



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Gabinete Militar do Governador	2
Controladoria-Geral do Estado	2
Advocacia-Geral do Estado	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	4
Secretaria de Estado de Fazenda	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	5
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	6
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	9
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	11
Secretaria de Estado de Saúde	20
Secretaria de Estado de Educação	32
Editais e Avisos	38

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 404, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Estrela do Indaiá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Estrela do Indaiá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Estrela do Indaiá, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Estrela do Indaiá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Estrela do Indaiá.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 404, de 18 de agosto de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural de 13,8 kV que será construída, passando pelo terreno do Senhor Gilmar Machado Chaves, o primeiro trecho da área embargada se inicia na coordenada 422349:7821982 e segue por 64 m até a coordenada 422388:7822033, onde se defletem 18º à direita e segue por 204 m até a coordenada 422555:7822150, onde se finaliza o primeiro trecho da área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 268 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área de servidão de 4.020 m².

18 1832094 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/8/2023 a 26/8/2023, para participar da Missão Comercial ao Chile, em Santiago/Chile, com ônus para o Estado: GILSON DE ASSIS SALES, MASP 1202718-1.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentarem-se integralmente do país, no período de 20/8/2023 a 26/8/2023, para participarem da Missão Econômica, em Santiago/Chile, com ônus para o Estado: MARCELLO VINÍCIUS DE OLIVEIRA FARIA ARAÚJO, MASP 1478700-6, SUPERINTENDENTE DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E ESTÍMULO À EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EXTERIOR; LAÍS IONE ARAÚJO FAGUNDES, MASP 1489778-9, DIRETORA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.085801-5/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MICHELLE MAGALHAES MENDES – Inscrição nº 248531, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

RETIFICA o ato de nomeação judicial de SANDRA DE SOUZA PEREIRA – Inscrição nº 254, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 01/2021, da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Onde se lê: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL VI – GRAU A
Leia-se: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI – GRAU A

RETIFICA o ato de nomeação judicial de FABRINE AGUILAR JARDIM PINTO – Inscrição nº 439, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG Nº 01/2021, da Universidade do Estado de Minas Gerais.
Onde se lê: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO – NÍVEL IV – GRAU A
Leia-se: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV – GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5015795-31.2022.8.13.0105, RETIFICA, em caráter precário, o ato de nomeação ordinária de CLAYTON CARLOS ALVES MACEDO – Inscrição nº 8429782, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2014, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 01/2013, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com vigência a partir da data de sua nomeação.
Onde se lê: Gestor Ambiental - Nível I - Grau A
Leia-se: Gestor Ambiental - Nível IV - Grau A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000311-02.2020.8.13.0701, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de LUIZA ELVIRA DE OLIVEIRA – Inscrição nº 3900525, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 12 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se integralmente do país, no período de 13/10/2023 a 23/10/2023, para participar do Gartner IT Symposium/Xpo 2023, em Orlando/Flórida, EUA, com ônus para o Estado: ANA LUIZA WERNECK PASSOS VERONEZI, MASP 1213874-9, ASSEDSSA/DAD-12/GTED-5, ADMISSÃO 1.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CESAR BRUNO DE ALMEIDA**, MASP 1478633-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239 da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LORRANA RISI MOREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 OV1102239, de recrutamento amplo, da Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/08/2023, pelo qual **RENATA GONCALVES DA SILVA**, MASP 1367240-7, foi designada para a função gratificada FGD-8 SU1100176 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/08/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100230 de **CHRISTIANE MACHADO**, MASP 1084307-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUIGI CAETANO DA SILVA**, MASP 1471812-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100931 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CAROLINA REZENDE RIOS NOGUEIRA**, MASP 1158387-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100132 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIEGO TADEU SOUZA ROCHA**, MASP 1529182-6, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SU1100192 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA REZENDE RIOS NOGUEIRA**, MASP 1158387-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100568 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 10/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THATIANE AUREA CARVALHO DE ABREU**, MASP 752914-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101061 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 18/08/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA**, da Subsecretaria de Esportes, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100931 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ISADORA RIBEIRO LOPES**, MASP 753136-1, da Subsecretaria de Direitos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100793 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/07/2023, a prorrogação da disposição de **LUIZ CLAUDIO ZOLIO**, MASP 1278855-0, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVANA OLIVEIRA GOMES RAMETTA**, MASP 596382-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100985 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14/8/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **VALERIA JOANTINA SALTARELLI ALMEIDA**, MASP 364545-4, da função gratificada FGD-5 ED1100972 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 04/08/2023.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Comunicação Social, de 13/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: LUIZ CLAUDIO ZOLIO, MASP 1278855-0, PEB, ADM 2, SRE METROPOLITANA B.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Moema, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE DIVINOPOLIS JUSSARA APARECIDA TEIXEIRA, MASP 1409099-7, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Grão Mogol, de 01/07/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE MONTES CLAROS MARIA CLAUDIA COLARES COSTA, MASP 976036-4, PEB - ADM 4.



autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE MONTES CLAROS
DALVA FERNANDES DA SILVA LOPES, MASP 616613-6, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de São João da Ponte, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE MONTES CLAROS
PAULA LEONARA ABREU GUSMAO, MASP 556127-9, PEB - ADM 1
ALCIDES FERREIRA DA SILVA, MASP 1121084-6, PEB - ADM 3
APARECIDA GONCALO, MASP 897373-7, EEB - ADM 3
LEONARDO GONCALVES OLIVEIRA, MASP 1320572-9, PEB - ADM 2
WADSON PAZ SIQUEIRA, MASP 1094283-7, PEB - ADM 1
ANA PAULA LIMA MADUREIRA ANTUNES, MASP 943739-3, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Grão Mogol, de 1/2/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE MONTES CLAROS
VERANY DE CASSIA COSTA, MASP 946313-4, EEB - ADM 2
MARIA DAS DORES PINHO, MASP 1143832-2, PEB - ADM 3
EVA SIRLENE DE PINHO QUADROS, MASP 1080946-5, PEB - ADM 4
PATRICIA CARDOSO SILVA COELHO, MASP 1290076-7, PEB - ADM 3
ALAN CARLOS COSTA PEREIRA, MASP 1109541-1, PEB - ADM 4.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 31/10/2024, para participar do Mestrado em Administração / Temática: Gestão da Inovação, ministrado pelo Centro Universitário Unihorizontes, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG: FERNANDA ALVES PEREIRA, MASP 1427477-3, ADMISSÃO 1, PEBIIC.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS a servidora **POLIANA DA SILVA ROCHA**, MASP 1132279-9, PEB II F - ADM. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O TENENTE-CORONEL PM SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 74/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n. 869/1952, por 8 (oito) dias, dos servidores: Márcio Luiz Cronenberger Feitosa, MASP 1.536.857-4, admissão 01, a partir de 01/08/2023; Laécio Ferreira da Silva, MASP 906.294-4, admissão 01, a partir de 10/08/2023.

GMG, Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2023.
Flávio Oliveira de Almeida, Tenente-Coronel PM
Subchefe e Ordenador de despesas do
Gabinete Militar do Governador.

18 1831682 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

A Controladora-Geral Adjunta, no uso de sua atribuição, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5071009-56.2022.8.13.0024, que deferiu o pedido liminar formulado por HELIO DE CAMPOS VALADARES, Masp 863.477-6, em vista do julgamento do Agravo de Instrumento nº 1.0000.22.292408-6/001 (NUMERAÇÃO ÚNICA: 2924094-47.2022.8.13.0000), SUSPENDE os efeitos da penalidade de demissão a bem do serviço público aplicada, em 29 de março de 2022, no bojo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/COGE nº 33/2017, possibilitando o retorno ao cargo anteriormente ocupado.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
Luciana Cassia Nogueira
Controladora-Geral Adjunta

18 1831434 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 192, 16 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Promoção nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O ADOVADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, e na Resolução SEPLAG n.º 067, de 18 de outubro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG Nº 067 de 18 de outubro de 2010, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data constante no anexo desta Resolução.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Gestor Governamental - GGOV

Nº	MA SP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.391.908-9	ANDRÉSIA VIDAL TIMBUIBA DE SANTANA	I	D	II	A	31	5	2023

18 1831758 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Leticia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023
SEI 1510.01.0134094/2023-62

A Dra. Verlaine Androni de Assis, Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente Processo Administrativo, em face do (a) servidor (a) VALQUIRIA CARVALHO BARRETO, MASP 1.492.654-7, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento a maior do salário referente à alteração do regime previdenciário da servidora, que alterou o cálculo de contribuição previdenciária a pagar decorrente da averbação de tempo de serviço anterior a 2015 sem interrupção do vínculo, conforme Memorando nº 270 (66899010) da Seção de Concessão de Vantagens/ DAPP.

Belo Horizonte, 18 de agosto 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

18 1832060 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 276.012/CGPC/2022
Sindicado: S.N.S. – Delegado de Polícia, Nível Titular, Masp. 1.331.533-8.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 150, incisos XV e XXIII, c/c artigo 144, inciso III, c/c artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 172/CGPC/2023, datada 16/08/2023, a punição disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 277.287/CGPC/2022
Sindicado: G.M.V. – Investigador de Polícia, Nível III, Masp. 1.242.740-7.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 150, inciso XV, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 173/CGPC/2023, datada 16/08/2023, a punição disciplinar de 2 (dois) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 273.214/CGPC/2022.
Sindicada: L.D.N.– Investigadora de Polícia, Nível II, Masp 1.256.051-2.
O Sr. Chefe do 11º Departamento, Dr. Jurandir Rodrigues César Filho, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que a servidora infringiu o disposto previsto no artigo 150, inciso XXIV, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou a mesma, através da Portaria Punitiva s/nº – 11º DEPPC/Montes Claros, datada de 30/06/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Reinaldo Felício Lima
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

18 1832058 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 341/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do VII Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do VII Curso de Tomada de Imóvel e Abordagem a Pessoas em Veículos, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais indicados pela chefia do 3º Departamento de Polícia Civil de Vespasiano e Policiais Cíveis inscritos no limite de vagas ofertadas
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado - CTA/ Acadepol - Mina Córrego do Meio - Estrada do Samitri - Sabará/MG
Período:	21 a 24 de agosto de 2023
Horário:	8h às 11h40 e 13h às 18h40 (em dois dias) 8h às 11h40 e 13h às 16h40 (em dois dias)
Carga Horária:	36 horas/aula
Nº do Projeto:	115/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Cleiton Alves da Silva	1.112.990-5
Davidson Bernardes Silva	1.120.399-9
Eli César de Oliveira	546.926-7
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Matheus de Oliveira Afonso	1.458.430-4
Matheus Elias Schuffner	1.458.393-4
Rafael de Lucas de Paula	1.412.229-5

Instrutor Técnico	
Vitor de Almeida Bracarense	1.235.274-6
Monitores	
Denilson Brum Monteiro de Castro	340.439-9
Elisa Santos	1.451.240-4
Luciene Costa da Silva Lopes	1.257.489-3
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Rodrigo Fonseca de Andrade	458.139-3
Vinicius Augusto Ribeiro Caldas	1.356.626-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº342/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do XIII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do XIII Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola / MEAF, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais indicados pela chefia do 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG
Local de Realização:	Adere Clube de Tiro e Caça situado no Sítio Prudente, s/nº zona rural- Visconde do Rio Branco. CEP: 36.520-000

Período:	1ª Turma: 21 e 22 de agosto de 2023 2ª Turma: 24 e 25 de agosto de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	125/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	293.149-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador de Área Temática	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Coordenador Técnico	
Carlos Gonçalves Drumond	275.818-3
Coordenadora de Monitoria	
Rosângela Egídia da Silva	340.488-6

Professores/Instrutores	
Bruno Gonçalves Affonso	1.188.409-5
Christiano de Rezende Dib	1.188.452-5
Edvaldo Julio de Souza	1.257.073-5
Franklin Xavier de Lacerda	1.174.060-2
Guilherme Rodrigues Duarte	1.111.574-8
Gustavo Barbosa Daros	1.113.062-2
Tiago Veiga Ludwig	1.188.724-7
Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Guilherme Moreira da Silva	1.482.088-0
Maxillon Antonini Matosinho	546.861-6
Rosa Leisa Cordeiro Moura	387.407-0

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230819010551012.

PORTARIA Nº 361/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do IX Curso de Sobrevivência Policial
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do IX Curso de Sobrevivência Policial, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cívis de Minas Gerais indicados pela Chefia do Departamento Estadual de Operações Especiais - DEOESP
Local de Realização:	Centro de Treinamento Avançado - CTA/Polícia Civil, situado na Mina Córrego do Meio, S/Nº, Estrada do Samitri, Zona Rural de Sabará/MG
Período:	24 e 25 de agosto de 2023
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 18h40
Carga Horária:	20 horas/aula
Nº do Projeto:	127/2023

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenadora Auxiliar	
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira	275.978-5

Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	293.149-1
Coordenador de Área Temática	
Hugo Malhano dos Santos	1.111.381-8
Coordenador Técnico	
Marco Aurélio Matos da Costa	546.992-9
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Eli César de Oliveira	546.926-7
Fabiano Nery Ferrari	1.112.153-0
Luiz Giovanni Guimarães Guedes	1.202.068-1
Valdecir dos Santos Medeiros	546.710-5
Victor Gandra Franco	1.113.484-8

Monitores	
Cláudia Gouthier de Carvalho	667.948-4
Claudio Santos de Oliveira	1.367.713-3
Lucrécia Nonata Nunes Anjos	272.420-1
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Otávio Peluso Soares	1.414.551-0
Paulo César Martins	342.387-8

Os Professores/Instrutores acima designados, somente poderão atuar conforme escala prévia da Coordenação de Área Temática. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais,
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

18 1832071 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.457 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004,torna sem efeito as progressões e promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048752-37.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1.352.565-4	Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando	TPOL	10.01.2019	I	B	I	C	10.12.2018
1.352.565-4	Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando	TPOL	21.01.2021	I	C	I	D	10.12.2020
1.352.565-4	Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando	TPOL	15.01.2022	I	D	II	A	10.12.2022

1.458 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5229326-55.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1356643/ 5	Gilmar Andrade Ferraz	ANPOL	21/01/2021	I	C	I	D	14/01/2021
1356643/ 5	Gilmar Andrade Ferraz	ANPOL	15/01/2022	I	D	II	A	15/01/2022

1.459 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5148745-53.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados do Servidor			Data da Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Data da Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1383791 / 9	Epifanio Henriques Gonçalves	ANPOL	03/03/2023	I	D	II	A	21/02/2023

18 1832076 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
79.702 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0115760/2023-89, Flávia Mara Campos Custódio, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.234.044-4, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da 1ª Central Estadual do Plantão Digital de Belo Horizonte/ SIPJ.

79.703 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, com fundamento na Nota Jurídica nº 288/ASSJUR/PCMG/2023, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0115760/2023-89, Roberto Mauro Barbosa Silva, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.438-2, para prestar serviços na 1ª Central Estadual do Plantão Digital de Belo Horizonte/ SIPJ, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis.

79.704 - no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0115760/2023-89, Ana Flávia Tavares Saldanha, Escrivã de Polícia, nível I, Masp 1.529.856-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Pitangui/ DRPC Nova Serrana/ 7º Depto. Divinópolis, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa da Prata/ DRPC Bom Despacho/ 7º Depto. Divinópolis.

79.705 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos processos nº 0004189-63.2013.8.13.0184 e nº 0021356-20.2023.8.13.0184, datada de 11/08/2023, afasta do exercício da função pública o servidor Fidelcino Pereira de Lima Filho, Investigador de Polícia Civil, Masp 386.366-9. Ainda, suspende seu direito à posse e restringe seu direito ao porte de armas de fogo.

79.706 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048752-37.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando, Masp 1.352.565-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau B, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 10/12/2018.

79.707 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048752-37.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando, Masp 1.352.565-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 10/12/2020.

79.708 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5048752-37.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Brina Lucia Nascimento Ferreira Sizenando, Masp 1.352.565-4, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 10/12/2022.

79.709 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5229326-55.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Gilmar Andrade Ferraz, Masp 1.356.643-5, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 02/10/2020.

79.710 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5229326-55.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Gilmar Andrade Ferraz, Masp 1.356.643-5, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 02/10/2022.

79.711 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5148745-53.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Epifanio Henriques Gonçalves, Masp 1.383.791-9, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau D, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 18/05/2022.

79.712 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.188.489-7	Diego Candian Alves	Delegado de Polícia	1510051

79.713 - no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício PCMG/SPGF/DAPP/SRA nº 3610/2023, retifica o ato nº 66.397, publicado em 10/05/2016, referente à exoneração da servidora Lorena Ferreira Vieira, Masp 1.234.728-2:
Onde se lê: “a partir de 25/04/2016, por ter tomado posse em outro cargo”;
Leia-se: “a partir de 12/03/2016, por ter tomado posse em outro cargo, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Tutela Antecipada Antecedente nº 5265144-68.2022.8.13.0024”.

18 1832077 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 308/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionados abaixo:

MASP	Nome	Carreira	ATUAL		NOVO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10174191	ROBERTO CARLOS PEREIRA SILVA	FISAG	V	A	V	B	05/08/2023

ATO 309/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, a partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2004, aos servidores relacionados abaixo

MASP	Servidora	Carreira	Atual		Novo		VIGENCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
10178895	SANDRA DE PAIVA CUNHA	FISAG	III	H	IV	B	18/07/2023

ATO 310/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos seguintes servidores:

MASP	Servidor	Admissão	Ref. Ao Quinq.	VIGENICA
1017342-5	ABDON COELHO FILHO	1	7º	15/08/2023
1017537-0	ADRIANA MAIA DE AGUIAR	1	5º	07/08/2023
1017517-2	ADRIANE LACERDA BARBATO	1	5º	07/08/2023
1017492-8	AMARILIS DANTAS CIOGLIA	1	5º	05/08/2023
1017285-6	ANTONIO ALVES DE ABREU	1	8º	25/07/2023
1203041-7	AUDREY RENNO CAMPOS BRAGA	1	3º	10/08/2023
0901049-7	AURELIO MAGNO AFONSO	2	7º	17/07/2023
1017599-0	BRUNO NICOLATO BONATO	1	5º	25/07/2023
1202351-1	CAIO CESAR DINIZ NEVES	1	3º	19/07/2023
1201821-4	CANDIDA MARIA MENDES AMARAL	1	3º	29/07/2023
1017503-2	CARLOS EUSTAQUIO FERREIRA	1	5º	07/08/2023
1201286-0	CLEIDSON SOARES FERREIRA	1	3º	18/07/2023
1203051-6	CRISTIANE MARIA GOMES DA SILVA	1	3º	09/08/2023
1201456-9	CRISTIANO QUEIROGA DAYRELL	1	3º	19/07/2023
1017547-9	DANIELA LAZZARINI PEREIRA GOMES	1	5º	08/08/2023
1203167-0	DANILO SALVATERRA	1	3º	09/08/2023
1017000-9	EDUARDO DE LIMA	1	9º	02/08/2023
1201252-2	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	1	3º	18/07/2023
1201257-1	ERIKA NOGUEIRA BERTONI	1	3º	07/08/2023
1201830-5	FABIANA VLADIMIRA MIGUEL COSTA SOARES	1	3º	29/07/2023
1017331-8	FABIO LUCIANO MARQUES SOARES	1	7º	15/08/2023
1203086-2	FERNANDO ABELARDO ABRANTE DE ANDRADE	1	3º	09/08/2023
1203140-7	FREDERICO AUGUSTO DA SILVA ALBINO	1	3º	15/08/2023
1017548-7	GRACIENE ALVES DE CARVALHO MACIEL	1	5º	10/08/2023
1017515-6	HELVECIO GAMA PINHEIRO FILHO	1	5º	07/08/2023
1206280-8	JANAINA RIBEIRO PRADO DE ARAUJO	2	3º	14/08/2023
1203128-2	JOAO ROBERTO PULITI NETO	1	3º	09/08/2023
1017526-3	JULIANA GALVAO DE CARVALHO	1	5º	08/08/2023
1201872-7	LEILA ELAINE DE OLIVEIRA	1	3º	28/07/2023
1201962-6	LUZIA APARECIDA ADAO E SILVA	1	3º	29/07/2023
1130627-1	LYSANDRA MARTINELI FONSECA	3	3º	11/08/2023
1201265-4	MARCELO DE AQUINO BRITO LIMA	1	3º	20/07/2023
1063412-9	MARCELO DE SOUSA TRINDADE	2	3º	09/08/2023
1017521-4	NISSAN FELIX PINTO	1	5º	08/08/2023
1017533-9	PAULO ROGERIO DA SILVA	1	5º	17/08/2023
1202126-7	ROBSON DUARTE GOMES	1	3º	20/07/2023
1203185-2	TACIANO COUTO GUIMARAES	1	3º	09/08/2023
1201462-7	TIAGO FELIPE SILVA	1	3º	28/07/2023
1017523-0	VALERIA MARISE PEIXOTO	1	5º	08/08/2023
1017510-7	VERA LUCIA FERREIRA DE MELO	1	5º	07/08/2023
1202422-0	WANDER DOS REIS VELOSO	1	3º	12/08/2023
1017511-5	WANDER MATIAS DIOGO	1	5º	07/08/2023
1017531-3	WELLINGTON LAZARO FERREIRA	1	5º	07/08/2023
1203200-9	WILMARA HELENA MENDES	1	3º	08/08/2023
1017527-1	WLADIMIR FERREIRA FADINI	1	5º	08/08/2023

ATO 311/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, RETIFICA os Atos de concessão de férias prêmio, as servidoras:

Masp	Servidora	ATO	Publicação	Onde se lê:	Leia se:
352377-6	MATILDE MOREIRA REZENDE	184/2023	27/05/2023	8 Meses, Quinquênio Referente: 4º, 5º e 6º	2 Meses, Quinquênio Referente: 4º

ATO 312/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp	Servidor	Início	Período	Ref. ao Quinquênio
1009352-4	IVONE VIEIRA MARCONDES	23/08/2023	15 Dias	2º
1120428-6	MARCIA FUAD BICHARA SOUZA	30/08/2023	15 Dias	3º
1193321-5	ROGERIO PINHEIRO CALDAS	16/08/2023	15 Dias	2º
1211329-6	SEBASTIAO DOS SANTOS VIEIRA	19/08/2023	15 Dias	2º

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

18 1831653 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 49, 18 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais com as organizações da sociedade civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando a Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais - SECULT com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por: I – membros titulares:

a) Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar –MASP: 1000.119-6, desempenhando a função de presidente da comissão;

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230819010551013.



b)Ivone Bianchi da Silva–MASP: 378582-1; e
c) Ana Paula Ribeiro –MASP: 1372.985-0.
II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Cleide Aparecida da Fonseca –MASP: 1277.813-0.;
b) Debora carvalho de Mello Almeida –MASP: 1504877-0; e
c)Luiz Fernando Giori de Moura –MASP: 452.591-1

§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão mensalmente.

§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada, ou
II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;
b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;
c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

d) ter efetuado doações para OSC parceira;
e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e
f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto nº 47.132, de 2017:

I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 2 anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

18 1831590 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CATHARINE GONZAGA BORGES, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100219, de recrutamento amplo, para chefiar a GERÊNCIA DE PROJETOS.

18 1832092 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições, concede Progressão na carreira, nos termos da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Masp	Nome Servidor	Nº Admissão	Cód. Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1379785-7	Lucas Dias Alves e Silva	I	GCT	I	C	D	16/07/2023

(A) Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 c/c art. 147 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor:LAIR DE CARVALHO ASSIS, MASP: 1035826-5, no cargo efetivo de BAILARINO, Nível IV, Grau I, a partir de 04 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

18 1831631 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 151 c/c art. 147 do ADCT da ECE nº 104 de 14/09/2020 ao servidor:AMILTON DOS SANTOS SANTANA, MASP: 1035869-5, no cargo efetivo de AUXILIAR DE GESTÃO ARTÍSTICA, Nível V, Grau A, a partir de 15 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

18 1831630 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA/MG Nº 43/2023

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto nº. 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria ao servidor FABIANO LOPES DE PAULA, Masp nº 1.018.331-7, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível V, Grau B, a partir de 15 de março de 2023, por ter cumprido os requisitos do art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

MARÍLIA PALHARES MACHADO

Presidente

18 1831403 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 42/2023

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto nº. 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria ao servidor RUBEM LIMA DE SÁ FORTES,Masp. 1.018.290-5, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, Nível III, Grau J, a partir de 11 de fevereiro de 2021, por ter cumprido os requisitos do art. 133 do Ato as Disposições Constitucionais Transitórias do Estado, e a

Art. 2º conversão de férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, 02 (dois) meses, referentes ao 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses do 2º (segundo) quinquênio adquiridos em 31/12/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17de agosto de 2023.

MARÍLIA PALHARES MACHADO

Presidente

18 1831402 - 1

ANEXO DA DELIBERAÇÃO N. 198, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Anexo da Deliberação n. 144, de 26 de julho de 2019, passa a contar com a seguinte redação:

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1 - DEFINIÇÃO

A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, assim como desenvolvimento institucional, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG.

2 - NORMAS GERAIS

2.1. A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI contemplará 7 (sete) diferentes níveis, conforme requisitos definidos no presente Anexo.

2.2. A bolsa BDCTI deverá observar regras previstas no Manual e no Caderno de Modalidades de Fomento da FAPEMIG-Bolsas, sem prejuízo dos critérios e condições específicos presentes neste anexo, nas Chamadas, nos Convênios, nos Termos de Outorga ou em instrumentos congêneres, conforme o caso.

2.3. Documentação mínima exigida, a todos os níveis:

I - Comprovante de escolaridade mínima exigida, a todos os níveis;

II - Currículo, conforme orientações, contidas no Caderno de Modalidade de Fomento da FAPEMIG - Bolsas, comprovando a experiência exigida.

3 - NÍVEIS, REQUISITOS E VALORES DAS BOLSAS

3.1. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VII:

I - Valor da bolsa: R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Requisitos específicos:

a) ser estudante do ensino médio ou de educação profissional da Rede Pública de ensino em instituição localizada no Estado de Minas Gerais;

b) apresentar comprovante de matrícula ou outro documento que comprove o ensino médio ou de educação profissional em andamento.

3.2. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível VI:

I - Valor da bolsa: R\$ 700,00 (setecentos reais);

II - Requisitos específicos:

a) ser estudante de graduação em instituição localizada no Estado de Minas Gerais;

b) apresentar comprovante de matrícula na graduação ou outro documento que comprove a graduação em andamento.

3.3. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível V:

I - Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Requisitos específicos:

a) formação escolar de ensino médio completo;

b) ser profissional com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;

c) o bolsista deverá dedicar-se integralmente as atividades do projeto.

3.4. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível IV:

I - Valor da bolsa: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

II - Requisito específico: possuir título de graduação.

3.5. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível III:

I - Valor da bolsa: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

II - Requisitos específicos:

a) ser estudante de mestrado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

b) possuir título de graduação, com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

3.6. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II: (ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 146)

I - Valor da bolsa: R\$ 3.100,00 (três mil cem reais);

II - Requisitos específicos:

a) possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

b) ser estudante de doutorado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais; ou

c) possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

3.7. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I: (ALTERADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 146)

I - Valor da bolsa: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

II - Requisitos específicos:

a) possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

b) possuir título de graduação, com no mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.

III - O bolsista, beneficiário desta modalidade, que for também responsável pela orientação das atividades operacionais do projeto como um todo, auxiliando ao coordenador com expertise técnica, poderá receber um acréscimo de R\$ 900,00 (novecentos reais) no valor de sua bolsa, limitada a 1 (um) por projeto.

18 1831672 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº 052/2023

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve: Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo descritos no quadro abaixo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Nome	Masp	Carreira	Situação Atual		Nova Situação		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
Leonardo Marques Drumond	1315548-6	TGRE	II	A	II	B	28/07/2023
Luciano Barreiros Vieira	1124518-0	ANGRE	III	B	III	C	19/07/2023

18 1831568 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

O Diretor de Recursos Humanos/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores: LUÍZIA ALVES DE OLIVEIRA, Masp 1072178-5, pela remuneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SEGURIDADE SOCIAL-ASS, Nível V, Grau F, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1 SU1101100, de recrutamento amplo, a partir de 16/08/2023.

SILVANA LOPES DA FONSECA, Masp 263580-3, pela remuneração do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO-ASGPD, Nível V, Grau F acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102844, de recrutamento amplo, a partir de 16/08/2023.

LUÍZA MASCARELLO, Masp 1356893- 6, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO-ANGPD, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100898, de recrutamento limitado, a partir de 13/08/2023.

CAMILA FELIX ARAÚJO, Masp 752839-1, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL-EPPGG, Nível II, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100896, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023.

ROBERTO PEREIRA GOULART, Masp 372485-3, pela remuneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-ASO, Nível IV, Grau F, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1 SU1101104, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023.

MARIANY FREITAS DE OLIVEIRA, Masp 752923-3, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL-EPPGG, Nível II, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100899, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023.

PRISCILLA ROLDÃO ANTONIAZZI TRIGO, Masp 1468068-0, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL-ANEDS, Nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100901, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023.

FLÁVIA ALVES GUIMARÃES FINAMORI, Masp 752937-3, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL-EPPGG, Nível I, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 SU1100499, de recrutamento amplo, a partir de 16/08/2023.

GABRIELA DE BRITO SANTOS, Masp 1367204-3, pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO EM EDUCACAO E PESQUISA EM SAÚDE, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102843, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023.

JOSÉ CESAR GUEDES, Masp 372484 -6, pela remuneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS-ASO, Nível IV, Grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1 SU1101103, de recrutamento limitado, a partir de 18/08/2023.

RONNIE PETERSON LEÃO, Masp 1397538-8, pela remuneração do cargo efetivo de GESTOR EM CIENCIA E TECNOLOGIA-GCT, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100903, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023. FELIPE PETROCCHI RESENDE ALVES, Masp

753015-7, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL-EPPGG, Nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1 SU1100499, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023.

BEATRIZ EUFRASIO TRINDADE, Masp 350977- 5, pela remuneração do cargo efetivo de AGENTE GOVERNAMENTAL-AGOV, Nível V, Grau F, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1103065, de recrutamento amplo, a partir de 11/08/2023.

ANGÉLICA VILLELA SANTOS, Masp 752442-4, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL-EPPGG, Nível III, Grau G, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100902, de recrutamento limitado, a partir de 16/08/2023.

CHRISTIANE MACHADO, Masp 1.084.307-6, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL-EPPGG, Nível III, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102691, de recrutamento amplo, a partir de 16/08/2023.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos CONCEDE Abono de Permanência a servidora Maria da Gloria de Resende Prado, Masp 385.593-9 e admissão 18.05.1993, a contar de 07.07.2023, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntaria, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 3º da EC nº 47/05, a servidora: Masp 929.447-1, Rosana Cristina da Costa, a contar de 17.08.2023.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 902.518-0, Vânia Lúcia de Oliveira Guimarães, Auxiliar de Serviços Operacionais-ASO IV J, na publicação de 29.12.2022, referente ao 7º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 27.12.2022, leia-se: a partir de 23.05.2021
Masp 902496-9 Vilmar de Souza Paim, Auxiliar de Serviços Operacionais-ASO IV J, na publicação de 21.12.2021, referente ao 7º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 13.12.2022, leia-se: a partir de 08.05.2021.

Masp 801.504-2, Sérgio Augusto Alves de Oliveira, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento-ANGPD II A, na publicação de 03.02.2023 referente ao 2º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 17.08.2022, leia-se: a partir de 11.01.2021.

Masp 902.887-9, Sâmara Chebly Alves Salomão, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento-ASGPD III J, na publicação de 31.01.2023, referente ao 7º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 21.10.2022, leia-se: a partir de 17.03.2021.

Masp 361.625-7, Pedro Henrique Dias Fontes, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento-ANGPD V D, na publicação de 226.01.2023, referente ao 7º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 25.10.2023, leia-se: a partir de 19.03.2021.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230819010551014.

MINAS GERAIS

Masp 387.870-9, Regina Celi Ribeiro Nazir, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento-ASGPD V D, na publicação de 27.12.2022, referente ao 7º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 01.12.2022, leia-se: a partir de 27.04.2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp: 929559-3 Marcelo Eustáquio Viana, Auxiliar de Serviços Operacionais-ASO I J, por 04 meses, referente ao 5º e 6º quinquênio de exercício, a partir de 16.08.2023.
Masp: 929277-2, Nísia Silva Santos, Assistente de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento-ASGPD V F, por 02 meses, referente ao 6º quinquenio de exercício, a partir de 01/04/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08 (oito) dias, a servidora:
SORAIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA, Masp 1.164.101-6, a partir de 16/08/2023.
Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

18 1832033 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 231, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria SUFIS nº 223, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata oitem 36 da Parte I do Anexo IVe nos termos do Capítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo LXIII do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 223, de 30 de junho de 2023, fica acrescido do seguinte item:

166	EXDIL - Expresso Divinopolitano Ltda	16.715.518/0001-41	152.350
-----	--------------------------------------	--------------------	---------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

18 1832084 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0010678/2023-97

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII,artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0010678/2023-97, nos termos da Masp314.405-2 pela restituídos valores recebidos indevidamente, nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF ID 70376517. Certifica-se assim, a realização da cobrança e o não recolhimento do crédito estadual, conforme o disposto no § 2º do art. 45 do dec. 46.668/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0021147/2019-07

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0021147/2019-07, responsabilizando o ex-servidor Masp314.405-2 pela restituídos valores recebidos indevidamente, nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF ID 70376517. Certifica-se assim, a realização da cobrança e o não recolhimento do crédito estadual, conforme o disposto no § 2º do art. 45 do dec. 46.668/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0007622/2021-68

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0007622/2021-68, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 71389570.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0020476/2022-73

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0020476/2022-73, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao servidor Masp 359441-3, nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF ID 70339843, de 26/07/2023, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lamçamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração do (a) servidor (a), conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0004021/2022-98

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0004021/2022-98, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do(s) documento(s) ID's 56129771, 57913139, 60394923, 60863792, 62191795, 64309854, 65911786, 68426932, 68426932 e 71385163.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0000506/2023-37

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0000506/2023-37, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao (à) servidor(a) Masp371.772-5, nos termos do Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF (ID 70070303), de 20/07/2023, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do (a) servidor (a), conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0009440/2023-58

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009440/2023-58, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente ao (à) servidor(a) Masp 387784-2, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado quando do lamçamento, conforme termo de anuência (ID 71533264).

18 1832085 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DIEGO FERNANDES SEVERINO, MASP 1509694-4, do cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100260, a contar de 26/07/2023.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais retifica o ato de nomeação para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100011 de LUCIMERY MATIAS DE ALMEIDA GARAJAU, publicado em 2/8/2023: onde se lê “LUCIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA GARAJAU”, leia-se “LUCIMERY MATIAS DE ALMEIDA GARAJAU”.

18 1832091 - 1

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por tratar-se de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará em inscrição em dívida ativa e cobrança judicial dos créditos tributários originais. Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.

PTA nº.: 05.000288414.18
Sujeito Passivo: Sheila Pereira Dias
CPF /CNPJ /I.E.: 104.046.616-88
Endereço: Rua Lapis Lazuli, nº 298, Sapucaia II -CEP 32.071-160 – Contagem/MG

Betim, 18 de agosto de 2023.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II - CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, comunicamos ao sujeito passivo, abaixo identificado, que a peça fiscal em epígrafe foi retificada, pela DF/1ºNível/Contagem-2, promovendo a exclusão da condição de coobrigado. Assim, nos termos do art. 140 do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, fica concedido a V.S.º, o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para vista / manifestação.

Informamos que a peça fiscal em referência se encontra na AF/Betim, estabelecida à Alameda Maria Turibia de Jesus, 151 – Sala 102 – Centro, Betim.
PTA nº.: 05.000304275.69
Sujeito Passivo: Valdir Alves Machado
CPF /CNPJ /I.E.: 528.416.426-15
Endereço: Avenida Tanus Saliba, nº 383, bairro Varginha
CEP: 35.675-000 – Juatuba/MG

Betim, 18 de agosto de 2023.
Renata Munhoz Almeida - MASP: 669.044-0
Chefe da AF/ 1º Nível /Betim

18 1831866 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF/IPATINGA/AF/2º NÍVEL/PONTE NOVA

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal/ 2º Nível/Ipatinga, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Dr. José Mariano, nº 11, 3º andar, Ponte Nova/MG-CEP 35430.228

PTA nº.: 15.000076398.03
Sujeito Passivo: Latife Hermuch
C.P.F. nº.: 436.143.886-20
Endereço: Rua Santa Cantarina, 4.000, B. Lourdes
Belo Horizonte, -MG – CEP 30170.080

Ponte Nova, 18 de agosto de 2023

Maria das Graças Gonçalves Dias – MaSP nº 336333-0

Chefe da A.F/2º nível/Ponte Nova

18 1831870 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA – DF/ 2º NÍVEL / MURIAÉ

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES

NACIONAL Nº 45438766/054392103/10723

RAZÃO SOCIAL: CALCADOS LUCAS FERREIRA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.279464.0089
CNPJ: 45.438.766/0001-90
Endereço: Nove, 251, galpão 02 - Bairro Industrial – Nova Serrana / MG - Cep. 35526-820

NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima identificada, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, ciente de que foi iniciado o processo de sua EXCLUSÃO DE OFÍCIO do referido Regime, autorizado nos arts. 28 e 29, § 5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita. A presente exclusão de ofício decorre da verificação de falta de comunicação de exclusão obrigatória por ultrapassar o limite de receita bruta acumulada dentro do exercício de início das atividades previsto no art. 29, inciso I e §§ 3º, 5º e 6º, inciso I, c/c art. 30, inciso III e § 1º, inciso III, alínea “a”, e art. 3º, inciso II e c/ 2º, todos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, dispositivos regulamentados pelos arts. 83, inciso II e §§ 1º a 5º, c/c art. 81, inciso II, alínea “b”, item I, art. 84, inciso I e § 3º, e arts. 85, inciso II, e 121, caput e § 1º, todos da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018. A lavratura deste TSEN está fundamentada na receita bruta, auferida pela sociedade CALCADOS LUCAS FERREIRA LTDA. durante o ano de 2022, ter sido superior, em mais de 20% (vinte por cento), ao limite de R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), calculado de forma proporcional no ano-calendário de INÍCIO DE ATIVIDADE (de fevereiro a dezembro de 2022 – limite proporcional, acrescido de 20% = 11/12 x 4.800.000,00 x 1,2 = R\$5.280.000,00), com a caputulação dos dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Resolução CGSN nº 140/2018, relacionados à extrapolação, em mais de 20% (vinte por cento), do limite anual de receita bruta, prevista para enquadramento no citado regime. Para tanto, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 83, inciso II e §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa acima identificada notificada do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, em petição dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais em consonância com os arts. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os arts. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, §§ 1º ou 2º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94, de 2011 (infração que fundamenta a exclusão praticada até 31/07/18); E/ OU art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140, de 2018 (infração que fundamenta a exclusão praticada a partir de 1º/08/18). No presente caso, a data de aplicação inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 24/02/2022.

Muriae, 18 de agosto de 2023
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado
Fiscal DF/Muriae (em substituição)

18 1831873 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA DF/1º NÍVEL/UBERABA TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/ Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infracão (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 5

intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acessar o e-PTA através do SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450, Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP 38.066-000, para obter sua SENHA inicial de acesso; para acessar o e-PTA através de Certificado Digital, acesse o endereço eletrônico da SEF https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, escolha a aba Certificado Digital, seleione no campo “Usuário” a opção Pessoa Física Autuada - PTA eletrônico, e utilize o certificado digital ‘e-CPF’ e informe a respectiva senha de acesso.

Orientações ou informações relacionadas a e-PTA podem ser obtidas através do endereço eletrônico http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso ao e-pta/.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço eletrônico http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml.

e-PTA nº.: 01.00224-28
Sujeito Passivo: ADERIVAN ROSA DE SOUZA
Identificação: 984.291.836-04
Endereço: Rua Herculano Reis, nº 40, Bairro Vila Chica, Fronteira/ MG, CEP 38.230-000

Uberaba, 17 de agosto de 2023.

João Carlos Aparecido Minto

Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.º no polo passivo da obrigação. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.

PTA nº.: 01.001082525.48

Sujeito Passivo: JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS

CPF: 587.590.346-53

End: JK, nº 631, Bairro Industriais. Ibiá/MG. CEP: 39.350-000.

Uberaba, 18 de agosto de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão do BANCO. BMG S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (antigo Banco CIFIRO S.A.), CNPJ 08.030.215/0001-67, do polo passivo da obrigação, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 29/04/2013. Também foram extintos, por motivo de prescrição, os IPVAs exercícios 2015 a 2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.º intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.

Auto de Infração/PTA nº.: 01.001295371.69

Sujeito Passivo: CRISTIANO BARSANULFO SILVA

CPF: 971.313.346-34

End: Rua Alfredo de Paula, nº 37, Bairro São Benedito, Campo Florido/ MG. CEP: 38.130-000.

Uberaba, 18 de agosto de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

18 1831876 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/II/VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CAMPO BELO INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/ Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/ MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua João Pinheiro, 101 - Centro - Campo Belo/MG.

PTA Nº.: 01.002987293-91

Sujeito Passivo: Fábio Venâncio Alves de Sales

CPF: 950.455.706-68

Endereço: Rua KR 116-00068-FZ KR 41-18-16 S.F. Paula 9999, SN –

Área Rural – Camacho - MG

Sujeito passivo: Kelly Cristina Ângelo Comércio

IE: 002.151426.00-26

Endereço: Rua Doutor José Biscaro, 30 – Centro – Varginha - MG

Campo Belo, 18/08/2023

Valdeci Fernandes Rios - MASP: 339846-8

Chefe da AF/ 3º Nível /Campo Belo

18 1831877 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretor-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº10/2023

Designa Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL - para o exercício das funções de Pregoeiro e de Equipe de Apoio, e revoga a Portaria nº 67, de 02 de setembro de 2022, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29de abrilde 2020, e em atendimento ao disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, e nosDecretos nº 44.786, de 18 de abril de 2008, e nº48.012, de 22de julho de 2020, e



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230819010551015.

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República de 1988, que estabelece queas obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

CONSIDERANDOo que prescreve o §4º do art. 51 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece que ainvestidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um)ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente;

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 8 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que alicitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto nº 48587, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, sobre o funcionamento da comissão de contratação e sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO ainda que a Portaria nº 67, de 02 de setembro de 2022, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, que designou servidores para a composição da Comissão Permanente de Licitação, terá sua vigência encerrada em 01 de setembro de 2023;

DETERMINA:

Art. 1º –Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para compor aComissão Permanente de Licitação - CPL-da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte- Agência RMBH:

I – Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8, membro titular;

II –Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5, membro titular;

III – Lucas Silvestre Dutra, MASP 1.373.817-4, membro titular;

IV – Lidiane dos Remédios Dornelas, MASP 1.367.548-3membro suplente;

Parágrafo único –Na ausência e impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso II deste artigo e assimsucessivamente.

Art. 2º –Ficam designados para o exercício das funções dePregoeiro, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito da Agência RMBH, os seguintes servidores:

I – Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP 1.186.729-8;

II – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, MASP 1.169.222-5.

Art. 3º –Ficam designados para compor aEquipe de Apoioao Pregoeiro os seguintes servidores:

I –Alessandra Siqueira Seabra, MASP 388.754

II – Tais Mendes da Silva, MASP 963.052-6

Art. 4º –Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, os pregoeiros e a equipe de apoio terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, sendo vedada a recondução da integralidade de seus componentes.

Art. 5º–Fica assegurado ao pregoeiro, além do exercício das atribuições previstas no art. 17 do Decreto n. 48.012, de 22 de julho de 2020, a faculdade de convocar servidores da Agência RMBH para assessoramento técnico e oferecimento de informações para subsidiar a regular e eficiente tramitação do processo licitatório.

Art. 6º–Fica revogada a Portaria nº 67, de 02 de setembro de 2022.

Art. 7º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da

RegiãoMetropolitana de Belo Horizonte

18 1831510 - I

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1049, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5150211-82.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº 5150211-82.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446949/8	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	ASP	I	C	II	B	04/05/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1446949/8	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS	ASP	II	B	II	C	04/05/2023

18 1831577 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1050, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008393-70.2021.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Leticia Tamie Silveira Waki – MASP: 1441337/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5008393-70.2021.8.13.0027.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441337/1	LETICIA TAMIE SILVEIRA WAKI	ASP	I	B	II	A	17/03/2021
1441337/1	LETICIA TAMIE SILVEIRA WAKI	ASP	II	B	III	A	17/03/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1441337/1	LETICIA TAMIE SILVEIRA WAKI	ASP	II	A	II	B	17/03/2022

18 1831822 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1051, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5103223-03.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Lilian Grazielle Viana – MASP: 1375567/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5103223-03.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375567/3	LILIAN GRAZIELLE VIANA	ASP	I	C	II	B	24/11/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375567/3	LILIAN GRAZIELLE VIANA	ASP	II	B	II	C	24/11/2022

18 1831579 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1052, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5108504-37.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Jessyca Fernandes – MASP: 1382530/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5108504-37.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382530/2	JESSYCA FERNANDES	ANEDS	I	C	II	A	06/05/2021
1382530/2	JESSYCA FERNANDES	ANEDS	II	A	III	A	06/05/2023

18 1831581 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1053, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n.º 5270030-13.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de Março de 2023, publicada em 04 de Março de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Fabiana Gonçalves Gomes - MASP: 1382915/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo nº 5270030-13.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1382915/5	FABIANA GONCALVES GOMES	ANEDS	I	D	II	A	25/10/2022

18 1831585 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1054, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5098633-17.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Gerson Jose da Silva Santos– MASP: 1279481/4,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº5098633-17.2021.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279481/4	GERSON JOSE DA SILVA SANTOS	ASP	I	C	II	B	24/06/2020
1279481/4	GERSON JOSE DA SILVA SANTOS	ASP	II	C	III	B	24/06/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1279481/4	GERSON JOSE DA SILVA SANTOS	ASP	II	B	II	C	24/06/2021
1279481/4	GERSON JOSE DA SILVA SANTOS	ASP	III	B	III	C	24/06/2023

18 1831591 - I

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1055, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5014283-68.2022.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora,conforme critérios elencados na referida legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Wilson Francisco de Queiroz– MASP: 1078370/2,tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº5014283-68.2022.8.13.0313.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo,como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078370/2	WILSON FRANCISCO DE QUEIROZ	ASP	I	B	II	B	04/05/2022

18 1831595 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www.jornalminasgerais](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1056, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5025366-83.2019.8.13.0702, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 20/2017 – GAB. SEAP, de 23 de Junho de 2017, publicada em 24 de Junho de 2017, Resolução SEAP Nº 016, 18 de Fevereiro de 2019, publicada em 20 de Fevereiro de 2019, Resolução SEJUSP Nº 71, de 04 de Março de 2021, publicada em 09 de Março de 2021, Resolução SEJUSP Nº 222, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Marseilly Carvalho Oliveira Rocha – MASP: 1187736/2, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5025366-83.2019.8.13.0702.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1187736/2	MARSEILLY CARVALHO OLIVEIRA ROCHA	ANEDS	I	D	II	A	21/12/2016
1187736/2	MARSEILLY CARVALHO OLIVEIRA ROCHA	ANEDS	II	A	III	A	21/12/2018

ANEXO II							
Progressão na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1187736/2	MARSEILLY CARVALHO OLIVEIRA ROCHA	ANEDS	III	A	III	B	21/12/2020
1187736/2	MARSEILLY CARVALHO OLIVEIRA ROCHA	ANEDS	III	B	III	C	21/12/2022

18 1831601 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1057, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004205-05.2022.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marcos Lazaro de Lima - MASP: 1236664/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5004205-05.2022.8.13.0672.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1236664/7	MARCOS LAZARO DE LIMA	ASP	I	B	II	A	05/01/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1236664/7	MARCOS LAZARO DE LIMA	ASP	II	A	II	B	05/01/2023

18 1831558 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1058, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000426-42.2022.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ramiro Ramon Brandão Maciel, MASP: 1141553/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000426-42.2022.8.13.0672.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141553/6	RAMIRO RAMON BRANDAO MACIEL	AGSE	I	B	II	A	15/07/2021
1141553/6	RAMIRO RAMON BRANDAO MACIEL	AGSE	II	B	III	A	15/07/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141553/6	RAMIRO RAMON BRANDAO MACIEL	AGSE	II	A	II	B	15/07/2022

18 1831559 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1059, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5143569-93.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP Nº 538, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Antônio Elizeu Neto de Andrade - MASP: 1175589/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5143569-93.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175589/9	ANTONIO ELIZEU NETO DE ANDRADE	ASP	I	C	II	B	16/02/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175589/9	ANTONIO ELIZEU NETO DE ANDRADE	ASP	II	B	II	C	16/02/2023

18 1831561 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1060, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001889-02.2021.8.13.0301, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Mainã do Nascimento Santos - MASP: 1378508/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001889-02.2021.8.13.0301.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378508/4	MAINA DO NASCIMENTO SANTOS	ASP	I	C	II	B	28/01/2021
1378508/4	MAINA DO NASCIMENTO SANTOS	ASP	II	C	III	B	28/01/2023

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378508/4	MAINA DO NASCIMENTO SANTOS	ASP	II	B	II	C	28/01/2022

18 1831563 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1061, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005178-61.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cristian Silva Cordeiro, MASP: 1439285/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5005178-61.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439285/6	CRISTIAN SILVA CORDEIRO	AGSE	I	B	II	A	02/12/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439285/6	CRISTIAN SILVA CORDEIRO	AGSE	II	A	II	B	02/12/2022

18 1831567 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1062, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5202784-97.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5202784-97.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436601/7	WARLEY FERREIRA DOS SANTOS	ASP	I	C	II	B	14/06/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436601/7	WARLEY FERREIRA DOS SANTOS	ASP	II	B	II	C	14/06/2023

18 1831606 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1063, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5067721-03.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Idalmo Faria Junior, MASP: 1442454/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5067721-03.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MAASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1442454/3	IDALMO FARIA JUNIOR	AGSE	I	B	II	A	05/01/2021
1442454/3	IDALMO FARIA JUNIOR	AGSE	II	B	III	A	05/01/2023



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
			II	A	II	B	
1442454/3	IDALMO FARIA JUNIOR	AGSE					05/01/2022

18 1831609 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1064, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5013122-02.2022.8.13.0223, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 2º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1448637/7	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	30/06/2022

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1448637/7	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	30/06/2023

18 1831619 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1065, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5171409-78.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 552, de 15 de julho de 2022, publicada em 16 de julho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Silvio Maciel de Freitas, MASP: 1449305/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5171409-78.2022.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449305/0	SILVIO MACIEL DE FREITAS	AGSE	I	B	II	A	20/10/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449305/0	SILVIO MACIEL DE FREITAS	AGSE	II	A	II	B	20/10/2022

18 1831623 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1066, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001272-03.2022.8.13.0141, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marco Aurelio Ferreira de Oliveira - MASP: 1215498/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001272-03.2022.8.13.0141.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1215498/5	MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	09/12/2021

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1215498/5	MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	09/12/2022

18 1831628 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1067, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre progressão após estágio probatório concedida à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo III, §1º, art. 93, da Constituição do Estado, e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, e art. 14 das Leis 15.301 de 10 de agosto de 2004 e 15.302 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5018903-25.2020.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a progressão após estágio probatório da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão após estágio probatório à servidora MASP: 1209199/7 – Clementina Figueiredo Martins, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento Processo Judicial nº: 5018903-25.2020.8.13.0433.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I					
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
12091997	CLEMENTINA FIGUEIREDO MARTINS	AGSE	I-A	I-B	03/04/2020

18 1831992 - 1

ATO 326/2023 - TORNA SEM EFEITO – PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente aos servidores abaixo, por motivo de concessão indevida:

MASP: 14481071 - ALEXANDRE SOARES DA SILVA LIMA
MASP: 3800554 - DENILSON DIAS FERREIRA

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora MASP: 12214649 - TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, por motivo de concessão indevida.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 168, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 10799708 - CLEVER GONCALVES, por motivo de concessão indevida.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 169, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente aos servidores a baixo, por motivo de concessão indevida:

MASP: 12318879 - ISABELLA MARIS MOREIRA
MASP: 13787353 - RODRIGO JOSE DA SILVA
MASP: 13812797 - WEST AUGUSTO DE CARVALHO

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 200, de 05 de abril de 2023, publicada em 19 de abril de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora MASP: 1382080/8 - DANIELA SIQUEIRA FREITAS CASTOR, por motivo de duplicidade.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora MASP: 1173278/1 - MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA, por motivo de concessão indevida.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 538, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente aos servidores abaixo, por motivo de duplicidade:

MASP: 13779012 - VALDILENE DE PÁDUA CIRINO
MASP: 11311313 - FERNANDO DE AMORIM
MASP: 13893698 - ELIOMAR FRANCO DOS SANTOS
MASP: 13892369 - ALAN MARTINS NEUMANN
MASP: 13881321 - SINDELEY MARIA BANNI SANTOS
MASP: 12412979 - MARCUS VINÍCIUS HENRIQUES
MASP: 13872122 - ANDERSON DA COSTA FREIRE
MASP: 13885272 - ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA REIS

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente aos servidores abaixo, por motivo de duplicidade:

MASP: 12199972 - HELBERTH FREIRE COUTINHO
MASP: 11236544 - EDNEY RAMOS DA SILVA OLIVEIRA
MASP: 12196408 - FRANCISCO AUNI ARAÚJO BANTIM

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18/05/2023 que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora MASP: 1095126/7 - Marinete Paulina de Miranda, por motivo de concessão indevida.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 299, de 05 de abril de 2023, publicada em 19/04/2023 que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidor MASP: 1248568/6 - WANDERSON JOSÉ DE MORAES, por motivo de concessão indevida.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ATO 327/2023– RETIFICAÇÃO – PROGRESSÃO NA CARREIRA

Retifica na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 379460/9 – Rogenaldo Efe de Meireles, por motivo de alteração na vigência:

Onde se lê: 01/01/2022 – Leia-se: 07/07/2018.

Retifica na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 1092694/7 - Igor Soares Medrado, por motivo de incorreção no posicionamento

Onde se lê: Posicionamento novo: III-E
Leia-se: Posicionamento novo: III-F

Retifica na Resolução SEJUSP Nº 538, de 17 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor MASP: 379462/5 - Nilo de Souza Silva, por motivo de incorreção no posicionamento

Onde se lê: II-H; Leia-se: II-I.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1831859 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 709/2023 – REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 13348628, PATRICIA APARECIDA BRUGGER DE OLIVEIRA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 7553266, RAQUEL LUCIA MASCARENHAS GOMES DA SILVA, EPPGG - ESPECIALISTA DE POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 10/08/2023.

MASP 12506606, RONALDO PIMENTA BRAGA, DAD-3 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/08/2023.

MASP 12140067, ISABELLE DE ALMEIDA ROCHA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 10/08/2023.

MASP 13365234, AMANDA GEICE ALVES DA SILVA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/08/2023.

MASP 12060893, DIEGO APARECIDO SOUZA TORRES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 10997336, ERIKA VINHAL RODRIGUES, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL , Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 14451462, LAURO BORGES NETO, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/08/2023.

MASP 3770062, ADRIANA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 10/08/2023.

MASP 11714813, PRIMO LEANDRO TORRES DE ABREU, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 13803051, WEIDSON LELES GOMES, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/08/2023.

MASP 10780906, JOSE FABIO PIAZZA JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 10/08/2023.

MASP 12174223, HELENA MARIA BICALHO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/08/2023.

MASP 11117256, JANSSEN WAGNER DIAS ALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 14/08/2023.

MASP 12241345, JULIANA RODRIGUES DE AZEVEDO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/08/2023.

MASP 3484987, LOURDES ROSA PIO, AEDS - AUXILIAR EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível V, Grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/08/2023.

MASP 14355986, EDER DE PAULA NULVARENGA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 10/08/2023.

MASP 14480339, GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 10/08/2023.

MASP 3738358, IVANY DE JESUS EZEQUIEL OLIVEIRA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível V, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 11/08/2023.

MASP 12587481, LUCIANA DE PAULA BRANDAO , ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL , Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 10/08/2023.

MASP 12850525, MAIK DIEGO DE PAULA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-7, a partir de 10/08/2023.

MASP 11410669, SILVIO PEREIRA CARDOSO JUNIOR, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível III, Grau F, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 11/08/2023.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 1832079 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 189/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 19/09/2023 (terça-feira) às 08h30, 09h30, 10h30, 13h00, em 20/09/2023 (quarta-feira) às 08h30, 09h30, 10h30, 13h00, 14h30, e 21/09/2023 (quinta-feira) às 08h30 e 09h30, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 21/09/2023 (quinta-feira) às 10h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/epo-zay-die), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadrisp12@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitavas, em observância ao art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, admissão Nº 3, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário.

Ipatinga, 18 de agosto de 2023
Márcio da Silva Pinto
MASP: 1.101.708-4
Presidente de Comissão

18 1831527 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 711/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 12491205 JOHNNY CHARLES MOREIRA QUADROS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/06/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/05/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12972337 MARCONE ANTONIO CABRAL, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 14416937 JOSE GERALDO ANDRADE DA COSTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/08/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 30/07/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 13778337 LEONARDO TALMA DE PAULA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/11/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 29/10/2022, tendo em vista coincidência com licença médica.

Masp 11245925 SHIRLEY SILVA DIAS, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/06/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/05/2022, tendo em vista erro material.

Masp 14372239 LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/08/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/07/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Masp 12209714 BRUNO RODRIGO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/06/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/05/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

18 1831847 - 1

REMOVE “A PEDIDO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO REMOVIDO EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea c, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019 o servidor:

MASP 1453124-8, THIAGO BENTO MARTINS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, para o Presídio de Aimorés, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.

MINAS GERAIS

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 710/2023, referente ao(s) servidor(es):

Masp 13237631 KALLEO DE PAULA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13237631 KALLEO DE PAULA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/05/2023. Leia-se: Masp 13237631 KALLEO DE PAULA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/05/2023.

Masp 14465991 JEFFERSON RESENDE ELIAS, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 14465991 JEFFERSON RESENDE ELIAS, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2023. Leia-se: Masp 14465991 JEFFERSON RESENDE ELIAS, ASP, por 15 dias referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/08/2023.

Masp 13900097 SAMUEL TIBURCIO GOMES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 13900097 SAMUEL TIBURCIO GOMES, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/08/2023. Leia-se: Masp 13900097 SAMUEL TIBURCIO GOMES, ASP, por 15 dias referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2023.

Masp 14480586 MARCOS VINICIUS SILVA RAFAEL, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 14480586 MARCOS VINICIUS SILVA RAFAEL, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/08/2023. Leia-se: Masp 14480586 MARCOS VINICIUS SILVA RAFAEL, ASP, por 15 dias referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/10/2023.

Masp 13727755 DANIEL BRUNO SILVA FELICIANO ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 13727755 DANIEL BRUNO SILVA FELICIANO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2023. Leia-se: Masp 13727755 DANIEL BRUNO SILVA FELICIANO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/08/2023.

Masp 13744024 ELIANA GOMES DA COSTA SOARES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 13744024 ELIANA GOMES DA COSTA SOARES, ASP, 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/08/2023. Leia-se: 13744024 ELIANA GOMES DA COSTA SOARES, ASP, por 15 dias referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/08/2023.

Masp 14359772 JUAN OLIVEIRA GROPPPO ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 14359772 JUAN OLIVEIRA GROPPPO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/08/2023. Leia-se: Masp 14359772 JUAN OLIVEIRA GROPPPO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2023.

Masp 13409073 GISELE MARTINS DE SOUSA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/04/2023. Onde se lê Masp 13409073 GISELE MARTINS DE SOUSA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/08/2023. Leia-se: Masp 13409073 GISELE MARTINS DE SOUSA, ASP, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2023.

Masp 12690129 ROBERTO VELOSO DOS SANTOS JUNIORASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 12690129 ROBERTO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/09/2023. Leia-se: Masp 12690129 ROBERTO VELOSO DOS SANTOS JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/08/2023.

Masp 14569842 PAULA CRISTINA DA SILVA FROES, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 16/06/2023. Onde se lê Masp 14569842 PAULA CRISTINA DA SILVA FROES, ASEDS, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/07/2023. Leia-se: Masp 14569842 PAULA CRISTINA DA SILVA FROES, ASEDS, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/10/2023.

Masp 13786686 CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 13786686 CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2023. Leia-se: Masp 13786686 CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA, ASEDS, por 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

18 1831850 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023,RETIFICA o ato de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, referente à servidora: MASP:1.143.154-1, SABRINA MARIA DE LIMA ACCIOLY,publificado em 17/06/2023: onde se lê:a partir de 19/05/2023, leia-se: a partir de 17/06/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1.149.306-1, GLADSON DE OLIVEIRA, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 12/08/2016.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1.364.290-5, DANIEL DOS SANTOS GONÇALVES, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP 1.149.306-1, GLADSON DE OLIVEIRA, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, por incapacidade permanente, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Masp 1.364.149-3, PRISCILLA GOMES COSTA, a partir de 21/06/2023, referente ao cargo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau B.

18 1832007 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC2): Arlindo Claudio de Almeida - Matadouro Almeida, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Acaiaca/MG, PA nº 364/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 17/08/2029.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

18 1831654 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Disposição de rejeitos na Cava 7/Vale S A, reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção (minério de ferro), ANM/ Nº 007.855/1957, 000.839/1966 e 930.787/1988, Nova Lima/MG, Processo nº 1855/2023, , classe 3.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Marmoraria Pedra Brilhante Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Conselho Lafaeite/MG, Processo nº 1836/2023. 2) Transportadora Verba Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1838/2023. 3) A A A Dedetização Insetan Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1839/2023. 4) Construcap CCPS Engenharia e Comércio S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1843/2023. 5) Posto Moreirinha Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Hipólito/MG, Processo nº 1845/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) E Reciclado Indústria de Transformação Ltda., reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água, Sarzedo/MG, Processo nº 740/2023, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 18/08/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Schiavon Aplicadora de Pavimento Asfáltico e Transportes Ltda., usinas de produção de concreto asfáltico, Santa Luzia/MG, Processo nº 1493/2023, classe 3. Motivo: pelo descumprimento do artigo 15, § único, da DN Copam nº 217/2017, que prevê a formalização do processo de LAS somente após a obtenção pelo empreendedor dos devidos atos autorizativos. 2) Fazenda São Judas Tadeu - Zona Rural Município: Capim Branco, Gleba - B/Renovar Comércio de Sucatas e Resíduos Industriais Ltda., processamento ou reciclagem de sucata; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Capim Branco/MG, Processo nº 1202/2023, classe 3. Motivo: os critérios locais não foram levados em conta na caracterização do empreendimento; não foi apresentada autorização para as intervenções ambientais realizadas na área do empreendimento. Conforme artigo 15 da DN 217/2017, em se tratando de processo de licenciamento ambiental simplificado (LAS), as autorizações referentes ao uso de recursos hídricos e às intervenções ambientais devem ser obtidas previamente à formalização do LAS.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

18 1831786 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.838, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Altera a Deliberação nº 1.794, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 3 da alínea “f” do inciso I do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.794, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

f) (...)

3 – 2º Suplente: Maikon André Oliveira Dias;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.839, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Altera a Deliberação nº 1.790, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “f” do inciso I e o item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea “f” do inciso II, do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.790, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

f) (...)

2 – 1º Suplente: Lucas Pardini Gonçalves;

(...)

II – (...)

f) (...)

1 – Centro Universitário Una;

1.1 – Titular: Fernanda Raggi Grossi;

1.2 – 1º Suplente: Pedro Prates Valério;

1.3 – 2º Suplente: Breno Augusto Ribeiro Arêdes;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

18 1831542 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 117ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 17 de agosto de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 116ª RO de 13/07/2023. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: “Atuação das Comissões Gestoras Locais para áreas de conflito pelo uso da água: Recursos hídricos e irrigação no Noroeste de Minas”. Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam)/Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas (Urga Noroeste). APRESENTADO.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental da
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente Suplente da URC Noroeste de Minas

18 1831443 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Santos Felix Locação de Equipamentos Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unai/MG. Processo: 1860/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Jose Correa Neto/Fazenda Pontal - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Lagoa Grande/MG - Processo 3948/2022 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0045831/2022-65. Intervenção COM supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (0,0411) ha. Intervenção SEM supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP (0,0577) ha. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (49,1954) ha. e corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo em (292,48) ha. (2.126 unidades). e alteração de localização de Reserva Legal em (120,60) ha. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (Em Caráter Corretivo) (5,4449) ha. e corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo (Em Caráter Corretivo) (43,1208) ha. (122 unidades). Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

18 1831772 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda - CTR Bituruna, Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Piedade de Ponte Nova/MG, PA nº 1829/2023, Classe 3; 2) Osmar José Lucas, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarees, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Paula Cândido/MG, PA nº 1840/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

18 1831600 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

-LAS RAS: 1) Mineração Thomazini Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Geraldo do Baixo/MG, PA/ Nº 290/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/08/2033. 2) Jonathan Gomes Boachat, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Malacacheta/MG, PA/Nº 3540/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/08/2033. 3) Marambar Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 87/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/06/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Itueta – ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Neitzel/Itueta, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Itueta/MG, PA/Nº 424/2023, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica. 2) 5G Participações e Empreendimentos, Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Caratinga/ MG, PA/Nº 761/2023, Classe 3. Motivo: ausência da regularização do uso de recurso hídrico.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Marambar Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 1263/2022, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram Deferidos o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAS CADASTRO, Posto Ponte Alta Limitada, CNPJ nº 20.804.902/0001-98, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Dionísio/MG, PA/Nº 5907/2021, Classe 2, válido até 26/11/2031, para o novo titular Ponte Alta Auto Posto Ltda., CNPJ nº 50.275.309/0001-62.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS RAS: 1) Município de Santa Maria de Itabira – Área de Triagem, Transbordo e Armazenamento Transitório Resíduos da Construção Civil e Volumosos, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 1858/2023, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

18 1831865 - 1

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 9

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consult-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022. LAC1 (LP+LI+LO): 1)Novabrita - Britadora Nova Serrana Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilhas de rejeito/estéril, Nova Serrana/MG, PA/Nº 1856/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental, vinculado – PA/Nº 1370.01.0023423/2023-89.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Requerimento para Intervenção Ambiental- AIA CEMIG Geracao Oeste S.A.- PCH Cajuru, Intervenção em área de preservação permanente- APP- SEM supressão de cobertura vegetal nativa 3,7191ha, Divinópolis/MG, Carmo do Cajuru/MG, Itaguara/MG e Cláudio/ MG, PA/Nº 1370.01.0026038/2023-03, vinculado ao Processo no SLA nº947/2023. 2) Requerimento para Intervenção Ambiental-AIA CEMIG Geracao Oeste S.A.- PCH Gafanhoto, Intervenção em área de preservação permanente- APP- SEM supressão de cobertura vegetal nativa 1,8843ha, Divinópolis/MG e Carmo do Cajuru/MG, PA/ Nº 1370.01.003037/2023-96.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

18 1831995 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) José de Souza Matos - Sítio Cachoeira, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, PA nº 1022/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

18 1831649 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Silvana Fusco Costa Lima Orlando / Fazenda Barra do Paracatu, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarees, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 1844/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

18 1832015 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas, com validade até 17/08/2033.

- LAS RAS: 1) Cerâmica Andrade & Lopes Ltda – Cerâmica Andrade, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 1852/2023, Classe 2; 2) Tiago Severino, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Dona Eusebia/MG, PA nº 1854/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

18 1831618 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada –

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro: Empreendimento: Auto Posto Teixeira Ltda (CNPJ 07.908.800/0001-54), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Matipó/MG, PA SLA nº 1299/2023, Válida até 21/06/2031 – Para: Auto Posto Padre Fialho Ltda (CNPJ 44.956.335/0001-53).

10 – SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.020.735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinqüênio, a partir de 22/07/2023;
Masp 1.020.738-9, JOSE FERNANDO TONIETO, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8ºquinqüênio, a partir de 21/07/2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36, da CE de 1.989, com redação dada pela EC nº 104 de 2020 e artigo 151, do ADCT, da CE de 1989, combinado com o artigo 147, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020,aos servidores:
Masp 1.020.937-7, EVANDRO GUIMARÃES FERRAZ, a partir de 25/07/2023;
Masp 1.020.995-5, ROBERTO BATISTA, a partir de 03/08/2023.

REVOGA O ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, publicada em 09/08/2023, referente à: Masp 1.402.413-7, DANUZA APARECIDA MARQUES PIMENTA REIS, a partir de 26/08/2023, em razão de solicitação da servidora.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.367.803-2, JOÃO ROGÉRIO PASSOS DIAS, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 1ºquinqüênio de exercício, a partir de 29/06/2019;
Masp 1.020.870-0, ANA LÚCIA SOUZA GÓIS COSTA, TÉCNICO AMBIENTAL, referente ao 7ºquinqüênio de exercício, a partir de 30/04/2021;
Masp 1.021.161-3, SEBASTIÃO VIEIRA DE JESUS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 5ºquinqüênio de exercício, a partir de 30/04/2015;
Masp 1.021.161-3, SEBASTIÃO VIEIRA DE JESUS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 6º quinqüênio de exercício, a partir de 28/04/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP 1.020.929-4, CELSO ROBERTO BEZERRA PENA, por 01mês referente ao 6º quinqüênio de exercicio, a partir de 18/09/2023;
MASP 1.367.803-2, JOAO ROGERIO PASSOS DIAS, por 01mês, referente ao 1º quinqüênio de exercicio, a partir de 15/08/2023;
MASP 1.021.161-3, SEBASTIÃO VIEIRA DE JESUS, por 01mês referente ao 6º quinqüênio de exercicio, a partir de 01/08/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e o Decreto 48173 de 08 de abril de 2021, à servidora: MASP 1.020.870-0, ANA LUCIA SOUZA GOIS COSTA, por 15 diasreferentes ao 7º quinqüênio de exercício, a partir de 24/07/2023.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01/06/2023, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, WASHINGTON LUIZ SILVA LIMA, Masp 1.020.868-4, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível VI, Grau A, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a razão de 9/10 (nove décimos) do valor atribuído à Função Gratificada de Coordenação de Atividade Técnica Descentralizada, considerando ter sido dispensado em 19/12/12, a contar de 27 de novembro de 2012, computando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 06/04/2016.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP 1.020.868-4, WASHINGTON LUIZ SILVA LIMA, referente à 12 meses do cargo de Técnico Ambiental, Nível VI, Grau A.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 05/06/2023, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, DALTON DE OLIVEIRA, Masp 1.020.603-5, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF, com direito de receber a remuneração do cargo em comissão de Supervisor Regional, Nível 12-G, a partir de 09/01/2003,de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 15/01/2003.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: MASP1.020.603-5,DALTON DE OLIVEIRA, referente à 10 meses do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau C.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, SILVANA DE ALMEIDA, Masp 1.020.650-6, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau B, lotada no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 26/10/2022, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso II da CE de 1989, com a redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC 156 de 2020, conforme Extrato de Laudo Médico nº 091/2023, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG/MG,BENEDITO EDMILSON FERRAZ, MASP 1.021.111-8, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau B, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF, com direito a receberá razão de 7/10 (sete décimos) do valor atribuído a função gratificada de Coordenação de Atividade Técnica Descentralizada (FGCAT) (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei 14 683/2003), tendo sido dela afastado a partir de 20 de setembro de 2011, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício, considerando a contagem de tempo até 13/06/2001, de acordo com o Título Declaratório publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, de 15/10/2021.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, por incapacidade permanente, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.884-1, LUIZ CARLOS DE CARVALHO SILVA, a partir de 20/06/2023, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível V, Grau C.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATOS QUE CONCEDEM PROGRESSÕES NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 6052466-32.2015.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 27/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	I	21/04/2017
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	I	12/02/2019
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	I	16/02/2022

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 6052466-32.2015.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 27/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	I	12/02/2020

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial do processo 6052466-32.2015.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 27/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	NOVA SITUAÇÃO GRAU	VIGÊNCIA
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	II	A	02/07/2015
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	III	A	02/07/2017

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 6052466-32.2015.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 27/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	NOVA SITUAÇÃO GRAU	VIGÊNCIA
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	IV	A	02/07/2019
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	IV	B	04/07/2021

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, à servidora relacionada abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 6052466-32.2015.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 27/SEMAD/DPCA/2023.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	NOVA SITUAÇÃO GRAU	VIGÊNCIA
CECILIA FERNANDES DE VILHENA	11477635	AAMB	IV	C	04/07/2022

18 1831570 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e o Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, à servidora: MASP 1.253.009-3, MARIA REGINA CINTRA RAMOS, por 15 diasreferente ao 2º quinqüênio de exercício, a partir de 25/09/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.016.692-4, EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES, por 01mês referente ao 9º quinqüênio de exercício, a partir de 11/09/2023.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, c/c o § 3º do art. 87 da Lei nº 869/1952, à servidora em processo de aposentadoria:MASP 1.018.457-0, REJANE LOIOLA PERES DE CARVALHO, Técnico Ambiental, Nível V, Grau B, referente ao 8º quinqüênio, a partir de 13/06/2023, computado 167 dias de arredondamento.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais,CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, à servidora: MASP1.018.457-0,REJANE LOIOLA PERES DE CARVALHO, referente à 05 meses do cargo deTécnico Ambiental, Nível V, Grau B.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADA, a partir de 14/06/2023, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, REJANE LOIOLA PERES DE CARVALHO, Masp 1.018.457-0, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, Nível V, Grau B, lotado no Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

18 1831999 - 1

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: CANCELAMENTO Cancela-se a retificação publicada dia 30/06/2023 da portaria nº1308508/2021. Outorgada:ARP Empreendimentos Ltda – ME. CNPJ:13.251.193/0001-03. Motivo:o qual depende de aprovação doComitê de Bacias do Rio Paraopeba. Município:Maravilhas - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGAlto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 18 de Agosto de 2023.

18 1831914 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAl Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 13501/2023, Usuário: Raem Indústria e Comércio Ltda., Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604767/2023.*Processo nº 35460/2023, Usuário: Condomínio Edifício Flamboyant, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604768/2023.*Processo nº 11463/2023, Usuário: Simões Agronegócios Ltda. e Palestina Agronegócios Ltda., Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604770/2023.*Processo nº 11403/2023, Usuário: Lúcia Helena de Oliveira Santos, São João da Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604771/2023.*Processo nº 07790/2023, Usuário: Antônio Rodrigues da Rocha Sobrinho, Ponto Chique, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604772/2023.*Processo nº 07701/2023, Usuário: Condomínio do Edifício Herlindo Silveira, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604785/2023.*Processo nº 08054/2023, Usuário: Coutinho Gás e Comércio Sociedade Unipessoal Limitada, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604788/2023.*Processo nº 09082/2023, Usuário: Hélio Viana de Aquino, Januária, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604791/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGAl Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 18 de Agosto de 2023.

18 1832001 - 1

MINAS GERAIS

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 57331/2022, Usuário: Condomínio Residencial Montreal , Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604763/2023.*Processo nº 40266/2016, Usuário: Cleber José Pevidor da Silva, Buritizeiro, Deferido, Portaria nº 1604773/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGAl Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 18 de Agosto de 2023

18 1831705 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retifica-se a portaria nº. 1702795 publicada dia 23/03/2019. Outorgados: Domingos De Lélis Filho Leonardo Veloso Neri De Oliveira, Cláudia Costa Cobas, Lc Locadora de Máquinas S/A e Gs Locadora De Máquinas S/A, CPF: 281.3 ****-**, CPF: 404.5 ****-**, CPF: 876.3****-**, CNPJ: 27.539.065/0001-66, CNPJ: 26.418.010/0001-35 Curso d’água: Rio Paracatu. Onde se lê: área Irrigada 300 (ha). Método de Irrigação:Pivô central. Dados de captação: 315 L/s, todos os dias do ano, com volumes mensais de 81648 m³ no mês de janeiro, 122447.99 m3/h fevereiro, 6122471.999 m3/março, 204120 m3/h abril, 306180 m3/h maio,285768 m3/h junho 326592 m3/h julho, 285768 m3/h agosto,00 m3/h setembro, 204120 m3/h outubro, 102060 m3/h novembro e 102060 m3/h dezembro. Tempo de Captação: 18:00 horas/dia todos os meses do ano. Dias/meses 4 dias/mês janeiro,3 dias/mês fevereiro,6 dias/mês março,10 dias/mês abril,15 dias/mês maio,14 dias/mês junho 16 dias/mês julho,14 dias/mês agosto, 0 dias/mês setembro ,10 dias/mês outubro,5 dias/mês novembro 5 dias/mês dezembro. Condicionante: 1. -1. Manutenção da vazão mínima residual 50% da Q7,10, ou seja 21,6105 m³/s.Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 2. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. 3. Instalar sistema de medição e horímetro. Prazo: até 30 dias após a publicação (intervenção já implantada) ou na implantação da captação (intervenção a ser implantada). 4. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. 5. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponiveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. 6. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.302, de 2015, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 7. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos – Siscad, disponível no Info Hidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: área Irrigada 315 (ha). Método de Irrigação: Aspersão Convencional. Dados de captação: 315 L/s, todos os dias do ano exceto setembro 00, com volumes mensais de 340.200 m³ todos os meses do ano exceto o mês setembro 00. Dias/mês: 15 dias/mês todos os meses do ano exceto setembro 00. Tempo de Captação de 20:00 horas/dias todos os meses do ano exceto setembro 00 horas/dia. Condicionante: 1. -1. Instalar sistema de medição de vazão captada e horímetro. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sitio eletrônico do Igam, que deverão estar disponiveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração.4. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Paracatu - MG. Retifica-se a portaria nº. 1708271 publicada dia 22/11/2022. Outorgado: Leopoldo Morais Da Costa e Luana Oliveira Morais Costa, CPF: 572.9****-**. CPF: 129.4****-**.Curso d’água: Córrego Três Capões. Onde se lê: área Irrigada 75,29 (ha). Leia-se: área Irrigada 95,79 (ha). Município: Unai Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGAl Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unai, 18 de agosto de 2023

18 1831945 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308190105510110.



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/10/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47, de 06/07/2005, Jalmir Leão Santos, MASP 259.176-6, CPF 246.948.786-20, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nível III, Símbolo PE3, Grau D, lotado na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Luiz Henrique Novaes Zacarias, MASP 281.700-5, CPF 703.601.116-53, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nível III, Símbolo PE3, Grau D, lotado na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 15/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Naldo Gomes Junior, MASP 288.323-9, CPF 635.853.836-53, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nível III, Símbolo PE3, Grau D, lotado na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 04/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF nº 41, de 31/12/2003, Marco Tulio Fonseca Furtado, MASP 369.795-0, CPF 326.189.806-20, ocupante do cargo de Procurador do Estado, Código PE, Nível IV, Símbolo PE4, Grau A, lotado na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.

PELA POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Aparecida Cardoso de Azevedo Cabral, MATRICULA 149.859-1, CPF 274.917.656-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da Polícia Militar, Código ASPM, Nível II, Símbolo ASPM2, Grau F, lotada na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Belo Horizonte / MG.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 28/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Fidelecinio Pedrosa Filho, MASP 219.949-5, CPF 162.178.886-53, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 21/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Helvio Antonio Serakides Gonçalves, MASP 259.000-8, CPF 488.167.286-04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Jesus Trindade Barreto Junior, MASP 293.310-9, CPF 277.519.886-49, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 21/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Gustavo Adelio Lara Ferreira, MASP 293.391-9, CPF 362.078.376-49, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Altemir dos Santos Junior, MASP 293.950-2, CPF 602.152.326-15, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 30/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Marcelo Avelino Moreira, MASP 297.172-9, CPF 408.177.176-68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 21/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Evandro Denrique Gonzales de Lima, MASP 298.600-8, CPF 561.050.886-04, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§§1º,2º,3º e 4º,do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985 , Euzeia Vieira de Oliveira, MASP 304.694-9, CPF 759.795.516-20, eupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 15/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Amauri Barino, MASP 304.858-0, CPF 725.649.706-72, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível II, Símbolo IP2, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Marco Aurelio Santiago, MASP 341.704-5, CPF 453.671.916-49, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, alterada pelo artigo 2º da LCF nº 144/2014, Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu, MASP 341.901-7, CPF 401.122.256-91, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Carlos Ribeiro Soares, MASP 342.053-6, CPF 595.265.96-91, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível T, Símbolo IPT, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/01/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§§1º,2º,3º e 4º,do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Roberto Marcio Almeida de Freitas, MASP 342.132-8, CPF 971.179.866-20, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível III, Símbolo IP3, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Rosendo Geraldo da Silva, MASP 342.135-1, CPF 889.950.706-68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 29/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Fabio de Sousa Henrique, MASP 344.116-9, CPF 632.986.356-34, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Marcelo Gil Grossi Pereira, MASP 344.126-8, CPF 616.270.706-72, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§, 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51 de 1985, Sebastião Luiz Badaro, MASP 344.150-8, CPF 805.467.306-04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§§1º,2º,3º e 4º,do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Enoque Ribeiro de Almeida, MASP 349.031-5, CPF 778.909.906-00, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, alterada pelo artigo 2º da LCF nº 144/2014, Katia Lucas dos Santos Calegari, MASP 349.063-8, CPF 963.387.257-04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 14/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Carlos Antonio Lopes, MASP 349.201-4, CPF 980.117.667-91, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§ 1º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51 de 1985, Walace Nazario Ferreira, MASP 349.326-9, CPF 759.580.316-00, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 51/1985, alterada pelo artigo 2º da LCF nº 144/2014, Maria Beatriz Damasceno Arrerá, MASP 349.976-1, CPF 625.937.496-87, ocupante do cargo de Perito Criminal, Código PR, Nível ESPEC, Símbolo PRESP, Grau B, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Wilson Santos Figueiredo, MASP 370.258-6, CPF 733.515.556-87, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar Federal nº 51 de 1985, alterada pelo artigo 2º da LCF nº 144, de 2014, Rafaela Gighliotti, MASP 374.856-3, CPF 685.574.676-20, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/06/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, João Lucio Roza, MASP 376.952-8, CPF 355.192.236-53, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível V, Símbolo TPOL5, Grau D, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º inciso Ie 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Gerson Pinto Barreto da Silva, MASP 381.343-3, CPF 606.516.286-87, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível V, Símbolo TPOL5, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo1º, inciso II, alínea B da LCF 51 de 1985, alterado pelo artigo 2º da LC 144/2014, Lucia da Graça Barroso, MASP 386.078-0, CPF 944.063.166-04, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§§1º,2º,3º e 4º,do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Adriana Marcia Gonçalves Greco, MASP 386.123-4, CPF 028.628.856-73, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§§1º,2º,3º e 4º,do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Patricia Paula Ponciano, MASP 386.258-8, CPF 024.012.686-69, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§, 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com a Lei Complementar Federal nº 51 de 1985, Suelly do Rosario Resende Martins, MASP 386.290-1, CPF 035.602.436-96, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§§1º,2º,3º e 4º,do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Aline Fonseca Lemos Almeida, MASP 386.304-0, CPF 012.173.636-96, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 16/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Herculano Nunes Fonseca, MASP 386.385-9, CPF 651.269.716-20, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Jorge Rodrigues Gomes, MASP 386.482-4, CPF 217.124.096-20, ocupante do cargo de Auxiliar da Polícia Civil, Código APOL, Nível II, Símbolo APOL2, Grau E, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 15/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Claudio José de Matos, MASP 387.483-1, CPF 783.653.256-91, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Denner Dias Casagrande, MASP 391.350-6, CPF 694.426.306-87, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Shirley Candida dos Santos, MASP 259.894-4, CPF 187.687.926-20, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com a LCF nº 51/1985, Denner Dias Casagrande, MASP 391.350-6, CPF 694.426.306-87, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72 inciso I, 73, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Denirval Campos da Cruz, MASP 457.899-3, CPF 088.574.578-77, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§§§1º,2º,3º e 4º,do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Graziela Ribeiro Pereira, MASP 546.549-7, CPF 001.464.316-26, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com os artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013, Paulo Cesar Alves Moreira, MASP 667.726-4, CPF 640.526.306-10, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia II, Código EP-II, Nível ESPEC, Símbolo EPESP, Grau IE, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com a LCF nº 51/1985, Welbert de Souza Santos, MASP 667.795-9, CPF 904.984.376-04, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, § 2º, alínea “a” da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Christian Nunes de Andrade, MASP 668.140-7, CPF 940.717.806-49, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código DL, Nível GERAL, Símbolo DLGER, Grau B, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 148,§§1ºe 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Rocival Lyrio de Araujo Junior, MASP 862.729-1, CPF 758.304.266-68, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Geralda Maria de Araujo, MASP 904.001-5, CPF 827.276.006-15, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível V, Símbolo TPOL5, Grau B, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/11/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Glaucia Cristina Giskovsky, MASP 1.356.235-0, CPF 672.788.256-87, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, Código TPOL, Nível III, Símbolo TPOL3, Grau A, lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Lucilene de Lourdes Lopes Rezende, MASP 904.636-8, CPF 654.623.196-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Código ASO, Nível IV, Símbolo ASO4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 27/09/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Antonio Jose dos Santos, MASP 1.036.482-6, CPF 143.178.006-59, ocupante do cargo de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Código PCT, Nível III, Símbolo PCT3, Grau L, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 23/11/2017, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Fernando Antonio Guimarães de Faria, MASP 134.414-2, CPF 054.593.626-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau L, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Arcos / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/10/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, §6º, inciso I e §7º, incisos I, do ADCT da EC/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, Valdenia Maria Figueiredo de Jesus, MASP 159.168-4, CPF 321.735.046-49, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cordisburgo / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/06/2011, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Doralice Rodrigues Tolentino, MASP 248.938-3, CPF 291.227.676-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/11/2009, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “a” e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Neide de Souza Galisa, MASP 249.532-3, CPF 271.179.526-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pirapora / MG.
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/03/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Shirley Candida dos Santos, MASP 259.894-4, CPF 187.687.926-20, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/08/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Edith de Carvalho, MASP 263.386-5, CPF 469.215.916-20, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campestre / MG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/08/2022, com proventos integrais, nos termos do art. 146, § 6º, inciso I e § 7º inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, Geralda Magela Teixeira Delmascho, MASP 263.482-2, CPF 388.668.116-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/12/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Erminia Ribeiro de Barros, MASP 317.053-7, CPF 492.452.106-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível III, Símbolo ASB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Serra dos Aimorés / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/03/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Josanne Maria Berno Netto Matheus, MASP 319.328-1, CPF 515.478.996-20, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE13, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Leopoldina / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/02/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Lucia Piermartei de Souza, MASP 319.430-5, CPF 530.281.556-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Antônio Prado de Minas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Angela Maria Ferreira de Carvalho, MASP 320.560-6, CPF 482.750.346-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Inhamit / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/06/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosimere das Graças Fagundes Costa, MASP 321.585-2, CPF 556.313.206-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São José da Lapa / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Nilze Moraes Nominato, MASP 325.327-5, CPF 672.028.026-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Shirley Mara Pereira Vilela, MASP 330.015-9, CPF 681.623.326-34, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lavras / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/12/2012, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Helena de Paula Resende, MASP 334.335-7, CPF 481.782.506-59, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Darley da Penha Soares Barbosa, MASP 334.535-2, CPF 561.160.146-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Passos / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/12/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Dilene Xavier Ramos Di Pietro, MASP 335.780-3, CPF 543.989.406-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Nilce Margarida dos Reis Miranda, MASP 336.856-0, CPF 489.267.016-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Diamantina / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Eliana Maria da Costa Carvalho Parreira, MASP 336.952-7, CPF 520.726.146-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conselheiro Lafaiete / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eliziza Costa de Oliveira Carvalho, MASP 337.548-2, CPF 791.462.016-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conselheiro Lafaiete / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/02/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Isabel de Miranda Silveira, MASP 338.950-9, CPF 500.908.606-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Espera / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/06/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eliziana Borges de Oliveira, MASP 339.883-1, CPF 551.269.366-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Prata / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, §3º, inciso I, e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Rosane Gomes Chaves de Carvalho, MASP 340.844-0, CPF 579.304.816-20, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE13, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teófilo Otoni / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosane Assis Moraes Guimarães, MASP 344.203-5, CPF 454.318.096-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carangola / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/09/2013, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Mônica da Silva, MASP 344.293-6, CPF 500.964.606-44, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lamim / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marley Pires de Barros, MASP 346.050-8, CPF 631.360.826-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Central de Minas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/05/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Ronaldo Martins Ferreira, MASP 348.138-9, CPF 350.930.136-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Tupaciguara / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, c/c artigo 1º, § 7º, da LC nº 145 de 29/12/2017, Mariza Simões Silveira, MASP 350.039-4, CPF 233.090.086-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - João Pinheiro / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lenita Marchi, MASP 350.338-0, CPF 575.845.836-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Astolfo Dutra / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Carmen Lucia Resende Tavares, MASP 350.874-4, CPF 503.855.506-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cataguases / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Marcia de Almeida Queiroz Pereira, MASP 350.906-4, CPF 629.670.106-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cataguases / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF nº 41, de 31/12/2003, Francisco Mendes de Jesus, MASP 351.193-8, CPF 756.959.108-97, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível III, Símbolo ASB3, Grau L, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Januária / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Eliana Alvim Mesquita Assunção, MASP 354.143-0, CPF 688.432.756-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Moema / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/12/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eunice Aparecida de Araujo Sales, MASP 354.147-1, CPF 703.945.986-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/12/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, José Roberto Avelar, MASP 358.763-1, CPF 438.541.846-20, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível V, Símbolo ASE5, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Rubens Gazire Rola, MASP 362.100-0, CPF 494.599.296-72, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível V, Símbolo ASE5, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Barra Longa / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/06/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Helena Maximo de Oliveira, MASP 363.958-0, CPF 554.049.286-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ibiá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Gleide Mara Rosa, MASP 365.624-6, CPF 603.744.116-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araxá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/10/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lucimar Ferreira Silva de Oliveira, MASP 366.836-5, CPF 574.329.616-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Monte Alegre de Minas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Agnaldo Luis Correa, MASP 367.192-2, CPF 698.638.656-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Pains / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria da Conceição de Freitas Campos Andrade, MASP 368.272-1, CPF 505.180.546-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Luzia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF nº 41, de 31/12/2003, Maria Antonia da Costa, MASP 368.741-5, CPF 418.935.226-87, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/04/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Vanilda das Graças Felício Lopes, MASP 369.599-6, CPF 600.824.706-00, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Piumhi / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/01/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Aguiamar José de Sousa, MASP 370.332-9, CPF 498.254.376-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Uberaba / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Marlene Caetano Andrade de Resende, MASP 370.937-5, CPF 736.661.306-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Candeias / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Luciane Izidoro, MASP 370.978-9, CPF 468.019.286-00, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Varginha / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Vilma Aparecida Ribeiro, MASP 371.660-2, CPF 693.324.606-04, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - João Pinheiro / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Laura Alves Aguiar, MASP 372.217-0, CPF 404.465.496-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Porteirinha / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/04/2011, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria das Graças Santos, MASP 373.226-0, CPF 249.959.246-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível TI, Símbolo PEBTI, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cristiano Ottoni / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/06/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria de Lourdes Pinto, MASP 373.964-6, CPF 601.526.486-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ubá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/05/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§1º e 2º, inciso I, §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Marcelo Xavier Travassos, MASP 374.592-4, CPF 511.766.966-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Unai / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/05/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Sonia Regina Filaretti Francia, MASP 374.931-4, CPF 385.152.026-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/08/2022, com proventos integrais, nos termos do art. 146, § 6º, inciso I e § 7º inciso I do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, Neyre de Fatima Vilela Teixeira, MASP 377.198-7, CPF 165.901.396-87, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível II, Símbolo EEB2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Simone Raquel Rodrigues Nascimento, MASP 377.428-8, CPF 629.964.526-15, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Tupaciguara / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Zilma Maria de Souza, MASP 377.504-6, CPF 920.883.336-49, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pirapora / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/06/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marcia Regina da Silveira Egídio, MASP 378.945-0, CPF 475.350.089-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Passos / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/04/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, com a redação dada pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III, § 3º e artigo 8º, inciso II, da LC nº 64/2002, com a redação dada pela LC nº 156, de 2020, Carlos Augusto Martins Cesar, MASP 379.380-9, CPF 010.223.936-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Viçosa / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/02/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Odete Valverde Oliveira Almeida, MASP 380.486-1, CPF 411.113.206-59, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cataguases / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, §3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Helena Alves de Sousa Borges, MASP 380.869-8, CPF 667.179.066-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível III, Símbolo ATB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Bom Despacho / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, §3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Maria da Conceição Garcia, MASP 380.996-9, CPF 400.908.256-91, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pompéu / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Claudete Aparecida de Souza, MASP 381.268-2, CPF 490.801.306-30, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível IV, Símbolo ATB4, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Iturama / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e §5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Milce Imaculada da Silva Lima, MASP 389.840-0, CPF 840.558.206-15, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ubá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 16/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Ivone Mariz de Faria Batista Santana, MASP 389.896-2, CPF 739.409.686-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Sete Lagoas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/07/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Paulo Sergio de Oliveira, MASP 389.985-3, CPF 468.974.966-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Itajubá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosimara Maria Carvalho, MASP 389.987-9, CPF 665.645.146-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Delfim Moreira / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/06/2009, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea "a" e § 2º inciso III da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Sebastião Rodrigues Vieira, MASP 390.794-6, CPF 518.105.656-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB,

MINAS GERAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Cleide Porto de Oliveira, MASP 559.468-4, CPF 816.440.2-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/01/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso II,§3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Rosângela Rodrigues da Silva, MASP 564.408-3, CPF 615.907.386-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 12/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Heloiz Carlos Paraiso, MASP 589.701-2, CPF 592.867.336-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - São Francisco / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/10/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Válcinea Ferreira da Mota Queiroz, MASP 591.565-7, CPF 677.412.586-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Januária / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Edemius dos Santos Cardoso, MASP 593.953-3, CPF 701.093.706-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Monte Azul / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/08/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§ 2º,inciso I,§3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Maria Geni Araujo, MASP 595.705-5, CPF 849.820.986-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Botumirim / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maridalva Soares Murca, MASP 597.451-4, CPF 965.968.306-59, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/10/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Vanda Fonseca de Freitas, MASP 611.981-2, CPF 030.508.028-80, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Formiga / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/12/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Zilda Maria do Nascimento Rodrigues, MASP 633.241-5, CPF 610.764.576-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Novo Cruzeiro / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/11/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, Com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Suely Aparecida dos Santos, MASP 634.919-5, CPF 465.980.816-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/10/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Silmone Soares Teixeira, MASP 636.417-8, CPF 592.084.736-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, Com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Rosimary Costa Araújo Maximiano, MASP 646.684-1, CPF 470.500.806-59, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria Inezila Marinho, MASP 658.505-3, CPF 517.656.166-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Unaí / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Simônia de Deus Boaventura, MASP 658.758-8, CPF 618.990.896-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Carmo do Paranaíba / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/08/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Joelma Freitas Fonseca dos Santos, MASP 661.218-8, CPF 036.620.016-08, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Aracaju / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/08/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Marisa de Oliveira, MASP 687.116-4, CPF 321.370.526-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/03/2015, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Eliete Maria Resende Pinto, MASP 689.740-9, CPF 583.136.486-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nova Ponte / MG.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020 combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Lea Faria de Oliveira, MASP 690.978-2, CPF 452.539.276-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ituiutaba / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/03/2017, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria do Carmo Rodrigues Leite Idgido, MASP 695.303-8, CPF 638.153.706-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 14/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Jose Marcelos Mateus, MASP 697.823-3, CPF 394.433.106-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Lagamar / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, c/c artigo 1º § 7º, da LC nº 145 de 29/12/2017, Glenice Helena Ferreira Fernandes, MASP 740.600-2, CPF 413.931.396-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Alfenas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Claudia Mara Pereira, MASP 747.355-6, CPF 587.533.976-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Lambari / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/09/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, combinado com o artigo 1º, § 7º da Lei complementar nº 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Rene Pereira de Almeida Carvalho, MASP 748.014-8, CPF 680.322.006-06, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Cana Verde / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Luzia Viana Pires, MASP 802.736-9, CPF 893.447.156-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ipaba / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/12/2015, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Sebastiana Alves dos Santos, MASP 802.762-5, CPF 358.717.506-30, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau E, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Turmalina / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/01/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Edneia Gomes Mendes Reis, MASP 804.131-1, CPF 934.608.726-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Além Paraíba / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 25/01/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Rosa Helena de Paula Silva, MASP 806.946-0, CPF 639.192.066-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Campina Verde / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/05/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Adriana Correa Longuinhos Sampaio, MASP 808.561-5, CPF 733.583.806-10, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pirapora / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/12/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Nildete Reis Santos, MASP 810.013-3, CPF 003.255.416-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/01/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Rosimeire Fernandes Braga de Deus Marins, MASP 810.405-1, CPF 692.437.196-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Patos de Minas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/11/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Elenice Monica de Castro, MASP 826.258-6, CPF 697.419.136-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Betim / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Adilcia Maria Rabello, MASP 831.824-8, CPF 823.217.526-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Várzea da Palma / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 15/02/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Luiza Rosa Diniz, MASP 833.135-7, CPF 376.666.496-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Varginha / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/05/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Dimas de Arimatéia Martins Reno, MASP 842.898-9, CPF 377.368.256-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Piranguinho / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/10/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II,da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º §84º da LC nº 138/2016, Suely Braga de Vasconcelos, MASP 847.437-1, CPF 258.015.201-63, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pompeu / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/12/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Jane Ferreira Neves de Lima, MASP 850.848-3, CPF 897.165.406-63, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itaipé / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/08/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 36,§ 1º, inciso II,da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e § 1º, inciso II e artigo 8º, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º §84º da LC nº 138/2016, Vania Machado de Oliveira Alexandre, MASP 856.844-6, CPF 535.735.526-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/10/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Marcia Marcelino dos Santos Coimbra, MASP 862.502-2, CPF 785.296.626-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Caratinga / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Monica de Fatima Gomes Anastacio, MASP 864.211-8, CPF 825.093.606-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ibitiré / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Christina Telles Borges, MASP 867.955-7, CPF 740.828.416-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível IV, Símbolo PEB4, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Santa Rita do Sapucaí / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/07/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Valeria Serafim, MASP 869.778-1, CPF 918.641.516-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Alfenas / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§1º e 2º, inciso I, §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, combinado com o Artigo 1º, § 7º da Lei complementar nº 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Marília Lavorato, MASP 869.888-8, CPF 631.330.916-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ubá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/06/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Vera Lucia da Silveira Alves, MASP 869.921-7, CPF 333.358.426-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/03/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Erica Nogueira Duarte, MASP 875.090-3, CPF 788.672.406-25, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau O, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/07/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso I e §7º, incisos I, do ADCT da EC/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, Maria do Carmo Vieira dos Reis, MASP 876.322-9, CPF 384.623.116-91, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ribeirão das Neves / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/11/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 40, inciso III, §1º, alínea “a”, combinado §5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela EC nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Maria Jose Xavier, MASP 877.874-8, CPF 322.475.756-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Bocainaí / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64 de 2002, Com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Ana Maria Pereira Monteiro, MASP 878.681-6, CPF 847.139.336-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Araguari / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/06/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, §3º, inciso II, do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Monica Pullyng Granato, MASP 881.048-3, CPF 494.243.436-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Juiz de Fora / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 23/12/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Mara Lucia de Miranda Andrade, MASP 881.881-7, CPF 288.351.316-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Uberlândia / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§ 1º e 2º,inciso I,§3º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Ideir de Castro Silva, MASP 882.595-2, CPF 738.015.266-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Chale / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 31/03/2015, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Ina Silvia Ferreira Vasconcellos, MASP 883.844-3, CPF 676.761.976-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 13

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147,§§ 1º e 2º,inciso II,§3º,inciso II do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Silvana Carla Ribeiro, MASP 890.981-4, CPF 028.489.116-50, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau J, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Unaí / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/06/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Claudiane Ramos Sobreira Sathler, MASP 895.230-1, CPF 885.891.457-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Alto Jequitibá / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Guiomar Quintão Almeida Ferreira, MASP 899.025-1, CPF 517.083.456-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau M, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Itabira / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/02/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, §§ 4º e 6º, inciso I e § 7º, incisos I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Maria da Glória Sangunietti, MASP 968.404-4, CPF 682.272.726-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Jequitai / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/02/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Nádior Barbosa Monteiro, MASP 975.379-9, CPF 659.719.906-59, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Nilce Oliveira Gonçalves dos Santos, MASP 980.480-8, CPF 411.737.916-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Norma Soares Lemos Morais, MASP 992.967-0, CPF 921.270.376-34, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Inhapim / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/11/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso III da LC 156/20, combinado com artigo 1º, § 4º da LC 138/2016, Maria Aparecida de Oliveira Cruz, MASP 1.007.186-8, CPF 640.016.016-72, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Ponte Nova / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 13/10/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, Com Redação dada pela LC nº 156 de 2020, Sonia Gomes Parreiras Marroques, MASP 1.008.111-5, CPF 736.781.126-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, Com Redação dada pela LC nº 156 de 2020, c/c artigo 1º § 4º da LC 138/2016, Marlene Rodrigues da Paixão, MASP 1.011.923-8, CPF 023.351.697-26, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Manhuaçu / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Helena de Oliveira, MASP 1.053.799-1, CPF 512.415.956-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 29/09/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, Com Redação dada pela LC nº 156 de 2020, Maria das Graças Aneres Silva, MASP 1.054.152-2, CPF 629.410.036-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Teixeira / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 14/03/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Rita de Cassia Caxito Mourão, MASP 1.056.682-6, CPF 730.770.706-34, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pirapora / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/07/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Ana Paula Cristina dos Santos Vieira, MASP 1.058.106-4, CPF 061.009.386-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Conselheiro Lafaiete / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/01/2023, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Maria Lucia Gomes Soares, MASP 1.082.850-7, CPF 743.306.916-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Caxambu / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 12/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Denis Joao Batista de Aguiar Bueno, MASP 1.059.811-8, CPF 191.973.306-04, ocupante do cargo de Técnico da Educação, Código TDE, Nível III, Símbolo TDE3, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/11/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Denis Joao Batista de Aguiar Bueno, MASP 1.059.811-8, CPF 191.973.306-04, ocupante do cargo de Técnico da Educação, Código TDE, Nível III, Símbolo TDE3, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Caxambu / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/11/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Denis Joao Batista de Aguiar Bueno, MASP 1.059.811-8, CPF 191.973.306-04, ocupante do cargo de Técnico da Educação, Código TDE, Nível III, Símbolo TDE3, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Caxambu / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/09/2021, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020 combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º, § 4º da LC 138, de 28/04/2016, Barbara Conceição Martins de Oliveira, MASP 1.094.410-6, CPF 074.561.926-69, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pequi / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/05/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020 e art. 1º§4º da LC nº 138/2016, Daliane Gomes de Oliveira, MASP 1.110.419-7, CPF 920.942.106-00, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Montes Claros / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 30/08/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020 combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, c/c artigo 1º, § 4º da LC nº 138, de 28/04/2016, Heliane Helena Carvalho Teixeira, MASP 1.134.312-6, CPF 587.956.506-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Marcio Floriano de Miranda Garcia, MASP 1.142.732-5, CPF 510.609.657-04, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Leopoldina / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/11/2010, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Thiago de Abreu Fernandes Bastos, MASP 1.143.021-2, CPF 043.947.786-70, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEBR2, Grau A, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Contagem / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/06/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, § 1º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020 combinado com artigo 7º, incisos I, II, III e artigo 8º, inciso III, da LC nº 64, de 2002, com a Redação dada pela LC nº 156, de 2020, Eloisa Lucia de Melo Galvão, MASP 1.206.272-5, CPF 266.549.386-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - São Gotardo / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/02/2020, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, 05 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ana Regina Couto Moreira, MASP 1.221.515-8, CPF 519.974.106-30, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Igarapé / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 19/08/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Complementar 41/2003, Regina Maria Moreira, MASP 1.271.968-8, CPF 345.963.306-97, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Borda da Mata / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 05/09/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Amir Rocha de Moraes, MASP 1.379.552-1, CPF 907.299.356-04, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível I, Símbolo ANE1, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Guaracy Eugenio Vieira Filho, MASP 285.628-4, CPF 454.193.966-53, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/09/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Eliacy Eduarda Oliveira Ligtvoet, MASP 455.454-9, CPF 452.908.065-04, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Código AFRE, Nível II, Símbolo AFRE2, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 01/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47, de 06/07/2005, Joao Ribeiro Prata, MASP 262.187-8, CPF 300.183.746-20, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, Código ASED5, Nível V, Símbolo ASED5S, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/02/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, João Batista Pereira Neto, MASP 280.842-6, CPF 479.032.286-68, ocupante do cargo de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Código AEDS, Nível V, Símbolo AEDS5, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/05/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Leonardo Martins Lopes, MASP 349.817-7, CPF 343.649.356-20, ocupante do cargo de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Código AEDS, Nível V, Símbolo AEDS5, Grau D, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/02/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§1º e 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Sandra de Carvalho Sousa, MASP 377.004-7, CPF 979.692.816-72, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível IV, Símbolo ASP4, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 17/08/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Paulo Rijo Sato, MASP 903.040-4, CPF 312.033.296-87, ocupante do cargo de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Código AEDS, Nível V, Símbolo AEDS5, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/08/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Adilson Alves Cabral, MASP 903.776-3, CPF 254.846.136-04, ocupante do cargo de Médico da Área de Defesa Social, Código MADS, Nível IV, Símbolo MADS4, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Luiz Carlos Pereira Leite, MASP 905.377-8, CPF 382.359.436-20, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível III, Símbolo ASP3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 19/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§1º e 4º, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020 combinado com LCF Nº51 de 1985, Gilberto Ribeiro da Rocha, MASP 905.654-0, CPF 607.963.836-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível II, Símbolo ASP2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/09/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 148, §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com a LCF nº 51/1985, Eliano Boaventura da Silva, MASP 1.081.585-0, CPF 807.611.516-72, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nível III, Símbolo ASP3, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 27/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 6º da ECF nº 41, de 31/12/2003, Maria Aparecida Cidinha da Silva, MASP 270.486-4, CPF 513.658.046-15, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível IV, Símbolo AGOV4, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Clecia Maria Lopes Kalic, MASP 351.255-5, CPF 572.178.586-15, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível V, Símbolo AGOV5, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 04/07/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Rosimeire Aparecida Rodrigues, MASP 351.266-2, CPF 297.212.536-34, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível III, Símbolo AGOV3, Grau I, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Hamilton Gonçalves, MASP 351.383-5, CPF 275.943.606-30, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível V, Símbolo AGOV5, Grau E, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 17/04/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso II, § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Hiram Edmilson Ferreira, MASP 357.757-4, CPF 456.609.216-04, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível V, Símbolo AGOV5, Grau F, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 18/03/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Natan Pereira, MASP 361.162-1, CPF 509.199.896-91, ocupante do cargo de Agente Governamental, Código AGOV, Nível III, Símbolo AGOV3, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 08/05/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso II, § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Aílco Quintino Ferreira Filho, MASP 367.749-9, CPF 204.656.456-15, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Operacionais, Código OSO, Nível II, Símbolo OSO2, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Belo Horizonte / MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 07/06/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Olavo Aparecido Ulhoa, MASP 289.947-4, CPF 358.782.826-15, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível IV, Símbolo AAS4, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 26/04/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso II do ADCT, da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Andre da Silva Lemos, MASP 292.893-5, CPF 451.962.656-00, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível IV, Símbolo AAS4, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/04/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, combinado com artigo 3º da ECF nº 47 de 06/07/2005, Sandra Rodrigues de Souza Barbosa, MASP 335.477-6, CPF 659.038.896-20, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível V, Símbolo TAS5, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 20/07/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Licemare Ramos Vieira, MASP 336.751-3, CPF 553.746.466-72, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível V, Símbolo TAS5, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 03/10/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41 de 31 de dezembro de 2003, Altonilton Rezago, MASP 373.144-5, CPF 281.795.526-91, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 16/08/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Marco Aurelio Abrahão Dias, MASP 381.866-3, CPF 309.834.796-15, ocupante do cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, Código MAGAS, Nível V, Símbolo MAGAS5, Grau C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Maria Terezinha Oliveira Vidal, MASP 382.448-9, CPF 141.994.596-34, ocupante do cargo de Técnico de Atenção à Saúde, Código TAS, Nível V, Símbolo TAS5, Grau F, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/03/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Lucia Aparecida Tomaz Schrieffer, MASP 383.362-1, CPF 596.612.406-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGAS4, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 26/04/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, José Ronaldo de Oliveira, MASP 383.788-7, CPF 424.285.996-15, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível III, Símbolo AAS3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/02/2023, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Marcelo Moymio Aguiar, MASP 384.278-8, CPF 389.694.836-91, ocupante do cargo de Analista de Atenção à Saúde, Código AAS, Nível III, Símbolo AAS3, Grau J, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 09/05/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020, Elton Avelino da Silva, MASP 385.890-9, CPF 610.886.336-68, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, Código TGS, Nível IV, Símbolo TGS4, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 09/05/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Geraldo Magela Pires Veloso, MASP 386.635-7, CPF 509.757.496-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGAS4, Grau D, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/03/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º, inciso I, §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Fabiany Melo Azevedo, MASP 905.140-0, CPF 696.591.416-53, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, Código TGS, Nível

ATO DE RETIFICAÇÃO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 11/12/2018, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Conceição Viana, MASP 170.127-5, CPF 164.750.976-91, ocupante do cargo de Especialista em Educação Básica, Código EEB, Nível I, Símbolo EEB1, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Pedras Gerais / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 23 de julho de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/07/2018, com proventos integrais, nos termos Artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de Dezembro de 2003, combinado com § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, combinado com o Artigo 1º, Parágrafo 7º da Lei Complementar nº 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Rosângela Gomes Figueiredo, MASP 322.135-5, CPF 477.402.646-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Chapada do Norte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 26 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 06/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Cleide Aparecida Canedo da Rocha, MASP 322.657-8, CPF 549.782.466-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Patos de Minas / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 03/10/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria do Rosario Gomes Dutra, MASP 330.648-7, CPF 643.657.866-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Manhuaçu / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 03 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 08/10/2014, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Maria das Graças da Silveira Amorim, MASP 350.445-3, CPF 604.425.226-49, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Rio Espera / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 23 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 22/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Yara Alessandra

Passos Rabello, MASP 353.455-9, CPF 705.086.076-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Divinópolis / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 26 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 10/07/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Dalton Luiz Carneiro Vidigal, MASP 356.343-4, CPF 451.543.096-34, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível III, Símbolo ASE3, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Presidente Bernardes / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 24 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 06/09/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Jose Augusto Pedra Martins, MASP 358.393-7, CPF 448.949.296-00, ocupante do cargo de Assistente de Educação, Código ASE, Nível I, Símbolo ASE1, Grau P, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Belo Vale / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 23 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 24/04/2019, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Elis Regina Diniz, MASP 367.778-8, CPF 703.745.896-15, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 24 de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 10/05/2016, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Elenice Quaresma Mol Bastos, MASP 375.850-5, CPF 602.642.766-04, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível II, Símbolo PEB2, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 07/07/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Eliane Maria de Souza Cunha, MASP 378.740-5, CPF 600.504.466-49, ocupante do cargo de Analista Educacional, Código ANE, Nível III, Símbolo ANE3, Grau H, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Nova Era / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 26 de abril de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 26/10/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído com Emenda da CE/104 de 15 de setembro de 2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41 publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da constituição federal de 1988, Rerencie Aparecida Ferreira, MASP 391.861-2, CPF 621.102.926-87, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau P, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Arcos / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 13/08/2022, com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, inciso I, §7º, inciso Ido ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, combinado com o Artigo 1º, § 7º da Lei complementar nº 145 publicada em 29 de Dezembro de 2017, Leonício Sousa Costa, MASP 807.493-2, CPF 327.327.166-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Código ASB, Nível I, Símbolo ASB1, Grau G, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Jordânia / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 01/03/2018, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Luzia Gomes da Silva Martins, MASP 830.395-0, CPF 671.071.176-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau N, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Tarumirim / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/12/2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da ECE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual de 104/2020 combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, Ester Tavares de Araujo, MASP 846.790-4, CPF 103.927.058-18, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau L, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Senador Amaral / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 19 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 18/03/2019, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal 05 outubro de 1988, e artigo 6º-A, da Emenda à Constituição Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 8º, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 64, de 26 de março de 2002, Valda Aparecida da Costa, MASP 853.073-5, CPF 846.030.976-20, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - João Pinheiro / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 28/07/2022, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 36, §1º, inciso II, da CE/89 com redação dada pela EC nº 104/2020 combinado com Art.7º incisos I,II,III e artigo 8º, inciso III da LC 64/2002 com redação dada pela LC 156/2020, combinado com artigo 1º, §4º da LC 138/2016, Marcia Batista Valgas de Alvarenga, MASP 935.261-8, CPF 911.419.406-63, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível I, Símbolo ATB1, Grau C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Timóteo / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 02/03/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, 15/09/2020, combinado com artigo 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, com a

redação dada pela EC nº 41, 31/12/2003, Ana Augusta Siqueira Monte Mor, MASP 991.485-4, CPF 703.389.146-68, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Governador Valadares / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 15 de julho de 2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 22/10/2021, com proventos integrais, nos termos do artigo 147, §2º,inciso I,§3º,inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual de 104 de 2020, Gilmar Sebastião Candido, MASP 383.641-8, CPF 577.479.546-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde, Código AUGAS, Nível IV, Símbolo AUGASA, Grau H, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Belo Horizonte / MG, ficando, assim, retificado o ato publicado no “Minas Gerais” de 27 de maio de 2023.

ATO DE ANULAÇÃO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara nulo o ato publicado no “Minas Gerais” de 29 de setembro de 2022, que aposentou Gilnete Marques Barbosa Mendes, MASP 946.498-3, CPF 266.459.046-49, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Educação Básica, Código ATB, Nível V, Símbolo ATB5, Grau G, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Porteirinha / MG, o mesmo já havia sido publicado anteriormente..

18 1831642 - I

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, em cumprimento à decisão proferida, em sede de liminar, nos autos do Mandado de Segurança nº 5165763-53.2023.8.13.0024 70803448 a RODOLFO HIDALGO OLIVIERI MASP:1531544/3, ocupante do cargo da carreira de Escrivão de Polícia I (EP-I), Nível I, Grau A, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a licença para tratar de interesses particulares, enquanto perdurar o Curso de Formação de Agente de Polícia Civil do Rio de Janeiro o qual está previsto para o período de 02/08/2023 a 12/11/2023.

18 1831388 - I

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 907381-8, RONALDO MOTA DIAS por 03 meses referente ao 4º quinquênio, a partir de 16/08/2023.

Silvia Caroline Listgarten Dias
Chefe de Gabinete

18 1831744 - I

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila					
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL					
MAASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
537.006-9	ANA CRISTINA DE LIMA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.385.092-0	ANA MARIA DA SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.388.521-5	GUARACY CEZARIO MOREIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.182.167-5	KAROLINA DIAS MIRANDA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
18 1831576 - I					

COMUNICAÇÃO : 2427/2023

REGIONAL : Uba

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 11963139 Rogerio Rodrigues Alves – PEB – 3 - Pirauba - 07/11/2019 -, 11963139 Rogerio Rodrigues Alves – SEV - 4 - Pirauba - 07/11/2019 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13803846 Arídio Garcia da Rosa Neto – ASP – 1 - Uba - 21/02/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 12246492 Livia Maria Cruz – PEB – 1 - Senador Firmino - 07/11/2022 A 08/07/2022 -, 12246492 Livia Maria Cruz – PEB – 2 - Senador Firmino - 5 - 04/07/2022 A 08/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 12246492 Livia Maria Cruz – PEB – 2 - Senador Firmino - 12/02/2020 -

COMUNICAÇÃO : 2531/2023

REGIONAL : Lavras

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 0000000 Diene Dias Reis – – 0 - - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11555125 Maria Madalena Lima – PEB – 4 - Belo Oriente - 8 - 26/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 13274253 Aparecida Ferreira Gonçalves Duarte – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I

16º SRE - Ituiutaba, 09453689 Denisia Ardila Geness – PEB – 4 - Ituiutaba - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I

22º SRE - Montes Claros, 09471640 Madeleine Aparecida Lafeta Aguiar Rabelo – DV – 1 - Coracao de Jesus - 14 - 02/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I

33º SRE - Ponte Nova, 10824787 Denise Maria Viana da Silva – PEB – 2 - Araponga - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 12405957 Marta Fernandes da Silva – PEB – 3 - Raul Soares - 5 - 08/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 12722419 Daiana Aparecida Silva Gonçalves – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraíso - 15 - 08/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I

36º SRE - Sete Lagoas, 12403630 Janaina Oliveira Gonçalves – PEB – 3 - Sete Lagoas - 1 - 08/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 12403630 Janaina Oliveira Gonçalves – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 24/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 13323589 Thaina Santos Martins – PEB – 3 - Capim Branco - 1 - 23/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I

40º SRE - Uberlandia, 11289999 Christiano Freitas Diniz – PEB – 4 - Uberlandia - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I

41º SRE - Varginha, 12243812 Gleda Maria da Silva Lopes – PEB – 3 - Boa Esperanca - 2 - 01/09/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 13234257 Valeria Helena Albino da Silva Correa – PEB – 2 - Alfenas - 4 - 03/10/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 13234257 Valeria Helena Albino da Silva Correa – PEB – 2 - Alfenas - 1 - 31/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I

Metropolitana B, 14278360 Normally Poliana de Amorim Lima – PEB – 1 - Betim - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I

Metropolitana C, 14061949 Pedro Henrique Vieira Gregorio – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09059361 Milton da Costa Filho – AEDS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 13194204 Josiany Cardoso Ferreira – ASP – 2 - Vespasiano - 1 - 30/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 15213572 Robson Rodrigues Vilela Campos – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 2 - 05/07/2022 A 06/07/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 31º SRE - Pocos de Caldas, 08756041 Marileia da Silva Borba – DV – 3 - Conceicao da Aparecida - 17/08/2023 -, 08756041 Marileia da Silva Borba – PEB – 4 - Conceicao da Aparecida - 17/08/2023 -

32º SRE - Pouso Alegre, 13493838 Luan Jose Franco – PEB – 3 - Pouso Alegre - 17/08/2023 -

41º SRE - Varginha, 13234257 Valeria Helena Albino da Silva Correa – PEB – 2 - Alfenas - 09/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15213572 Robson Rodrigues Vilela Campos – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 17/08/2023 -, 15213572 Robson Rodrigues Vilela Campos – ASEDS - 1 - Governador Valadares - 17/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10959914 Aline Henrique Gomes – PEB – 2 - Raposos - 3 - 05/09/2022 A 07/09/2022 -, 10959914 Aline Henrique Gomes – PEB – 4 - Nova Lima - 3 - 05/09/2022 A 07/09/2022 -, 15048747 Natan Francisco de Moura – PEB – 1 - Belo Vale - 1 - 07/12/2022 A 07/12/2022 -, 15048747 Natan Francisco de Moura – PEB – 2 - Belo Vale - 1 - 07/12/2022 A 07/12/2022 -

02º SRE - Almenara, 12737342 Mary Erika Gonçalves Ribeiro – PEB – 1 - Jequitinhonha - 4 - 14/12/2022 A 17/12/2022 -

09º SRE - Coronel Fabriciano, 13274253 Aparecida Ferreira Gonçalves Duarte – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 26/04/2023 A 28/04/2023 -

11º SRE - Diamantina, 09575473 Roseli Gomes Santos – PEB – 1 - Leme do Prado - 14 - 11/05/2023 A 24/05/2023 -, 12258711 Valdirene Nunes Cordeiro – PEB – 1 - Angelandia - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 -, 12258711 Valdirene Nunes Cordeiro – PEB – 2 - Angelandia - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 -, 12265948 Silvia Moreira Froes Oliveira – PEB – 1 - Itamarandiba - 3 - 08/05/2023 A 10/05/2023 -, 12265948 Silvia Moreira Froes Oliveira – PEB – 1 - Itamarandiba - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 -, 13131602 Antonio Marcos Pereira Junior – PEB – 1 - Monjolos - 5 - 04/04/2023 A 08/04/2023 -, 14785497 Diego Rezende Pires – PEB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 10 - 05/12/2022 A 14/12/2022 -, 14900203 Gracielle Benedites Mucchiut – PEB – 1 - Serro - 3 - 13/06/2022 A 15/06/2022 -, 14900203 Gracielle Benedites Mucchiut – PEB – 1 - Serro - 14 - 17/11/2022 A 30/11/2022 -

14º SRE - Guanhaes, 13544135 Jessica Souto Guimaraes Oliveira – PEB – 1 - Coluna - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 -, 13544135 Jessica Souto Guimaraes Oliveira – PEB – 2 - Coluna - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 -

18º SRE - Juiz de Fora, 14674733 Andre Rocha Paradelo – EEB – 1 - Olaria - 15 - 17/11/2022 A 01/12/2022 -

21º SRE - Monte Carmelo, 14973242 Lucia de Fatima Borges Pinheiro – PEB – 1 - Coromandel - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 -

25º SRE - Ouro Preto, 15124381 Keliane Batista Soares Silva – ASB – 1 - Ibitirito - 12 - 08/12/2022 A 19/12/2022 -

32º SRE - Pouso Alegre, 13600143 Luis Aparecida Jesus Pereira – PEB – 1 - Estiva - 1 - 05/09/2022 A 05/09/2022 -

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 04791109 Maria de Fatima Cunha De Medeiros – PEB – 2 - Monte Santo de Minas - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 -

38º SRE - Uba, 15099138 Samila Rafaela Ribeiro – PEB – 1 - Tocantins - 2 - 06/12/2022 A 07/12/2022 -, 15099138 Samila Rafaela Ribeiro – PEB – 1 - Tocantins - 8 - 14/12/2022 A 21/12/2022 -

Metropolitana B, 08808362 Maria Sueli Diniz Silva – PEB – 2 - Esmeraldas - 4 - 03/04/2023 A 06/04/2023 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - Contagem - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 -

10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 2 - Contagem - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - Contagem - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - Contagem - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - 19/04/2022 A 19/04/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - 19/04/2022 A 19/04/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - Contagem - 5 - 23/09/2022 A 27/09/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 2 - Contagem - 5 - 23/09/2022 A 27/09/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 1 - Contagem - 1 - 23/11/2022 A 23/11/2022 -, 10656395 Idelza Luiz Medeiros Macedo – PEB – 2 - Contagem - 1 -

16 – SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 12493292
Geraldo dos Anjos Lucindo – ASB – 1 - Raul Soares - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2583/2023
REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 05063474
Maria de Lourdes Costa Chaves Lima – PEB – 4 - Itamarandiba - 90 - 07/08/2023 A 04/11/2023 - 158,1, 06610489 Elizangela Aparecida Santos – PEB – 1 - Carbonita - 90 - 07/08/2023 A 04/11/2023 - 158,1, 08630352 Fernando Cesar da Silva – PEB – 2 - Felício dos Santos - 90 - 14/08/2023 A 11/11/2023 - 158,1, 08665416 Romelia da Consolacao Santos – SEIV – 2 - Santo Antonio do Itambe - 90 - 04/08/2023 A 01/11/2023 - 158,1, 09465360 Marcio Ventura Gonçalves – PEB – 5 - Serra Azul de Minas - 31 - 04/08/2023 A 03/09/2023 - 158,1, 10665495 Soraya do Nascimento Figueiredo Mesquita – PEB – 1 - Serro - 30 - 07/08/2023 A 05/09/2023 - 158,1, 10665495 Soraya do Nascimento Figueiredo Mesquita – PEB – 3 - Serro - 30 - 07/08/2023 A 05/09/2023 - 158,1, 10756039 Cesar Emanuel Sampaio Damas – PEB – 3 - Capelinha - 45 - 25/07/2023 A 07/09/2023 - 158,1, 10756039 Cesar Emanuel Sampaio Damas – PEB – 4 - Capelinha - 45 - 25/07/2023 A 07/09/2023 - 158,1, 10980936 Maria Floraci Rocha Reis – PEB – 4 - Santo Antonio do Itambe - 8 - 18/08/2023 A 25/08/2023 - 158,1, 11795192 Fernanda Gandra de Oliveira – PEB – 3 - Capelinha - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - 158,1, 14058804 Nahim Santos Carvalho Silva – PEB – 3 - Diamantina - 7 - 04/08/2023 A 10/08/2023 - 158,1, 14058804 Nahim Santos Carvalho Silva – PEB – 4 - Couto de Magalhães De Minas - 7 - 04/08/2023 A 10/08/2023 - 158,1, 43º SRE - Aracaju, 10849727 Charley Alves de Jesus Miranda – PEB – 1 - Chapada do Norte - 14 - 17/05/2023 A 30/05/2023 - 158,1
Belo Horizonte - Sede, 14338594 Elisângela Eliane Brandão – TDE – 1 - Diamantina - 48 - 03/08/2023 A 19/09/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Saude, 14824163 Fabiana Rossi Hamacek Aguiar – EPGS – 1 - Diamantina - 11 - 07/08/2023 A 17/08/2023 - 158,1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 06144794
Janaine do Socorro Costa – PEB – 1 - Diamantina - 18/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 04326054
Clea do Rosario Dias Macedo – ASB – 2 - Diamantina - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 - 158,1, 05726674 Fernandes Nonato Nunes – ASB – 2 - Diamantina - 15 - 05/08/2023 A 19/08/2023 - 158,1, 08787467 Adenival Soares Maciel da Rocha – ASB – 2 - Turmalina - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - 11693405 Rafael Arcanjo Magalhães – ASB – 1 - Diamantina - 6 - 06/08/2023 A 11/08/2023 - 11754223 Leiva Aguiar Rabelo Moreira – EEB – 1 - Senador Modestino Gonçalves - 14 - 16/08/2023 A 29/08/2023 - 11995958 Eligenia Maria de Jesus Barbosa – ATB – 3 - Serro - 5 - 09/08/2023 A 13/08/2023 - 12483509 Fabiana Silva Santos Costa – ASB – 1 - Diamantina - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 13407184 Bruno Paulino dos Santos – PEB – 2 - Couto de Magalhães De Minas - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 13407184 Bruno Paulino dos Santos – PEB – 1 - Diamantina - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 13988613 Emanuela Cristina Vieira – ASB – 1 - Diamantina - 10 - 02/08/2023 A 11/08/2023 - 13988613 Emanuela Cristina Vieira – ASB – 1 - Diamantina - 5 - 18/08/2023 A 22/08/2023 - 14108559 Ademair Alves de Figueiredo – ASB – 1 - Serro - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 14108559 Ademair Alves de Figueiredo – ASB – 1 - Serro - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 15213408 Gisele Graciola Soares – PEB – 1 - Diamantina - 5 - 14/08/2023 A 18/08/2023 - 15268196 Cassia do Socorro Pereira – PEB – 1 - Diamantina - 4 - 08/08/2023 A 11/08/2023 - 15268196 Cassia do Socorro Pereira – PEB – 1 - Diamantina - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 43º SRE - Aracaju, 11227832 Maria da Conceicao Ferreira Miranda – PEB – 2 - Chapada do Norte - 15 - 05/08/2023 A 19/08/2023 - 1, 11227832 Maria da Conceicao Ferreira Miranda – PEB – 3 - Jose Gonçalves de Minas - 15 - 05/08/2023 A 19/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 04404240
Vitoria Regina Couto – EEB – 2 - Diamantina - 90 - 05/08/2023 A 02/11/2023 - 06144794 Janaine do Socorro Costa – PEB – 2 - Serro - 90 - 05/08/2023 A 02/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2586/2023
REGIONAL : Juiz de Fora

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 06189658
Luciana Santos Barbosa Maciel – PEB – 3 - Juiz de Fora - 4 - 27/03/2023 A 30/03/2023 - 158,1, 10958072 Ana Flavia Machado Mattos Raposo – PEB – 3 - Mar de Espanha - 1 - 01/06/2023 A 01/06/2023 - 158,1, 10958072 Ana Flavia Machado Mattos Raposo – PEB – 3 - Mar de Espanha - 1 - 18/05/2023 A 18/05/2023 - 158,1, 10958072 Ana Flavia Machado Mattos Raposo – PEB – 3 - Mar de Espanha - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158,1, 11763083 Maria Elisa de Toledo Nunes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 26/03/2023 A 27/03/2023 - 158,1, 11967932 Tatiane Brochini Miranda da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158,1, 12474391 Diana Gemelli Machado – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158,1, 12474391 Diana Gemelli Machado – PEB – 3 - Juiz de Fora - 56 - 19/06/2023 A 13/08/2023 - 158,1, 12474391 Diana Gemelli Machado – PEB – 3 - Juiz de Fora - 57 - 23/04/2023 A 18/06/2023 - 158,1, 12474391 Diana Gemelli Machado – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 24/03/2023 A 22/04/2023 - 158,1, 12619797 Luiz Antonio da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 30 - 27/03/2023 A 25/04/2023 - 158,1, 13327929 Caroline de Souza Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158,1, 13327929 Caroline de Souza Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158,1, 14682421 Sandra Arlinda de Oliveira Lacerda – PEB – 1 - Rio Preto - 28 - 26/05/2023 A 22/06/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Saude, 14766737 Nathalia Silva Damasceno – TGS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158,1

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10178895 Sandra de Paiva Cunha – FISAG – 1 - Juiz de Fora - 10 - 07/07/2023 A 16/07/2023 - 158,1, 10178895 Sandra de Paiva Cunha – FISAG – 1 - Juiz de Fora - 14 - 16/05/2023 A 29/05/2023 - 158,1, 10178895 Sandra de Paiva Cunha – FISAG – 1 - Juiz de Fora - 20 - 26/04/2023 A 15/05/2023 - 158,1, 10178895 Sandra de Paiva Cunha – FISAG – 1 - Juiz de Fora - 30 - 27/03/2023 A 25/04/2023 - 158,1, 10178895 Sandra de Paiva Cunha – FISAG – 1 - Juiz de Fora - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158,1, 10178895 Sandra de Paiva Cunha – FISAG – 1 - Juiz de Fora - 35 - 31/05/2023 A 04/07/2023 - 158,1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
06355670670 - Marina Futado Terra – - 18/08/2023 , 97515574615 - Angelica Aparecida Venancio Villar – - 18/08/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 03761061
Marcia de Almeida Campista Sousa – ATB – 1 - Onde se Lê: 3 2,11.07.2023,11.08.2023,2550/2023,MG 18.08.2023 - Leia-se: 37,11.07.2023,16.08.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 11082039
Ana Lucia Silveira Campos – AEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 24/03/2023 A 30/03/2023 - 11082039 Ana Lucia Silveira Campos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 24/03/2023 A 30/03/2023 - 11581790 Erika Caldas Schubert – PEB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 27/03/2023 A 01/04/2023 - 11581790 Erika Caldas Schubert – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 14173447 Jessica de Jesus Oliveira Freitas – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 14173447 Jessica de Jesus Oliveira Freitas – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 26/04/2023 A 26/04/2023 - 14173447 Jessica de Jesus Oliveira Freitas – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 28/06/2023 A 29/06/2023 - 14670996 Leonardo Rezende Rocha – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 14670996 Leonardo Rezende Rocha – ASB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 24/03/2023 A 02/04/2023 - 14691604 Daniel de Oliveira Reis – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 14691604 Daniel de Oliveira Reis – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 14691604 Daniel de Oliveira Reis – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 14942114 Maria Aparecida dos Santos – EEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 24/03/2023 A 25/03/2023 - 14942114 Maria Aparecida dos Santos – EEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 15044514 Rosemere Cassiano da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 15044514 Rosemere Cassiano da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 15044514 Rosemere Cassiano da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - 15044514 Rosemere Cassiano da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 26/03/2023 A 28/03/2023 - 15478092 Edinalva Santos Ximenes da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 13/04/2023 A 14/04/2023 - 15478092 Edinalva Santos Ximenes da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 13952411
Marta Oliverio Andara – ASB – 1 - Juiz de Fora - 02/10/2022 - 14101018 Vicente de Paula Ferreira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 27/10/2022 - 14173447 Jessica de Jesus Oliveira Freitas – PEB – 1 - Juiz de Fora - 22/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2587/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Rosa Lucia Egidio – - 0 - - 50 - 05/07/2023 A 23/08/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 06646103 Elenice de Lima Lizardo Souza – PEB – 1 - Antonio Dias - 14 - 06/07/2023 A 19/07/2023 - 158,1, 10951127 Mardelides Alves Benfica Lopes – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158,1, 10951127 Mardelides Alves Benfica Lopes – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - 158,1, 10951127 Mardelides Alves Benfica Lopes – PEB – 3 - Ipatinga - 8 - 18/05/2023 A 25/05/2023 - 158,1, 11631082 Renata de Sousa Freitas Arruda Mattos – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - 158,1, 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 04/07/2023 A 06/07/2023 - 158,1, 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 8 - 07/07/2023 A 14/07/2023 - 158,1, 12085288 Sidna Pereira de Oliveira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 7 - 30/06/2023 A 06/07/2023 - 158,1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13679196 Samira Machado Alves – TAMB – 1 - Timoteo - 19 - 03/02/2022 A 21/02/2022 - 158,1, 13679196 Samira Machado Alves – TAMB – 1 - Timoteo - 30 - 09/03/2022 A 07/04/2022 - 158,1, 13679196 Samira Machado Alves – TAMB – 1 - Timoteo - 15 - 22/02/2022 A 08/03/2022 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12497764 Samuel Gonçalves Nascimento – AGSE – 1 - Ipatinga - 60 - 04/08/2023 A 01/09/2023 - 158,1, 14429740 Thiago Alves Dias – ASP – 1 - Ipaba - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 158,1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10728657 Alexandra da Silva Ferreira Carvalho – AUSS – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - 158,1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 04/07/2023 A 06/07/2023 - 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 8 - 07/07/2023 A 14/07/2023 - 12939542 Simone Reis da Silva Rocha – PEB – 1 - Timoteo - 14 - 01/07/2023 A 14/07/2023 - 13284161 Maria Jose do Sacramento – ATB – 1 - Santana do Paraíso - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 14095392 Thais Martins Duarte Ferreira – ATB – 1 - Timoteo - 2 - 05/07/2023 A 06/07/2023 - 14095392 Thais Martins Duarte Ferreira – ATB – 1 - Timoteo - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 -

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 13241823 Carlos Alexandre Ferreira – PEB – 4 - Coronel Fabriciano

COMUNICAÇÃO : 2589/2023
REGIONAL : Uberlandia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 13034897
Patricia de Fatima Oliveira – PEB – 3 - Coromandel - 32 - 04/08/2023 A 04/09/2023 - 158,1, 13034897 Patricia de Fatima Oliveira – PEB – 3 - Coromandel - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158,1, 13034897 Patricia de Fatima Oliveira – PEB – 3 - Coromandel - 30 - 05/07/2023 A 03/08/2023 - 158,1

40º SRE - Uberlandia, 04570644 Ronaldo Amelio Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13781414 Rodolfo Godoi Alves Messias – ASP – 1 - Tupaciguara - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158,1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
,04808578654 - Lucas Martins de Freitas – - 17/08/2023 ,09228637684 - Giovanna Bruna Medeiros Freitas – - 18/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 12451282
Ana Paula Pereira da Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - 12451282 Ana Paula Pereira da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - 12728796 Nilza Rodrigues Chaves – ASB – 1 - Uberlandia - 10 - 13/06/2023 A 22/06/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
- 06182175680 - Mariana de Fatima Rezende Araujo – - 3 - 18/08/2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO : 2592/2023

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
11749496 Lauriana Mateus Alvares Azevedo – - 0 - - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158,1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09539859
Luciana Silva Contarini – SEIII - 1 - Belo Horizonte - 5 - 11/07/2023 A 15/07/2023 - 158,1, 09734336 Juliana Perrin Tamietti – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 30/03/2022 A 02/04/2022 - 158,1, 11274594 Jaina Barbosa Xavier Esteves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/06/2023 A 24/06/2023 - 158,1, 11274594 Jaina Barbosa Xavier Esteves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 30/06/2023 A 13/07/2023 - 158,1, 14391270 Deborah Cristina de Carvalho Pereira Assumpca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158,1

02º SRE - Almenara, 10753994 Aerides Porto Vieira – PEB – 5 - Rio do Prado - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - 158,1

03º SRE - Barbacena, 05291570 Rosimery Fernandes Furtado – PEB – 4 - Barbacena - 37 - 06/06/2023 A 12/07/2023 - 158,1, 12805255 Mariana Cruvinel Gomes Maranhã – PEB – 3 - Andrelandia - 7 - 27/03/2022 A 02/04/2022 - 158,1

06º SRE - Caratinga, 04447173 Renata Maria da Costa Martins – PEB – 1 - Caratinga - 28 - 01/06/2023 A 28/06/2023 - 158,1

09º SRE - Coronel Fabriciano, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 01/09/2022 A 03/09/2022 - 158,1, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 04/06/2022 A 04/06/2022 - 158,1, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 4 - Ipatinga - 1 - 04/06/2022 A 04/06/2022 - 158,1, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 16/02/2022 A 20/02/2022 - 158,1, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 4 - Ipatinga - 5 - 16/02/2022 A 20/02/2022 - 158,1, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 2 - 27/05/2022 A 28/05/2022 - 158,1, 12333183 Jonny Porto Nascimento – PEB – 4 - Ipatinga - 2 - 27/05/2022 A 28/05/2022 - 158,1, 12851218 Marcielene Gonçalves – ATB – 2 - Belo Oriente - 10 - 07/08/2023 A 16/08/2023 - 158,1

10º SRE - Curvelo, 13216452 Claudia Aparecida Gonçalves Machado – PEB – 2 - Tres Marías - 13 - 21/07/2023 A 02/08/2023 - 158,1

11º SRE - Diamantina, 08808941 Eridan Antonia Fernandes – PEB – 1 - Capelinha - 44 - 04/07/2023 A 16/08/2023 - 158,1, 08808941 Eridan Antonia Fernandes – EEB – 3 - Capelinha - 44 - 04/07/2023 A 16/08/2023 - 158,1, 08808941 Eridan Antonia Fernandes – PEB – 1 - Capelinha - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158,1, 08808941 Eridan Antonia Fernandes – EEB – 3 - Capelinha - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158,1

12º SRE - Divinópolis, 10625994 Michelle Mendes Gabriel – PEB – 1 - Oliveira - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158,1, 10625994 Michelle Mendes Gabriel – PEB – 4 - Oliveira - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158,1, 11041779 Rosely Antonia de Matos – PEB – 1 - Arcos - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158,1, 11041779 Rosely Antonia de Matos – ATB – 3 - Arcos - 3 - 15/09/2022 A 17/09/2022 - 158,1, 11041779 Rosely Antonia de Matos – PEB – 1 - Arcos - 7 - 18/09/2022 A 24/09/2022 - 158,1, 11041779 Rosely Antonia de Matos – ATB – 3 - Arcos - 7 - 18/09/2022 A 24/09/2022 - 158,1

20º SRE - Manhuacu, 08042137 Marco Vinicius Carvalho Gantus – PEB – 1 - Manhuacu - 28 - 01/06/2023 A 28/06/2023 - 158,1, 08042137 Marco Vinicius Carvalho Gantus – PEB – 2 - Luisburgo - 28 - 01/06/2023 A 28/06/2023 - 158,1, 14166227 Rubiana Moreira Lobato Rienda Pereira – SEIII - 2 - Matipo - 15 - 14/03/20

MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 04447173 Renata Maria da Costa Martins –PEB – 1 - Caratinga - 970 - 01/11/2020 A 28/06/2023
13º SRE - Governador Valadares, 08498958 Armando Campos dos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 3220 - 23/10/2014 A 16/08/2023
22º SRE - Montes Claros, 03317005 Marina Silva Leal Pimenta – PEB – 3 - Bocaiuva - 365 - 24/07/2023 A 22/07/2024
32º SRE - Pouso Alegre, 10561843 Joao Guilherme Gomes Hernandes Acedo – PEB – 0 - Pouso Alegre - 365 - 02/08/2023 A 31/07/2024, 10561843 Joao Guilherme Gomes Hernandes Acedo – PEB – 1 - Pouso Alegre - 365 - 02/08/2023 A 31/07/2024, 10561843 Joao Guilherme Gomes Hernandes Acedo – PEB – 1 - Pouso Alegre - 70 - 24/05/2023 A 01/08/2023
Metropolitana B, 03891165 Heloisa Caxias Martins dos Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 634 - 13/11/2021 A 08/08/2023, 04366142 Dulcileia Sales Moraes Coutinho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6038 - 19/01/2007 A 31/07/2023
Metropolitana C, 11805694 Scheila Giovane Paulista – PEB – 0 - Vespasiano - 195 - 25/01/2023 A 07/08/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10566578 Luiz Eduardo de Linon Santos –ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 365 - 16/08/2023 A 14/08/2024, 10566578 Luiz Eduardo de Linon Santos –ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 1700 - 20/12/2018 A 15/08/2023, 14374532 Pedro Henrique Bastos Freitas – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 365 - 16/08/2023 A 14/08/2024

REAVALIÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 04366142 Dulcileia Sales Moraes Coutinho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 01/08/2023

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12206587 Victor Reis dos Santos –ASP – 1 - Unai - 10/08/2023, 13412275 Mesac Vitor Saturnino –ASP – 2 - Unai - 10/08/2023

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMO nº 002 de 01 de outubro de 2008.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período
Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 03317005 Marina Silva Leal Pimenta – PEB – 3 - Bocaiuva - 365,10.08.2022,09.08.2023,2113/2022,MG 06.09.2022

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12206587 Victor Reis dos Santos –ASP – 1 - Unai - 365,01.02.2023,31.01.2024,1649/2023,M G 06.06.2023, 13412275 Mesac Vitor Saturnino –ASP – 2 - Unai - 36 5,06.10.2022,05.10.2023,2841/2022,MG 29.10.2022, 14374532 Pedro Henrique Bastos Freitas –AGSE – 1 - Belo Horizonte - 365,06.12.202 2,05.12.2023,93/2023,MG 14.01.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 15000235 Alan Gonçalves de Jesus –DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 05/06/2023 A 11/06/2023 - 15000235 Alan Gonçalves de Jesus –DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 8 - 12/06/2023 A 19/06/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09344326 Patricia Vieira Firpe de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 21/05/2022 A 26/05/2023 - 09580549 Rosemary Guimaraes Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/07/2023 A 13/07/2023 - 1805158 Selma Drumond Cuculichcio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2022 A 10/12/2022 - 11511375 Moises Kettle Serrao – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 11511375 Moises Kettle Serrao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 11511375 Moises Kettle Serrao – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 11511375 Moises Kettle Serrao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 12542882 Patricia Aparecida da Silva – ASB – 1 - Sabara - 5 - 27/01/2022 A 31/01/2022 - 13259189 Adriana Rosaria Almeida – PEB – 1 - Barao de Cocais - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 13259189 Adriana Rosaria Almeida – PEB – 2 - Barao de Cocais - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 14178701 Elivania Xavier Campos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - 14209100 Renato de Paula Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 07º SRE - Caxambu, 13773353 Angelica de Souza Silva Siqueira – PEB – 1 - Aiuruoca - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 13773353 Angelica de Souza Silva Siqueira – PEB – 2 - Aiuruoca - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 06455141 Eunice Adriana de Mendonca – PEB – 2 - Pains - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 06455141 Eunice Adriana de Mendonca – PEB – 3 - Pains - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - 11307659 Eronice Cardoso de Souza – PEB – 2 - Divinópolis - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 11307659 Eronice Cardoso de Souza – PEB – 3 - Divinópolis - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - 12106712 Luzia Pereira da Silva – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 12106712 Luzia Pereira da Silva – PEB – 2 - Nova Serrana - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 24º SRE - Nova Era, 10602712 Nelivanda Lopes dos Santos Rosa – PEB – 2 - Itabira - 4 - 17/03/2023 A 20/03/2023 - 27º SRE - Passos, 13583364 Aline de Melo Gomes – PEB – 1 - Passos - 6 - 06/12/2022 A 11/12/2022 -

36º SRE - Sete Lagoas, 10066991 Lidiane Iris de Faria Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - 10066991 Lidiane Iris de Faria Silva – PEB – 3 - Sete Lagoas - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 12850483 Livia Souza Farinha – ATB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 02/04/2023 A 04/04/2023 -

39º SRE - Uberaba, 11043478 Josiane Pimenta Vinaud – EEB – 1 - Pratinha - 15 - 30/11/2022 A 14/12/2022 - Metropolitana B, 05382379 Rosaria Ferreira Rodrigues – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 05382379 Rosaria Ferreira Rodrigues – PEB – 3 - Esmeraldas - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 05382379 Rosaria Ferreira Rodrigues – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 08701856 Paula Lilian Silva – EEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - 09685066 Marly Pimenta da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - 09685066 Marly Pimenta da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/07/2023 A 17/07/2023 - 09685066 Marly Pimenta da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - 09685066 Marly Pimenta da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 10066991 Lidiane Iris de Faria Silva – PEB – 2 - Esmeraldas - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - 10066991 Lidiane Iris de Faria Silva – PEB – 2 - Esmeraldas - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 - 10673044 Kelly Lopes Pontes Rodrigues – EEB – 1 - Ibitire - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 10805158 Selma Drumond Cuculichcio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/12/2022 A 10/12/2022 - 10974822 Maria do Espírito Santo Freitas Duarte – PEB – 2 - Esmeraldas - 8 - 05/08/2023 A 12/08/2023 - 10974822 Maria do Espírito Santo Freitas Duarte – PEB – 2 - Esmeraldas - 7 - 15/08/2023 A 21/08/2023 - 12927323 Graziela Edilina Eduardo de Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/08/2023 A 10/08/2023 - 14193858 Edilson Pereira de Moura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 23/06/2023 A 30/06/2023 - 14522866 Thaís da Silva Felipe – PEB – 1 - Ibitire - 7 - 17/02/2022 A 23/02/2022 - 14522866 Thaís da Silva Felipe – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 17/02/2022 A 23/02/2022 - 14743223 Gabriel Alves Rodrigues – PEB – 1 - Contagem - 7 - 01/08/2023 A 13/08/2023 - 14869515 Paula Marco Aquino Camargos – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 14982383 Andre Alves Vieira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/11/2022 A 24/11/2022 - 15217995 Jack de Souza Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 15217995 Jack de Souza Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 15217995 Jack de Souza Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 17/08/2023 A 29/08/2023 - 15479231 Elaine Aline Salvador Dias – ATB – 1 - Contagem - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 15479231 Elaine Aline Salvador Dias – ATB – 1 - Contagem - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 15479231 Elaine Aline Salvador Dias – ATB – 1 - Contagem - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 15633597 Iraci Fernandes Xavier da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Metropolitana C, 11248754 Paula Cristina Pains da Silva – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 12494498 Iris Maria Ferreira Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 12494498 Iris Maria Ferreira Cardoso – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 13856828 Edson Aparecido de Souza – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 - 13946231 Elisângela Ferreira Lucas – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - 13946231 Elisângela Ferreira Lucas – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - 15055320 Riziane Souza Gonçalves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 15055320 Riziane Souza Gonçalves – EEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - 15116767 Mara Virginia Andrade Rodrigues – EEB – 1 - Pedro Leopoldo - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - 15587157 Thabata Tagiane de Matos Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/07/2023 A 20/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14893622 Wellington dos Reis Romao – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 01/07/2023 A 02/07/2023 - 15370034 Javier Batista de Sa – ASP – 1 - Betim - 4 - 06/07/2023 A 09/07/2023 - 15370034 Javier Batista de Sa – ASP – 1 - Betim - 2 - 24/07/2023 A 25/07/2023 - 15402290 Andre Rodrigues da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - 15402290 Andre Rodrigues da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 23/07/2023 A 23/07/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 14667307 Elisângela Ferreira Pinto – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 15 - 17/06/2023 A 01/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12542882 Patricia Aparecida da Silva – ASB – 1 - Sabara - 10/04/2022 - 12542882 Patricia Aparecida da Silva – ASB – 1 - Sabara - 27/04/2022 - 22º SRE - Montes Claros, 10128965 Luciana de Oliveira Souza – PEB – 1 - Botumirum - 17/03/2023 - 26º SRE - Paracatu, 12750402 Adinan Junior de Freitas Bento – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 17/03/2023 - Metropolitana B, 15171564 Maisa Patricia do Carmo – PEB – 1 - Contagem - 19/06/2023 - 15171564 Maisa Patricia do Carmo – PEB – 1 - Contagem - 23/05/2023 - 15481450 Eduardo Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12/06/2023 - Metropolitana C, 15171564 Maisa Patricia do Carmo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 19/06/2023 - 15171564 Maisa Patricia do Carmo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 23/05/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15283880 Victor Santiago Rodrigues de Moraes Resende – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 14/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15370034 Javier Batista de Sa –ASP – 1 - Betim - 02/08/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(o)s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 14451553 Zilda Ferreira Soares – ASB – 1 - Uberlandia, 14451553 Zilda Ferreira Soares – ASB – 1 - Uberlandia

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 04412572676 - Lourdes da Silva do Nascimento – PEB – 0 - 17/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36º SRE - Sete Lagoas, 08669244 Elaine Mendes Mello – PEB – 1 - Capim Branco - 94 - 15/05/2023 A 16/08/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 04447173 Renata Maria da Costa Martins – PEB – 1 - Caratinga
13º SRE - Governador Valadares, 08498958 Armando Campos dos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares
Metropolitana B, 03891165 Heloisa Caxias Martins dos Santos – ATB – 1 - Belo Horizonte
Metropolitana C, 11805694 Scheila Giovane Paulista – PEB – 0 - Vespasiano

COMUNICAÇÃO : 2594/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03714045 Marlene da Consolacao de Oliveira Pinheiro – PEB – 2 - Caete - 8 - 23/06/2023 A 30/06/2023 - 1581, 04455283 Silvia da Cunha Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 1581, 10579944 Sidia Braga da Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 6 - 18/02/2022 A 23/02/2022 - 1581, 10579944 Sidia Braga da Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 24/02/2022 A 25/02/2022 - 1581, 11669645 Valeria Carla dos Santos Moreira – PEB – 3 - Sabara - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 1581, 12112447 Walderex Tanos Jorge Maldonado – ATB – 3 - Belo Horizonte - 53 - 23/06/2023 A 14/08/2023 - 1581, 12337424 Cintia Fatima Pereira de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - 1581, 12337424 Cintia Fatima Pereira de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - 1581, 12337424 Cintia Fatima Pereira de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 1581, 12337424 Cintia Fatima Pereira de Almeida – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 1581
13º SRE - Governador Valadares, 06624985 Wesley Andrade Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 09/09/2022 A 23/09/2022 - 1581
19º SRE - Leopoldina, 13530373 Nycole Xavier Cravo – PEB – 3 - Cataguases - 30 - 11/06/2022 A 10/07/2022 - 1581
25º SRE - Ouro Preto, 12381869 Carolina de Sa Araujo – DV – 3 - Mariana - 7 - 31/08/2022 A 06/09/2022 - 1581
36º SRE - Sete Lagoas, 13276514 Keller Cristiane Pereira Campos – EEB – 2 - Sete Lagoas - 7 - 05/10/2022 A 11/10/2022 - 1581, 13276514 Keller Cristiane Pereira Campos – EEB – 2 - Sete Lagoas - 20 - 31/01/2022 A 19/02/2022 - 1581
37º SRE - Teófilo Otoni, 14147730 Renata Souza Lopes – ATB – 1 - Novo Oriente de Minas - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 1581, 14147730 Renata Souza Lopes – ATB – 1 - Novo Oriente de Minas - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 1581, 14147730 Renata Souza Lopes – ATB – 1 - Novo Oriente de Minas - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 1581
40º SRE - Uberlandia, 13577838 Aline Ramos Silva Defensor – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 1581
Metropolitana B, 03911559 Anairia Mendes Prado – PEB – 1 - Igarape - 60 - 26/06/2023 A 24/08/2023 - 1581, 06193973 Marcelo Luis Braga da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/08/2023 A 13/08/2023 - 1581, 06216204 Marília Gonzaga da Silva Bardasson – PEB – 1 - Contagem - 60 - 03/08/2023 A 01/10/2023 - 1581, 06216204 Marília Gonzaga da Silva Bardasson – PEB – 3 - Contagem - 60 - 03/08/2023 A 01/10/2023 - 1581, 09557679 Patricia Luciana Ferreira Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 26/06/2023 A 05/07/2023 - 1581, 09753716 Alayce Junia Carneiro Silva – ATB – 1 - Contagem - 6 - 08/02/2022 A 13/02/2022 - 1581, 10761443 Marta Gonçalves Pedrosa – PEB – 2 - 1 - Mario Campos - 10 - 01/09/2010 A 10/09/2010 - 1581, 10761443 Marta Gonçalves Pedrosa – PEB – 1 - Mario Campos - 10 - 26/11/2009 A 15/12/2009 - 1581, 12067393 Monique Flavia Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 04/05/2022 A 05/05/2022 - 1581, 13051719 Fernanda Araujo Nogueira de Freitas – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 11/08/2023 A 09/10/2023 - 1581

Metropolitana C, 09392192 Kelly Cristina Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/12/2021 A 03/12/2021 - 1581, 09392192 Kelly Cristina Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/05/2022 A 18/05/2022 - 1581, 09392192 Kelly Cristina Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - 1581, 09392192 Kelly Cristina Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - 1581, 09392192 Kelly Cristina Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/04/2022 A 01/05/2022 - 1581, 09392192 Kelly Cristina Pereira Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 30/05/2022 A 08/06/2022 - 1581, 10194728 Andrea Luciana Vieira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 26/06/2023 A 24/08/2023 - 1581, 10194728 Andrea Luciana Vieira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 26/06/2023 A 24/08/2023 - 1581, 11781168 Fatima Mara de Ramos – PEB – 3 - Vespasiano - 12 - 28/07/2023 A 08/08/2023 - 1581, 12067393 Monique Flavia Silva – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 04/05/2022 A 05/05/2022 - 1581, 12337424 Cintia Fatima Pereira de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - 1581, 12337424 Cintia Fatima Pereira de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - 1581, 12337424 Cintia Fatima Pereira de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2023 A 08/08/2023 - 1581, 12454559 Juliana de Paiva Vieira Soares – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 29 - 02/08/2023 A 30/08/2023 - 1581, 12454559 Juliana de Paiva Vieira Soares – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - 1581, 12942652 Lys Passos Dielle – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 08/08/2023 A 11/08/2023 - 1581, 13242953 Franciele Aparecida Nepomuceno – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 1581, 14432397 Fatima Cristina Salamin Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/03/2022 A 15/03/2022 - 1581, 14432397 Fatima Cristina Salamin Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/05/2022 A 20/05/2022 - 1581, 14432397 Fatima Cristina Salamin Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - 1581, 14432397 Fatima Cristina Salamin Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - 1581, 14432397 Fatima Cristina Salamin Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/04/2022 A 29/04/2022 - 1581

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10903565 Adriano Silva Braga – ANEDS – 3 - Sao Joaquin de Bicas - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - 1581, 11210994 Marcelo Ferreira da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 24/06/2023 A 03/07/2023 - 1581, 11962099 Deivison Ribeiro Freire – ASP – 3 - Belo Horizonte - 2 - 01/07/2023 A 02/07/2023 - 1581, 11962099 Deivison Ribeiro Freire – ASP – 3 - Belo Horizonte - 5 - 24/06/2023 A 28/06/2023 - 1581, 12135893 Luciana Junia Mariz Ribeiro – ASEDS – 1 - Sete Lagoas - 30 - 22/06/2023 A 21/07/2023 - 1581, 13543228 Giovanni Alipio de Lima – DAD-4 – 2 - Contagem - 2 - 09/05/2023 A 10/05/2023 - 1581, 13719844 Flavio Wellerson Duarte Gomes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 58 - 25/06/2023 A 21/08/2023 - 13803333 Wanderson de Oliveira Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/06/2023 A 24/06/2023 - 1581, 14504013 Washington Sousa de Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 02/07/2023 A 04/07/2023 - 1581, 14504013 Washington Sousa de Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 09/07/2023 A 10/07/2023 - 1581, 14504013 Washington Sousa de Lima – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 30/07/2023 A 01/08/2023 - 1581, 14866370 Rubia Mariana Sales Lopes – ASEDS - 2 - Belo Horizonte - 5 - 09/05/2023 A 13/05/2023 - 1581

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732238 Geraldo Magela Ribeiro – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/05/2022 A 27/05/2022 - 1581, 10734556 Roberta Cristina Baeta – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 23/06/2023 A 26/06/2023 - 1581, 12590840 Maria das Graças Dias Monteiro – TSS – 2 - Belo Horizonte - 5 - 16/06/2023 A 20/06/2023 - 1581, 13764071 Angela Maria Nascimento Araujo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/04/2023 A 08/04/2023 - 1581, 13764071 Angela Maria Nascimento Araujo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - 1581, 13764071 Angela Maria Nascimento Araujo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 1581

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 11887866 Leandro do Carmo Silva – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 1581, 11887866 Leandro do Carmo Silva – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 1581, 11887866 Leandro do Carmo Silva – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 10/08/2023 - 1581, 11887866 Leandro do Carmo Silva – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 1581, 11887866 Leandro do Carmo Silva – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 1581

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10359461 Eleilton Santos da Cruz – PES – 4 - Belo Horizonte - 110 - 14/05/2023 A 31/08/2023 - 172

18 – SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 03774650 Luciene Consolacao de Rezende Rosa – ATB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 9 - 18/11/2022 A 26/11/2022 - 158.1, 08685968 Sueli Santos da Silva – ATB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 7 - 30/11/2022 A 06/12/2022 - 158.1, 12666186 Aline Bianca Campos Mayrink – SEV – 2 - Ouro Branco - 15 - 02/03/2022 A 16/03/2022 - 158.1, 12806543 Carla Cristina Silva de Paula – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12151023 Luiz Fernando Ferreira Vidal – ANEDS – 1 - Barbacena - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.1, 13149786 Barbara Andreia Milagres Ferrao – MADS – 2 - Barbacena - 6 - 04/08/2023 A 09/08/2023 - 158.1, 13149786 Barbara Andreia Milagres Ferrao – MADS – 2 - Barbacena - 15 - 17/07/2023 A 31/07/2023 - 158.1, 13813415 Diana Miquele de Oliveira Silva Neves – ANEDS – 1 - Barbacena - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - 158.1, 13949326 Laila Maria Boussada – ASEDS – 1 - Barbacena - 1 - 17/07/2023 A 17/07/2023 - 158.1, 14403356 Jose Augusto Domingos Silva – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 04/07/2023 A 06/07/2023 - 158.1

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10208932 Carlos Roberto Filho – AUMB – 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158.1, 10208932 Carlos Roberto Filho – AUMB – 1 - Santa Rita do Ibitipoca - 25 - 21/07/2023 A 14/08/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
35898283153 - Joao Bosco Alves – - 17/08/2023 - 67800661687 - Bernadete Maria Campos – - 17/08/2023 - 76559378691 - Monica de Fatima Dias – Barbacena - 16/08/2023 - 02544615656 - Ederson Divino Macieira – - 17/08/2023 - 07424896860 - Thiago Enrico Wanderley Myrrha – - 15/08/2023 - 08602001673 - Veronica Cecilia Maciel – - 16/08/2023 - 29465490890 - Guadalupe de Souza Ribeiro – - 16/08/2023 - 05907058650 - Luana da Silva Rodrigues Fidelis – - 15/08/2023 - 11022431676 - Patricia Nayara Nascimento Sadel – - 17/08/2023 - 10008062609 - Camila Aparecida de Oliveira – - 16/08/2023 - 01183003692 - Fabio Luiz de Sena – - 17/08/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 06645931 Kennia Maria Moreira Rocha Alves – PEB – 3 - Senhora de Oliveira - 17/08/2023 - 06645931 Kennia Maria Moreira Rocha Alves – PEB – 4 - Senhora de Oliveira - 17/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 06131247 Marilene Raimundo – PEB – 2 - Alfredo Vasconcelos - 1 - 03/07/2023 A 03/07/2023 - , 06131247 Marilene Raimundo – PEB – 2 - Alfredo Vasconcelos - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 06131247 Marilene Raimundo – PEB – 2 - Alfredo Vasconcelos - 4 - 08/07/2023 A 11/07/2023 - , 09371881 Luzia Maria de Jesus Araujo – ASB – 2 - Barbacena - 10 - 05/07/2023 A 14/07/2023 - , 10583573 Magno Jose do Nascimento – PEB – 2 - Ressaquinha - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 10583573 Magno Jose do Nascimento – PEB – 3 - Barbacena - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 11170602 Vicente Inacio da Silva – ASB – 2 - Barbacena - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - , 11779188 Eliane Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Barbacena - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 12667887 Carla Beatriz de Oliveira Soares – PEB – 1 - Barbacena - 9 - 06/07/2023 A 14/07/2023 - , 12667887 Carla Beatriz de Oliveira Soares – PEB – 2 - Barbacena - 9 - 06/07/2023 A 14/07/2023 - , 13280417 Daniela Cristina de Araujo – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 13282199 Lucilene Maria de Jesus – PEB – 2 - Ibertioga - 10 - 06/07/2023 A 15/07/2023 - , 13350046 Brailtio Thiago Antonio da Silva – ASB – 1 - Barbacena - 1 - 07/07/2023 A 07/07/2023 - , 13994413 Luiz Filipe Capele Senna – PEB – 1 - Barbacena - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 14680433 Joelma Silva Rezende Lacerda – PEB – 1 - Oliveira Fortes - 14 - 16/02/2023 A 01/03/2023 - , 15157605 Rodrigo Henrique Silva – ASB – 1 - Barbacena - 4 - 10/07/2023 A 13/07/2023 - , 15433766 Renata de Miranda Noronha Silva Araujo – PEB – 1 - Barbacena - 4 - 12/07/2023 A 15/07/2023 -

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 06451355 Maria Aparecida da Silva – ASB – 2 - Piranga - 14 - 15/06/2023 A 28/06/2023 - , 06451355 Maria Aparecida da Silva – ASB – 2 - Piranga - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - , 08295313 Miguel Angelo Dias – ASB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 15 - 19/07/2023 A 02/08/2023 - , 11261476 Eliena Maria de Paula Ribeiro – ASB – 2 - Cristiano Ottoni - 15 - 21/06/2023 A 05/07/2023 - , 14998629 Anselmo Camilo Fernandes da Silva – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 17/07/2023 A 21/07/2023 -
Metropolitana B, 15248982 Raphael Theo de Oliveira Vargas – PEB – 1 - Betim - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 10853703 Alcione Maria de Paula Eustaquio – PEB – 1 - Barbacena - 17/11/2022 A 20/11/2022 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 06195556 Silvia Panzera de Moraes – PEB – 2 - Congonhas - 15/02/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 10817294 Wagner Carvalho Peixoto – PEB – 1 - Ouro Branco - 60 - 12/07/2023 A 09/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2537/2023
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 03704731 Maria do Rosario Bianque – PEB – 4 - Leopoldina - 27 - 05/07/2023 A 31/07/2023 - 158.1, 04573234 Yandra Leite Moreira – PEB – 1 - Cataguases - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 12657706 Cristiane Valeska Pereira de Menezes – PEB – 3 - Leopoldina - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 13237425 Flavia de Araujo Reiff – PEB – 2 - Leopoldina - 3 - 12/07/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 13277603 Claudineia Pinheiro de Andrade Golfeto – PEB – 2 - Pirapetanga - 17 - 06/07/2023 A 22/07/2023 - 158.1, 13465075 Maria Aparecida Lacerda da Pina Ignacio – PEB – 2 - Cataguases - 38 - 12/07/2023 A 18/08/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 06694483 Antonia Cristina de Melo Gomes – EPGS – 1 - Leopoldina - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13745617 Iuri de Lelis Martins Pereira – ASP – 1 - Cataguases - 61 - 17/07/2023 A 15/09/2023 - , 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 4 - 11/07/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 13802855 Leandro Oliveira de Araujo – ASP – 1 - Alem Paraiba - 10 - 19/07/2023 A 28/07/2023 - 158.1

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10208320 Otacilio Barbosa Avila Xavier – AUMB – 1 - Leopoldina - 61 - 18/07/2023 A 16/09/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
85924830691 - Jaqueline Barbosa Silva – Santo Antonio do Aventureiro - 17/08/2023 - 90593928687 - Zarru de Oliveira Silvano – - 17/08/2023 - 11410910628 - Theysmara Menon – - 17/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 04573234 Yandra Leite Moreira – EEB – 3 - Leopoldina - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 12002754 Filomena de Fatima Pereira – ASB – 1 - Leopoldina - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 12631461 Vilma Aparecida Moreira Braga – ASB – 2 - Leopoldina - 15 - 12/07/2023 A 26/07/2023 - , 14091524 Geraldo Paula Gonrado – ASB – 1 - Leopoldina - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 14315337 Jane Maria Flores Gabry – PEB – 1 - Cataguases - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 14315337 Jane Maria Flores Gabry – PEB – 2 - Leopoldina - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 14315337 Jane Maria Flores Gabry – PEB – 1 - Cataguases - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 14315337 Jane Maria Flores Gabry – PEB – 2 - Leopoldina - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19º SRE - Leopoldina, 05248398 Andreia Aparecida Dutra Franzoni – ATB – 1 - Leopoldina - 60 - 22/07/2023 A 19/09/2023 - , 06219935 Jucimar Borges de Andrade – ASB – 1 - Cataguases - 61 - 15/07/2023 A 13/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2562/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao, 06683155 Maria Terezinha Peres – AFRE – 1 - Extrema - 60 - 01/07/2023 A 29/08/2023 - 172, 06683155 Maria Terezinha Peres – AFRE – 1 - Extrema - 60 - 02/05/2023 A 30/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 02815710 Nilceia Maria Vilas Boas dos Santos – PEB – 4 - Bueno Brandao - 9 - 29/07/2023 A 06/08/2023 - 158.1, 03661428 Maria Pereira da Silva Souza – PEB – 4 - Munhoz - 30 - 07/08/2023 A 05/09/2023 - 158.1, 09412917 Luciana Moraes Melo – PEB – 1 - Congonhal - 9 - 04/08/2023 A 12/08/2023 - 158.1, 10768612 Cristiane Casarini Cruz – PEB – 3 - Pouso Alegre - 6 - 07/08/2023 A 12/08/2023 - 158.1, 12372751 Suellen Roberta Siqueira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - 158.1, 12372751 Suellen Roberta Siqueira – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13147566 Jair Osvaldo Salles Lopes – ASP – 2 - Pouso Alegre - 6 - 02/08/2023 A 07/08/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 08851206 Celso Pivoto – ASB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - , 08851206 Celso Pivoto – ASB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 8 - 10/08/2023 A 17/08/2023 - , 15207384 Rita Graziela Silva Pereira – PEB – 1 - Cachoeira de Minas - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15394521 Bruno Leonardo Pereira – ASP – 1 - Itajuba - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2566/2023
REGIONAL : Uberlândia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 13878343 Miris Helenice de Assuncao – PEB – 3 - Monte Carmelo - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.1
40º SRE - Uberlândia, 03817541 Claudia Almeida Ribeiro – ATB – 1 - Uberlândia - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 06119754 Josefina Emidio Lima – PEB – 1 - Araguari - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 06119754 Josefina Emidio Lima – PEB – 1 - Araguari - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 06119754 Josefina Emidio Lima – PEB – 1 - Araguari - 30 - 29/06/2023 A 28/07/2023 - 158.1, 06119754 Josefina Emidio Lima – PEB – 1 - Araguari - 30 - 29/07/2023 A 27/08/2023 - 158.1, 06119754 Josefina Emidio Lima – PEB – 4 - Araguari - 30 - 29/07/2023 A 17/08/2023 - 158.1, 11709375 Licia Maria Franca Moraes – PEB – 2 - Uberlândia - 15 - 09/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 11782836 Mariana Camin Samora – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 11782836 Mariana Camin Samora – PEB – 2 - Uberlândia - 60 - 20/07/2023 A 17/09/2023 - 158.1, 11895448 Ricardo Julio Maranga – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 11895448 Ricardo Julio Maranga – PEB – 3 - Uberlândia - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 12535084 Deile Rosa de Almeida – PEB – 2 - Uberlândia - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 13235361 Noemi Andrade Ferreira – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 15079841 Samara Cristina Gonçalves dos Santos – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13650445 Ana Claudia de Paula Dias – GAMB – 1 - Uberlândia - 6 - 01/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11002383 Jose Augusto de Paiva Santos – ASP – 2 - Araguari - 60 - 09/06/2023 A 07/08/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 03/08/2023 A 03/08/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 08/06/2023 A 08/06/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 5 - 11/08/2023 A 15/08/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 3 - 20/07/2023 A 22/07/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 24/06/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 5 - 26/07/2023 A 30/07/2023 - 158.1, 11787660 Publio Sebastiao de Vasconcelos Oliveira – AGSE – 2 - Uberlândia - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - 158.1, 12855482 Arley Ferreira de Freitas – ASP – 2 - Uberlândia - 7 - 05/08/2023 A 11/08/2023 - 12855482 Arley Ferreira de Freitas – ASP – 2 - Uberlândia - 30 - 09/06/2023 A 08/07/2023 - 12855482 Arley Ferreira de Freitas – ASP – 2 - Uberlândia - 27 - 09/07/2023 A 04/08/2023 - , 12855482 Arley Ferreira de Freitas – ASP – 2 - Uberlândia - 25 - 12/08/2023 A 05/09/2023 - , 13547617 Joao Batista Rosa – ASP – 2 - Uberlândia - 1 - 09/06/2023 A 09/06/2023 - 158.1, 13884028 Diogo Amaral de Souza Franco – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 13884028 Diogo Amaral de Souza Franco – ASP – 1 - Uberlândia - 2 - 09/06/2023 A 10/06/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
04599105660 - Daniel de Araujo Silva – 17/08/2023 - 07556417603 - Priscila Castanho Casassanta – 17/08/2023 - 09659238606 - Rosiane Aparecida Domingues – - 17/08/2023 - 05091603603 - Fabio Souza Vieira – - 17/08/2023 - 09946125676 - Isabela de Freitas Lima – - 17/08/2023 - 12163517675 - Diego Oliveira de Aquinos – - 17/08/2023 - 10799851663 - Alencar dos Santos Verissimo – - 17/08/2023 - 68073020610 - Valdivino dos Reis da Cunha – - 16/08/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 10033199 Rones Alves Candido – EEB – 4 - Uberlândia - 17/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 08963902 Elisa Rodrigues Batista – PEB – 2 - Monte Carmelo - 5 - 08/06/2023 A 12/06/2023 -

40º SRE - Uberlândia, 06670327 Sandra Luciana dos Santos e Oliveira – PEB – 3 - Araguari - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 06670327 Sandra Luciana dos Santos e Oliveira – PEB – 3 - Araguari - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - , 06980064 Jane Clair Garcia Silva – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 08839748 Nilma Aparecida Nunes de Assis Carvalho – ATB – 2 - Uberlândia - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 13406491 Dirce Paulina de Freitas Silva – ATB – 1 - Uberlândia - 4 - 10/06/2023 A 13/06/2023 - , 13406491 Dirce Paulina de Freitas Silva – ATB – 1 - Uberlândia - 11 - 14/06/2023 A 24/06/2023 - , 15542905 Fabiana Gomes de Oliveira Diniz – ASB – 1 - Uberlândia - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - , 15542905 Fabiana Gomes de Oliveira Diniz – ASB – 1 - Uberlândia - 7 - 16/08/2023 A 22/08/2023 - , 15542905 Fabiana Gomes de Oliveira Diniz – ASB – 1 - Uberlândia - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - , 15542905 Fabiana Gomes de Oliveira Diniz – ASB – 1 - Uberlândia - 7 - 31/07/2023 A 06/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15424328 Luiz Jonnath Ferreira Martins – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 09/06/2023 A 09/06/2023 - , 15424328 Luiz Jonnath Ferreira Martins – ASP – 1 - Uberlândia - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 15424328 Luiz Jonnath Ferreira Martins – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 15424328 Luiz Jonnath Ferreira Martins – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - , 15424328 Luiz Jonnath Ferreira Martins – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - , 15424328 Luiz Jonnath Ferreira Martins – ASP – 1 - Uberlândia - 3 - 29/06/2023 A 01/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 11850633 Andrea Ferreira – ASB – 1 - Uberlândia - 05/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2568/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03877842 Selma Dias Mourao Athayde – AFRE – 1 - Montes Claros - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 08939456 Carlos Alberto Ferreira Brandao – PEB – 4 - Sao Francisco - 30 - 08/08/2023 A 06/09/2023 - 158.1, 09802836 Sandra Aparecida de Almeida – PEB – 1 - Sao Francisco - 15 - 09/08/2023 A 23/08/2023 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 03457454 Janette Mendes Ferreira – PEB – 2 - Claro dos Pocoes - 28 - 11/08/2023 A 07/09/2023 - 158.1, 03888609 Osvaldina Silveira Rodrigues – PEB – 2 - Montes Claros - 8 - 10/08/2023 A 17/08/2023 - 158.1, 04495875 Ronaldo Gonçalves Caldeira – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 11/08/2023 A 09/09/2023 - 172, 04544805 Jean Cicero Lopes Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 09/08/2023 A 13/08/2023 - 158.1, 04544805 Jean Cicero Lopes Pereira – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 09/08/2023 A 13/08/2023 - 158.1, 08043044 Cristiane de Oliveira Rangel – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 04/08/2023 A 08/08/2023 - 158.1, 08702409 Daniella Dias Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - 158.1, 08838740 Anatolio Carlos da Mata Junior – PEB – 1 - Montes Claros - 91 - 30/08/2021 A 28/11/2021 - 172, 08973274 Eplidio de Oliveira Trovao Junior – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 04/08/2023 A 02/10/2023 - 158.1, 08972374 Eplidio de Oliveira Trovao Junior – PEB – 3 - Bocaiuva - 60 - 04/08/2023 A 02/10/2023 - 158.1, 09315425 Maria Rodrigues de Abreu – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 11/08/2023 A 15/08/2023 - 158.1, 09511627 Beatriz Antunes Vasconcelos – PEB – 1 - Brasília de Minas - 60 - 10/08/2023 A 08/10/2023 - 158.1, 10152593 Marcionila Aparecida Soares da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.1, 10621068 Andrea Cristina Dias Borges Magalhães – EEB – 1 - Montes Claros - 30 - 02/08/2023 A 31/08/2023 - 158.1, 10761625 Maria Cristina Souza Costa – PEB – 5 - Capitao Eneas - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.1, 10761625 Maria Cristina Souza Costa – EEB – 6 - Capitao Eneas - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.1, 108060719 Leila Kennia Silva Mendes – PEB – 5 - Montes Claros - 2 - 08/08/2023 A 09/08/2023 - 158.1, 11247202 Cleadiane Angelica Antunes Ferreira – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 10/08/2023 A 16/08/2023 - 158.1, 11423753 Leandro Marcelo de Freitas Cardoso – TDE – 1 - Montes Claros - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.1, 11423753 Leandro Marcelo de Freitas Cardoso – TDE – 1 - Montes Claros - 39 - 03/08/2023 A 10/09/2023 - 158.1, 11793080 Diego Ribeiro de Almeida – PEB – 2 - Montes Claros - 18 - 11/08/2023 A 28/08/2023 -

MINAS GERAIS

Luciure Fernandez Evangelista Martins – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 14371215 Luciure Fernandez Evangelista Martins – PEB – 2 - Santana do Paraíso - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 11 - 04/07/2023 A 14/07/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 11 - 04/07/2023 A 14/07/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 3 - 22/06/2023 A 24/06/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 3 - 22/06/2023 A 24/06/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 4 - 28/06/2023 A 01/07/2023 - , 15048788 Danila Paula da Silva – PEB – 2 - Ipatinga - 4 - 28/06/2023 A 01/07/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11661147 Sidnei Roberto Pereira – ASB – 1

COMUNICAÇÃO : 2580/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Advocacia Geral do Estado, 13091079 Janey Benoni de Almeida – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 14 - 23/06/2023 A 06/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14279673 Adriane Susy Barbosa Araujo – EEB – 1 - Nova Lima - 4 - 08/07/2023 A 11/07/2023 - 158.1, 14279673 Adriane Susy Barbosa Araujo – EEB – 1 - Nova Lima - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 14430177 Andrea Suely Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.1, 14430177 Andrea Suely Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.1
36ª SRE - Sete Lagoas, 11105723 Marina Gravito Tocafulundo – PEB – 5 - Matozinhos - 40 - 24/06/2023 A 02/08/2023 - 158.1, 11105723 Marina Gravito Tocafulundo – PEB – 6 - Sete Lagoas - 40 - 24/06/2023 A 02/08/2023 - 158.1
Metropolitana B, 08483711 Ivanil do Carmo Silva Gomes – PEB – 3 - Betim - 4 - 23/06/2023 A 26/06/2023 - 158.1, 10034619 Indaray Batista da Silva Valentim – PEB – 3 - Contagem - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 10034619 Indaray Batista da Silva Valentim – PEB – 3 - Contagem - 60 - 20/06/2023 A 18/08/2023 - 158.1, 10945848 Fabiana Goncalves Guimaraes – PEB – 1 - Contagem - 4 - 23/06/2023 A 26/06/2023 - 158.1, 11216900 Patricia de Freitas Margarida – PEB – 5 - Betim - 5 - 03/08/2023 A 07/08/2023 - 158.1, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 10 - 18/06/2023 A 27/06/2023 - 158.1, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Ibirite - 10 - 18/06/2023 A 27/06/2023 - 158.1, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 30 - 28/06/2023 A 27/07/2023 - 158.1, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Ibirite - 30 - 28/06/2023 A 27/07/2023 - 158.1, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 26 - 28/07/2023 A 22/08/2023 - 158.1, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Ibirite - 26 - 28/07/2023 A 22/08/2023 - 158.1, 13281274 Flavia Luciene de Oliveira Passos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 23/06/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 13368394 Rodrigo Guimaraes Starling – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 13829288 Adriano Soares Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.1, 13829288 Adriano Soares Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 14/07/2023 A 15/07/2023 - 158.1, 13829288 Adriano Soares Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 16 - 23/06/2023 A 08/07/2023 - 158.1, 13829288 Adriano Soares Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/07/2023 A 01/08/2023 - 158.1
Metropolitana C, 08364002 Mauricio Lacerda de Mello – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/08/2023 A 04/08/2023 - 158.1, 08364002 Mauricio Lacerda de Mello – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 04/08/2023 A 04/08/2023 - 158.1, 10637916 Rosalva Anselita Barbosa – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - 158.1, 10637916 Rosalva Anselita Barbosa – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 04/08/2023 A 05/08/2023 - 158.1, 10637916 Rosalva Anselita Barbosa – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - 158.1, 10637916 Rosalva Anselita Barbosa – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 07/08/2023 A 09/08/2023 - 158.1, 10757664 Monica Pereira Costa Sena – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 25/06/2023 A 27/06/2023 - 158.1, 11164233 Daihodara Luide Mirian Gomes – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12002929 Marcio Gomes de Jesus – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 14 - 08/10/2023 A 21/08/2023 - 158.1, 12204665 Ronan Soares dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 05/08/2023 A 14/08/2023 - 158.1, 13411376 Ivanilde Rosa de Almeida – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 11/12/2018 A 14/12/2018 - 158.1, 13411376 Ivanilde Rosa de Almeida – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 18/12/2018 A 21/12/2018 - 158.1, 13776000 Jackson Feitosa Coelho – ASP – 1 - Tres Coracoes - 23 - 13/09/2021 A 05/10/2021 - 158.1, 13787320 Ana Claudia de Souza Lima – DAD– 4 - 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 12/08/2023 A 12/08/2023 - 158.1, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/07/2023 A 15/07/2023 - 158.1, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - 158.1, 14475370 Wellington Torres de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/06/2023 A 24/06/2023 - 158.1, 14487326 Ranieric de Pinho Veras – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/08/2023 A 06/08/2023 - 158.1, 14487326 Ranieric de Pinho Veras – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 08/08/2023 A 10/08/2023 - 158.1, 14487326 Ranieric de Pinho Veras – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 22/06/2023 A 21/07/2023 - 158.1, 14708663 Fernanda Karolina Pereira de Azevedo – DAD– 1 - 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10740660 Rosangela Nogueira Leao – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 22/06/2023 A 21/07/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08860901723 - Luciano Vivavaca – PEB - 17/08/2023 , 12358305600 - Michelle Bianca Alves Martins – EEB - 17/08/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13229109 Lidiane Carolina Moreira do Carmo Ogliari – PEB – 3 - Belo Horizonte - 16/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13721659 Silviane Cristine Ferreira Barbosa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 17/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13329206 Beatriz Rodrigues – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - , 13350744 Simone dos Santos Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 13350744 Simone dos Santos Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 13350744 Simone dos Santos Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/06/2023 A 01/07/2023 - , 13350744 Simone dos Santos Alves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/06/2023 A 01/07/2023 - , 13938550 Luiza Xavier Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/12/2022 A 19/12/2022 - , 14646731 Rodrigo Ferreira Meireles – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 23/06/2023 A 30/06/2023 -
23ª SRE - Muriae, 12271235 Luzia Claudia Pereira – ASB – 1 - Muriae - 7 - 25/01/2022 A 31/01/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 11487345 Valeria de Lima Araujo – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 - , 11487345 Valeria de Lima Araujo – PEB – 4 - Pocos de Caldas - 1 - 14/04/2023 A 14/04/2023 -
Metropolitana B, 05394812 Maria Aparecida Folgado Silva – PEB – 2 - Contagem - 4 - 02/08/2023 A 05/08/2023 - , 05394812 Maria Aparecida Folgado Silva – PEB – 3 - Betim - 4 - 02/08/2023 A 05/08/2023 - , 05394812 Maria Aparecida Folgado Silva – PEB – 2 - Contagem - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 05394812 Maria Aparecida Folgado Silva – PEB – 3 - Betim - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A 12/05/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – EEB – 2 - Belo Horizonte - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – EEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 10942241 Raquel Luciana Trindade Proenca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 12240131 Roberta Valerio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - , 13329206 Beatriz Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - , 13938550 Luiza Xavier Nunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 13/12/2022 A 19/12/2022 - , 14756068 Zuma Evangelista Coelho Dias – PEB – 1 - Esmeraldas - 15 - 14/07/2023 A 28/07/2023 - , 14756068 Zuma Evangelista Coelho Dias – ATB – 2 - Esmeraldas - 15 - 14/07/2023 A 28/07/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14756068 Zuma Evangelista Coelho Dias – PEB – 1 - Esmeraldas, 14756068 Zuma Evangelista Coelho Dias – ATB – 2 - Esmeraldas

Torna sem efeito o exame admissional APTO, publicado em 06 de maio de 2017, Diário do Executivo de Minas Gerais, da ocorrência de vício de legalidade – PAD 08/2022.
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte - Sede, 06668341640 - Hugo Neto Silva – PEB

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

18 1832017 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº. 1.099, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 129/13, e nos termos da Resolução nº 807, do Contran e da Portaria nº 987 DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Portaria nº 987 DETRAN/MG de 21 de outubro de 2021, devidamente analisadas pela Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, através da comprovação dos requisitos documentais e a homologação de sistema em prova de conceito, com alcance no âmbito do município de Belo Horizonte, nos Departamentos de Polícia Civil e nas respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO, da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 42.563.692/0001-26, situada a Av. Professor Magalhães Penido, nº 77 - Aeroporto/Pampulha, CEP 31270-700 - Belo Horizonte - MG, para a atividade de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado pelo Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 2º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação, nos termos da Portaria nº 987 -DETRAN/MG, de 21 de outubro de 2021, ou por sua alteração, e também pelo advento de normas regulamentares da legislação de trânsito referente à matéria.
Art. 3º A empresa, à partir da publicação, está autorizada a realizar a atividade e operar o sistema de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, Consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Portaria nº 987- DETRAN-MG, de 21 de outubro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.100, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021-DETRAN-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021-DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa M J R LEAL LTDA, CNPJ nº 50.320.384/0001-06, situada na rua Ozanam, nº 295, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte - MG, CEP 31160-210, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021- Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.101 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021- Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021-DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa OLIVEIRA FERREIRA SILVA 02669075630, CNPJ nº 36.432.974/0001-91, situada na Rua Almerindo Alves de Brito, nº 16, Bairro Centro, Porteirainha - MG, CEP 39520-000 pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.102 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067- DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa VAMOS LOCAAO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 23.373.000/0003-02, situada na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2781, Loja 3 Sala 1, Bairro Estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-085, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularmente a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 -DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.103, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a UBA PLACAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 50.819.514/0001-41, com sede na Rua: VIRGINIA BRANDÃO, nº 162 01, Bairro: SANTA LUZIA CEP: 36.506-006, UBA/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de UBA/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.104, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 -Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021–DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa DANILO DOS SANTOS FARCHI 08973680617, CNPJ nº 24.656.098/0001-06, situada na Avenida Jerusalém, nº 404, Bairro Monte das Oliveiras, Alpinópolis - MG, CEP 37940-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021- Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021- Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.105 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 -DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067- DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 29.402.622/0082-93, situada na Avenida Cristiano Machado, nº 1755, Bairro Silveira, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31140-535, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Regularmente a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e empacotamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 -DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.106, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 -DETRAN-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 19

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa JR PECAS USADAS LTDA, CNPJ nº 50.475.316/0001-08, situada na Rua Antônio Eustáquio Piazza, nº 3292, Bairro Tirol, Belo Horizonte - MG, CEP 30662-050, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
1 – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.113, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n. 44.917 de 06 de outubro de 2008 e;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma sistemática objetiva, transparente e imparcial para que todos os interessados em se credenciar tenham igual oportunidade,
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria n. 622, de 22 de maio de 2023, o qual remete ao art. 57 da Portaria 89, de 24 de janeiro de 2023, por 90 (noventa dias).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
O Dr. Luciano Guimarães do Nascimento, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ª DRPC de Sabará, no uso de suas atribuições e, especialmente, face a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 2.216 - DETRAN/MG, de 29 de maio de 2009, inciso VI, art. 6º;
CONSIDERANDO os termos do ofício PCMG/3DEPPC/ VESPASIANO/CH CART. n.º 922/2023, através do qual notícia suposta transgressão do artigo 11, parágrafo 3º, inciso IX, da Portaria Detran/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020, na qual descreve que “possuir a credenciada, inclusive seus sócios proprietários, e respectivos cônjuges, bem como parentes até o 2º grau, envolvimento comerciais que possam comprometer a isenção no exercício da atividade para o qual solicitou o credenciamento, considerando sua exclusividade”, contra as empresas JPLACAS LTDA-ME e JEAN PLACAS E DESPACHANTE LTDA-ME, o que se faz necessário apurar e responsabilizar.
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Luciano Guimarães do Nascimento, MASP 1.145.117-6, e integrada pelo Membro José Cezar Ferreira Dos Santos, MASP 1.243.187-0 e pela Secretária Nádia Aparecida Bramante Bragança Basílio, MASP 0976.706-2.

Para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo, com observância estrita das instruções, propondo a medida a ser aplicada pelo Chefe de Trânsito da CET-MG.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Guimarães do Nascimento
Delegado Regional de Polícia Civil

18 1831836 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA 039/2023

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº47.877, de 5 de março de 2020, c/c as Portarias FJP nºs 008/2019 e 011/2019, e CONSIDERANDO que a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do estado de Minas Gerais (CPRAC/ AGE-MG), criada pela Lei Estadual nº 23.172/2018 e regulamentada pela Resolução nº 61/2020, integrante da estrutura orgânica da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG), é ambiente propício à construção de soluções consensuais entre particulares, órgãos e entidades públicas CONSIDERANDO o Decreto 46.668/2014 que estabeleceu o regulamento do processo administrativo de constituição do crédito estadual não tributário – RPACE – no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional. CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2060.01.0001029/2023-19, RESOLVE: Art. 1º Fica atribuída, por delegação, aos servidores abaixo delimitados, a competência de representar o Presidente da Fundação João Pinheiro nas sessões de composição (autocomposição), no âmbito da CPRAC/MG da AGE/MG, com os poderes de transigir: I - Geraldo Magela Pereira - Masp: 10354249 II - Elizeth Cristina da Silva - Masp: 12139416 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023

Mônica Moreira Esteves Bernardi
Vice-presidente

18 1831573 - 1

ATO Nº 084/2023

A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, autoriza o Afastamento de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do Art.31, da CE/1989, e Resolução SEPLAG nº 022, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 361652-1, PLÍNIO DE CAMPOS SOUZA, por 15 dias a contar de 07.08.2023, ref ao 7º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021).

18 1831557 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº056 /2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1012160-6	Wenderson Ramos de Almeida	AGMQ	IV	B	10/08/2023

18 1831483 - 1

PORTARIA Nº057 /2023 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Grau	Vigência
1148693-3	Luiz Augusto Ferreira do Nascimento	AFGMQ	V	A	14/08/2023

18 1831484 - 1

RETIFICA o Ato Nº 043/2023, publicado em 17/08/2023, onde se lê: Francisco José da Silva, Masp 0867616-5, leia-se: Masp 1148710-5; Júlio César Romero, Masp 1148710-5, leia-se: Masp 0867616-5.

18 1831663 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
77277-1	Analia de Toledo Furtado Pires	Carlos de Paula Pires
80104-6	Josefa Carvalho Pereira	Jose Roberto Santos Pereira
80106-2	Caetano Magalhaes de Barros	Margarida Maria de Magalhaes Barros
80107-0	Jose Fioravante Carielo	Maria das Gracas Pontara Carielo
80108-9	Eliza Maria de Oliveira Rodrigues	David Rodrigues da Silva
80109-7	Isabel Cristina da Costa Oliveira	Tiago Acastio de Oliveira, Otavio Jose Costa de Oliveira
80112-7	Milton da Silva Vieira	Maria Ione de Oliveira Vieira

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78064-2	Maria Helena Savino Franco	Francisco Jose Franco	10/08/2020

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80105-4	Rubens Dias de Souza	Gildete Leal de Souza	17/07/2023
80124-0	Jose Antonio Silva Coutinho	Vera Lucia Mariana da Cruz Coutinho	29/06/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80042-2	Marcio Chaves de Castro	Elineia Guedes Cotta e Castro	23/06/2023

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
62035-1	Miguel Bechara	Rosa Mordente	01/08/2023

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
8963-0	Oswaldo Jose dos Santos	Viviane Patricia Neves dos Santos	11/07/2022

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
74503-0	Ubirajara Indio Magalhaes Rocha	Maria do Carmo Pereira Costa	29/04/2021
77316-6	Ruiter Lecy de Miranda	Wilma Pereira Miranda	10/03/2022
78772-8	Wanilza Pereira de Almeida	Daniel Pereira de Almeida	05/05/2023

Autoriza, nos termos da Lei nº 9.380/86 e Decreto nº 26.562/87, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
35660-3	Maria Gizelia Ramos Carneiro	Bruno Ramos Carneiro, Lucas Ramos Carneiro	19/03/1999
35660-3	Maria Gizelia Ramos Carneiro	Laercio Nogueira Carneiro	28/12/199

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
30827-7	Merilhan Dias Ramos	Akila Alves Dias Ramos	Provido

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressaltando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
75143-0	Cirlene Aparecida de Souza	Max Aleksander Paiva Valim	Desprovido

Retificação de Ato de Concessório de Pensão, em cumprimento a Determinação Judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiários
77690-4	Maria Terezinha Maciel Veloso	Anisio Goulart

Retificação do valor do Ato Concessório de Pensão por Morte, publicado em 11/08/2023. Permanecendo: Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte, considerando a proporcionalidade nos termos do art. 24 da EC 103/2019:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
80020-1	Renato de Oliveira Siqueira	Vera Lucia Antunes de Oliveira Siqueira

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

18 1831726 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA DE FATIMA DA SILVA, uma vez que após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado JOSE RAIMUNDO DE DEUS. Processo nº 80.103-8.

Indefere o pedido de pensão em favor de NIVALDO PAULINO GONÇALVES, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado MARIA APARECIDA, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 80.111-9.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

18 1831537 - 1

ATO DA GERENTE DE GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO Assunto: Impugnação de notificação de débito - Leticia de Queiroz Bertelli. DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, recebo a impugnação constante do anexo 71025586, por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria (71654313). Em 18/08/2023.

Áurea Vieira Gomes de Alcântara
Gerente de Gestão do Fundo Previdenciário

18 1831436 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 045/2023

Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1520.01.0009959/2023-04 Processado: P. A. dos S., MASP X1X56XX-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Segurança Social.

Comissão Processante: Presidente: Daniela Amorim dos Santos Romão

- Masp 1378975-5

Membros: Débora Mirand Ferreira - Masp 1376035-0 e Isadora Cristina Martins Moraes - Masp 1365693-9

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

Julia Mara Sousa Oliveira
Chefe de Gabinete

PORTARIA 046/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pelo Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, e com base no art. 214 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,

Considerando as conclusões contidas no Parecer Técnico em Investigação Preliminar - Parecer Técnico CGE/CSEC IPSEMG nº 27/2023 (SEI 71589425), constante no Processo SEI 1520.01.0005741/2023-6, Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1520.01.0009959/2023-04 determinada pela Portaria nº 45/2023, Considerando os princípios constitucionais de proteção à dignidade da pessoa humana, bem como os que regem todos os atos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/08/2023, a suspensão preventiva determinada ao servidor P. A. dos S., MASP X17X6XX-2, Técnico de Segurança Social - Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Governador Israel Pinheiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, como medida necessária à apuração dos fatos.

Art. 2º – Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas do órgão de lotação, bem como o acesso a sistemas eletrônicos corporativos.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

DESPACHO

Processo nº1520.01.0002284/2022-40. Procedência: Despacho nº 46/2023/CGE/CSEC_IPSEMG. Assunto: Homologação do Compromisso de Ajustamento Disciplinar. A Controladora Seccional do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 3º, inciso II da Portaria nº 02/2023, que dispõe sobre a Delegação de competências no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, publicada em 07 de janeiro de 2023 e Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Compromisso de Ajustamento Disciplinar – CAD, celebrado com o servidor L. D. G. - Masp 1073554-6, formalizado através do Processo SEI nº 1520.01.0002284/2022-40, em razão do descumprimento dos deveres elencados nos incisos I, V e VI do art. 216 da Lei Estadual nº 869/1952, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.

Maria da Glória Moreira Santos
Controladora Seccional

18 1831538 - 1

ATO DO PRESIDENTE

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 as servidoras: a partir de 10/08/2023: MASP 1073466-4 CYNTHIA FURTADO LANDIM PERES, ANSS, por 3 meses, referente ao 4º quinquênio, a partir de 23/08/2023: MASP 1365574-1 CAMILA ROMANO SERRA SILVEIRA, ANSS, por 1 meses, referente ao 1º quinquênio;

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

REMOVE nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 05/07/1952 a servidora: Masp 1072928-3 Magna Lúcia de Mello, Auxiliar de Seguridade Social do: Unidade Regional de BETIM/DGR/GECAUA, para: Unidade Regional de Contagem/DGR/GECAUA

Guilherme Parentoni Senra Fonseca - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE licença REGISTRA afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Masp 1455961-1, CARLA DIAS MONTEIRO DA SILVA a partir de 02/08/2023.

Gerusa Mirela Mendes Torquato – Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

18 1831963 - 1

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para compor o Grupo Gestor da política de teletrabalho no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução Conjunta Seplag/ Ipsemg nº 10.521 de 03 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no inciso III, “g”, do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021 e §2º do art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/ Ipsemg nº 10.521, de 03 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Gestor da política de Teletrabalho permanente no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, sob a coordenação do primeiro, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 5º da Resolução Conjunta Seplag/Ipsemg nº 10.521, de 03 de fevereiro de 2022.

I - Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber , MASP 1037645-7, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Maria Aparecida de Oliveira, MASP 1073732-8, da Assessoria Estratégica;

III - Bruno Volpini Guimarães, MASP 755244-1, da Diretoria de Previdência;

IV - Iasmim Américo Miranda dos Santo, MASP 1491106-9, do Gabinete;

V - Patrícia Cassini de Oliveira, MASP 1071800-5, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;

VI - Thiago de Castro Lopes, MASP 1520581-8 da Diretoria de Políticas em Saúde;

VII - Gabriella Stephanie Guedes Araújo, Matrícula: 25007-4, da Diretoria de Saúde.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 43, de 16 de agosto 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

18 1831550 - 1

ATO DA GERENTE DE GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO Assunto: Impugnação de notificação de débito - Norani Gomes Barbosa Marcelino. DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.293, de 28/10/2021, recebo a impugnação constante do anexo 71558664 por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria (71668792). Em 18/08/2023.

Áurea Vieira Gomes de Alcântara
Gerente de Gestão do Fundo Previdenciário

18 1831435 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DECISÃO FINAL
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 1320.01.0130267/2021-09

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Capsul Indústria e Comércio Eireli LTDA - CNPJ: 29.822.523/0001-03, foi devidamente notificado da Decisão em 2ª Instância do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO Nº 1320.01.0130267/2021-09 em 29/05/2023 (66255251) e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

• ADVERTÊNCIA: fica a autuada advertida de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual nº 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, “torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária será caracterizada como gravíssima”;

• INUTILIZAÇÃO dos produtos interditados cautelarmente através do Termo de Interdição Cautelar nº 116/2022 SES/URSDIV-NUVISA;

• MULTA: no valor de 5.000 UFEMG's (cinco mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta Decisão Final (caput, art.117 da Lei Estadual 13.117/99) a ser recolhida para o fundo Estadual de Saúde, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o qual deve ser emitido através do endereço: <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/Home.action>, devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado à Junta de Julgamento em 2ª Instância. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará sua inscrição para cobrança judicial (art. 117, § 1º, Lei Estadual nº 13.317/99). Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas. (assinado digitalmente)

Junta de Julgamento em 2ª instância - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

18 1831457 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510120.

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.308, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova os Projetos Técnicos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos das Portarias MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021 e nº 449, de 05 de abril de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria MS/GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS 449 de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A – Simples Remoção;
- a Resolução MS nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, que aprova as diretrizes de implantação da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG e dá outras providências.
- as propostas de aquisição de equipamento/material permanente enviadas por parte dos municípios para o Ministério da Saúde;
- os Pareceres Técnicos nº 126/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023 e 132/2023 emitidos pela SUBREG/SR/Diretoria de Transporte Assistencial aprovando os projetos técnicos referente a proposta enviada ao Ministério da Saúde pelos municípios de Juvenília, Tocos do Moji, Toledo, Divino e Tocantins;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo e Ambulância Tipo A – dos municípios contemplados com emenda parlamentar federal nos termos da Portaria MS/GM nº 449, de 05 de abril de 2023 e Portaria MS/GM nº 1.483, de 01 de julho de 2021, conforme Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - Trata-se de projetos técnicos encaminhados por municípios contemplados com recursos de emendas parlamentares para aquisição de veículos destinados à implantação do transporte sanitário eletivo e ambulância Tipo A para o deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

§ 2º - Entende-se por transporte sanitário eletivo em saúde aquele destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no SUS, conforme art. 25 da Portaria MS/GM nº 449/2023.

§ 3º - Considera-se ambulância Tipo A como o veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Art. 2º Os municípios deverão observar as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, conforme Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.308, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Município	Tipo de veículo	Quantidade	Número da Proposta
Juvenília	Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - I Cadeirante)	01	11498.184000/1230-01
Tocos do Moji	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta	01	13766.018000/1230-05
Toledo	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	11405.102000/1230-01
Divino	Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - I Cadeirante)	01	21792.560000/1230-01
Tocantins	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão	01	19081.1365000/1230-01

18 1832037 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8909, 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressões, anteriormente concedidos, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, à servidora ANA RITA DA FONSECA, MASP 913903-1, ADM.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressões, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo PA/AGE - 5132406-19.2022.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0040583/2023-93.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- as Resoluções SES nº 3351 de 16 de julho de 2012, SES nº 4386 de 04 de julho de 2014, SES nº 5338 de 08 de julho de 2016, SES nº 6305 de 05 de julho de 2018, SES nº 7195 de 17 de agosto de 2020, SES nº 8238 de 01 de julho de 2022, que dispõem sobre concessões de atos de progressões na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a decisão proferida no Anexo Formulário Cumprimento, constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular as progressões anteriormente concedidas, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressões, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8909/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ANA RITA DA FONSECA	913903/1	1	EPGS	IV	C	17/07/2012	30/06/2012
				IV	D	05/07/2014	30/06/2014
				IV	E	14/07/2016	30/06/2016
				IV	F	06/07/2018	30/06/2018
				IV	G	21/08/2020	30/06/2020
				IV	H	12/07/2022	30/06/2022

ANEXO II

(a que se refere o art.2º da Resolução SES Nº 8909/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ANA RITA DA FONSECA	913903/1	1	EPGS	IV	E	30/06/2012
				IV	F	30/06/2014
				IV	G	30/06/2016
				IV	H	30/06/2018
				IV	I	30/06/2020
				IV	J	30/06/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8910, 31 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre ato de concessão de progressão horizontal à servidora LUIZA CRISTINA DA SILVA, MASP 382565-0, Adm.1., ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à Decisão Judicial Processo PA/AGE Nº 6965353-72.2005.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0063261/2023-51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o §1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- o disposto no Decreto 36.033 de 14 de setembro de 1994, que contém o Regulamento Especial da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as normas de elaboração do quadro geral e dos quadros especiais, estabelece as diretrizes para a instituição dos planos de carreira do pessoal civil do Poder Executivo, e dá outras providências;

- o disposto no Ofício AGE/PA nº. 9365/2023 (69887652);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressões horizontais nos termos do Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo Único desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

(a que se refere à Resolução SES nº 8910 de 31 de julho de 2023)

MASP	NOME	ADM	CARGO ANTERIOR	PERÍODO	PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
0382565/0	LUIZA CRISTINA DA SILVA	1	ATSA II B	10/01/1996 A 08/01/1998	ATSA II C	09/01/1998
			ATSA II C	09/01/1998 a 08/01/2000	ATSA II D	09/01/2000
			ATSA II D	09/01/2000 A 07/01/2002	ATSA II E	08/01/2002
			ATSA II E	08/01/2002 A 07/01/2004	ATSA II F	08/01/2004

RESOLUÇÃO SES Nº 8911, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de atos de promoção e progressões na carreira da servidora GABRIELA SOUZA FRANÇA LODI, MASP 1205263-5, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, bem como de concessão de atos de promoções por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, em decorrência do cumprimento da Decisão Judicial Processo nº 5045857-45.2018.8.13.0024 e Ofício AGE/PA nº. 5905/2023 de 16 de maio de 2023, constante do presente SEI nº 1080.01.0045160/2019-07. O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Resolução SES nº 6607 de 04 de janeiro de 2019 e Resolução SES nº 7376 de 20 de janeiro de 2021, que dispõem sobre concessão de atos de progressões na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 7974 de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre concessão de ato de promoção na carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- o teor do Ofício AGE/PA nº. 5905/2023 (65997649) constante presente SEI; e

- o teor do Ofício Cofin nº 906/2023 e Memorando. SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO. nº 302/2023.

RESOLVE:

Art.1º Anular os atos de progressões na carreira, nos termos do artigo 17, da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art.2º Anular o ato de promoção na carreira, nos termos do artigo 18, da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art.3º Conceder os atos de promoções por escolaridade adicional na carreira, nos termos do Decreto 44.308/2006, de 02 de junho de 2006 à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8911/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
GABRIELA SOUZA FRANÇA LODI	1205263/5	1	EPGS	II	B	17/01/2019	01/01/2019
				II	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8911/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
GABRIELA SOUZA FRANÇA LODI	1205263/5	1	EPGS	III	A	15/01/2022	01/01/2022

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8911/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
GABRIELA SOUZA FRANÇA LODI	1205263/5	1	EPGS	II	A	20/11/2017
				III	A	20/11/2019
				IV	A	20/11/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 8913, 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o ato de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora CONCEICAO APARECIDA MOREIRA, MASP 0833941-8, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, sobre concessão e anulação de atos de progressão, anteriormente concedidas, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da decisão proferida na Ação Cominatória e de Cobrança nº 5002855-41.2021.8.13.0114, constante do Processo SEI nº 1080.01.0042619/2021-29.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (69588589), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão na carreira, concedida nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder a promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, de 02 de junho de 2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II; e

Art. 3º Conceder a progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8913/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
CONCEICAO APARECIDA MOREIRA	0833941/8	1	EPGS	III	B	11/02/2022	18/01/2022

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8913/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
CONCEICAO APARECIDA MOREIRA	0833941/8	1	EPGS	IV	A	23/09/2020

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8913/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
CONCEICAO APARECIDA MOREIRA	0833941/8	1	EPGS	IV	B	23/09/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8912, 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o ato de concessão de promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora ADRIANA MARIA NEVES LAPERRIERE, MASP 349552-0, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, em cumprimento da decisão na Ação Ordinária nº 5140899-87.2019.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0062751/2019-59. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (68034210), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, de 02 de junho de 2006 à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8912/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ADRIANA MARIA NEVES LAPERRIERE	0349552/0	1	EPGS	IV	A	03/12/2020

RESOLUÇÃO SES Nº 8919, 04 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora TATIANA SILVA PAULINO, MASP 1488962/0, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da decisão judicial na Ação Ordinária nº 5003605-49.2020.8.13.0479, constante do Processo SEI nº 1080.01.0035525/2020-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES Nº 8778, de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8740/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
TATIANA SILVA PAULINO	1488962/0	1	TGS	I	B	08/06/2023	08/04/2023

RESOLUÇÃO SES Nº 8921, 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre ato de concessão de progressão e progressão após estágio probatório, nas carreiras dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Conceder a progressão na carreira, após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I							
(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8921/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
ADRIANA MARIA VIEIRA DE REZENDE	0372353/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ALAO R SILVA GONCALVES	0913432/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ALCIDES MELO GOMES	0382353/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ALOISIO DA SILVA	0381918/2	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
AMIR MAHALEM FILHO	0919526/4	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ANA CACILDA ASSUNCAO	0378643/1	1	TGS	V	D	E	30/06/2023
ANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	1395590/1	1	EPGS	III	B	C	18/07/2023
ANDRE LUIZ PIRES DE QUEIROZ	0292549/3	1	MAGAS	V	C	D	17/08/2023
ANDRE LUIZ PIRES DE QUEIROZ	0292549/3	2	MAGAS	V	C	D	17/08/2023
ANDREA FARIA DE MAGALHAES	0292550/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ANTONIO APARECIDO OLIVEIRA GONCALVES	0386513/6	1	MAGAS	V	C	D	14/08/2023
ANTONIO CARLOS CHANGUIR FERNANDES	0918200/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ARISTIDES BATISTA DE OLIVEIRA	0376126/9	1	MAGAS	V	C	D	18/08/2023
ARY PINHEIRO DE BARROS	0382975/1	1	MAGAS	V	C	D	19/08/2023
CARLA GUIMARAES DE ARAUJO	0288460/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
CARLOS ALBERTO DE SOUSA COSTA	0292227/6	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
CARLOS ALBERTO RIBEIRO NEVES	0292530/3	1	MAGAS	V	C	D	12/08/2023
CARLOS ANTONIO LOPES AMORIM	0918293/2	1	MAGAS	V	C	D	13/08/2023
CARLOS AUGUSTO DE AQUINO GUEDES	0383758/0	1	MAGAS	V	C	D	10/08/2023
CARLOS EDUARDO COELHO SEIXAS	0292573/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
CARLOS ORLANDO GONCALVES DE ABREU	0366040/4	1	MAGAS	V	C	D	14/08/2023
CARLOS ORLANDO N PENHA	0377540/0	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
CHAMEL JOSE AKL	0288376/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
CHAMEL JOSE AKL	0288376/7	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
CLAUDIO MARCOS MORAIS	0349525/6	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
DARILDO FERNANDES ALVES	0373055/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
DIRCEU ESTEVES ILDEFONSO	0381925/7	1	MAGAS	V	A	B	08/08/2023
DIVINO URIAS MENDONCA	0384066/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
EDILSON GONCALVES DE BARROS	0373058/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
EDSON SINIMBU PORTUGAL	0288383/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
EDUARDO AUGUSTO ANACLETO	0919581/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
EPHIGENIO SALGADO DOS SANTOS FILHO	0919666/8	1	MAGAS	V	C	D	10/08/2023
ERICKSON GUEDES FERRARI	0383771/3	1	MAGAS	V	C	D	11/08/2023
FERNANDO CESAR CABRAL	0381840/8	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
FLAVIO EDUARDO RODRIGUES	0381841/6	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
FRANCISCO DE ASSIS BARROS	0913898/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
FRANCISCO RICARDO GOMES BUENO	0382098/2	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
GENIALTRE MESSIAS DA SILVA	0919679/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
GERALDO JENUS OLIVEIRA FERNANDES	0352998/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
GERALDO LUIZ FONSECA CORTES	0295792/6	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
GIL PATRUS MUNDIM PENA	0353339/5	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
GILBERTO ANTONIO REIS	0290378/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
GIOVANI JOSE CANDIDO	0919252/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
GUILHERME DE MORAES SANABIO	0382392/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
HILTON DE SOUZA NUNES	0375185/6	1	TGS	V	D	E	23/07/2023
IBRAHIM JACOB FILHO	0352999/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOAO AFONSO MOREIRA NETO	0348827/7	1	MAGAS	V	C	D	12/08/2023
JOAO MARCUS FERRAZ SANTOS	0373342/5	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOAO RAIMUNDO MACIEL	0383218/5	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JORGE ABDALA TAUIL	0381853/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE ANIBAL AVELAR RIBEIRO	0383220/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE ANTONIO DE ARAUJO	0375932/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE CARLOS ERNESTO ESPOSITO	0292538/6	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	0384490/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE CARLOS NASCIMENTO	0383786/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE EDSON COLI DIAS	0377575/6	1	MAGAS	V	C	D	09/08/2023
JOSE GERALDO DOS SANTOS VILELA	0919699/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE GERALDO LOPES	0382414/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE GUSTAVO ALVES NUNES	0919587/6	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JOSE MENDES NETO	0358696/3	1	TAS	V	D	E	30/06/2023
JOSE RICARDO DEMOLINARI DE ALMEIDA	0342523/8	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JULIO CEZAR DE ARAUJO	0234377/0	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
JUNIA FATIMA FONTOURA GOULART	0380280/8	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
LAURO SERGIO AMARAL	0371989/5	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
LUCIANA CASSIA OLIVEIRA BARBOSA	1328488/0	2	EPGS	IV	B	C	12/08/2023
LUIZ ANTONIO DE RESENDE COELHO	0913388/5	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
LUIZ FERNANDO DA SILVA	0913995/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
LUIZ FERNANDO FREESZ	0352352/9	1	AAS	IV	E	F	07/08/2023
LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO	0276892/7	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARCELO MERGH MONTEIRO	0915069/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARCIA REGINA ISSA SALOMAO LIBANIO	0349670/0	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARCIO GRILLO DE BRETAS	0219752/3	1	MAGAS	V	C	D	14/08/2023
MARCO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL	0376436/2	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO VIEIRA	0297197/6	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARCOS ANTONIO MARTIN AMARAL	0298849/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARCOS ARTHUR RAMOS DE OLIVEIRA	0353334/6	1	MAGAS	V	C	D	12/08/2023
MARIA DE LOURDES LOPES DE CARVALHO	0913912/2	1	MAGAS	V	C	D	10/08/2023
MARIA DULCE CARVALHO BARROS	0372225/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARIA INES MANNA JULIAO	0914133/4	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA	0913092/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MARIO LUIZ DE SOUZA	0288242/1	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
MAURILIO APOLONIO DOS REIS JR	0919373/1	1	MAGAS	V	C	D	10/08/2023
MUCIO VIANEY GOMES GODINHO	0382456/2	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ODILON TEODORO LEITE FILHO	0377633/3	1	MAGAS	V	C	D	09/08/2023
OLIVIA HELENA VEIGA RAFAEL	0288479/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
PAULO CESAR CARVALHO FERNANDES	0919623/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
PAULO CESAR FERREIRA ALMAS	0288435/1	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
PAULO CESAR MACHADO PEREIRA	0382275/6	1	MAGAS	V	C	D	13/08/2023
PAULO DE TARSO SALERNO DEL MENEZZI	0349585/0	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
PAULO DE TARSO SALERNO DEL MENEZZI	0349585/0	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
PAULO LENER PEIXOTO ARAUJO FILHO	0349877/1	1	MAGAS	V	C	D	10/08/2023
RAMATIS FERREIRA LEITE	0349410/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
REGINA CELI CHAVES COSTA LIMA	0919672/6	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
REGINA COELI PINTO FIGUEIREDO	0353342/9	1	MAGAS	V	C	D	10/08/2023
REINALDO CESAR DE CASTRO	0381888/7	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
RICARDO DA SILVA BASTOS	0288209/0	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
RICARDO DE OLIVEIRA NAVES	0381892/9	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
RICARDO PAES LEME DE BARROS	0387109/2	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ROBERTO AMARAL COSTA	0349683/3	1	MAGAS	V	C	D	12/08/2023
RODRIGO OTAVIO BRAGA	0297200/8	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
ROGERIO ANTONIO BELLEI	0377639/0	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
SANDRA REGINA MIGUEL ARAUJO	0337279/4	2	TAS	IV	D	E	25/07/2023
SAVIO FRANCISCO ULHOA	0382470/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
SEBASTIAO FRANCELI SOBRINHO	0376401/6	1	MAGAS	III	C	D	08/08/2023
SERGIO EDUARDO NANNETTI CAIXETA	0919521/5	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
SILVIO DE SOUZA AMORIM	0353335/3	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
VALDIVINO ALVES FILHO	0350074/1	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
VERA LUCIA LOPES FURTADO	0350220/0	1	MAGAS	V	C	D	17/08/2023
VIRGILIO VIEIRA NETO	0914251/4	1	MAGAS	V	C	D	09/08/2023
WALDEIR DUARTE BARRETO	0325393/7	2	MAGAS	V	C	D	08/08/2023
WALTENCIR DE SOUZA PARIZZI	0376226/7	1	MAGAS	V	C	D	13/08/2023
WELLINGTON LUIZ DE MELO LIMA	0919614/8	1	MAGAS	V	C	D	08/08/2023

ANEXO II							
(a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8921/2023)							
NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
CONRADO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	1489920/7	1	EPGS	IV	A	B	23/06/2023

18 1831846 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora GALZUINDA MARIA FIGUEIREIDO REIS, MASP 1.387.466-4, pela remuneração do cargo efetivo de MÉDICO, NÍVEL IV, GRAU A, acrescida de 50% da remuneração da função gratificada de médico plantonista FGRMP-29, a partir de 11/08/2023.

18 1831909 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, por interesse da Administração, o servidor, GERALDO CARLÚCIO FERREIRA, MASP 0384083/2, Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde IV/J, da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena/Núcleo de Vigilância Epidemiológica para a Gerência Regional de Saúde de Ubá/Núcleo de Vigilância Epidemiológica.

18 1831597 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE

TORNA SEM EFEITO a designação de Rodrigo Ferreira Silva para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP-23, que ocorreu através da Resolução SES nº 8878, de 17 de julho de 2023, publicada em 19/07/2023, pag. 19, col.03.

18 1831543 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.312, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a revisão da metodologia de financiamento da política continuada de custeio de Leitos Novos de UTIN, UCINCo e UCINCa até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos leitos UCINCo e UCINCa sem habilitação federal, no âmbito Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

- a Portaria GM/MS nº 13, de 13 de janeiro de 2023, que revoga Portarias que específica e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.620, de 17 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Artigo 5º e Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.911, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.854, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) e de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN) nas tipologias Convencional (UCINCo) e Canguru (UCINCa) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.030, de 17 de novembro de 2022, que aprova regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Leitos Novos de UTIN, UCINCo e UCINCa até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos UCINCo e UCINCa existentes com ou sem habilitação federal, no âmbito Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.289, de 25 de julho de 2023, que aprova a revisão da metodologia de financiamento e da sistemática de monitoramento da política continuada Módulo Valor em Saúde/Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como a consolidação das normas gerais, regras e critérios de elegibilidade desse Módulo.

- a necessidade de fomentar a linha de cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;

- a importância da Unidade Neonatal para o cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e a existência de déficit dos leitos UCINCo e UCINCa, o que impactam na menor possibilidade de acesso, resolubilidade e menor rotatividade dos leitos de UTIN;

- a necessidade de estabelecer o caráter continuado da política de custeio até habilitação de Leitos de UTIN, UCINCo e UCINCa e de cofinanciamento de leitos de UCINCo e UCINCa até habilitação federal destes leitos.

- a necessidade de exclusão da regras de repasse, execução e monitoramento do cofinanciamento dos leitos de UCINCo e UCINCa existentes com habilitação federal, no âmbito Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) considerando a inserção do cofinanciamento destes leitos no Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas;

- a necessidade de manutenção das regras de repasse, execução e monitoramento do custeio dos Leitos Novos de UTIN, UCINCo e UCINCa até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos UCINCo e UCINCa existentes sem habilitação federal, no âmbito Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de

MINAS GERAIS

§ 5º - Na hipótese de o processo de habilitação não ter sido finalizado no SAIPS por não cumprimento por parte das instituições das diligências inseridas pelo Ministério da Saúde, o Estado suspenderá o repasse do recurso.

Art. 7º – Compete aos serviços de saúde que integrarão esta política continuada:

I - realizar cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave, dispondo das estruturas assistenciais com condições técnicas adequadas à prestação de assistência especializada, incluindo instalações físicas, equipamentos e recursos humanos;

II - cumprir com o modelo de atenção proposto para o cuidado neonatal seguro, de qualidade e humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção ao Recém-nascido “Método Canguru”, com objetivo de promover o cuidado individualizado do recém-nascido e de sua família com base nas melhores evidências científicas disponíveis;

III - dispor de ambiência e estrutura física que atendam às normas sanitárias vigentes estabelecidas pela Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

IV - garantir o atendimento às urgências extra-hospitalares dos recém-nascidos no âmbito da rede de saúde, incluindo os pontos de atenção de urgência e emergência e o sistema de regulação e transporte, de maneira a direcionar o paciente de forma adequada e em tempo oportuno para o local de atenção compatível com a necessidade;

V - gerenciar a implantação e ocupação dos leitos neonatais intensivos (UTIN) e intermediários (UCINCo e UCINCa), visando maior efetividade e garantia do acesso pelos recém-nascidos que necessitem de cuidados de maior complexidade;

VI - implantar mecanismos de regulação, fiscalização, controle e avaliação da assistência prestada aos recém-nascidos graves ou potencialmente graves no SUS; e

VII - disponibilizar o leito no SUSfácil e sempre que possível receber os casos referenciados do território estadual.

Art. 8º - Os recursos de custeio transitório e de cofinanciamento dos Leitos Novos de UTIN, UCINCo e UCINCa não serão mais transferidos em razão de uma das seguintes hipóteses:

I - descumprimento das competências previstas no Art. 7º;

II - Portaria de habilitação publicada pelo Ministério da Saúde informando o financiamento e o reconhecimento dos dispositivos com consequente inclusão destes leitos no CNES; e

III - encerramento das atividades, desativação temporária ou definitiva dos dispositivos, sem justificativa prévia.

§ 1º - Após habilitação publicada pelo Ministério da Saúde, hipótese descrita no inciso II, o beneficiário passará a receber apenas o recurso de cofinanciamento dos leitos de UCINCo e UCINCa no âmbito da Política Estadual de Atenção Hospitalar – Valora Minas, de modo que serão providenciadas as inclusões, formalizações de instrumentos de repasse e ajustes necessários conforme as normativas da Política Hospitalar em questão.

§ 2º - Os casos enquadrados no inciso III deverão ser comunicados à Unidade Regional e Coordenação Materno Infantil imediatamente para que sejam realizadas as medidas de exclusão, suspensão e/ou supressão correlatas.

Art. 9º – As regras do cofinanciamento dos leitos habilitados de UCINCo e UCINCa que estavam dispostas na Deliberação CIB-SUS-MG 4.031/22 e na Resolução SES/MG nº 8.469/22 passam a vigorar conforme descrito na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.289, de 25 de julho de 2023, para as novas formalizações a serem firmadas com base no Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Parágrafo único – Os instrumentos de repasse vigentes do custeio transitório e de cofinanciamento de Leitos Neonatais ancorados na Resolução SES/MG nº 8.469/22 seguirão os normativos que fundamentaram sua assinatura, enquanto estiverem em vigência, visando propiciar a execução de saldos financeiros já transferidos.

Art. 10 - A prestação de contas dos recursos de que trata esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VI do Decreto 48.600/2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023.

Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.312, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1832042 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.328,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Delfinópolis, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Termo de Ciência nº 24/2023, da CIB Micro Cássia, de 06 de julho de 2023;

- o Ofício nº 035/2023, de 04 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Delfinópolis;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Delfinópolis, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;

- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Delfinópolis, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos para Complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital Elpidio Rodrigues Pinto, inscrito sob o CNES 6569803 e por Extrapolamento do Teto MAC.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 1.030.847,30 (um milhão, trinta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Delfinópolis.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB- SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1832052 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.309,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.109, de 21 de setembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distritos Federal e Município.

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, instituindo os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria GM/MS nº 4.671, de 28 de dezembro de 2022, que altera valores de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados, Distrito Federal e Municípios.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.006, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a reprogramação das órteses, próteses e materiais especiais (OPM) auditivas, ortopédicas e oftalmológicas e da manutenção e adaptação de OPM auditivas, ortopédicas e oftalmológicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.788, de 17 de outubro de 2018, que define, na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a alocação dos recursos dos serviços de modalidade única em reabilitação visual para as Regiões Ampliadas Triângulo do Sul, Sudeste, Centro e Centro-Sul, no âmbito da Programação Pactuada Integrada;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.324, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.147, de 16 de maio de 2012, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-MG, incluindo a participação das Unidades Regionais de Saúde e as Juntas Reguladoras da RCPD;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023.

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.186, de 16 de maio de 2023, que aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais;

- o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020;

- a habilitação de novos Centros Especializados em Reabilitação com modalidade de reabilitação visual na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG) em 2022;

- a necessidade de organização dos recursos financeiros de OPM oftalmológicas segundo a Grade de Referência dos Serviços Especializados de Reabilitação Visual na RCPD-MG;

- a necessidade de qualificação da assistência em saúde à pessoa com deficiência visual com acesso as OPM oftalmológicas na RCPD-MG;

- a Resolução CES/MS nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020/2023 (PES), durante a 556ª reunião Ordinária do CES-MG, realizada em 14 de dezembro de 2020; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG (RCPD SUS-MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - O financiamento de que trata esta Deliberação deve ser destinado ao custeio das OPM oftalmológicas descritas no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Art. 2º - O financiamento das OPM/oftalmológica possui como objetivo fortalecer assistencialmente a RCPD-MG ampliando o acesso dos dispositivos para a integralidade do cuidado à pessoa com deficiência visual no Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Os beneficiários a serem contemplados por esta política continuada são os municípios sede dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) que contemplem a modalidade de reabilitação visual, e dos Serviços de Modalidade Única de Reabilitação Visual.

§ 1º - Os Centros e serviços mencionados no caput deste artigo, são habilitados pelo Ministério da Saúde na RCPD-MG e serão referenciados nesta Deliberação com a nomenclatura de Serviços de Reabilitação Visual (SRV).

§ 2º - É de responsabilidade do gestor local a atualização e manutenção dos códigos dos serviços, com as respectivas classificações e demais dados cadastrais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), observados os seguintes códigos:

I- 135-001 Serviço de Reabilitação Visual;

II - 164-007 Dispensação de OPM oftalmológica; e

III - 164-008 Manutenção e adaptação de OPM oftalmológica.

Art. 3º - Os SRV deverão atender as adequações dispostas na Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 para que possam executar os procedimentos de OPM oftalmológicas.

Art. 4º - Fica mantido o regramento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.788, de 17 de outubro de 2018, para os Serviços de modalidade única em reabilitação visual.

Parágrafo único – Os serviços descritos no caput desse artigo estarão aptos a dispensarem todos os procedimentos de OPM oftalmológicas, descritos na tabela SIGTAP.

Art. 5º- Os Centros Especializados em Reabilitação com a modalidade de reabilitação visual deverão seguir as disposições do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020, ou outra normativa que vier a substituí-lo.

Art. 6º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se a grade de referência dos SRV, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.186, de 16 de maio de 2023.

Parágrafo único – A definição dos valores descrito no caput desse artigo considerou o critério populacional, segundo dados do IBGE/TCU 2021, por meio da parametrização por população assistida dos SRV objetivando uma reorganização financeira equitativa para o acesso as OPM oftalmológicas na RCPD-MG.

Art. 7º – Os SRV deverão ser acompanhados e regulados pelas Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 9 de dezembro de 2014.

Parágrafo único - O fluxo de acesso aos SRV deverá atender as disposições da Rede de Oftalmologia, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 8º- Os SRV da RCPD terão abrangência assistencial para atendimento da macrorregião de saúde em que estão situados, conforme disposições do Plano de Ação Estadual e Grade de Referência dos Serviços Especializados da RCPD do SUS-MG.

Parágrafo único – Na macrorregião que possuir mais de um SRV será necessária a responsabilidade compartilhada entre eles para atendimento de todas as microrregiões referenciadas, observando-se os seguintes critérios:

I – quantitativo populacional;

II – capacidade instalada dos serviços, considerando CER e modalidade única; e

III – facilidade de acesso.

Art. 9º- Habilidades de novos SRV pelo Ministério da Saúde sem incorporação de recursos financeiros para OPM oftalmológica implicarão em nova reprogramação dos recursos, utilizando o critério do previsto do Art. 6º desta Deliberação.

Art. 10 – A Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, em parceria com as Unidades Regionais de Saúde, revisará periodicamente a produção no SIA-SUS para acompanhamento da prestação dos cuidados nos SRV da RCPD.

Art. 11 - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 12- Revoga-se a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.562, de 21 de outubro de 2021.

Art. 13 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.309, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.943, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Define as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4309

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.309, de 17 de agosto de 2023, que aprova as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento das Órteses, Próteses e Materiais Especiais da Reabilitação Visual (OPM/ oftalmológicas), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº4309, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O financiamento de que trata esta Resolução deve ser destinado, na RCPD-MG, ao custeio dos procedimentos referentes a forma de organização 070104- OPM oftalmológicas descritos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), conforme no Anexo I dessa Resolução.

Art. 3º - Foram considerados como parâmetro para definição dos beneficiários e respectivos valores, os critérios estabelecidos nos artigos 3º e 6º da Deliberação CIB-SUS/MG nº4309.

Parágrafo único - Os beneficiários a serem contemplados por esta política continuada estão descritos no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º – O financiamento para o custeio de OPM oftalmológicas totaliza o orçamento anual de R\$ 4.954.940,28 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) distribuídos da seguinte forma:

I- R\$ 1.226.470,37 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e sete centavos) de recurso federal, proveniente do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC); e

II- R\$3.728.469,91 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) de recurso estadual complementar, proveniente do Tesouro Estadual.

§ 1º - O orçamento previsto no caput deste artigo representa o resultado da análise sanitária referente às OPM da Reabilitação Visual na RCPD-MG, conjugada à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - O recurso financeiro estadual discriminado no inciso II deste artigo representa o complemento fixo no custeio das OPM oftalmológicas para viabilizar a concessão e a qualidade dos dispositivos aos usuários com deficiência visual do Estado na RCPD-MG.

§ 3º - A metodologia do financiamento federal e estadual para custeio das OPM Oftalmológicas na RCPD está descrita no Anexo III desta Resolução.

Art. 5º – O recurso financeiro federal discriminado no inciso I do art. 4º desta Resolução é a soma dos seguintes recursos:

I– R\$ 261.154,72 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos); da Deliberação CIB-SUS/ MG nº 2.006, de 9 de dezembro de 2014, programado na Forma de Organização (FOG) PPI-MG 070104 - OPM oftalmológica;

II– R\$ 22.208,41 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos); da Portaria GM/MS nº 2.109, de 21 de setembro de 2012, programado em PPI-MG na FOG 090570 – Incentivos de Reabilitação para Manutenção/Adaptação de OPM oftalmológica;

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 23

III– R\$ 533.299,96 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); da Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, alocado na PPI-MG na FOG 090643- Futuras Programações em Reabilitação; e

IV- R\$ 409.807,28 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e oito centavos) oriundo da Portaria GM/MS Nº 4.671, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 6º – O orçamento anual de que trata o artigo 4º dessa Resolução ficará reprogramado, conforme Anexo IV, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI-MG);

I- na Forma de Organização (FOG) 070104 – OPM Oftalmológicas; e II- no Incentivo 090570 – Reabilitação - Componente: Manutenção/ Adaptação de OPM oftalmológica.

§ 1º - O financiamento federal e estadual da FOG 070104 – OPM oftalmológicas contempla os procedimentos descritos no Art. 2º, excluindo-se os procedimentos do parágrafo 2º abaixo.

§ 2º – O financiamento federal do Componente Manutenção/Adaptação de OPM oftalmológica contempla os procedimentos 07.01.04.014-9 Adaptação de OPM oftalmológica e 07.01.04.015-7 Manutenção de OPM Oftalmológica.

§ 3º – A metodologia para definição das metas físicas e financeiras dos incisos I e II desse artigo e a relação dos beneficiários e respectivos valores individuais está explicitada no Anexo IV desta Resolução.

§ 4º - A reprogramação dos recursos federal e estadual para a FOG 070104 terá como origem a microrregião de saúde e como atendimento o município-sede do SRV.

§ 5º - A reprogramação do recurso federal do Componente Manutenção/ Adaptação de OPM oftalmológica terá como atendimento o município-sede do SRV.

§ 6º – Fica apresentada na PPI-MG, a meta financeira da FOG 070104 correspondente ao somatório dos recursos federal e estadual de custeio programados, podendo ser consultada individualmente, por meio do comando de busca Origem do Recurso.

§ 7º – A forma de organização de OPM de que trata esta Resolução será bloqueada para remanejamento na PPI eletrônica.

§ 8º - Quando houver, na tabela SIGTAP, adequação no financiamento federal dos procedimentos de OPM oftalmológica para a RCPD-MG, os impactos financeiros provenientes serão objeto de reprogramação na PPI-MG.

Art. 7º – O recurso estadual de custeio para as OPM oftalmológicas na RCPD-MG será repassado do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, após assinatura de Termo de Adesão, seguindo as disposições do Decreto nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 dias corridos.

§ 1º - O recurso financeiro deverá ser utilizado pelos beneficiários para fomentar a aquisição de OPM de qualidade para assistência às pessoas com deficiência visual na RCPD-MG, conforme objetivo da política continuada da OPM/oftalmológica disposto na Deliberação CIB-SUS/ MG nº4309

§ 2º - O repasse estadual se dará como custeio fixo de forma quadrimestral, referente à 1/3 do limite anual programado, nos meses de fevereiro, maio e setembro, conforme Anexo VI.

Art. 8º – As regras de financiamento da política continuada de OPM oftalmológica na RCPD-MG e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão vigência a partir do mês de setembro de 2023.

§ 1º - O orçamento estadual relativo ao exercício financeiro de 2023 corresponde à R\$ 1.242.823,30 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único- A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à:

I - exclusão dos municípios de Senador Cortes e Turvolândia, em virtude de apresentarem documentação para elegibilidade dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Portaria GM/MG nº 2.663/2019;

II - alteração do quantitativo do número de Agentes de Combate às Endemias (ACE) elegíveis dos municípios de Consolação e Wenceslau Braz, em razão de apresentarem solicitação de quantitativo menor que o parâmetro publicado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MG nº 2.663/2019; e

III - alteração do número de ACE elegíveis para recebimento da AFC, por município, segue parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº GM/MS Nº 535, de 30/03/2016, ou norma que venha substituir.

Art. 2º - Os municípios de Consolação, Senador Cortes, Turvolândia e Wenceslau Braz tornam elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC), referente aos ACE.

I - Os municípios de Senador Cortes e Turvolândia tornam os ACE elegíveis seguindo os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº GM/MS Nº 535, de 30/03/2016.

II - Consolação e Wenceslau Braz tornam elegíveis apenas 01 ACE elegível, em cada município, em razão de apresentarem solicitação de quantitativo menor que o parâmetro estabelecido na Portaria GM/MS Nº 535, de 30 de março de 2016, do Ministério de Saúde.

Art. 3º - Os valores financeiros anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) para o pagamento dos ACE que se tornam elegíveis dos municípios de Consolação, Senador Cortes, Turvolândia e Wenceslau Braz por meio desta Deliberação, se mantêm dentro do previsto do PFVS da Portaria GM/MS nº 76, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.320 , DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

18 1832056 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.316,

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberaba, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Pactuação AD REFERENDUM nº 286, da CIB Macro Triângulo do Sul, de 17 de agosto de 2023;

- o Ofício nº 0153/GAB/SMS/2023, de 20 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba;

- o Ofício nº 311/2023, de 16 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Uberaba, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira;

- que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Uberaba, gestão municipal.

Parágrafo único – O pleito refere-se à incorporação de recursos para complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital Helio Angotti, inscrito sob o CNES 2165058.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único – O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Uberaba.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1832049 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.322,

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.280, de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a necessidade de abarcar os consórcios públicos de saúde de direito público e direito privado, conforme Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;

- a necessidade de ampliar os serviços de saúde prestados pelos consórcios públicos ao sistema estadual de saúde;

- a necessidade de conhecer o escopo assistencial dos consórcios públicos de saúde, sua prática mercadológica e fomentar a inclusão dos consórcios nas políticas públicas de saúde; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração dos arts. 1º, 2º e 4º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.280, de 25 de julho de 2023 que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO), nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único - Consórcios Públicos de Saúde, no bojo do PROCONSÓRCIO compreendem associações formadas exclusivamente por entes da Federação que ofertam ações e serviços públicos de saúde à população, constituídas na forma da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ou para que essa forma tenha se convertido.

Art. 2º As parcerias a serem estabelecidas entre o Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais e os consórcios públicos de saúde devem objetivar: (...)

Art. 4º - (...)

VIII - disponibilizar, para a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, o escopo assistencial ofertado pelo consórcio público de saúde, bem como, o valor praticado pelos serviços ofertados unitariamente, para o subsídio de ações que fomentem a melhoria assistencial.

Parágrafo único. Entende-se por escopo assistencial, todas as consultas médicas e multiprofissionais, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, exames laboratoriais e especializados”. (nr)

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1832061 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.331,

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova as regras da política continuada de financiamento para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3635, de 19 de novembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, e a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que alteram a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Portaria GM/MS nº 3.603, de 22 de novembro de 2018, estabelece que os procedimentos relacionados à TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

- a Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais; e seu Anexo Único, a Resolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.754, de 22 de março de 2022, que aprova a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica, no âmbito de Minas Gerais;

- a necessidade de ampliar o acesso à população, própria e referenciada, aos serviços de diálise peritoneal, que permite realizar tratamento em domicílio e mais autonomia ao paciente; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras da política continuada de financiamento para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3635, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º - O objetivo desta política é ampliar acesso à população, própria e referenciada, aos serviços de diálise peritoneal, por meio do repasse de recurso estadual, em caráter complementar ao financiamento realizado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se como critério técnico a majoração em 100% do valor previsto na tabela para SUS para o procedimento 03.05.01.016-6 - Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA /DPAC.

§ 1º - Com o aumento previsto no caput deste artigo, os serviços habilitados em atenção especializada em DRC com diálise peritoneal receberão, além dos R\$ 358,06 (trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) já repassados por meio fonte federal, mais R\$ 358,06 de fonte estadual, perfazendo o total de R\$ 716,12 (setecentos e dezesseis reais e doze centavos) por cada procedimento de 03.05.01.016-6 - Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA /DPAC executado para pacientes SUS/MG.

§ 2º - Caso o Ministério da Saúde realize reajuste no valor de Tabela do procedimento de diálise peritoneal, o incentivo financeiro de que trata esta resolução será descontado em igual valor.

Art. 4º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados observou-se os seguintes critérios: I – municípios sede de instituições públicas ou filantrópicas habilitadas em Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal, que detenham a gestão de seus prestadores; e II- instituições públicas ou filantrópicas habilitadas em Atenção Especializada em DRC com diálise Peritoneal sob gestão estadual.

Art. 5º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.331, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.956, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Define as regras de financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3635, de 19 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.331, de 17 de agosto de 2023, que aprova as regras da política continuada de financiamento para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3635, de 19 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento da política continuada para ampliação do acesso à diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Diálise Peritoneal, referente ao eixo III da Deliberação CIB-SUS-MG nº 3635, de 19 de novembro de 2021, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.331, de 17 de agosto de 2023.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 5.709.894,68 (cinco milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

§ 1º - A relação dos beneficiários e os valores individuais referentes ao primeiro repasse do recurso estão dispostos no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e às entidades contempladas sob gestão estadual e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o custeio dos procedimentos 03.05.01.016-6 - Manutenção e acompanhamento domiciliar de paciente submetido a DPA /DPAC executados por serviços habilitados em atenção especializada em DRC com diálise peritoneal para atendimento de pacientes do SUS/MG, conforme objetivo desta política disposto no artigo 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.331, de 17 de agosto de 2023.

§ 3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, cuja natureza é de custeio poderá, à luz do Art. 17 § 1º do Decreto nº 48.600/2023, ser utilizado para aquisição de equipamentos necessários para alcançar o objetivo da política.

§ 4º – No exercício de 2023 será repassado apenas o equivalente ao primeiro quadrimestre, no montante total de R\$1.902.014,72 (um milhão novecentos e dois mil quatorze reais e setenta e dois centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001334141 10.1.

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão/Contrato assistencial, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data de sua disponibilização, facultada à SES-MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

Parágrafo único – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 5º - Os valores serão repassados em parcelas quadrimestrais, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e entidades contempladas sob gestão estadual.

§ 1º - A primeira parcela será repassada aos municípios com gestão de seus prestadores e aos estabelecimentos sob gestão estadual, após assinaturas dos Termos de Adesão/Contrato Assistencial.

§ 2º – As parcelas quadrimestrais subsequentes serão repassadas conforme produção aprovada do SIA/SUS durante o período analisado até o limite financeiro estabelecido no Anexo I.

§ 3º – Ao final do terceiro do quadrimestre será realizado um ajuste de forma que o saldo remanescente dos beneficiários que não executaram a totalidade dos seus recursos será distribuído proporcionalmente entre os beneficiários que tiveram produção superior ao limite financeiro estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 60 meses (ou dispor data fixa), devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.956, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832041 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.323,

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.953, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.784, de 21 de outubro de 2021, que estabelece critérios de repasse para incentivo financeiro aos municípios que aderirem ao Projeto Estratégico Saúde em Rede;

- a necessidade de adequar o Plano de Trabalho para as especificidades dos municípios contemplados pela fase Piloto do Projeto Saúde em Rede, visto que são cronogramas de execução divergentes;

- a demanda dos municípios de utilizarem o recurso para possibilitar a expansão do Projeto Saúde em Rede para as demais unidades de saúde do território; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de julho de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.953, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Saúde em Rede, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.323, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.949, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de outubro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Estratégico Saúde em Rede.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras

MINAS GERAIS

- a Portaria SCTIE/MS nº 19, de 11 de março de 2022, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o risdiplam para o tratamento de Atrofia Muscular Espinhal (AME) tipo I;

- a Portaria Conjunta nº 6, de 15 maio de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2;

- a necessidade de estabelecer pontos de atenção para assistência dos pacientes com AME tipo I e II na rede SUS do estado de Minas Gerais, incluindo a definição de Centros de Referência Estaduais para administração dos medicamentos preconizados pelo Ministério da Saúde, bem como, para acompanhamento do tratamento medicamentoso desses pacientes; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua ² Reunião Ordinária, ocorrida em agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as diretrizes para atuação dos pontos de atenção aos pacientes com Atrofia Muscular Espinhal (AME) tipos I e II no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º - A assistência ao paciente com AME tipo I e II terá o cuidado compartilhado nos seguintes pontos de atenção à saúde:

I- Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS);

II - Serviços de Referência em Doenças Raras habilitados em Minas Gerais, que atuarão como Centros de Referência Estadual para tratamento de AME tipo I e II;

III - Centros de Referência Estaduais para tratamento de AME tipo I e II pactuados; e

IV - Centros de reabilitação da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência.

Art.3º - A APS será responsável por identificar a doença em seu estágio inicial e o encaminhamento ágil e adequado para o atendimento especializado para os Centros de Referência ou Estadual em Doenças Raras para avaliação e realização do diagnóstico definitivo.

CENTROS DE REFERENCIAESTADUALPARA AME TIPO I E TIPO II

Art. 4º - Os serviços de saúde que poderão atuar como Centros de Referência Estadual deverão atender os seguintes critérios:

I-possuir equipe mínima composta por pediatra (com especialização em neurologia), geneticista ou neurologista, nutricionista e fisioterapeuta;

II - possuir habilitação em doenças raras, preferencialmente. Os hospitais habilitados em Minas Gerais estão elencados no Anexo I desta resolução;

III - serem serviços pactuados em CIB Macro como Centro de Referência Estadual para atendimento de pacientes com AME tipo I e tipo II.

Parágrafo único - Os serviços de saúde não habilitados em Doenças Raras pelo Ministério da Saúde, mas que possuam estrutura física e recursos humanos compatíveis com o atendimento necessário aos pacientes com AME tipo I e II, também poderão atuar como Centro de Referência Estadual para o atendimento aos pacientes com AME tipo I e II, desde que pactuem o serviço de referência conforme a grade de referência estabelecida no Anexo II.

Art. 5º - Os serviços de Referência em Doenças Raras habilitados em Minas Gerais, que atuarão como Centros de Referência Estadual para tratamento de AME tipo I e II atenderão inicialmente as macrorregiões agregadas conforme Anexo III enquanto os demais Centros de Referência Estaduais para tratamento de AME tipo I e II não forem pactuados.

Art.6º - Os Centros de Referência Estadual terão as seguintes atribuições:

I-avaliar os pacientes encaminhados pela atenção primária e secundária com sinais clínicos de AME e encaminhá-los para confirmação diagnóstica, se for o caso, destacando a elegibilidade do paciente ao tratamento medicamentoso de acordo com critérios estabelecidos nos PCDTs;

II - apoiar de forma matricial os outros pontos de atenção no que se refere ao cuidado dos usuários com AME tipo I e II;

III - realizar a aplicação e a dispensação, dos medicamentos preconizados pelo Ministério da Saúde para o tratamento de AME tipo I e II;

IV - realizar avaliação e monitoramento da efetividade clínica dos tratamentos medicamentosos preconizados pelo Ministério da Saúde para o tratamento de AME tipo I e II;

V- identificar obrigatoriamente o paciente, ou de seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais (efeitos ou eventos adversos) relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2;

VI - apoiar ações de educação permanente dos profissionais de saúde que atuam no compartilhamento do cuidado para AME tipo I e II.

CENTROS DE REABILITAÇÃO DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art.7º- Os centros de reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência ou outros serviços identificados pelo gestor com recursos humanos, deverão possuir estrutura física adequada para ofertar cuidados nutricionais, respiratórios e ortopédicos aos pacientes com AME tipo I e II.

I - o controle nutricional e digestivo é destinado principalmente para resolver problemas relacionados à deglutição, disfunção gastrointestinal e suplementação alimentar ou controle de peso;

II - cuidados ortopédicos, fisioterápicos, fonoaudiólogos e de terapia ocupacional são preconizados para mitigar a progressão da AME, bem como as consequências ortopédicas, como as contraturas, e promover a melhoria na amplitude dos movimentos.

Art. 8º - A aplicação dos medicamentos pelos centros de referência estaduais para o tratamento da AME tipo I e II fica condicionada a identificação e oficialização do gestor do centro de reabilitação que irá realizar o acompanhamento do paciente, conforme Anexo V.

Art.9º - Os cuidados respiratórios e o suporte ventilatório podem ser demandados via diferentes modalidades da atenção domiciliar ou hospitalar conforme regulamentação pela Portaria SCTIE/MS nº 68, de 23 de novembro de 2018, que incorporou no SUS a ventilação mecânica invasiva domiciliar para insuficiência respiratória crônica.

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Art. 10 - O tratamento medicamentoso para AME 5q tipos 1 e 2 ocorrerá conforme critérios de inclusão e exclusão dispostos na Portaria Conjunta nº 6, de 15 maio de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2, e suas atualizações.

Parágrafo único - É responsabilidade do Ministério da Saúde a aquisição dos medicamentos Nusinersena e Risdiplam e da SES/MG sua distribuição aos centros de referência habilitados para aplicação e dispensação dos mesmos aos pacientes que se enquadrarem nos critérios de inclusão do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2.

Art.11- São responsabilidades dos Centros de Referência Estaduais:

I - avaliar e acompanhar pacientes com AME de acordo com o estabelecido no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2 (diagnóstico, função respiratória, motora, condição nutricional, aplicação de questionário clínico);

II - enviar avaliação clínica para a SES, via SEI, destacando a elegibilidade do paciente ao tratamento medicamentoso de acordo com critérios estabelecidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2;

III – A aplicação do medicamento nusinersena que inclui os seguintes procedimentos:

a) receber e armazenar o medicamento nusinersena até o dia da aplicação;

b) agendar a aplicação;

c) realizar a dispensação do medicamento no nusinersena no SIGAF;

d) fazer a aplicação intratecal de nusinersena nos pacientes.

IV - a dispensação do medicamento risdiplam que inclui os seguintes procedimentos:

a) receber e armazenar o medicamento risdiplam até o dia da constituição/dispensação;

b) realizar a constituição do medicamento risdiplam de acordo com orientações do fabricante e em consonância com as Boas Práticas;

c) dispensar o medicamento risdiplam no SIGAF;

d) orientar o(s) responsável(is) pelo paciente quanto ao uso correto do medicamento risdiplam.

V - Realizar o monitoramento dos pacientes portadores de Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2 como requisito indispensável para a renovação da continuidade do tratamento com os medicamentos nusinersena ou risdiplam, incluindo o preenchimento dos documentos exigidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2.

Art.12-São responsabilidades da SES/MG por meio da Superintendência de Assistência Farmacêutica-SAF e suas Diretorias:

I - emitir parecer técnico com base na avaliação clínica feita pela equipe multidisciplinar do Centro de Referência;

II - programar e solicitar os medicamentos nusinersena e risdiplam ao Ministério da Saúde conforme aprovação dos tratamentos;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

III - autorizar a distribuição dos medicamentos nusinersena e risdiplam diretamente ao Centro de Referência habilitado;

IV - treinar, capacitar e acompanhar os processos de trabalho referentes à aplicação/dispensação dos medicamentos executados pelo Centro de Referência Estadual.

Art. 13 - São responsabilidades da SES/MG por meio da Coordenações Regionais de Assistência Farmacêutica e das unidades municipais da Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF:

I - montar processo de solicitação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF (receber e conferir documentação conforme checklist);

II - cadastrar paciente e o processo de solicitação de medicamentos do CEAF no SIGAF;

III - digitalizar o processo de solicitação de medicamentos do CEAF e incluir o mesmo no SEI ;

IV – tramitar o processo de solicitação de medicamentos do CEAF no SEI conforme orientações da SAF e/ou suas Diretorias;

V - monitorar faturamento de APAC.

REGULAÇÃO DO ACESSO E FLUXOS ASSISTENCIAIS

Art. 14 - A regulação do acesso ao paciente com AME tipo I e II se dará entre as regulações municipais, seguindo os seguintes fluxos:

I - da atenção primária à saúde, porta de entrada do Sistema Único de Saúde, para a regulação municipal de origem à regulação do município sede que identificar os sinais;

II - a Unidade de Referência em AME tipo I e II prosseguirá com a admissão do caso ou emitirá relatório de encaminhamento dos pacientes avaliados para regulação de seu município que, por sua vez, procederá com o encaminhamento para o município sede de Centro de Referência Estadual em AME tipo I e II.

Art. 15 - A definição e a pactuação dos fluxos assistenciais e regulatórios para atendimento ao paciente com AME tipo I e II deverá garantir:

I - atendimentos 100% regulados pelas Secretarias Municipais de Saúde;

II - atendimento integral ao paciente com base nos princípios de universalidade e equidade;

III - redução do tempo de espera e absenteísmo dos usuários;

IV - a definição dos serviços de referência para atendimento a AME tipo I e II;

V - a pactuação e a divulgação da grade assistencial no âmbito da CIB Macro e CIB-SUS/MG;

VI – a oficialização do gestor municipal em qual centro de reabilitação o paciente será acompanhado;

VII - organização do acesso de forma transparente aos serviços de referência, por meio da utilização de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT's).

Parágrafo único - O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT's) conforme a Portaria Conjunta nº 6, de 15 maio de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos 1 e 2.

Art. 16 - A SES-MG, por meio das Unidades Regionais de Saúde (URS), em parceria com municípios, deverá mapear os possíveis Centros Estaduais de referência para AME tipo I e tipo II a serem pactuados.

§ 1º - O requerimento a ser encaminhado pela SMS para fins de reconhecimento das unidades como serviço de referência para AME tipo I e II a ser aprovado e pactuado pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB)

§ 2º - Caberá às Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais a pactuação dos serviços de referência para AME tipo I e tipo II conforme as grades de referências estabelecidas no Anexo II

§ 3º - A URS deverá analisar e encaminhar os processos de pactuação para a Secretaria Executiva da CIB para homologação, conforme fluxo estabelecido por esta Secretaria Executiva.

§ 4º - A SES, deverá analisar o processo e emitir parecer técnico conclusivo, aprovando ou não a homologação na CIB Estadual.

§ 5º - Uma vez aprovada a homologação em CIB, a instituição será reconhecida como e Serviço de referência para AME Tipo I e II.

§ 6º - Caso a prestação assistencial do serviço de referência não cumpra as ações dispostas no requerimento, o reconhecimento perante a SES-MG poderá ser revogado, mediante elaboração de Parecer Técnico com justificativa a ser emitida pela SES.

Art. 17 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV E V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.312, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

18 1832043 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;

- a Deliberação nº 4156 de 19 de abril de 2023 que aprova a alteração da Deliberação nº 4.095 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.145, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.297, de 17 de agosto de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (UAVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.695 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U- ACVE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

- a Pactuação CIB/Macro Centro nº 736, de 02 de maio de 2023, que trata da pactuação do Hospital Nossa Senhora de Lourdes do Município de Nova Lima - CNES 2117037 - como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE);

- a Pactuação CIB/ Macro Sul nº 206, de 08 de julho de 2022, que trata da pactuação da proposta de credenciamento da U-ACVE da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi;

- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE) nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2ª Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.329, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG 8.596 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º refere-se à atualização dos hospitais credenciados na U-ACVE em conformidade com o Anexo Único desta Resolução, consoante critérios estabelecidos na Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo consiste na inclusão dos seguintes hospitais:

I- Hospital Nossa Senhora de Lourdes (CNES: 2117037), município de Nova Lima, macrorregião Centro; e

II - Santa Casa de Misericórdia de Piumhi (CNES 2776006), município de Piumhi macrorrregião Sul.

Art. 3º- Os hospitais de que trata o caput deste artigo receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quidramestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde ou Entidades Beneficiárias, após assinatura do instrumento de formalização.

Art. 4º - O cronograma para credenciamento em Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-ACVE) segue o disposto no Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.927, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Fica alterado o §1º do art. 3º da Resolução 8.596 de 14 de fevereiro de 2023 que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º - (...)

§ 1º - No exercício de 2023, as despesas decorrentes desta Resolução perfazem o valor total de R\$ 1.684.108,23 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil cento e oito reais e vinte e três centavos) e correrão por conta da dotação orçamentárias da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as Dotações Orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001 339539 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 335041 10.1. (...)” (nr)

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponívelno sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832047 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.318, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a relação dos municípios beneficiários para repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação e dá outras providências, conforme disposto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022 que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 25

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº4.166, de 19 de abril de 2023, aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022, que aprova o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 632 de 29 de março de 2001 que cria a Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública em Minas Gerais (RELSP/MG);

- a Resolução SES/MG nº 3.506, de 14 de novembro de 2012 que institui diretrizes para revitalização da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais - RELSP-MG;

- a Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022 que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº8.711, de 19 de abril de 2023, que altera o Art. 4º e o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, e dá outras providências;

- a necessidade de divulgar os municípios beneficiários, os Centros Colaboradores indicados para ampliação do escopo, bem como as tipologias laboratoriais que serão ofertadas em cada um deles; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a relação dos municípios beneficiários para repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A relação de municípios de que trata o caput deste artigo está em consonância com o disposto no Anexo Único da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.318, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.946, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Divulga a relação dos municípios beneficiários para repasse de incentivo de investimento visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação, conforme disposto na Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.318, de 17 de agosto de 2023, que aprova a relação dos municípios beneficiários para repasse de incentivo financeiro de investimento, visando fomentar as adequações necessárias para que os Centros Colaboradores (CC) ampliem o escopo de atuação e dá outras providências, conforme disposto no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.003, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os municípios beneficiados com o incentivo financeiro de investimento, os Centros Colaboradores (CC) indicados, bem como as tipologias laboratoriais ofertadas por Macrorregião de Saúde, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - A distribuição de repasse de incentivo financeiro de investimento, entre os dezoito municípios beneficiários, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022 está relacionada no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro referente ao exercício de 2023 de que trata a Resolução SES/MG nº 8.440, de 09 de novembro de 2022, perfaz o montante de R\$414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), até o momento, conforme dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001 444142 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 444542 10.1.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva, após assinatura do Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES) ou outro meio autorizado pela SES/MG.

§ 2º – Os recursos destinados ao fomento das ações descritas nesta Resolução serão destinados ao Município beneficiário e deverão ser investidos no Centro Colaborador indicado para atendimento da respectiva região de abrangência.

§ 3º – Como forma de otimizar o planejamento do laboratório e garantir que não haja interrupção do serviço prestado, fica a critério do Município-beneficiário a transferência dos recursos financeiros em parcela única para o CC indicado.

Art. 4º - O valor de incentivo financeiro de investimento que trata este artigo refere-se a inclusão de municípios beneficiários para as Macrorregiões de Saúde onde o prazo de indicação foi alterado, nos termos da Resolução SES/MG nº 8.711, de 19 de abril de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 8.946, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832053 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.325, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.184, de 16 de maio de 2023, que aprova a progressão de ondas do Projeto OtimizeSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, bem como o cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a 2ª Onda.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510125.

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OptimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.184, de 16 de maio de 2023, que aprova a progressão de ondas do Projeto OptimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, bem como o cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a 2ª Onda;

- a Nota Informativa nº 3758/2023SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que versa sobre procedimentos relativos à adesão a ata de registro de preço - eixo DRG/Projeto OptimizaSUS; “Termo de Intenção de adesão a Ata de RP”

- a Nota Informativa nº 4099/2023, que comunica aos beneficiários do projeto OptimizaSUS sobre os trâmites necessários diante da previsão de publicação iminente da Ata de Registro de Preço (RP) para a compra do sistema vinculado a metodologia DRG;

- a Nota Informativa nº 4282/2023SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que dispõe sobre orientações complementares para profissionais que possuem a gestão de seus prestadores (gestão plena), sobre o processo de compra vinculado a metodologia DRG/Projeto OptimizaSUS

- a Nota Técnica nº 12/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, dispõe sobre o indicador de monitoramento descrito como Taxa de adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia, que versa sobre o Eixo Metodologia de Diagnósticos Relacionados (DRG) do Projeto OptimizaSUS, e demais processos vinculados a contratação dos serviços

- o Ofício Federassantas nº124/2023 de 26 de julho de 2023, que versa sobre o Prazo e cronograma projeto OptimizaSUS - DRG; - a necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (Diagnosis Related Groups) do Projeto OptimizaSUS em virtude de solicitações enviadas por municípios/hospitais beneficiados diante do atraso na Etapa 1 que contempla a aquisição das licenças do Software, aquisição e manutenção de sistemas de gerenciamento de banco de dados e compartilhamento do banco de dados com a SES-MG; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.184, de 16 de maio de 2023, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.325, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.951, DE 17 DE AGOSTO DE 2023. Altera a Resolução SES/MG nº 8758, de 16 de maio de 2023, que estabelece cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a segunda onda do Projeto OptimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.325, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.184, de 16 de maio de 2023, que aprova a progressão de ondas do Projeto OptimizaSUS, vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, bem como o cronograma de implantação, avaliação e repasse estadual para a 2ª Onda.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 8.758, de 16 de maio de 2023, nos termos dispostos no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se deve à necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (Diagnosis Related Groups) do Projeto OptimizaSUS em virtude de solicitações enviadas por municípios/hospitais beneficiados diante do atraso na etapa 1 que contempla a aquisição das licenças do Software, aquisição e manutenção de sistemas de gerenciamento de banco de dados e compartilhamento do banco de dados com a SES/ MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.951, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832068 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.321,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.252 de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- o Decreto Estadual nº 45.015, de 19 de janeiro de 2009, que regulamenta a designação de servidor para as funções de Autoridade Sanitária Função Gratificada de Regulação da Assistência à Saúde - FGR, a Função Gratificada de Auditoria do SUS – FGA e os prêmios de produtividade de vigilância sanitária - PPVS e vigilância epidemiológica e ambiental – PPVEA, de que tratam as Leis nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, nº 15.474 de 28 de janeiro de 2005, nº 17.618 de 07 de julho de 2008, e a Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4 /GM/MS de 28 de setembro de 2017 e suas atualizações;

- a Portaria 1.001, de 18 de maio de 2020, que revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/ GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

- a Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023, que altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para substituir o agravado "Acidente de trabalho", grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos em saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.838, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o acréscimo de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.252, de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória

- Resolução SES/MG nº 8.846, de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

- o Regulamento Sanitário Internacional – RSI 2005, o qual dispõe sobre os processos mundiais de monitoramento, vigilância e resposta às Emergências de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); - a necessidade de atualizar a lista das doenças e agravos de importância em saúde pública no território estadual de acordo com o cenário epidemiológico do estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 11 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.252, de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.321, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.948, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 8.846, de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.321, de 17 de agosto de 2023, que altera Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.252 de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.846, de 20 de junho de 2023, que aprova a atualização das Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – As alterações de que tratam o caput deste artigo se referem:

I – inclusão de asterisco no Item 16 – Distúrbio de Voz Relacionado ao Trabalho (DVRT) do Anexo I, por ser doença de notificação compulsória de interesse Estadual;

II - retirada do grifo e asterisco do Item 18 do Anexo I – Doença de Chagas Crônica, por ser doença de notificação compulsória de interesse Nacional e Estadual;

III - Alterar a descrição detalhada dos CID B57 para:

a) CID B57.2 - Doença de Chagas com comprometimento cardíaco;

b) B57.3 - Doença de Chagas com comprometimento aparelho digestivo;

c) B57.4. Doença de Chagas com comprometimento do sistema nervoso;

d) B57.5. Doença de Chagas com comprometimento de outros órgão;

e) K23.1. Megaeosífo na doença de Chagas;

f) K93.1 Megacólon na doença de Chagas;

g) B57- Doença de Chagas crônica (usada para forma indeterminada por recomendação do MS).

IV - alterar o prazo de encerramento da notificação para 180 dias. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.948, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832059 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.310,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova as regras gerais de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria MS/SAS nº 1.297, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

- a Portaria MS/GM nº 1.081, de 5 de junho de 2013, que habilita a Oficina Ortopédica Fixa do Centro Especializado em Reabilitação;

- a Portaria nº 2.617, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria MS/SAS nº 496, de 04 de abril de 2014, que habilita o Centro Especializado de Reabilitação IV de Diamantina;

- a Portaria MS/SAS nº 2.511, de 22 de dezembro de 2016, que habilita a Oficina Ortopédica Terrestre a realizar serviços de Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre conforme Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012;

- a Portaria GM/MS nº 3.074, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente do Limite Financeiro Anual de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Capítulo IV, Seção III, que institui incentivos financeiros de investimentos para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 9 de dezembro de 2014, institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.981, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) da reabilitação física na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.186, de 16 de maio de 2023, que aprova a Grade de Referência dos Serviços Especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD/MG) por microrregião de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023.

- o Extrato de Doação nº 585/2015, de 1º de setembro de 2015, no qual a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais é donatária da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre visando à implantação e/ou implementação da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

- o Termo de Permissão de Uso de Veículos nº 7290.2015.5.21348, celebrado em o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e Irmandade Nossa Senhora da Saúde – Centro Especializado em Reabilitação Nossa Senhora da Saúde de Diamantina;

- o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020;

- a necessidade de organizar a assistência em saúde pela Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre nos territórios do Estado de Minas Gerais;

-a-necessidade de possibilitar acesso de OPM às pessoas com deficiência física no Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CES/MG nº 072, 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras de funcionamento da política continuada da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG).

Art. 2º – A OOIT constitui-se como unidade de saúde itinerante, cujo objetivo principal é promover a ampliação do acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), além de confecção de adaptações e manutenções das OPM físicas.

Art. 3º – A OOIT está vinculada à Oficina Ortopédica Fixa do Centro Especializado em Reabilitação (CER) IV de Diamantina, CNES 7406444, CNPJ 20.081.238.0002/87.

Art. 4º - O financiamento para custeio da OOIT estará disposto em normativa específica a ser publicada pela SES/MG.

Art. 5º – A OOIT deverá seguir as diretrizes ministerial, estadual e municipal de acordo com:

I - Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020;

II - Deliberação CIB-SUS/MG 4.311/2023 e outras normativas que venham a ser publicadas pelas SES-MG e Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (CASPD);

III - Normativas e tratativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Diamantina. (SMS).

Art. 6º – O Município de Diamantina, as Unidades Regionais de Saúde (URS) e o Município que sediará a estada da OOIT deverão atender às diretrizes e demais orientações dispostas nesta Deliberação.

TÍTULO I
DA ASSISTÊNCIA PELA OOIT

CAPÍTULO I
DO FUNCIONAMENTO DA OOIT

Art. 7º – A OOIT é composta por um caminho adaptado para confecções, adaptações e manutenções nas órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), que se desloca juntamente com no mínimo uma equipe, constituída nos termos do §1º deste artigo, para locais sem acesso à Oficina Ortopédica Fixa.

§ 1º – Compõem a equipe da OOIT:

I - 01 (um) fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional;

II - 02 (dois) auxiliares técnicos ortopédicos (ortesta e/ou protesista e/ou sapateiros ortopédico); e

III - 01 (um) motorista.

§ 2º – A equipe técnica é conduzida em veículo(s) de apoio viabilizado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com a finalidade de acompanhar a OOIT.

Art. 8º – A OOIT poderá atender todas as Macrorregiões de Saúde do Estado de Minas Gerais, percorrendo os polos das microrregiões de saúde, em centros de reabilitação identificados pelos gestores locais.

§ 1º – Entende como centro de reabilitação a unidade de saúde com equipe multiprofissional que realiza procedimentos de habilitação/ reabilitação voltado ao cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua.

§ 2º – Os centros de reabilitação devem possuir o Código de Classificação 135-003 Serviço de Reabilitação Física, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), e ter estrutura mínima para receber a OOIT, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Deliberação.

§ 3º – Os centros de reabilitação devem estar situados em Municípios-polo de microrregião de saúde, conforme Anexo II desta Deliberação, e serem pactuados em CIB microrregional.

§ 4º – É responsabilidade do gestor municipal realizar a condução dos usuários do seu Município de residência até o centro de reabilitação pactuado em CIB micro, na data e horário pré-definido pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) ou Referência Técnica (RT) da RCPD do Município que sediará a estada da OOIT.

CAPÍTULO II

DAS ETAPAS PARA PACTUAÇÃO ASSISTENCIAL COM A OOIT
SEÇÃO I - DO INTERESSE

Art. 9º – O gestor do Município-polo da microrregião de saúde interessado nos serviços da OOIT deverá oficializar o interesse ao gestor do Município de Diamantina encaminhando, via URS de origem para a Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Diamantina, os Anexos I e III desta Deliberação, identificando:

I - Centro de Reabilitação de referência para a OOIT;

II - quantitativo de pacientes a serem atendidos;

III - demanda por OPM; e

IV - programação financeira a ser pactuada com o Município de Diamantina.

SEÇÃO II - DO ACEITE

Art. 10 – O gestor do Município de Diamantina, juntamente com o gestor do CER IV de Diamantina, diante das informações constantes no artigo anterior, avaliará a capacidade instalada no serviço para o atendimento ao pleito:

MINAS GERAIS

III - comprovante de endereço.
§ 1º - Fica dispensada a declaração prevista no caput deste artigo quando a OOI^T atender diretamente os serviços habilitados na RCPD-MG e os usuários estiverem em processo de habilitação/reabilitação nesses serviços, sendo necessária somente a apresentação dos documentos listados nos incisos acima e prescrição da OPM pelo profissional de saúde.
§ 2º - A prescrição mencionada no caput deste artigo deve ser feita por médico, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I- DA EQUIPE OOI^T
Art. 14 – A equipe da OOI^T de Diamantina será responsável pelas seguintes atribuições:
I - realizar visita de apresentação da OOI^T nas microrregiões de saúde que apresentarem interesse na prestação de serviço, quando solicitado;
II - realizar apoio técnico para adequações para recebimento da OOI^T; III - realizar visita de vistoria in loco para inspeção do local onde a OOI^T irá se instalar, conforme Anexo VII desta Deliberação;
IV - ofertar curso de capacitação em OPM, online ou presencial, aos profissionais do centro de reabilitação pactuado para a estada da OOI^T;
V - planejar as viagens baseando-se no percurso, distâncias e condições viárias;
VI - assistir aos usuários com segurança, respeito e zelo;
VII - realizar avaliações, medições, confecções, concessões, adaptações e manutenções de OPM;
VIII - registrar produção das OPM dispensadas de forma regular no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);
IX - obedecer às normas de funcionamento dos centros de reabilitação pactuados; e
X - prestar apoio às equipes de reabilitação física do centro de reabilitação pactuado para a avaliação, medidas, dispensação, adaptação e manutenção de OPM.
§ 1º - A visita de apresentação da OOI^T, quando solicitado, deverá ser organizada pela referência técnica da RCPD da URS da microrregião interessada na prestação do serviço da OOI^T, com apoio da SRS de Diamantina.
§ 2º - As ações pontuadas nos incisos II, III e IV deverão acontecer diretamente entre responsável técnico pela OOI^T e gestor municipal de saúde que sediará a estada da OOI^T.

SEÇÃO II- DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
Art. 15 – É responsabilidade do gestor municipal de saúde de Diamantina as seguintes atribuições:
I - oficializar, por meio do Anexo IV desta Deliberação, o aceite ou recusa para a prestação dos serviços da OOI^T ao gestor do Município polo da microrregião de saúde interessada;
II - participar do processo de remanejamento dos recursos financeiros de OPM a serem pactuados em Diamantina para prestação dos serviços da OOI^T;
III - realizar as adequações contratuais com o CER IV de Diamantina tão logo se conclua o processo de remanejamento dos recursos de OPM dos territórios pactuados.
IV - garantir o repasse do recurso financeiro federal e estadual das OPM ao CER IV de Diamantina, referente a todas as competências pactuadas e remanejadas com o Município;
V - repassar os recursos financeiros, federal e estadual, ao CER IV de Diamantina para custeio da OOI^T; e
VI - lançar a produção de OPM física de forma regular no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);

SEÇÃO II- DO GESTOR DO MUNICÍPIO-POLO QUE SEDIARA A ESTADA DA OOI^T
Art. 16 – É de responsabilidade do gestor do Município-polo da microrregião de saúde que sediará a estada da OOI^T as seguintes atribuições:
I - oficializar, por meio dos Anexos I e III desta Deliberação, o interesse pelos serviços da OOI^T ao gestor do Município de Diamantina e enviar para URS de sua circunscrição;
II - participar do processo de remanejamento dos recursos financeiros a serem pactuados em Diamantina para a assistência prestada pela OOI^T, seguindo as regras contidas no Art. 11 desta Deliberação; e
III - garantir todas as condições técnicas para funcionamento efetivo da OOI^T, seguindo as diretrizes dispostas no Anexo VII desta Deliberação.
§ 1º – As condições técnicas devem possibilitar o funcionamento adequado dos equipamentos da OOI^T.
§ 2º – As adequações na estrutura elétrica devem ser efetivadas pelo gestor municipal que sediará a estada da OOI^T.

SEÇÃO III- DAS JUNTAS REGULADORAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS MUNICIPAIS DA RCPD-MG
Art. 17 – As JRRCPD/ RT deverão acompanhar e regular o funcionamento da OOI^T, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 9 de dezembro de 2014.
§ 1º – A JRRCPD do Município de Diamantina deverá participar das discussões e tratativas que envolvam a OOI^T.
§ 2º – A JRRCPD/ RT do município pactuado para atendimento da OOI^T deverá regular o fluxo assistencial para o centro de reabilitação pactuado.

SEÇÃO IV- DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINA
Art. 18 – São atribuições das SRS de Diamantina:
I - apoiar tecnicamente a OOI^T e o Município de Diamantina nas ações para fortalecer a efetividade dos processos de trabalho da OOI^T;
II - articular reuniões de divulgação da OOI^T com as URS;
III - intermediar o processo de remanejamento do recurso referente a OOI^T e tramitar os Anexos I, III e IV desta Deliberação, entre Município de Diamantina e URS demandante;
IV - apoiar as URS e CER IV de Diamantina na organização das visitas de apresentação, quando solicitado;
V - orientar as URS e gestores municipais quanto ao processo de remanejamento de recurso para pactuação com o Município de Diamantina para assistência pela OOI^T;

SEÇÃO V- DAS UNIDADES REGIONAIS DE SAÚDE
Art. 19 – As URS de circunscrição da microrregião de saúde demandante pela prestação do serviço da OOI^T deverão ser responsáveis pelas seguintes atribuições:
I - apoiar tecnicamente o território interessado no serviço da OOI^T;
II - tramitar os Anexos I, III e IV desta Deliberação, entre Município interessado na prestação dos serviços da OOI^T e SRS de Diamantina; e
III - participar no processo de remanejamento do recurso referente a OOI^T inserindo os anexos I, III e IV no GERASUS, conforme art. 11º, § 3º desta Deliberação.

SEÇÃO VI- DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Art. 20 – A CASPD será responsável pelas seguintes atribuições:
I - apoiar tecnicamente a SRS de Diamantina nas questões envolvendo a OOI^T;
II - participar no processo de remanejamento do recurso referente a OOI^T com emissão de parecer técnico;
III - realizar a gestão contratual do repasse do recurso estadual de custeio da OOI^T;
IV - executar financeiramente o repasse do recurso estadual de custeio da OOI^T;
V - apoiar tecnicamente a prestação de contas realizada anualmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Diamantina.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 21 – Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.563, de 21 de outubro de 2021.
Art. 22 – Esta Deliberação entra em vigor na data desta publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI E VII DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.310, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.330
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
Aprova a política continuada de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que em seu Anexo I aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.999 de 18 de setembro de 2019 que aprovou o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos de Minas Gerais;
- a necessidade de ampliar o Sistema Estadual de Transplantes de Minas Gerais, visando reduzir o tempo do paciente na fila de espera, por meio do aumento do número de doações, captações e transplantes de órgãos e tecidos; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado a política continuada de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, nos termos desta Deliberação e seus anexos.
Art. 2º - São objetivos do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais:
I – incentivar o Sistema Estadual de Transplantes de Minas Gerais, visando reduzir o tempo do paciente na fila de espera, por meio do aumento do número de doações, captações e transplantes de órgãos e tecidos;
II – ampliar a rede transplantadora estadual com fomento à implantação de serviços de transplantes pediátricos (cardíaco e hepático) e de pulmão, com vistas a reduzir o quantitativo de transferências interestaduais decorrentes da inexistência de oferta dessas modalidades no estado; e
III – incentivar a atuação efetiva das Comissões Intra-Hospitalares para Doação de Órgãos e Tecidos para transplantes (CIHDOTTs) tipos II e III, com vistas a aumentar a identificação de potenciais doadores, bem como a conclusão de diagnósticos de morte encefálica e a doação de órgãos e tecidos no Estado.
Art. 3º - O Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, visa o repasse de recursos financeiros destinados a:
I – Eixo I: Qualificar as ações realizadas pelas CIHDOTT para aumento da captação de órgãos e tecidos;
II - Eixo II: Viabilizar a implantação e manutenção de novos serviços de transplantes pediátricos (cardíaco e hepático) e pulmão; e
III – Eixo III: Fomentar a ampliação da realização de Transplantes de coração, fígado, rim, pâncreas, pâncreas-rim e tecidos oculares.
Art. 4º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários contemplados no Eixo I, observaram-se os seguintes critérios:
I – CIHDOTT tipos II e III existentes no SUS/MG que cumprirem o mínimo de 4% de óbitos hospitalares convertidos em doação de tecidos no quadrimestre ou mínimo de 5 doações de múltiplos órgãos no quadrimestre, farão jus ao valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por quadrimestre, podendo totalizar R\$60.000,00 (sessenta mil reais) no ano;
II - CIHDOTT tipos II e III existentes no SUS/MG que cumprirem o mínimo de 8% de óbitos hospitalares convertidos em doação de tecidos no quadrimestre ou mínimo de 10 doações de múltiplos órgãos no quadrimestre, farão jus ao valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por quadrimestre, podendo totalizar R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano.
Art. 5º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários contemplados no Eixo II, considerou-se que cada modalidade de transplante prevista neste Eixo, terá o valor unitário de R\$20.000,00 (vinte mil reais) sendo os quantitativos de transplantes esperados por modalidade:
I – Transplante pediátrico de coração – 5 transplantes por ano, totalizando R\$100.000,00 (cem mil reais) no ano;
II - Transplante pediátrico de fígado – 22 transplantes por ano, totalizando R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) no ano;
III - Transplante de pulmão – 9 transplantes por ano, totalizando R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no ano.
Parágrafo Único - Caso seja realizado mais transplantes de uma modalidade do que meta esperada, será realizada a remuneração do mesmo, desde que não ultrapasse o orçamento total do eixo de R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
Art. 6º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários contemplados no Eixo III, observaram-se os seguintes critérios:
I – de 3 a 6 transplantes realizados no quadrimestre – R\$ 1.000,00 (mil reais) por transplante;
II – de 7 a 10 transplantes realizados no quadrimestre – R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) por transplante;
III – de 11 a 14 transplantes realizados no quadrimestre – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por transplante;
IV – de 15 a 18 transplantes realizados no quadrimestre – R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) por transplante;
V – acima de 18 transplantes realizados no quadrimestre – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por transplante.
Parágrafo Único - O valor total a ser repassado em cada parcela corresponde ao valor unitário da faixa de desempenho alcançado multiplicado pelo número de transplantes de coração, fígado, rim, pâncreas, pâncreas-rim e tecidos oculares no período apurado, sendo o limite financeiro deste Eixo R\$2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).
Art. 7º - Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este Programa foram considerados os serviços que apresentam CIHDOTT tipo II ou III estabelecida, e/ou pelo menos uma das habilitações listadas neste artigo:
I – Habilitação Código: 2405 – Conjugado rim e pâncreas;
II – Habilitação Código: 2408 – Rim;
III - Habilitação Código: 2409 – Fígado;
IV - Habilitação Código: 2411 – Coração;
V - Habilitação Código: 2407 - Córnea/Esclera; e
VI - Habilitação Código: 2404 - Pâncreas isolado.
Art. 8º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses, nos termos do Anexo Único.
Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.330, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.955, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
Define as regras de financiamento do Programa de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, que aprova a política continuada de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Define as regras de financiamento da política continuada de Ampliação à Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos do Sistema Único de Saúde em Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023, nos termos desta Resolução.
Art. 2º - Foram considerados como parâmetros para definição dos beneficiários elegíveis, os critérios estabelecidos no art. 5º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023.
§ 1º - O detalhamento das condições gerais e específicas para adesão e manutenção/renovação dos beneficiários no Programa é apresentado no Anexo I desta Resolução.
§ 2º – Para manutenção/renovação dos beneficiários no Programa será realizada avaliação com base em critérios de qualidade a serem especificados em Nota Técnica a ser publicada.
Art. 3º - Foram considerados como parâmetros para definição dos valores a serem repassados por Eixo, os critérios definidos nos artigos 4º, 5º e 6º da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023.
Art. 4º - O recurso financeiro perfol o valor anual de R\$ 9.790.000,00 (nove milhões, setecentos e noventa mil reais)
§ 1º – O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e entidades sob gestão estadual e deverá ser utilizado pelos beneficiários para atendimento dos objetivos elencados no artigo 2º da Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.330, de 17 de agosto de 2023.
§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, cuja natureza é de custeio poderá, à luz do Art. 17 § 1º do Decreto nº 48.600/2023, ser utilizado para aquisição de equipamentos necessários para alcançar o objetivo da política.
§ 3º - No exercício de 2023 será repassado apenas o equivalente à primeira parcela do Eixo I, no montante total de R\$2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4463.0001 334541 10.1.
Art. 5º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão/Contrato Assistencial, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, no prazo de até 7 dias úteis, após disponibilização pela SES-MG.
Art. 6º - Os valores serão repassados em 3 parcelas quadrimestrais, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e entidades sob gestão estadual.
Art. 7º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo II desta Resolução.
Art. 8º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 60 (sessenta) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.955, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.314
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova os beneficiários e valores referentes à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022 para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;
- a Resolução SES/MG nº 8.498, de 07 de dezembro de 2022 que aprova a Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais – SUS/MG;
- a necessidade de divulgação dos beneficiários, bem como dos valores a serem repassados, para tornar o processo do repasse de recurso financeiro mais transparente; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Ficam aprovados os beneficiários e valores referentes à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022 para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Os objetivos da política continuada, bem como as regras de financiamento, para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG constam no artigo 3º da Resolução SES/MG nº 8.498, de 07 de dezembro 2022, Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Os beneficiários a serem contemplados com o incentivo estadual para atendimento de pacientes da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves e divulgados no Anexo Único desta deliberação são aqueles que observaram os seguintes critérios:
I - possuir pactuação em CIB/Macro como município sede de Unidade de Referência Macrorregional (tipologia I, tipologia I ampliada) ou Centro de Referência Estadual (tipologia II) na Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves homologada em CIB/SUS-MG;
II - apresentar pelo menos 50% (cinquenta por cento) da equipe necessária por carteira de serviço, detalhada no ANEXO V da Resolução SES/MG nº 8.498, de 07 de dezembro de 2022.

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 27

Art. 4º - Os valores a serem destinados aos beneficiários foi calculado conforme o seguinte critério técnico: soma dos valores por carteira de serviço e por macrorregião presente no quadro 3 do Anexo VIII da Resolução SES/MG nº 8.498, de 07 de dezembro de 2022, de acordo com a tipologia pactuada (I, I ampliada ou II).
Art. 5º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.314, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.945, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314, de 17 de agosto de 2023, que aprova os beneficiários e valores referentes à Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022 para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.
RESOLVE:
Art. 1º - Definir os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves, instituída pela Resolução SES/MG nº 8.498 de dezembro de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.
Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição dos beneficiários e valores, os critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.314
§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais, bem como o cronograma de desembolso e monitoramento estão dispostos nos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.
§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de implantação e estruturação da Linha de Cuidado em Doenças Respiratórias Graves no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG, conforme objetivos da política continuada aprovados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.054, de 07 de dezembro de 2022.
§ 3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, cuja natureza é de custeio poderá, à luz do Art. 17 § 1º do Decreto nº 48.600/2023, ser utilizado para aquisição de um ou mais equipamentos presentes no Anexo VI da Deliberação SES/MG nº 8.498, de 07 de dezembro de 2022.
Art. 3º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar termo de adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 7 (sete) dias úteis.
Art. 4º - Os valores serão repassados em 2 parcelas anuais conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.
Art. 5º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 16.554.094,19 (dezesseis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil noventa e quatro reais e dezenevo centavos).
Parágrafo Único – No exercício de 2023 será repassado apenas o valor da primeira parcela, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor anual, no montante total de R\$ 8.277.047,09 (oito milhões duzentos e setenta e sete mil e quarenta e sete reais e nove centavos) que correrá por conta da dotação orçamentária n°s 4291.10.302.158.4463.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4463.0001 334541 10.1.
Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução.
Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 60 meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.945, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832045 - 1

DECISÃO FINAL
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO SES/URSCFA-NUVISA -Processo SEI 1320.01.0087774/2022-98
A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento AXIRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CNPJ: 08.295.588/0002-02, foi devidamente notificado da Decisão em 2ª Instância do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO SES/URSCFA-NUVISA - Processo SEI 1320.01.0087774/2022-98 em 30/05/2023 (67432339) e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:
• ADVERTÊNCIA: Fica o responsável legal advertido que constitui infração sanitária: reutilizar produtos de uso único proibidos de serem reprocessados, constantes da lista negativa do Anexo da RE 2605/2006, bem como descumprir o art. 4º, inciso I, da RE 2606, que além de constar da lista negativa, dispõe que o produto não pode trazer na rotulagem o termo “PROIBIDO REPROCESSAR”; não garantir a qualidade dos processos de desinfecção e esterilização de materiais, descumprindo o art. 57 da RDC 63/2011” e que a reincidência, conforme art. 108, § 1º da Lei Estadual 13317/99, “torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária será caracterizada como gravíssima”.
• INUTILIZAÇÃO dos materiais reutilizados apreendidos, devendo o descarte ser realizado por empresa legalmente habilitada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de notificação desta Decisão Final, com comprovação junto à VISA/Timóteo;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510127.

• **MULTA:** no valor de 5.000 UFEMG's (cinco mil Unidades Fiscais de Minas Gerais) a ser paga no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta Decisão Final (caput, art.117 da Lei 13.117/99) a ser recolhida para o Fundo Estadual de Saúde, através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, o qual deve ser emitido através do endereço: <http://daonline1.fazenda.mg.gov.br/daonline/Home.action>, devendo o comprovante de pagamento ser encaminhado à Junta de Julgamento em 2ª Instância. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará sua inscrição para cobrança judicial (§ 1º do Art. 117 da Lei Estadual 13.317/99). Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas. (assinado digitalmente) Junta de Julgamento em 2ª instância - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

18 1831455 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.326, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a inclusão do Hospital e Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis como Apoio à Rede de Urgência e Emergência/Nível IV e Instituição de Risco Habitual na Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.053, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.124, de 15 de março de 2023, que aprova a exclusão da Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e a inclusão de leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.151, de 19 de abril de 2023, que aprova a exclusão dos hospitais Dr. Pacifico Mascarenhas, CNES (2127091) do município de Caetanópolis, Casa de Saúde Santa Izabel, CNES (2115654) do município de Betim e Santa Casa de Itapeçerica, CNES (2143895) e a alteração de tipologia do hospital São Vicente de Paulo, CNES (2149419) do município de Rio Pomba contemplados como Hospitais de Transição do Módulo Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.182, de 16 de maio de 2023 que aprova a alteração de tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição do município de Guanhães contemplado como Hospital Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS 4.295, de 25 de julho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.607, de 11 de novembro de 2021, que aprova as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas; - a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.828, de 05 de novembro de 2021, que estabelece a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.497, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a inclusão de beneficiários no elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 8.636, de 15 de março de 2023, que exclui a Maternidade P. Municipal Hayde Espejo Conroy (CNES: 2126508), do Município de Betim, do Módulo Valor em Saúde e inclui leitos de saúde mental na Plataforma RAPS em hospital geral (serviço hospitalar de referência) contemplado nos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.694, de 19 de abril de 2023, que exclui os hospitais Dr. Pacifico Mascarenhas do município de Caetanópolis, Casa de Saúde Santa Izabel, do município de Betim, e Santa Casa do município de Itapeçerica, bem como altera a tipologia do hospital São Vicente de Paulo do município de Rio Pomba, contemplados como Hospitais de Transição do Módulo Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.757, de 16 de maio de 2023 que altera a tipologia do hospital Regional Imaculada Conceição CNES (2144530), do município de Guanhães do módulo Valor em Saúde, no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.897, de 25 de julho de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 7.845, de 11 de novembro de 2021, que estabelece as regras de transição para a nova Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a pactuação da CIB Micro Vespasiano nº 388, de 01/06/2023, que aprova a solicitação de descredenciamento da Fundação Vespasianense de Saúde (CNES 6856209), na Política Valora Minas, como Hospital no Módulo Plataforma - Transição tipo II e adesão ao Módulo Plataforma - Hospital de Transição Tipo I;

- a pactuação CIB Micro nº 677 de 06/06/2023, referente ao descredenciamento da AHSVPI - Associação Hospitalar São Vicente de Paula de Ipanema como Hospital Plataforma - Módulos: Apoio a UeE, e Apoio a RPN, e Transição da política hospitalar Valora Minas;

- a alteração dos critérios de elegibilidade do Módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar -Valora Minas que exclui a Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas - CNES 9650105, contemplada como Hospital de Transição Tipo II do Módulo Plataforma e passa a ser contemplada como Hospital Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a pactuação CIB Micro Manhuaçu que aprova a Pactuação do Credenciamento do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis em Ipanema como Hospital Plataforma - Módulos: Apoio a UeE, e Apoio a RPN da política hospitalar Valora Minas;

- a Resolução CES/MG nº 072, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providências; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a inclusão do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis em Ipanema como Hospital Plataforma - Módulos: Apoio a Urgência e Emergência e Apoio a Rede Parto e Nascimento na Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FABIO BACCHERATTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.326, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.952, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.326, de 17 de agosto de 2023, que aprova a inclusão do Hospital e Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis como Apoio à Rede de Urgência e Emergência/Nível IV e Instituição de Risco Habitual na Rede de Atenção ao Parto e Nascimento no módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.898, 25 de julho de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8405, 27 de outubro de 2022, que define o valor do repasse anual, a partir da competência de novembro de 2022, dos módulos Valor em Saúde e Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, bem como das Regras de Transição, e dá outras providências.

Art. 2º - A alteração disposta no artigo anterior, referente ao Anexo I, concerne a inclusão do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis como Apoio à Rede de Urgência e Emergência/Nível IV e Instituição de Risco Habitual na Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, em caráter excepcional, em substituição à AHSVPI - Associação Hospitalar São Vicente de Paulo, descredenciada através de Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.296, de 25 de julho de 2023.

Art. 3º - Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 8.405, 27 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor anual total estimado do incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, previsto na Resolução SES-MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021, passa a ser de R\$ 111.832.871,90 (cento e onze milhões, oitocentos e trinta e dois mil e oitocentos e setenta e um noventa centavos) e correrá por conta da dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.1, 4291.10.302.157.4453.0001 334541 10.1 e 4291.10.302.157.4453.0001 335041 10.1”(nr)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.952, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832070 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.310, de 17 de agosto de 2023, que aprova as regras gerais de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023.

- a Resolução CES/MG nº 072, 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;

- a necessidade de incremento no financiamento estadual para qualificar e ampliar a assistência em saúde pela Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre aos territórios do Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras de financiamento da política continuada da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT) para expansão assistencial na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG).

Art. 2º - O financiamento da OOIT possui como objetivo fortalecer assistencialmente a RCPD-MG promovendo a ampliação do acesso as OPM físicas para a integralidade do cuidado a pessoa com deficiência física no Estado.

Art. 3º - O beneficiário a ser contemplado na política continuada prevista nessa Deliberação é o município de Diamantina, sede da OOIT na RCPD-MG.

Parágrafo único – A OOIT está vinculada à Oficina Ortopédica Fixa do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) de Diamantina, CNES 7406444, CNPJ 20.081.238.0002/87

Art. 4º - Para a definição do valor a ser destinado ao beneficiário, observou-se as informações do CER IV de Diamantina em 2023, comprovadamente justificadas, referentes ao custeio da OOIT para assistência aos territórios pactuados, bem como as necessidades de incremento nesse custeio para expansão territorial do serviço em Minas Gerais.

Art. 5º - Os Termos firmados sob esta Deliberação poderão ter um prazo máximo de vigência de sessenta meses, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 6º – Esta Deliberação entra em vigor na data desta publicação

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.311, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.944, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Define as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.311

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.311, de 17 de agosto de 2023, que aprova as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), política continuada no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT), para expansão assistencial na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais (RCPD-MG), instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.311., nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetro para definição do beneficiário e valores, os critérios estabelecidos no(s) art.(s) 3º e 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº4.311

Art. 3º – O recurso financeiro para o custeio da OOIT perfaz o valor anual de R\$ 2.575.263,51 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

I- R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) de recurso federal, proveniente da Portaria GM/MS nº 3.074/2016; e

II- R\$ 2.359.263,51 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) de recurso estadual, proveniente do Tesouro Estadual.

§ 1º - O orçamento previsto no caput deste artigo representa o resultado da análise sanitária referente ao acesso de OPM da reabilitação física da RCPD-MG, conjugada à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - O recurso previsto no caput deste artigo deve ser repassado integralmente ao CER IV de Diamantina para custeio da OOIT.

§ 3º - O recurso anual federal e estadual descrito nos incisos I e II estarão programados na Programação Pactuada e Integrada de Minas Gerais (PPI-MG) no Incentivo 090570 – Reabilitação - Componente: Of. Ort. Itinerante.

Art. 4º – O recurso estadual anual de custeio da OOIT previsto no inciso II do art. 3º desta Resolução será repassado do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Diamantina, após assinatura de Termo de Adesão, seguindo as disposições do Decreto nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 dias corridos.

§ 1º – O recurso de custeio estadual descrito no caput desse artigo deverá ser utilizado prioritariamente para custeio da equipe, atividades e manutenção da OOIT e veículo(s) de apoio, para viabilizar o funcionamento desse serviço objetivando-se ampliação no acesso assistencial territorialmente e melhora na qualidade do serviço ofertado.

§ 2º - O recurso estadual, cuja natureza é de custeio poderá, à luz do Art. 17 § 1º do Decreto nº 48.600/2023, ser utilizado para aquisição de equipamentos necessários ao alcance do objeto do respectivo Termo de Adesão.

§ 3º – O repasse estadual se dará como custeio fixo de forma quadrimestral, referente à 1/3 do limite anual programado, nos meses de fevereiro, maio e setembro, conforme Anexo V desta Resolução.

§ 4º – O município de Diamantina poderá continuar utilizando a mesma conta bancária destinada ao recebimento do recurso estadual de custeio da OOIT em exercícios anteriores, sendo os saldos porventura existentes incorporados ao termo atual.

Art. 5º– As regras de financiamento estadual previstas nesta Resolução terão vigência a partir do mês de setembro de 2023.

§ 1º – No exercício financeiro do ano corrente, o recurso estadual irá corresponder ao valor de R\$ 786.421,17 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária 4291.10.242.158.4451.0001 334141 10.1, 4291.10.242.158.4451.0001 334541 10.1 e 4291.10.242.158.4451.0001 334141 92.1 da Unidade de Programação de Gasto nº 664.

§ 2º – As dotações orçamentárias referentes a competências futuras serão divulgadas em Resoluções específicas, anualmente, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 6º – O Município de Diamantina deverá informar semestralmente, nos meses de janeiro e julho, as informações contidas nos Anexos I, II desta Resolução.

Parágrafo único- Os anexos descritos no caput desse artigo deverão ser enviados para a Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Diamantina, que enviará à Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (CASPD), por meio de processo SEI criado especificamente para esta finalidade, até o 5º dia útil do mês subsequente ao final de cada período avaliado para acompanhamento assistencial da OOIT, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - O indicador e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único- O processo de monitoramento do indicador será realizado anualmente, a partir de 2025, por sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, conforme Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 ou outra normatiza que vier a substituí-la.

Art. 8º – As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023 deverão ser observadas durante o processo de acompanhamento, controle, avaliação e prestação de conta dos recursos estaduais repassados.

Art. 9º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 7.787, de 21 de outubro de 2021.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV e V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.944, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832040 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.315, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a Declaração de Comando Único do município de Monte Formoso, que assumirá a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

MINAS GERAIS

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.327, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.953, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº4.327, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.845, de 14 de junho de 2022, que aprova as estratégias de fomento e critérios para recebimento de incentivos financeiros para ampliação de Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas (UTI-P), vinculadas ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022, nos temos dispostos no Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se deve à necessidade de atualizar o diagnóstico com o mapeamento dos leitos existentes cadastrados no CNEs, a necessidade de novos leitos e o máximo de leitos a ser pleiteado por macrorregião.
Art. 2º - Alterar o art. 5º da Resolução SES/MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º - [...] § 1º - O incentivo de que trata este artigo destina-se exclusivamente à reforma e/ou construção de área física para implantação de novos leitos de UTI-P, tendo como limite financeiro o valor de até R\$ 6.768,23 (seis mil, setecentos e sessenta e oito mil reais e vinte e três centavos) por m2.
§ 2º - Os valores de que trata o §1º serão calculados conforme projeto enviado pelo município, considerando estimativa de metragem mínima por leito de 10m2 e considerando estrutura existente para áreas comuns e as necessidades de ajuste, conforme RDC nº 50/2002, seguindo os parâmetros abaixo:

Unidade	Metragem máxima de obra, reforma e ampliação*
1 m2	350 m2
R\$ 6.768,23	R\$ 2.368.880,50

* essa metragem se aplica ao pleito de reforma e/ou construção para ampliação de 10 leitos. Caso o pleito seja menor que 10 leitos a metragem máxima será considerada de forma proporcional ao número de leitos.

§ 3º - O incentivo de que trata este artigo poderá ser solicitado pelos municípios interessados conforme critérios estabelecidos nesta Resolução até o limite da necessidade de novos leitos apresentados no Anexo I.

§ 4º - O repasse do recurso previsto neste eixo será realizado em parcela única aos beneficiários aprovados, em montante equivalente ao apresentado pelo interessado no Plano de Execução aprovado pelas autoridades locais, observado o limite financeiro por leito estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 5º - Nos casos em que o valor apresentado no Plano de Execução da obra for superior ao valor limite estabelecido nesta resolução, o município/entidade hospitalar poderá complementar o incentivo recebido com recursos próprios, devendo evidenciar essa intenção no plano apresentado.

§ 6º - No caso de beneficiários com tempo vigente no âmbito da Resolução SES-MG nº 8.458/2022 ou em fase de análise pela Diretoria de Infraestrutura Física e Engenharia (DIFE) os pleitos poderão ser reapresentados com solicitação de ajuste financeiro, com reavaliação da DIFE.” (nr)

Art. 3º - Alterar o art. 9º da Resolução SES/MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 9º - O município interessado em pleitear o incentivo de que trata este artigo deverá assumir os seguintes compromissos:

[...] IV – Manter em funcionamento para o SUS, os leitos de UTI-P fomentados por esta estratégia, após habilitação pelo Ministério da Saúde, por ao menos 10 anos consecutivos.” (nr)
Art. 4º - Alterar o art. 10º da Resolução SES/MG nº 8.203, de 14 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 10 - Os interessados no recebimento dos incentivos financeiros de que trata Resolução deverão enviar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, para fins de análise e aprovação até o dia 20 de setembro de 2023, via SEII, a documentação listada no Anexo IV, cronograma do Anexo V e formulário síntese no Anexo VI desta Resolução. Parágrafo único - Para assinatura do instrumento de repasse do incentivo aprovado será analisada a regularidade do beneficiário no Cadastro Geral de Convenentes (CAGEC).” (nr)
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.953, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832057 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1527129-9, JESSICA CRISTINA DA SILVA, a partir de 04/08/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 917700-7, SELMA CAMINHAS DE OLIVEIRA, a partir de 14/08/2023.
MASP. 1210049-1, IVANA DI PIETRO CARVALHO, a partir de 10/08/2023.
MASP. 1283206-9, CAROLINA DI PIETRO CARVALHO, a partir de 10/08/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 753287-2, MYLA FREIRE MACHADO FERNANDES, a partir de 18/08/2023.

18 1831895 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE
RESOLUÇÃO SES Nº 8942, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
A Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES nº 7711, de 13 de setembro de 2021;
Resolve:
Art. 1º - Fica dispensado, a contar de 11/08/2023, o servidor RONEY VICENTE, MASP 290.405-0, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - IGRMP/32, da Central Regional de Regulação Assistencial de Juiz de Fora;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 17 de agosto de 2023.
Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde

18 1832035 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.319, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.221, de 20 de junho de 2023, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022 que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº4.167, de 19 de abril de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.221, de 20 de junho de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.004, de 09 de novembro de 2022, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022 que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços;
- a Resolução SES/MG nº 8.829, de 20 de junho de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços e dá outras providências;
- a necessidade de alterar a lista de municípios beneficiários, os Centros Colaboradores habilitados para ampliação do escopo, bem como as tipologias laboratoriais e os valores do incentivo financeiro para implementação da política;
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.221, de 20 de junho de 2023, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.319, DE 17 DE AGOSOTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.947, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.229, de 20 de junho de 2023, que regulamenta a ampliação do escopo dos Centros Colaboradores para atuarem como Laboratórios de Saúde Pública, os seus processos de monitoramento e a metodologia de financiamento dos serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.319, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.221, de 20 de junho de 2023, que aprova a regulamentação dos Centros Colaboradores da Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais (RELSP/MG) e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.829, de 20 de junho de 2023, que divulga a lista os municípios beneficiários, os Centros Colaboradores (CC) indicados para ampliação do escopo e tipologias laboratoriais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.
Parágrafo único - A alteração do Anexo I refere-se à inclusão de municípios beneficiários para as Macrorregiões de Saúde onde o prazo de indicação foi alterado nos termos da Resolução SES/MG nº 8.712, de 19 de abril de 2023, sendo incluídos:
I – tipologias laboratoriais aos municípios beneficiários: Cláudio (tipologia B) e Juiz de Fora (tipologia C); e
II – municípios beneficiários: Viçosa (tipologia C) e Araguari (tipologia A).

Art. 2º - O valor total do incentivo financeiro referente ao exercício de 2023 de que trata a Resolução SES/MG nº 8.441, de 09 de novembro de 2022, perfaz o montante de R\$ 6.218.292,96 (seis milhões duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), até ao momento conforme dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4349.0001 334141 10.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 334541 10.1 dividido da seguinte forma:
I – R\$ 4.848.217,96 (quatro milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) referente ao valor complementar equivalente a 100% do custeio anual; e
II - R\$ 1.113.075,00 (um milhão cento e treze mil e setenta e cinco reais) referente à inclusão de municípios beneficiários para as Macrorregiões de Saúde onde o prazo de indicação foi alterado, nos termos da Resolução SES/MG nº 8.712, de 19 de abril de 2023.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva, após assinatura de Termo Aditivo aos instrumentos de repasse vigentes ou assinatura do Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro meio autorizado pela SES/MG para os municípios beneficiários.
§ 2º – Os recursos previstos nesta Resolução deverão ser investidos no Centro Colaborador (CC) indicado para atendimento da respectiva região de abrangência.
§ 3º – Como forma de otimizar o planejamento do CC e garantir que não haja interrupção do serviço prestado, fica a critério do Município beneficiário a transferência dos recursos financeiros em parcela única para o CC indicado.

Art. 3º - Revogar o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 8.829, de 20 de junho de 2023.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.947, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832054 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.317, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a instituição do Grupo de Trabalho de Gestão e Inteligência de Dados no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Federal nº 12.527/11, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 6, de 6 de novembro de 2013, que dispõe sobre as regras para implantação de novos aplicativos, sistemas de informação em saúde ou novas versões de sistemas e aplicativos já existentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a necessidade de gerenciar e promover soluções do Governo Digital, de que trata o Decreto nº 48.383, de 18 de março de 2022;
- a necessidade de gerenciar a política de gestão da informação no âmbito da SES; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a instituição do Grupo de Trabalho de Gestão e Inteligência de Dados, com composição de representantes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) e municípios, através do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG).

Parágrafo único – O Grupo tem por objetivo incentivar a produção de informação qualificada, discutir e facilitar a disponibilização de forma padronizada das informações necessárias para a tomada de decisão e gestão das políticas de saúde, no âmbito do Estado para com os seus municípios.

Art. 2º - O Grupo será composto nos níveis central da SES-MG e municipal por um membro titular e seu respectivo suplente, das unidades administrativas/colegiadas descritas abaixo:

I – 03 (três) representantes da Assessoria de Tecnologia e Informação (ATI);
II – 04 (quatro) membros do COSEMS/MG.

§ 1º - Os membros a serem indicados pelo COSEMS/MG, conforme inciso II deste artigo, dar-se-ão com representatividade das equipes gestoras municipais de saúde, conforme critério de porte populacional, sendo:

I – 01 Representante de municípios com até 10.000 habitantes;
II – 01 Representante de municípios de 10.000 a 50.000 habitantes;
III – 01 Representante de municípios acima 50.001 a 100.000 habitantes.
III – 01 Representante de municípios acima de 100.001 habitantes.
§ 2º – Conforme a necessidade justificar, poderão ser convidados a compor o Grupo de Trabalho, outros representantes da SES-MG, do COSEMS ou áreas pertinentes à demanda que será tratada.
Art. 3º - Os membros de que trata o caput do artigo 2º serão formalmente indicados pelos seus respectivos gestores e nomeados por ato do Secretário de Estado.
Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho de Gestão e Inteligência de Dados as seguintes atribuições:

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 29

I - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à produção de informação qualificada;
II – fortalecer a discussão acerca da interoperabilidade entre os sistemas de informação a nível municipal, estadual e federal;
III - identificar e apoiar as boas práticas de gestão de dados no território do Estado;
IV – disseminar a política de gestão da informação da SES-MG;
V – discutir diretrizes de desenvolvimento de sistemas, próprios ou por terceiros;
VI - elaborar documentos para apoio técnico (notas técnicas, dicionários de dados, manuais, entre outros); e
VII - apoiar e discutir estratégias de capacitação.
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

18 1832050 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.324, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.025, de 17 de novembro de 2022 que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.106, de 14 de abril de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Nota Informativa nº 3131/2022 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que informa a alteração de cronograma do eixo vinculado à metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados - Projeto OtimizeSUS, da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas;

- a Nota Técnica nº 27/2022 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que orienta os beneficiários da 1ª onda do Projeto OtimizeSUS em relação à atualização do cronograma do projeto bem como recomenda a organização de processos de trabalho que facilitem a implantação da metodologia Diagnosis Related Groups (DRG);
- a Nota Informativa nº 3758/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que versa sobre procedimentos relativos à adesão a ata de registro de preço - eixo DRG/Projeto OtimizeSUS;
- a Nota Informativa nº 4099/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que comunica aos beneficiários do projeto OtimizeSUS sobre os trâmites necessários diante da previsão de publicação iminente da Ata de Registro de Preço (RP) para a compra do sistema vinculado a metodologia DRG;
- a Nota Informativa 4282/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, que dispõe sobre orientações complementares para municípios que possuem a gestão de seus prestadores (gestão plena), sobre o processo de compra vinculado a metodologia DRG/Projeto OtimizeSUS;
- a Nota Técnica nº 12/2023 SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA, dispõe sobre: Orientação sobre o indicador de monitoramento descrito como Taxa de adesão ao Treinamento de Codificação da Metodologia, que versa sobre o Eixo Metodologia de Diagnósticos Relacionados (DRG) do Projeto OtimizeSUS, e demais processos vinculados a contratação dos serviços;
- o Ofício Federassantas nº124/2023 de 26 de julho de 2023, que versa sobre o Prazo e cronograma projeto OtimizeSUS - DRG;
- o Ofício 222/2023: Fundação Benjamin Guimarães (FBG)/ Hospital da Baleira de 27 de Julho de 2023, que expõe sobre Solicitação de Dilação de Prazos do Cronograma de Execução da Metodologia Diagnosis Related Groups (DRG) em justificativa de abertura de edital de Tomada de Preços 001/2023 por meio de licitação por prego eletrônico para a devida compra autônoma do sistema DRG;
- a necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (Diagnosis Related Groups) do Projeto OtimizeSUS em virtude de solicitações enviadas por municípios/hospitais beneficiados diante do atraso na Etapa 1 que contempla a aquisição das licenças do Software, aquisição e manutenção de sistemas de gerenciamento de banco de dados e compartilhamento do banco de dados com a SES-MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.324, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510129.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.324, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 7º da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

§8º - No momento de monitoramento previsto para o período de março de 2024, caso o beneficiário não tenha cumprido as metas pactuadas, os valores referentes as parcelas variáveis ficarão sujeitos à devolução no processo de prestação de contas (...)” (nr).

Art. 2º - Alterar os Anexos V e VI da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, nos termos dispostos nos Anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.

Parágrafo único – As alterações de que tratam o caput deste artigo se devem à necessidade de ajustar o cronograma de monitoramento e repasse do eixo de fomento à utilização da metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados (Diagnosis Related Groups) do Projeto OtimizaSUS, em virtude de solicitações enviadas por municípios/hospitais beneficiados diante do atraso na etapa I que contempla a aquisição das licenças do Software, aquisição e manutenção de sistemas de gerenciamento de banco de dados e compartilhamento do banco de dados com a SES/MG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FABÍO BACCHERETTI VITOR,

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.950, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

18 1832066 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,REMOVE,o servidor,ANTONIO ALBERTO GOMES, MASP 0365509/9, Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde IV/J, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/Coordenação de Gestão, Finanças e Prestação de Contas para o Nível Central/Diretoria de Gestão Estratégica de Recursos Humanos, a partir de21/07/2023.

18 1831867 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, considerando a celebração do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 02/2023, com a servidora A.A.L - MASP: 1050234-2, homologa o presente Compromisso de Ajustamento Disciplinar, para que produza os efeitos legais.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Presidente da Fundação Hemominas, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 16 de maio de 2022, considerando a celebração do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 03/2023, com a servidora M.F.A.X - MASP: 1049545-5, homologa o presente Compromisso de Ajustamento Disciplinar, para que produza os efeitos legais.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

18 1831902 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 320/2023

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, ao servidor Heraldo Lúcio de Aquino Oliveira, Masp 1.569.145-4, ANHH/Enfermeiro, em exercício no Hemocentro Regional de Pouso Alegre - Triagem Clínica, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de agosto 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 321/2023

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraCristina Pinheiro de Castro e Silva, Masp1.501.013-5, ATHH/Técnico em Patologia Clínica em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte - Produção e Fracionamento de Hemocomponentes, a partir de 26 de julho de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de agosto 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 322/2023

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidoraAlexandra Maria Duarte de Souza, Masp1.319.147-3, ATHH/Técnico em Patologia Clínica em exercício no Hemocentro de Belo Horizonte - Produção e Fracionamento de Hemocomponentes, a partir de 28 de julho de 2023.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 18 de agosto 2023.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

18 1831894 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 314/2023

Altera membros da Comissão de Ética Profissional e Conduta Funcional da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Ética Profissional e Conduta Funcional da Fundação Hemominas, que será presidida pelo primeiro:

Titulares:

I – Talitha Rosalia Campos Veneroso de Assis - MASP - 1.144.335-5;

II -Ana Rosa de Carvalho Vespúcio MASP - 351.375-1;

III - Rosa Maria Silva Freitas MASP - 0.351.358-7.

Suplentes:

I -Nathalia Nascimento Girardi - MASP - 1.367.720-8;

II - Maisa Aparecida Ribeiro - MASP - 1.063.061-4.

Parágrafo Único - Os mandados dos membros da Comissão serão de três anos, permitida uma recondução por igual período, de conformidade com o disposto no art. 19 do Decreto 46.644, de 06/11/14.

Art. 2º As competências da Comissão são aquelas descritas no art. 18, do Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica revogada aPortarias PRE Nº130/2020, de 22 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.

JÚNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI

Presidente da Fundação Hemominas

18 1832016 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 1/6/2023, pelo qual LUIZ FELIPE SILVA GONÇALVES, MASP 753233-6, foi designado para a função gratificada FGH-26 HO13.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa HENRIQUE COELHO CARDOSO, MASP 13719315, da função gratificada FGH-25 HO35.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa SAMARA BARROSO DA CUNHA, MASP 1.228.738-9, da função gratificada FGH-25 HO88.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa HUGO BRITO DE CARVALHO, MASP 1242298-6, da função gratificada FGH-25 HO81.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUANA CRISTINA DE MATOS, MASP 1362925-8, para a função gratificada FGH-27 HO01.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DEBORHA PEREIRA SILVA, MASP 1289423-4, para a função gratificada FGH-25 HO81.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAURA MONTEIRO DE CASTRO MOREIRA, MASP 1161929-3, para a função gratificada FGH-27 HO39.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISABELLA MANETTA DE MORAIS, MASP 1363330-0, para a função gratificada FGH-11 HO02.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, HERIELY BATISTA RIBEIRO, MASP 12062758, para a função gratificada FGH-16 HO12 para chefiar a Coordenação de Assistência Farmacêutica do Centro Psiquiátrico de Adolescência e Infância.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO ZUPO CAMPOS, MASP 1215244-3, para a função gratificada FGH-25 HO88 para chefiar a Coordenação de Urgência e Emergência Pediátrica do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EVELYN LUTUM MENDES, MASP 12058905, para a função gratificada FGH-25 HO35 para chefiar a Coordenação do Serviço de Diagnóstico por Imagem do Complexo Hospitalar de Especialidades.

18 1832078 - 1

A Diretora do Complexo de Especialidades/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022 **RESOLVE**, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 48.348, DE 2022:

Art.1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência da Equipe Médica da Endoscopia do Hospital Julia Kubitschek- HJK, a servidora Aldélia Santos Reboucas - Masp: 12059796, Médica Endoscopista, por 12 meses a contar da publicação.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudia Fernanda de Andrade
MASP 12148243
Diretora Geral
Complexo de Especialidades - HAC/HJK
FHEMIG

18 1831458 - 1

A Diretora do Complexo de Especialidades/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022 **RESOLVE**, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 48.348, DE 2022:

Art.1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência da Equipe da Gerência de Suprimentos, Logística e Finanças do Hospital Julia Kubitschek- HJK, a servidora Regiane Araújo Machado Reis - Masp: 10935260, Auxiliar Administrativo, por 12 meses a contar da publicação.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Cláudia Fernanda de Andrade
MASP12148243
Diretora Geral
Complexo de Especialidades - HAC/HJK
FHEMIG

18 1831459 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.738, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA	
ADC	12868469	1	DANIELLA ALESSANDRA FAVARINI	AGAS	III	B	C	25.07.2023	
CHPB	10423655	1	DECIO RIBEIRO DA TRINDADE	PENF	V	A	B	28/07/2023	
CSSFA	1051006/3	1	LUZIA FLAVIA GONCALVES SILVA	PENF	III	D	E	03/07/2023	
CSSI	12842183	1	ANDREIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	PENF	III	B	C	29/07/2023	
DISPOSIÇÃO	10519163	2	JULIO CESAR PEREIRA	AGAS	III	B	C	01.01.2022	
HAC	11429370	2	PAULA FERNANDA DE MARIA	PENF	V	B	C	16/07/2023	
HAC	12815965	1	TEREZINHA DE FATIMA LOPES RAMOS	PENF	III	B	C	21/07/2023	
HEM	11429370	2	PAULA FERNANDA DE FARIA	PENF	V	B	C	19/07/2023	
HJJP	1040274/1	1	BEATRIZ GUIMARAES HEINE	AGAS	V	D	E	31/07/2023	
HJJP	1329200/8	1	PRISCILA STEPHANIE DOS SANTOS ROSA	PENF	III	A	B	28/07/2023	
HJJP	1283262/2	1	RENATA MARIA DAS CHAGAS	PENF	III	B	C	31/07/2023	
HJK	12059333	3	DILMA MENDES DE ALMEIDA	PENF	III	B	C	19/07/2023	
HJK	12154027	3	GILBERTO LEOA FRAGOSO	PENF	V	A	B	30/07/2023	
HJK	12821591	1	GLEISON LIMA BARROS	PENF	III	B	C	21/07/2023	
HJK	10904282	3	MARIA MARGARETE DE ARAUJO SILVA	PENF	III	B	C	21/07/2023	
HJK	10525269	1	MARILIA DA CONCEICAO ALVES VENANCIO	PENF	III	D	E	22/07/2023	
HJK	10910982	2	NEUZA PEREIRA DE FREITAS	PENF	III	B	C	30/07/2023	
HJK	12822037	1	TANIA GONCALVES DE SOUZA FARIA	PENF	II	A	B	21/07/2023	
HJXXIII	1089922/7	3	ADRIANA MARA PEREIRA DA SILVA	PENF	III	B	C	20/07/2023	
HJXXIII	1037685/3	1	CARLOS HENRIQUE SENA DO AMARAL	AUAS	IV	I	J	25/07/2023	
HJXXIII	10511038	1	JOANA FERNANDES DA SILVA COELHO	PENF	III	D	E	19/07/2023	
HJXXIII	10530350	1	KENEDY ADAO DA SILVA	PENF	III	D	E	29/07/2023	
HJXXIII	1285019/4	1	MARIA APARECIDA MENDES	PENF	III	B	C	30/07/2023	
HJXXIII	10513828	1	MARIA AUXILIADORA CARNEIRO	PENF	III	D	E	24/07/2023	
HJXXIII	10520559	1	NIVIA GONCALVES DE ALMEIDA	PENF	III	D	E	27/07/2023	
HRAD	10527893	1	DELMA MARIA DA SILVA	PENF	III	D	E	21/07/2023	
HRAD	10529667	1	HAILTON GOMES	PENF	III	D	E	24/07/2023	
HRAD	13373154	1	SILVANA MOREIRA POVOA	AGAS	III	D	E	23/07/2023	
HRB	12425484	1	DANIEL CAMPOS DE SOUZA MARY	AGAS	II	A	B	21/06/2022	
HRB	10425502	1	MARISTELA MARCIA MENEGHIN	MED	VI	E	F	24/07/2023	
HRJP	10428555	1	CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA	MED	V	D	E	28.07.2023	
HRJP	10424950	1	DENISE MARIA LESSA DE LIMA	PENF	VIII	D	E	20.07.2023	
HRJP	11581717	2	GIZLANE DA SILVA VITAL	TOS	I	C	D	22.05.2023	
HRJP	10422566	1	HELTON OLIVEIRA DE ANDRADE	MED	V	D	E	24.07.2023	
HRJP	10418317	1	MARCELO QUESADO FILGUEIRAS	MED	VI	E	F	20.07.2023	
HRJP	10417988	1	RENATO RANGEL GUSMAO	MED	V	D	E	22.07.2023	
HRJP	10423531	1	RUI CARLOS ROCHA	PENF	VII	B	C	29.07.2023	
HRJP	11982782	1	VINICIUS LA ROCCA VIEIRA	MED	V	A	B	19.07.2023	
HRJP/DISP	11985108	1	LEYLA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	TOS	III	A	B	27.07.2023	
IRS	12807160	1	MARIA ZELIA XAVIER COELHO	PENF	III	B	C	29/06/2023	
IRS	13699095	1	RENATA HAUCK DE PAULA MENEZES	PENF	VI	A	B	01/07/2023	
IRS	10917607	3	SOCRATES DE MATOS SILVA	PENF	III	A	B	30/06/2023	
MOV	10424927	1	CELESTE APARECIDA GONCALVES MOREIRA	PENF	II	E	F	25/07/2023	
MOV	10525640	1	ESTER PEREIRA DE MIRANDA	PENF	III	D	E	19/07/2023	
MOV	10512424	1	MARIA APARECIDA DE PAULA	PENF	III	D	E	29/07/2023	
MOV	10525996	1	MARIA APARECIDA FERREIRA	PENF	III	D	E	20/07/2023	
MOV	10877637	3	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS	PENF	III	B	C	30/07/2023	
MOV	10512416	1	MONICA DE FATIMA DIAS	PENF	III	D	E	30/07/2023	
MOV	10526093	1	NEUSA MARIA DA SILVA	PENF	III	D	E	22/07/2023	
MOV	10510667	1	SILVANA SOARES DA SILVA	PENF	III	D	E	21/07/2023	

18 1831961 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.739, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item “s” do Anexo “Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COP”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNID	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
ADC	12868469	1	DANIELLA ALESSANDRA FAVARINI	AGAS	III	C	IV	A	25.07.2023
DISPOSIÇÃO	10519163	2	JULIO CESAR PEREIRA	AGAS	III	C	IV	A	01.01.2023
HAC	11068400	1	JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO	PENF	IV	C	V	A	22/07/2023
HAC	10860641	2	MARINA ELIZABETE AMARAL	TOS	IV	C	V	A	17/07/2023
HCM	13935721	1	ELAINE MACIEL MARTINS DE OLIVEIRA	TOS	I	D	II	A	20/07/2023
HEM	10879856	2	PEDRELINA COELHO BESSA	PENF	II	D	III	A	24/07/2023
HJK	10895175	3	ADALGISA QUINTAO CIOLETTE	PENF	II	D	III	A	08/05/2023
HJK	12845541	1	VANESSA GONCALVES LUIZ DA SILVA	PENF	VI	C	VII	A	20/07/2023
HJK	10859692	2	WALMIRIAN RODRIGUES FERREIRA CUNHA	TOS	II	C	III	A	01/01/2023
HRJP	13713565	1	ANANDA DE OLIVEIRA BERNARDO	AGAS	III	D	IV	A	22.02.2023
IRS	11844487	3	WASHINGTON DOS SANTOS	PENF	II	E	III	A	20/07/2023

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.744, 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º –Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 2157/2022, de 23 de dezembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5195760-52.2021.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	13350939	1	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PENF	III	a	Iv	A	05/08/2023

18 1831413 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2745 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do Of. Cofin n. Of. Cofin n.º 0817/2023 de 04 de julho de 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5014285-32.2022.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	13085444	1	VALDINEIA ANTONIA FONSECA	PENF	IV	A	V	A	04.08.2023

18 1831412 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.765, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11964301	1	JULIANO AMARAL CAMPOS	AGAS	III	B	C	07/08/2023
ADC	13584800	1	VITOR DA SILVA LIMA	TOS	V	A	B	13/08/2023
CEPAI	10526234	1	JUSSARA DO CARMO BERNARDES NASCIMENTO	PENF	III	D	E	05/08/2023
HAC	10912335	2	DAIANE MEIRE ARAUJO LOUZADA MURTA	PENF	IV	A	B	25/06/2023
HAC	12871950	1	MARINA ARANTES DA SILVA	PENF	IV	A	B	07/08/2023
HAC	5567482	2	MICAELA GOMES DE SOUZA	PENF	IV	B	C	13/08/2023
HEM	10742831	4	ELAINE DE ALMEIDA FERREIRA	PENF	III	A	B	14/08/2023
HEM	13414933	1	ROSALICE CAETANO DE AZEVEDO	PENF	III	A	B	09/08/2023
HUJPII	11689668	3	SARAH RENATA DA SILVA CAMPOS	PENF	V	B	C	12/08/2023
HUJPII	10510683	1	SELMA MARIA GOULART DINIZ	PENF	III	D	E	14/08/2023
HJK	10522886	1	MARIA ADELINA TRINIDADE DOS SANTOS	PENF	III	D	E	03/08/2023
HJXXIII	10885341	2	CLAUDIONICE FERREIRA RODRIGUES	PENF	III	B	C	04/08/2023
HJXXIII	10885234	2	EDILAINE DA PIEDADE ROZA	PENF	III	B	C	04/08/2023
HJXXIII	12823985	1	EDILAINE MEIRELES DE SOUZA SILVA	PENF	III	B	C	07/08/2023
HJXXIII	11491016	3	FLAVIA APARECIDA FAULSTICH SILVA	PENF	III	B	C	09/08/2023
HJXXIII	12851465	1	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	PENF	III	B	C	17/08/2023
HJXXIII	12824397	1	GISELLE DE PAULA CHAVES	PENF	IV	A	B	06/08/2023
HJXXIII	11956893	1	LUCIA GRACIELA GOMES	TOS	IV	A	B	06/08/2023
HJXXIII	10520187	1	JULI FATIMA SANTOS TOMAZ	PENF	III	D	E	03/08/2023
HJXXIII	12831129	1	LUIZA SILVA VIEIRA IZABEL	PENF	III	B	C	18/08/2023
HJXXIII	10422749	1	MARCELO GOMES GIRUNDI	MED	V	D	E	11/08/2023
HJXXIII	11963741	1	SARAH RAQUEL FERREIRA MARTINS	TOS	IV	A	B	09/08/2023
HJXXIII	12850467	1	TATIANA ALEXANDRA DA SILVA	PENF	III	B	C	20/08/2023
HMAL	10726420	2	EDGARD CESAR DE SOUZA	PENF	III	B	C	16/08/2023
HRAD	12422184	2	LAYANE SILVEIRA BABILONIA SANTOS	PENF	VI	B	C	21/08/2023
HRAD	10522704	1	MARLUCIA CORREA RODRIGUES	PENF	III	C	D	17/08/2023
HRJP	13058821	2	ANA PAULA ROMULO DE SOUSAANANIAS	TOS	II	B	C	01/01/2023
HRJP	14529663	1	LENIZE AMARO VIEIRA	TOS	II	B	C	01/01/2023
HRJP	10422806	1	MARIA DE FATIMA LOPES FURTADO	MED	V	D	E	07/08/2023
HRJP	12812855	1	NELMA MARCOLINO RESENDE	PENF	III	B	C	06/08/2023
HRJP	12812855	1	NELMA MARCOLINO RESENDE REIFF	PENF	III	B	C	06/08/2023
HRJP	10978278	2	ROSEMEIRE FERREIRA DA COSTA	PENF	III	B	C	15/08/2023
IRS	12698163	1	NUBIA CRISTINA CARDOSO	PENF	III	B	C	03/02/2023
IRS	11533130	2	ROSELANGELA ROSA DE MORAIS	PENF	III	B	C	10/08/2023
MOV	11254976	2	RUBENS SAMUEL DE FARIAS COUTINHO	MED	V	A	B	16/08/2023

18 1831965 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.766, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, e conforme Ofício Circular COFIN 007/2021 de 01 de Outubro de 2021, as promoções por regra geral não necessitam de prévia deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças, descrita no item “s” do Anexo “Fluxo e Diretrizes de Pleitos de pessoal que não necessitam de prévia deliberação da COF”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
HJXXIII	12500658	1	POLIANE DE ALMEIDA ASSIS	TOS	III	C	IV	A	03/08/2023
HJXXIII	10892164	2	ALEXANDRO DANTAS DE FREITAS	PENF	III	C	IV	A	06/08/2023
HJXXIII	10955342	1	DINA TEREZA MEIRELLES LIMA	PENF	III	C	IV	A	25/08/2023
HJXXIII	10424653	1	ROSANIA DE LIMA NORONHA	PENF	IV	C	V	A	05/08/2023
HRJP	11041977	1	WALDEMAR LEITE	PENF	II	C	III	A	01/01/2023
MOV	12958575	1	CAMILA COSTA DE ALCANTARA	PENF	IV	E	V	A	09/08/2023
HRB	8512329	1	MARCOS PAULO VIANA MILAGRES	MED	V	B	VI	A	15/08/2023

18 1831972 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.767, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando a necessidade de renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa da FHEMIG, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde/Comissão Nacional de Ética em Pesquisa nº 466/2012 e nº 706/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Ética em Pesquisa a ser composto pelos seguintes membros:

Nome	Vínculo com a FHEMIG e Atuação Profissional	Maior Titulação	Função no CEP
Aliani Moura Fonseca	Servidora Efetiva, Farmacêutica do HAC	Mestre	Membro Titular
Carmem Andrea da Silva	Servidora Efetiva, Psicóloga do HAC	Mestre	Membro Titular
Francisco José Machado Viana	Ex-servidor da FHEMIG, Psicólogo	Doutor	Membro Titular
Jacqueline Saldanha Mendes da Costa	Servidora Efetiva, Administradora de Empresas da ADC	Doutor	Membro Titular
Kelly Cristina Silva Welsch	Servidora efetiva, EPPGG da SEPLAG	Doutor	Membro Titular
Lédna Bettcher	Servidora Efetiva, Enfermeira do HJXXIII	Mestre	Vice-Coordenadora
Mário Borges	Servidor Efetivo, Farmacêutico do HJXXIII	Doutor	Membro Titular
Roberto dos Santos	Representante do Conselho Municipal de Saúde de BH, Presidente do Conselho de Usuários da MOV	Técnico	Membro Titular
Vanderson Assis Romualdo	Servidor Efetivo, Fisioterapeuta e Coordenador do CEP-ADC	Mestre	Coordenador

Art. 2º - Farão parte deste CEP os dois Representantes dos Participantes de Pesquisa devidamente indicados pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º - O registro e o mandato dos membros têm validade de 4 (quatro) anos, devendo ser renovado ao final desse período, em conformidade ao artigo 12 da Resolução CNS nº 706/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Presidencial nº 1.686, de 01 de abril 2020.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

18 1831535 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.770, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto noart. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 doEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga,para fins de transparência e de controle social,osprofissionais médicos credenciadospara prestação de serviços de plantão presencial de 12 horasno âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia deassistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados a pedido, conforme Ata elaborada pela Comissão de Credenciamento

Art. 3º – Os Anexos II a VI integram esta Portaria e contém as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig,organizadas por categoria profissional eordenadasconforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.

Art. 4º –As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a Vdesta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Especialidades de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único– O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos II a Vdesta Portaria, observado o resultado dossorteiosdasjanelasde inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria Presidencial 2.734 , de 03 de agosto de 2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.770, de 18 de agosto de 2023)

Profissional Médico Descredenciado a Pedido

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
-	Lais Oliveira Marinho Dias	110.***-***-37	Médico Clínico	Pessoa Física
-	Ana Luiza de Castro Santos	114.***-***-93	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física
-	Julia Faria Alkmim	072.***-***-44	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física
-	Verônica Tavares Ribeiro	118.***-***-35	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física

ANEXO II

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.770, de 18 de agosto de 2023)

Profissional Médico Credenciado na categoria Médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM) na especialidade de Anestesiologia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em Anestesiologia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Aline Bonifácio Rodrigues de Oliveira	119.***-***-60	Pessoa Física

ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.770, de 18 de agosto de 2023)

Profissionais Médicos Credenciados na categoria deMédico com RQE no CRM na especialidade de Clínica Médica ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em Clínica Médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Diogo Adelino Faria	062.***-***-93	Pessoa Física
2º	-	Glaucia Juliana Neubaner Dueli	101.***-***-05	Pessoa Física
3º	-	Marina Resende Barata	115.***-***-54	Pessoa Física
4º	-	Natália Coutinho Chaves	067.***-***-58	Pessoa Física
5º	-	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	098.***-***-50	Pessoa Física
6º	-	Marcelle Armond Isoni Saldanha da Fonseca	064.***-***-62	Pessoa Física
7º	-	Meybel Gonçalves Martiniano	104.***-***-03	Pessoa Física
8º	-	RSAÚDE Serviços Médicos LTDA	47.286.288/0001-76	Pessoa Jurídica
9º	-	Rafaella Chamon Salles Campolina LTDA	41.131820./0001-08	Pessoa Jurídica
10º	-	Abelardo Franco Filho	061.XXX.XXX-35	Pessoa Física
11º	-	Ângela Deise Soares Silluzio Serviços Médicos LTDA	37.319.539/0001-18	Pessoa Jurídica

ANEXO IV

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.770, de 18 de agosto de 2023)

Profissional Médico Credenciado na categoria de Médico com RQE no CRM na especialidade de Medicina de Urgência ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em Medicina de Urgência

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Mirian Gonçalves Costa	090.***-**-61	Pessoa Física

ANEXO V

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.770, de 18 de agosto de 2023)

Profissionais Médicos Credenciados na categoria de Médico Generalista com cadastro regular no CRM ou com RQE no CRM em outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lara Thomé Barcellos	098.***-***-20	Pessoa Física
2º	-	Hannah de Castro Almeida	082.***-***-92	Pessoa Física
3º	-	Bruno Wilson Ferrufino Peredo	236.***-***-95	Pessoa Física
4º	-	Lara Canaã Marzano	131.***-***-81	Pessoa Física
5º	-	Ana Júlia Faria Camargos	136.***-***-05	Pessoa Física
6º	-	Lucas Avila de Souza	120.***-***-09	Pessoa Física
7º	-	Adelson Mizerani Siqueira	091.***-***-96	Pessoa Física
8º	-	Milene Bastos Ferreira	110.***-***-40	Pessoa Física
9º	-	Bruno Francia Maia Athadeu	123.***-***-46	Pessoa Física
10º	-	Fernanda Loureiro Ignácio	075.***-***-05	Pessoa Física
11º	-	Lavinia Dias Lafeté	021.***-***-27	Pessoa Física
12º	-	Juliana Scipira Pinto	080.***-***-04	Pessoa Física
13º	-	Vivian Paiva Ribeiro	117.***-***-51	Pessoa Física
14º	-	Sarah Dias Pereira	095.***-***-06	Pessoa Física
15º	-	Rebecca Maltri - Serviços Médicos Ltda.	47.817.546/0001-01	Pessoa Jurídica
16º	-	Esther Iolanda Silva Frois	130.***-***-82	Pessoa Física
17º	-	JP Serviços de Atenção a Saude Ltda	49.020.419/0001-02	Pessoa Jurídica
18º	-	Felipe Zacaroni Botrel	124.***-***-00	Pessoa Física

28º	-	Victor Luiz Pereira Mendes	132.***.***-88	Pessoa Física
29º	-	Isabela Soares Maia	136.***.***-30	Pessoa Física
30º	Virginia Gomes Serviços Médicos LTDA	Virginia Mara Reis Gomes	48.078.188/0001-17	Pessoa Jurídica
31º	-	Cecilia Diniz de Souza	139.***.***-14	Pessoa Física
32º	Silva & Souza Serviços em Saúde Médicas Ltda.	Sabrina Stefany da Silva Souza	37.336.207/0001-41	Pessoa Jurídica
33º	Kamilla Emerencio de Oliveira Serviços Médicos Especializados Eireli	Kamilla Emerencio de Oliveira	37.490.297/0001-20	Pessoa Jurídica
34º	-	Marcelle Marques Moura Franco Belga	064.***.***-62	Pessoa Física
35º	-	Lorena Lina Silva Almeida	086.***.***-08	Pessoa Física
36º	-	Matheus de Souza Ramos	134.***.***11	Pessoa Física
37º	-	Alicia Garcia Gonçalves	123.***.***-93	Pessoa Física
38º	-	Gabriela Gonçalves Dreisbach	064.***.***-54	Pessoa Física
39º	-	Talitta Figueiredo Matos	052.***.***-18	Pessoa Física
40º	-	Nathan Miranda Rodrigues	103.***.***-25	Pessoa Física
41º	-	Ramon Raupp Martins	066.XXX.XXX-90	Pessoa Física
42º	-	Marcela Dias Parreira	101.XXX.XXX-95	Pessoa Física
43º	-	Pedro Carvalho Freitas	123.XXX.XXX-38	Pessoa Física
44º	-	Ellen Francine Rosetolato	109.XXX.XXX-13	Pessoa Física
45º	-	Gabriela Silva Rangel	090.XXX.XXX-01	Pessoa Física
46º	-	Lucas Resende Neves Teixeira	020.XXX.XXX-32	Pessoa Física
47º	Garcia Leão Serviços Médicos LTDA	Fernanda Macedo Garcia Leão	49.042.907/0001-02	Pessoa Jurídica
48º	DR. Guilherme Fraga Santos LTDA	Guilherme Fraga Santos	48.861.194/0001-46	Pessoa Jurídica
49º	PAX serviços médicos LTDA	Paula Alves Xavier	49.916.491/0001-04	Pessoa Jurídica
50º	-	Marina Patrus Ananias de Souza Brandão	108.XXX.XXX-00	Pessoa Física
51º	-	Lucas Ferreira Rezende	099.XXX.XXX-97	Pessoa Física
52º	-	Guilherme do Carmo Silva	130.XXX.XXX-83	Pessoa Física
53º	MLMED - Serviços Médicos e Anestesiologia LTDA	Maria Luiza Pinheiro Pereira Altivo	49.132.323/0001-28	Pessoa Jurídica
54º	Júlia Vieira Barcellos Serviços Médicos LTDA	Júlia Vieira Barcellos	48.902.633/0001-11	Pessoa Jurídica
55º	-	Bruna Pacheco Alves de Sousa	098.XXX.XXX-23	Pessoa Física
56º	MR Gestão e Assistência Médica LTDA	Matheus de Souza Ramos	49.885.026/0001-53	Pessoa Jurídica
57º	DR Carlos Andrade Teixeira Serviços Médicos LTDA	Carlos Andrade Teixeira	51.036.738/0001-40	Pessoa Jurídica
58º	-	Marcos Vinicius Tavares de Magalhães	073.XXX.XXX-99	Pessoa Física
59º	Bernardo Augusto de Faria Dias LTDA	Bernardo Augusto de Faria Dias	50.052.234/0001-50	Pessoa Jurídica
60º	-	Henrick Makssel Castro Lima	124.XXX.XXX-92	Pessoa Física
61º	Leandro Pessotti de Deus Serviços Médicos LTDA	Leandro Pessotti de Deus	49.210.566/0001-37	Pessoa Jurídica
62º	Pupo Medicina LTDA	Ravara Pupo Ferreira	40.247.010/0001-40	Pessoa Jurídica
63º	-	Ana Paula Sólha e Silva Guimarães	111.XXX.XXX-59	Pessoa Física
64º	Thales Advincula Serviços Médicos LTDA	Thales Advincula Barbosa	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica
65º	-	Gabriela Fernandes Amarante Valverde	032.XXX.XXX-80	Pessoa Física
66º	Nader Serviços Médicos LTDA	Melissa Oliveira Freitas	50.471.188/0001-24	Pessoa Jurídica

ANEXO VI
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.770, de 18 de agosto de 2023)
Profissional Médico Credenciado na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Luiza Costa Souto	129.***.***-92	Pessoa Física
2º	A O MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	Anelise Oliveira de Moraes	50.560.595/0001-08	Pessoa Jurídica
3º	ALS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Ana Luiza de Castro Santos	50.064.156/0001-04	Pessoa Jurídica
4º	-	Mariana Campos Belo Moreira	111.***.***-07	Pessoa Física
5º	-	Pollyanna Freire Barbosa Lima	111.***.***-90	Pessoa Física
6º	-	Joice Guedes Caldeira	059.***.***-23	Pessoa Física
7º	MLSC Serviços Médicos LTDA	Maria Laura de Sousa Cardoso	50.590.130/0001-08	Pessoa Jurídica

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1823/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33171	EE ENG PEDRO MAGALHAES	SE-IV	984526-4	MAURINEI LUIS GONCALVES	PEB	1	A CONTAR DE 07/08/2023
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	305642	EE PROFESSORA GILKA DRUMOND DE FARIA	SE-VI	1254452-4	JOSE LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA	ATB	2	A CONTAR DE 09/08/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1824/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	33171	EE ENG PEDRO MAGALHAES	SE-IV	1406229-3	ZENAIDE VALESKA APARECIDA MONTEIRO NEVES	PEB	1
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	305642	EE PROFESSORA GILKA DRUMOND DE FARIA	SE-VI	830967-6	CHRISTIANNE SANTOS CAMARGO	PEB	1
METROPOLITANA A	BARAO DE COCAIS	BARAO DE COCAIS	7692	EE JOSE MARIA DE MORAIS	SE-IV	1276528-5	RAFAELLA SANTOS FONSECA	PEB	2
MURIAE	MURIAE	BELISARIO	98809	EE PEDRO VICENTE DE FREITAS	SE-V	1491761-1	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIAO	PEB	1
PONTE NOVA	VIÇOSA	VIÇOSA	339075	EE PROFESSOR CID BATISTA	SE-VI	1257862-1	GRAZIELI VIANA TULER	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA ATO Nº 1839/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica, no Ato nº 1508/2018 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “MG” de 10/10/2018, por motivo de alteração na vinculação do cargo em comissão, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
								Cargo	adm		
UBERABA	PIRAJUBA	PIRAJUBA	311855	EE CEL OSCAR DE CASTRO	SE-IV	1074522-2	ELIZABETE DE JESUS SILVA	ATB	3	ATB adm 3	ATB - ADMISSÃO 3, DE 10/10/2018 A 31/07/2023; E PEB - ADMISSÃO 4, A CONTAR DE 01/08/2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1821/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80535 - EE José Gorutuba
MASP 804316-8, Djalma Santos Souza, PEBIIP - admissão 1, a contar de 01/08/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1822/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80535 - EE José Gorutuba
MASP 614646-8, Geancarlo Almeida Antunes, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1825/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Almenara
ALMENARA
184527 - EE Conde Afonso Celso
MASP 1151251-4, Adson Barros Santana, em prorrogação até 09/10/2023, em substituição ao MASP 1121462-4, Nicácio Almeida Xavier, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1826/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Araçuaí
FRUTA DE LEITE
82511 - EE Anibal Gonçalves das Neves
MASP 1123416-8, Nik Wesley Pereira de Bessa, PEBIB-admissão 3, a contar da publicação.

8º	-	Caroline Cássia de Moraes	096.***.***-76	Pessoa Física
9º	-	Joyce Mendes de Sá	114.***.***-90	Pessoa Física
10º	-	Clara Vieira Magalhães	131.XXX.XXX-81	Pessoa Física
11º	-	Maria Rita Alves Barbosa de Paiva	084.XXX.XXX-45	Pessoa Física
12º	-	Raquel Ferreira Borges	073.XXX.XXX-78	Pessoa Física
13º	-	Libério Mendonça Gomes	086.XXX.XXX-97	Pessoa Física
14º	-	Júlia Di Sabatino Santos Guimarães	130.XXX.XXX-47	Pessoa Física
15º	Ginecologia e Obstetrícia Verônica Tavares LTDA	Verônica Tavares Ribeiro	51.284.250/0001-31	Pessoa Jurídica
16º	BRR Serviços Médicos LTDA	Bruna Roque Ribeiro	51.121.595/0001-74	Pessoa Jurídica
17º	-	Raissa Freitas Cabral Porto	065.XXX.XXX-07	Pessoa Física

18 1831796 - I

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.769, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 DE MINAS GERAIS
Define a Comissão de Ética da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023 e CONSIDERANDO:
- a Deliberação do Conselho de Ética Nº 005 de 03 de março de 2005;
- o Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.
RESOLVE:
Art. 1º – Fica definida, na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, a Comissão de Ética, com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, atuar na prevenção e na apuração de falta ética, bem como promover a divulgação e aplicação das demais normas previstas no Código de Conduta Ética de que trata o Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014.
Art. 2º – A Comissão de Ética, a que se refere o art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes agentes públicos, designados para atuar representando as unidades administrativas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais:

I – Membros titulares:
a) Vivian Aparecida Dornelas Couto, Masp 1289462, servidora efetiva, que a presidirá;
b) Leila Pereira Vilaça, Masp 10910875, servidora efetiva;
c) Mara Alice Diniz Figueiredo, Masp 13068051, servidora efetiva.
II – Membros suplentes:
a) Maria Theresa de Melo Francisco, Masp 14638720, servidora efetiva;
b) Tiago Sávio Moreira Possas, Masp 11055530, servidor efetivo;
c) Jacqueline Saldanha Mendes da Costa, Masp 9301169, servidora efetiva.
Art. 3º – A Presidente da Comissão, na sua ausência, será substituída pela servidora Leila Pereira Vilaça, Masp 10910875.
Art. 4º – Fica designada a servidora Mara Alice Diniz Figueiredo, Masp 13068051, para responder pela Secretaria Executiva da Comissão de Ética da Fhemig.
Art. 5º – O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 3 (três) anos, facultada uma recondução por igual período.
Art. 6º – A Comissão de Ética atuará de acordo com o disposto no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual (Decreto nº 46.644/2014), e nas normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública.
Art. 7º – Fica determinada a participação efetiva de membros titulares e suplentes, desde que não haja impedimento ou suspeição.

Art. 8º – A atuação, no âmbito da Comissão de Ética, não enseja qualquer remuneração aos seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos constituem relevante prestação de serviço público.
Art. 9º – Ficam revogadas as Portarias nº 156 de 2004, 589 de 2009, 852 de 2012, 1429 de 2018, 1580 de 2019 e 1923 de 2021.
Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

18 1831506 - I

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) PATRICIA ANTUNES ALVES, MASP 10024917, ADM 1, AGAS, do HEM para CSSI,a partir da publicação.
Marina Emediato Lara Carvalho Mohn
Diretora de Gestão de Pessoas

18 1831424 - I

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processo: A. L. P. Masp:1478256-9, Professor de Educação Básica, admissão 1 Comissão Processante - Presidente: Mauro Sílvio Pereira - Masp 1076887-7 Membros: Zeilzia Santos da Silva - Masp 334.150-0, Vilmar Silva Passos - Masp: 1.057.974-6 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

18 1831615 - I



MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1832/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81434 - EE Maria da Conceição Rodrigues Avelar
MASP 666611-9, Geralda Neves Vieira Lima, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 1833/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
MONTE AZUL
81060 – EE Tancredo Neves
MASP 804684-9, Vandete Brito Silva, EEBIIL – admissão 2, a contar de 10/07/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1834/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
MONTE AZUL
81060 – EE Tancredo Neves
MASP 881397-4, Maria Cinelândia Rodrigues Teixeira Freitas, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR – ATO Nº 1835/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa, a contar de 01/02/2006, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual, à época exercida na admissão 1, EE Gramont Alves Gontijo, Cód. Esc. 8001, para regularizar a situação funcional do servidor:
SRE Metropolitana B
BETIM
MASP 615816-6, Gilson Justino Miranda.

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 162/2023 ALTERAÇÃO DE NOME
ALTERA O NOME,à vista de documento apresentado, da servidora: MASP 1.097.312-1,FABIANA DOS SANTOS BARROS, paraFABIANA FERNANDES DOS SANTOS.

ATO Nº 163/2023 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MASP 1.145.423-8, SIRLENE MARIA LOPES, TDE III H , ADM. 1, a partir de 13/08/2023.

ATO Nº 165/2023 FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aos servidores: MASP453.751-0,LUCILENE ALVES LAS CASAS, ANEI II D, ADM. 3,por 01 (um) mês, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2023; MASP 1.059.218-6,LEONIDAS PEREIRA DE ARAUJO, TDE IV G, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP380.322-8,JOSE LUIS BARBOSA FILHO,ASB II P, ADM. 1,por 01 (um) mês, referente ao 6º (sexto) quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; MASP 1.056.135-5,KELLY RESENDE COSTA GIUBERTI, ANE III G, ADM. 1, por 01 (um) mês, referente ao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO ATO Nº 166/2023					
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):					
MASP	NOME	CARGO/ NÍVEL/GRAU	ADMISSÃO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	VIGÊNICA
1004214-1	PATRICIA QUEIROZ DE ARAGO	ANE IV I	1	4º (quarto)	18/06/2023
1.053.136-6	JUSILENE ALVES DE ALMEIDA	ANE III I	1	4º (quarto)	06/07/2022
638.919-1	LUCIA DOMINGOS DA ROCHA	ANE II I	2	4º (quarto)	28/08/2022
1.059.311-9	MIRIAM LAGE BARCELOS	TDE V I	1	4º (quarto)	15/09/2022
1.054.906-1	WALDIR FERREIRA DOS SANTOS	ANE I I	1	4º (quarto)	03/10/2022
1.180.296-4	MAGALI CONSOLIDORA DOS SANTOS	TDE III G	1	3º (terceiro)	04/10/2022
1.182.883-7	EDNEA DE OLIVEIRA HERMOGENES CARVALHO	ANE III G	1	3º (terceiro)	24/10/2022
448.941-5	JAIR MANOEL VIANA JUNIOR	TDE III J	1	5º (quinto)	27/10/2022
1.012.355-2	ELIS REGINA SILVA	ANE IV I	1	3º (terceiro)	30/10/2022
1.059.318-4	ELIANE MOREIRA MIRANDA	TDE III I	1	4º (quarto)	31/10/2022
1.064.615-6	MARIA SOCORRO REIS	TDE IV I	1	4º (quarto)	06/11/2022
852.607-1	KENIA LEITE CAMPANELLA	ANE III I	1	5º (quinto)	12/11/2022
1.061.503-7	GRASIELLA RIANY SANTOS E SILVA	ANE III I	1	4º (quarto)	15/11/2022
573.082-5	RAQUEL HELENA FERRAZ E SILVA	ANE II D	1	4º (quarto)	16/11/2022
442.206-9	REGINA MARIA ARANTES JERONIMO	TDE III I	1	5º (quinto)	14/12/2022
930.111-0	JANETE HOFFMANN PEIXOTO	TDE V J	1	5º (quinto)	24/12/2022
267.451-3	ROSANE NAME DOS REIS FIALHO	ANE III P	2	8º (oitavo)	14/12/2021
1062914-5	RITA DE CASSIA ULHOA LEITE	TDE III I	1	4º(quarto)	23/05/2022
349752- 6	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ARAUJO	ASB III P	1	6º(sexto)	26/10/2022

18 1831511 - 1

ATO Nº 167/2023
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do artigo 176 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Resolução nº 59, de 28/11/2005, ao servidor: SRELEOPOLDINA -LEOPOLDINA - MASP 1.144.509-5,MARCELO BARREIROS FURTADO, ANE III G, adm. 01, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 22/08/2023.

18 1831863 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 1200/2023
SEI N.º 1260.01.0110289/2023-73
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 104 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Especial Vida e Esperança, de Ensino Fundamental (anos iniciais),da R. Dois, 281, B. Margarida Cruz, em Piranga, para R. Esmeralda, 281, B. Margarida Cruz, no mesmo município.
SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA SEE N.º 1201/2023
SEI N.º 1260.01.0100933/2022-03
Nos termos do artigo 12 da Resolução CEEn.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 686, de 12 de agosto de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Dona Cínia, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Monsenhor Domingos, s/nº, Centro, em Carbonita, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Diamantina

PORTARIA SEE N.º 1202/2023
SEI N.º 1260.01.0099260/2022-69
Nos termos do artigo 12 da Resolução CEE nº 486, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 694, de 10 de agosto de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapetinga – APAE, renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do curso

DIÁRIO DO EXECUTIVO

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1836/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80632 – EE Rômulo Sales de Azevedo
MASP 1469253-7, Luiz Eduardo de Souza Amaral Rocha, DII, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1837/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80632 – EE Rômulo Sales de Azevedo
MASP 1179600-0, João Cássio Queiroz, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1838/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80632 – EE Rômulo Sales de Azevedo
MASP 1019852-1, Ana Paula Silveira Balzani Castro, a contar da publicação.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

18 1832074 - 1

PORTARIA SEE N.º 1206/2023
SEI N.º 1260.01.0063911/2023-09

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 5 de setembro de 2003, a mudança de prédio da Escola Municipal Irmãs Cândida, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da R. Miguel Veloso, 180, Centro, em Arapuaá para a R. Boaventura Gonçalves de Oliveira, 160, Centro, no mesmo município.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1207/2023
SEI N.º 1260.01.0096263/2023-87
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2020, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no prédio localizado na R. Coronel João Ferreira de Andrade, s/nº, Distrito de Miragaia, vinculada à Escola Municipal Dr. Tânus Féres de Andrade, em Ubá.
SRE – Ubá

PORTARIA SEE N.º 1208/2023
SEI N.º 1260.01.0096263/2023-87
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no prédio localizado na R. Coronel João Ferreira de Andrade, s/nº, Distrito de Miragaia, vinculadas à Escola Municipal Dr. Tânus Féres de Andrade, em Ubá.

PORTARIA SEE N.º 1209/2023
SEI N.º 1260.01.0103861/2023-96
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de 3 (três) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade Rural de São Nicomedes (Cruzes), vinculadas à Escola Municipal Santa Terezinha, em Presidente Bernardes.
SRE – Ubá
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

18 1831674 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 61/2023
Retifica os atos de opção remuneratória, referente às servidoras: Divisópolis -EE Alberto Vicente Pereira, Masp 1.096.465-8, Claudiana Oliveira Sousa, EEBIA, Adm. 04, por incorreção na vinculação do cargo, ato nº 14/2023, publicado em 12/08/2023. Onde se lê: vinculado ao cargo PEBIA, Adm. 03. Leia-se: vinculado ao cargo EEBIA, Adm. 04; Salto da Divisa - EE Cel. Elpidio Alves Ferreira, Masp 1.250.869-3, Andressa Waine Santos de Oliveira, PEBIB, Adm. 04, por incorreção no nome, na nomenclatura do cargo e na admissão, ato nº 12/2023, publicado em 13/07/2023. Onde se lê: Andressa Weine Santos de Oliveira, ATB2D, Adm. 03. Leia-se: Andressa Waine Santos de Oliveira, PEBIB, Adm. 04.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

18 1831990 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/2023
Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, com redação dada pela ECE nº 104, de 2020, e art. 151 do ADCT, da CE/1989, c/c art. 147, do ADCT acrescentado pela ECE nº 104/2020, à servidora: Joaíma – CESECE de Joaíma, Masp 635.410-4, Leila Grapiúna Santana Pinheiro, ATBJ4J, Adm. 01, a partir de 09/08/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 13/2023
Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989, com redação dada pela ECE nº 104, de 2020, e art. 151 do ADCT, da CE/1989 - Regra de Transição - c/c art. 147, do ADCT acrescentado pela ECE nº 104/2020, à servidora: Jordânia – EE Dom José, Masp 370.351-9, Maria Aparecida de Oliveira, ATB3M, Adm. 01, a partir de 11/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/2023
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aosservidores: Cachoeira de Pajeú – EE Barão do Rio Branco, Masp 597.982-8, Soraia Vieira Saraa Moreira, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 27/07/2023; Masp 597.982-8, Soraia Vieira Saraa Moreira, PEBD1A, Adm. 04, a partir de 27/07/2023; Joaíma – EE Professor Antonio Gomes Moreira, Masp 1.295.179-4, Cristóvão Patente de Andrade, ATB1A, Adm. 01, a partir de 18/07/2023; Jordânia – EE Dom José, Masp 1.203.147-2, Robélia Gomes Luz, ATB1A, Adm. 01, a partir de 17/08/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 23/2023
Anula os atos, no que se refere aos servidores: Joaíma – EE de Giru, Masp 1.224.127-9, José Augusto Francisco Pereira, PEBDIA, Adm. 01, licença paternidade, ato nº 14/2022, publicado em 04/10/2022, por duplicidade de publicação; Salto da Divisa – EE Elpidio Alves Ferreira, Masp 1.250.869-3, Andressa Waine Santos de Oliveira, PEB1B, Adm. 04, retificação de opção remuneratória, ato nº 54/2023, publicado em 29/07/2023, por incorreção no cargo.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 29/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Almenara – SRE, Masp 1.319.690-2, Caroline Freitas Fernandes Marques, TDE3E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2023; Masp 1.044.301-8, Marilde Rodrigues Campos, ANE3I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2020; Cachoeira de Pajeú – EE Barão do Rio Branco, Masp 957.007-8, Vanês Nascimento Pinto, PEB3N, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2023; Divisa Alegre – EE de Divisa Alegre, Masp 1.301.951-8, Aline Oliveira Pick, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/2022; Masp 1.163.080-3, Dilma Alves de Sousa, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/2021; Masp 1.430.784-7, Gabriela Pereira Rocha, EEB1C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2022; Masp 1.336.213-2, Laisa Barbosa dos Santos, PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/2023; Jequitinhonha – EE Coronel João da Cunha, Masp 1.451.556-3, Jailton Mendonça da Silva, EEB1C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2022; Joaíma – EE Professor Antônio Gomes Moreira, Masp 366.342-4, Sandra Isabel Murta de Castro Rocha, PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/2021; Jordânia – EE Dom José, Masp 978.324-2, Cleide Marques Bahia Gusmão, PEB2D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2023; Mata Verde – EE de Mata Verde, Masp 1.004.113-5, Carlos César Neves Borges, PEB2C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2017 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 1.004.113-5, Carlos César Neves Borges, PEB2C, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2017; Masp 1.004.113-5, Carlos César Neves Borges, PEB2C, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/08/2022; Masp 1.094.115-1, Rígleia Campos Leite, PEB2B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2018 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 1.094.115-1, Rígleia Campos Leite, PEB2B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2018 (data de exercício no cargo efetivo); Masp 1.094.115-1, Rígleia Campos Leite, PEB2B, Adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021; Rio do Prado – EE Professor Clemente Trindade, Masp 632.903-1, Irinéia Novais dos Santos, ATB5F, Adm. 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/2020.

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 33

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 15/2023
Registra opção remuneratória, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e Art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, da servidora: Almenara – EE Joel Mares, Masp 1.098.236-1, Mônica Cardoso da Silva, EEBIA, Adm. 04, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-III, a partir de 16/08/2023.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

18 1831987 - 1

SRE de Caratinga

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 100/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CARATINGA - EE Engenheiro Caldas, Masp 1330211-2, Alcides Alves de Freitas, PEB II C, adm 03, Regente de Aula – Química, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2022; EE Maurílio Senra - Masp 1405209-6, Érica dos Santos Vidal, PEB II C – Língua Portuguesa, adm 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2022; DOM CAVATI – EE Profª Ilma de Lana Emerique Caldeira, Masp 965616-6, Leir Aparecida da Silva, PEB II M, adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2022; UBAPORANGA – EE Dom Cavati, Masp 1183458-7, Ana Paula Querino Augusto, PEB I B, adm 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2023; FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 101/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03/07/2018, ao (s) servidor (es): CARATINGA- SRE CARATINGA, Masp 1059865-4, Jadir José da Silva, TDE IV G, adm 1, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023; ANULAÇÃO – ATO 45/2023

ANULA O (S) ATO (S), no que se refere ao (s) servidor(es): DOM CAVATI – EE Profª Ilma de Lana Emerique Caldeira, Masp 965616-6, Leir Aparecida da Silva, PEB II M, adm 01, RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, Ato 85/17, publicado em 12/12/2017, por incorreção na vigência;

ANULAÇÃO – ATO 46/2023
ANULA O (S) ATO (S), no que se refere ao (s) servidor(es): IAPU – EE Frei Marcelino de Milão, Masp 966444-2, Marilene Pereira da Rocha Silva, PEB III M, adm 01, Anulação de afastamento de férias-prêmio, Ato 96/23, publicado em 08/08/23, por desistência a pedido do servidor;

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 102/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03/07/2018, se servidor de SRE/Órgão Central/OU 8656, de 02/07/2012, se servidor de escola, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/2003, alterado pelo art 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, ao(s) servidor(es): CARATINGA – SRE CARATINGA, Masp 1421313-6, Douglas Marcelino de Sousa, ANE II D, adm 1, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 23/08/2023 a 06/09/2023, e o 2º período de 20/11/2023 a 04/12/2023; FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 103/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do 3º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: IMBE DE MINAS – EE Dr. Manoel Joaquim Teodoro, Masp 869998-5, Marialva Helena da Silva, PEB III O, adm 02, por 02 meses, referente(s) aos 4º de exercício, a partir de 24/08/2023;

18 1831520 - 1

SRE de Curvelo

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 01/2023 – DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, a servidora para: CURVELO, Escola Estadual Major Antônio Salvo, MaSP 1.281960-3, Silvana Maria de Macedo Leite, ATB2D, Adm. 02, de Curvelo, da Escola Estadual Ministro Adauto Lúcio Cardoso, devendo entrar em exercício no dia subsequente à data desta publicação.

18 1831913 - 1

SRE de Governador Valadares

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 44/23
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Aposentada”, Masp 1199840-8, Maria Vânia Pereira, PEBIA, 1º cargo, para Maria Vânia Pereira Dias;

ANULAÇÃO – ATO Nº 29/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Aliciano”, Masp 279881-7, Ilca Maria Corrêa Lott de Andrade, ATB40, 1º cargo, anula no ato nº 44/23 de retificação, ref. à concessão do 3º, 4º, 5º e 6º qqs., de férias-prêmio concessão, public. em 21/04/23, por incorreções: “EE Dom Serafim Gomes Jardim”, Masp 980120-0, Eliany de Almeida Valadares Antunes, ATB1E, 1º cargo, anula no ato nº 06/17 de qq., administrativo, public. em 11/11/17, por publicação indevida; AIMÓRES: “EE Dr. Nelson Darby de Assis”, Masp 1178205-9, Ana Paula Donadoni Dornelas, PEB1B, 2º cargo, anula no ato nº 68/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 29/07/23, servidora encontra-se na escala com direito de usufruir férias-prêmio no segundo semestre de 23; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 838501-5, Celcino Neves Moura, PEB40, 1º cargo, anula no ato nº 142/22 de férias-prêmio concessão, public. em 10/09/22, por incorreção na data de concessão; CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 2.9748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, anula no ato nº 84/03 de qq., magistério, public. em 11/11/03, ref. ao 1º qq., por estar com data de vigência incorreta; COROACI: “EE Sinhainha Gonçalves”, Masp 562724-5, Antônio da Silva Coelho, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 91/23 de retificação de conclusão de processo administrativo, public. em 05/08/23, por duplicação; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio/em exercício na S.R.E de Governador Valadares”, Masp 334032-0, Janete Camargo Cavalcante Fernandes, PEB3P, 3º cargo, anula no ato nº 01/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 21/01/23, por ser indevido; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1143060-0, Ilma Silva de Oliveira Faria, TDE3G, 1º cargo, anula no ato nº 35/22 de anulação de concessão de férias-prêmio, ref. ao 3º qq., public. em 13/08/22, por ser indevido; S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1398999-1, Gustavo Quintino Barbosa, TDE2D, 1º cargo, anula no ato nº 99/22 de retificação de concessão do 1º qq., public. em 09/07/22, por ser indevido; “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 323071-1, Lucenilda Souza Barbosa Nazarinio, PEB1E, 4º cargo, anula no ato nº 93/22 de concessão de férias-prêmio ref. ao 4º qq., public. em 31/12/22, por concessão indevida; “EE Pedro Faria”, Masp 1094784-4, Giane Gonçalves de Sousa, ATB2C, 2º cargo, anula no ato nº 38/22 de anulação de férias-prêmio concessão, public. em 03/09/22, ref. ao 2º qq., por anulação indevida; “EE Rotary Club”, Masp 1350406-3, Igor Iglesias Lacerda da Silva, PEB2D, 2º cargo, anula no ato nº 65/22 de retificação de férias-prêmio concessão, public. em 07/05/22, por concessão indevida; “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 830407-3, Cláudia Pêgo de Sales, ATB2C, 4º cargo, anula no ato nº 71/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 05/08/23, ref. ao 1º qq., a/p de 18/08/23, por incorreção; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 365419-1, Geam Carlos de Assis Martins, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 10/19 de concessão do 7º qq., de férias-prêmio, public. em 09/03/19, por concessão indevida; “APOSENTADA”, Masp 337280-2, Sandra Teixeira Gonçalves, PEB2M, 2º cargo, anula no ato nº 10/16 de revogação de gratificação de incentivo à docência, as revogações do 1º, 2º, 3º e 4º biênios, public. em 21/05/16, por publicação indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 76/23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 77/23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): NACIP RAYDAN: “EE Constâncio Correia de Alvarenga”, Masp 990271-9, Edmilson José Alves, PEB4P, 1º cargo, concedida pelo ato sn public, respectivamente em 12/11/16 e 18/05/19, por 04 meses, ref. ao 5º e 6º qqs., a/p de 23/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 78/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): ITABIRINHA: “EE Governador Lacerda de Aguiar”, Masp 830917-1, Celcino Ribeiro de Amorim, PEB2P, 1º cargo, concedida pelo ato nº 53/15, public. em 30/12/15, por 02 meses, ref. ao 4º e 5º qqs., a/p de 21/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 52/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Odete Valadares”, Masp 1207196-5, Elizângela de Brito Neto, PEB1B, 3º cargo, a/p de 06/07/22, ref. ao 1º qq; AIMORÉS: “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 1130956-4, Lucineia Cruz Ribeiro Quemelli, PEB3G, 1º cargo, a/p de 24/03/21, ref. ao 3º qq; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 1286485-1, Douglas Rodrigues Batista, PEB2D, 4º cargo, a/p de 30/10/22, ref. ao 2º qq; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 389717-0, Vera Lúcia Nogueira, ATB5J, 1º cargo, a/p de 11/06/21, ref. ao 5º qq; “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 895016-4, José Hélio de Assis, PEB2C, 3º cargo, a/p de 14/10/22, ref. ao 3º qq; ALPERCATA: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 661916-7, Kleopatra Del Carmo Souza Robleto Contim, PEB2C, 3º cargo, a/p de 09/04/22, ref. ao 1º qq; COROACI: “EE Sinhaninha Gonçalves”, Masp 1089596-5, Josemar Coelho de Souza, PEB1B, 3º cargo, a/p de 26/08/22, ref. ao 1º qq; “EE Sinhaninha Gonçalves”, Masp 1406964-5, Fabricia Gomes Carvalhais Oliveira, PEB1B, 2º cargo, a/p de 17/05/22, ref. ao 1º qq; “EE Sinhaninha Gonçalves”, Masp 562724-5, Antônio da Silva Coelho, PEB3I, 2º cargo, a/p de 31/12/22, ref. ao 5º qq; “EE Sinhaninha Gonçalves”, Masp 992272-5, Aroldo Campos Coelho, PEB2I, 1º cargo, a/p de 17/02/22, ref. ao 4º qq; ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 1008899-5, Sílvia Dias de Carvalho, PEB2C, 4º cargo, a/p de 19/01/22, ref. ao 4º qq; “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 1131543-9, André Lysias de Assis Dias, PEB2C, 4º cargo, a/p de 25/09/22, ref. ao 3º qq; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 1383315-7, Aparecida Renata Silva Oliveira Millard, PEB2C, 2º cargo, a/p de 01/04/22, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1059594-0, Márcia Antonilza Vieira Rodrigues, ANEI2C, 1º cargo, a/p de 16/08/22, ref. ao 4º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1059972-8, Jorge Ferreira de Souza, ANEI2I, 1º cargo, a/p de 19/05/22, ref. ao 4º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1061250-5, Jean de Moraes Araújo, TDE4H, 1º cargo, a/p de 14/08/23, ref. ao 4º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1299853-0, Guecelle Miquilino Amaral Rossi, ANEI2D, 2º cargo, a/p de 27/03/22, ref. ao 2º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1329602-5, Judson José Campos Paul, ANE3E, 1º cargo, a/p de 18/04/23, ref. ao 2º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 863629-2, Andréa Teixeira Alves, ANE4H, 1º cargo, a/p de 16/08/23, ref. ao 5º qq; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 1119874-4, Bruno Denadai Baldon do Amaral, PEB1D, 2º cargo, a/p de 06/06/22, ref. ao 3º qq; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 1156993-6, Clarice Alexandra Camargos Guimarães, PEB2C, 3º cargo, a/p de 10/03/22, ref. ao 3º qq; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 1321271-1, Marília de Azevedo Coelho, PEB1D, 2º cargo, a/p de 08/08/18, ref. ao 1º qq; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 1439227-8, Kátia Cilene de Jesus, PEB2C, 1º cargo, a/p de 21/12/21, ref. ao 1º qq; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 1720367-4, Márcio Sérgio Cassiano de Freitas, PEB1B, 3º cargo, a/p de 01/07/21, ref. ao 1º qq; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 279658-9, Carmem Lúcia de Pinho Berto Quintão, PEB1C, 3º cargo, a/p de 31/07/21, ref. ao 1º qq; “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 894619-6, Daniela Valentim Moraes de Souza, PEB2C, 3º cargo, a/p de 19/11/21, ref. ao 4º qq; “EE Carlos Luz”, Masp 292069-2, Selma Maria Ferreira Pinto, PEB2H, 2º cargo, a/p de 17/07/22, ref. ao 4º qq; “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 1249078-5, Sandra Mara Ferreira Damasceno, PEB2B, 2º cargo, a/p de 29/03/22, ref. ao 1º qq; “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 1387411-0, Ana Lúcia Soares Pereira, PEB2B, 2º cargo, a/p de 29/03/22, ref. ao 1º qq; “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 830114-5, Cecília Matias de Souza, PEB2C, 3º cargo, a/p de 29/03/22, ref. ao 1º qq; “EE Labor Club”, Masp 1259842-1, Bruno Santos Leite, PEB1C, 4º cargo, a/p de 29/07/22, ref. ao 1º qq; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 948043-5, Edcássia Rodrigues Cordeiro, PEB2C, 4º cargo, a/p de 22/06/22, ref. ao 4º qq; “EE Rotary Club”, Masp 1261279-2, Emanuella Fernandes Marques, PEB1C, 2º cargo, a/p de 17/07/22, incluindo tempo 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação SEPLAG/SUGESP 01/23, ref. ao 1º qq; “EE Rotary Club”, Masp 1361778-2, Andréia Conceição Moraes Pereira, PEB2C, 2º cargo, a/p de 29/03/22, incluindo tempo 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação SEPLAG/SUGESP 01/23, ref. ao 1º qq; “EE Rotary Club”, Masp 1433619-2, Taliana Lage Lemos Gaigher, PEB2C, 1º cargo, a/p de 02/06/22, incluindo tempo 28/05/20 a 31/12/21, conforme orientação SEPLAG/SUGESP 01/23, ref. ao 1º qq; “EE São José”, Masp 515100-6, Rosângela Vaz Villela, PEB1B, 3º cargo, a/p de 12/07/22, ref. ao 1º qq; “EE Sinal Rodrigues Coelho”, Masp 444894-0, Fabiana Tavares da Silva, PEB2C, 3º cargo, a/p de 04/12/19, a/p da data da vinculação, ref. ao 2º qq; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 1232649-2, Emerson Wellington Dornelas, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/04/22, ref. ao 1º qq; ITUETA: “EE Américo Vespúcio”, Masp 1100833-1, Patrícia de Souza Reis Maduro, PEB2C, 5º cargo, a/p de 30/01/22, ref. ao 1º qq; “EE Américo Vespúcio”, Masp 1305324-4, Osvaldo de Paula Mendonça, PEB2C, 3º cargo, a/p de 10/04/22, ref. ao 1º qq; “EE Américo Vespúcio”, Masp 322974-7, Dinamara Sousa Correa Braga, EEB2C, 4º cargo, a/p de 24/09/22, ref. ao 1º qq; MANTENA: “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 1260623-2, Amanda Luiza Arêdes Lidovino Cordeiro, PEB1B, 2º cargo, a/p de 11/12/22, ref. ao 1º qq; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 1299011-5, Karla Vieira Marins Silva, PEB2C, 3º cargo, a/p de 17/05/22, ref. ao 1º qq; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 1408521-1, Wagner Laia de Souza, PEB1C, 3º cargo, a/p de 29/07/22, ref. ao 1º qq; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 1408527-8, Hamanda Dias Vieira Jacob, PEB1B, 2º cargo, a/p de 23/10/22, ref. ao 1º qq; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 1436802-1, Nathiele Gonçalves Petzolt, PEB1C, 2º cargo, a/p de 05/07/22, ref. ao 1º qq; “EE Professora Zilda Pinheiro da Silva”, Masp 889690-4, Aurélio Marcos de Sousa, PEB1C, 4º cargo, a/p de 21/07/22, ref. ao 1º qq; NAQUE: “EE Dom Herminio Malzone Hugo”, Masp 1074933-1, Carlos Alberto Falcão, PEB2C, 5º cargo, a/p de 30/07/21, ref. ao 1º qq; “EE Dom Herminio Malzone Hugo”, Masp 962160-8, Wirla Lino da Silva Souza Falcão, PEB1B, 3º cargo, a/p de 20/06/22, ref. ao 1º qq; NOVA MÓDICA: “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 1052705-9, Aelson Ferreira dos Santos, PEB2I, 1º cargo, a/p de 12/03/22, ref. ao 4º qq; “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 1151052-6, Luis Gonçalves Dantas Júnior, PEB1B, 4º cargo, a/p de 25/06/22, ref. ao 1º qq; “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 1267002-2, Wanessa Airam Vernek Gomes, PEB1C, 3º cargo, a/p de 19/09/22, ref. ao 1º qq; “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 938443-9, Maria Edina Nunes de Jesus, ATB5I, 1º cargo, a/p de 12/12/22, ref. ao 5º qq; TUMIRITINGA: “EE José Vicente Barbosa”, Masp 1174649-2, Tatiane Pereira Ramos Rocha da Silva, PEB1B, 4º cargo, a/p de 27/05/22, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 53/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: “EE de Macedônia”, Masp 1081858-1, Lucimar Rodrigues Roveda, PEB2D, 1º cargo, a/p de 27/11/22, ref. ao 3º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 54/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a/p de 01/01/22, nos termos da LCF nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ref. ao (s) servidor (es): RESPLENDOR: “EE Comendador Nascimento Nunes Leal”, Masp 992787-2, Rosemary Fernandes dos Santos, PEB2C, 4º cargo, a/p de 28/02/22, ref. ao 6º qq;

QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO – ATO Nº 07/23
CONCEDE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, nos termos do Art. 112 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, 1º a/p de 03/12/89;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 03/23
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): MENDES PIMENTEL: “EE Nossa Senhora Aparecida”, Masp 849229-0, Cláudia Regina de Souza Carmo, PEB2I, 2º cargo, revoga no ato nº 37/08 de férias-prêmio concessão, public. em 02/08/08, a/p de 15/09/04, por vigência anterior à data do exercício em cargo efetivo;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 04/23
REVOGA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Cecese de Governador Valadares”, Masp 942055-5, Teila Jaanai de Souza Fernandes Pessoa, PEB3H, 2º cargo, revoga no ato nº 51/04 de biênio, public. em 16/06/04, a/p de 16/04/04, data da vinculação, por incorreção na vigência da concessão do 1º e 2º biênios; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 1008560-3, Marcelo Luciano Vieira, PEB3N, 1º cargo, revoga no ato nº 02/03 de biênio, public. em 14/01/03, a/p de 01/02/05, por exercício em cargo efetivo; “EE Carlota de Andrade”, Masp 1008560-3, Marcelo Luciano Vieira, PEB3N, 1º cargo, revoga no ato nº 17/05 de biênio, public. em 05/04/05, a/p de 01/02/05, por exercício no cargo efetivo; “EE Carlota de Andrade”, Masp 964724-9, Rangel Freitas dos Santos, PEB1P, 1º cargo, revoga no ato de biênio, na parte em que concede a gratificação de 5% a/c de 17/12/98, ato 174 public. em 31/10/00, a/p de 25/09/02, por exercício no cargo; “EE Carlota de Andrade”, Masp 964724-9, Rangel Freitas dos Santos, PEB1P, 1º cargo, revoga o ato de biênio, ref. ao 2º biênio, ato nº 26/02, public. em 21/03/02, a/p de 25/09/02, por exercício no cargo; “EE Carlota de Andrade”, Masp 978295-4, Adriani Jorge de Oliveira Lopes, PEB1D, 1º cargo, revoga no ato nº 131/01 de biênio, ref. ao 1º biênio, public. em 19/10/01, a/p de 01/02/06, por exercício no cargo efetivo, para regularização de vida funcional; “EE Carlota de Andrade”, Masp 978295-4, Adriani Jorge de Oliveira Lopes, PEB1D, 1º cargo, revoga no ato nº 47/04 de biênio, ref. ao 2º biênio, public. em 01/06/04, a/p de 01/02/06, por exercício no cargo efetivo, para regularização de vida funcional;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 05/23
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Cecese de Governador Valadares”, Masp 942055-5, Teila Jaanai de Souza Fernandes Pessoa, PEB3H, 2º cargo, revoga no ato nº 33/04 de qq., magistério, public. em 16/06/04, a/p de 16/04/04, data da vinculação, por incorreção na vigência;

LOTAÇÃO – ATO Nº 27/23
LOTA, nos termos do Art. 75 do Inciso I da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: Na: “EE Terezinha Barbosa dos Santos”, Masp 1262901-0, Polliana Bauer Brito Costa, PEB1B, 3º cargo, a/p de 05/09/89, Na: “EE Terezinha Barbosa dos Santos”, Masp 1365626-9, Edvânia Cruz Oliveira Alves, PEB1A, 2º cargo, a/p de 11/11/16; GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Diocesano”, Masp 1001535-2, Carla Aparecida Santos Coelho, PEB1A, 4º cargo, a/p de 30/05/23; Na: “EE Diocesano”, Masp 1007563-8, Édna Luciano Sfalsini Oliveira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 22/06/23; Na: “EE Dona Adelaide Malzone Hugo”, Masp 1445092-8, Mônica Pires de Farias, PEB1B, 1º cargo, a/p de 10/07/23; Na: “EE Quintino Bocaiuva”, Masp 1330639-4, Elenilson Cândida de Araújo, PEB1A, 3º cargo, a/p de 02/06/23; ITUETA: Na: “EE Américo Vespúcio”, Masp 1124755-8, Deivid Rosa Rocha, PEB1A, 5º cargo, a/p de 01/10/21; NOVA MÓDICA: Na: “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 327038-6, Sílvia Regina Xavier Moreira, PEB2I, 3º cargo, a/p de 01/02/06, para regularização de vida funcional, nomeada em 14/12/05, posse em 13/01/06 e exercício em 01/02/06; SÃO GERALDO DA PIEDADE: Na: “EE Sebastião Gualberto”, Masp 1398277-2, Giralaine Enes da Silva, PEB1A, 4º cargo, a/p de 01/02/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 28/23
LOTA, nos termos do Art. 75 do Inciso II da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: Na: “EE Terezinha Barbosa dos Santos”, Masp 1333858-7, Jacimara Cristielle Couto Valadares, EEB2D, 2º cargo, a/p de 24/09/15, para regularização de vida funcional;

18 1831481 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 79/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279714-0, Dalva de Almeida Correia Teixeira, PEB1G, 1º cargo, concedida pelo ato sn e sem data de publicação, por 03 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 21/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 80/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Pref. Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1051798-5, Hélio Teixeira Ottoni, PEB3M, 1º cargo, concedida pelo ato sn, public. em 08/07/23, por 02 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 21/08/23;

18 1832008 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 99/23
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 936314-4, Kátia Regina Lemos Carmo, PEB2A, 2º cargo, retifica no ato nº 31/23 de afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, public. em 12/08/23, onde se lê: a/p de 27/07/22, leia-se: a/p de 23/03/23, por incorreção na data do APA;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 100/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Aliciano”, Masp 978607-0, Edimeia Martins Furbino, PEB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 25/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 01/04/23, onde se lê: Ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º qqs., leia-se: Ref. ao 2º, 3º, 4º e 5º qqs., por incorreções; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 836532-2, Lucília Faria Alves, TDE4L, 1º cargo, retifica no ato nº 21/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 08/03/23, onde se lê: 2º período de 17/08/23 a 31/08/23, leia-se: 2º período de 17/10/23 a 31/08/23, por incorreção no saldo; “EE Quintino Bocaiuva”, Masp 389714-7, Jânio Fausto Cordeiro de Oliveira, PEB3P, 1º cargo, retifica no ato nº 68/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 29/06/23, onde se lê: Por 02 meses, leia-se: Por 01 mês, por incorreção; SÃO FELIX DE MINAS: “EE Frei Jorge”, Masp 878203-9, Lucinete do Nascimento Pereira, PEB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 46/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 03/06/23, onde se lê: 02/08/05, 08/01/11, 30/12/15 e 26/08/22, por 09 meses, ref. ao 2º ao 5º qqs., a/p de 10/06/23, leia-se: 08/01/11, 30/12/15 e 03/09/22, por 09 meses, ref. do 3º ao 5º qqs., a/p de 10/06/23, por incorreção nas datas de publicação; “EE Frei Jorge”, Masp 878203-9, Lucinete do Nascimento Pereira, PEB3O, 2º cargo, retifica no ato nº 46/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 03/06/23, onde se lê: 25/05/07, 08/01/11, 30/12/15 e 26/08/22, por 09 meses, ref. ao 2º ao 5º qqs., a/p de 10/06/23, leia-se: 08/01/11, 30/12/15 e 03/09/22, por 09 meses, ref. ao 3º ao 5º qqs., a/p de 10/06/23, por incorreção nas datas de publicação;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 101/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 45/99 de férias-prêmio concessão, public. em 07/12/99, ref. ao 1º qq., onde se lê: 02/11/89, leia-se: 03/12/89, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 53/06 de férias-prêmio concessão, public. em 05/09/06, ref. ao 2º qq., de férias-prêmio, onde se lê: 31/10/02, leia-se: 02/12/02, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 51/19 de férias-prêmio concessão, public. em 20/07/19, ref. ao 3º qq., de férias-prêmio concessão, onde se lê: 08/02/12, leia-se: 01/06/12, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº

51/19 de férias-prêmio concessão, public. em 20/07/19, ref. ao 4º qq., onde se lê: 06/02/17, leia-se: 10/12/17, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato sn de férias-prêmio concessão, sem data de publicação, ref. ao 5º qq., de férias-prêmio, onde se lê: 09/12/22, leia-se: 10/06/22, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 961696-2, Lucia Helena Breguêz Rocha, ANEI2D, 2º cargo, retifica no ato nº 44/23 de férias-prêmio concessão, public. em 05/08/23, ref. ao 5º qq., onde se lê: 1º cargo, leia-se: 2º cargo, por incorreção no saldo; “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 323071-1, Lucenilda Souza Barbosa Nazariano, PEB1E, 4º cargo, retifica no ato nº 94/22 de férias-prêmio concessão, public. em 31/12/22, ref. ao 2º qq., onde se lê: 0 meses, leia-se: 03 meses, por incorreção; “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 663830-8, Hélio Leal dos Santos, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 61/22 de férias-prêmio concessão, public. em 20/08/22, ref. ao 3º qq., onde se lê: a/p de 02/01/22, leia-se: a/p de 05/10/21, data da vinculação de tempo, por incorreção na vigência; “EE Rotary Club”, Masp 1350406-3, Igor Iglesia Lacerda da Silva, PEB2D, 2º cargo, retifica no ato nº 79/21 de férias-prêmio concessão, public. em 25/09/21, onde se lê: a/p de 25/02/19, leia-se: a/p de 07/03/19, por incorreção na vigência; “EE Vila Isa”, Masp 619056-5, Eusa Queiroz Gomes, ATB4F, 1º cargo, retifica no ato nº 07/11 de férias-prêmio concessão, public. em 26/02/11, ref. ao 2º qq., onde se lê: a/p de 24/11/10, leia-se: a/p de 11/01/11, por incorreção na vigência; “EE Vila Isa”, Masp 619056-5, Eusa Queiroz Gomes, ATB4F, 1º cargo, retifica no ato nº 49/16 de férias-prêmio concessão, public. em 17/09/16, ref. ao 3º qq., onde se lê: a/p de 03/11/15, leia-se: a/p de 23/05/16, por incorreção na vigência; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 556910-8, Rosemary Pinto e Silva, ATB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 68/22 de férias-prêmio concessão, public. em 03/09/22, onde se lê: Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, a/p de 11/08/22, leia-se: Art. 31 da CE/89, a/p de 05/01/21, inserção do tempo de 28/05/20 a 31/12/21, por incorreção no ato e na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 102/23
RETIFICA NO ATO DE BIÊNIO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 149/99 de biênio, public. em 03/08/99, ref. ao 2º biênio, onde se lê: 30/01/89, leia-se: 03/12/88, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 66/00 de biênio, ref. ao 3º biênio, public. em 16/05/00, onde se lê: 07/03/99, leia-se: 03/12/90, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 59/03 de biênio, public. em 12/08/03, ref. ao 4º biênio, onde se lê: 07/03/99, leia-se: 02/12/00, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 59/03 de biênio, public. em 12/08/03, ref. ao 5º biênio, onde se lê: 07/03/03, leia-se: 02/12/02, por incorreção na vigência; “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 47/06 de biênio, public. em 04/07/06, ref. ao 6º biênio, onde se lê: 25/03/05, leia-se: 01/12/04, por incorreção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 103/23
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “EE Luiz Gonzaga Bastos”, Masp 279748-8, Edir Soares Paiva, PEB1A, 2º cargo, retifica no ato nº 14/06 de qq., magistério, public. em 04/07/06, ref. ao 2º qq., onde se lê: 31/10/02, leia-se: 02/12/02, por incorreção na vigência;

18 1831482 - 1

SRE de Januária

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/2023
ANULA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio concessão referente ao(s) servidor(es) MONTALVÂNIA – E.E. GALILEU GALILEI, MaSP 941.358-4, Dalva Rodrigues dos Santos Costa, ATB5I, admissão 1, na parte em que retificou as férias prêmio referente ao 5º quinquênio de exercício, publicado em 20/05/2023, por motivo de alteração na vigência Conforme Ofício Circular SEPLAG/SUGESP nº 01/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 07/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 , ao(s) servidor(es) MONTALVÂNIA, E. E. São Sebastião de Poções, MaSP 886554-5, Maria Madalena Fernandes de Souza, PEB3I/III L, adm. 1, a partir de 07/08/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ,nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. JOAQUIM VIEIRA DE ARAÚJO – Masp.1.495138-8, Paulo Henrique de Oliveira Rocha, PEBDIA, a partir de 21/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 40/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E. E. BIAS FORTES – Masp. 883311-3, Zeneide Sebastiana Muniz de Souza, PEBDIA, adm. 02 e ATBIA, adm. 03, a partir de 02/08/2023; E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA – Masp. 1.443400-5, Danila Flávia Souza Pimenta, ATBDIA, adm. 01, a partir de 09/07/2023; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ – Masp.1.517168-9, Daniele Betânia Souza Pimenta, ATBIA, adm. 01, a partir de 09/07/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. JOAQUIM VIEIRA DE ARAÚJO – Masp. 1.496201-3, Celiane de Andrade Rodrigues, PEBIA, a partir de 21/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 41/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BONITO DE MINAS – E.E. PROFIº HENRIQUE DE MATTOS – Masp.1.470097-5, Cinthia Andrade Pinto, PEB1B, a partir de 10/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 40/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): IBIRACATU – E.E. MARIA BARBOSA LEITE - MaSP 1.132.530-5 – Adenísio Mendes de Souza, PEB2F, admissão 3, referente ao(s) 3º quinquênio (s) de exercício a partir de 08/03/2021; MONTALVÂNIA – E.E. GALILEU GALILEI – MASP: 1.160.661-3, Alessandra Sales de Lima, PEB1B, admissão 3, referente ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 06/06/2022; MASP: 870.883-6, Aparecida Costa Carvalho, PEB2C, admissão 2, referente ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 29/03/2022; MASP: 1.452.128-0, Dorisane Almeida Neves, PEB1C, admissão 1, referente ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 30/07/2022; MASP: 1.209.705-1, Maria Rosa de Jesus, PEB1B, admissão 3, referente ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 09/06/2023; MASP: 1.013.055-7, Maria da Gloria Inês da Silveira Almeida, PEB2B, admissão 3, referente ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 04/03/2022; MASP: 948.151-6, Maria Aparecida de Carvalho Silva

SRE de Monte Carmelo

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2023

RETIFICA, nos ATOS de Férias-Prêmio Concessão, por motivo de alterações contidas na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, referente aos servidores: COROMANDEL - E.E. “ALÍRIO HERVAL”, Masp 938.079-1/03, Alessandra Cortes Cruvinel Nogueira, ATB III E, Ato nº 07/2023, publicado em 29/04/2023; onde se lê: a partir de 15/04/2023, leia-se: a partir de 09/09/2021; Masp 1.123.910-0/01, Ana Carla Barboza da Silva, PEB III G, Ato nº 07/2023, publicado em 29/04/2023; onde se lê: a partir de 06/12/2022, leia-se: a partir de 02/05/2021; Masp 1.217.790-3/03, Ana Flávia Rodrigues da Silva, EEB II C, Ato nº 11/2023, publicado em 02/06/2023; onde se lê: a partir de 28/05/2023, leia-se: a partir de 22/10/2021; Masp 1.326.657-2/02, Flavia Gonçalves Borges, PEB I D, Ato nº 24/2022, publicado em 18/11/2022; onde se lê: a partir de 05/09/2022, leia-se: a partir de 30/01/2021; Masp 867.015-0/01, Mersone de Fatima Castro, PEB III I, Ato nº 28/2022, publicado em 13/12/2022; onde se lê: a partir de 25/11/2022, leia-se: a partir de 21/04/2021; Masp 1.270.464-9/03, Patricia David Boaventura, PEB I D, Ato nº 07/2022, publicado em 07/05/2022; onde se lê: a partir de 27/01/2022, leia-se: a partir de 23/06/2020; Masp 1.094.783-6/01, Paulo Roberto Neri Nascimento, PEB III H, Ato nº 07/2023, publicado em 29/04/2023; onde se lê: a partir de 15/08/2022, leia-se: a partir de 08/01/2021; Masp 1.378.353-5/03, Taisa de Moura Oliveira, PEB II C, Ato nº 07/2023, publicado em 29/04/2023; onde se lê: a partir de 17/01/2023, leia-se: a partir de 13/06/2021; Masp 1.358.343-0/03, Jaqueline de Fatima Vieira Cunha, PEB II D, Ato nº 07/2022, publicado em 07/05/2022; onde se lê: a partir de 27/01/2022, leia-se: a partir de 23/06/2020; Masp 1.077.121-0/03, Wagner Maurílio Honorato Pereira, PEB II D, Ato nº 19/2022, publicado em 02/09/2022; onde se lê: a partir de 05/05/2022, leia-se: a partir de 29/09/2020; Servidora em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 378.460-0/02, Vera Nilse Pereira, PEB III N, Ato nº 31/2022, publicado em 23/12/2022; onde se lê: a partir de 10/12/2022, leia-se: a partir de 09/05/2021; MONTE CARMELO - E.E. “ORDÁLIA ROCHA MUNDIM”, Masp 289.411-1/03, Maria Angelica Araujo Langoni Pena, EEB I C, Ato nº 11/2023, publicado em 02/06/2023; onde se lê: a partir de 28/05/2023, leia-se: a partir de 22/10/2021.

Dirnora de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

18 1831485 - 1

SRE de Nova Era

LOTAÇÃO - ATO Nº 697/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: MaSP 1474851-1, Lucas Emanuel Rocha Vicente, na E. E. Doutor Geraldo Parreiras, PEB1A, História, 15 h/a, Admissão 03, a contar de 06/07/2023

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 698/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei no 21.710, de 2015 eart. 28-A da Lei no 15.293, de 2004, da servidora: São José do Goiabal, E.E. Romeu Perdigão, Código 104108, MaSP 1389765-7, Suellen Cristina Oliveira da Silva, cargo efetivo PEB1-C, admissão 2, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% daremuneração do cargo de provimento em comissão deSecretário de Escola – SE IV a partir de 18/08/2023.

18 1831901 - 1

SRE de Pouso Alegre

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 014/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do artigo 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, combinado com art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, do servidor: Toledo –E.E. Raimundo Correa, MaSP 1.110.214-2, Denis Antonio De Padua Do Amaral, PEB1D, Adm. 01, e PEB1A, Adm. 03, lotado na E.E. Emilio Moura, pela remuneração composta pela soma dos dois cargos de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – DIV, a partir de 18/08/2023, vinculado à Admissão 01.

18 1831797 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 30/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Lagoa Dourada, E.E. Abeillard Pereira, MaSP 1.245.003-7/03, Rondinele Maciel Campos, PEB2E, a partir de 06/08/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 23/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 955.199-5/02, Sirléia Aparecida Rodrigues Coelho, a partir de 16/08/2023, referente ao cargo de PEB2E, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, ADCT e EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 103/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 388.591-0/01, Flávio César de Carvalho, PEB1P, por 06 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 105/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Santa Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 378.316-4/01, Neuza Maria Câmara de Souza, ATB6L, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2023; São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP 1.323.590-8/02, Fernanda Carla de Oliveira D’Assunção, PEB2C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2023; São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 388.608-2/01, Maria do Carmo de Melo, ATB4M (em Comissão SE-V), por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 297.255-2/02, Antônio Carlos de Paula Diogo, PEB3P, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/2023; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.324.041-1/01, Denise Flávia Ferreira, ATB3E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/09/2023; São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.324.511-3/02, Lucimar da Silva, PEB2E, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 104/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 614.961-1/02, Rozemeire Isabel de Souza Andrade, PEB2E (em Comissão SE-V), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2018; Ingaí, E.E. Ramiro de Souza Andrade, MaSP 614.961-1/02, Rozemeire Isabel de Souza Andrade, PEB2E (em Comissão SE-V), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2023; Itumirim, E.E. Cerrado do Rosário, MaSP 749.936-1/01, Sandra de Fátima Leite Moreira, ATB5M, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2023; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 388.591-0/01, Flávio César de Carvalho, PEB1P, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2020; Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 966.208-1/03, Rolzenir Climaco do Sacramento Resende, PEB2C, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/08/2022; Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 1.190.786-2/03, Kessler Sulivan Melo dos Santos, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/04/2023; São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.233.781-2/02, Roberta Cristina Ferreira Arvelos, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/03/2023; São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.235.430-4/03, Solange Maria Santiago, PEB2E, referente ao 2º quinquênio a partir de 24/05/2023; São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.277.643-1/02, Mariana Luiza Del Vecchio Maletta, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/01/2021; São João del-Rei, E.E. Brighenti Césare, MaSP 1.323.682-3/02, Rafaela Rosa de Oliveira Coelho, PEB1D, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/2023; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 889.354-7/01, Maria Edinéa Silva Sousa, PEB3N, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/04/2022; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 663.252-5/03, Mara Sueli Robadel Gomes, ATB2C, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/02/2023; São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 1.246.561-3/02, Moramay Ernestina das Mercês Silva Cardoso, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2023; São Tiago, E.E. Afonso Pena Júnior, MaSP 1.434.735-0/01, Glaucio Cássio de Sousa Oliveira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2021; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 547.807-8/02, Giovanni José de Oliveira Ávila, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2021; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 984.973-8/02, Flávia Aparecida Trindade Galli, EEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2021; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.096.880-8/05, Flávia de Oliveira Souto, PEB1B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/08/2022; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.282.481-9/03, Allan Franck de Resende, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2020; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.373.061-9/03, Hugo Rodrigues Antero, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2022; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.407.581-6/02, Hérice Glayse Conceição, EEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/08/2022; Tiradentes, E.E. Basílio da Gama, MaSP 1.414.316-8/02, Fernanda Inácia Rosa de Almeida, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2022.

18 1831471 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 20/23

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 636564-7-01, Elizabete de Fátima Ferreira Silva, PEB1P, por motivo de incorreção na Gratificação de Vice-Diretor, ato nº 31/18, publicado em 07/07/18: onde se lê: acrescida da Gratificação de Vice-Diretor, conforme 861 dias de percepção, leia-se: acrescido da Gratificação de Vice-Diretor, conforme 866 dias de percepção; PAVÃO – Servidor

em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 300884-4-01, Fidebaldo Gonçalves Ferreira, PEB1P, por motivo de não constar a Gratificação de Vice-Diretor, ato nº 14/12, publicado em 13/03/12: onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 110 h/a, “acrescida da Gratificação de Vice-Diretor, conforme 1.293 dias de percepção;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 36/23

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 665120-2-02, Livian Cristina Vesfal, PEBIIO/DIII, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 11/23, publicado em 01/04/23: onde se lê: ... a partir de 25/11/22, leia-se: ..., a partir de 21/04/21; Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

18 1832028 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/23

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, “b”, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: CARAI – EE Professor Abgar Renault, Masp 1212516-7-01, Balbina Alves dos Santos, PEBDIA, a partir de 09/07/23; Masp 1212516-7-03, Balbina Alves dos Santos, EEBIIC, a partir de 09/07/23; MARAMBAINHA/ CARAI – EE Dom José de Haas, Masp 1414877-9-01, Rosângela Gomes Ferreira, ASBIA, a partir de 19/06/23; ITAÍPE – EE Professora Francisca Matos, Masp 1473148-3-03, Iris Elloar Ramos Pinheiro, PEBIA/DIV, a partir de 20/06/23; ITAMBACURI – EE Frei Gaspar de Módica, Masp 1400669-6-01, Jane Cota Soares Esteves, ASBIA, a partir de 18/05/23; Masp 1561472-0-01, Lucinéia Fernandes Soares, EEBDIA, a partir de 26/06/23; EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1146331-2-01, Maria Aparecida Gomes dos Santos, PEBIA, a partir de 12/06/23; EE Madre Serafina de Jesus, Masp 1146331-2-03, Maria Aparecida Gomes dos Santos, EEBIID, a partir de 12/06/23; JAMPURUCA – EE Coronel Antônio Lopes, Masp 1199402-7-01, Daria Rodrigues Reis, ASBIA, a partir de 10/06/23; Masp 1159178-1-01, Kylaet Pereira Alves, ASBIA, a partir de 04/07/23; TEÓFILO OTONI – EE de Barra do Cedro, Masp 977729-3-02, Maria Aparecida Leal de Oliveira, ASBIA, a partir de 02/07/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 55/23

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: TEÓFILO OTONI – EE Tristão da Cunha, Masp 359588-1-02, Marcos Avelino Bispo, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 120 h/a;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 06/23

ALTERA OS NOMES, à vista de documento apresentado, dos servidores: NANUQUE – EE Vále do Mucuri, Masp 1095454-3-02, Renata Batista de Almeida para Renata Batista de Almeida Lima; TEÓFILO OTONI – EE Imã Arcângela, Masp 1244751-2-01, Vilma Alves dos Santos para Vilma Alves Pereira;

ANULAÇÃO – ATO Nº 31/23

ANULA os Atos referentes aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 850320-3-02, Juscelene Aparecida Coelho da Silva, ATBVH, na parte em que concedeu Afastamento de Férias-Prêmio, ato nº 35/23, publicado em 15/07/23, por motivo de estar a servidora em Licença Saúde no mesmo período; PAVÃO – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 300884-4-01, Fidebaldo Gonçalves Ferreira, PEB1P, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 08/20, publicado em 05/06/20, por motivo de não constar a Gratificação de Vice-Diretor; POTÉ – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 291559-3-01, Eliete Maria Pena Lauar, PEBIP, na parte em que concedeu Opção por Composição Remuneratória, ato nº 37/16, publicado em 24/08/16, por concessão indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 43/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: SRE/ TEÓFILO OTONI – Masp 806311-7-01, Joelma Moreira dos Santos, TDEIILL, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/23; Masp 1319729-8-01, Juliana Ramos dos Santos, TDEIIE, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 24/08/23 a 07/09/23 e o 2º período de 23/11/23 a 07/12/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 44/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 638652-8-02, Rogério Solano Alves Carvalho, PEBIL, por 04 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 45/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE José Quaresma da Costa, Masp 1014016-8-01, Gisleide Alves Santana, PEB31, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/23; FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem,

Masp 636220-6-05, Vera Lúcia Ramalho de Sousa, PEBIB, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/23; ITAÍPE – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 1049000-1-02, Rosimary Ramos dos Santos, PEBIID, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23; EE Professora Francisca Matos, Masp 1082144-5-04, Fagner Martins Coelho, PEBIIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23; PADRE PARAÍSO – EE de Ensino Médio, Masp 633190-4-02, Margary do Socorro Figueiredo Souza, ATBIIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/23; EE Presidente João Pinheiro, Masp 547430-9-02, Márcilio Emerson Marcelos, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 882294-2-02, Lenice Firmina da Silva, PEBIID, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/23; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 877424-2-02, Joziane Camargo Silva, PEBIIIH, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/23; EE Professor Patricio Ferreira Gomes, Masp 336647-3-02, Mércia Figueiredo Matos, EEB2I, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/09/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 33/23

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: NOVO CRUZEIRO – EE Eduardo Milton da Silva, Masp 665120-2-01, Livian Cristina Vesfal, ATBVIO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/22, ato publicado para regularizar situação funcional;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 10/23

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: ITAÍPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1410869-0-01, Agna Matos Oliveira, ATBIIC, a partir de 08/01/22; MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 1179427-8-03, Sandher Paula Lopes Torres, PEBIC, a partir de 07/06/23;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 14/23

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: SANTA HELENA DE MINAS – EE Raul Rodrigues Salomão, Masp 1471754-0-01, Maurinho André Pereira, ASBIA, a partir de 17/07/23; TEÓFILO OTONI – CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 1472218-5-02, Vinícius Figueiredo Silva PEBIA, a partir de 24/07/23; EE de Ensino Fundamental e Médio, Masp 1161201-7-01, Ronaldo Henrique Costa Salim, PEBDIA, a partir de 04/08/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 22/23

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: MARAMBAINHA/CARAI – na EE Dom José de Haas, Masp 1413285-6-04, Adriele de Oliveira Messias, PEBIB – Geografia, a contar de 26/04/18, após nomeação; Masp 451875-9-05, Benoni Luiz Ribeiro, PEBIB – Biologia/Ciências, a contar de 07/06/17, após nomeação; Masp 1342025-2-03, Bruno da Silva Santos, PEBIA – Educação Física, a contar de 04/02/19, após nomeação com 14 hs/ aulas; Masp 883455-8-03, Ecione Pereira Santos de Matos, PEBIA – Geografia, a contar de 01/02/23, após nomeação; Masp 1472281-3-03, Eduardo Ricardo Ferreira, PEBIA – Matemática, a contar de 03/03/21, após nomeação; Masp 1076186-4-05, Gisleângela Luiz Franco Alves, PEBIB – Educação Física, a contar de 07/06/17, após nomeação; Masp 1076186-4-07, Gisleângela Luiz Franco Alves, EEBIA, a contar de 21/10/19, após nomeação; Masp 1191381-1-03, Leidiane Santos Chaves, PEBIB – Química, a contar de 25/10/2108, após nomeação com 06 aulas; Masp 1236977-3-03, Rafael Campos do Amaral, PEBIA – História, a contar de 01/02/23, após nomeação; Masp 1126940-4-05, Sandra Borges Ferreira, PEBIA – Matemática, a contar de 03/03/21, após nomeação; Masp 557429-8-03, Sônia Oliveira Santiago, PEBIA – História, a contar de 25/07/22, após nomeação; Masp 1276203-5-03, Soraya Laure Sander, EEBIB, a contar de 08/07/16, após nomeação; TEÓFILO OTONI – na EE Glória Penchel, Masp 892500-0-01, Edna Neumann Pereira, PEBIIN – Geografia, a contar de 14/08/02, após nomeação em cumprimento à determinação judicial, processo nº 68602052106-4, para regularizar situação funcional;

18 1832034 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 15/23

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE nº 2.741, de 20/01/2015, dos professores: NOVO CRUZEIRO – EE Sul América, Masp 1351496-3-03, Josiana Esteves Pinheiro, PEBIA – Educação Física, de 10 para 16 aulas semanais, a partir de 21/08/23;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 25/23

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felicíssimo, Masp 1113330-3, Jilson Souza Santos, EEBIA, nº admissão 04, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – D V, a partir de 15/08/23;

18 1832026 - 1

SRE de Ubá

ATO Nº 52/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(à) servidor(a):

MUNICÍPIO	ORGÃO DE LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	MaSP	ADM	NOME DO SERVIDOR	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	1.421.032-2	1	Karina de Alcântara Gomes	EEBIC	1º	27/04/2021
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	300.327-4	2	Luiz André Defilippo	PEBIII L	4º	09/12/2020
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	1.058.115-5	4	Fernanda Dias Mello Rabello Ribeiro	PEBIC	1º	26/10/2021
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	376.113-7	1	Masele Borges de Paula Almeida	ATBVM	6º	15/08/2021
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	1.304.464-9	3	Paulo Victor da Rocha Patrício	PEBID	1º	02/02/2021
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	1.304.464-9	4	Paulo Victor da Rocha Patrício	PEBIC	1º	26/10/2021
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	862.798-6	3	Marcio Alexandre da Costa	PEBIC	1º	16/08/2021
Astolfo Dutra	E.E. Prof. Souza Primo - 180742	947.484-2	2	Rosane de Almeida Lodron	PEBIC	1º	16/06/2021
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.048.824-5	1	Rosimi Maria da Silva	PEBIII H	4º	14/05/2023
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	553.978-8	1	Wander Ladeira Batalha	EEBII L	5º	06/09/2021
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.255.227-9	3	Marcelo Miranda Campos	PEBIB	1º	23/04/2023
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.109.362-2	3	Odair Correia Campos	PEBIC	1º	30/10/2021
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	599.141-9	1	Rita Aparecida Dutra	PEBIVP	4º	16/12/2022
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.205.644-6	4	Marta Aparecida Pereira Santos	PEBIC	1º	18/05/2022
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.179.384-1	3	Kyla Martielle Lucas Ladeira	PEBIC	1º	26/10/2021
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.277.209-1	3	Claudia Guimaraes Ladeira	PEBIC	1º	10/04/2022
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.044.655-7	5	Fernanda Cristina dos Santos Carreiro	PEBIC	1º	25/09/2022
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.319.622-5	1	Cassia Maria Vieira Alves	ATBIII E	2º	13/01/2023
Coimbra	E.E. Emilio Jardim - 128635	1.175.253-2	2	Anderson de Andrade Vieira	PEBIE	2º	13/04/2023
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	1.204.521-7	3	Eduardo Vaz da Silva	PEBIC	1º	23/09/2021
Divinésia	E. E. Prof. Biolkino de Andrade - 180807	931.298-4	4	Marilia Alves Fernandes	PEBIC	5º	13/07/2023
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	1.144.121-9	3	Aline Lourenco de Freitas	PEBIB	3º	07/01/2023
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	533.238-2	4	Carlos Rogerio Martins de Paiva	PEBIB	4º	27/11/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	379.259-5	1	Claudia Maria da Costa Lima	ATBVM	6º	24/02/2022
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	1.284.584-8	3	Eyder Caio Cal	PEBIC	1º	26/06/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	1.358.304-2	2	Franciane Canesche de Freitas	PEBIC	1º	12/06/2022
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	1.353.405-2	2	Graciene Mirian Faria	PEBIC	1º	29/06/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	329.676-1	2	Janice Ferreira Rodrigues	PEBIII I	3º	01/10/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	1.376.702-5	3	Josimara Aparecida Lessa Silveira	PEBIC	1º	02/04/2022
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	1.407.521-2	2	Maira Massensini	PEBIC	1º	28/09/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo - 180912	1.343.620-9	3	Maria Fabiana Lucas	PEBIC	1º	17/05/2022

Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	1.321.335-0	3	Miraci Eloina Ribas	PEBIB	2º	09/02/2023
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	843.340-1	2	Vanda Aparecida Jesus Dias	EEBII E	2º	30/01/2023
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	1.096.180-3	1	Valeria Cristina Ferraz	PEBIII H	3º	30/10/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	959.888-9	1	Simone Maria Alves Castro	PEBIII P	5º	14/08/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	663.596-5	3	Rosane Aparecida de Souza Ferreira	PEBIC	3º	28/09/2022
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	951.409-2	3	Rosemary Aparecida Rena Dias	PEBIIC	3º	12/09/2022
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.319.850-2	1	Flaviana Souza da Silva Ramos	EEBIII E	2º	22/01/2023
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.237.577-0	3	Viviam Soares Carias Martins	PEBIIB	1º	17/04/2023
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.012.754-6	4	Karla Duarte Nicolich Carvalho	PEBIC	1º	07/06/2022
Guarani	E. E. Prof. Alberto Pacheco - 181030	1.326.597-0	4	Nara Santos Ferreira Vieira	PEBIC	1º	26/12/2021
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	1.159.903-2	1	Juliane Oliveira Campos	PEBIUG	3º	15/05/2022
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	1.168.701-9	4	Geraldo Majella Teixeira Tempone	PEBIIC	1º	20/05/2022
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	1.246.657-9	3	Jefferson Dreyfus de Oliveira Mota	PEBIIC	1º	22/05/2022
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	1.117.835-7	4	Alissara Aparecida da Silva	PEBIIC	1º	25/09/2022
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	1.332.159-1	3	Carla Maria de Souza	PEBIIB	1º	26/09/2022
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	524.588-1	3	Aloisia Helena Marinho	EEBII E	2º	25/01/2023
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	1.144.610-1	3	Josmar Furtado de Campos	PEBIII E	2º	14/04/2023
São Geraldo	E. E. Alvaro Giesta - 181536	1.282.630-1	3	Michel Alex Teixeira	PEBIB	1º	17/04/2023
Silveirânia	E. E. Santo Antônio – 181641	1.129.514-4	1	Mara Marques Nicolato	PEBIII F	3º	26/01/2021
Silveirânia	E. E. Santo Antônio – 181641	832.883-3	2	Celina Maria De Oliveira	EEBIC	1º	27/04/2021
Presidente Bernardes	E. E. Padre Vicente Carvalho - 181412	457.082-6	1	Renata Soares Quintão	PEBIII H	4º	08/08/2023
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	1.012.804-9	1	Ademilce de Oliveira	PEBIII G	3º	10/01/2022
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	1.245.998-8	2	Luciana Vieira Brum	PEBIIC	1º	18/06/2021
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	1.282.115-3	3	Mara Marques Vieira	ATBIIC	1º	29/07/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.172.114-9	3	Corina Valente Ferreira	PEBIC	1º	21/10/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.383.271-2	2	Ana Carolina Machado Pinto	PEBIB	1º	31/01/2023
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.114.574-5	3	Cristiane de Souza Caneschi	PEBIC	1º	31/01/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.279.437-6	2	Danuza Cesário Tonieto	ATBII E	2º	20/01/2023
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	279.090-5	1	Evaldo de Campos	PEBIII M	6º	29/09/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.351.685-1	3	Guilherme de Barros Fernandes	PEBIB	1º	11/07/2023
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.321.822-7	2	Ingrid Verônica Mamede de Oliveira	PEBII E	2º	18/05/2023
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.293.134-1	3	Joao Paulo Marco	PEBIIC	1º	24/09/2021
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.270.465-6	4	Leonel Inacio da Silva	PEBIC	1º	12/07/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.105.678-5	3	Marcia Helena Toledo	PEBII E	2º	11/04/2023
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	389.825-1	2	Marcia Silva Vieira	PEBIII I	4º	19/01/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.184.533-6	3	Mônia Ferreira	PEBIC	1º	19/10/2021
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.338.648-7	3	Priscila Ribeiro da Silva	PEBIC	1º	18/10/2021
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.157.870-5	4	Sonale De Souza Martins	PEBIB	1º	10/04/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	615.273-0	3	Maurinéia Renier Capobiango	PEBIIB	1º	31/01/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.411.901-0	2	Tamyres Vieira de Pádua	PEBIC	1º	21/08/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.307.590-8	3	Thiago Luiz da Costa Perpetuo	PEBIIC	1º	31/10/2021
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.067.173-3	1	Tatiana Geralda Duarte Miranda	PEBIII I	4º	22/02/2023
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.434.984-9	1	Wanessa Patrocino dos Santos	PEBIC	1º	30/12/2021
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.218.789-4	3	Vanessa Cardoso Ribeiro Leocadio	PEBIB	1º	30/01/2022
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.129.154-9	3	Welligta Fonseca Goncalves	PEBIC	1º	10/10/2022
UBA	E. E. Padre Joãozinho – 182001	977.891-1	1	Sherley Ferreira	PEBIVP	5º	01/03/2022
UBA	E. E. Padre Joãozinho – 182001	958.513-4	3	Simone Carvalho Tamborino	PEBIIC	1º	29/03/2022
UBA	E. E. Padre Joãozinho – 182001	1.000.245-9	4	Rosaria da Encarnação Ceribeli Vitor	PEBIIC	1º	25/10/2022
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	522.137-9	3	Cleide Mara Raia Gravina	PEBIIC	1º	30/01/2022
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	984.426-7	4	Rosa Mara Candian Nicácio	PEBIC	1º	08/07/2022
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.319.846-0	1	Aline Pereira de Paula	ATBIII E	2º	22/01/2023
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.218.947-8	2	Roberta Soares Ericeira	PEBII E	2º	21/05/2023
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.345.297-4	3	Josué de Carvalho Vilas Boas	PEBIB	1º	11/06/2023
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.319.380-0	1	Adriana de Oliveira Coimbra Menezes	ATBII E	2º	15/12/2022
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.067.179-0	3	Aletheia Oliveira Conde Lima	PEBII D	2º	04/05/2023
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.325.511-2	2	Aline Laila Gomes	PEBII D	2º	31/05/2023
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	897.442-0	2	Anderson Moreira Vieira	PEBIII I	4º	23/05/2022
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	444.389-1	1	Ângela Cristina Martins Saraiva	PEBIII O	5º	13/07/2023
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.172.114-9	2	Corina Valente Ferreira	PEBII E	2º	22/04/2023
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.054.203-3	4	Denise Teixeira Gomes	PEBIIC	1º	03/10/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.285.672-0	3	Douglas Moreira Santana da Silva	PEBIIC	1º	31/01/2022
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.006.464-0	1	Emiliano Alves Bovolento	PEBIII I	4º	16/02/2022
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.125.936-3	4	Jose Damato Neto	PEBIIC	1º	02/11/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.181.532-1	3	Marcelo Augusto Silvério	PEBII D	2º	15/07/2023
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.124.266-6	3	Priscila Vieira Mattos	PEBII E	2º	15/04/2023
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	946.829-9	2	Rosiane Aparecida Pereira da Silva	PEBIII G	3º	27/03/2022
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	966.080-4	1	Sonia Aparecida Carneiro Pinto	PEBIII J	5º	11/11/2022
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	367.092-4	1	Sonia Regina Reis Alves	PEBIII O	5º	29/10/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.051.435-4	1	Valquíria Peron de Figueiredo	PEBIII H	4º	18/12/2022
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.061.769-4	1	Wagner Ribeiro Costa	PEBIII I	4º	09/08/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	614.757-3	1	Ademir de Oliveira	PEBIII H	4º	17/07/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.341.738-1	3	Beatriz Lazia da Silva	PEBIIC	1º	27/09/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.123.044-8	3	Cintia Mara Alves Diniz	PEBIC	1º	04/04/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.321.211-3	2	Claudia Itargina Machado	PEBIC	1º	04/04/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.115.795-5	2	Elizangela Carlos Toledo Meireles	PEBIIC	1º	02/04/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.457.976-7	1	Gisseli de Paula Corbelli	PEBIIC	1º	11/12/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.436.494-7	3	Iasmine Carolina Barbosa Ferrari Costa	PEBIIC	1º	30/09/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.053.684-5	1	Janaina de Paula Tormen Machado	PEBIUG	4º	23/02/2023
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	389.816-0	3	Janice de Melo Coelho Bento	PEBIIC	1º	08/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.159.903-2	3	Juliane Oliveira Campos	PEBIB	1º	06/06/2023
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.066.992-7	4	Leticia Maria Ribeiro Lourenco	PEBIB	1º	09/06/2023
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.108.263-3	5	Maira Augusta Silva	PEBIIC	1º	30/01/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	881.877-5	5	Marcia Aparecida de Andrade Pereira	PEBIIC	1º	30/01/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.407.346-4	3	Natalicia Aparecida Maximo	PEBIIC	1º	03/04/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	1.319.971-6	1	Maria Isabel de Paula Leite Pereira	ATBIII E	2º	16/01/2023
Visconde do Rio Branco	E. E. Dr. Celso Machado – 182222	443.663-0	4	Mariangela Aparecida Teixeira Aleixo	EEBIIIC	1º	25/04/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Educ. Esp. Antônio Gouvêa Lima – 182176	389.816-0	1	Janice de Melo Coelho Bento	ATBVJ	5º	20/01/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Educ. Esp. Antônio Gouvêa Lima – 182176	443.637-4	3	Ângela Lúcia de Faria	PEBIB	1º	05/11/2022
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	982.031-7	3	Luciana Luiza Pascoal Lopes de Faria	PEBIIC	1º	07/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.235.287-8	2	Juliana Cristina Nascimento de Souza Lima	PEBIIC	1º	07/06/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.010.488-3	3	Jaqueline Cristina Freitas Silva	EEBII D	1º	26/04/2021
Visconde do Rio Branco	E. E. Padre Antônio Corrêa - 182320	1.320.987-9	2	Viviane Alves	PEBIIC	1º	07/06/2021

ATO Nº 68/2023

ANULA no ato de RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por motivo de incorreção na vigência, a parte referente ao(a) servidor(a):

Município	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Ato	Publicado no “MG” de:	QQ
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.081.916-7	3	Edgard Carneiro dos Santos Junior	PEBII D	21/2022	27/07/2022	1º
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.357.381-1	3	Drielle Fatima Alves de Oliveira	PEBII D	21/2022	27/07/2022	1º
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.295.910-2	3	Giane Cristina Manoel	ATBIIC	32/2022	17/09/2022	1º
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.230.625-4	3	Jefferson Adriano Biata de Oliveira	PEBII D	21/2022	27/07/2022	1º
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.109.624-5	1	Reinaldo Marcos Scaramelo	PEBIII N	21/2022	27/07/2022	3º
Guiricema	E. E. Galdino Leocádio – 181234	1.100.991-7	1	Micheline Andreia Aniceto	PEBIII H	26/2022	20/08/2022	3º
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498	1.132.295-5	1	Marilaine de Souza Mota	PEBIUG	60/2023	05/08/2023	3º
Silveirânia	E. E. Santo Antônio – 181641	1.098.645-3	1	Arisvander de Oliveira Braga Camilo	PEBIH	47/2022	21/12/2022	3º
Silveirânia	E. E. Santo Antônio – 181641	1.076.290-4	3	Adriane de Carvalho Grossi Gomes	PEBIC	42/2022	26/11/2022	1º
Silveirânia	E. E. Santo Antônio – 181641	1.405.547-9	1	Alexandro Gomes Bento	ATBIID	42/2022	26/11/2022	1º
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosângela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	60/2023	05/08/2023	1º
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosângela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	60/2023	05/08/2023	2º
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosângela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	60/2023	05/08/2023	3º
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosângela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	60/2023	05/08/2023	4º
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosângela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	60/2023	05/08/2023	5º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	534.133-4	2	Antonina Silva Azevedo Andrade	PEBIC	17/2023	04/03/2023	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.405.368-0	1	Cintia Trindade de Azevedo	ATBII D	42/2022	26/11/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	611.544-8	3	Carla de Lucena Bonoto Zanini	PEBII D	42/2022	26/11/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.224.073-5	3	Diego Jose Monteiro	PEBIIC	44/2022	07/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	615.098-1	3	Claudia Jussara Pedro	PEBIIC	44/2022	07/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	822.487-5	3	Elen Marques Lopes de Aguiar	PEBIIC	44/2022	07/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.357.104-7	2	Eliasar Teixeira Pires Junior	PEBID	44/2022	07/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	897.551-8	3	Emerson Lopes	ATBIID	44/2022	07/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.177.899-0	3	Everton Roberto Teixeira Barbosa	PEBII D	45/2022	14/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.060.081-5	3	Fernanda da Silva Teixeira	PEBIIC	01/2023	14/01/2023	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.340.991-7	2	Rosane Silveira Costa	ATBIIC	01/2023	14/01/2023	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.177.119-3	4	Gabriela Rodrigues Goncalves	PEBIIC	17/2023	04/03/2023	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.405.704-6	2	Gleice Kelly Santos Lucas	PEBIC	02/2023	21/01/2023	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.129.158-0	1	Katia Guiducci Gomes	PEBIG	02/2023	21/01/2023	3º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.181.530-5	3	Luciana Maria Moreira Lopes	EEBIIIC	47/2022	24/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.381.686-3	2	Luciana Bazilio Coelho	PEBIC	02/2023	21/01/2023	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.231.400-1	2	Michele Guiducci	EEBII D	47/2022	24/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.381.557-6	2	Marcos Vinicio Rodrigues de Oliveira	PEBIC	47/2022	24/12/2022	1º

Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.220.930-0	2	Roberta de Almeida Druda Landy	EEBIC	26/2023	22/03/2023	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.300.694-5	3	Noemi De Oliveira Fernandes Grossi e Millani	PEBII D	47/2022	24/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.120.765-1	3	Tatiana Costa Coelho	PEBII D	47/2022	24/12/2022	1º
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.325.343-0	3	Rosilei das Dolores Ramalho	PEBIIC	16/2023	04/03/2023	1º
Ubá	E. E. Eunice Weaver - 181820	1.007.973-9	3	Cassius Magno da Silva Lopes	PEBIIC	33/2023	12/04/2023	1º
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.274.772-1	3	Elaine Rodrigues dos Santos	PEBIIC	28/2023	29/03/2023	1º
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.384.327-1	2	Elisiane Aparecida Gomes	PEBIIC	28/2023	29/03/2023	1º
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.320.638-8	2	Giselda de Fatima Albana Costa	PEBIIC	28/2023	29/03/2023	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.112.072-2	1	Marcelo de Paula Vieira	PEBIH	46/2022	17/12/2022	3º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.162.688-4	3	Alex de Souza	PEBIIC	46/2022	17/12/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	663.595-7	3	Aurelio De Freitas Chaves	PEBII D	46/2022	17/12/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.124.416-7	1	Braulyo Salles Mattos	PEBI H	46/2022	17/12/2022	3º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.067.114-7	4	Carla Adriane Soares da Silva	EEBIIC	46/2022	17/12/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.128.355-3	3	Roberta Aparecida Reis	EEBIIC	25/2022	13/08/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.270.761-8	3	Claudia Amaral Cunha Goncalves	PEBIIC	46/2022	17/12/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.054.203-3	3	Denise Teixeira Gomes	PEBIIC	46/2022	17/12/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.177.119-3	3	Gabriela Rodrigues Goncalves	PEBII D	46/2022	17/12/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.118.043-7	1	Jussara Teixeira Ribeiral	PEBIII G	46/2022	17/12/2022	3º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.082.138-7	3	Joao Paulo Rocha Garcia	PEBIC	46/2022	17/12/2022	1º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.129.078-0	1	Meiriele Dal Sasso Ferrari	PEBIG	46/2022	17/12/2022	3º
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.128.355-3	1	Roberta Aparecida Reis	PEBIII G	46/2022	17/12/2022	3º
Visconde do Rio Branco	E.E. Dr. João Batista de Almeida – 182249	1.234.787-8	3	Josiane Cristina Martins	PEBIIC	36/2022	08/10/2022	1º

ATO Nº 62/2023

RETIFICA, nos ATOS DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, por motivo de incorreção na vigência, a parte referente ao(à) servidor(a):

Município	Escola	MaSP	Adm.	Servidor	Cargo	Ato	Publicado no “MG” de:	Q.Q.	Vigência	
									Onde se lê	Leia-se
Brás Pires	E.E. José Alves de Magalhães – 180785	1.092.224-3	3	Marilene Moreira de Magalhães	PEBIID	31/2021	22/05/2021	2º	17/11/2020	24/11/2020
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.203.120-9	4	Vania Luciano Silva Fraga	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1º	06/03/2023	31/04/2021
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.205.644-6	3	Marta Aparecida Pereira Santos	PEBIIC	09/2023	15/02/2023	1º	15/12/2022	12/05/2021
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.169.724-0	2	Luciana Dias de Souza Gonzaga	ATBIIC	09/2023	15/02/2023	1º	29/11/2022	26/04/2021
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.297.691-6	3	Katia Sandra Caetano	PEBIIC	16/2023	11/03/2023	1º	06/03/2023	31/07/2021
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.401.036-7	2	Josiane Aparecida Teixeira de Paula	PEBIIC	09/2023	15/02/2023	1º	16/12/2022	12/05/2021
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.002.698-7	3	Janaina Silva Ricardo Lessa	ATBII D	37/2022	03/12/2022	1º	18/11/2022	14/04/2021
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.357.381-1	3	Drielle Fatima Alves de Oliveira	PEBII D	64/2020	19/12/2020	1º	14/09/2020	17/10/2020
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.115.864-9	4	Danielle Do Carmo de Araújo Franco	PEBIIC	09/2023	15/02/2023	1º	15/12/2022	12/05/2021
Coimbra	E.E. Emílio Jardim - 128635	1.128.580-6	1	Ana Claudia da Silva Silveira	PEBIIG	26/2022	01/10/2022	3º	03/09/2022	28/01/2021
Ervália	E. E. Dom Francisco das Chagas – 180904	1.268.377-7	3	Andreia das Dolores Lima	PEBIIC	26/2023	15/04/2023	1º	02/02/2023	29/06/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	1.321.335-0	3	Miraci Eloina Ribas	PEBIB	30/2022	22/10/2022	1º	14/02/2022	14/07/2020
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	1.174.553-6	3	Alessandro Carlos de Assis	PEBID	30/2022	22/10/2022	1º	24/01/2022	20/06/2020
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	1.360.194-3	2	Darla Cal Marcal	PEBIIC	04/2023	28/01/2023	1º	27/12/2022	23/05/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	1.184.381-0	2	Jane Alves de Lima	EEBIID	04/2023	28/01/2023	1º	22/11/2022	18/04/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	1.406.166-7	2	Leila Paula da Cunha Lima	PEBIC	05/2023	04/02/2023	1º	27/11/2022	30/03/2021
Ervália	E. E. Monsenhor Rodolfo – 180912	533.238-2	1	Carlos Rogerio Martins de Paiva	PEBIII P	30/2022	22/10/2022	6º	07/05/2022	18/08/2020
Guiricema	E. E. Galdino Leocádio – 181234	1.095.936-9	2	Andreia Aparecida de Souza Moura	ATBIIC	39/2022	14/12/2022	1º	20/11/2022	17/04/2021
Paula Cândido	E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277	552.081-2	3	Roberto Leis da Silva	PEBII P	21/2023	01/04/2023	5º	29/03/2023	16/08/2021
Rio Pomba	E. E. Prof. José Borges de Moraes - 181498	1.132.295-5	1	Marilaine de Souza Mota	PEBIIG	34/2022	26/11/2022	3º	18/09/2022	12/02/2021
Silveirânia	E. E. Santo Antônio – 181641	1.098.645-3	1	Arisvander de Oliveira Braga Camilo	PEBIH	26/2021	15/05/2021	3º	14/12/2021	14/11/2020
Tocantins	E. E. Prof. João Loyola - 181757	521.638-7	3	Rosângela Rodrigues Souza Lima Oliveira	PEBIIC	22/2020	28/05/2020	5º	06/01/2020	26/04/2020
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	534.133-4	2	Antonina Silva Azevedo Andrade	PEBIC	11/2023	25/02/2023	1º	13/02/2022	10/07/2021
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.177.119-3	4	Gabriela Rodrigues Goncalves	PEBIIC	11/2023	25/02/2023	1º	14/02/2022	11/07/2021
Ubá	E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951	1.220.394-9	3	Rita de Cassia Cisneiros Guedes de Andrade Moreira	PEBIIC	12/2020	07/03/2020	1º	15/01/2020	15/02/2020
Ubá	E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943	1.067.173-3	3	Tatiana Geralda Duarte Miranda	PEBIB	14/2022	16/06/2022	3º	02/06/2022	27/10/2020
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.120.354-4	1	Elida Barros Vital	PEBIII G	18/2023	22/03/2023	3º	05/12/2022	03/05/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.163.225-4	2	Giovana de Oliveira Santos	PEBIIC	18/2023	22/03/2023	1º	11/01/2023	07/06/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.224.736-7	3	Marcia Aparecida de Souza Lima	PEBIIC	18/2023	22/03/2023	1º	26/02/2023	23/06/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.250.091-4	3	Marlise Guimaraes Moreira	PEBIIC	18/2023	22/03/2023	1º	10/01/2023	06/06/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.323.427-3	2	Silvania Aparecida Ferreira Ferrari	PEBIC	18/2023	22/03/2023	1º	23/01/2023	18/06/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.296.233-8	2	Telma Soares Lizardo Gumieri	PEBIIC	18/2023	22/03/2023	1º	10/01/2023	06/06/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	366.907-4	2	Andrea Cristina Fagundes Moreira Doriguetto	EEBIIC	47/2021	17/07/2021	1º	04/07/2021	05/07/2021
Ubá	E. E. Senador Levindo Coelho - 181862	1.112.072-2	1	Marcelo de Paula Vieira	PEBIH	26/2021	15/05/2021	3º	25/04/2021	23/12/2021
Visconde do Rio Branco	E.E. Dr. João Batista de Almeida – 182249	1.331.084-2	3	Jessica Nemer Martins Goncalves	PEBIIC	19/2023	25/03/2023	1º	16/03/2023	10/08/2021

18 1831856 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 67/2023

ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente à servidora: Guarani – E. E. José Alvarez Filho – 215384, MaSP 391.125-2.03, Ana Maria Miranda Moreira Rocha, PEBII D, Ato nº 46/2023, publicado em 05.08.2023, referente ao 1º quinquênio de exercício, por motivo de duplicidade.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 34/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Guidoalvo - E. E. Cel. Joaquim Martins – 181102, MaSP 1.468.429-4.01, Mario Roberto Camilo Junior, PEBDIA, a partir de 11.08.2023; Guiricema - E. E. Galdino Leocádio – 181234, MaSP 523.391-1.02, Cleuza Auxiliadora Moreira, EEBDIA, a partir de 13.08.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 57/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Visconde do Rio Branco - E. E. Pref. Ruy Bouchardet - 182338, MaSP 827.041-5.02, Ieda de Oliveira Magalhães, ATBII D, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28.08.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 58/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores, com vistas à aposentadoria: Visconde do Rio Branco - CESEC Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida - 182214, MaSP 300.317-5.04, Waldir Carlos Toledo, PEBIII P, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18.09.2023.

SRE de Uberaba

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 88/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, MaSP: 1271735-1, Nubia Maria Berto Pereira, PEB 2D - adm.02, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2023.

18 1831593 - 1

SRE de Unai

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 001/2023 - Conclui Processo Administrativo instaurado pela Portaria DIPE Nº. 001/2023, publicado no MG – 25/03/2023, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor(a) –Unai MG – EE Izabel Campos Martins, I. M. S. B., MaSP: 1.114.352-6, PEB1B, adm. 01– não estando caracterizada a má fé, decide pela anulação da promoção por escolaridade concedida a contar de 01/07/2021 publicado no MG 15/10/2021 e pela restituição do débito apurado, por concessão indevida do citado benefício.

LOTAÇÃO – ATO Nº 17/2023

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Arinos: EE “Garibaldi Fernandes Valadares”, MaSP 1.117.000-8, Carla Patricia de Carvalho e Freitas, adm. 05, PEB1A, Inglês, a contar de 11/10/2019, para regularizar situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 24/2023

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.319.852-8, Elen Cristina Augusta Estrela Reis, adm. 01, TDE3E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/2023; MaSP 805.144-3, Eliethe Correa de Lima, adm. 03, TDE2C, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2023; MaSP 1.181.044-7, Elivânia Neres Pereira de Sousa, adm. 03, TDE3E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2023; MaSP 1.173.769-9, Ellen Gislane da Silva, adm. 01, TDE3E, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 29/2023

Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Buritis: EE “São Domingos”, MaSP 1.020.195-2, Maria Aparecida Francisco de Araújo, adm. 01, PEB3L, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2023; Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 829.709-5, Mary Elisabete Araújo, adm. 01, ATBSM, por 02 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2023

Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.319.972-4, Mariane Cristiana Braga, adm. 01, ANE3E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2023.

18 1831638 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/2023

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, MaSP 331.256-8, Estelina Agustinha Alves da Silva, adm. 01, EEB2O, Ato nº 10/2014 publicado em 30/08/2014, por alteração na referência do quinquênio, onde se lê: por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2014, leia-se: por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2014.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 47/2023

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 805.144-3, Eliethe Correa de Lima, adm. 03, TDE2C, Ato nº 07/2022 publicado em 19/03/2022, por motivo de acerto funcional, onde se lê: referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/01/2022, data do aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2021, data do aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2021, data do aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2021, data do aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2021, data do aproveitamento de tempo da adm. 01, ATB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; EE “Vigário Torres”, MaSP 1.060.131-8, André Luis Barbosa, adm. 01, PEB1I, Ato nº 31/2012 e Ato nº 24/2018 publicados em 18/09/2012 e 25/08/2018, por incorreção nas vigências, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2012, 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2017, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/05/2012, 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/05/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48/2023

Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, MaSP 1.102.729-9, Dalva Ribeiro dos Santos Oliveira, adm. 03, PEB2D, Ato nº 23/2022 publicado em 26/11/2022, por acerto funcional, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/01/2022, data da vinculação

de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, leia-se: 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/2021, data da vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 01, PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; MaSP 337.641-5, Maria de Fátima Pereira de Sousa, adm. 04, PEB2D, Ato nº 23/2022 publicado em 26/11/2022, por acerto funcional, onde se lê: 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/01/2022, data da vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 02/03, PEB/PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2021, 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, data da vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 02/03, PEB/PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, data da vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 02/03, PEB/PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; MaSP 893.097-6, Mariza Vaz Oliveira, adm. 01, ATBSI, Ato nº 15/2022 publicado em 17/09/2022, por acerto funcional, onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2020; MaSP 891.954-0, Vanusa Teixeira de Sousa Braz, adm. 03, PEB2C, Ato nº 23/2022 publicado em 26/11/2022, por acerto funcional, onde se lê: 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 01/01/2022, data da vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 02/03, PEB/PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/2022, com aproveitamento de tempo da adm. 02/03, PEB/PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu; leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2021, data da vinculação de aproveitamento de tempo da adm. 02/03, PEB/PEB, do qual foi desligado e dos quais não usufruiu, 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LUANA DE CASTRO LOPES, MASP 1483395-8, da Pró-reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 UMI1100051.

18 1832087 - 1

ATO 1780/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora RENATA CHAVES BRASIL BORGES, Masp 1157127-0, Técnico Universitário, Nível III, Grau B, da Escola de Música, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.

Ato 1781/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora ROSALVA DE FREITAS OLIVEIRA, Masp 1052169-8, Analista Universitário, Nível VI, Grau B, da Unidade Acadêmica de Diamantina, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2022.

Ato 1784/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora ESTER GOMES BERNABE, Masp 1336832-9, Técnico Universitário, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2023.

Ato 1785/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora SIMONE BENEDITO MARTINS RODRIGUES, Masp 365146-0, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Faculdade de Educação, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2021.

Ato 1786/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor RAFAEL GOMES SANTIAGO REIS, Masp 1329103-4, Técnico Universitário, Nível II, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2023.

Ato 1787/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora ROSANE MEIRELES NEVES, Masp 1174966-0, Técnico Universitário, Nível V, Grau B, da Unidade Acadêmica de Barbacena, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2022.

Ato 1788/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor TULIO LOPES DE SOUZA ARAUJO, Masp 1329111-7, Técnico Universitário, Nível II, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023.

Ato 1791/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora DANIELA LEMOS FERREIRA, Masp 1329205-7, Analista Universitário, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/2023.

Ato 1792/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora DANIELLE LUCIANE AQUINO MEIRA, Masp 1329085-3, Técnico Universitário, Nível II, Grau B, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 08/04/2023.

Ato 1799/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora MARINA SANTOS COSTA DE ALMEIDA, Masp 1219973-3, Analista Universitário, Nível IV, Grau A, da Reitoria, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/04/2023.

Ato 1813/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor LEANDRO CESAR REZENDES SANTOS, Masp 1002893-4, Técnico Universitário, Nível III, Grau A, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2023.

Ato 1814/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora ANA MARIA CORTEZ, Masp 1174972-8, Técnico Universitário, Nível III, Grau B, da Escola de Música, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2022.

Ato 1825/2023 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora ROSALVA DE FREITAS OLIVEIRA, Masp nº 1052169-8, ANALISTA UNIVERSITARIO, Nível VI, Grau B, da Unidade Acadêmica de Diamantina, referente ao 4º quinquênio, a partir de 16/08/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1832018 - 1

ATO N.º 1815/2023 REVOGA O ATO n.º 947/2023, publicado em 18/03/2023, de Atribui Extensão de Carga Horária, referente ao professor JOAO PAULO TREVIZAN BAU, Masp n.º 1492008-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a partir de 01/08/2023.

ATO N.º 1824/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora MICHELE MACEDO MORAES, Masp n.º 1460410-2, a partir de 14/08/2023.

ATO N.º 1826/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, EDUARDA CAMARGO SANSÃO, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28/2023, vaga 02, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 1827/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, WESCLEY DINALI, Masp nº 1369720-6, da Unidade Acadêmica de Ubá, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 40 horas aula semanais, a contar de 17/08/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

18 1832024 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO N.º 802 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, Professor JONAS ANSELMO DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I, GRAU A PARA O PERÍODO DE 14/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1422367-1 - Eloange Alkmin Lima Muniz; 20h/a.

18 1832086 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a DEYSLANE NEVES GOMES FREITAS, MASP 14289581, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MC1100068.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DEYSLANE NEVES GOMES FREITAS, MASP 14289581, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MC1100105.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, dispensa VALERIA PRATES DE OLIVEIRA, MASP 10456101, da função gratificada FGI-4 MC1100393.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JENIFER DE ARRUDAMEDEIROs, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100108, de recrutamento amplo.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WESLEY JEFERSON GONCALVES SOUZA, MASP 1495346-7, para a função gratificada FGI-4 MC1100385.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VALERIA PRATES DE OLIVEIRA, MASP 10456101, para a função gratificada FGI-6 MC1100061.

18 1832072 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DEYSLANE NEVES GOMES FREITAS, MASP 14289581, para o cargo de provimento em comissão DAI-24 MC1100001, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Jurídica do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUFC.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a DEYSLANE NEVES GOMES FREITAS, MASP 14289581, da Assessoria Jurídica do Hospital Universitário Clemente de Faria - HUFC, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MC1100066.

18 1832088 - 1

ATO N.º 792 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professor(a) Eliana de Freitas Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(a) professor(a): PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 05886825 –Geisa Magela Veloso; 20h/a.

ATO N.º 805 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Educação, ProfessorCARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I, GRAU A PARA O PERÍODO DE 21/08/2023 A 31/12/2023 Masp 00000000 –Dayanne Dias Alves; 40h/a.

ATO N.º 806 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professor(a) Marileia de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 12460747 –Rosa Alda Souza de Oliveira; 20h/a.

ATO N.º 799 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de Saúde Mental e Saúde Coletiva, Professor(a) Jonas Anselmo de Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I, GRAU A PARA O PERÍODO DE 10/08/2023 A 31/12/2023 Masp 00000000 –Fulvia Karine Santos Marques Bakir; 20h/a.

18 1832081 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491001038/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ITABIRINHA . Objeto: Aquisição de 03(Três)caminhões sendo: 01(um)Caminhão com baú carga seca II Caminhão 4x2, novo zero km ano/modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de no mínimo de 6.500kg, com ar condicionado, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. 01(um)Caminhão com tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano/modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de no mínimo 23.000kg, com ar condicionado, implementado com tanque Pipa de 12 mil/L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia Total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem e, 01(um)Caminhão com Bâscula 6m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano/modelo mínimo 2023/2023, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv,torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de no mínimo 16.000kg, com ar condicionado, implementado com Bâscula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia Total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Valor do Repasse: R\$ 1.550.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 70.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 17/08/2023. Vigência: 365 dias.

7 cm -18 1831489 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9345684 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Vibra Energia S.A. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro em virtude das alterações do preço unitário da gasolina automotiva. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3. 90.30-26.0.10.1. Belo Horizonte, 18/08/2023.

2 cm -18 1831868 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2º RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 000042/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo/manutenção em portão e instalação de motor para atender demanda do 18º BPM. Lote único 11.399.829/0001-25 - ALESSANDER DE OLIVEIRA LIMA -ME RS 8.450,00. A integra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1831824 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000026/2023 – Aquisição de materiais de construção, hidráulico e ferramentas para atender demanda de manutenção, conservação e reparo dos bens imóveis do complexo da APM, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 31/08/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -18 1831978 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

PMMG - 4º RPM x Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG. Cessão de Uso nº 36/2023 (Processo SEI nº 1250.01.0008918/2023-06). Objeto: Cessão de uso gratuito de bem imóvel, localizado pelo município. Vigência: de acordo com os prazos do contrato de locação e seus termos aditivos.

2 cm -18 1831488 - 1

PUBLICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

1251666 000035/2023 CPMAMB
Objeto: Contratação de serviços de hotelaria e eventos para execução do curso de Geotecnologias (2º curso) para 35 (trinta e cinco) policiais militares, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, bem como o curso de Policiamento de Meio Ambiente, para 39 (trinta e nove) policiais militares, no período de 18 a 29 de setembro de 2023, ambos a serem ministrados pelo Comando de Policiamento de Meio Ambiente, conforme especificações constantes no edital do pregão eletrônico processo de compra 1251666 000035/2023 da Unidade 1251666 com o envio de propostas pelo site: www.compras.mg.gov.br até o dia 31/08/2023 às 08h59min.

3 cm -18 1831817 - 1

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG - COMAVE - Processo Compras nº 48/2023 - Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Unidade de Compras: 1254266. Objeto: contratação de oficina homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – para realizar serviços de manutenção, reparo, revisão e controle técnico em AERONAVE CESSNA CITATION VII (C650) E SUAS TURBINAS de posse ou operadas pelo COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO ou que venham a ser operadas por ela, nos modelos/tipos abaixo listados, com emprego de peças, subcontratação, componentes, ferramentas especiais, avionônicos e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O Ordenador de Despesas do COMAVE torna público o resultado do pregão referenciado: Lote único: FRACASSADO.

3 cm -18 1831791 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – 19º RPM. Homologação/Adjudicação de Pregão Eletrônico nº1259974 14/2023. Objeto: aquisição de materiais de informática e elétrico, conforme Edital. Declara a empresa vencedora: Anderson Raniere Ferreira Guedes - ME. CNPJ 08.164.723/0001-38. Valor: R\$17.535,00.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 11ª Cia PM Ind x Município de Capim Branco/MG. Convênio: Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Capim Branco/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: 20/08/2023 a 19/08/2028.

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – 19º RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: aquisição de materiais elétricos e de informática, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 09:00h de 21/08/2023 até às 08:59h de 01/09/23. www.compras.mg.gov.br e portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

5 cm -18 1831800 - 1

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

PMMG-EM/17ºRPM x Engetal Engenharia e Construções Ltda. Contrato 9324121/2022; 5º Termo Aditivo. Objeto: necessidade referente às lajes da cx d'água, rampa de acesso ao estacionamento e muro de arrimo do estacionamento. Valor: Acréscimo de R\$ RS 305.081,33. Vigência: A contar da publicação do Termo. PMMG-EM/17ºRPM x Engetal Engenharia e Construções Ltda. Contrato 9324121/2022; 6º Termo Aditivo. Objeto: necessidade referente às memórias de cálculos para acréscimo e alterações das portas de madeira do prédio principal e do auditório e vestiários. Valor: Acréscimo de R\$ 63.609,48. Vigência: A contar da publicação do Termo.

3 cm -18 1831959 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

CMB/DAL – PMMG: PUBLICAÇÃO Atas 07A e 07B/2023, Planejamento 67/2023 - A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS do LOTE 03 – Aparelho de Medir Dosagem Alcoólica (etilômetro), para a empresa ELEC IND. E COM. DE EQUIP. DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ 07.791.107/0001-44 e LOTE 04 – Aparelho de Medir Dosagem Alcoólica (etilômetro passivo), para a empresa CARAVAN EXPT & IMP. DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.669.218/0001-50, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A integra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

3 cm -18 1831883 - 1

7º RPM - PUBLICAÇÃO DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

A PMMG através da 7º RPM torna público a decisão do recurso - Concorrência Nº 01/2023 - Processo de Compras n.º 1261556 57/2023 - Empreitada por preço global e menor preço - Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura destinada a executar obras de reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da polícia militar (CTPM) em Divinópolis/MG. Provimento parcial aceito para inabilitar a empresa recorrida. Abertura do envelope de proposta dia 21/08/2023 às 09:00 horas na Seção de Compras da 7º RPM. Mais informação pelo tel.: (37) 3301-0120.

3 cm -18 1831431 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 03/2023. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Sarzedo/MG. OBJETO: estabelecimento de condições de cooperação mútua e administrativa entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Sarzedo - MG. VALOR: convênio está estimado emR\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. ASSINATURA: 17/08/2023.

3 cm -18 1831421 - 1

EXTRATO DE DECISÃO

PMMG/COMAVE. Pregão Eletrônico Internacional para Registro de Preços nº 01/2023 - Planejamento SIRD nº 132/2023; Pregão Eletrônico Internacional para Registro de Preços nº 02/2023 - Planejamento SIRD nº 238/2023. IMPETRANTE: NATÁLIA SORIANI DE ANDRADE E MARQUES. DECISÃO: a) Pelo recebimento da presente impugnação nos termos do item 4.1 e seguintes no Edital regulatório dos certames; b) Pela improcedência TOTAL dos pedidos apresentados pelas razões de fato e de direito retro apresentadas.

2 cm -18 1831648 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 52º

CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTENCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12, do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021. O resultado final da chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023. MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE 53ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTENCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12, do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna publica a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.

A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiam

EXTRATO CESSÃO DE USO
PMMG – 19ºBPM/15ºRPM x Município de Teófilo Otoni/MG. Termo de Cessão de Uso nº 004/2023. Objeto: A utilização pelo cessionário, de parte já ocupada de um imóvel situado na Travessa Jaime Araújo, s/n. Distrito de Mucuri, Município de Teófilo Otoni, destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para o funcionamento do Ponto de Apoio ao Registro de REDS do Distrito de Mucuri. Vigência: 05(cinco)anos, a partir da data da Publicação.

2 cm -18 1831548 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13º RPM. Pregão Eletrônico nº 18/23, Processo de compras 39/23; Objeto: Aquisição de serviço empresa com a finalidade de executar serviços necessários para manutenção da frota da 73ª CIAPM/31º BPM/13º RPM, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 21/08/2023 até as 08h de 05/09/2023, sendo pregão realizado em data; 05/09/2023 às 09h. www. compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1831664 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.391.343/2023, processo de compra 74/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Informobile Indústria e Comercio de Moveis LTDA, CNPJ: 00.630.985/0001-39. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de poltronas reclináveis para auditório DTS.Valor do contrato R\$85.210,80. Vigência por doze meses, a partir desta publicação.

2 cm -18 1831564 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/CPE. Pregão Eletrônico nº 31-2023. Processo de Compras 1259965.45.2023. Objeto: Aquisição de Materiais para Escritório para o EMCPPE/PMMG. Envio de propostas entre 16:00 horas de 22/08/2023 até às 08:59 horas de 31/08/2023. Data do Pregão: 31/08/2023 às 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br

2 cm -18 1831729 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 18/08/2023
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Instituto Hermes Pardini S/A (Matriz e Filiais)	Laboratório Clínico e Diagnóstico Por Imagem

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Santa Barbara	Fisioclinica Clínica de Fisioterapia Ltda	Serviço de Fisioterapia

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Piresped Ltda	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 18/08/2023
12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Timoteo	Med Freitas Ltda	IV, V, VI, IX, XII, XIII, XVII, XVIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 cm -18 1831939 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2023 - PF

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 02/2023, publicado no MG 33 de 11/02/2023, a fim de alterar: Anexo I - Relação de especialidades e cidades das Regiões da Polícia Militar, com a inclusão da especialidade de Psicologia - 01 vaga - na cidade de Caldas na 18º RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 18/08/2023

3 cm -18 1831937 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato de nº 9389204/2023, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Laboratório de Prótese e Órtese LTDA-ME. Do objeto: Este instrumento tem por objeto suprimir o LOTE 02 - PROTESE - IDENTIFICACAO: ENDOESQUELETICA P/ AMP. TRANSIBIAL; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO do Contrato de nº 9389204/2023, de confecção de Órtese e/ou Prótese e seus componentes, com preparo pré-prótipo e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/reparo na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM.; Do preço: Fica suprimido o valor de 26.800,00 referente ao LOTE 02 - PROTESE: ENDOESQUELETICA P/AMP. TRANSIBIAL; MATERIA-PRIMA: ALUMINIO - Beneficiário do SISAU: J.L.O.N. do Contrato de nº 9389204/2023, especificado na tabela abaixo, nos termos do art. 65, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. O valor de supressão deste termo corresponde ao percentual 12,0788%, sobre o valor inicial atualizado do contrato, com a respectiva anuência da Contratada. Desta forma, o valor global / total estimado desta contratação passa de R\$ 221.875,00 para R\$ 195.075,00.; Da atualização da garantia da execução contratual: O valor da garantia para o cumprimento das obrigações assumidas para a presente contratação passa de R\$ 4.437,50 para R\$ 3.901,50 que equivale a 2% (dois por cento) do valor total estimado para esta contratação, ou seja, R\$ 195.075,00 em uma das modalidades existentes no §1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 18/08/2023. Por contratante: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM. Por contratada: Amarildo Pereira Barreto Representante Legal da Empresa Laboratório de Prótese e Órtese LTDA-ME.

8 cm -18 1831967 - 1

EXTRATO DE DECISÃO
PMMG/COMAVE. Pregão Eletrônico Internacional para Registro de Preços nº 01/2023 - Planejamento SIRP nº 132/2023. IMPETRANTE: PAULO ROBERTO CABRAL COSTA, representante da DTE USA (Defense Technology Equipment), bem como da empresa NFC (Night Flight Concepts). DECISÃO: a) Pelo recebimento da presente impugnação nos termos do item 4.1 e seguintes no Edital regulatório dos certames; b) Pela improcedência TOTAL dos pedidos apresentados pelas razões de fato e de direito retro apresentadas.

2 cm -18 1831727 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG - 4º RPM x Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Cessão de Uso nº 34/2023 (Processo SEI nº 1250.01.0008399/2023-51). Objeto: Cessão de uso gratuito de bem imóvel, locado pelo município. Vigência: de acordo com os prazos do contrato de locação e seus termos aditivos.

2 cm -18 1831578 - 1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9383346
PMMG/9º RPM - Acrescenta ao contrato inicial o valor de R\$ 871.620,85 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), referentes aos custos adicionais de itens já previstos na planilha orçamentária, os quais necessitam de acréscimo de quantitativo por não terem sido dimensionados adequadamente, sendo imprescindíveis para continuidade da obra em andamento.

2 cm -18 1831669 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – 18º RPM
PMMG – 18º RPM - Pregão Eletrônico 07/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de aparelhos de ar condicionado no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - CTPM - na Unidade de Passos/MG, com fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, ao perfeito funcionamento, por conta da licitante vencedora, conforme especificações, exigências e demais informações descritas no Anexo I Termo de Referência, anexo deste Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08:00 hs de 21/08/2023 até as 08:30 hs de 31/08/2023, observando o horário oficial de Brasília. Processo de compra 1261556 100 2023. Integra do Edital no site www. compras.mg.gov.br.

3 cm -18 1831499 - 1

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9260648/2020 - (INF.4080.00)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000066/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5140.01.0000897/2020-16
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG. Do objeto: prestação de serviço de informática. Valor total: R\$ 364.251,21 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.9040.07.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 17/08/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/ Contratante) e Ladinir Lourenço dos Santos Freitas e Marcio Almeida Bernardino (P/ Contratada).

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9260648/2020 - (INF.4080.00)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000066/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5140.01.0000897/2020-16
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG. Do objeto: prestação de serviço de informática. Valor total: R\$ 14.371.090,04 (quatorze milhões, trezentos e setenta e um mil, noventa reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2023 e término em 19.08.2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.128.007.2003.0001.4.4.90.40.07.10.1.; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.40.07.10.1.; 1511.06.422.006.4222.0001.4.4.90.40.07.10.1.; 1511.06.122.705.2500.0001.4.4.90.40.07.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 17/08/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/ Contratante) e Ladinir Lourenço dos Santos Freitas e Marcio Almeida Bernardino (P/ Contratada).

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Em atenção à publicação ocorrida em 12/08/2023 pág. 32 IOF Processo: nº1511189 138/2023 Onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 088/2023” Leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 138/2023”

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2023
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

12 cm -18 1832051 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

CSM-AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Ordenador de Despesas do CSM torna pública aos interessados que o edital Tomada de Preços nº 01/2023 cujo objeto a Prestação de Serviços de Engenharia e/ou arquitetura em benefício do 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), sofreu alteração no item 29 – DA SUBCONTRATAÇÃO – do Edital. A data de abertura das propostas foi alterada do dia 25/08/2023 para o dia 11/09/2023 às 09h:00min. A integral do edital está disponível no site www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes e na Seção de licitações do CSM, à rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728 ou pelo e-mail csm. licitacao@bombeiros.mg.gov.br

Contagem, 18Ago23 Paulo Afonso Montezano Crispim – Maj BM

2ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401806 000013/2023
O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de eletrodomésticos e mobiliário de cozinha (Kits Conforto) para as Unidades apoiadas pelo 2º COB: 5º BBM - Uberlândia, 8º BBM - Uberaba e 12º BBM - Patos de Minas, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. O valor global estimado do lote único de contratação é de R\$ 29.897,05 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos). As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE MEDIÇÃO
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
EDMILSON FRANCISCO DOS SANTOS	XXX.572.136-XX	FAZENDA APOSTOLO JOÃO	219,8554

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www. agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -18 1831554 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de ALMENARA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CARLINHOS ALVES SANTOS	063.973.976-88	SITIO BOA SORTE	8,7000
DENILDO SOARES DE LACERDA	XXX.597.466-XX	FAZENDA E CORREGO BANANEIRA	10,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www. agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -18 1831950 - 1

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ALMENARA:

REQUERENTE(s)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALESSANDRO LÚCIO PRATES	094.376.506-40	FAZENDA INHAGÁLIA	4,5812
DALVINO ALVES MATIAS	027.869.196-06	SÍTIO ESTRELA DO AMANHA	2,0797
JOELISA FRANCISCA ROSA	388.376.846-49	FAZENDA CORREGO DA PRATA	3,1186
LUIZ CARLOS ABREU DE SOUSA	XXX.698.926-XX	SÍTIO DA PAZ	7,8042
MARIA DE LOURDES ROCHA ALVES	XXX.413.406-XX	FAZENDA ÁGUA LIMPA	10,3126
MARIA ALVES LIMA	045.936.686-62	SÍTIO SONHO MEU	2,8067
MARCOS ALVES MATIAS	085.355.846-92	SÍTIO QUINTA DO PRINCEPE	0,3999
VALDIR ANTONIO DIAS FAZENDEIRO	348.069.706-20	FAZENDA PANTANAL	0,1062

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www. agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -18 1831951 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308190105510139.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município ALMENARA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ILMAR PEREIRA VALE	938.786.726-91	SÍTIO DO BAIXÃO	0,4323	JOSE PEREIRA DA SILVA, SÍTIO BAIXAO: CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO “ANTONIO”, SÍTIO BAIXAO
IRANILSON ALVES PEREIRA	837.079.996-53	SÍTIO SOBRAL	9,7823	ISAIAS FERREIRA DO NASCIMENTO, FAZENDA CORREGO DOS MACACOS;
ISAIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	078.671.916-82	SÍTIO CÔRREGO DOS MACACOS	6,5148	EURILIO JOSE PEREIRA, SÍTIO PEREIRA
ISRAEL ADOLFO ECARD FILHO	524.168.957-53	FAZENDA BARRINHA	15,8153	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BARRINHA
JOSÉ MARQUES LÚCIO DA SILVA	157.800.788-74	FAZENDA CANAÃ	35,2041	ABENEAS PEDROSO DOS SANTOS, SÍTIO VITORIA; ROMARIO NOGUEIRA SOARES, FAZENDA CORREGO DO PARAGUAI; DANIEL SOUSA SANTOS, FAZENDA CORREGO DO PARAGUAI
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	045.578.826-09	FAZENDA OLIVEIRA	30,0069	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, PRATINHA
LAUDELINA MARIA DE JESUS	044.122.406-73	SÍTIO BELA VISTA	14,8022	EURILIO JOSE PEREIRA, SÍTIO PEREIRA
LEONICE PEREIRA VALE SOUSA	006.181.706-69	SÍTIO MONTE SAGRADO	21,9749	ABILIO BOTELHO CAMPANHA, FAZENDA CORREGO DAS ALMAS
MARIA DAS GRACAS SILVA ELMANO E OUTROS	055.294.786-54	FAZENDA CÔRREGO MINERAÇÃO DA PRATA	31,2443	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, SÍTIO GOMES
SEBASTIAO SOARES MOREIRA	046.651.386-05	FAZENDA CÔRREGO DA PRATA	12,7133	DUARTE E BASTOS LTDA, FAZENDA CORREGO DA PRATA/AGUAS MARINHAS
SINVALDO NUNES DE OLIVEIRA	042.628.366-06	FAZENDA BANDEIRINHA	3,9363	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA BANDEIRINHA
ZANIO LIRA DA ROCHA	035.572.926-14	FAZENDA TRÊS AMIGOS	31,1784	ESPOLIO MARIO JOSE DE SOUZA, FAZENDA SERRANA-SÃO JOÃO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -18 1831953 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
EDMILSON MIGUEL DA CRUZ	XXX.093.046-XX	FAZENDA CERCADO DE CIMA	251,4401	VALDECIRO OLIVEIRA DA CUNHA/FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA; JOSÉ OLIVEIRA CUNHA/FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA; NEUZA OLIVEIRA CUNHA/FAZENDA AURORA; VALMIR OLIVEIRA FREITAS/FAZENDA BAIXINHA; EFIGÊNIA PEREIRA DE SA; DAYANE KELLY SA; AZENILDA BATISTA COUTINHO; SINÉSIO JOSÉ DA CRUZ E VICENTE SOARES DE SA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -18 1831556 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
EXUPÉRIO AMORIM NETO	XXX.246.616-XX	FAZENDA CONCEIÇÃO	114,5358
GERALDO FERREIRA COSTA	XXX.592.776-XX	FAZENDA BOA VISTA	12,2036

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -18 1831555 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 9345083/2022

Processo SEI 1230.01.0004090/2022-24. Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Contratado: empresa Brasoftware Informática LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato. Data da Assinatura: 18/08/2023.

Partes: Cedente: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. Cessionário: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. Objeto: Cessão do servidor Nilton Braz Oliveira, Masp 361312-2. Vigência: Data da assinatura até 31/12/2025. Assinatura: 17/08/2023.

2 cm -18 1831908 - 1

2 cm -18 1831540 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 389/2023
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adwardes Pereira Fernandes	123.598.826-00	3116022021161002	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Alex Lopes Leal	001.063.286-70	3128042021144341	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
André Luiz Castro	853.896.686-34	3109.082021100458	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
Associação dos Cavaleiros do Camaru	07.766.646/0001-23	3126112020100153	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V Lei 10.021 de 06/12/1989 art.6º
Belinha Domingos de Souza	847.619.541-91	3128042021145638	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
Carlos Roberto Ferreira	802.082.076-00	3128042021145938	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
Carlos Vilmar Figueira	010.380.086-70	3101072022162618	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Deodoro José dos Santos	065.669.362-20	3119032021102212	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Ednaldo Vieira de Moura	665.972.426-53	3124062021144130	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Espólio de Adilson José da Silva	239.563.216-34	313072022130153	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Evertton Vieira Vilela	037.221.596-36	3101072022143006	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Gabriel morais Borges	084.932.556-02	3127022020112054	Lei 16.938 de 16/08/2007 art.3º, inc. III
Hélio Herculano de Oliveira	439.619.166-91	3104072022102628	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Ismael Camargos de Araujo	932.194.316-15	3113072022133417	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Ivan Domingues da Silva	058.630.336-73	3128042021154540	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
Ivane Silva	755.297.776-00	3101072022151009	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Joabe Marcelino Costa	075.534.656-40	31022082022083840	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
José Antônio da Silva	191.370.366-53	3118062020130739	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
José Donizete Gonçalves	341.451.256-49	3128042021164434	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V
José Mauro Demetrio Baduy	044.358.626-89	3125052022081036	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
José Norberto Menezes	546.937.646-04	3130092021093259	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. IV e V Lei 13.451 de 10/01/2000 art.6º, inc. VI Lei 16.938 de 16/08/2007 art.4º
José Torino	511.982.828-00	3104072022111831	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Julisandra Vinhares dos Santos	067.604.076-44	3104072022112117	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Katiana Marcia Cardoso Ferreira	037.527.676-93	3117022021151949	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. VIII Lei 11.029 de 12/01/1993 art.2º
Laércio Fernandes Guerra	329.155.002-15	3104072022130519	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. II
Sebastião Francisco de Freitas	360.588.406-78	3116072020134506	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Sebastião Francisco de Freitas	360.588.406-78	3128042021175052	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. V

20 cm -18 1831716 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 390 /2023
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Adolfo Fernandes de Sousa	301.875.166-34	3128042021143523	2370.01.0040900/2021-32
Huxley Gervásio Cury	056.993.446-08	3115042021151312	2370.01.0041880/2021-53

6 cm -18 1831721 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 388 /2023
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Abel Narciso Gonçalves	366.331.786-20	3110042023103827	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Altair Coelho Nogueira Junior	783.882.446-04	3110042023110049	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Aluisio Dionisio Trindade	396.006.318-08	3110042023110214	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Amadeu Amaro Teixeira	966.651.146-00	3124042023151031	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Andrey Antonio Alves Cabral	867.115.986-87	3105052023094802	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Chafic Daher Neto	075.529.876-42	3111042023165140	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Claudio Enio Novais	138.589.636-15	3111042023165304	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Coriovaldo Fagundes Costa	159.947.916-87	3111042023165740	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Elcione Alves de Faria	350.388.886-15	3105052023105647	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Espolio de Adilson Jose da Silva	239.563.216-34	3105052023105043	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Espolio de Adilson Jose da Silva	239.563.216-34	3115052023151825	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso V
Espolio de Cicero Pereira	170.311.766-20	3119052023143159	Lei 10.021 de 06/12/1989 Artigo 7º, § 2º
Florivan Carvalho Vilela Junior	063.923.976-55	3124042023111922	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Jose Anicesio da Silva	287.967.301-10	3105052023101115	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso VIII
Sergio Vieira de Freitas	033.056.756-08	3116052023165440	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Vivia da Silva Gonçalves	101.486.706-10	3116052023163243	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I

12 cm -18 1831702 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9391419, firmado entre o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA E EMPRESAS AKAÍ LOCADORA DE CACAMBAS LTDA -ME. Objeto: serviços de Locação de Caçambas. Valor total: R\$68.000,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2 500.0001.3.3.90.39.19.0.91.1. Assinatura: 17/08/2023. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e William Takahashi, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271001024/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o INSTITUTO CORAL LAVADEIRAS DE ALMENARA; Objeto: Rodas de Conversa e Cantoria – 33 anos do Coral Lavadeiras de Almenara; Valor: R\$ 150.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1 271.13.392.056.4322.0001.3350.4101.0.10.4; Assinatura: 18/08/2023. Vigência: 365 dias.

2 cm -18 1831441 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 168/2023- Planejamento SIRP nº169/2023. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2023- Processo SEI nº 3040.01.0003603/2023-08. Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE IRRIGAÇÃO. Beneficiário dos Lote 1: BC AGRO COMÉRCIO EIRELI ME, no valor total de R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), lote 2: BID SOLUÇÕES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$108.944,00 (Cento e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência da ata de 12 meses a partir da publicação. Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023. Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -18 1831926 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EDITAL FEC 02/2023

CONGADEIROS – PESSOA FÍSICA

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – Pessoas Físicas – que foram prorrogadas até 23/08/2023 as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 02/2023 – CONGADEIROS – PESSOA FÍSICA

Valor total disponibilizado: R\$ 353.133,45 (trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).

O EDITAL FEC 02/2023 – CONGADEIROS – PESSOA FÍSICA passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:

2.1. ONDE E QUANDO FAZER AS INSCRIÇÕES?

2.1.3. A Plataforma Digital estará disponível para as inscrições de projetos a partir das 00h00 do dia 26/05/2023 até as 23h59 do dia 23/08/2023, horário de Brasília.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.
Janaina Amaral Pereira da Silva
Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação e Municipalização da Cultura

Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

5 cm -18 1831994 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510140.

MINAS GERAIS

2.1.2. Caso o proponente realize mais de uma inscrição no mesmo processo de seleção pública, a(s) primeira(s) será(ão) desconsiderada(s) e será considerada válida para julgamento como proposta somente a última inscrição realizada.

2.1.3. Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da Comissão Organizadora, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.

2.1.4. Após o prazo para elaboração e entrega das propostas, é vedada a inclusão, retirada, substituição ou retificação de quaisquer documentos referentes ao item 4.1 deste Edital pelo proponente.

2.2. Somente serão aceitas propostas enviadas pelo link do processo divulgado no canal oficial da Fundação Clóvis Salgado. Nenhuma proposta enviada através de e-mail ou mídias sociais serão validadas.

2.3. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do proponente, com os termos deste Edital.

3. DO PROPONENTE

3.1. Serão aceitas inscrições de pessoas físicas, jurídicas ou MEI diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras;

3.2. Serão aceitas inscrições de exposições individuais ou coletivas, sendo o proponente pessoa física, jurídica ou MEI, responsável pela submissão do projeto neste Edital, desde que conste carta de anuência de todos os componentes do coletivo/exposição coletiva;

3.3. Poderão se inscrever curadores como proponentes de proposta individual ou coletiva. Em ambos os casos deverão ser apresentadas cartas de anuência dos artistas envolvidos na proposta. A carta de anuência é item obrigatório e a ausência da mesma é desclassificatória;

3.3.1. O curador deverá apresentar documentação solicitada no item 4 deste Edital, como proponente, incluindo também a documentação completa do artista.

3.4. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, neste Edital, sendo uma individual e/ou uma coletiva e/ou uma curatorial;

3.4.1. O proponente que inscrever duas propostas poderá ser contemplado em apenas uma delas. No caso de mais de uma proposta ser selecionada, será feita análise técnica artística pela Comissão de Seleção, que decidirá qual proposta será priorizada conforme os critérios do item 7.

3.4.2. O artista que estiver envolvido em mais de uma proposta (individual, coletiva ou proposta curatorial) só poderá ser contemplado em uma delas. No caso de mais de uma proposta ser selecionada, será feita análise técnica artística pela Comissão de Seleção, que decidirá qual proposta será priorizada conforme os critérios do item 7.

3.5. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

3.5.1. Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissões Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a FCS, com a OSCIP parceira (APPA – Associação Pró Cultura e Promoção das Artes), e/ou com a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, bem como de seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade.

3.5.2. Não poderão participar do processo seletivo os artistas, coletivos ou curadores proponentes que foram contemplados nas edições do Edital de Ocupação da FCS: 2019, 1º Prêmio Décio Novello (2020), 2º Prêmio Décio Novello (2021/2022) e 3º Prêmio Décio Novello (2023).

3.5.3. Não poderão participar propostas de artistas já falecidos, com caráter de retrospectiva, visto que o Prêmio tem o intuito de fomentar a produção emergente.

3.5.4. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em apresentar propostas para exposição individual, exposição coletiva (entende-se por exposição coletiva a reunião de artistas com o fim de apresentar proposta para este Edital) e/ou de coletivo artístico (entende-se por coletivo artístico grupo consolidado e que já se apresenta neste formato) e proposta curatorial – deverão inscrever-se mediante o envio da documentação relacionada nos subitens abaixo, em arquivo PDF, com o limite de 10 MB por arquivo.

4.1.1. Ficha de inscrição online: devidamente preenchida em formulário disponível. As informações preenchidas na ficha de inscrição devem ser correspondentes aos documentos anexados a este Edital. A ficha de inscrição é o documento primeiro deste Edital sendo nela toda informação considerada como inalterada após a inscrição.

4.1.1.1. O proponente deverá indicar o espaço pretendido para ocupação da exposição, entre as galerias Arlinda Corrêa Lima, Genesio Murta e Sala Mari Stella Tristão (consultar plantas baixas disponíveis no site fcs.mg.gov.br).

4.1.2. Currículo sucinto do proponente: nome, endereço, telefone, endereço eletrônico (caso houver), formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais.

4.1.2.1. No caso de propostas curatoriais ou para exposições coletivas e de coletivos, indicar o nome dos artistas participantes e seus respectivos currículos.

4.1.3. Clipping/Portfólio: material gráfico que comprove a atuação e relevância artística do artista ou do coletivo. Para os casos de propostas curatoriais ou coletivas deve ser enviado o material comprobatório referente a cada um dos integrantes da proposta. Serão aceitos convites, catálogos e/ou cartazes ou textos publicados na imprensa sobre a obra do artista ou do coletivo, contabilizando no máximo 8 (oito) páginas.

4.2. Documentos de identificação:

4.2.1. Pessoa Física: Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses anteriores) do proponente;

4.2.2. MEI: Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses anteriores) do proponente bem como cartão CNPJ e Certificado do Microempreendedor (MEI)

4.2.2.1. Caso este seja um representante legal, para o ato de inscrição, deverão ser anexadas procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador.

4.3. Pessoa Jurídica: documento de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses anteriores) do representante legal; Cartão de CNPJ; Atto Constitutivo / contrato social / estatuto e suas alterações; Ata de eleição e posse do (s) representante(s) legal(is) (sociedades civis ou por ações); CND Municipal, CND Estadual; CND da Fazenda de MG (se domiciliado fora de MG); CND Federal; CND Trabalhista; CND FGTS; CND INSS; CND de Falência ou Concordata (Recuperação judicial); Declaração que não emprega MENOR, Art. 7º, XXXIII da CF/88.

4.4. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, nesta ordem relacionada nos subitens, em arquivo PDF, com o limite de 10MB por arquivo.

4.4.1. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do proponente.

4.4.2. Memorial descritivo (tamanho máximo 5 páginas): texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrevendo cada obra ou série, sua defesa conceitual e número aproximado de obras a serem apresentadas. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra.

4.4.3. Projeto expográfico: organização espacial e gráfica do espaço expositivo, a partir da planta baixa da galeria pretendida, disponibilizada no site fcs.mg.gov.br.

4.4.3.1. Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc.) é imprescindível que seja apresentado um descritivo detalhado da montagem e necessidades técnicas.

4.4.4. Apresentação das obras: imagens coloridas das obras a serem expostas ou projeto a ser desenvolvido com todas as especificações técnicas que comprovem sua capacidade de realização. Em cada imagem deverá constar: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra.

4.4.4.1. Projetos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações explicativas, esquemas técnicos e texto sobre manuseio e montagem.

4.4.4.2. Obras audiovisuais deverão ser listadas em arquivo PDF contendo título, especificações e link ativo para plataforma de serviços de hospedagem externa (Youtube, Vimeo, drives virtuais, etc.).

4.4.4.2.1. O link do vídeo e/ou áudio deverá permanecer ativo e acessível para a FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, pelo prazo de pelo menos 9 (nove) meses após a data da efetivação da inscrição do proponente.

4.5. O não cumprimento do disposto no item 4 e subitens bem como nos itens relacionados a documentação deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da inscrição: 18 de agosto a 13 de outubro de 2023 às 23h59min horário de Brasília.

5.2. Seleção: 16 a 20 de outubro de 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

5.3. Divulgação da lista das inscrições indeferidas para apresentação de recurso no dia 23 de outubro de 2023 no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e no site da Associação Pró- Cultura e Promoção das Artes (www.appa.art.br).

5.4. Prazo para recurso e complementação de documentação de inscrições indeferidas: 23 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023.

5.5. Resultado final: 31 de outubro de 2023. O resultado final deste Edital é homologado a partir de uma carta convite enviada exclusivamente para os selecionados.

5.6. Os contemplados pelo presente Prêmio devem estar de acordo que o cronograma de montagem e de exposição podem sofrer alterações de datas ou interrupção do período expositivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais notoriamente reconhecidos na área das artes visuais, designados pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado e um representante da Gerência de Artes Visuais da FCS.

6.1.1. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros profissionais igualmente idôneos.

6.2. A seleção da proposta não implicará a garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do contrato a ser celebrado com a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA.

6.3. No caso de exposição coletiva ou de coletivo, o proponente ficará responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado com a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA.

6.4. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização da Fundação Clóvis Salgado, mediante justificativa.

6.5. Os selecionados receberão, no endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, o Facility Report, o Protocolo de montagem e os procedimentos padrões para realização de exposição nas galerias.

6.6. As decisões da Comissão de Seleção são passíveis de recursos ao Diretor Cultural da Fundação Clóvis Salgado, a serem apresentados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação de resultado. (Conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93).

6.7. As instruções para solicitação de recurso serão publicadas no site da FCS após a divulgação dos resultados. Dúvidas e informações devem ser encaminhadas ao email: artesvisuais@fcs.mg.gov.br

6.8. A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta pela equipe da Gerência de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado, que terá as seguintes atribuições:

6.8.1. Coordenar o recebimento das propostas;

6.8.2. Conferir a regularidade das propostas, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;

6.8.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, viabilizando a realização das reuniões necessárias;

6.8.4. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS

7.1. O conteúdo das propostas enviadas para este Edital será avaliado de acordo com os critérios relacionados nos subitens abaixo.

7.1.1. Ineditismo em Belo Horizonte – a proposta expositiva apresentada neste Edital não poderá ter sido exposta em Belo Horizonte. O não cumprimento deste critério implica na desclassificação imediata da proposta.

7.1.2. A pontuação da proposta será avaliada de 0 a 100 pontos, seguindo os seguintes critérios: – Qualidade e contemporaneidade (até 25 pontos), – Relevância estética e conceitual (até 25 pontos), – Originalidade (até 25 pontos), – Adequação ao espaço físico pretendido (até 25 pontos).

7.2. A Comissão de Seleção poderá não aceitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público que vier a abrigar a exposição.

7.3. Em caso de empate na pontuação de propostas caberá a Comissão de Seleção discutir os critérios do item 7.1.2, bem como conceito artístico e linha curatorial, para definição dos premiados. Podendo a Comissão definir a contemplação de dois projetos, dividindo o mesmo espaço expositivo, caso tenha assinalado esta opção na ficha de inscrição.

7.4. Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação em reunião da Comissão de Seleção, tendo sua fundamentação registrada em Ata.

8. DAS EXPOSIÇÕES

8.1. Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar das exposições, entre os meses fevereiro a julho de 2024, de acordo com o programa expositivo estabelecido pela Gerência de Artes Visuais da FCS.

8.1.1. Os artistas, curadores ou coletivos contemplados nesse Prêmio estão cientes e de acordo com a possibilidade de alteração nas referidas datas da exposição.

8.1.2. Cada exposição terá duração aproximada de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias corridos.

8.2. As obras encaminhadas para a exposição deverão estar acompanhadas de ficha técnica (autor, título, data, dimensões em cm – altura x largura x profundidade, técnica e material) e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

8.3. As obras que exijam a presença do artista para sua apresentação deverão obedecer à programação estabelecida pela Gerência de Artes Visuais da FCS, com todas e quaisquer despesas de deslocamento correndo por conta do artista.

8.4. As obras constantes na exposição não poderão ser retiradas ou alteradas antes do encerramento do período expositivo.

8.5. Os contemplados pelo presente Prêmio devem estar de acordo que o cronograma de montagem e de exposição podem sofrer alterações de datas.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, CONEXOS E DOS DADOS PESSOAIS SOBRE AS OBRAS:

9.1. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade do projeto, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, inclusive dados pessoais sensíveis e terceiros retratados nas obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

9.1.1. Toda e qualquer proposta que envolva mais de uma pessoa, artista, coletivo, projeto curatorial ou projeto expográfico, é de obrigatoriedade do proponente anexar carta de anuência assinada pelos envolvidos na proposta, também é necessária a carta de anuência dos participantes de coletivos artísticos que se submeterem a este presente Edital. A falta da carta de anuência é item desclassificatório.

9.2. A FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa serão isentas de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas, bem como questionamentos relativos ao uso não autorizado de imagem e/ou dados pessoais constantes das obras e documentos enviados para a inscrição.

9.3. Ficam concedidas à FCS e à Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa autorizações para documentar e fazer uso das OBRAS e imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento bem como a confecção de Catálogo.

9.4. Ao apresentar inscrição na presente seleção, o proponente declara que o conteúdo das obras está de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e que possui todas as autorizações eventualmente necessárias dos titulares de dados pessoais constantes das obras, necessárias para a sua inscrição, exposição e utilização nos termos do presente Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES (após seleção)

10.1. Da Fundação Clóvis Salgado – FCS / Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA:

10.1.1. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

10.1.2. Estabelecer a programação das exposições, respeitando o período médio conforme o item 8.1.

10.1.3. Comunicar o resultado ao proponente e convocar os selecionados para assinatura do contrato.

10.1.4. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos, bem como mobiliário museográfico e material de iluminação (conforme disponibilidade da Fundação Clóvis Salgado), sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

10.1.5. Realizar a montagem e a desmontagem da exposição dentro de sua capacidade de assessoria técnica e nos horários de trabalho de seus funcionários, desde que tenha a participação do artista, curador ou coletivo selecionado e sua equipe.

10.1.6. Divulgar as exposições, por meio da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelo artista ou grupo selecionado, para os veículos de comunicação e mídias digitais da Fundação Clóvis Salgado.

10.1.7. Criar e divulgar, via Internet, o convite virtual de cada exposição.

10.1.8. Providenciar a plotagem da ficha técnica da Fundação Clóvis Salgado e da APPA, cartela de marcas, texto institucional e texto a ser fornecido pelo artista para aplicação nos espaços expositivos.

10.1.9. Fornecer segurança física para o espaço expositivo durante o período de exposição.

10.1.10. Providenciar a embalagem softpack e transporte das obras.

10.1.10.1. A FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa não executam trâmites com curadores, colecionadores ou galerias que não seja o premiado.

10.1.10.2. A FCS se responsabiliza pela coleta e devolução das obras em até dois endereços na mesma cidade no território nacional indicados previamente pelo proponente.

10.1.11. Providenciar seguro das obras, em valor mínimo compatível estabelecido pela FCS, compreendendo a coleta, montagem, período expositivo, desmontagem e devolução das obras. A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA não se comprometem a pagar seguro de obras oriundas de coleções particulares cujo valor seja estipulado pelo colecionador/galeria.

10.1.12. Providenciar confecção, conferência e acompanhamento de laudos técnicos das obras.

10.1.13. Criar a identidade visual do 4º Prêmio Décio Novello de Artes Visuais. IDENTIDADE VISUAL: A FCS se responsabiliza pela criação de identidade visual única para o 4º Prêmio Décio Novello sendo de acordo com os projetos selecionados, não cabendo ao premiado interferir de maneira direta na criação da identidade visual ou definições sobre a diagramação de textos que interfiram na unidade da identidade.

10.1.14. Registro fotográfico para criação de catálogo.

10.1.15. Confeccionar e elaborar o catálogo de acordo com a identidade visual adotada na edição, considerando um número mínimo de 50 exemplares de envio para o contemplado. O prazo para o lançamento do catálogo é estipulado pela Fundação Clóvis Salgado.

10.1.16. Propiciar ações de mediação na exposição com subsídio do artista contemplado.

10.2. Do contemplado:

10.2.1. Assinar, quando convocado pela Fundação Clóvis Salgado, o contrato, no prazo de até cinco dias, sob pena de perder o direito de efetuar-lo.

10.2.2. Havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato, assumidas pelo proponente, deverá o mesmo restituir a totalidade dos recursos financeiros recebidos de uma única vez, no momento de seu desligamento do projeto.

10.2.3. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis na Fundação Clóvis Salgado, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

10.2.4. Caso necessário, fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição fora do horário de trabalho dos funcionários da Fundação Clóvis Salgado ou quando a montagem exigir mão de obra especializada ou em número maior do que o de funcionários disponíveis na Gerência de Artes Visuais.

10.2.5. Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

10.2.6. Fornecer textos e informações para elaboração de release e imagens para divulgação, dentro do prazo estipulado pela Gerência de Artes Visuais.

10.2.7. Caso o artista ou coletivo queira inserir texto curatorial para plotagem na exposição, deverá enviar em prazo estipulado pela Gerência de Artes Visuais.

10.2.8. Disponibilidade para participar das ações de mediação propostas pela FCS durante montagem e período da exposição.

10.2.8.1. Os custos referentes a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do artista.

10.2.9. Apresentar propostas de mediação como contrapartida à contemplação neste Edital.

10.2.10. E de total responsabilidade do proponente a intermediação referente a coleta de obras com colecionadores, artistas, instituições ou galerias que são proprietárias ou que tenham posse das obras que serão emprestadas para a exposição. A Fundação Clóvis Salgado - FCS ou a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa, em hipótese alguma, serão(ão) responsável(is) pelo intermédio.

11. DO VALOR:

11.1. Será destinado pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa o pagamento aos selecionados, no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada exposição coletiva ou de coletivos (em que as obras tenham mais de um autor) e no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada exposição individual (em que as obras tenham apenas um autor), mediante assinatura de recibo. Essa quantia será repassada ao proponente selecionado em uma única parcela, depois de colhidas todas as assinaturas do contrato da exposição.

11.1.1. A definição de exposição individual ou exposição coletiva/coletivo é assinalada na folha de inscrição que acompanha este Edital, não sendo passível de mudanças ao longo da seleção nem mesmo no processo de pagamento do prolabore.

11.1.2. A definição de modalidade de inscrição - sendo ela pessoa física, jurídica ou MEI, é assinalada na folha de inscrição que acompanha este Edital, não sendo passível de mudanças ao longo da seleção nem mesmo no processo de pagamento do pró labore e submetida ao envio dos documentos comprobatórios no item 4 deste Edital.

11.1.3. A escolha entre as modalidades implica nos impostos e no valor líquido final a ser recebido pelo proponente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Fundação Clóvis Salgado viabilizará a criação e a confecção de catálogos das exposições.

12.2. Outros custos da exposição, não especificados nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital, correrão por conta do contemplado.

12.3. Montagem e desmontagem da exposição serão supervisionadas e coordenadas pela Gerência de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado.

12.4. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela Fundação Clóvis Salgado, de acordo com alterações na grade de programação, mediante comunicação expressa ao contemplado.

12.5. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

12.6. Aos artistas ou coletivos selecionados por meio deste Edital competem observar também as disposições contidas na lista de procedimentos para realização de exposições nas galerias da Fundação Clóvis Salgado.

12.7. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às exposições, cabendo recurso contra suas decisões em até 05 (cinco) dias úteis após o resultado.

12.8. Proponente, para fins deste Edital, é o artista, curador (em caso de projeto curatorial) ou coletivo que se interessar em se inscrever.

12.9. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Gerência de Artes Visuais da FCS, em dias úteis, no horário das 9h30 às 17h30, exclusivamente pelo e-mail: artesvisuais@fcs.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3236-7364. Não serão dadas orientações pessoalmente.

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte / Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.11. O regulamento do presente edital estará disponível para consulta no site fcs.mg.gov.br e no site appa.art.br.

12.12. Os interessados ficam cientes de que o tratamento de seus dados poderá ser realizado pela Fundação Clóvis Salgado, para os objetivos específicos do presente edital, com base no disposto pelos artigos 7º, III e 23/30, da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados.

12.13. A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA observarão o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei. Os dados coletados (nome, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone, data de nascimento e formação) serão utilizados para a seleção de propostas de exposições para fins do presente Edital, além do cumprimento de obrigações legais pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA e Fundação Clóvis Salgado, bem como para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular. A participação do proponente configura autorização para tratamento de seus dados para fins de participação no presente Edital de seleção e execução de contrato que venha a ser firmado com o titular de dados.

12.14. Finalizada a seleção de propostas, os dados pessoais coletados dos proponentes não selecionados serão permanentemente excluídos, nos termos do art. 15, I, da Lei 13.709/18.

12.15. Quaisquer esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento por e-mail, no endereço eletrônico: artesvisuais@fcs.mg.gov.br.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

103 cm -18 1831929 - 1

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 41

EDITAL 09/2023

4º PRÊMIO DÉCIO NOVIELLO DE FOTOGRAFIA DA FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO PARA OCUPAÇÃO DA CAMERASETE - CASA DA FOTOGRAFIA DE MINAS GERAIS.

A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA tornam pública a abertura do processo de seleção, que se dará na modalidade de concurso, regido pelos arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei Federal 8.666/93, de propostas de exposições de artes visuais para as galerias especificadas a seguir, pelas condições fixadas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS:

1.1. O presente Edital do 4º Prêmio Décio Novello de Fotografia tem como objetivo a seleção de propostas de exposições para ocupação do seguinte espaço: Área 1 e Área 2, na CâmaraSete, localizado na Av. Afonso Pena, 737, Centro, Belo Horizonte - MG. O Prêmio objetiva estimular a produção artística nacional, inédita em Belo Horizonte (no campo da fotografia), por meio da realização de exposições e divulgação de trabalhos artísticos, proporcionando à sociedade mostras relevantes e de qualidade reconhecida.

1.2. As exposições selecionadas serão realizadas no primeiro semestre de 2024, em período definido pela FCS.

1.3. Por meio deste Edital serão aceitas propostas exclusivamente fotográficas ou que dialoguem com as múltiplas linguagens da fotografia.

1.4. Projetos não exclusivos de linguagem fotográfica deverão ser inscritos dentro dos termos do 4º PRÊMIO DÉCIO NOVIELLO DE ARTES VISUAIS DA FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO, disponibilizado no site fcs.mg.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para a seleção são gratuitas e deverão ser formatadas e realizadas de forma online dentro das regras do edital no período de 18 de Agosto a 13 de Outubro de 2023, sendo que:

2.1.1. O proponente deverá enviar os documentos previstos no item 4 deste Edital exclusivamente em meio digital, através do formulário disponível em <https://forms.gle/DJULdUej7H1mvsK7>

2.1.2. Caso o proponente realize mais de uma inscrição no mesmo processo de seleção pública, a(s) primeira(s) será(ão) desconsiderada(s) e será considerada válida para julgamento como proposta somente a última inscrição realizada.

2.1.3. Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da Comissão Organizadora, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.

2.1.4. Após o prazo para elaboração e entrega das propostas, é vedada a inclusão, retirada, substituição ou retificação de quaisquer documentos referentes ao item 4.1 deste Edital pelo proponente.

2.2. Somente serão aceitas propostas enviadas pelo link do processo divulgado no canal oficial da Fundação Clóvis Salgado. Nenhuma proposta enviada através de e-mail ou mídias sociais serão validadas.

2.3. A efetivação da inscrição implicará a automática e plena concordância, por parte do proponente, com os termos deste Edital.

3. DO PROPONENTE

3.1. Serão aceitas inscrições de pessoas físicas, jurídicas ou MEI diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras;

3.2. Serão aceitas inscrições de exposições individuais ou coletivas, sendo o proponente pessoa física, jurídica ou MEI, responsável pela submissão do projeto neste Edital, desde que conste carta de anuência de todos os componentes do coletivo/exposição coletiva;

3.3. Poderão se inscrever curadores como proponentes de proposta individual ou coletiva. Em ambos os casos deverão ser apresentadas cartas de anuência dos artistas envolvidos na proposta. A carta de anuência é item obrigatório e a ausência da mesma é desclassificatória;

3.3.1. O curador deverá apresentar documentação solicitada no item 4 deste Edital, como proponente, incluindo também a documentação completa do artista.

3.4. O proponente poderá se inscrever com até duas propostas, neste Edital, sendo uma individual e/ou uma coletiva e/ou uma curatorial;

3.4.1. O proponente que inscrever duas propostas poderá ser contemplado em apenas uma delas. No caso de mais de uma proposta ser selecionada, será feita análise técnica artística pela Comissão de Seleção, que decidirá qual proposta será priorizada conforme os critérios do item 7.

3.4.2. O artista que estiver envolvido em mais de uma proposta (individual, coletiva ou proposta curatorial) só poderá ser contemplado em uma delas. No caso de mais de uma proposta ser selecionada, será feita análise técnica artística pela Comissão de Seleção, que decidirá qual proposta será priorizada conforme os critérios do item 7.

3.5. Poderão se inscrever brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros com residência no Brasil, com visto de permanência definitiva e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) na forma do Estatuto dos Estrangeiros (Lei Federal nº 6.815/80).

3.5.1. Não poderão participar do processo seletivo os membros das Comissões Organizadora e de Seleção, bem como servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a FCS, com a OSCIP parceira (APPA – Associação Pró Cultura e Promoção das Artes), e/ou com a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, bem como de seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade.

3.5.2. Não poderão participar do processo seletivo os artistas, coletivos ou curadores proponentes que foram contemplados nas edições do Edital de Ocupação da FCS: 2019, 1º Prêmio Décio Novello (2020), 2º Prêmio Décio Novello (2021/2022) e 3º Prêmio Décio Novello (2023).

3.5.3. Não poderão participar propostas de artistas já falecidos, com caráter de retrospectiva, visto que o Prêmio tem o intuito de fomentar a produção emergente.

3.5.4. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em apresentar propostas para exposição individual, exposição coletiva (entende-se por exposição coletiva a reunião de artistas com o fim de apresentar proposta para este Edital) e/ou de coletivo artístico (entende-se por coletivo artístico grupo consolidado e que já se apresenta neste formato) e proposta curatorial – deverão inscrever-se mediante o envio da documentação relacionada nos subitens abaixo, em arquivo PDF, com o limite de 10 MB por arquivo.

4.1.1. Ficha de inscrição online: devidamente preenchida em formulário disponível. As informações preenchidas na ficha de inscrição devem ser correspondentes aos documentos anexados a este Edital. A ficha de inscrição é o documento primeiro deste Edital sendo nela toda informação considerada como inalterada após a inscrição.

4.1.1.1. O proponente deverá indicar o espaço pretendido para ocupação da exposição, Área 1 ou Área 2, para ocupação da CâmaraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais (consultar plantas baixas disponíveis no site fcs.mg.gov.br).

4.1.2. Currículo sucinto do proponente: nome, endereço, telefone, endereço eletrônico (caso houver), formação, exposições realizadas e outras atividades profissionais.

4.1.2.1. No caso de propostas curatoriais ou para exposições coletivas e de coletivos, indicar o nome dos artistas participantes e seus respectivos currículos.

4.1.3. Clipping/Portfólio: material gráfico que comprove a atuação e relevância artística do artista ou do coletivo. Para os casos de propostas curatoriais ou coletivas deve ser enviado o material comprobatório referente a cada um dos integrantes da proposta. Serão aceitos convites, catálogos e/ou cartazes ou textos publicados na imprensa sobre a obra do artista ou do coletivo, contabilizando no máximo 8 (oito) páginas.

4.2. Documentos de identificação:

4.2.1. Pessoa Física: Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses anteriores) do proponente;

4.2.2. MEI: Documento de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses anteriores) do proponente bem como cartão CNPJ e Certificado do Microempreendedor (MEI)

4.2.2.1. Caso este seja um representante legal, para o ato de inscrição, deverão ser anexadas procuração e cópia do Documento de Identidade e do CPF do procurador.

4.3. Pessoa Jurídica: documento de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de 03 meses anteriores) do representante legal; Cartão de CNPJ; Atto Constitutivo / contrato social / estatuto e suas alterações; Ata de eleição e posse do (s) representante(s) legal(is) (sociedades civis ou por ações); CND Municipal, CND Estadual; CND da Fazenda de MG (se domiciliado fora de MG); CND Federal; CND Trabalhista; CND FGTS; CND INSS; CND de Falência ou Concordata (Recuperação judicial); Declaração que não emprega MENOR, Art. 7º, XXXIII da CF/88.

4.4. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, nesta ordem relacionada nos subitens, em arquivo PDF, com o limite de 10MB por arquivo.

4.4.1. Os materiais com má qualidade de visualização e/ou identificados incorretamente não serão avaliados, implicando a imediata desclassificação do proponente.

4.4.2. Memorial descritivo (tamanho máximo 5 páginas): texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrevendo cada obra ou série, sua defesa conceitual e número aproximado de obras a serem apresentadas. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra.

4.4.3. Projeto expográfico: organização espacial e gráfica do espaço expositivo, a partir da planta baixa da galeria pretendida, disponibilizada no site fcs.mg.gov.br.

4.4.3.1. Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc.) é imprescindível que seja apresentado um descritivo detalhado da montagem e necessidades técnicas.

4.4.4. Apresentação das obras: imagens coloridas das obras a serem expostas ou projeto a ser desenvolvido com todas as especificações técnicas que comprovem sua capacidade de realização. Em cada imagem deverá constar: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra.

4.4.4.1. Projetos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações explicativas, esquemas técnicos e texto sobre manuseio e montagem.

4.4.4.2. Obras audiovisuais deverão ser listadas em arquivo PDF contendo título, especificações e link ativo para plataforma de serviços de hospedagem externa (Youtube, Vimeo, drives virtuais, etc.).

4.4.4.2.1. O link do vídeo e/ou áudio deverá permanecer ativo e acessível para a FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, pelo prazo de pelo menos 9 (nove) meses após a data da efetivação da inscrição do proponente.

4.5. O não cumprimento do disposto no item 4 e subitens bem como nos itens relacionados a documentação deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da inscrição: 18 de agosto a 13 de outubro de 2023 às 23h59min horário de Brasília.

5.2. Seleção: 16 a 20 de outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510141.

4.4.2. Memorial descritivo (tamanho máximo 5 páginas): texto sucinto sobre a exposição, em linguagem clara e objetiva, descrevendo cada obra ou série, sua defesa conceitual e número aproximado de obras a serem apresentadas. O memorial deverá conter todas as demandas técnicas para a montagem da mostra.

4.4.3. Projeto expográfico: organização espacial e gráfica do espaço expositivo, a partir da planta baixa da galeria pretendida, disponibilizada no site fcs.mg.gov.br.

4.4.3.1. Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc.) é imprescindível que seja apresentado um descritivo detalhado da montagem e necessidades técnicas.

4.4.4. Apresentação das obras: imagens coloridas das obras a serem expostas ou projeto a ser desenvolvido com todas as especificações técnicas que comprovem sua capacidade de realização. Em cada imagem deverá constar: título, data, técnica, materiais utilizados, dimensões e outras informações consideradas necessárias para melhor identificação da obra.

4.4.4.1. Projetos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão vir acompanhados de ilustrações explicativas, esquemas técnicos e texto sobre manuseio e montagem.

4.4.4.2. Obras audiovisuais deverão ser listadas em arquivo PDF contendo título, especificações e link ativo para plataforma de serviços de hospedagem externa (Youtube, Vimeo, drives virtuais, etc.).

4.4.4.2.1. O link do vídeo e/ou áudio deverá permanecer ativo e acessível para a FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa, pelo prazo de pelo menos 9 (nove) meses após a data da efetivação da inscrição do proponente.

4.5. O não cumprimento do disposto no item 4 e subitens bem como nos itens relacionados a documentação deste Edital implicará na desclassificação da proposta.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da inscrição: 18 de agosto a 13 de outubro de 2023 às 23h59min horário de Brasília.

5.2. Seleção: 16 a 20 de outubro de 2023

5.3. Divulgação da lista das inscrições indeferidas para apresentação de recurso no dia 23 de outubro de 2023 no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e no site da Associação Pró- Cultura e Promoção das Artes (www.appa.art.br)

5.4. Prazo para recurso e complementação de documentação de inscrições indeferidas: 23 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2023.

5.5. Resultado final: 31 de outubro de 2023. O resultado final deste Edital é homologado a partir de uma carta convite enviada exclusivamente para os selecionados.

5.6. Os contemplados pelo presente Prêmio devem estar de acordo que o cronograma de montagem e de exposição podem sofrer alterações de datas ou interrupção do período expositivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção, composta por profissionais notoriamente reconhecidos na área das artes visuais, designados pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado e um representante da Gerência de Artes Visuais da FCS.

6.1.1. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros profissionais igualmente idôneos.

6.2. A seleção da proposta não implicará a garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do contrato a ser celebrado com a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa.

6.3. No caso de exposição coletiva ou de coletivo, o proponente ficará responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado com a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa.

6.4. Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo sob expressa autorização da Fundação Clóvis Salgado, mediante justificativa.

6.5. Os selecionados receberão, no endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, o Facility Report, o Protocolo de montagem e os procedimentos padrões para realização de exposição nas galerias.

6.6. As decisões da Comissão de Seleção são passíveis de recursos ao Diretor Cultural da Fundação Clóvis Salgado, a serem apresentados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. (Conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93).

6.7. As instruções para solicitação de recurso serão publicadas no site da FCS após a divulgação dos resultados. Dúvidas e informações devem ser encaminhadas ao email: artesvisuais@fcs.mg.gov.br

6.8. A Comissão Organizadora do processo de seleção será composta pela equipe da Gerência de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado, que terá as seguintes atribuições:

6.8.1. Coordenar o recebimento das propostas;

6.8.2. Conferir a regularidade das propostas, bem como as informações encaminhadas, previstas neste Edital;

6.8.3. Organizar os trabalhos da Comissão de Seleção, viabilizando a realização das reuniões necessárias;

6.8.4. Zelar pelo cumprimento deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS

7.1. O conteúdo das propostas enviadas para este Edital será avaliado de acordo com os critérios relacionados nos subitens abaixo.

7.1.1. Ineditismo em Belo Horizonte - a proposta expositiva apresentada neste Edital não poderá ter sido exposta em Belo Horizonte. O não cumprimento deste critério implica na desclassificação imediata da proposta.

7.1.2. A pontuação da proposta será avaliada de 0 a 100 pontos, seguindo os seguintes critérios: – Qualidade e contemporaneidade (até 25 pontos), – Relevância estética e conceitual (até 25 pontos), – Originalidade (até 25 pontos), – Adequação ao espaço físico pretendido (até 25 pontos).

7.2. A Comissão de Seleção poderá não aceitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público que vier a abrigar a exposição.

7.3. Em caso de empate na pontuação de propostas caberá a Comissão de Seleção discutir os critérios do item 7.1.2, bem como conceito artístico e linha curatorial, para definição dos premiados. Podendo a Comissão definir a contemplação de dois projetos, dividindo o mesmo espaço expositivo, caso tenha assinalado esta opção na ficha de inscrição.

7.4. Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação em reunião da Comissão de Seleção, tendo sua fundamentação registrada em Ata.

8. DAS EXPOSIÇÕES

8.1. Os artistas ou coletivos selecionados comprometem-se a participar das exposições, entre os meses fevereiro a julho de 2024, de acordo com o programa expositivo estabelecido pela Gerência de Artes Visuais da FCS.

8.1.1. Os artistas, curadores ou coletivos contemplados nesse Prêmio estão cientes e de acordo com a possibilidade de alteração nas referidas datas da exposição.

8.1.2. Cada exposição terá duração aproximada de 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias corridos.

8.2. As obras encaminhadas para a exposição deverão estar acompanhadas de ficha técnica (autor, título, data, dimensões em cm – altura x largura x profundidade, técnica e material) e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

8.3. As obras que exijam a presença do artista para sua apresentação deverão obedecer à programação estabelecida pela Gerência de Artes Visuais da FCS, com todas e quaisquer despesas de deslocamento correndo por conta do artista.

8.4. As obras constantes na exposição não poderão ser retiradas ou alteradas antes do encerramento do período expositivo.

8.5. Os contemplados pelo presente Prêmio devem estar de acordo que o cronograma de montagem e de exposição podem sofrer alterações de datas.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, CONEXOS E DOS DADOS PESSOAIS SOBRE AS OBRAS:

9.1. Os proponentes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade do projeto, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, inclusive dados pessoais sensíveis e terceiros retratados nas obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

9.1.1. Toda e qualquer proposta que envolva mais de uma pessoa, artista, coletivo, projeto curatorial ou projeto expográfico, é de obrigatoriedade do proponente anexar carta de anuência assinada pelos envolvidos na proposta, também é necessária a carta de anuência dos participantes de coletivos artísticos que se submeterem a este presente Edital. A falta da carta de anuência é item desclassificatório.

9.2. A FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa serão isentas de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas, bem como questionamentos relativos ao uso não autorizado de imagem e/ou dados pessoais constantes das obras e documentos enviados para a inscrição.

9.3. Ficam concedidas à FCS e à Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa autorizações para documentar e fazer uso das OBRAS e imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento bem como a confecção de Catálogo

9.4. Ao apresentar inscrição na presente seleção, o proponente declara que o conteúdo das obras está de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e que possui todas as autorizações eventualmente necessárias dos titulares de dados pessoais constantes das obras, necessárias para a sua inscrição, exposição e utilização nos termos do presente Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES (após seleção)

10.1. Da Fundação Clóvis Salgado – FCS / Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA:

10.1.1. Tornar público o resultado da seleção do presente Edital.

10.1.2. Estabelecer a programação das exposições, respeitando o período médio conforme o item 8.1.

10.1.3. Comunicar o resultado ao proponente e convocar os selecionados para assinatura do contrato.

10.1.4. Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos, bem como mobiliário museográfico e material de iluminação (conforme disponibilidade da Fundação Clóvis Salgado), sem cobrança de taxa de concessão de direito de uso.

10.1.5. Realizar a montagem e a desmontagem da exposição dentro de sua capacidade de assessoria técnica e nos horários de trabalho de seus funcionários, desde que tenha a participação do artista, curador ou coletivo selecionado e sua equipe.

10.1.6. Divulgar as exposições, por meio da elaboração de release, bem como das imagens cedidas pelo artista ou grupo selecionado, para os veículos de comunicação e mídias digitais da Fundação Clóvis Salgado.

10.1.7. Criar e divulgar, via Internet, o convite virtual de cada exposição.

10.1.8. Providenciar a plotagem da ficha técnica da Fundação Clóvis Salgado e da APPA, cartela de marcas, texto institucional e texto a ser fornecido pelo artista para aplicação nos espaços expositivos.

10.1.9. Fornecer segurança física para o espaço expositivo durante o período de exposição.

10.1.10. Providenciar a embalagem softpack e transporte das obras.

10.1.10.1. A FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa não executam trâmites com curadores, colecionadores ou galerias que não seja o premiado.

10.1.10.2. A FCS se responsabiliza pela coleta e devolução das obras em até dois endereços na mesma cidade no território nacional indicados previamente pelo proponente.

10.1.11. Providenciar seguro das obras, em valor mínimo compatível estabelecido pela FCS, compreendendo a coleta, montagem, período expositivo, desmontagem e devolução das obras. A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró Cultura e Promoção das Artes - APPA não se comprometem a pagar seguro de obras oriundas de coleções particulares cujo valor seja estipulado pelo colecionador/galeria.

10.1.12. Providenciar confecção, conferência e acompanhamento de laudos técnicos das obras.

10.1.13. Criar a identidade visual do 4º Prêmio Décio Noviello de Fotografia. IDENTIDADE VISUAL: A FCS se responsabiliza pela criação de identidade visual única para o 4º Prêmio Décio Noviello sendo de acordo com os projetos selecionados, não cabendo ao premiado interferir de maneira direta na criação da identidade visual ou definições sobre a diagramação de textos que interfiram na unidade da identidade.

10.1.14. Registro fotográfico para criação de catálogo.

10.1.15. Confeccionar e elaborar o catálogo de acordo com a identidade visual adotada na edição, considerando um número mínimo de 50 exemplares de envio para o contemplado. O prazo para o lançamento do catálogo é estipulado pela Fundação Clóvis Salgado.

10.1.16. Propiciar ações de mediação na exposição com subsídio do artista contemplado.

10.2. Do contemplado:

10.2.1. Assinar, quando convocado pela Fundação Clóvis Salgado, o contrato, no prazo de até cinco dias, sob pena de perder o direito de efetua-lo.

10.2.2. Havendo desistência ou descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato, assumidas pelo proponente, deverá o mesmo restituir a totalidade dos recursos financeiros recebidos de uma única vez, no momento de seu desligamento do projeto.

10.2.3. Fornecer mobiliário, equipamentos e materiais não disponíveis na Fundação Clóvis Salgado, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos.

10.2.4. Caso necessário, fornecer equipe de montagem e desmontagem para a exposição fora do horário de trabalho dos funcionários da Fundação Clóvis Salgado ou quando a montagem exigir mão de obra especializada ou em número maior do que o de funcionários disponíveis na Gerência de Artes Visuais.

10.2.5. Cumprir os dias e horários estipulados para montagem e desmontagem da exposição.

10.2.6. Fornecer textos e informações para elaboração de release e imagens para divulgação, dentro do prazo estipulado pela Gerência de Artes Visuais.

10.2.7. Caso o artista ou coletivo queira inserir texto curatorial para plotagem na exposição, deverá enviar em prazo estipulado pela Gerência de Artes Visuais.

10.2.8. Disponibilidade para participar das ações de mediação propostas pela FCS durante montagem e período da exposição.

10.2.8.1. Os custos referentes a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade do artista.

10.2.9. Apresentar propostas de mediação como contrapartida à contemplação neste Edital.

10.2.10. É de total responsabilidade do proponente a intermediação referente a coleta de obras com colecionadores, artistas, instituições ou galerias que são proprietárias ou que tenham posse das obras que serão emprestadas para a exposição. A Fundação Clóvis Salgado - FCS ou a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa, em hipótese alguma, será(ão) responsável(is) pelo intermédio.

11. DO VALOR:

11.1. Será destinado pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – Appa o pagamento aos selecionados, no valor bruto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada exposição coletiva ou de coletivos (em que as obras tenham mais de um autor) e no valor bruto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada exposição individual (em que as obras tenham apenas um autor), mediante assinatura de recibo. Essa quantia será repassada ao proponente selecionado em uma única parcela, depois de colhidas todas as assinaturas do contrato da exposição.

11.1.1. A definição de exposição individual ou exposição coletiva/coletivo é assinalada na folha de inscrição que acompanha este Edital, para o sendo passível de mudanças ao longo da seleção nem mesmo no processo de pagamento do prolabore.

11.1.2. A definição de modalidade de inscrição - sendo ela pessoa física, jurídica ou MEI, é assinalada na folha de inscrição que acompanha este Edital, não sendo passível de mudanças ao longo da seleção nem mesmo no processo de pagamento do pró labore e submetida ao envio dos documentos comprobatórios no item 4 deste Edital.

11.1.3. A escolha entre as modalidades implica nos impostos e no valor líquido final a ser recebido pelo proponente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Fundação Clóvis Salgado viabilizará a criação e a confecção de catálogos das exposições.

12.2. Outros custos da exposição, não especificados nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital, correrão por conta do contemplado.

12.3. Montagem e desmontagem da exposição serão supervisionadas e coordenadas pela Gerência de Artes Visuais da Fundação Clóvis Salgado.

12.4. As datas das exposições poderão ser alteradas por comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela Fundação Clóvis Salgado, de acordo com alterações na grade de programação, mediante comunicação expressa ao contemplado.

12.5. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste Edital.

12.6. Aos artistas ou coletivos selecionados por meio deste Edital competem observar também as disposições contidas na lista de procedimentos para realização de exposições nas galerias da Fundação Clóvis Salgado.

12.7. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas às exposições, cabendo recurso contra suas decisões em até 05 (cinco) dias úteis após o resultado.

12.8. Proponente, para fins deste Edital, é o artista, curador (em caso de projeto curatorial) ou coletivo que se interessar em se inscrever.

12.9. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Gerência de Artes Visuais da FCS, em dias úteis, no horário das 9h30 às 17h30, exclusivamente pelo e-mail: artesvisuais@fcs.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3236-7364. Não serão dadas orientações pessoalmente.

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte / Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.11. O regulamento do presente edital estará disponível para consulta no site fcs.mg.gov.br e no site appa.art.br.

12.12. Os interessados ficam cientes de que o tratamento de seus dados poderá ser realizado pela Fundação Clóvis Salgado, para os objetivos específicos do presente edital, com base no disposto pelos artigos 7o, III e 23/30, da Lei n. 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados.

12.13. A Fundação Clóvis Salgado e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA observarão o disposto na Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e os dados pessoais coletados serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei. Os dados coletados (nome, CPF, RG, endereço, e-mail, telefone, data de nascimento e formação) serão utilizados para a seleção de propostas de exposições para fins do presente Edital, além do cumprimento de obrigações legais pela Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA e Fundação Clóvis Salgado, bem como para execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular. A participação do proponente configura autorização para tratamento de seus dados para fins de participação no presente Edital de seleção e execução de contrato que venha a ser firmado com o titular de dados.

12.14. Finalizada a seleção de propostas, os dados pessoais coletados dos proponentes não selecionados serão permanentemente excluídos, nos termos do art. 15, I, da Lei 13.709/18.

12.15. Quaisquer esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito de vigência deste instrumento por e-mail, no endereço eletrônico: artesvisuais@fcs.mg.gov.br.

103 cm -18 1831931 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9289888/2021 - IEPHA S C PECAS E SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, reajuste de valor. Valor: R\$46.644,80(quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Fiscal: Edwilson Martins, MASP: 613.757-4. Gestor: Daniel Fernandes de Abreu e Silva, MASP: 752.469-7. Belo Horizonte. Data: 17/08/2023. Signatários: Marília Palhares Machado e Carlos Nobre de Paula.

2 cm -18 1831433 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	12	37.05	10.1	18969, 18975 e 18976	8.282,51	02/08/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	13	37.03	10.1	18976	5.334,39	02/08/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	17	37.04	10.1	18976	23.549,45	02/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	65	33.04	10.1	1049924	9.373,61	03/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	66	33.04	10.1	1048685	19.920,35	03/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	70	33.04	32.1	1049927 e 1048686	32.422,35	03/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	149	33.04	32.1	1049923	3.970,15	03/08/23
1221	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	9317722	25	39.17	10.1	553798	4.050,04	04/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	66	33.04	10.1	1049925	18.810,17	04/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	67	33.04	32.1	1049926	1.292,44	04/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	77	33.04	32.1	1049928	1.619,99	04/08/23
1221	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	9317722	26	39.17	10.1	553798	1.626,07	07/08/23
1221	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	9317722	27	39.17	32.1	553798	1.626,07	07/08/23
1221	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	9317722	28	39.17	32.1	553798	2.759,43	07/08/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	68	33.04	32.1	1053077	4.247,23	08/08/23
1221	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	09.461.647/0001-95	9370689	15	40.02	10.1	638032	75,00	10/08/23
A PAGAR								138.959,25	

Em detrimento dos credores abaixo:

1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								792.464,71	

Justificativa: Os pagamentos a serem efetuados fora de ordem cronológica, são necessários pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços elencados a fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades da SEDE. Sendo três fornecedores a serem preteridos, esclarecemos abaixo, os motivos da quebra da ordem cronológica: a SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA., CNPJ 13.311.215/0001-75, despesa com recursos na fonte/procedência 10.1, no valor de R\$ 238.564,83 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos)- exercício de origem 2017, encontra-se em processo de judicialização, conforme processo SEI! 1080.01.0030394/2022-10 em posse da Advocacia Geral do Estado – AGE; a CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 17.027.806/0001-76, despesas com recursos na fonte/procedência 10.1, no valor total de valor de R\$ 553.899,88 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)- exercício de origem 2018, encontra-se também em processo de judicialização, conforme processo SEI! 1080.01.0097528/2021-34 em posse da Advocacia Geral do Estado – AGE, inclusive com a sentença de 1ª instância já proferida.

32 cm -18 1831957 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510142.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14 de junho de 2004, e regulamentada pela Resolução SEDE nº 29, de 01 de junho de 2021, observados os termos do Parecer Jurídico nº 114, de 18 de agosto de 2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de Stand na XVII Semana de Desenvolvimento Econômico de Itabirto, promovido pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP, a realizar-se nos dias 22 a 25 de agosto de 2023, no valor de R\$29.999,97 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº12 21.23.691.064.1018.0001.339039 99,0.32.1. Assinado por: Fernando Passalio de Avelar, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato SEDE nº009391458/2023. Celebrado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE com a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba – ADESIAP, inscrita no CNPJ sob o nº05.685.572/0001-75. Cujo o objeto é a Locação de Stand na XVII Semana de Desenvolvimento Econômico de Itabirto. Período do evento: 22 a 25 de agosto de 2023. Valor do contrato: R\$29.999,97 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Assinado em 18/08/2023, por Lucas Pitta Maciel, Subsecretário de Desenvolvimento Regional da SEDE, e Leonardo Hamilton Maia Oliveira, Presidente da ADESIAP.

7 cm -18 1831997 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009389089.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Iron Mountain Brasil LTDA. CNPJ: 04.120.966/0049-68. Processo SEI: 2070.01.0000581/2023-25. Processo de Compras 2071022 000007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, guarda, armazenagem, transporte e movimentação de documentos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 11/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R\$ 60.961,92 (sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: R\$71.1 9.122.705.2500.0001.3.3.90.39.78.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, João Paulo Furlaneto e Maria Fernanda Egner Campos - Representantes legais da Contratada.

4 cm -18 1831496 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cvz ; apq-00387-23 ; avaliação do uso potencial de isolados rugosos de brucella abortus como vacinas vivas atenuadas contra brucelose bovina ; elaine maria seles dorneles ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R\$ 233.715,06 ;

2 cm -18 1831949 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0001173/2023-94

I-Partes: Município de Poço Fundo, Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMIG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 11/08/2023 por Rosiel de Lima, pelo Município de Poço Fundo e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESAO

2250.01.0001173/2023-94

I-Partes: Município de Poço Fundo, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III- Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenientes. Firmado em 11/08/2023 por Rosiel de Lima, pelo Município de Poço Fundo; por Afonso Maria Rocha e por Douglas Augusto Oliveira Cabido, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -18 1831807 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – I – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 5314-00-19, celebrado com a Maza Construtora LTDA –, datado de 11.08.2023, Licitação Concorrência CO nº 004/2017. Objeto: prorrogar o prazo do contrato nº 5314-00-19 em conformidade com o art. 57, §1º, inciso II c/c art. 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterar o valor global do contrato em razão de aporte financeiro recebido do Estado de Minas Gerais para concessão de recomposição econômico-financeira, alterar as cláusulas 17º e 18º do contrato e acrescentar a cláusula de proteção de dados pessoais e anticorrupção. Prazo: Término previsto para11/08/2024. Valor: O valor global a ser pago à CONTRATADA para a execução das obras objeto deste contrato passa a ser de 2.426.073,96 (dois milhões quatrocentos e vinte e seis mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), decorrente da proposta apresentada de 7,51% (sete virgula cinquenta e um por cento) de desconto linear a ser aplicado sob os preços unitários contidos na planilha de preços da Cohab Minas, resultando no valor inicial do contrato de R\$ 1.926.073,96 mais o aporte de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo da recomposição econômico-financeiro.

5 cm -18 1831765 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE nº 45/2023. Critério de Julgamento: Menor preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 0316/2023, SEI nº 5030.01.0000316/2023-80. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada, capaz de realizar as avaliações econômico-financeiras (valuations) dos FIPs Aerotec, Biotec e Seed4Science; bem como, calcular o valor da cota de cada um dos FIPs, considerando as características intrínsecas do mercado secundário de cotas de FIPs na execução do serviço. Data, Horário e Local: 01/09/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade

Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço CODEMGE nº 273/2023. Critério de Julgamento: Menor preço (por item). Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE nº 1100/2023, SEI nº 5030.01.0001100/2023-58. Base Legal: Lei Federal nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução sistêmica de Data Room para armazenamento seguro e confidencial de documentos sensíveis, atendendo às necessidades da CODEMGE. Data, Horário e Local: 01/09/2023 às 14h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11404. Contratação Direta por Inexigibilidade. Processo Interno nº1453/2023. Patrocinada: Hackers Produtora de Eventos Ltda, CNPJ nº 28.197.862/0001-75. Objeto: o patrocínio do evento “Hacktown 2023”, a ser realizado nos dias 17 a 20 de agosto de 2023, em Santa Rita do Sapucaí/MG. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor Global: R\$ 400.000,00. Base Legal: Art. 30 Caput da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura:18/08/2023.

9 cm -18 1831962 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

PEDIDO DE COMPRAS

Pedido de Compra nº 4500048605. Partes: Gasmig e Lojas Amel Ltda. Fundamento: Modo de Disputa Aberto, menor preço GPR-0014/23 – Lotes 01 e 02. Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 79.505,34. Assinatura: 16/08/2023. Pedido de Compra nº 4500048620. Partes: Gasmig e Tuper SA. Fundamento: Modo de Disputa Aberto, menor preço, GPR-0013/23 – Lotes 01 a 04. Objeto: aquisição de tubos de aço. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 38.583.774,00. Assinatura: 16/08/2023.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -18 1832020 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATO

Contrato nº 10059/2023. Contratada: KPMG ASSESSORES LTDA, CNPJ 05.490.840/0002-84. Objeto: Serviços de consultoria para implantar no BDMG os procedimentos estabelecidos na Resolução CMN 4.966/2021, nos termos do Edital BDMG-18/2023. Valor global: R\$2.960.599,20. Dotação orçamentária: 8173916183 – Projetos Corporativos - Projeto IFRS 9 – Consultoria. Prazo: a partir da assinatura, até 31/05/2025. Data de assinatura: 17/08/2023.

2 cm -18 1831989 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/06/2020, firmado com CIA. BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA. (RIO SOFT), CNPJ: 62.700.455/0001-77. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/14/2023. Assinatura: 17/08/2023. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 6 meses, até 19/02/2024. Valor: R\$ 30.810,24. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Assis Castellan (Rio Soft).

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/12/2020, firmado com DOMINIU’S CONTABILIDADE LTDA., CNPJ: 15.789.493/0001-68. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/16/2023. Assinatura: 17/08/2023. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, até 19/08/2024 e reajustar o valor global do contrato em 3,16%. Valor: R\$ 42.357,26. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Ronaldo Rodrigues Ribeiro (Dominiu’s Contabilidade).

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/21/2023 (SEI nº 5130.01.0000408/2023-80). Contratada: ALLMIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 09.386.453/0001-72. Assinatura: 17/08/2023. Amparo: pregão eletrônico nº 6/2023. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), visando a organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial (1 e 2º nível). Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 123.000,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Gleicivania Pereira dos Santos (Allmic Tecnologia e Serviços).

7 cm -18 1831798 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G20139. Objeto: Baterias e Bancos de Baterias VRLA para Telecomunicações. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -18 1831695 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20138. Objeto: Luvas Emendas. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G17326. 4630002936. Contratada: ELETRA IND E COM DE MEDIDORES ELÉTRICOS. Objeto: Medidores Convencionais. Valor: R\$108.969.544,25. Prazo: 36 meses a partir de 17/08/2023. Ass.: 17/08/2023 Homolog.:03/08/2023.

Pregão Eletrônico 530-G17326. 4630002937. Contratada: NANSEN SA. INSTRUMENTOS DE PRECISAÇÃO. Objeto: Medidores Convencionais. Valor: R\$108.969.544,25. Prazo: 36 meses a partir de 17/08/2023. Ass.: 17/08/2023 Homolog.:03/08/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20094. CONTRATOS 4630002931, 4630002932, 4630002933 e 4630002934. Contratadas: PREFAZ PRÉ-FAB. DE CONCRETO LTDA, INCOPRE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, CAMPO ALEGRE IND. COM. PRE MOLDADOS LTDA e EMPAC-EMP. ART. CONCRETO LTDA. Objeto: Postes de concreto. Valores: R\$ 366.738.180,00; R\$ 162.369.999,95; R\$ 162.299.999,97 e R\$ 174.542.265,93. Prazo 36 meses a partir de 17/08/2023. Ass.: 17/08/2023. Homolog.: 02/08/2023.

Pregão Eletrônico 530-G20071. 4630002930. Contratada: AMC ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Painéis de Supervisão, Controle e Proteção (PSCPs) e Relés de Proteção. Valor: R\$ 4.718.500,00. Prazo: 36 meses a partir de 16/08/2023. Ass.: 16/08/2023 Homolog.:03/08/2023.

INEXIGIBILIDADE 530-E17383 Nº CONTRATO: 4320000371/530. Fundamento: art. 30, inciso II, “c”; Lei 13.303/16 ACCENTURE DO BRASIL LTDA, para os serviços técnicos especializados de assessoria técnica para a implementação das novas regras nos sistemas de TI, visando à preparação para o mercado varejista. Valor R\$4.785.000,00. Prazo 12 meses. Ass.e ratificado em: 16/08/2023.

ADITIVOS

4320000201 – 530. Contratada: LICKS ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo atual: 24 (vinte e quatro) meses. Valor atual: R\$450.000,00. Ass: 11/08/2023.

8 cm -18 1831691 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

Licitação Eletrônica de Alienação SB 232990 - Arrematante: CORINDIBA ENERGIA LTDA. Objeto: Ativos da PCH Poquim. Valor: R\$260.000,00. Homolog.:17/08/2023.

2 cm -18 1831694 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230138

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, na sede no Município de Patos de Minas/MG. Dia: 14/09/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 21/08/2023.

MOD0 ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0285

Objeto: Serviços Técnicos de Informática no Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas de Informação. Dia da Licitação: 15 de setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MOD0 ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3089

Objeto: Contendor IBC Com Grade e Palet. Dia da Licitação: 30 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MOD0 ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3088.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, mediante registro de preços, para prestação de Serviços de Locação de Conjuntos Motobombas e Bombas Submersíveis com potências de 0,5 a 250 cv, para atendimento contingencial das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto das localidades vinculadas à Unidade de Negócio Centro – UNCE, da COPASA MG. Dia da Licitação: 15/09/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SEDESE N. 05/2023 - SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ DELIBERATIVO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

O Estado de Minas Gerais, por meio da Subsecretaria de Esportes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, considerando a necessidade de composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nos termos da Resolução SEDESE nº 02, de 09 de fevereiro de 2021, torna público o presente Edital, destinado a pessoas físicas que atendam às exigências previstas neste instrumento.

Alguns campos deste Edital foram escritos com base no Guia de Linguagem Simples na Gestão Pública - amparado pelas Leis Federais no 13.460/2017 e no 13.726/2018 e pelo Decreto Estadual no 47.441/2018.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de pessoas físicas residentes em Minas Gerais e de comprovada idoneidade 1 e reconhecida competência na área esportiva para composição do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte.

1.1.1. O exercício da função de membro do Comitê Deliberativo é considerado de relevante interesse público e não proporciona qualquer espécie de remuneração.

1.1.1.1. Será permitido apenas o pagamento de verbas indenizatórias para despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Sedese, da forma descrita no subitem 4.3.

1.1.2. Profissional que atue como Facilitador ou que preste serviços para empresas de facilitação, ou serviços remunerados semelhantes à facilitação nos últimos cinco anos, é proibido de ser membro do Comitê Deliberativo.

1.1.2.1. Facilitador: prestador de serviço, pessoa física ou jurídica, contratada por Executor de projeto esportivo para a realização dos seguintes serviços, nos termos do Decreto nº 46.308/2013:

1.1.2.1.1. Auxílio à elaboração de Projeto Esportivo - conforme CNPJ/CPF indicado no ato do protocolo do Projeto Esportivo;

1.1.2.1.2. Captação de recursos para Projeto Esportivo junto a potenciais apoiadores;

1.1.2.1.3. Auxílio à preparação dos documentos necessários para prestação de contas pelo Executor.

1 Idoneidade: qualidade do que é idôneo (OXFORD LANGUAGES, 2023). Idôneo: 1: adequado, próprio, que convém perfeitamente./ 2: que tem condições para desempenhar certos cargos, certas funções: apto, capaz, competente. - Direito: que tem qualidades para desempenhar determinada atividade ou ocupar certo cargo ou de quem se pode supor honestidade.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão selecionados 9 (nove) representantes da sociedade civil para compor o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, observada a seguinte distribuição de vagas, prevista no art. 2º da Resolução SEDESE nº 02/2021:

2.1.1. uma vaga exclusiva para representação feminina;

2.1.2. uma vaga exclusiva para representação do interior, considerando aqueles que residem em Minas Gerais fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte (relação de municípios da RMBH disponível em http://www.rmbh.org.br/rmbh.php);

2.1.3. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação no paradesporto;

2.1.4. uma vaga exclusiva para candidatos com formação acadêmica em direito;

2.1.5. uma vaga exclusiva para candidatos com histórico de atuação em projetos voltados ao atendimento de público em situação de vulnerabilidade social;

2.1.6. quatro vagas para livre concorrência.

2.2. Dentre os 9 (nove) selecionados, serão identificados 3 (três) titulares e 6 (seis) suplentes.

2.2.1. A ordem de titulares e suplentes será estabelecida conforme a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo 1 do Edital e observado o subitem 2.2.2.

2.2.2. Uma cadeira de titular será reservada para o candidato melhor pontuado dentre os selecionados nas vagas previstas nos subitens 2.1.1 a 2.1.5.

2.3. Se não houver representante para as vagas de que tratam os subitens 2.1.1 a 2.1.5, será classificado candidato excedente de livre concorrência conforme classificação geral.

2.4. Em caso de desistência formal durante o mandato dos membros do Comitê, os candidatos excedentes poderão ser convocados, conforme:

a. tipo de vaga (exclusiva ou livre concorrência);

b. ordem de pontuação;

c. análise da documentação comprobatória pela Equipe Técnica da SEDESE.

3. ETAPAS DO PROCESSO

3.1. O processo será composto pelas seguintes etapas:

3.1.1. ETAPA 1: Envio do formulário de “Manifestação de interesse” - disponível no endereço eletrônico sei.mg.gov.br/usuarioexterno – “Processo SEDESE – Lei de Incentivo ao Esporte – Edital Seleção Comitê”.

3.1.1.1. O candidato deverá se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico https://suporte.social.mg.gov.br/plugins/formcreator/front/formdisplay.php?id=18.

3.1.1.2. O candidato deverá enviar o formulário de “Manifestação de interesse” até 30 de agosto de 2023 (quarta-feira), conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/.

3.1.1.2.1. O formulário conterá uma Declaração de Não Realização de Prestação de Serviços de Facilitação, nos termos do Art. 299 do Código Penal 2.

3.1.2. ETAPA 2: Convocação dos classificados na ETAPA 1 - a Equipe Técnica da Sedese - definida na Resolução Seesp nº 07/2014 - convocará os candidatos classificados na ETAPA 1 via SEI, até dia 13 de setembro de 2023 (quarta-feira), conforme notas preliminares para os critérios estabelecidos no Anexo 1 deste Edital.

3.1.2.1. O candidato convocado deve comprovar as informações indicadas no Formulário de “Manifestação de Interesse”, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio do envio da documentação prevista no Anexo 1.

3.1.2.2. A Equipe Técnica analisará a documentação comprobatória e poderá solicitar candidato esclarecimentos ou complementação da documentação, por uma única vez.

3.1.2.2.1. O candidato deve fornecer as informações e/ou documentos solicitados em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de envio da notificação via SEI.

3.1.2.3. A Equipe Técnica realizará novas chamadas para envio da documentação comprobatória por candidato excedente para determinada vaga quando:

3.1.2.3.1. O candidato desistir formalmente ou não cumprir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio da documentação.

3.1.2.3.2. A nota final do candidato for reduzida a valor inferior à nota preliminar de candidato excedente após a análise da documentação comprobatória pela Equipe Técnica.

3.1.2.4. A relação de convocados e de chamadas será atualizada no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br para conhecimento de todos os candidatos.

3.1.3. ETAPA 3: Publicação do resultado do processo seletivo - a Equipe Técnica publicará o resultado até dia 02 de outubro de 2023 (segunda-feira) no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br, observados os critérios e os motivos de reprovação deste Edital.

MOD0 ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0343.

Objeto: Conjunto Motobomba 150CV. Dia da Licitação: 30 de agosto de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 22/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

CPLI - Nº 05.2023/0288

Objeto: Tubos e Luvas - Proposta vencedora: Georg Fischer Ltda., no valor total de R\$ 972.013,57 (lotes 1 e 2).

CPLI - Nº 05.2023/0288

Objeto: Tubos e Luvas - Proposta vencedora: Georg Fischer Ltda., no valor total de R\$ 972.013,57 (lotes 1 e 2).

CPLI Nº 05.2023/0315

Objeto: Luvas PE 100. Proposta Vencedora: Maccafer Comércio de Máquinas e Representação Ltda no valor total de R\$ 10.168,90.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3038

Objeto: Manutenção Civil e Predial em Áreas e Unidades Administrativas pela COPASA MG. Proposta Vencedora: JVC Engenharia e Construções Ltda no valor total de R\$ 7.920.885,79.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230139

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Vargem Bonita / MG. Dia: 14/09/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606

3.1.3.1. A Equipe Técnica poderá prorrogar o prazo se houver necessidade de realização de novas chamadas, nos termos do subitem 3.1.2.3.

3.1.3.2. O candidato poderá apresentar recurso via SEI contra o resultado do processo seletivo em até 10 (dez) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado, conforme passo a passo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br/cartilhas-manuais-dicas/.

3.1.3.2.1. O recurso deve ser apresentado pelo próprio candidato através de peticionamento na plataforma SEI e seguindo o passo a passo disponível no site: incentivo.esportes.mg.gov.br.

3.1.3.2.2. O recurso deve conter:

3.1.3.2.2.1. Apresentação da motivação do recurso e das razões de oposição à decisão;

3.1.3.2.2.2. Destinação à Equipe Técnica da Sedese;

3.1.3.2.3. O candidato não pode incluir novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação.

3.1.3.2.4. O recurso não será conhecido quando apresentado:

a. fora do prazo;

b. por pessoa que não seja o candidato;

c. sem motivação;

d. sem as razões de oposição da decisão;

e. perante órgão incompetente

3.1.3.2.5. O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal.

3.1.3.2.6. O recurso será avaliado no prazo de 30(trinta) dias após conhecimento do peticionamento SEI nos termos dos subitens 3.1.3.2.1 e 3.2.1.2.2.

3.1.3.2.7. AEquipe Técnica publicará o resultado final até dia 13 de novembro de 2023 (segunda-feira) no endereço eletrônico: incentivo.esportes.mg.gov.br, observados os critérios e os motivos de reprovação deste Edital.

3.1.4. ETAPA 4: Publicação de Resolução pela Sedese com a formalização da composição do Comitê Deliberativo.

3.1.4.1. Recomenda-se que os candidatos excedentes providenciem a documentação comprobatória mesmo se não forem selecionados para o Comitê Deliberativo. A Sedese não se responsabiliza por dificuldades em obter a documentação em caso de nova convocação em momento posterior.

2 Art. 299 do Código Penal: É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante

4. DA FUNÇÃO DE MEMBRO DO COMITÊ DELIBERATIVO

4.1. São atribuições e competências dos membros do Comitê representantes da sociedade civil conforme artigos 8º e 9º da Resolução SEDESE nº 02/2021 ou norma que substitua:

4.1.1. decidir, por maioria absoluta de votos dos presentes à reunião, sobre a aprovação (total ou parcial) ou reprovação dos projetos esportivos encaminhados pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE, observando os parâmetros exigidos em Edital e o disposto no Decreto no 46.308/2013; analisar e votar a aprovação total ou parcial ou o indeferimento dos projetos esportivos, observando os parâmetros exigidos em edital e o disposto na legislação pertinente;

4.1.1.1. baixar diligência, se necessário, para que o executor preste esclarecimentos ou efetue adequações no projeto esportivo, no prazo de até dez dias úteis, conforme versa Decreto no 46.308/2013;

4.1.2. deliberar sobre recurso apresentado contra indeferimento, aprovação parcial ou aprovação com ressalvas do projeto esportivo;

4.1.3. colaborar na revisão do seu Regimento Interno ou por norma que a substitua;

4.1.3.1. realizar outras atribuições previstas no Regimento Interno e na Resolução SEDESE nº 02/2021 ou normas que substituam;

4.1.3.2. o Regimento Interno vigente está disponível no Anexo Único da Resolução SEDESE 51/2022.

4.1.4. solicitar vistorias, avaliações, perícias, análises e demais levantamentos necessários à perfeita observância do Decreto nº 46.308/2013;

4.1.5. deliberar sobre outros assuntos submetidos ao Comitê Deliberativo.

4.1.6. assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;

4.1.7. solicitar ao Presidente vistas e/ou diligências sobre o projeto ou parecer da Equipe Técnica, quando necessário;

4.1.8. propor convocação de reunião extraordinária;

4.1.9. declarar-se impedido, abstendo-se da relatoria e voto em matérias envolvendo interesses de candidato à concessão de incentivo ao qual esteja vinculado por força de suas atividades;

4.1.10. aprovar e assinar as atas das reuniões;

4.1.11. ter disponibilidade para atuar no Comitê Deliberativo por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, conforme prazo de mandato definido no regimento vigente.

4.1.12. realizar outras atividades definidas no regimento, respeitados os limites legais de atuação do Comitê Deliberativo.

4.2. Os membros do Comitê poderão realizar as atividades à distância, por e-mail, aplicativos de mensagens, videoconferências, dentre outros.

4.3. Não há previsão orçamentária ou perspectiva de disponibilidade orçamentária para o pagamento de verbas indenizatórias decorrentes dos gastos de membros do Comitê, sendo priorizada a realização das atividades à distância.

4.3.1. O pagamento de verba indenizatória aos membros da sociedade civil no Comitê Deliberativo estará condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros no Orçamento Anual da Sedese, e observado o disposto no Decreto Estadual nº 47.045, de 14 de setembro de 2016. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese definirá, em resolução, os termos de pagamento de verba indenizatória.

4.3.2. As verbas indenizatórias se destinam a indenizar despesas diretas e exclusivamente relacionadas ao exercício de uma função pública, quando há necessidade de ressarcir o agente público de eventuais gastos realizados para desempenhar suas atividades, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação.

4.4. O Executor que tenha seu representante legal como membro do Comitê Deliberativo é proibido de protocolar projeto esportivo.

4.5. O membro do Comitê Deliberativo é proibido de prestar serviços de Facilitador ou serviços para empresas de facilitação, ou serviços remunerados semelhantes à facilitação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ao se inscrever no presente Edital, o candidato declara prévia e integral concordância com as suas normas e conhecimento da Lei Estadual nº 20.824/2013, do Decreto Estadual nº 46.308/2013, da Resolução SEDESE nº 02/2021, deste Edital e de demais legislações pertinentes.

5.2. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a anulação parcial ou total do Edital.

5.3. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente justificado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, obedecendo ao devido processo legal para justificar sua decisão.

5.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br/editais/.

5.5. A Sedese não se responsabiliza por erros de preenchimento do Sistema de Informação e de envio eletrônico da documentação exigida, por casos fortuitos e imprevistos ou de força maior, bem como pelas inscrições que apresentarem dados falsos e os consequentes prejuízos ao atendimento do disposto neste Edital, em especial os prazos definidos.

5.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela SEDESE, amparados na legislação pertinente.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

ANEXOS AO EDITAL
ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1. RELAÇÃO DE CRITÉRIOS

Crítérios	Nota máxima
A - Experiência na execução de projetos	50
B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas	20
C - Formação acadêmica	15
D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte	10
E - Local de residência	5

2. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS

A - Experiência na execução de projetos

Fonte de comprovação: Deverão ser anexados documentos que comprovem:

. a formalização da parceria, como:

1. termo de parceria assinado pelas partes;

2. autorização de início de execução do projeto;

3. contrato de patrocínio.

. o vínculo do candidato com a entidade, instituição ou prefeitura responsável pelo projeto durante o seu período de execução, como:

1. contracheque de dois meses consecutivos;

2. cópia da Carteira de Trabalho assinada;

3. contrato de prestação de serviços;

4. termo de voluntariado;

5. súmula de jogos escolares;

6. ata de posse registrada em cartório.

Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificada a vinculação do candidato com atividades paradesportivas e com projetos para público em situação de vulnerabilidade social, para classificação das vagas de que tratam os subitens 2.1.3 e 2.1.5.

Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificado o número de anos de experiência do profissional, que é o segundo critério de desempate previsto no item 4.

Pontuação: o candidato deve indicar apenas um tipo de projeto por tipo de atuação. Será somada a experiência como “Professor, técnico ou treinador, com formação em Educação Física” - Tabela 1 e como “Gestor / coordenador” - Tabela 2.

Tabela 1		
Tipo de Atuação	Tipo de Projeto	Pontuação
Professor, técnico ou treinador, com formação em Educação Física	Prestação de serviço em projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais	35
	Prestação de serviço em projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Outras Leis de Incentivo	25
	Prestação de serviço em projeto esportivo financiado com recursos de outras fontes	15
	Prestação de serviço em projeto não esportivo	5

Tabela 2		
Tipo de Atuação	Tipo de Projeto	Pontuação
Gestor / coordenador	Gestão de projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais	15
	Gestão de projeto esportivo aprovado pelo poder público com captação de recursos junto a empresas mediante isenção fiscal - Outras Leis de Incentivo	10
	Gestão de projeto esportivo financiado com recursos de outras fontes	5

B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas

Fonte de comprovação: ato de nomeação, atas de reunião ou declaração do comitê/conselho de políticas públicas.

Pontuação: não será somada a pontuação do candidato, sendo considerada a experiência que atribui maior pontuação conforme quadro abaixo.

Tipo de Experiência	Pontuação
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de esporte	20
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de outras temáticas	10

Tipo de Experiência	Pontuação
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de esporte	20
Participação em comitê/conselho de políticas públicas de outras temáticas	10

C - Formação acadêmica

Fonte de comprovação: A comprovação da formação acadêmica se dará mediante declaração de conclusão de curso ou diploma devidamente assinados por representante da instituição de ensino.

Pontuação: será considerada a escolaridade de maior pontuação do candidato, conforme tabela abaixo, não sendo somadas todas as titulações do candidato.

Curso/Temática	Escolaridade Completa	
	Doutorado	15
	Mestrado	12
	Pós-graduação	10
Educação Física	Graduação	8
	Doutorado	10
	Mestrado	8
	Pós-graduação	6
Gestão Pública, Ciências do Estado, Serviço Social ou Pedagogia	Graduação	4

D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte

Fonte de comprovação: mediante envio da ata de posse do candidato como membro do corpo diretivo de entidade sem finalidade lucrativa registrada em cartório, contrato social registrado em cartório ou junta comercial ou ato de nomeação para o cargo com devida publicação. A verificação do vínculo da pessoa jurídica com o esporte será realizada pela Sedese, podendo ser solicitados esclarecimentos e comprovações adicionais se identificada necessidade.

Pontuação: será somada a pontuação do candidato em cada tipo de experiência abaixo, até o limite de 10 pontos. Não será somada a experiência do candidato em mais de uma atuação dentro da mesma categoria de experiência. Exemplo: se o candidato atuou como gestor em 2 prefeituras municipais, a experiência não será somada, sendo contabilizados 6 pontos.

Experiência	Pontuação
Gestor público responsável por unidade de esportes em nível municipal	6
Gestor público responsável por unidade de esportes em nível federal ou estadual	4
Corpo diretivo de entidade sem finalidade lucrativa vinculada ao esporte	2

E - Local de residência

Fonte de comprovação: comprovante de residência em nome do candidato. Por meio da documentação comprobatória deste critério, será identificado se o candidato reside em Minas Gerais e fora da Região Metropolitana de Belo Horizonte, para classificação da vaga de que trata o subitem 2.1.2.

Pontuação:

Local de Residência	Pontuação
Município de Minas Gerais que não faça parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte	5
Região Metropolitana de Belo Horizonte, exceto Belo Horizonte	2
Belo Horizonte	0
Outro local - vedado pelo objeto do Edital (subitem 1.1)	candidato eliminado

2. CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será equivalente ao somatório da pontuação de cada critério, variando de 0 (zero) a 100 (cem). O critério sem a devida comprovação documental pelo candidato terá sua nota zerada.

3. MOTIVOS DE REPROVAÇÃO DO CANDIDATO

. Envio de mais de 1 (um) Formulário de Manifestação de Interesse, sendo considerado apenas o documento enviado em data mais recente;

. Formulário não enviado via processo SEI - sei.mg.gov.br/usuarioexterno – “Processo SEDESE – Lei de Incentivo ao Esporte – Edital Seleção Comitê” dentro do prazo estabelecido em Edital;

. Ausência de comprovação de que o candidato reside em Minas Gerais, contrariando o objeto do Edital.

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate na pontuação final de dois ou mais candidatos, o desempate respeitará a maior nota para cada um dos critérios abaixo, passando para o critério seguinte quando houver empate no anterior:

1. maior nota no critério “A - Experiência na execução de projetos”;

2. maior tempo de experiência comprovado no critério “A - Experiência na execução de projetos”;

3. maior nota no critério “B - Participação anterior em comitês e conselhos de políticas públicas”;

4. maior nota no critério “C - Formação acadêmica”;

5. maior nota no critério “D - Experiência na gestão de pessoa jurídica vinculada ao esporte”;

6. maior nota no critério “E - Local de residência”;

7. Data e hora de envio do Formulário de Manifestação de Interesse via SEI mais antiga;

8. Sorteio.

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITAÇÃO

Eu, (nome completo), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para fins de candidatura/inscrição para membro do Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, declaro que, nos termos do Decreto nº46.308/2013:

1. não presto e não prestarei serviços de facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;

2. não prestei serviços de facilitação nos últimos cinco anos;

3. não presto e não prestarei serviços para empresa de facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;

4. não prestei serviços para empresa de facilitação nos últimos cinco anos;

5. não presto e não prestarei serviços remunerados semelhantes à facilitação durante o período de eventual mandato no Comitê Deliberativo;

6. não prestei serviços remunerados semelhantes à facilitação nos últimos cinco anos.

Estou ciente de que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

124 cm -18 1832073 - 1

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL SEDESE Nº 04/2023 – PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, vem por meio deste ALTERAR O ITEM 5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL SEDESE nº 04/2023 o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O período de inscrição será de 21 de julho de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3 cm -18 1832075 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei 8666/93, HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 1481264 00010/2023, tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de 05 (cinco)automóveisnovos (zero quilômetro) de serviço de transporte de passageiros, e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.654.749/0001-15, em 17 de julho de 2023, pela proposta mais vantajosa para essa Secretaria no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). Processo SEI 1480.01.0004855/2021-35.

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -18 1831515 - 1

AVISO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 006/2023

LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social –SEDESE, considerando a destinação de 10% do valor decorrente da concessão de incentivo fiscal sobre o crédito outorgado do ICMS a projetos esportivos com maior dificuldade de captação de recursos, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 20.824, de 31 de julho de 2013, torna público o presente Edital de Seleção de Pré-projetos Esportivos, destinado aPrefeituras Municipais e a entidades sem fins lucrativos com mais de dois anos de existência legal, denominadas Executores, que tenham Projetos Esportivos de caráter continuado aprovados em Editais anteriores da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte com prazo de captação expirado até a publicação do Edital, visando a seleção de Pré-projetos Esportivos, observados os critérios estabelecidos no instrumento, eque tenham como característica essencialoferta de atividades físicas e esportivas de caráter continuado em Minas Gerais, nas dimensões esportivas “Lazer” e “Social”, previstas no art. 8º do Decreto Estadual 46.308/2013, com prioridade para atendimento ao público feminino. O Edital está disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

5 cm -18 1832083 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1175/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000995/2023-63 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 201 Caixas D’água de 500 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e José Saraiva Gomes, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1165/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001306/2023-08 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 15 Barracas de Feira. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1173/2023 – PROCESSO SEI Nº 2420.01.0001416/2023-45 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 06 Caixas D’água de 5.000 litros de polietileno. Assinam em 18/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, pelo donatário.

5 cm -18 1831893 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda –SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa LEGGETT & PLATT DO BRASIL LTDA., OBJETO: alterar a cláusula primeira e a cláusula sexta para ajustes no tratamento tributário. Assinatura: 18.08.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI),Gustavo Goulart Lemos (LEGGETT & PLATT).

RESUMO DO VIII TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900010910

PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 129/2022

CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 9371535

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0010855/2020-80

Partes: EMG/SEF e EXTREME DIGITAL SERVICES SOCIEDADE LIMITADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I - Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 meses, com início em 04/09/2023 e término em 03/09/2024; II - Reajuste dos preços contratados, correspondente à soma dos itens 1 e 2 do quadro constante no Item 2 do Anexo VII - Proposta Comercial de Serviços, bem como o Valor/Hora-atividade e Valor/Hora-Atividade Adicional, e em consequência, a alteração da redação da “CLÁUSULA QUARTA - PREÇO” do instrumento principal, que passa a vigorar, a partir de 11/08/2023; III - O valor total estimado do Contrato é de R\$38.932.218,38; sendo R\$77.489,64 para acobertar o período Pro rata de 11/08/2023 a 03/09/2023 e R\$38.854.728,74 para acobertar o período da vigência de 04/09/2023 a 03/09/2024; IV - O valor estimado anual para eventual prorrogação é de R\$38.854.728,74; V - Na hipótese de apurar diferença entre os valores pagos pelos serviços técnicos de informática efetivamente prestados, e o valor reajustado que deverá incidir a partir de 11/08/2023, essa será paga em 01 (uma) única parcela, com vencimento no primeiro mês subsequente à data de assinatura deste Termo Aditivo, devendo a CONTRATADA encaminhar a respectiva fatura; VI - Alteração do representante legal da Contratante para senhor Rogério Zupo Braga, conforme consta no preâmbulo do Termo Aditivo; VII - Alteração da “CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO”, para inclusão, no Contrato, da obrigação da retenção de Imposto de Renda na fonte.

Rogério Zupo Braga, Superintendente

Tecnologia da Informação - STI/SEF.

9 cm -18 1831860 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510144.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - DER

ERRATA

Edital nº: 044/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0086031/2023-49. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que, no Aviso de Abertura de Vista publicado no Jornal “Minas Gerais” do dia 18/08/2023, fl. 64, onde se lê: “aberta vista ao recurso interposto”, leia-se: “aberta vista à manifestação interposta”. Ficam mantidos os demais termos contidos na referida publicação.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 066/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0118794/2023-88. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes BT Construções Ltda.; LCM Construção e Comércio S/A; CONSÓRCIO ETHOS/HWN — RODOVIA AMG - 1105 (composto pelas sociedades empresárias ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A e HWN Engenharia Ltda.); PAVIDEZ Engenharia Ltda.; Construtora ZAG Ltda.; PROMEDE Engenharia Ltda. e TERRASA Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
E PENALIDADE DE MULTA – 113200 – DER-MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER-MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER-MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202308121, 113200202308122, 113200202308131, 113200202308132, 113200202308141, 113200202308142, 113200202308143, 113200202308152, 113200202308162, 113200202308171, 113200202308172, 113200202308181, 113200202308182.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1101 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
DSV7101	10092690	Jose Bonifacio Terra
OWV4335	10189767	Robson Jose Teixeira
GRE3100	10127580	Eremita Moreira Dantas
PUR7799	9331273	Lilian Belo Monteiro
MNE1790	10924067	Juarez Martins Da Silva
GXF9200	11049262	Divino Antonio de Araujo
ERG2092	10037374	Marly Cristina De Souza Moraes
OWX0055	10339089	Bpm Transportes Ltda
PUR4178	10213264	Ricardo De Pinho Albuquerque
EIT7004	10092829	Thiago Soares Alves
JFD0742	10099777	Avamilado Aparecido Figueiredo
HGK3557	9404687	Diego Henrique Aquino De Sousa
JOE6423	10263299	Jeison Diego Moreira Dos Anjos Silva
CZ8503	10133927	Nilson Lopes Da Silva
HJZ3163	9297611	Camila Aparecida Silva Francisco
GUY4999	10049942	Merin Marques Faria
HOH2553	10316608	Ronam Oliveira De Souza
HKG6917	10389006	Thiago Tinoco Do Nascimento
HB19878	10069600	Fernando Mageste De Souza
OQW7486	10211912	Alexandre Magno Ferreira Ramalho
PQA1169	9273411	Brisa D Louar Costa Maia
HB19641	10260101	Carlos Antonio Da Costa Reis
GGQ5118	10230155	Suely Gomes Araujo Serafim
HBX5084	10036368	Jose Paulo Da Rocha
HNU5474	10078172	Helvecio De Rezende Melo Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1102 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
OMT0E09	10290797	Michelle Diniz Paula
OBS:	Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br .	
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Processo*	Recorrente
GWB0984	10075863	Centro Mineiro De Educacao Ltda
HDX4166	10041616	Claudecir De Souza Santana
OXG2653	10261158	Raquel Costa De Vasconcelos
GWH4041	10168058	Fabiano Alves Pereira
KWS1873	10225165	Carlos Eduardo Lisboa Wandermurem
BUC4736	9267566	Jose Aparecido Moreira Barbosa
HGH9982	9811869	Amanda Gonçalves Rodrigues
OLS6388	9285540	Marcello Abbatantuono De Araujo
GMA1735	10189407	Marcos Jean Dias Pereira
PWE7054	10092929	Diony De Lima Pereira
LB19873	10120479	Raquel Silva Dornelas
JST1215	10103631	Warlei De Oliveira Nascimento
NYD1225	10336255	Mineirissimo Centro De Compras L
HHX0C99	10220022	Felix Vinicio Silva
HIW3050	11098672	Yuri Vieira De Almeida
PPX4073	9511448	Jacira De Macedo Gomes
LAI3021	10111007	Tadeu Luiz Costalonga
OQH9152	10264527	Lauro Dos Santos E Silva
GLR1618	9368768	Patricia De Amorim Da Silva Lacerda
FXR4307	10151142	Andre Benedito Venancio
HLM7890	10949292	Vanderson Amorim Gomes
QWZ4431	10304878	Renata Nazare Magalhães
HBO7474	10136261	Jocksan Moreira Dos Santos
HHM5631	8953495	Alexandro Dolabella Dias Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1103 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
KYK8859	10333560	Luciana Gonçalves Leite Porretti
QPO8451	10153306	Dulio Teixeira Dinis Costa
OBS:	Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br .	
RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Processo*	Recorrente
KCS27417	10105280	Sebastião Francisco De Almeida
HDX4166	10041607	Claudecir De Souza Santana
OPCS694	10113542	Victor Lucio Santana Lucchi
MWW4992	10299111	Joelson De Jesus Santos
HKV2838	10053059	Paulo Alberto Dos Santos
NYA8292	10090765	Viviane De Fatima Gomes De Lima
HCU1001	9275529	Leandro Leci De Souza Pereira
GUL2391	10267168	Angelo Mauricio Camelo
RFQ9136	10186643	Crv Construtora Rezende E Alvare
OQK8133	9313110	Luiz Afonso Friedrich E Cia Ltda

LTE8C87	10375623	Elias Jorge Braga Cruz R Silva
KZL9089	10045292	Alc Empreendimentos
NYE3189	10216704	Joao Geraldo C De Oliveira
GSO7325	9440561	Rogério Alves Coutinho
PVP4011	9495857	Maria Olinda De Pinho Tavares
RFC0F51	10153318	Junio Jose Amancio Dos Santos
HGI0656	10244363	Fábio Cristiano Januário Dos Reis
PUA2602	10216658	Norma Alves Do Carmo
PWG9644	10062441	Jose Alves De Oliveira
QOX5515	9085455	Bpm Transportes Ltda
JS12135	10103368	Warlei De Oliveira Nascimento
GUL5646	10244105	Leandro Marcos Resende Costa
MTL7243	10234887	Jose Augusto Filho

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1104 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HDW8643	9978472	Jozilene Soares Pereira
QXG2803	10237202	Elias Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
GTO3899	10209176	Webert Soares Bernardo
GWB0984	10075869	Centro Mineiro De Educacao Ltda
OXJ5933	10261083	Marcus Antonio De S Duarte E
Goncalves		
HLJ2E70	11182933	Priscila Goncalves Crispim
OQO5495	9458124	Andre Da Silva
GLO2835	9342987	Jose Dionizio Da Silva
QNI4889	10067018	Carlos Henrique Pereira Rocha
HL54879	10033474	Wallison Mileno Cardoso Da Silva
GZJ6042	10216768	Leandro Augusto Ribeiro Goncalves
DSV7101	10092686	Jose Bonifacio Terra
HL12488	9480025	Rhymer Tomaz Miranda
QMX5478	9329467	Eduardo Henrique Pereira Vieira
HKU6009	10226949	Helio Altino Vieira Batista
HBT3047	10159795	Marcos Aparecido Da Silva
HGX3508	10274325	Sabrina Alkmim Parrela
KZL9089	10045294	Alc Empreendimentos Eireli Me
HKV2838	10055218	Paulo Alberto Dos Santos
OUF4417	10088876	Laercio Bognar Antonio
PVO7013	9516308	Rafael Motta Mattos
NYV5021	10337145	Julimar Gomes Ferreira
PVL8845	10382344	Marine Prado
DAO3082	10293989	Eliuseu Siqueira De Oliveira
HIB0193	10254887	Douglas Lopes Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1105 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
NCP0H27	10292140	Albino Marcos Rambo

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
QNI1973	9420083	Diego Aparecido Emerenciano Lope
JHN2873	10126487	Washington Henrique Araujo
ENF1744	9319251	Artur Fernandes Da Silva Junior
GSX3326	10082430	Marcos De Oliveira Rodrigues
GYW4H33	10273556	Adenilson Oliveira
QWY1412	10229316	Marco Antonio Ferreira Nascimento
HOD5801	10340834	Jose Andrade Da Fonseca
HDH2524	10106374	Jose Junio Goulart
HGO3737	10301217	Manoel Rufino De Freitas
CKX9D70	11102325	Valdevina Maria Da Silva
HOH7338	10018503	Roberto Teixeira Duarte
GKK2754	9332589	Ana Paula Leite Da Assuncao
MSF5F48	10036574	Hugo Deleon Rodrigues Ribeiro
HCD3709	10280445	Alan de Jesus Faria
DRR1406	10068532	Reinaldo Emilio Minarini
PPX4073	9427045	Jacira De Macedo Gomes
OLD2743	10157143	Edinei De Moura
HKP3003	10291716	Jose Roberto De Luca
JW4629	9314078	Halan Christian Borges
GSC8508	10085036	Anderson Dionizio Anacleto
NHJ5949	10034054	Carlos Junio Antonio Da Costa
OQL3777	10253044	Luiz Felipe Santos Maia
GXV4958	10120650	Armando Silva Pereira
BCW0G09	10271812	Valdir Joao Fontes De Assis

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1106 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
GLQ5425	10164190	Rodrigo Tadeu Macedo Basto
NCP8473	9351181	Luiz De Barros Leite
GLQ5425	10164180	Rodrigo Tadeu Macedo Bastos
KVA5761	10153325	Luiz Augusto M Da C E Casaes
RFH2H26	10068332	Sandra Aparecida De S Cardoso
GLQ5425	10164183	Rodrigo Tadeu Macedo Bastos
GXX5767	10373127	Zilda Pereira Barbosa
HJJ8921	9546553	Luciano Celso Maia
GNH2800	10126985	Marcos De Sa Menezes
QWR8218	10121480	Euceni Souza Barbosa Balbino
NYZ4745	10183536	Andreia Santiago Alves
HEW1635	10164483	Antonio Cardoso
HKO1668	9369190	Geicislaine Sara De Oliveira
GN11991	10155693	Paulo Henrique Carvalho
HEH4680	10976616	Allison Soares De Oliveira
GVU3906	10041662	Luiz Fernando Elerati
DGB4245	10391576	Marcus Henrique Dias
NKA3912	10256847	Delza Ferreira Do Carmo
GUX0887	10114688	Romulo Luiz De Lima
DFE8402	10081171	Fabio Henrique Alves De Araujo
QOK9298	10062193	Lago Henrique Braga De Sousa
QOV4314	10116021	Ronaldo Jose Da Silva
KEW3077	10352940	Elaine Cristiano De Andrade
PZ08132	9273679	Wellington Luciano Sousa Faria
GLQ5425	10164188	Rodrigo Tadeu Macedo Bastos

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1107 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
CWH7555	10160700	Wercilene Araujo Dias
GRO3050	10951155	Antonio Carlos Laurentino
LSW8557	10149889	Helio Leal Gomes Junior
QNY8527	10338466	Bpm Transportes Ltda
HEC8537	10104935	Cleversom Jeronimo Mattos Amato
JVP3304	9308855	Messias Gonçalves da Trindade
HLT5B79	10229850	Glauco De Souza Guedes
MOI5921	10144834	Jose Jobs Viana
CRE4835	10341838	Antonio De Ramos Cardoso
RFF8H46	10221394	Marco Aurelio Dutra

JOQ0110	9994661	Thiago Fernandes Amaral
JVP3304	9309035	Messias Gonçalves Trindade
KVK9G04	10026779	Eli Domingos Alves
AEW1457	10290582	Antônio Augusto de Carvalho Santos
HLZ5750	11134446	Luciano Dias De Andrade
GMA1735	10189550	Marcos Jean Dias Pereira
PZD1784	10121517	Geraldo Magela Afonso
ACC8929	9293229	Denio Prado Pereira
HEY0895	10193331	Fabiano De Freitas
PKC5098	10160641	Kamilla Almeida Monteiro Andrade
HGL1162	9296900	Giilson Andrade Pereira E Outro
HAG7384	10292551	Vanrallen Lopes De Almeida
OPF7C44	10274856	Marcos Antonio de Oliveira
JDZ3494	10062464	Breno Da Rocha Andrade E Silva
JRK9997	10174700	Wesley Soares Barbosa

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL

Súmula da 1108 Sessão Ordinária realizada em 11/08/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
DIG7496	9579745	Ary Ferreira De Lima Junior

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
RFM8J88	10317308	Figueiredo TransportesLtda
GKW2186	10284694	Empresa Gontijo De Transp Ltda
GN11991	10155691	Paulo Henrique Carvalho
JDZ3494	10062463	Breno Da Rocha Andrade E Silva
HNP0381	9348151	Sebastiana Lucia Da S Mario
MUK8147	10174251	Zelia Aparecida Pereira Santos
PUP630	11159353	Allyson Neimeyer Madeira Souza
OPU2027	10149380	Ricardo De Oliveira Santos
GMA1735	10189538	Marcos Jean Dias Pereira
PSY2527	10343664	Bruno Fiuza De Souza
LMS0C33	10106001	Antonio Jose Da Costa
JR4603	10123795	Edmilson Faria Diniz
JR4603	10123798	Edmilson Faria Diniz
BCT5A36	10055808	Angel Miguel Lillo Del Pozo Sanjuan
HKZ8182	10299219	Sidney Goecking Dos Santos
LQP6371	9282494	Reinaldo Neves Gonçalves
QQG8636	9205939	Eduardo Inacio Vieira
HDL5952	10061828	Mariana Santana Soares
HDZ4922	10184573	Joao Paulo Barbosa Dos Santos
HPF9318	9322951	Luiz Alfonso Fernandes
OPF6303	10096910	Helio Ferreira Leal Neto
DQ95604	10096715	Luiz Fernando Andre
GLQ5425	10164177	Rodrigo Tadeu Macedo Bastos
PWC1661	10319650	Fabiano Barbosa Vilela
OWS1115	10146354	Reginaldo Maciel Da S Pereira
OWH8H20	11188647	Angela Aparecida R dos Santos
EJW3479	10288948	Fernando Antonio M Da Silva
EYU6687	10163570	Geraldo Teodoro De Araujo
HIG0802	10203860	Joao Da Silva Gonçalves

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0117428/2023-45;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
15366768	WANDERSON DIVINO RODRIGUES BANDEIRA OLIVEIRA	27/07/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831620 - 1

TERMO DE DISTRATO

A Subsecretária de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0062984/2023-95;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
1556023/8	JOAO VICTOR AMARAL CAMPOS	19/04/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831955 - 1

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0121695/2023-72;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
13148820	LUANA CARLA DE PAULA OLIVEIRA	27/07/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831910 - 1

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0113966/2023-11;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
15668593	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	26/07/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831635 - 1

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0119120/2023-48;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
15362619	LEILA CAROLINE DE LIMA	01/08/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831641 - 1

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0119113/2023-43;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
15383623	NATACHA GOMES SANTOS	31/07/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831659 - 1

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0119259/2023-78;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
15439292	AMANDA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA	31/07/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831787 - 1

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0122985/2023-65;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
15238751	JUNIA REIS DA SILVA	12/07/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831921 - 1

TERMO DE DISTRATO

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Termo de Distrato: Processo nº 1450.01.0117386/2023-15;
De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) Contratado(a) Temporário(a) relacionado(a) abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido por iniciativa do(a) contratado(a) com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Desligamento
12799466	FABIANA INGRID DE FREITAS BRITO	12/07/2023

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

6 cm -18 1831804 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em Publicação 05/05/2023 (71538932) relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1483591/2, JHONATAN CARLOS DA COSTA SILVA, em cumprimento a decisão Judicial nº 5025428-13.2023.8.13.0079.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

3 cm -18 1831976 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 97/SEJUSP/NUREL/2023, de 16 de agosto de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº1450.01.0208562/2021-32, que recomendou, em especial, a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 89.832,22 (oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), acrescida de RESSARCIMENTO no valor de R\$202,55 (duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), cumulada com a aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do inciso IV e §3º, do artigo 87, c/c o inciso III do artigo 88, da lei 8.666 de 1993, assim como as demais providências recomendadas, em face da empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº. 13.668.070/0001-64, situada na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -17 1831381 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9391353/2023

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa CSP TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de captação, transporte e distribuição de água potável, para atendimento da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, localizada em Governador Valadares/MG ; processo de compra - 1451044 126/2023; processo SEI/MG nº 1450.01.0044926/2023-42. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2023. VALOR: R\$ 689.997,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 1451.06.421.145 4423.0001.339039.66.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Steffany Sabrina Souza Sales. Assinatura em: 18/08/2023.

3 cm -18 1831688 - 1

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito o Termo de Distrato, publicado em 05/05/2023 relacionado ao Contratado Temporário, MASP: 1544723/8, ANTHONNY BARREIROS FERRAZ, em cumprimento a decisão Judicial nº 500917-20.2023.8.13.0347.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2023.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Depen-MG

3 cm -18 1831969 - 1

CONVOCAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA – EDITAL SEJUSP Nº 01/2023

Processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão. O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34 da Lei Estadual nº 23.313, de 28 de abril de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, e no Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, convoca o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde para se apresentar em até 03 (três) dias úteis subsequentes a esta convocação à Diretoria de Gestão de Parcerias, da Sejusp, situada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Edifício Minas, 3º andar, lado par, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.630-900.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -18 1831900 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Edson Fernandes Pereira CPF: 073.764.736-10	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	37874/2015
Ernane Waldemar de Andrade CPF: 036.261.087-83	Defesa Tempestiva / R\$ 1.352,28	96118/2015
Deusiderio Alvarenga da Silva CPF: 034.997.71	Defesa Tempestiva / R\$ 751,25	37932/2015
Maria Bernadina dos Santos CPF: 042.232.986-07	Defesa Tempestiva / R\$ 8.699,65	27647/2015
Maurilio Teixeira Soares CPF: 491.812.706-15	Defesa Tempestiva / R\$ 1.502,54	29228/2015
Ede Ferreira Dias CPF: 806.631.686-00	Defesa Tempestiva / R\$ 601,02	12071/2015
Antônio Dionizio Neto CPF: 992.609.486-49	Defesa Tempestiva / R\$ 1.502,54	148308/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Mineração Gute Sicht Ltda. CNPJ: 65.109.944/0001-47	314314/2023	47.383/2018 – I – 106 47.383/2018 – I – 112

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF - pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Renaldo Teixeira da Cruz CPF: 001.958.956-57	303077/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração.

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

22 cm -18 1831687 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510146.

MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
PACE/PACERIAS/SEMAD Nº 019/2023
Ref: PACE/Parcerias nº 019/2023- Convênio de Saída nº 40/2004, firmado entre COPASA, o Município de Fruta de Leite e a SEDRU (sub-rogado à SEMAD), cujo objeto fora “construção de sistemas simplificados de abastecimento de água”: dano ao erário decorrente da reprovação parcial das contas do ajuste.
Tendo em vista não ter sido possível obter qualquer elemento que viabilizasse a localização do processado; considerando os indícios de que o processado está em local incerto e não sabido, em observância ao art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.830/15, a Diretoria de Gestão de Parcerias – Digepe se vale do presente edital para NOTIFICAR os senhores i) Alceu Gonçalves das Neves (ex-prefeito e signatário do convênio) e ii) Marcelino Ferraz da Rocha (ex-prefeito e signatário do 2º termo aditivo), para fins de direito, quanto à instauração de processo administrativo–PACE/Parcerias nº 019/2023, com relação à prestação de contas supracitada e em razão de, sob sob aspecto financeiro, não ter sido integralizada a contrapartida pactuada por parte do Município de Fruta de Leite, tal como previsto no instrumento de referência (inciso V da Cláusula Terceira – Das Obrigações do Município e Subelsaúla Primeira, da Cláusula Quinta do convênio) e arts. 12 e 26 do Decreto 43.635/2003.
Assim, a partir da publicação, concede-se ao conveniente, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual 46.830/2015, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de DEFESA junto a Diretoria de Gestão de Parcerias – Digepe, localizada na CAMG/Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, s/n, 2º andar—Bairro Serra Verde, Prédio Minas—CEP: 31.200-000—Belo Horizonte, MG, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023
Rafael Amaral Brant Machado-Diretoria de Gestão de Parcerias - Digepe

7 cm -18 1832030 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AIA
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Município de Olaria / CNPJ: **338.202/****-**-**/Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo /Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP/Olaria/MG - Proc. nº 2100.01.0028780/2023-13 em 18/08/2023.
(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha Supervisor da URFBio Mata.

3 cm -18 1831454 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *MRS Logística S.A, Patrimônio - José Emídio de Andrade e Leandro Pereira de Resende, CNPJ Nº: 01.417.222/0003-39, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº: 2100.01.0025292/2023-02, DAIA nº 2100.01.0025292/2023-02, em área autorizada de 3,3085 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 11/08/2023.

Barbacena, 18 de Agosto de 2023
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -18 1831722 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas – Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 – Rodrigo Bueno Belo.
Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e DELMACI PEREIRA DOS SANTOS. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na APA do Alto Mucuri. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.0.0.26.1.; 2101.1.8.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.0.0.26.1.. Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e DELMACI PEREIRA DOS SANTOS, contratado temporário.
Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas – IEF e LUCAS GOMES RIBEIRO. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, na APA do Alto Mucuri. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.0.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.0.0.26.1.. Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e LUCAS GOMES RIBEIRO, contratado temporário.

6 cm -18 1831569 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Informamos ao Senhor José Rubens Ferreira Fontes, CPF nº 560. xxxxxx34, que foi encerrada a fase interna da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria IEF nº 57, de 01 de agosto de 2022, publicando Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2022, visandoapurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito da prestação de contas referente ao convênio nº2101010401207,firmado entre o Instituto Estadual de Florestas -IEF- e a Ambiente Brasil Centro de Estudos - ABCDE -,inscritasob o CNPJ03.106.147/0001-59.
Dos exames procedidos foi verificado a existência de débito com o erário, para o qual o Senhor José Rubens Ferreira Fontes, configura como responsável, no valor de R\$ 3.529.520,00 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).
O pagamento deverá ser realizado por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - de nº3300542297953(71053227), que deverá ser obtido junto à Diretoria de Administração e Finanças do IEF.
Salientamos que o débito é passivo de parcelamentos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, cujo requerimento deverá ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação, mas destacamos que o requerimento de parcelamento não impede a continuidade do rito da Tomada de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Na oportunidade, informamos que o débitos o nome de V.Sa. foram inseridos na conta contábil “Diversos Responsáveis Apurados”. Por fim, fica V.Sa.ciente que caso não ocorra o recolhimento do valor até o prazo estipulado, os autos deverão ser encaminhados ao TCEMG para análise e julgamento, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013.
Helbert Gomes da Silva - Diretor de Administração e Finanças

7 cm -18 1831944 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Bruno Belarmino de Queiroz/Sítio Gameleira - CPF ***.455.176.-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em3,6856 ha, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0028072/2023-20 em 18/08/2023.
(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -18 1832012 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

INDEFERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*N Santin Projetos e Serviços de Engenharia Ltda./São João do Ribeirão do Ouro - CNPJ 89.624.670/0001-92, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP, Ibiraci/MG, Processo Nº 2100.01.0059088/2021-92, data da decisão: 18/08/2023.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -18 1831998 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/IMA Nº 01/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam públicas as Notas Oficiais da Prova de Títulos do Edital SEPLAG/IMA Nº 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova de Títulos estará disponível a partir do dia 21 de agosto de 2023, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.
2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA/MG
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SEPLAG

5 cm -18 1831666 - 1

EDITAL SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
A Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam públicas as Notas Oficiais da Prova de Títulos do Edital SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:
1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova de Títulos estará disponível a partir do dia 21 de agosto de 2023, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.
2. RESULTADOS DOS RECURSOS
2.1. Os candidatos que interpuuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
IPSEMG

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais
SEPLAG

5 cm -18 1831665 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação que faz o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para a Prefeitura do município de Cássia por meio do programa UAI compartilhada. Objeto: Mobiliários/equipamentos. Valor: R\$ 1.211,49 (Hum mil duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos). Processo sei 1500 .01.0250684/2023-38 Data de assinatura: 17.08.2023. Assinam: Sílvia Caroline Listgarten Dias pela SEPLAG e Remulo Carvalho Pinto pelo município.

2 cm -18 1831815 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2400
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Pedro Leopoldo/MG: PATIO DE REM E GUARD D VEIC NOSSA SRA DA CONCEIÇÃO
Lote: 25 Placa: HET3933 Chassi: 9C2MC35008R066348 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Fridman Borges LealBanco Itaucard Sa / Lote: 11 Placa: GQE0577 Chassi: CG1252004572 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1978 Prop.: Cristiano Alves Ferreira Dsilva / Lote: 83 Placa: GTY7991 Chassi: 9BWZZZ37TS1162152 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Aparecida Elizabeth Qsilva / Lote: 32 Placa: HAP6377 Chassi: 9C2JC30706R955989 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Roberto Nunes / Lote: 47 Placa: JWG1782 Chassi: 9BD14600K3410578 Marca/Modelo: FIAT/FIAT Ano Fab.:1989 Prop.: Renato Reis De Oliveira / Lote: 89 Placa: GJKJ9619 Chassi: 9BWZZZ30ZMT004786 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1991 Prop.: Alíne Aires Gondim / Lote: 95 Placa: GUB3342 Chassi: 9BD146107T5732477 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: André Felipe Da Silva Roma / Lote: 61 Placa: OPI4572 Chassi: 9BD195152D045197 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Alessandro Carlos RibeiroOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Lote: 49 Placa: GOI2070 Chassi: 9BD14600K3529566 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CSL 1.6 Ano Fab.:1989 Prop.: Fernando Correa De Oliveira / Lote: 88 Placa: GW09448 Chassi: 9BGSC1970ZB201622 Marca/Modelo: GM/CORSA MILENIUM Ano Fab.:2002 Prop.: Raimundo Nonato Castro Silva / Lote: 73 Placa: LAZ6336 Chassi: 9BD178226T0047820 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Nilce Vania Mota De Sousa / Lote: 53 Placa: GPR2487 Chassi: 9BFZZZ33ZRP000096 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 1.8 1 GL Ano Fab.:1994 Prop.: Rosimary Araujo Da Silva / Lote: 9 Placa: GXE1243 Chassi: 9C2HA0700XR028234 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Warleson Flores Maciel / Lote: 1 Placa: HFZ1479 Chassi: 95VJJ1A8BBM000604 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.:2011 Prop.: Marivaldo Da Silva Oliveira / Lote: 87 Placa: GOW9306 Chassi: 9BFZZZFHAVB126908 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Alonso Basilio Dos Santos / Lote: 13 Placa: HFZ1475 Chassi: 96ZNE1125BM000142 Marca/Modelo: IROS/ONE 125 Ano Fab.:2010 Prop.: Adrielly Joyce Da Silva / Lote: 6 Chassi: LWJ135351DB006432 Marca/Modelo - Ano Fab.:2013 / Lote: 31 Placa: OMC5991 Chassi: 9C2NC4310CR047778 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Roberto Goncalves /

Lote: 20 Placa: HIQ2943 Chassi: LE8PCJLN681002272 Marca/Modelo: 6/FYM FY125 19 Ano Fab.:2008 Prop.: Reinaldo Aparecido Dos Santos / Lote: 39 Placa: HDJ8946 Chassi: 9C2KC1680BR541929 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Nilda Ferreira Da Silva / Lote: 23 Placa: HBB3200 Chassi: 9C2KC08308R000996 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2007 Prop.: Mateus Moreira Cruz / Lote: 28 Placa: JAK54285 Chab.: SL9003397 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Candido Garcia Fonseca / Lote: 91 Placa: BN09067 Chassi: 9BWZZZ3ZRP009528 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1994 Prop.: Ronaldo Da Silva / Lote: 93 Placa: CZP7890 Chassi: 9BD278093Y2721167 Marca/Modelo: FIAT/STRADA LX 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Aparecida Barbosa / Lote: 60 Placa: GUL4518 Chassi: 9BD178016V0291481 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Ana Paula Teodoro Pereira / Lote: 42 Placa: GZH0307 Chassi: 9BD15808814256090 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Renato Da Silva Trigueiro / Lote: 56 Placa: HFW3381 Chassi: 8AGSA19907R156135 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Henrique Rodrigues SousaOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Lote: 55 Placa: GZD2971 Chassi: 9BD18221612021112 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2000 Prop.: Cleidson Douglas Dos Santos / Lote: 81 Placa: GNI7639 Chassi: 9BD146097S5577856 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Rosemeire Aparecida Dos Santos / Lote: 77 Placa: HNF6651 Chassi: 9BWA05U5BT255490 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Uliander Teixeira GoncalvesBco.santander S/a / Lote: 65 Placa: GWA5441 Chassi: 9BGSC08ZVV261141 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Ronaldo De Sousa / Lote: 66 Placa: GTG5473 Chassi: 9BWZZZ37TS027586 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Humberto Ribeiro Da Silva / Lote: 29 Placa: HIL4667 Chassi: 9CDNF41LJ9M286822 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Laudeir Patrick Santos Lopes / Lote: 86 Placa: GTJ9139 Chassi: 9BD146000S5536048 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Ferreira JuniorBanco Daycoval S/a / Lote: 38 Placa: QNN8859 Chassi: 9C2KC2200JR119597 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2017 Prop.: Samira Ribeiro Da CruzBanco Pan S A / Lote: 58 Placa: GTT4295 Chassi: LB4DPG88019 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1975 Prop.: Maria Geralda Barbosa Oliveira / Lote: 54 Placa: HHP2656 Chassi: 9BGRZ08908G187366 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Jane Aparecida De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jane Aparecida Souza / Lote: 33 Placa: QOL6700 Chassi: 9CGDG3310K0001797 Marca/Modelo: YAMAHA/QXT2250 LANDER Ano Fab.:2018 Prop.: Anderson Campos DuarteBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a / Lote: 72 Placa: GMH6252 Chassi: 9BD14600R5230845 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Dogival Felix Da Silva / Lote: 94 Placa: PJZ5175 Chassi: LXYXCBL02B0284777 Marca/Modelo: Y/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 Prop.: Marcio Jose Do Nascimento / Lote: 5 Chassi: LWYMC4205D6005270 Marca/Modelo - Ano Fab.:2012 / Lote: 34 Placa: PWD6949 Chassi: 9C2KC1660FR054486 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2015 Prop.: Lenon Goncalves Fernandes / Lote: 26 Placa: MPN4064 Chassi: 9C2KD0101NR214237 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1992 Prop.: Danilo Pablo Dos Santos Ribeiro / Lote: 57 Placa: BMQ4131 Chassi: 9BD15904AS9138048 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Osmar Ferreira Dos Santos / Lote: 44 Placa: LAN1334 Chassi: 9BD146000R5396274 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1994 Prop.: Daniel Da Silva Costa / Lote: 2 Placa: OXH5456 Chassi: 95VJK4F8DEM003352 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2013 Prop.: Wiber Jose De Moura Machado / Lote: 3 Placa: PZA6351 Chassi: LXYXCBL03E0537836 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2013 Prop.: Joana Antonia Guedes Ferreira / Lote: 19 Placa: HGU2761 Chassi: 9CDNF41LJ8M116579 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Vitor Uriel Pains Santos / Lote: 69 Placa: HKZ6E34 Chassi: 9BGSU19FOB2640106 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Italo Jefferson De OliveiraBanco Itaucard S/altalo Jefferson De Oliveira / Lote: 90 Placa: HOJ9717 Chassi: 9BD17106LB5736989 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Patrick Rocha GoncalvesBco.bradesco Financiamentos S/APatrick Rocha Goncalves / Lote: 79 Placa: HVV73400 Chassi: 9BGJIK69RNMBO00537 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Altair Lopes Da Silva / Lote: 50 Placa: GTM2101 Chassi: 9BD146000L3536272 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1990 Prop.: Claudio Alves De Carvalho / Lote: 92 Placa: GQB2387 Chassi: 9BWZZZ30ZRP204345 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Selvino Oliveira LopesBv Financeira S A C F I Remulo Braga Do Amaral / Lote: 84 Placa: GMV8788 Chassi: 9BFZZZ54ZSB758308 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.81 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Wander Esteves Azevedo / Lote: 96 Placa: IML8883 Chassi: 8AFDZZFFSJC412448 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L FC Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Luiza Fernandes De Amaral / Lote: 37 Placa: HDL8472 Chassi: 9C2JC30706R879353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Soares Dos Santos Oliveira / Lote: 22 Placa: HKD3E18 Chassi: 9C2KC16309R020663 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Diogenes Henrique G Hermenegildo / Lote: 74 Placa: GVW6418 Chassi: 9BD178016V0270267 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: William Garcias Junior / Lote: 35 Placa: HAL7H36 Chassi: 9C6KE04040037542 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Hudson De Oliveira Do Carmo / Lote: 80 Placa: CMQ7589 Chassi: 9BFBXBLAKBR03640 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1989 Prop.: Emerson Esteves / Lote: 82 Placa: KJD7800 Chassi: 9BWZZZ30ZPT139945 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Denise Aparecida Agostinho Rodrigues / Lote: 14 Placa: GXE1765 Chassi: 9C2JC2500XR219961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Allan Santos Lima / Lote: 12 Placa: KNL0644 Chassi: 9C2JC250TTR04965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Janaina Francisca Da Cruz De Souza / Lote: 68 Placa: HGE5937 Chassi: 9BWDA05UJXCT089854 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Anderson Mesquita Do CarmoItau Adm.de Cons. ldaPedro Henrique Miranda Silva / Lote: 84 Placa: GPC9062 Chassi: 9BD146000R5161914 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Steffany Hellen De Souza Santos / Lote: 59 Placa: GZK4501 Chassi: 9BD17808612305337 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Cleuza Maria Goncalves / Lote: 24 Placa: HBP3648 Chassi: 9C2KC08205R021939 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Lenir Das Dores Souza / Lote: 43 Placa: GUR1188 Chassi: 9BFZZZGDABV013694 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Lucineide Alves Da Silva / Lote: 7 Chassi: LXYXCBL06D0506918 Marca/Modelo: VW/CELTA / Lote: 30 Placa: HIY4951 Chassi: 95VCAI1K289M048455 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Renata Pereira / Lote: 27 Placa: ORC4174 Chassi: 9C2JC4120ER002905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2013 Prop.: Maria De Lourdes De Cerqueira Ol / Lote: 40 Placa: GWM9364 Chassi: 9C2JC3010IR079847 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Mauricio Saude Pacheco / Lote: 62 Placa: GOY5278 Chassi: 9BGSC08WSRC630646 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Marciano De Paula Silva / Lote: 78 Placa: GQO6657 Chassi: VS6ASXWPFWRV49709 Marca/Modelo: IMP/FORD FIESTA Ano Fab.:1994 Prop.: Iago Soares De Sousa / Lote: 64 Placa: IEZ5407 Chassi: 9BD178226V0461905 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Warley Cesar De Souza / Lote: 95 Chassi: 95VJK6E8EFM020496 Marca/Modelo - Ano Fab.:2014Cezar Junior Alves Dos Santos / Lote: 46 Placa: GTS1707 Chassi: 9BD14600R5170612 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Adao Martins Dos SantosLulute Veiculos Ltda / Lote: 10 Placa: HCN5160 Chassi: 9C6KE084050004914 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Magno Porciuncula Moraes / Lote: 51 Placa: HMN2155 Chassi: 9BD17309C54137439 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Rodrigo Lopes Moreira / Lote: 45 Placa: DRO1346 Chassi: 935FCN6A86B732379 Marca/Modelo: CITROEN/ C3 EXCL 16 FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Adailto Bezerra / Lote: 67 Placa: BMU5559 Chassi: 9BD159000R9092949 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Ironilvio De Paula / Lote: 48 Placa: HGBE290 Chassi: 9BFZK03A69B019925 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Claudia Pereira De SouzaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestCarlos Alander Alves Pacheco / Lote: 63 Placa: HAY5306 Chassi: 9BD17102323219693 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Fatima Regina Silva / Lote: 75 Placa: PUM6482 Chassi: 9BKR29BT3E0041088 Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB PLATINIUM Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Aparecida Pinto Ribeiro / Lote: 4 Chassi: LXYXCBL03D0517651 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Lote: 76

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 47

Placa: HAA6631 Chassi: 9BWCA05Y63T160594 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Miqueias Braga Martins / Lote: 17 Placa: RNR2B88 Chassi: 9C2KC2500MR054803 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2021 Prop.: Marco Aurelio Nazare De MeloBanco Pan S A / Lote: 21 Placa: PYASD55 Chassi: 9C2KC2210GBR512909 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2016 Prop.: Leandro Teixeira Bastos / Lote: 41 Placa: GTV0B25 Chassi: 9BGLK19BSSB317441 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Marilene Alcina Barbosa / Lote: 36 Placa: QPA8D30 Chassi: 95VFU7L8DEM001008 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG PLUS Ano Fab.:2013 Prop.: Valdevino Moreira Da Costa / Lote: 15 Placa: GWN1867 Chassi: 9C2JC30203R136849 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Wanderson Faria Gomes / Lote: 52 Placa: KZS2246 Chassi: 9BGRZ48906G179240 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Manoel Mendes Da Silva / Lote: 97 Placa: GTE4294 Chassi: 9BD146000M3735468 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Junio Ceza Da Silva / Lote: 71 Placa: BGY6246 Chassi: 9BD146000M3793551 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.:1991 Prop.: Renata Aparecida Marcelo / Belo Horizonte, 9 de Agosto de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

50 cm -18 1832025 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 133
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Visconde do Rio Branco/MG: PATIO M C CARRETAS LTDA
Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GQW1051 Chassi: 9C2KD0101KR005799 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.: 1989 Prop.: LAUDICERIA ROSA NICOLAU / Placa: KNL0935 Chassi: 9C2MD280WVR005388 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 1998 Prop.: CRISTIANO DASILVAMARTINS/Placa: HHA0381 Chassi: 9C6KG0460OC0053655 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2011 Prop.: DONIZETE MARTINS DE MELO / Placa: GRX6943 Chassi: 9BWZZZ37YT009464 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: LEONARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA / Placa: HMP2791 Chassi: 9BWA021JXY4011936 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.: 1999 Prop.: SERGIO COUTINHO JOTTA / Placa: HBD5641 Chassi: 9C2NC4310BR250523 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2011 Prop.: EDUARDO VALHAS JUNIOR / Placa: HAQ9036 Chassi: 9C2KC1550AR205133 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: ROMERIO AMARO COSTA / Placa: HBV5511 Chassi: 9C2KC08505R024792 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE SILVEIRA MOITIM / Placa: HKM4879 Chassi: 9C2JC4120CR517511 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2011 Prop.: ANTONIO MARCOS DE BATTISTI SOUZA / Placa: HBI9196 Chassi: 9C2KC08507R084201 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: CLAUDINEI DE SALES / Placa: HBI1733 Chassi: 9CDNF41LJ7M048708 Marca/Modelo: JTA

Chassi: 9CDNF41LJ7M048379 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ FERNANDO DE SOUZA ROMAO / Placa: GWU6526 Chassi: 9C2JC30101R034776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: VALESCA DINIZ / Placa: GSU6602 Chassi: 9C2JC250XW027355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: EDISON JORGE DOS SANTOS / Placa: GZF9881 Chassi: 9BWC0A5Y31T157651 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: JOAO BATISTA DE ALMEIDA / Placa: 93FSTJXHBCM010372 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.: 2011 Prop.: / Placa: HDZ0804 Chassi: 9C2JC30707R030478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: JOAO BATISTA DOS REIS FILHO / Placa: PXBI4443 Chassi: LTEXCBLB3G1000111 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2015 Prop.: ARACI PIRES RIBEIRO / Placa: Chassi: - Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: / Placa: HGA7604 Chassi: 9CDNF41LJ8M216039 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: ERIKA BRAGA / Placa: GXN0151 Chassi: 9C2MD2800XR005317 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.: 1999 Prop.: VALTEIR NUNES / Placa: HBV6954 Chassi: 9C2KC08106R845361 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: SEBASTIAO CARLOS AP. DOS SANTOS / Placa: HHC6844 Chassi: 9C2KC08108R133853 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: ACAUAN DA ROCHA CAETANO / Placa: GWG5734 Chassi: 9C2KC08104R086848 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: ERONILTON SILVA E SOUZA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2003 Prop.: - / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: - / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: - / Placa: - Chassi: LTEXCBLBXE1004380 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Placa: HIJY7071 Chassi: 9C6KG0270A0013448 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2009 Prop.: RANIEL MESSIAS GONCALVES / Placa: GNY7963 Chassi: XL250BR2033676 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.: 1986 Prop.: ALEXANDRE DOS SANTOS / Placa: MCY8322 Chassi: 9C6KE013020018636 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: ELMIS BREXO DE ALMEIDA / Placa: GOF6912 Chassi: 9C2JC1801NR254545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1992 Prop.: ROMARIO ANTONIO RODRIGUES / Placa: GXR9816 Chassi: 9C2JC30102R172503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: SILAS NASCIMENTO NETO / Placa: HCX0648 Chassi: 9C6KE092060011290 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2005 Prop.: VALDINEI ANTONIO PEREIRA / Placa: HLL9244 Chassi: 9C2KC16309R021557 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.: 2009 Prop.: DANIEL OLIVEIRA CAMPOS / Placa: MPJ0190 Chassi: 9C2JA010VTR001479 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 1996 Prop.: HELIO LOPES FILHO / Placa: GZR0290 Chassi: 9C2JC30102R023718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MANOEL RODRIGUES PIMENTEL / Placa: PXV2184 Chassi: 95VJ2F8CDM002728 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.: 2012 Prop.: MARIA DO ROSARIO FEITAL BURATO / Placa: HFV1037 Chassi: 9C2KC08108R286564 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: TIAGO DA SILVA / Placa: HIJY6629 Chassi: 9C2KC1550AR001722 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2009 Prop.: RODOLFO DE AGUIAR FORTINI / Placa: KV12618 Chassi: 9C6KG0170004858 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2007 Prop.: MATHEUS DE OLIVEIRA PORFIRIO / Placa: HEP1850 Chassi: 94J2XDCA77M013841 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2007 Prop.: WILSON MEDEIROS FILHO / Placa: GSU7760 Chassi: 9C2JC30102R012154 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: ADEIR SOARES / Placa: GQET527 Chassi: CG125BR2150377 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: LETICIA MARIA MELIM / Placa: HIT1556 Chassi: 9C2KC08508R125222 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: RENATO GILSON MARTINS / Placa: HDFO15 Chassi: 94J2XED355M009586 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2005 Prop.: HANDEIR DA SILVA / Placa: HIJY5660 Chassi: 9C2KC08108R300422 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: EVANDRO JOAO FORTINI / Placa: HB11799 Chassi: 9C2KC08107R115562 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LUCAS ITAMAR VELASCO DA SILVA / Placa: GNQ2661 Chassi: 9C2JC1801MR931385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: VAGNER MARTINS PEREIRA / Placa: - Chassi: 95J1BXKBB18B004268 Marca/Modelo: TRAXX/XL 50 Q2 Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: HDX3196 Chassi: 9C2MC35006R025727 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: FLAVIA SIMAO DA CUNHA / Placa: ORC2814 Chassi: 9C2ND1120DR001558 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2013 Prop.: FERNANDA BRUNA V C DE CARVALHO / Placa: - Chassi: 95VJ1JXBBM001405 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: KOJ8082 Chassi: 9C2JC1801MR598731 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: MILTON MACHADO ROSA DE TOLEDO / Placa: GWY8766 Chassi: 9C2JC30103R215229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: EDUARDO APARECIDO BENEVENUTO / Placa: GRH1550 Chassi: 9C2JC2501RRS27778 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1994 Prop.: SANDRO DANIEL DA SILVA / Placa: HGE2312 Chassi: 9CDNF41AJ8M049531 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.: 2007 Prop.: ANTONIO VINICIUS DE ASSIS / Placa: KMP1008 Chassi: 9C2MD2701RRR00792 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1994 Prop.: JOSE GILBERTO DOS SANTOS / Placa: HB17449 Chassi: 9C2KC08504R016518 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: SERGIO HELENO DA SILVA / Placa: LNI2089 Chassi: 9C2JC30201R061076 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2001 Prop.: RONILSON FAUSTINO DIAS / Placa: GYK4015 Chassi: 9C2MC2700YR005004 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1999 Prop.: MARIA MAXIMA MACHADOVIEIRA / Placa: GSU8460 Chassi: 9C2JA010WWR007837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.: 1998 Prop.: CARLOS AUGUSTO BELMIRO / Placa: PXG6472 Chassi: LXYXCBL01C0295447 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2007 Prop.: ANTONIO DA SILVA / Placa: HAU7741 Chassi: 9C6KE044040038192 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: ALESSANDRO LUIZ DE ABREU / Placa: HBV6274 Chassi: 9C2KC08505R030895 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: HUDSON DA SILVA MASSI / Placa: MAR2144 Chassi: 9C6KG017007039513 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCOS PAULO LOYOLA GONCALVES / Placa: HCZ3097 Chassi: 9C2HA07105R056332 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2005 Prop.: ELIANE DE SOUZA MENDES / Placa: GZU7188 Chassi: 9C2JC30103R013072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: MARIA MADALENA LESSA VALENTE / Placa: GVA5375 Chassi: 9C2JC250VWR231961 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1997 Prop.: ITAMAR VICENTE / Placa: KVG71550 Chassi: 9C2KC1610AR16292 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2009 Prop.: ROMULO DE ASSIS ALVIM / Placa: HEP3964 Chassi: 9C2KD03107R001818 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: MAURILANA CRISTINA DA SILVA / Placa: HEP1332 Chassi: 9C2KC08507R016025 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2006 Prop.: RONAN PEREIRA DUTRA / Placa: KNL7288 Chassi: 9C2JC1801PR07969 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1993 Prop.: ROZANIA DE PAULA FERRAZ PEREIRA / Placa: GZU4431 Chassi: 9C2HB02107R040097 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: CARLOS EDUARDO GOULART DE PAULA / Placa: HB11836 Chassi: 94J1XPBM67M008823 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2006 Prop.: ERICA CRISTINA REMIDIO / Placa: HEP2037 Chassi: 9C2KC08507R067473 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: ROSANA TOLEDO BARBOSA / Placa: MRI4203 Chassi: 9BWZZZ30ZTR019113 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: TEOFILO FRANCISCO DA CUNHA FILHO / Placa: GZU0053 Chassi: 9C2HA07101R242399 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2001 Prop.: LUCILEIA BATISTA VICENTE / Placa: HIJY6728 Chassi: 93FST12589M004435 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.: 2008 Prop.: ALEXANDRE MORELO ABRANTES / Placa: PWJ6319 Chassi: 9C6KG0210F0076706 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XT2250 Ano Fab.: 2015 Prop.: RUDINEI OLIVEIRA PROCOPIO / Placa: HEP1489 Chassi: 9C6KE092070085479 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: EURI TEIXEIRA COSTA / Placa: GZR4769 Chassi: 9C2JC30203R133382 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.:

EDMAR RODRIGUES / Placa: - Chassi: 95RHXBBB7CM001802 Marca/Modelo: HAOBAG/HB50Q Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: GSL6271 Chassi: 9C2JD170VVR020182 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 1997 Prop.: DOUGLAS RODRIGUES VENANCIO FILHO / Placa: CNF2527 Chassi: 9C2HA0700YR007227 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.: 1999 Prop.: ROSENI GERALDO DA SILVA MENDONCA / Placa: GZC4183 Chassi: 9C2JC30103R000818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ANDERSON CARLOS MARQUES / Placa: PXL1590 Chassi: LTEXCBLBXF1003070 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2014 Prop.: MARCUS VINICIUS DE F TEIXEIRA / Placa: GYF2851 Chassi: 9C2JC30101R184856 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: JOAO BATISTA FILHO / Placa: GYF2091 Chassi: 9C2JC30101R058504 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: VITOR JOSE FERREIRA / Placa: GRS9346 Chassi: CG125BR1304191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: VANDER DOS SANTOS MAGALHAES / Placa: HDA6106 Chassi: 9C2KC08106R932271 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: CLAUDIANA DE SOUZA LOURES / Placa: JTG7654 Chassi: 94J1XFBEB8M0072006 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2007 Prop.: MARTA HELENA MARTINS / Placa: HBP7860 Chassi: 9C2KD03208R030254 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.: 2008 Prop.: VALDEIR DIAS PEDRO / Placa: GSU7984 Chassi: 9C6KE010020057016 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2002 Prop.: JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS / Placa: PXF4098 Chassi: LTEXCBLB6E1005882 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2013 Prop.: RONALDO DAMASCENO FERREIRA / Placa: MPW0393 Chassi: 9C2JC2501SR511557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: JESUS DE AMORIM / Placa: GRS9256 Chassi: CG125BR2119100 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: JOSE TOMAS DE ARRUDA / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.: 2011 Prop.: - / Placa: HGE2853 Chassi: 94J1XFB89M083671 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2009 Prop.: RONDINEI LUIZ / Placa: GYV8878 Chassi: 9C2JC250VVR078330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: RAFAEL JOSE SOUZA / Placa: GNY0393 Chassi: 9C2KD0101MR113941 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.: 1991 Prop.: ANTONIO JOSE DE ALMEIDA / Placa: HIT7011 Chassi: 9C2JC30708R266224 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: CLAUDIO ANTONIO GONALVES / Placa: HEE8195 Chassi: 9BGRZ08FOBGI06940 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2010 Prop.: BANCO ITAUCARD SA / Placa: HIW6014 Chassi: 9C2JC30708R672587 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA MADALENA DA SILVA / Placa: KPT17438 Chassi: 9C2JC2500XR207161 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: MARCIO MENDES CAMPELO / Placa: HLD2654 Chassi: 9C2NC4310BR033558 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2011 Prop.: NELSON CARDOSODASILVA/Placa: KM08436 Chassi: 9C2JC250TTR089862 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: NILZETE DE FATIMA SAMPAIO DA SILVA / Placa: HGE2340 Chassi: 9CDNF41LJ8M098809 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: WENDEL LUCIO BICALHO / Placa: PYP7539 Chassi: LWMYCA209E6A65279 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.: 2013 Prop.: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ANANIAS / Placa: GV84696 Chassi: 9C2JC2500YR009680 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: ANTONIO CRISTIANO DA SILVA / Placa: LKN5770 Chassi: 9C2ND07008R001308 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2007 Prop.: ALFREDO MALAQUIAS LIMA / Placa: GNZ2317 Chassi: 9C2JC1801JR146899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: RENATA APARECIDA RODRIGUES / Placa: GNY0621 Chassi: CG125BR1476597 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1986 Prop.: PAULO CEZAR DA SILVA / Placa: PYG9678 Chassi: LWMYCA203F6007926 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.: 2014 Prop.: VANESSA COSTA / Placa: OPR0920 Chassi: 9C2KC1670DR027876 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2013 Prop.: ITALO JOSE CAETANO PEREIRA / Placa: HCN3492 Chassi: 9C2KC08105R117133 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: JEFFERSON DE FREITAS FIALHO / Placa: HIT17197 Chassi: 95VCA1E288M013668 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA / Placa: OQ3602 Chassi: 9C2NC4910DR016316 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2013 Prop.: ALEF NOGUEIRA DE SOUZA / Placa: GSU6980 Chassi: 9C2HA0710YR214894 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 1999 Prop.: LUCIMAR DA SILVA MOIZES / Placa: GVC4364 Chassi: 9C62MW00010018006 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 1310 Ano Fab.: 1990 Prop.: RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA / Placa: KS06426 Chassi: 9BFZZ54ZL8B06530 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.: 1990 Prop.: EURE DA SILVA RAMOS / Placa: HIJ7932 Chassi: 951BXXKEH1AB002138 Marca/Modelo: TRAXX/XL110 H 8 Ano Fab.: 2010 Prop.: JESSICA CAROLINECAJAIBA/Placa: HAS8060 Chassi: 9C2KC08104R050036 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: LUCAS CARNEIRO CAMPOS / Placa: HBW4451 Chassi: 9BFZF10A988109368 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL / Placa: GPE8928 Chassi: ZFA1600005109186 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.: 1995 Prop.: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA / Placa: NDV1339 Chassi: 9C6KE122090070883 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2009 Prop.: VALDIR ANTONIO GONCALVES / Placa: LIE4749 Chassi: 9BWZZZ32N205812 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.: 1992 Prop.: LUANA DA CONC. SIQUEIRA DUARTE / Placa: GXV2624 Chassi: 9C2JC30204R002250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: MARCILENE MOREIRA DE B GALLO / Placa: HBW8698 Chassi: 9C2ND0910BR213094 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2011 Prop.: FELIPE VALVERDE S MAURICIO / Placa: GZC9266 Chassi: 9C2KC08104R086416 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE ELBER LUCAS DUTRA / Placa: HDU1444 Chassi: 9C2JC30706R907555 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: RODRIGO DO CARMO FERREIRA / Placa: HKS4497 Chassi: 9C2KC1640AR066526 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.: 2010 Prop.: ALBERDAN JUNIOR TEOD MAXIMIANO / Placa: GVB6072 Chassi: 9C2ND07001R000546 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2000 Prop.: ISAIAS MESSIAS ALVES / Placa: HHC8851 Chassi: 9C2KC08108R190582 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: HELENA LUIZ ELISARIO / Placa: GWES141 Chassi: 9C2JC250WVR081132 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA / Placa: Chassi: 951BXXKB8D8008304 Marca/Modelo: MOTO TRAXX/XL50Q-8 Ano Fab.: 2013 Prop.: - / Placa: GSL4728 Chassi: 9C2JC3010YR156793 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: FABIO ALVES DE CARVALHO / Placa: GWJ8818 Chassi: 9BWZZZ377X0P34297 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1999 Prop.: LUCIANA SANT ANA CARVALHO / Placa: HCN1513 Chassi: 94J2XECM45M003627 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2004 Prop.: OLDAIR JOSE FERNANDES / Placa: EJSN5103 Chassi: 9C6KE122090031845 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSIMAR DE OLIVEIRA / Placa: HILQ218 Chassi: 9C2KC1650CR52272 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2011 Prop.: TILGO GO SEBASTIAO DA SILVA / Placa: HFQ0655 Chassi: 9C6KE092080169802 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: ISMAELINO GONCALVES / Placa: HAF5062 Chassi: 9C2JC30103R028555 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: ARCLINDO BENJAMIM DA SILVA / Placa: HAP7973 Chassi: 9C2KC08106R968794 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA REIS / Placa: HHL1931 Chassi: 9C2KD03308R047178 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2007 Prop.: LUZIANE CUNHA MARTINS DE SOUZA / Placa: GYV6115 Chassi: 9C2JC250VTR059668 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: CARLOS ALVES DE FREITAS / Placa: HIJY5099 Chassi: 9CDNF41LJ8M236642 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A / Placa: GXR0358 Chassi: 9C2JC30101R103754 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: FATIMA APARECIDA DOS S CUNHA / Placa: HEC8937 Chassi: 9C2KC1550AR181202 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: IAGO FERREIRA DE OLIVEIRA / Placa: GWY8082 Chassi: 9C2HA07102R033574 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2002 Prop.: JOAO PAULO DOS SANTOS SOUZA / Placa: JVB7550 Chassi: 9C2JC250WWR223845 Marca/

Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: VICENTE MIRANDA IRIAS / Placa: HFM2371 Chassi: 9C2KC08207R053287 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2007 Prop.: JORGE GERALDO DA ROCHA / Placa: GQV1269 Chassi: 9BWZZZ377T104503 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: ALEXANDRE SARTORI COELHO / Placa: GUM9597 Chassi: 9BFBSZGDAI8731869 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.: 2001 Prop.: ETIENE MARCELO C MATIOS / Placa: GVD7562 Chassi: 9C2JC250VVR142051 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: RONIEL DA SILVA / Placa: HBX3543 Chassi: 9C2KC08104R087077 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: EDER MOREIRA DA SILVA / Placa: HNM1357 Chassi: 8BCLCRFJWBGS24790 Marca/Modelo: I/CITROEN CA 20EXCASP F Ano Fab.: 2010 Prop.: MATHEUS DA SILVA PIRES / Placa: GRT3936 Chassi: 9C2JC250TTR057926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: LEANDRO APARECIDO DA COSTA / Placa: GYU6755 Chassi: 9C2JC30706R941037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: CLEITON PROCOPIO LEOCADIO / Placa: GVC4763 Chassi: 9C2JD170WVR001818 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 1997 Prop.: VANDERLEI CUSTODIO DA SILVA / Placa: HCK0545 Chassi: 9C2KC08306R804637 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.: 2006 Prop.: DEIVID DE OLIVEIRA INACIO / Placa: HLL7958 Chassi: 9C2JC4110AR578865 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: JARDEL RAIMUNDO DE ARAUJO / Placa: GXB5203 Chassi: 9C2MC35004R000420 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2003 Prop.: GELCIENE RODRIGUES SOARES / Placa: HBF5597 Chassi: 9C2JC30214R628176 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2004 Prop.: JERCINTA DAS GRACAS DES GONCALVES / Placa: PXA8217 Chassi: 93FSTJXDBDM005091 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.: 2011 Prop.: PALOMA DE OLIVEIRA TIMOTE / Placa: - Chassi: 951BXXKBBSCB005139 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Placa: MGG4281 Chassi: 9C2KC08107R104631 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: VITOR AUGUSTO DE CARVALHO BIGGNO / Placa: GYF2809 Chassi: 9C2JC30201R055302 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2001 Prop.: EVERALDO JUSTINO DOS SANTOS / Placa: GQAS154 Chassi: 9C2JC1801JR115501 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: MARIO LUCIO DA SILVA / Placa: KNU0390 Chassi: 9BWZZZ30ZRP306362 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1994 Prop.: JOAO BATISTA DA FONSECA / Placa: GUS4262 Chassi: 9BWCA05Y91T112942 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: WALACI COSME DE PAULA / Placa: HAZ7108 Chassi: 9C2KC08205R03205 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: ADEILTON LUIZ IRINEU DE SIQUEIRA / Placa: GVC4169 Chassi: 9C2JC250VVR174395 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: ROSIMAR SOARES / Placa: KZG0890 Chassi: 9BWCB05W98T063201 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2007 Prop.: ADENILSON MIGUEL DA SILVA / Placa: PXG6450 Chassi: LTEXCBLB3F1002438 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2014 Prop.: MARIA DA PENHA DE A FREITAS / Placa: PYD9915 Chassi: LWMYCA200E6018669 Marca/Modelo: I/WUYANG WY480-2 Ano Fab.: 2013 Prop.: ROBERTH MAZIA DE SOUZA / Placa: - Chassi: LTEXCBLBD7D1004903 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Placa: HIJY5524 Chassi: 9C6KE120090066743 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2008 Prop.: ALAOR TOMAS LUCIANO / Placa: HB11649 Chassi: 94J1XFBF66M027804 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2006 Prop.: RUY FERREIRA DA COSTA / Placa: HFQ1850 Chassi: 9C2KC08108R069915 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: MARLON DE SOUZA FERREIRA / Placa: LPR2851 Chassi: 9C2KC1550AR162369 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: LUCIANE RIBEIRO DA SILVA / Placa: HLD3379 Chassi: 9C2JC4110CR314794 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ROBSON LUIS FELISBINO / Placa: HLD4729 Chassi: 9C2KD04209R500014 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2009 Prop.: CLEITON REIS DE OLIVEIRA / Placa: GYF3202 Chassi: 9C2JC3010YR058362 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: JOSE WALDIR DOS SANTOS ANDRADE / Placa: GOD5628 Chassi: 9C2JC1801KR426832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: MARIA DAS GRACAS GONZAGA FERRAZ / Placa: PKN5159 Chassi: LHJXCBCD4C0302122 Marca/Modelo: I/BSASHAN JOY 50 Ano Fab.: 2011 Prop.: NARCILENIO CARLOS PIMENTA / Placa: GVD7492 Chassi: 9C2JC250VVR216326 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: JAQUELINE MONTEIRO / Placa: HGTO474 Chassi: 9C2HB02107R042961 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.: 2007 Prop.: MATEUS DE JESUS PACHECO / Placa: LSP2277 Chassi: 9C2JC30708R339723 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: RAMON DE MORAES SANTOS / Placa: GRL7063 Chassi: 9C2JC2501RRS43541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: ALTAIR LINO / Placa: HHC6925 Chassi: 9C6KG027080004624 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 LE Ano Fab.: 2008 Prop.: WALDICLEINE KELEN F RAMOS / Placa: HND9459 Chassi: 9C2KC1660BR507625 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.: 2011 Prop.: SIMONE GONCALVES / Placa: GZC8801 Chassi: 9C2JC30101R242606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES / Placa: KOA5G04 Chassi: 9C2ND0910BR208260 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2011 Prop.: GABRIEL ALMEIDA DIAS DA SILVA / Placa: GQJ9275 Chassi: 9C2JC250WVR117607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE DIAS DA SILVA / Placa: GUM6048 Chassi: 9BWZZZ377T240129 Marca/Modelo: VW/GOL 1 Ano Fab.: 1996 Prop.: JOSE ANTONIO JULIANI / Placa: GWC5683 Chassi: 9C2KC08504R004513 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: CLAUDINEI DE OLIVEIRA / Placa: HBB2011 Chassi: 9C2KC08204R005866 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2004 Prop.: ADAO BATISTA AMORIM / Placa: HDA0F59 Chassi: 9C2ND07005R006635 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2005 Prop.: MARCOS FILIPE ABRANCHES / Placa: GOG0883 Chassi: CG125BR1216022 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: ELIAS ANTONIO KHOURI / Placa: HFY4618 Chassi: 9C2KC08108R011761 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: NELSON GUILHERME CAETANO / Placa: GZY7993 Chassi: 9C2KC08505R000850 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: ADALBERTO ROSA / Placa: GQV3F21 Chassi: 9BGS08ZTTC724564 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 1996 Prop.: PAULO SERGIO MARTINS / Placa: - Chassi: LXYXCBL04C0297063 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX XS Ano Fab.: 2012 Prop.: - / Placa: GYV7858 Chassi: CG125BR1439502 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: MARCO ANTONIO GUILHERME CANDIDO / Placa: PWV2301 Chassi: 9C2KC1680FR586038 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2015 Prop.:

MINAS GERAIS

16- Conductor: Renan Matos Araujo - Reg. Renach: 6670503926
PAI: 2022-12165317 – Art: 218* CTB - Placa: EY13726 Pontos: 07
- Processamento: 8354688 -Data: 10/06/2018- Hora: 00.49 H- AIT: AI01133471 - Local: MG404 KM 17,9 Salinas FX1 SC - Salinas
17- Conductor: Sergio Anderson Veloso Pereira – Reg. Renach: 2402733100 PAI: 2022-12307751 – Art: 165A CTB - Placa: HJU7988
Pontos: 07 - Processamento: 11516735 Data: 15/06/2022- Hora: 21.03 H- AIT: AM03160311 - Local: Av. Mestra Fininha Silveira,1447 Cidade Santa Maria – Montes Claros
18-Conductor: Valduque Gomes Pereira -REG. RENACH: 04983203294 PAI: 2022-012217044 – Art: 218* CTB - placa: GQO9297 Pontos: 07 - Processamento: 8704000
Data: 09/10/2018- Hora: 11.25 H- AIT: R414442059 - Local: BR251 KM-473 UF-MG – Francisco Sá
19-4 Conductor: Wellen Kallyne Lopes Pinheiro - Reg. Renach: 06449107100 PAI: 2022-11456967 – Art: 244*IV CTB - Placa: NYB8623 Pontos: 07 - Processamento: 7714384 Data: 05/07/2017- Hora: 22.24 H- AIT: AG01521928 - Local: Praca Lindolfo Laughton Sn São João – Montes Claros
20- Conductor: Jailson Claudio Gonçalves Santos - Reg. Renach: 05641828442 PAI: 2023-013772764 – Art: 170 CTB - Placa: HH16111 Pontos: 07 - Processamento: 10084442 Data: 10/08/2020- Hora: 15.20 H- AIT: AC01973095 - Local: Rodovia MGC 251 KM 662.0 – Coração De Jesus
21- Conductor: Waldiney Oliveira Gomes - Reg. Renach: 04460331642 PAI: 2023-13816600 – Art: 165 CTB - Placa: FJF7889 Pontos: 07 - Processamento: 9789005 Data: 13/03/2020- Hora: 23.11 H- AIT: AC01665033 - Local: Rodovia MGC135 KM 369,0 – Montes Claros
22- Conductor: Sergio Oad Antunes De Oliveira - Reg. Renach: 00856316880 PAI: 2023-013811704 – Art: 165-A CTB - Placa: DAX7945 Pontos: 07 - Processamento: 9877165
Data: 29/03/2020- Hora: 19.35 H- AIT: AC01663708 - Local: Rodovia MGC135 KM 300,0 – Mirabela
23- Conductor: Douglas Araujo De Oliveira -Reg. Renach: 03593050775 PAI: 2022-011807772 – Art: 176* CTB - Placa: JNQ2416 Pontos: 07 - Processamento: 8807646 Data: 05/01/2019- Hora: 14.28 H- AIT: AG01570996 - Local: Rua Solimoes, 392 Guarujá – Montes Claros

EDITAL DE CITAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO

O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia/Presidente da Comissão Processante de Montes Claros-MG, em pleno exercício de seu cargo na Delegacia de Polícia de Trânsito/8ª Ciretran, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento nos Arts. 10 e Art. 23 da Resolução 723/2018/CONTRAN, com atualizações da Resolução 844/2021/CONTRAN/MG, cita, por edital, os condutores abaixo relacionados, a fim de que tenham conhecimento da instauração de Processos Administrativos Por Pontuação –PAP, em desfavor dos mesmos, visto terem cometido infrações de trânsito, cuja somatória atingiu número igual ou superior a 20, 30 ou 40 pontos no período de 12 (doze) meses, dada à particularidade e especificidade de cada condutor. Tais condutas poderão gerar penalidade de suspensão do direito de dirigir, somada à curso de reciclagem e aprovação em exame junto à CET/MG, através desta 8ª Ciretran. Assim, o condutor poderá apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, pessoalmente ou via postal/correios, através do endereço: Avenida Donato Quintino, 90 – Loja A-01, Cidade Nova – CEP: 39400-546 – Montes Claros-MG (Shopping Centro Montes Claros). O condutor ainda poderá acompanhar, pessoalmente ou por procurador todos os atos processuais, bem como acessá-los na íntegra, via internet, através do site da CET/MG (www.transito.mg.gov.br), sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, 03 de Agosto de 2023. Eu, Rosany Do Rosário Fagundes Sales, secretária da comissão processante, o digitei.

01 Conductor: Carlos Augusto Miranda - CNH: 04199250400 - PAP Nº: 2022 - 12014992
Processamento: 10901329 – AIT: AI03453989 Placa: EWJ1437 – Art CTB: 218 * I – Pontos: 5– Data: 15/08/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local:BR135 KMS13,0 Buenopolis FX1 SD Corinto Bocaiuva – Hora: 07:29
Processamento: 10832202 – AIT: AI03461326 Placa: EWJ1437 – Art CTB: 218 * I – Pontos: 4 – Data: 15/08/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: BR135 KM 412,1 Bocaiuva FX1 SD – Hora: 08:27
Processamento: 10836822 – AIT: IN 3353993 PlacA: EWJ1436 – Art CTB: 167 – Pontos: 5 – Data: 18/08/2021 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 280 KM 31 Metros 800 – Hora: 08.14
Processamento: 10851323 – AIT: AI03492021 Placa: EWJ1436 – Art CTB: 218 * I – Pontos: 4 – Data: 19/08/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local:BR135 KM 382,9 Montes Claros FX2 SD – Hora: 06.52
Processamento: 10842444 – AIT: S025277954 Placa: OKZ1J82 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 17/09/2021 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR381 KM 371,59 – Hora: 11.56
Processamento: 10882989 – AIT: AT00185263 Placa: EWJ1436 – Art CTB: 230 – Pontos: proprietário – Data: 24/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local:MG404 KM 5,0 – Hora: 17.19
Processamento: 10929943 – AIT: 0002900770 Placa: EWJIE36 – Art CTB: Art – Pontos: proprietário – Data: 11/02/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local:Floripis Crispim, N 1751, Betel, Salinas MG– Hora: 09.53
02 - Conductor: Wanderley Ruas Pereira- Cnh: 03315798810- PAP Nº: 2023 - 12515169
Processamento: 12175515– AIT: AI03759401 Placa: NZI6B20 – Art CTB: 218 * I – Pontos: 4 – Data: 20/02/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER - MG – Local: MGC135 KM 295,6 Mirabela FX1 SD – Hora: 10.58
Processamento: 12287778 – AIT: AC02376313 Placa: NZI6B20 – Art CTB: 231 * – Pontos: Proprietário – Data: 17/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER - MG – Local: Rodovia MGC 135 KM 338.0 – Hora: 16.40
Processamento: 12287782 – AIT: AC02376314 Placa: NZI6B20 – Art CTB: 167 – Pontos: 5 – Data: 17/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER – MG – Local: Rodovia MGC 135 KM 338.0- Hora:16.40
Processamento: 12293658 – AIT: AG04794247 Placa: NZI6B20 – Art CTB: 207 – Pontos: 5 – Data: 26/03/2022 – Órgão Autuador: (248650) PREF. DE : MG – Montes Claros – Local:Av. Donato Quintino 341 Canelas – Hora: 17.15
Processamento: 12436525 – AIT:AT000348024 Placa: NZI6B20 – Art CTB: 231* – Pontos: 4 – Data: 30/02/2022 – Órgão Autuador: : (113200) DER - MG – Local: Rodovia MGC 135 KM 299,0 – Hora: 16.32
Processamento: 12608059 – AIT: AC01027921 Placa: NZI6B20 – Art CTB: 231* – Pontos: Proprietário – Data: 03/08/2022 – Órgão Autuador:(113200) DER-MG–Local:MGC135 KM338.0-Hora: 09.25
Processamento: 12632360 – AIT: AC01027963 Placa: NZI6B20 – Art CTB: 220* – Pontos: 5 – Data: 16/08/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local:Rodovia MGC135 KM 356,0-Hora:08.20
03 - Conductor: Luis Fernando Aguiar Nobre - CNH: 05620749109- PAP Nº: 2022 - 12015060
Processamento: 10912875 – AIT: S024492843 - Placa: EKW3J17 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 19/08/2021 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local:BR251 KM 443,05 – Hora: 21.20
Processamento: 10894168 – AIT: S000081047- Placa: QXD7313 – Art CTB: Art – Pontos: 7 – Data: 01/09/2021 – Órgão Autuador: (275630) Pref. De: Pr-Foz Do Iguaçu – Local: Av. Juscelino Kubitchek, N. 3897 X, Av. Carlos Gomes – Hora: 22.18
Processamento: 10958088 – AIT: AE09836921- Placa: PQW7418 – Art CTB: Art – Pontos: 7 – Data: 25/09/2021 – Órgão Autuador: (241230) Pref.De: Mg- Belo HORIZONTE – Local: Av. NOSSA SENHora DO CARMO 665 N.O 665 – Sentido Bairro – Hora: 04.13
Processamento: 11067873 – AIT: S025833368- Placa: EKW3J17 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 21/10/2021 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR251 KM 333,15 – Hora: 08.03
04 - Conductor: Iasmym Dantas Veloso - CNH: 07252891948- PAP Nº: 2022 - 12015071
Processamento: 11458930 – AIT: GRA6153879 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 187* I – Pontos: 4 – Data: 16/08/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP- São Paulo – Local: Av. Morvan Dias De Figueiredo AS-CB, A Mais 3M R Amazonas – Hora: 17.20
Processamento: 11515057 – AIT: GA93520224 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 07/09/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP- São Paulo – Local: Rua Maria Candida B-C Numero 542 – Hora: 17.36
Processamento: 11515056 – AIT: GVA9353931 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 08/09/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP- São Paulo – Local: Av. Olavo Fontoura Santana- Marginal, Numero 1800 – Hora: 09.49

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Processamento: 11515485 – AIT: HVB3644976 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 17/09/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP- São Paulo – Local: Av. Salim Farah Maluf Marginal Tiete-Vrprudente A Menos – Hora: 23.31
Processamento: 11515293 – AIT: JVB3658722 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 19/09/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP- São Paulo – Local: Av. Prof.Abraao De Moraes Ipiranga-Jabaquara A Mais 9m – Hora: 08.05
Processamento: 11398521 – AIT: IC 6329177 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 21/09/2021 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 270 KM 084 Metros 900 – Hora: 08.05
Processamento: 11398534 – AIT: IC 8822987- Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 14/10/2021 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 270 KM 084 Metros 900 – Hora: 07.43
Processamento: 10953247 – AIT: AI03578912- Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 16/10/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: BR267 KM 536,8 Pocos De Caldas FX1 SD – Hora: 13.31
Processamento: 11584964 – AIT: GRA6452557 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 187* I – Pontos: 4 – Data: 13/12/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP- São Paulo – Local: Av. Otaviano Alves De Lima As-Cb, Alt Da Pca Prof – Hora: 18.30
Processamento: 11398300 – AIT: IJ 4947367 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 13/12/2021 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 075 KM 037 Metros 000 – Hora: 20.30
Processamento: 11458913 – AIT: L002248315 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 17/12/2021 – Órgão Autuador: (264010) Pref. De: SP- Embu – Local: Av, Rotary, Defronte Ao Poste Bem 13621 BC FX1 – Hora: 18.45
Processamento: 11514900 – AIT: IJ 8732787 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* – Pontos: 5 – Data: 08/01/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 264 KM 113 Metros 000 – Hora: 11.10
Processamento: 11514763 – AIT: IK 0972347 - Placa: FDS3H12 – Art CTB: 218* – Pontos: 5 – Data: 25/01/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 264 KM 112 Metros 000 – Hora: 07.40
05 - Conductor: Gil Santos Pereira De Brito - CNH: 02987806528- PAP Nº: 2023 - 12515157
Processamento: 11203064 – AIT: AT00249632 - Placa: PUT1J19 – Art CTB: 203* V – Pontos: 7 – Data: 13/01/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local:Rodovia MGC 135 KM 632,0-Hora:18.49
Processamento: 11375583 – AIT: AG04794089 - Placa: PUT1J19 – Art CTB: 252*§ – Pontos: 7 – Data: 28/03/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De: Mg-Montes Claros – Local: Praca Dr. Joao Alves 83 Centro – Hora: 09.07
Processamento: 11430730 – AIT: AL01535797 - Placa: PUT1J19 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 24/04/2022 – Órgão Autuador: (243710) Pref. De MG-Montes Claros – Local: Av. Helena Vasconcelos Costa 745 Sentido Br040-Via – Hora: 13.49
Processamento: 11462040 – AIT: IR 6634663 - Placa: BUS6H03 – Art CTB: 209 – Pontos: 5 – Data: 10/05/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De Mg-Montes Claros – Local: SP 255 KM 165 Metros 600 – Hora: 17.34
Processamento: 11405630 – AIT: AG04797583- Placa: HEM0022 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 10/05/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De MG-Montes Claros – Local: Rua Cel. Joaquim Costa, 160, Centro – Hora: 11.30
Processamento: 11503370 – AIT: IO 4053267 - Placa: BUS6H03 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 31/05/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 255 KM 045 Metros 500 – Hora: 16.32
06 - Conductor: Jose Claudio Tavares Ferreira- Cnh: 00601859465- PAP Nº: 2022 - 11733108
Processamento: 10644164 – AIT: AG04765995 - Placa: JIM8239 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 22/05/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De MG-Montes Claros – Local: Rua Cabo Santana 28 Centro – Hora: 14.30
Processamento: 11266920 – AIT: DT00306775 - Placa: JWT2823 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 21/08/2021 – Órgão Autuador: (203010) Pref. De Pr-Boa Vista – Local: Av. Brig Eduardo Gomes Oposto Ao N 2169 B. Dos Estados – Hora: 08.18
Processamento: 11335536 – AIT: DT00313140 - Placa: JWT2823 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 17/09/2021 – Órgão Autuador: (203010) Pref. De Pr-Boa Vista – Local: A. Ville Roy N 4203 Bairro Canarinho Sent. Centro Bairro – Hora: 10.43
Processamento: 11335535 – AIT: EL00137118 - Placa: JWT2823 – Art CTB: Art – Pontos: 7 – Data: 22/09/2021 – Órgão Autuador: (203010) Pref. De Pr-Boa Vista – Local: Via Flores X Bandeirantes CB – Hora: 13.01
Processamento: 11380964 – AIT: DT00323756 - Placa: JWT2823 – Art CTB: 218* I – Pontos: 5 – Data: 28/10/2021 – Órgão Autuador: (203010) Pref. De Pr-Boa Vista – Local: Av. Olimpica N 690 Bairro Jardim Tropical Sent. Centro – Hora: 14.45
Processamento: 11380963 – AIT: DT00324423 - Placa: JWT2823 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 01/11/2021 – Órgão Autuador: (203010) Pref. De Pr-Boa Vista – Local: Av. Olimpica N 690 Bairro Jardim Tropical Sent. Centro – Hora: 20.48
Processamento: 11380957 – AIT: EL00143129 - Placa: JWT2823 – Art CTB: Art – Pontos: 7 – Data: 13/11/2021 – Órgão Autuador: (203010) Pref. De Pr-Boa Vista – Local: Centenario X São Francisco Cb – Hora: 10.43
Processamento: 11380925 – AIT: SE00351948 - Placa: JWT2823 – Art CTB: 167– Pontos: 5 – Data: 17/11/2021 – Órgão Autuador: (123100) Detran-PR – Local: Rua Pedro Aldemar Bantim N 1292 – Hora: 08.24
07 - Conductor: Jakson Fagner Soares - Cnh: 02945767780- PAP Nº: 2023 - 12514688
Processamento: 12147114 – AIT: 0002886264 - Placa: PCL5A70 – Art CTB: Art – Pontos: Proprietário – Data: 24/01/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Praca Zico Caldeira 285 Centro – Hora: 17.46
Processamento: 11279709 – AIT: 0002896188 - Placa: GVP0B11 – Art CTB: Art – Pontos: Proprietário – Data: 07/02/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Praça Zico Caldeira 285 Centro – Hora: 18.13
Processamento: 11291271 – AIT: AT00291235 - Placa: QUX5H92 – Art CTB: 195– Pontos: 5 – Data: 19/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG– Local:Rodovia LMG653 KM 20,0 – Hora: 14.49
Processamento: 11291273 – AIT: AT00291273 - Placa: QUX5H92 – Art CTB: 193– Pontos: 7 – Data: 19/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG653 KM 20,0-Hora: 14.49
Processamento: 11291272 – AIT: AT00291236 - Placa: QUX5H92 – Art CTB: 208– Pontos: 7 – Data: 19/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG653 KM 20,0-Hora: 14.49
Processamento: 11291274 – AIT: AT00291238 - Placa: QUX5H92 – Art CTB: Art – Pontos: 4 – DAIA: 19/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG653 KM 20,0-Hora: 14.49
Processamento: 11291270 – AIT: AT00291234 - Placa: QUX5H92 – Art CTB: 203* V – Pontos: 7 – Data: 19/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG653 KM 20,0-Hora: 14.49
Processamento: 11375655 – AIT: AG04790339 - Placa: PQG3D49 – Art CTB: 252*§ – Pontos: 7 – Data: 30/03/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De MG-Montes Claros – Local: Rua Padre Augusto S N Centro – Hora: 15.30
Processamento: 11382101 – AIT: AG04795027 - Placa: PQG3D49 – Art CTB: 207– Pontos: 5 – Data: 05/04/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De MG-Montes Claros – Local: Av. Vicente Guimarães S N Major Prates – Hora: 22.38
Processamento: 11382098 – AIT: AG04795028 - Placa: PQG3D49 – Art CTB: 208– Pontos: 7 – Data: 05/04/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De MG-Montes Claros – Local: Av. Francisco Gaetano S N Major Prates – Hora: 22.39
Processamento: 11394325 – AIT: AG04795700 - Placa: PCA2B68 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 07/04/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. De MG-Montes Claros – Local: Praca Pres. Tancredo Neves S N Canelas – Hora: 16.20
Processamento: 11382546 – AIT: AM01142956 - Placa: PCZ7H76 – Art CTB: 252* – Pontos: 4 – Data: 22/04/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Praca Jacinto Silveira 45 – Hora: 12.45
Processamento: 11454187 – AIT: AM01803529 - Placa: PCGF837 – Art CTB: 230* – Pontos: Proprietário – Data: 23/04/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Rua Joao Baiano, 230 – Hora: 01.10
Processamento: 11419454 – AIT: 0002951814 - Placa: JJK7G96 – Art CTB: Art – Pontos: Proprietário – Data: 13/05/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Praca Zico Caldeira 285 Centro – Hora: 12.24
08 - Conductor: Antonio Marcio Soares Ramos - CNH: 3705876422- PAP Nº: 2023 - 12407201
Processamento: 12145720 – AIT: S027237590 - Placa: HSD2C70 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 31/12/2021 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR365 KM 168,5 – Hora: 16.21

Processamento: 11195588 – AIT: S027605600 - Placa: DUP4372 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 17/01/2022 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR365 KM 168,5 – Hora: 14.30
Processamento: 11246064 – AIT: T568558097 - Placa: NYC3942 – Art CTB: 230* – Pontos: Proprietário – Data: 28/01/2022 – Órgão Autuador: (000100) Polícia Rodoviária Federal – Local: BR-364 KM-48 UF-MT – Hora: 14.52
11254560 – AIT: T573513074 - CTB: 195 : 5 – Data: 03/03/2022 – Órgão Autuador: (000100) Polícia Rodoviária Federal – Local: BR-364 KM-48 UF-MT – Hora: 08.57
Processamento: 11281351 – AIT: AI03800424 - placa: OLOIG06 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 04/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: BR135 KM 603,2 Curvelo FX1 SC – Hora: 23.52
Processamento: 11377860 – AIT: IX 9388184 - placa: NYC3942 – Art CTB: 167 – Pontos: 5 – Data: 19/04/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 332 KM 132 Metros 300 – Hora: 16.24
Processamento: 12380606 – AIT: IDA0987871 - placa: ATP5C70 – Art CTB: 203* V – Pontos: 7 – Data: 06/05/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 338 KM 317 Metros 500 – Hora: 14.10
Processamento: 12384585 – AIT: IDI734051 - placa: ATP5C70 – Art CTB: 203* V – Pontos: 7 – Data: 06/05/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 334 KM 439 Metros 200 – Hora: 14.49
Processamento: 11412887 – AIT: IO 1864007 - placa: NYC3942 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 15/05/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 334 KM 332 Metros 100 – Hora: 14.49
Processamento: 11482028 – AIT: IO 5844047 - placa: NYC3J42 – Art CTB: 218* I – Pontos: 4 – Data: 17/06/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 334 KM 332 Metros 100 – Hora: 21.44
09 - Conductor: Michael Stephan Da Silva - CNH: 05126614919- PAP Nº: 2022 - 12390468
Processamento: 11201119 – AIT: AG4787421 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 21/12/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: RUA CEL. SPYER 499 Centro – Hora: 09.00
Processamento: 11252399 – AIT: AG4802499 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 12/01/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Barao Do Rio Branco 852 – Hora: 16.14
Processamento: 11303202 – AIT: AG04790699 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 28/01/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Barao do Rio Branco 852 Centro – Hora: 14.54
Processamento: 11345135 – AIT: AG04792389 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 23/02/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Barao do Rio Branco 852 Centro – Hora: 14.16
Processamento: 11386325 – AIT: AG04793088 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 14/03/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Cel. Spayer 537 Centro – Hora: 16.00
Processamento: 11433438 – AIT: AG04794848 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 04/04/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Barao do Rio Branco 852 Centro – Hora: 09.00
Processamento: 11447362 – AIT: AG04795708 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 12/04/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local:Rua Barao do Rio Branco 850 Centro – Hora: 11.00
Processamento: 11466531 – AIT: AG04803203 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 27/04/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Av. Deputado Esteves Rodrigues 645 Centro – Hora: 14.40
Processamento: 11489610 – AIT: AG04803243 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 06/05/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Barao do Rio Branco, 850, Centro – Hora: 15.55
Processamento: 11503952 – AIT: AG04797589 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 11/05/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local:Rua Barao do Rio Branco, 852, Centro – Hora: 10.45
Processamento: 11560384 – AIT: AG04799719 - placa: PVT3427 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 01/06/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Barao do Rio Branco, 852, Centro – Hora: 14.47
10 - Conductor: Darci Caires Dos Santos Junior - CNH: 05673624679- PAP Nº: 2022 - 12390469
Processamento: 11183708 – AIT: AM02064014 - placa: PUS8H53 – Art CTB: 162* – Pontos: 7 – Data: 25/12/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Joao Pena Sobrinho – Hora: 00.00
Processamento: 11173706 – AIT: AM02064013 - placa: PUS8H53 – Art CTB: Art – Pontos: 7 – Data: 25/12/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Joao Pena Sobrinho – Hora: 00.00
Processamento: 11183710 – AIT: AM02064015 - placa: PUS8H53 – Art CTB: 162*V – Pontos: 7 – Data: 25/12/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Joao Pena Sobrinho – Hora: 00.00
Processamento: 11549686 – AIT: AT00373123 - placa:AT00373123 – Art CTB: 252* – Pontos: 4 – Data: 28/06/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia MG404 KM 3,0 – Hora: 15.42
11 - Conductor: Leonardo Ataíde Rodrigues - CNH: 02717735435- PAP Nº: 2022 - 02717735435
Processamento: 11114404 – AIT: A001544090 - placa: HBJ4916 – Art CTB: 218* I – Pontos: 7 – Data: 14/12/2021 – Órgão Autuador: (235150) Pref. De Ba-Feira De Santana – Local: Av Ayrton Senna Proximo N4470 SCB – Hora: 20.10
Processamento: 1151729 – AIT: A001549001 - placa: HBJ4916 – Art CTB: 218* I – Pontos: 7 – Data: 26/12/2021 – Órgão Autuador: (235150) Pref. de BA-Feira de Santana – Local: Av Ayrton Senna Proximo Ao N5308SCB – Hora: 14.56
Processamento: 11182168 – AIT: A001553655 - placa: HBJ4916 – Art CTB: 218* – Pontos: 7 – Data: 07/01/2022 – Órgão Autuador: (235150) Pref. de BA-Feira de Santana – Local: Av Ayrton Senna Proximo Ao N5383 SBC – Hora14.54
Processamento: 11182170 – AIT: A001554018 - placa: HBJ4916 – Art CTB: 218* I – Pontos: 7 – Data: 07/01/2022 – Órgão Autuador: (235150) Pref. de BA-Feira de Santana – Local: Av Pres Dutra Px N 2628 FTE Hotel Eldorado SBC – Hora: 15.08
Processamento: 11191332 – AIT: A001557953 - placa: HBJ4916 – Art CTB: 218

50 – SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023

Processamento: 11231288 – AIT: AI03762432 - placa: LPD8I64 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 03/02/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local:BR135 KM368, 1 Montes Claros Fx1 Sc Montes Claros – Hora:22.16
Processamento: 11349089 – AIT: S028133545 - placa: OWU1315 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 16/02/2022 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR343 KM 9,6 – Hora: 14.18
Processamento: 11691061 – AIT: GRA6595711 - placa: BAQ3E48 – Art CTB: Art 187*1 – Pontos: 4 – Data: 10/03/2022 – Órgão Autuador: (21070) Pref De Sp-Sao Paulo – Local: Marginal Tiete, Pista Expressa AS-CB, A Menos 161m Da – Hora:07.31
Processamento: 11691062 – AIT: GRA6595238 - placa: BAQ3E48 – Art CTB: Art 187*1 – Pontos: 4 – Data: 10/03/2022 – Órgão Autuador: (21070) Pref De Sp-Sao Paulo – Local: Marginal Tiete, Pista Expressa CB-AS, Menos 206M PTE – Hora: 18.12
Processamento: 11759549 – AIT: GRA6638962 - placa: BAQ3E48 – Art CTB: Art 187*1 – Pontos: 4 – Data: 24/03/2022 – Órgão Autuador: (21070) Pref De Sp-Sao Paulo – Local: Marginal Tiete, Pista Expressa AS-CB, A Mais 101 Metros – Hora: 07.17
Processamento: 11759552 – AIT: GRA6642729 - placa: BAQ3E48 – Art CTB: Art 187*1 – Pontos: 4 – Data: 24/03/2022 – Órgão Autuador: (21070) Pref De Sp-Sao Paulo – Local: Marginal Tiete, Pta Expressa Cb-As, A Menos 206M PTE – Hora: 19.36
16 - Condutor: Wesley Ribeiro Dos Santos Filho - CNH: 05344331073- PAP Nº: 2022 – 012337068
Processamento: 10569834 – AIT: AG04757009 - placa: NYT7124 – Art CTB: Art 231* – Pontos: 4 – Data: 18/04/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: AV. Gov. Magalhães Pinto 3160 Guarujá – Hora: 16.10
Processamento: 10569833 – AIT: AG04757008 - placa: NYT7124 – Art CTB: Art 168 – Pontos: 7 – Data: 18/04/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Av. Gov. Magalhães Pinto 3160 Guarujá – Hora: 16.10
Processamento: 10569811 – AIT: AG04757005 - placa: NYT7124 – Art CTB: Art 228 – Pontos: 5 – Data: 18/04/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Av. Gov. Magalhães Pinto 3160 Guarujá – Hora: 16.10
Processamento: 10569813 – AIT: AG04757006 - placa: NYT7124 – Art CTB: Art 167 – Pontos: 5 – Data: 18/04/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Av. Gov. Magalhães Pinto 3160 Guarujá – Hora: 16.10
Processamento: 10569832 – AIT: AG04757007 - placa: NYT7124 – Art CTB: Art Art. – Pontos: 7 – Data: 18/04/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Av. Gov. Magalhães Pinto 3160 Guarujá – Hora: 16.10
Processamento: 11354657 – AIT: AG04802945 - placa: PUW2168 – Art CTB: Art 181* – Pontos: 5 – Data: 24/03/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref. de MG-Montes Claros– Local: Rua Dom Aristides Porto 86 São João – Hora: 10.25
17 - Condutor: Maria Cremilda Guimaraes Souza - CNH: 02326257395- PAP Nº: 2022 – 012307728
Processamento: 11088844 – AIT: IJ 3437877 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 28/11/2021 – Órgão Autuador: (126200)DER-SP–Local:SPI 016 021 KM001 Metros700–Hora: 20.49
Processamento: 11107756 –AIT: JRB3217744 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 187*1 – Pontos: 4 – Data: 30/11/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP-Sao Paulo – Local: Rua Joaquim Floriano Centro-Bairro X Rua Doutor Renato – Hora: 17.17
Processamento: 11108028 – AIT: GTA1618958 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art Art. – Pontos: 7 – Data: 01/12/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP-Sao Paulo – Local: Av. General Ataliba Loenel Centro-Bairro, Numero 768 – Hora: 18.56
Processamento: 11142339 – AIT: GTA1620121 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art Art. – Pontos: 7 – Data: 08/12/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. De: SP-Sao Paulo – Local: Av. General Ataliba Leonel Centro-Bairro, Numero 768 – Hora: 19.12
Processamento: 11142340 – AIT: GTA1620122 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art Art. – Pontos: 7 – Data: 08/12/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Av. Luiz Dumont Villares C-B, A Menos 35m R Ariosto – Hora: 19.18
Processamento: 11162747 – AIT: GVA9640489 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 19/12/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Marginal Tiete, Pista Expressa CB-AS, A Menos 55m PTE – Hora: 07.04
Processamento: 11245564 – AIT: QVB2333800 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 218* – Pontos: 5 – Data: 20/03/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Av. Giovanni Gronchi Bairro-Centro, A Menos 7,0 – Hora: 06.55
Processamento: 11245518 – AIT: HVB4297591 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 218* – Pontos: 5 – Data: 29/05/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref.De: SP-Sao Paulo – Local: Av. Santos Dumont C-B, A Menos 162 Metros Da Av Do – Hora: 07.13
Processamento: 11245496 – AIT: GVA9754668 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 20/03/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Av. General Ataliba Leonel Centro-Bairro, N 768 – Hora: 07.18
Processamento: 11279357 – AIT: SIB7369246 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 181* – Pontos: 4 – Data: 16/03/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Av. Rouxinol A Menos 5M 00055 – Hora: 16.09
Processamento: 11276500 – AIT: QRA3658638 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 187*1 – Pontos: 4 – Data: 15/02/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Marginal Pinheiros, Pta Expressa Interl-CB, A Menos 15M – Hora: 17.20
Processamento: 11337045 –AIT: JRB3749664 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 187*1 – Pontos: 4 – Data: 10/03/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Av. Nove De Julho Bairro-Centro, Numero 3117 – Hora: 17.33
Processamento: 11304003 –AIT: AA04085206 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 252*§ – Pontos: 7 – Data: 16/03/2022 – Órgão Autuador: (126100) DETRAN-SP – Local: Av. Giovanni Gronchi X Avenida Morumbi – Hora: 13.01
Processamento: 11368768 – AIT: GTA1634194 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art Art. – Pontos: 7 – Data: 31/03/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Av. Luiz Dumont Villares C-B, A Menos 35M R Francisco – Hora: 19.12
Processamento: 11378923 – AIT: GTA1635130 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art Art. – Pontos: 7 – Data: 06/04/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref. de: SP-Sao Paulo – Local: Av. Luiz Dumont Villares C-B, A Menos 35M R Ariosto – Hora: 19.03
Processamento: 11405236 –AIT: IK 8074727 - placa: OPL2514 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 15/04/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SPI 016 021 KM 001 Metros 700 – Hora: 21.17
18 - Condutor: Luany Pabhlhelli Pereira Silva - CNH: 06807426632- PAP Nº: 2022 – 012311069
Processamento: 11055227 – AIT: AT00221164 - placa: GXY3212 – Art CTB: Art 164 c/c – Pontos: Proprietário – Data: 29/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: SPI 016 021 KM 001 Metros 700 – Hora: 17.22
Processamento: 11055230 – AIT: AT00221167 - placa: GXY3212 – Art CTB: Art 208 – Pontos: 7 – Data: 29/11/2021 – Órgão Autuador: (113200)DER-MG–Local: Rodovia MGC 135 KM 370.0–Hora: 17.22
Processamento: 11055228 – AIT: AT00221165 - placa: GXY3212 – Art CTB: Art 167 – Pontos: 5 – Data: 29/11/2021 – Órgão Autuador: (113200)DER-MG–Local:Rodovia MGC 135 KM 370.0–Hora: 17.22
Processamento: 11055225 – AIT: AT00221162 - placa: GXY3212 – Art CTB: Art 230*V – Pontos: Proprietário – Data: 29/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia MGC 135 KM 370.0 – Hora: 17.22
Processamento: 11055231 – AIT: AT00221168 - placa: GXY3212 – Art CTB: Art 230* – Pontos: Proprietário – Data: 29/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia MGC 135 KM 370.0 – Hora: 17.22
19 - Condutor: Augusto Cardoso Alves - CNH: 00579673198- PAP Nº: 2022 – 012318735
Processamento: 11053274 – AIT: AT00221130 - placa: PYP7996 – Art CTB: Art 231* – Pontos: Proprietário – Data: 30/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia BR251 KM 524.0 – Hora: 16.30
Processamento: 11208533 – AIT: AG04802624 - placa: PAI2H89 – Art CTB: Art 252*§ – Pontos: 7 – Data: 13/01/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref.De Mg-Montes Claros – Local: Praca Dr. Carlos Versiani 15 – Hora: 17.30
Processamento: 11205607 – AIT: AM02415738 - placa: PYP7996 – Art CTB: Art 167 – Pontos: 5 – Data: 25/01/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Av. Alvarenga Peixoto, 30 – Hora: 17.20

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Processamento: 11300673 – AIT: AL01509301 - placa: PYP7996 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 14/03/2022 – Órgão Autuador: (2437100) PREF DE MG-CONTAGEM – Local: Av. Helena Vasconcelos Costa 740 Sentido Contagem BR040 – Hora: 12.14
20 - Condutor: Claudio Pereira Dos Santos - CNH: 06851013162 - PAP Nº: 2022 – 012290796
Processamento: 11078836 – AIT: AT00210654 - placa: HFJ6073 – Art CTB: Art 230* – Pontos: Proprietário – Data: 19/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG654 KM 2.0 – Hora: 17.00 Processamento: 11078834 – AIT: AT00210652 - placa: HFJ6073 – Art CTB: Art 230*V – Pontos: Proprietário – Data: 19/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG654 KM 2.0 – Hora: 17.00 Processamento: 11078835 – AIT: AT00210653 - placa: HFJ6073 – Art CTB: Art 230*1 – Pontos: Proprietário – Data: 19/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG654 KM 2.0 – Hora: 17.00 Processamento: 11078837 – AIT: AT00210655 - placa: HFJ6073 – Art CTB: Art 230* – Pontos: Proprietário – Data: 19/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG654 KM 2.0 – Hora: 17.00 Processamento: 11078838 – AIT: AT00210656 - placa: HFJ6073 – Art CTB: Art. – Pontos: Proprietário – Data: 19/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia LMG654 KM 2.0 – Hora: 17.00 21 - Condutor: Adevaldo Pereira De Souza - CNH: 03290007075 - PAP Nº: 2022 – 03290007075
Processamento: 11068698 – AIT: 0002848590 - placa: QXA5C98 – Art CTB: Art. – Pontos: Proprietário – Data: 16/11/2021 – Pontos: (113100) DETRAN-MG – Local: Av. Donato Quintino 90 Canelas Montes Claros MG – Hora: 13.51
Processamento: 11104512 – AIT: 0002858154 - placa: EGF4J39 – Art CTB: Art. – Pontos: Proprietário – Data: 09/12/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Av. Donato Quintino 90 Canelas Montes Claros MG – Hora: 17.00
Processamento: 11106132 – AIT: AG04788283 - placa: PUB5214 – Art CTB: Art 181* – Pontos: 4 – Data: 09/12/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref.De Mg-Montes Claros – Local: Rua Benjamin Dos Anjos 668 Melo – Hora: 17.00
Processamento: 11199911 – AIT: AI03705370 - placa: ONW8197 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 17/12/2021 – Órgão Autuador: (113100) DER-MG – Local: BR135 KM368,65 Montes Claros Fx1 Sd Bocaiuva Montes – Hora: 17.01
Processamento: 11198770 – AIT: S026955963 - placa: NYB8E23 – Art CTB: Art 218* – Pontos: 5 – Data: 20/12/2021 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR365 KM M 2.91 – Hora: 12.03
Processamento: 11303821 – AIT: AI03812297 - placa: HKT9C62 – Art CTB: Art 218*1 – Pontos: 4 – Data: 11/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: BR135 KM368,65 Montes Claros Fx1 Sd Bocaiuva Montes – Hora: 11.47
Processamento: 11318940 – AIT: 0002924173 - placa: FWW5F96 – Art CTB: Art. – Pontos: Proprietário – Data: 05/04/2022 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Praca Zico Caldeira 285 Centro – Hora: 08.20
Processamento: 11458590 – AIT: AT00312567 - placa: OOG9735 – Art CTB: Art 230* – Pontos: Proprietário – Data: 14/04/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia MGC 135 KM 299.0 – Hora: 17.02
Processamento: 11458589 – AIT: AT00312566 - placa: OOG9735 – Art CTB: Art 230*V – Pontos: Proprietário – Data: 14/04/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: Rodovia MGC 135 KM 299.0 – Hora: 17.02
22 - Condutor: Alcione Barbosa De Almeida - CNH: 05467858156 - PAP Nº: 2022 – 012277554
Processamento: 11102387 – AIT: AG04784215 - placa: PWZ2D81 – Art CTB: Art 252*§ – Pontos: 7 – Data: 17/11/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref.De Mg-Montes Claros – Local: Av. Dr. Pedro Veloso 39 Morada Do Parque – Hora: 10.14
Processamento: 11218883 – AIT: E0315334 - placa: LWT5996 – Art CTB: Art. – Pontos: 7 – Data: 20/01/2022 – Órgão Autuador: (263770) Pref De SP-Diadema – Local: Rua Polonia X Av. Prestes Maia Sent B C – Hora: 07.35
Processamento: 11268733 – AIT: R430572151 - placa: LWT5996 – Art CTB: Art. – Pontos: 7 – Data: 16/02/2022 – Órgão Autuador: (270750) Pref De SP SP-Sao Bernardo Do – Local: Av. Das Nacoes Unidas X Praca Ibrahim De A. Nobre – Hora: 11.39
23 - Condutor: Everton Gustavo Costa De Oliveira - CNH: 06478700000 - PAP Nº: 2022 – 012277557
Processamento: 11688902 – AIT: JVB3944017 - placa: DML0D77 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 15/11/2021 – Órgão Autuador: (271070) Pref De SP-São Paulo – Local: Av. Nazare Centro-Bairro, N588 – Hora: 17.45
Processamento: 11616495 – AIT: V430062657 - placa: DML0D77 – Art CTB: Art. – Pontos: 7 – Data: 21/11/2021 – Órgão Autuador: (271150) Pref De SP-São Sebastiao – Local: Av. Guarda Mor Lobo Viana, Prox A R. Italo Nascimento – Hora: 03.01
Processamento: 11687768 – AIT: JVB4125641 - placa: DML0D77 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 11/01/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref De SP-São Paulo – Local: Rua Sena Madureira Vila Mariana-Ibirapuera – Hora: 20.56
Processamento: 11688804 – AIT: SIB7307897 - placa: DML0D77 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 05/02/2022 – Órgão Autuador: (271070) Pref De SP-São Paulo – Local: Rua Castro Alves 00163 – Hora: 09.56
Processamento: 11895842 – AIT: IO 3703637 - placa: DML0D77 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 29/05/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 055 KM 254 Metros 200 – Hora: 07.31
Processamento: 11895843 – AIT: IO 3703047 - placa: DML0D77 – Art CTB: 218* – Pontos: 5 – Data: 29/05/2022 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 055 KM 256 Metros 2000 – Hora: 13.16
Processamento: 11895431 – AIT: V4430092864 - placa: DML0D77 – Art CTB: Art. – Pontos: 7 – Data: 12/06/2022 – Órgão Autuador: (270750) Pref De SP-São Bernardo Do – Local: PRC. Miguel Etchenique, Prox A Av. Brig. Faria Lima – Hora: 08.17
24 - Condutor: Jessica Patricia Lopes Dos Santos - CNH: 05798225312 - PAP Nº: 2022 - 012277555
Processamento: 11089653 – AIT: S026316528 - placa: HHN4753 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 16/11/2021 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR262 KM,54 – Hora: 09.15
Processamento: 11089833 – AIT: S026340025 - placa: HHN4753 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 16/11/2021 – Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR158 KM 98,5 – Hora: 00.06
Processamento: 11122411 – AIT: T528044435 - placa: HHN4753 – Art CTB: 164c/c – Pontos: Proprietário – Data: 19/11/2021 – Órgão Autuador: (000100) Policia Rodoviária Federal – Local: BR262 KM 814 UF-MG – Hora: 00.30
Processamento: 11138334 – AIT: AI03672872 - placa: QQD2721 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 01/12/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: MGC122 KM 162,3 Janauba FX1 SD – Hora: 11.59
Processamento: 11372058 – AIT: AI03812373 - placa: QQD2721 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 09/03/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: BR135 KM368,65 Montes Claros FX1 SD Bocaiuva Montes – Hora: 13.23
Processamento: 11408362 – AIT: AI03833920 - placa: QQD2721 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 01/04/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: BR135 KM368,1 Montes Claros Fx1 Sc Montes Claros – Hora: 09.52
Processamento: 11437578 – AIT: AI03847208 - placa: QQD2721 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 14/04/2022 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: LMG653 KM 23,2 Montes Claros FX1 SD – Hora: 12.51
25 - Condutor: Luanna Ferreira Reis - CNH: 06815754323 - PAP Nº: 2022 – 012266587
Processamento: 11040071 – AIT: AT00208981 - placa: EYC6J34 – Art CTB: 162* – Pontos: 7 – Data: 13/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG–Local:Rodovia MGC 135 KM 411.0–Hora: 19.20
Processamento: 11040073 – AIT: AT00208983 - placa: EYC6J34 – Art CTB: 168 – Pontos: 7 – Data: 13/11/2021 – Órgão Autuador: (113200) DER-MG–Local:Rodovia MGC 135 KM 411.0–Hora: 19.20
Processamento: 11040072 – AIT: AT00208982 - placa: EYC6J34 – Art CTB: 162*V – Pontos: 7 – Data: 13/11/2021 – Órgão Autuador: (113200)DER-MG–Local: Rodovia MGC 135 KM 411.0–Hora: 19.20
26 - Condutor: Walter Cardoso Veloso Mendonca - CNH: 05366212007 - PAP Nº: 2022 - 012261675
Processamento: 11081642 – AIT: AG05001751 - placa: PYQ9973 – Art CTB: Art. – Pontos: Proprietário – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador:(113200)DER-MG–Local:Rua Jose Batista,151–Hora:00.40
Processamento: 11059289 – AIT: AG05001769 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 186*1 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Rua Iolanda Barbosa 362 – Hora: 00.42

Processamento: 11059348 –AIT: AG05001774 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 208 – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref de MG-Sarzedo–Local:Av.Joao Pinheiro 22–Hora:00.42
Processamento: 11059388 –AIT: AG05001775 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 208 – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Rua Iolanda Barbosa 338 – Hora: 00.43
Processamento: 11059302 – AIT: AG05001770 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 186*1 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Av. Joao Pinheiro 301 – Hora: 00.43
Processamento: 11059399 –AIT: AG05001776 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 208 – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Rua Iolanda Barbosa 719 – Hora: 00.44
Processamento: 11059312 – AIT: AG05001771 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 186*1 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Rua Iolanda Martins 187 – Hora: 00.44
Processamento: 11059333 – AIT: AG05001777 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 252*§ – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (113100)DETRAN-MG–Local:Rua Iolanda Martins, 230–Hora: 00.45
Processamento: 11081678 –AIT: AG05001755 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 195 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG–Local: Jose Batista Filho, 160 – Hora: 00.46
Processamento: 11102422 –AIT: AG05001755 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 186* – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Rua Augusto De Lima N 11 B. Brasília – Hora: 00.46
Processamento: 11059333 – AIT: AG05001773 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 186*1 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Rua Wenceslau Braz 256 – Hora: 00.48
Processamento: 11059424 – AIT: AG05001762 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 214*1 – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: MG 040 600 – Hora: 00.49
Processamento: 11059315 – AIT: AG05001772 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 186*1 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: MG 040 552 – Hora: 00.50
Processamento: 11059425 –AIT: AG05001763 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 193 – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: MG 040 586 – Hora: 00.50
Processamento: 11059420 –AIT: AG05001760 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 200* – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG - Sarzedo – Local: Rua Rio Aymeres 53–Hora: 00.54
Processamento: 11081656 – AIT: AG05001753 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 230* – Pontos: 7 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Av. Israel Pinehiro, 146 – Hora: 01.06
Processamento: 11081648 – AIT: AG05001752 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 230* – Pontos: Proprietário – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Av. Israel Pinehiro, 146 – Hora: 01.07
Processamento: 11081719 –AIT: AG05001761 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 252* – Pontos: 4 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG–Local: Av. Israel Pinehiro, 146 – Hora: 01.08
Processamento: 11081671 –AIT: AG05001768 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 167 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG–Local: Av. Israel Pinehiro, 146 – Hora: 01.09
Processamento: 11064308 – AIT: AG05001768 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 164 c/c – Pontos: Proprietário – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (113100) DETRAN-MG – Local: Av. Israel Pinehiro, 146 – Hora: 01.10
Processamento: 11112248 –AIT: AG05001764 - placa: PYQ9973 – Art CTB: 167 – Pontos: 5 – Data: 10/11/2021 – Órgão Autuador: (207300) Pref De MG-Sarzedo – Local: Av. Israel Pinehiro, 146 – B. Brasília – Hora: 01.10
27 - Condutor: Welson Jose Luz - CNH: 03120738749 - PAP Nº: 2022 – 012144067
Processamento: 11379864 – AIT: R001652952 - placa: PAR6717 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 28/09/2021 – Órgão Autuador: (105300) Secretaria de Infraestrutura do – Local: Rod. BA526, KM 16 – Sentido Crescente – Hora: 15.43
Processamento: 11379868 – AIT: R001648898 - placa: PAR6717 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 28/09/2021 – Órgão Autuador: (105300) Secretaria de Infraestrutura do – Local: Rod. BA526, KM 16 – Sentido Decrescente – Hora: 21.22
Processamento: 11379867 – AIT: R001648899 - placa: PAR6717 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 28/09/2021 – Órgão Autuador: (105300) Secretaria de Infraestrutura do – Local: Rod. BA526, KM 16 – Sentido Decrescente – Hora: 21.26
Processamento: 11458734 – AIT: A001512811 - placa: OKJ4B16 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 01/10/2021 – Órgão Autuador: (235150) Pref De BA-FEIRA DE SANTANA – Local: Av. Fco Fraga Maia Px N4641 Frt Sta Tower – Hora: 08.53
Processamento: 11245749 – AIT: IJ 0864837 - placa: PAR6H17 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 02/11/2021 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 021 KM 010 Metros 300 – Hora: 11.37
Processamento: 11425480 – AIT: IJ 0884907 - placa: PAR6H17 – Art CTB: 218*1 – Pontos: 4 – Data: 03/11/2021 – Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SPI 016 021 KM 001 Metros 700 – Hora: 11.17
28 - Condutor: Bernardo Alves Caldeira - CNH: 0637822969 - PAP Nº: 2022 – 012114538
Processamento: 11001953 – AIT: AG04780460 - placa: GYH0045 – Art CTB: 252*§ – Pontos: 7 – Data: 20/09/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref De MG-Montes-Claros – Local:Rua Cél. Filomeno Ribeiro 59 B Centro – Hora: 16.05
Processamento: 11142530 – AIT: AG04765478 - placa: JSI6185 – Art CTB: 252* – Pontos: 4 – Data: 17/11/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref De MG-Montes-Claros – Local: Rua Dr. Santos 14 Centro – Hora: 09.35
Processamento: 11186139 – AIT: AG04787703 - placa: JSI6185 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 02/12/2021 – Órgão Autuador: (248650) Pref De MG-Montes-Claros – Local: Rua Gov. Valadares 270 Centro – Hora: 09.45
Processamento: 11285053 – AIT: AG04789791 - placa: JSI6185 – Art CTB: 252*§ – Pontos: 7 – Data: 14/01/2022 – Órgão Autuador: (248650) Pref De MG-Montes-Claros – Local: Rua Padre Augusto 445 Centro – Hora: 09.24
29 - Condutor: Angelo Rodrigues Reis - CNH: 072357

MINAS GERAIS

Processamento: 11337121 – AIT: 1K 1824787 - placa: DTQ7H17 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 20/02/2022– Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 334 KM 332 Metros 100 -Hora: 22.23
Processamento: 11646215 – AIT: R450066516 - placa: EES1826 – Art CTB: 218* – Pontos: 5 – Data: 25/02/2022– Órgão Autuador: (267170) Pref De SP-Mogi-Mirim – Local: Av. Professor Adilchab Prox Ao N 3656 -Hora: 23.30
Processamento: 11387239 – AIT: A000039561 - placa: DTQ7H17 – Art CTB: 167. – Pontos: 5 – Data: 13/03/2022– Órgão Autuador: (261190) Pref De SP-Altinópolis – Local: Vicinal Arlindo Vicenti Km 1 -Hora: 18.23
Processamento: 11424113 – AIT: Z001345271 - placa: DTQ7H17 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 27/03/2022– Órgão Autuador: (262090) Pref De SP-Barretos – Local: Rua Messias Gonçalves Proximo -Hora: 07.04
Processamento: 11791990 – AIT: T001229365 - placa: EES1826 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 14/05/2022– Órgão Autuador: (266390) Pref De SP-Limeira – Local: Rua Tiradentes X Rua Dr Trajano De Barros Camargo -Hora: 10.17
Processamento: 11991989 – AIT: A003569121 - placa: EES1826 – Art CTB: 181* – Pontos: 5 – Data: 16/05/2022– Órgão Autuador: (266390) Pref De SP-Limeira – Local: Toledo De Barros Praça Op. 47 -Hora: 15.57
Processamento: 11712386 – AIT: 1DA2974791 - placa: EES1826 – Art CTB: Art – Pontos: 4 – Data: 24/05/2022– Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 304 KM 196 Metros 600 -Hora: 17.43
Processamento: 11611993 – AIT: 1O 7394397 - placa: DTQ7H17 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 29/06/2022– Órgão Autuador: (126200) DER-SP – Local: SP 322 KM 366 Metros 450 -Hora: 13.27
Processamento: 11850028 – AIT: C003868557 - placa: EES1826 – Art CTB: 167 – Pontos: 5 – Data: 15/07/2022– Órgão Autuador: (266390) Pref De SP-Limeira – Local: Guilherme Dibbern Via. 1285 -Hora: 07.31
Processamento: 11927670 – AIT: T001481035 - placa: EES1826 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 16/07/2022– Órgão Autuador: (266390) Pref De SP-LIMEIRA – Local: Av. Dom Tarcísio Ariovaldo Do Amaral Oposto Ao 393 -Hora: 15.32
37 - Conductor: Wallace De Freitas Oliveira - Cnh: 06356270753 - PAP N°: 2023 – 012599537
Processamento: 11246160 – AIT: AG04785986 - placa: FDF4526 – Art CTB: 252*§. – Pontos: 7 – Data: 18/02/2022– Órgão Autuador: (248650) Pref De MG-Montes Claros – Local: Rua Jramento 395 Cintra -Hora: 09.18
Processamento: 11341072 – AIT: S029023168 - placa: FDF4526 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 09/04/2022– Órgão Autuador: (000300) DNIT – Local: BR251 KM 515.7 -Hora: 17.33
Processamento: 11522678 – AIT: A103957328 - placa: FDF4526 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 01/07/2022– Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: MGC 122 KM 74,6 Mato Verde FX1 SD -Hora: 16.44
Processamento: 11545356 – AIT: A103978157 - placa: FDF4526 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 25/08/2022– Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: MGC 122 KM 229,0 Capitaio Eneas FX1 SD -Hora: 13.39
Processamento: 11651842 – AIT: A104055166 - placa: FDF4526 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 25/08/2022– Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: MGC 122 KM 121,8 Porteirinha FX1 SC -Hora: 12.31
Processamento: 11640472 – AIT: AG04811956 - placa: FDF4526 – Art CTB: 252*§. – Pontos: 7 – Data: 02/09/2022– Órgão Autuador: (248650) Pref De MG-Montes Claros – Local: Av. Dos Militares, 459, Sta Rita -Hora: 13.32
Processamento: 11679860 – AIT: A104081761 - placa: FDF4526 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 14/09/2022– Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: MGC 122 KM 74,6 Mato Verde FX1 SC -Hora: 17.17
Processamento: 11685083 – AIT: A104888088 - placa: FDF4526 – Art CTB: 218*1. – Pontos: 4 – Data: 20/09/2022– Órgão Autuador: (113200) DER-MG – Local: MGC 122 KM 74,6 Mato Verde FX1 SD -Hora: 12.11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE
O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia Titular da 8ª Círcular/ Montes Claros-MG, masp: 1.188.284-2, nível Especial/Presidente da Comissão Processante, devidamente nomeado, em pleno exercício de seu cargo na Delegacia de Polícia de Trânsito/8ª Círcular, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento nos Arts. 261, 265 e Art. 268, Inc. II, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e no Art. 23 da Resolução 723/2018/CONTRAN, notifica os condutores abaixo relacionados, portadores de Carteira de Habilitação expedida pela CET/MG, com processos instaurados na 8ª Círcular/ Montes Claros, acerca das portarias abaixo especificadas, constando penalidades de suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame que lhe foram aplicadas, referente à infração de trânsito abaixo descrita. notifica ainda, que caso queiram, apresentem recurso à JARI-Junta Administrativa de Recursos e Infrações, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, podendo fazê-lo pessoalmente ou via postal/correios endereçado à Polícia Civil/8ª Círcular/Cartório de Trânsito, localizada na Av. Donato Quintino, nº 90 – Loja A-09, Cidade Nova – CEP: 39400-546 - Montes Claros-MG (Shopping Center), ou não apresentando recurso, proceda na entrega da sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH para a devida apreensão, através de agendamento junto à UAI, no mesmo endereço citado, para o fim cumprimento da penalidade. Notifica ainda ao condutor que poderá acessar cópia dos autos do processo através do site www.transito.mg.gov.br. Montes Claros-MG, 03 de agosto de 2023. Ee, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei:
01– Conductor: Erverson Patrick Silva Soares – Renach: 045404654-75 PAI: 010915149– Portaria: 745157-2023– Art.: 165 do CTB Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias;
02 – Conductor: Elisio Pereira Da Silva – Renach: 055318985-29 PAI: 10895650 – Portaria: 744252-2023 – Art.: 165 do CTB Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias;
03 – Conductor: Elisa Andreia Aquino de Souza Pinto – Renach: 057359729-44 – PAI: 10916669 – Portaria: 744702-2023 – Art.: 218* III do CTB – Suspensão: 60 (Sessenta) dias;
04 – Conductor: Edith Rodrigues Danunzio – Renach: 033418109-87 PAI: 10800596 – Portaria: 744560-2023 – Art.: 218*III do CTB Suspensão: 60 (Sessenta) dias;
05 – Conductor: Elías Ferreira Lopes – Renach: 018147787-84 PAI: 10451156 – Portaria: 744573-2023 – Art.: 175 do CTB Suspensão: 120 (Cento E Vinte) dias;
06 – Conductor: Edmundo Pereira Melo – Renach: 013787136-08 PAI: 11053116 – Portaria: 744569-2023 – Art.: 218*III do CTB Suspensão: 60 (Sessenta) dias;
07 – Conductor: Enoque Mendes Da Silva – Renach: 004868620-64 PAI: 10441284 – Portaria: 744552-2023– Art.: 218*III do CTB Suspensão: 60 (Sessenta) dias;
08 – Conductor: Edívar Teixeira Ribeiro – Renach: 024897993-40 PAI: 10895909 – Portaria: 744791-2023 – Art.: 165 do CTB Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
09 – Conductor: Edmar Da Silva Vieira – Renach: 011032262-32 PAI: 3652330 – Portaria: 745155-2023 – Art.: 165 do CTB Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
10 – Conductor: Emerson Lucas Silveiro – Renach: 062535018-59 PAI: 10281383 – Portaria: 744595-2023 – Art.: 175 do CTB Suspensão: 120 (Cento E Vinte) dias;
11–Conductor: Edmar Junior Batista da Silva – Renach: 064931589-28 PAI: 11323345 – Portaria: 744574-2023 – Art.: 175 do CTB Suspensão: 120 (Cento E Vinte) dias;
12 – Conductor: Edvanilson Da Silva Santana – Renach: 048223735-00 PAI: 10177553– Portaria: 732446-2023– Art.: 176 do CTB Suspensão: 120 (Cento E Vinte) dias;

301 cm -18 1831592 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2321
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada

dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Espera Feliz/MG: SANZIO FIGUEIRA DE FARIA
Placa: HCX1546 Chassi: 9C2JC3706R90739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Da Silva / Placa: OLU2106 Chassi: LXYJCKL03C0571729 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Camilo Alves Rodolfo / Placa: EJM5318 Chassi: 94J2XCED77M020067 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Cristiano Xavier Da Costa / Placa: GVB8378 Chassi: 9C2JDI70VVR008765 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Claudinei Pereira Da Silva / Placa: MOY8617 Chassi: 9BWKA052074055229 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Tayvone Passos Da Rocha SantosBanco Itaucard Sa/ Leandro Pinto Da Fonseca / Placa: GZU3715 Chassi: 9C2MC27002R007555 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Alberto De Oliveira / Placa: JHJ3449 Chassi: 9BD15802786042531 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Marcio De Oliveira / Placa: GQK6761 Chassi: 9C2JD0801JR117493 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Ivan Cristian Alves Da Silva / Placa: IAM5200 Chassi: 93YL5R2THR962381 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN PRI 16 Ano Fab.:2007 Prop.: Gilmar QuintinoBanco Panamericano Sa / Placa: NAH8080 Chassi: 9BD146000L3653585 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Ahmenon Joaquim Dos Santos / Placa: DJD6074 Chassi: 9BGRD08X03G03585 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Ana Lucia SilvanoBanco Itaucard Sa / Placa: MRB3853 Chassi: 9C2KC08107R135367 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Tales Pires De Moraes / Placa: GZJ7217 Chassi: 9BFKXXL164JDB83662 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1988 Prop.: Fabio Vitor Da Silva / Placa: HLV5766 Chassi: 9C2JC4110AR595747 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Juliano De Souza Oliveira / Placa: GQV3026 Chassi: 9BD146000L3583602 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Jailson Gomes De Oliveira / Placa: LOX3707 Chassi: 9BD17103242343362 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Carina Bezerra Da Silva / Placa: OVL3823 Chassi: 9C2KC1680ER007565 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Vanessa Da Costa Gonçalves / Placa: HAS7469 Chassi: 9C2JC3705R101122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Alziro De Souza / Placa: KNP3968 Chassi: 9C2JC250WWR219291 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Celio Soares De Queiroz / Placa: LNU2105 Chassi: 9C2JC30102R005685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Geraldo Vieira Da Silva / Placa: DHU4401 Chassi: 9BGTT48B04B100408 Marca/Modelo: GM/ASTRA HATCH SP CD Ano Fab.:2003 Prop.: Ismar Silvino Dos Santos / Placa: KWL5569 Chassi: 3FADPB4BK0DM133563 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SE Ano Fab.:2012 Prop.: Edmilson J Oliveira Merc Meltuau Unibanco Sa / Placa: HCX2529 Chassi: 9C6KE04305008685 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Marcelo Ferreira Loubach / Placa: GZM3873 Chassi: 9C2NC4310BR109644 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Sergio Wesley Gomes MonteiroBv Financiera S.a Credito Fin.inv. / Placa: MRG6458 Chassi: 9ADK075277M249405 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CC Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Adao De SouzaBanco Bradesco S A / Placa: KNJ6656 Chassi: 9BD17140A85070031 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Cristiano Brandao SantosBco. bradesco Financiamentos S/aMarcelo Lopes Alves / Placa: KTV4838 Chassi: 03144499 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Pedro Paulo Gonçalves / Placa: R1P0A95 Chassi: 9BWAG45U4L086179 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano Fab.:2019 Prop.: Claudia Caetano De FreitasBanco Bradesco S A / Placa: MRD6723 Chassi: 9C2JC250WWR220826 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1998 Prop.: Irene Gaburro Turini / Placa: GND844 Chassi: 9BF8XXLBABG198649 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Raimae Ferreira Mattos / Placa: GXT1230 Chassi: 9BWCA05Y81T1215074 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo De Souza Nunes Mateus / Placa: GPM4070 Chassi: 9BWZZZ32ZPP059209 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Helvio Perozini / Placa: GYN7199 Chassi: 9C2MD27001R000257 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:2000 Prop.: Marco Antonio Jacinto Alves / Placa: MPG6170 Chassi: 9BFZZZFHAHB163785 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Ronildo Adriano Aguiar Verly / Placa: MOY3878 Chassi: 9C2JC250T70R078977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1996 Prop.: Erinelton Dos Santos Elizario / Placa: HOHA462 Chassi: 9BWA05W1BP042482 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Nathan Carlos BolareBco.bradesco Financiamentos S/Nathan Carlos Bolare / Placa: EHW9100 Chassi: 9C2KC1610AR007964 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Marcio Ebil Nascimento De Souza / Placa: LNY6274 Chassi: 9BD1714022164585 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Marcel Azevedo Dias / Placa: KZX3446 Chassi: 9C2JC30103R297355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gilberto Eduardo Vieira Das Neves / Placa: QOQ5068 Chassi: 98ZCLAAS01KG005294 Marca/Modelo: R/ISIDOC CIA 501 Ano Fab.:2019 Prop.: Jociano De Paula Salgado / Placa: KVG0751 Chassi: 9C2KC0501JR104555 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 Ano Fab.:1988 Prop.: Adonias Antonio De Oliveira/Placa: HGG06020Chassi: 9BWCA05W77T134350 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Sebastiao Cesar Moreira / Placa: MTH4276 Chassi: 9BWZZZ30ZSP057909 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Valdeir Ferreira Primo / Placa: MSF9231 Chassi: 9BWA05U09T026600 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Rogério Ferreira PintoBv Financiera S.a Credito Fin.inv.Rogério Ferreira Pinto / Placa: GNJ4917 Chassi: 9BGSN08PSSC640601 Marca/Modelo: GM/CORSA GSI 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Joscela Rodrigues Da Silva/Placa: HXJ1G93 Chassi: 9C2JC3708R637095 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Chassi: 9BMMF33E43A043312 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2002 Prop.: Clemlison Emerich / Placa: MOY4449 Chassi: 9BD1460997T5741969 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Paulo Lopes Da Cunha / Placa: QKM4204 Chassi: 9BFZZZFDATB041139 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Valdir Clemente Papa / Placa: KUP2125 Chassi: 9BWZZZ30ZNT050980 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Fernando Matos De Figueiredo / Placa: MRC2272 Chassi: 8AFZZZEHCWJ072557 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Lucy Dias Soares / Placa: GYP5735 Chassi: 9C2JC30201R008770 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Elias Onesimo Da Silva / Placa: KUX16124 Chassi: 9C2JC3708R597711 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Gerbison Almeida Cardoso / Placa: KVV5313 Chassi: 95VC02FEC2MDM004558 Marca/Modelo: DAFRA/ RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Frederico Faria Teixeira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HEZ8771 Chassi: 9C2JC3708R575841 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Renato Rosa Trindade / Placa: JJJ0001 Chassi: 9BWZZZ32ZNPO07301 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1992 Prop.: Denio Lourenco De Oliveira / Placa: MNN1757 Chassi: 93HGDD38807Z104684 Marca/Modelo: HONDA/FIT EX Ano Fab.:2006 Prop.: Angelo Marcio Gomes Da SilvaBv Financiera S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTX1285 Chassi: 9BWCA05X31T225616 Chassi: 95VC/A6E8BMM002266 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Irene Alves Pereira / Placa: GZL3643 Chassi: 9C6KE01002005643 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Gasparino Junio Xavier / Placa: GOC5624 Chassi: 9C2JC1801HR124567 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Rumao Teles / Placa: DHN5159 Chassi: 9C2MC35003R18763 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Edvam Ferreira De Farias / Placa: HMX4833 Chassi: 9C2JC4110BR430780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Fabricio Cardoso De Souza / Placa: HGW9792 Chassi: 9C6KE092080145810 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Diogenes Nunes Bezerra / Placa: GMA2997 Chassi: 9BFCKXL82CD186902 Marca/Modelo: FORD/ DEL REY Ano Fab.:1983 Prop.: Mauricio Lopes Barbosa / Placa: HIE8424 Chassi: 9C6KG0460C0053620 Marca/Modelo: YAMAHA/ FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Marcos Antonio Silva FerreiraBco Panamericano S.a / Placa: HHU4261 Chassi: 9C2KC08108R077130

MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1989 Prop.: Edimar Geraldo De Carvalho / Placa: KPY3820 Chassi: 9BD146000M3694487 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Paulo Ananias Leal Prado Lopes / Placa: OYK4B59 Chassi: 9C2JC4110ER811191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Carlos Da Silva Ribeiro / Placa: GMEC2741 Chassi: 9BWZZZ30ZDP058920 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Marli Penzute / Placa: GUK1083 Chassi: 9BFZZZFDABV8137191 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Josiane Vieira Camara / Placa: HLL8G29 Chassi: 9C2HB02109R412852 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2009 Prop.: Monica Nascimento Graciano / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: LD16670 Chassi: 9BD17834612246818 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Erivelton Silva Araujo / Placa: HMI8956 Chassi: 9BGRX4810AG248273 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Beronilson Malheiros Carneiro / Placa: EOH1F11 Chassi: 9BGXD75N0BC127553 Marca/Modelo: GM/MERIVA EXPRESSION Ano Fab.:2010 Prop.: Leonardo Natividade Gazio Dos Santos Mat / Placa: GRO6923 Chassi: 9C2JC2501SRSA6113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Amarildo Marcelino Moreira / Placa: MSK2669 Chassi: 9C2KC08108R313533 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Faria Fonseca / Placa: GZJ9108 Chassi: 9C2MC35008R094183 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Rony Marques De Oliveira / Placa: MPG5729 Chassi: 9BWZZZ30ZSP085425 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Paulo Dainez / Placa: GLY1965 Chassi: 9BFZF16P888100382 Marca/Modelo: FORD/ FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Rondinei Dos SantosBco. bradesco S/a / Placa: KTY3592 Chassi: 9BWZZZ30ZRT029128 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Luciano Corty Aguiar / Placa: HFF3913 Chassi: 9BD135019B2169647 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Gilton Junior Borges Araujo / Placa: MRO2398 Chassi: 9C2MD34002R018411 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Vanuza Almeida De Oliveira PigatiBco Brasil S/a / Manhuagu, 9 de Agosto de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

44 cm -18 1832019 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3284
O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Manga/MG: OUTA PATIO
Placa: GY8510 Chassi: 9C2JC3010YR144049 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Ferreira Dos Santos / Placa: EVK4067 Chassi: 9BWKB0513BP188494 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.:2011 Prop.: Guilherme Aparecido De GoesBv Leasing Arrangedamento Mercantil Sa / Placa: JKJ7230 Chassi: 9BD7804MD7647677 Marca/Modelo: FIAT/ STRADA WORKING CD Ano Fab.:2013 Prop.: Uelton Barros De Lima Pereira / Placa: GX53341 Chassi: 9C2JC2500YR018060 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Bernardes Farias / Placa: GLZ13751 Chassi: 9C6KE010020058101 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Gomes Dos SantosBco.do Brasil / Placa: APD9526 Chassi: 9C2HB02107R74016 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Felipe Sanches Agostini / Placa: GVZ8722 Chassi: 9C6KE013010004036 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Almerindo Mendes De SouzaDn Motos Ltda / Placa: JIW4106 Chassi: 9C2JC41109R043669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Iron Ribeiro De Andrade / Placa: DNN9942 Chassi: 9C2KD03106R013494 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Vanildo Lopo De SantanaBanco Panamericano S A / Placa: GVB1626 Chassi: 9C2JC250VYR187157 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Delvanir Pereira Guimaraes SoareMoto Nanuque Ltda / Placa: HK59531 Chassi: 9C6KE094080036143 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Ana Paula Silveira Santos / Placa: QOG6771 Chassi: 9C2JA0101SR583818 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Eldes De Jesus / Placa: HTB7187 Chassi: 94J1XB8B44M004095 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2004 Prop.: Sebastiao Araujo Dos Santos / Placa: HHZ0264 Chassi: 9C2JC37078R069622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Fernandes NetoBv Financiera S A C F I / Placa: DTI5273 Chassi: 9C2KC08607R006636 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Jandira Pires Borges / Placa: GR13657 Chassi: 9C2MD2701SR500553 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Eduardo Fernandes / Placa: GZR9684 Chassi: 9C2JC30212R517305 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Augusto Soares Sobrinho / Placa: HK15676 Chassi: 9C2JC4110AR007615 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Rosilene Santos MedradoBanco Honda Sa / Placa: DOQ2577 Chassi: 9C2JC3075R026237 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Paulo Sergio Canuto Da SilvaCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: HDE5191 Chassi: 9C6KE092060056368 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo De Souza Leao / Placa: HTI0214 Chassi: 9C2MC35008R079522 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Adeir Luiz De SouzaBanco Bmc S A / Placa: GSR2954 Chassi: 9C2MC35003R101887 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Adriano Antonio Egydio / Placa: GYH2502 Chassi: 9C2JC2500YR068884 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Casa Genesio Tolentino Ltda / Placa: CHK3488 Chassi: 9C2MC270VVR030994 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Cardoso Ferreira / Placa: DVE5918 Chassi: 9C2MC35007R057979 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Walter Inacio Dos SantosBancoFinasa Sa/Placa: HGK13000Chassi: 9C6KE09208015813 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Lualra Fernandes FilhoBanco Finasa Sa / Placa: HEU0789 Chassi: 9C2KC1640AR047892 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Caio Cezar AlopianoBco.bradesco Financiamentos S A / Placa: JMO6751 Chassi: 94J1XFBM56M019164 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Paula Souza Santos TeixeiraWeb Motos Comercio De Motocicletas Ltda / Placa: GRJ1826 Chassi: LB4DRU62910 Marca/Modelo: FORD/ CORCEL LUXO Ano Fab.:1976 Prop.: Joel Marcelino De Souza / Placa: EEB3806 Chassi: 9C6KE09208020421 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Aparecido Lopes Da SilvaBancoBmcSa/Placa:DFB2124Chassi: 9C2JC30102R035290 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jorge Fernandes Da MotaRafael Ananias E Cia Ltda / Placa: HFI18842 Chassi: 95VC/A6E8BMM002266 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Irene Alves Pereira / Placa: GZL3643 Chassi: 9C6KE01002005643 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Gasparino Junio Xavier / Placa: GOC5624 Chassi: 9C2JC1801HR124567 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Rumao Teles / Placa: DHN5159 Chassi: 9C2MC35003R18763 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Edvam Ferreira De Farias / Placa: HMX4833 Chassi: 9C2JC4110BR430780 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Fabricio Cardoso De Souza / Placa: HGW9792 Chassi: 9C6KE092080145810 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Diogenes Nunes Bezerra / Placa: GMA2997 Chassi: 9BFCKXL82CD186902 Marca/Modelo: FORD/ DEL REY Ano Fab.:1983 Prop.: Mauricio Lopes Barbosa / Placa: HIE8424 Chassi: 9C6KG0460C0053620 Marca/Modelo: YAMAHA/ FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Marcos Antonio Silva FerreiraBco Panamericano S.a / Placa: HHU4261 Chassi: 9C2KC08108R077130

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 51

Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Guilherme Nunes Da Silva / Placa: HKA0139 Chassi: 9C6KE120090006584 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Adenior Amantino Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: GLT3154 Chassi: 9BFZZZ5ZMB105923 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.:1991 Prop.: Geandro Carlos Mota / Placa: DWY9063 Chassi: 9C2JC30708R026782 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Murilo Sousa Barbosa GoulartBanco Finasa

STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Ronaldo Otaviano De Oliveira / Placa: HGD3859 Chassi: 9C6KE093070017922 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Soares Santos / Placa: NWM9276 Chassi: 9C2JC4110BR735054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Eugenio Jose RodriguesBv Financieira Sa Credito Financieiro / Placa: HDE4356 Chassi: 9C2KD03306R040937 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Alberto Mendes Ferreira / Placa: EOR6929 Chassi: 9C2ND0910AR028667 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Anadir Da Silva De Souza / Placa: OGX6061 Chassi: 9C2JC4110CR481965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Aginaldo Joviano B Dos SantosBanco Panamericano Sa / Placa: HEK8904 Chassi: 9C2KC1670BR615566 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Gleicimone Fabias RodriguesBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDP5269 Chassi: 9C2KC08108R017814 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Justina Gonçalves Da Silva / Placa: HAC6534 Chassi: 9C6KE013020031330 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Edelcio Claudio CamposDn Motos Ltda / Placa: DPI2389 Chassi: 9C2MC35006R017119 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Valdir Tavora De Magalhaes / Placa: BJV6158 Chassi: CG125BR21308577 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Gilmar Rodrigues De Oliveira / Placa: HEN8618 Chassi: 9C6KE092070118106 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Reinaldo Monteiro Da Rocha / Placa: HD05279 Chassi: 9C2KD0550BR028232 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Geizianne Maria Da C CardosoBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JFR0164 Chassi: 9C2JC3010YR115099 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Aldionor Jose De Oliveira / Placa: NJX7077 Chassi: 9C2JC30708R238337 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ronaldo Moreira Da Silva / Placa: OUK7963 Chassi: LX6XB3306D2100028 Marca/Modelo: J/HUARI MARVA UFO50 Ano Fab.:2012 Prop.: Eunilde Barros Dos Santos / Placa: DPO2588 Chassi: 9C6KE092060058669 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Guilherme Dos Santos / Placa: HT45410 Chassi: 9BD15822554639135 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Fidelles Fagundes Silva / Placa: DYP0234 Chassi: 9C2KC08107R163337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Welides Dos Santos / Placa: DEO2268 Chassi: 9C2KC08106R802562 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Sidney De Oliveira / Placa: JIW3024 Chassi: 9C2JC30708R685958 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: JMC8451 Chassi: 9C6KE038050028497 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Carlos Alves Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Placa: BKZ9434 Chassi: 9C2JC250XWR012432 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Renato Aparecido Pereira / Placa: DCS2895 Chassi: 9C2JC30201R076005 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Esperidiao Luiz De Oliveira / Placa: OVT1824 Chassi: 9C2KD0540ER035451 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2014 Prop.: Guilherme De Amorim EvangelistaAymore C F I Sa / Placa: MXS6369 Chassi: 9C2JC30203R011942 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Fabricio Ferreira Alves / Placa: JRI0989 Chassi: 9C2KD0308R046471 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Oseias Alves De Almeida / Placa: CSO9200 Chassi: 9C2JC250XWR054591 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Sonia De Fatima Oliveira BettiGaplan Adm Bens Sc Ltd / Placa: OXE3602 Chassi: 9C2KC1680ER461623 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Ilda Rosa De Araujo Dos SantosBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GQB5478 Chassi: 9A9TRMA01RMC7H103 Marca/Modelo: REB/TRIUNFO MAGNA Ano Fab.:1994 Prop.: Gilberto Athaide Versiani / Placa: GYY9454 Chassi: 9C6KE013010006677 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Mucio Jose Ramos / Placa: GSQ2855 Chassi: 9C2MC270WR0140721 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Tiago Oliveira Guerra / Placa: GTP5193 Chassi: 9BD25394V8576533 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1997 Prop.: Eder Pereira Lopes / Placa: JIP8873 Chassi: 9C2KD24003R002282 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Celio De Deus Gomes / Placa: DVM7197 Chassi: 9C2JC30707R118580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Gk Comercio De Bebidas Ltda Me / Placa: HLM19169 Chassi: 9C2JC4110BR742321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Francisco Assis Freire JuniorBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GZR2917 Chassi: 9C2JD17202R09394 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Laurisaura Da Mota Ribeiro / Placa: GYE4818 Chassi: 9C2JC3010R3140621 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Ilair Junio BatistaBco.pan Americano / Placa: HBT9963 Chassi: 9C2KC08106R875328 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Soares De Souza / Placa: HIH1129 Chassi: 9CDNF41JL8M140135 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2003 Prop.: Julio Pereira De Araujo / Placa: JOX6436 Chassi: 9C2KC08104R043208 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Pereira Dos SantosBanco Do Brasil Sa / Placa: GXX4200 Chassi: 9C2MC35003R129001 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Mirian Aparecida Alves / Placa: PUJ4387 Chassi: 9C2KC1680ER030793 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Wilson Ferreira Dos Santos / Placa: HCT6242 Chassi: 9C6KE092070077832 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Genival Dourado De SousaBanco Panamericano S A / Placa: GSX6787 Chassi: 9C6KE0100Y0005568 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Janaina Castro De JesusYamaha Adm.de Cons. / Placa: JCA7779 Chassi: 9BWZ3331VP031741 Marca/Modelo: VW/QUANTUM Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Jose Cardoso Silva / Placa: GRS7388 Chassi: 9C2JC250VTR020729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Andre Luiz Lopes Froes / Placa: HDU8669 Chassi: 9C2KD03107R007441 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Rosineide Da Silva Ferraz / Placa: KEU5389 Chassi: 9C2JD17102R017981 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Cardoso Dos Santos / Placa: OOW0095 Chassi: LV7MKF403AA930038 Marca/Modelo: I/QINGQI SUNDOWN HAWK Ano Fab.:2009 Prop.: Aguinaldo Magalhães De Jesus / Placa: DTF8509 Chassi: 9C2KC08606R807088 Marca/Modelo: HONDA/CG 150SPORT Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Paulo LucianoGuarumoto Veiculos Ltda / Placa: DTK5249 Chassi: 9C2KD03307R013596 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Finasa SaCifra Sa Cred Finac E InvestClovias Alves Martins / Placa: EKB0405 Chassi: 9C2JC4110AR549789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Gerson Ferreira De SouzaPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: MWH5564 Chassi: 9C6KG017070044208 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Elivan Cardoso Anunciacao / Placa: NTP4666 Chassi: 9C2NC4310AR076432 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Diego Santos De Souza / Placa: HKS9641 Chassi: 9C2JC30708R521608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joaquim Edes Leite / Placa: GPO6467 Chassi: LX125BR1005798 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Tania G De Almeida Leite / Placa: GSL8054 Chassi: 9C2JC250VWR182496 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Luiz Ferreira Dos Santos / Placa: JIN4322 Chassi: 9C2MD270XWR000480 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1998 Prop.: Edgar Santana De Siqueira / Placa: DUW5434 Chassi: 9C2JC30707R070576 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Francisco Monteiro De Araujo / Placa: JIM4476 Chassi: 9C2JC250VTR002572 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Geraldo Belem / Placa: HIN7689 Chassi: 9CDNF41JL8M152947 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Geneci Evangelista Dos Santos / Placa: CWW1569 Chassi: 9C2JC3010R1013819 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Pereira / Placa: DPD4544 Chassi: 9C2ND07005R007733 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Do Amparo Souza Pereira / Placa: HLW7622 Chassi: 9C2KC1670BR506182 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Maciel Alves FerreiraBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BFE5689 Chassi: 9C2KD0101MR118324 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Hamilton Antonio Garcia / Placa: DAE6044 Chassi: 9BGRD08Z02G115923 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Sergio Da SilvaBanco Santander S A / Placa: EAP3359 Chassi: 9BGRTR48W08B192680 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2007 Prop.: Antonina Ferreira Da SilvaBv Financ Sa C F I / Placa: HBT8632 Chassi: 9C2KC08104R018585 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Helio De Almeida Ferreira / Placa: KEY3515 Chassi:

9C2HA07003R058283 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Marilene Pereira Santana / Placa: HKI5084 Chassi: 9C2KD03208R032922 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Adilson Silva SantanaBv Financieira S A C F I / Placa: GNX6172 Chassi: 9C621W000M0034097 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Roberto Tolentino Cruz / Placa: ENAN8008 Chassi: 9BWKA05Z084084246 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Rosana Maria Tavares Dos SantosBco Panamericano S.aMarineide Freire Dos Santos / Placa: JJK3568 Chassi: 9C2KC1650RCR534218 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2012 Prop.: Paulo Henrique Correia De MeloBanco Bradesco Financ Sa / Placa: HKI5547 Chassi: 9C2JC30708R559824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Andre Gomes Da SilvaBv Financieira S A C F I / Placa: JYV7507 Chassi: 9C2JC250VWR208293 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Fabricio Da SilvaCifra Sa Cred Finac E InvestLucilio Xavier Da Luz / Placa: NGW1508 Chassi: 9C2JC30708R060700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Eustaquio Gesteira Santos / Placa: DPZ3106 Chassi: 9C2KC08106R940536 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose De Souza Sobrinho / Placa: JOJ2272 Chassi: 9C2JC3010R1077715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Do Socorro Cavalcante Amorim / Placa: KWS4193 Chassi: 9C6KE1520B0022878 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Ramony Pereira Contrim / Placa: JKE2618 Chassi: 9BGSJD19ZX0730307 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Marcio Santos Dias / Placa: GSR8860 Chassi: 9C2JD170WWR016089 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Jair Alves PereiraDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: HKI5788 Chassi: 9C2JC4110AR662158 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Moises Cordeiro PequenoBv Financieira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HDU6711 Chassi: 9C6KE09406004923 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Adelson Cardoso De MouraDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: GTU0730 Chassi: 9C2MD2701SR501485 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Telmo Gonçalves Dias / Placa: HND2016 Chassi: 9C2JC4110AR667194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Ivan Rodrigo Gonçalves Soares / Placa: HKI5599 Chassi: 95VGFI2DAAM001757 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Caetano Da Silva Filho / Placa: GZR2643 Chassi: 9C2JC3010R1046341 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Sidmar Pereira Dos Santos / Placa: HHV1876 Chassi: 95VCAIG288M024907 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Mauricio Cardoso Da Silva / Placa: CWW8485 Chassi: 9C2JC30201R013758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Maelson Dos Santos Pereira / Placa: GZU3940 Chassi: 9C2HA07002R038312 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2002 Prop.: Weliton Alves Da Silva / Placa: EKA9421 Chassi: 9C2JC4110BR707436 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Guilherme Dozzi Tezza NetoBco Panamericano Sa / Placa: HKI5013 Chassi: 9C2KC08108R267334 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Rosa Ferreira Gama / Placa: NKS2107 Chassi: 9C2KC1610AR000777 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Leandro Ferreira GomesPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: JGJ2100 Chassi: 8AGSB19Z03R105654 Marca/Modelo: I/GM CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Amistflavio Oliveira SantosCredifibra S.a Cred Fince Inv. Ltda / Placa: BVS8811 Chassi: 9BGBT08RRRC335885 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Vandilson Rodrigues Gonçalves / Placa: GPI0332 Chassi: 9BWZ332ZP014315 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 1 Ano Fab.:1993 Prop.: Katucisca Oliveira Martins / Placa: HDE5548 Chassi: 9C2KD03307R004406 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Pablo Marcus Jorge De Oliveira / Placa: GNL9809 Chassi: GCI252023145 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Gilmar Alves De Souza / Placa: GROS753 Chassi: 9C62MX000K000668 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Geraldo Ernani Da Costa / Placa: GOF3470 Chassi: 9C62MW000L0022696 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Carlos Alberto Lima / Placa: GYH1798 Chassi: 9C2JC2500XR155084 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Arnaldo Francisco Da SilvaSomaco-soc.monvpey Adm.cons.ltda / Placa: CMT6991 Chassi: 9C2HA0700XR031584 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Rosana Aparecida Honorio / Placa: CWS9856 Chassi: 9C2JC3010R1064726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Teixeira Primo / Placa: HRM3968 Chassi: 9BD146018W5995210 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Jarbas GonBv Financieira S A C F IJarbas Gonçalves Prates / Placa: DAB8539 Chassi: 9C2JC30201R1014157 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Deocleciano Franca Filho / Placa: HDE5849 Chassi: 9C2MD34007R015332 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Vicente Brito AlvesYamaha Adm.de Cons. / Placa: JFY8711 Chassi: 8AGSA19907R127269 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Jideon Pereira SoaresBv Financieira Sa Cf / Placa: GOC1334 Chassi: 9C2JD0801JR115399 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Francimarcio Rodrigues Oliveira / Placa: GOF5254 Chassi: CG125BR1189296 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1982 Prop.: Marcelino Alves De Souza / Placa: JIM4757 Chassi: 9C2JC250VVR197203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Israel Verissimo Da Silva / Placa: HAJ99509 Chassi: 9C6KE044040052193 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Edvaldo Alves Da Mota / Placa: GYU0749 Chassi: 9C2JC3010YR085294 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Finaustria Arr.mercantil S/a / Placa: GZL3534 Chassi: 9C6KE01001004501 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Alcio Bispo Dos SantosBco.do Brasil / Chassi: 9C2JC1801RRR25136 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 / Placa: GQK4383 Chassi: CG125BR1472386 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Amintas Lacerda / Placa: GQK6958 Chassi: GCI25BR1328197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Amadeus Xavier Da Silva / Placa: HGK1036 Chassi: 9CDNF41JL7M077183 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Denyse Xavier Silva / Placa: DEQ7299 Chassi: 9C6KE013020020951 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Pedro De Jesus Costa / Placa: GRQ2586 Chassi: 9C2MD2701SR505229 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Anezio Siqueira De Macedo / Placa: HHU2597 Chassi: 9C2MD34008R016972 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Cicero Pereira Dos Santos / Placa: JIN1562 Chassi: 9C61YH000G0000964 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 350 LC Ano Fab.:1986 Prop.: Julio Cesar Correia / Placa: HDZ2103 Chassi: 9C6KE091060008713 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Braz Dos Santos / Placa: GR13595 Chassi: 9C2JC250VTR040274 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joaquim Antonio Ruas / Placa: JIM9418 Chassi: 9C8M19D2XPM004863 Marca/Modelo: AGRAL/ELEFANTRE 30.0 Ano Fab.:1993 Prop.: Alysson De Oliveira Teles / Placa: DND4209 Chassi: 9C6KE044050074015 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Daniela Cristina Martins De Freitas PradBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GZL3968 Chassi: 9C6KE03703006315 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Rafael Henrique / Placa: HGK1453 Chassi: 9C6KE092070128770 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Domingos Francisco PazBanco Finasa Sa / Placa: HHZ0998 Chassi: 9C2KC08108R132561 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Lidogario Da SilvaBv Financieira S A C F I / Placa: HEK5139 Chassi: 9C2KC08108R072301 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Celso Da Mata SouzaBanco Panamericano S A / Placa: DWW2196 Chassi: 9C6KE093080028414 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Norival Jose Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: HBT9549 Chassi: 9C2JD20105R000512 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Dalsen Pereira De Castro / Placa: BFT2262 Chassi: 9C62TY000J0001276 Marca/Modelo: Y/YAMAHA XT 600 Z TENERE Ano Fab.:1988 Prop.: Cristovao Magela Da CostaBco Martinelli Sa / Placa: NGT9189 Chassi: 9C6KE09480026639 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Rolando A De MacedoBanco Finasa Sa / Placa: KEQ4340 Chassi: 9C2ND07003R000075 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2002 Prop.: Roseleia Aparecida De Assis InacioBanco Pecunia SaAnassio Pereira Gonçalves / Placa: HDE5530 Chassi: 9C2KC08307R002752 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2006 Prop.: Fabricio Da Silva Pinheiro / Placa: GVC0812 Chassi: 9C2JC250VTR011264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano

Fab.:1996 Prop.: Domingos Macedo Silva / Placa: GZL3651 Chassi: 9C2JC30102R162273 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Gilmar Pinheiro Da Silva / Placa: HBT1335 Chassi: 9C2KC08050R19430 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Isabela Dourado De Oliveira / Placa: JIF7237 Chassi: 9C2KC15109R006360 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Gomes Rodrigues / Placa: JNS3208 Chassi: 9CDNF41JL7M061379 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Valeria Da Rocha Falcao / Placa: HBH8307 Chassi: 9C2KC08105R047866 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Wellington L Da S Evangelista / Placa: HDG8716 Chassi: 9C2KC08107R014112 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Julio Goncalves Silva / Placa: GVC1882 Chassi: 9C2MD280VVR0004419 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Antonio Rodrigues CaldeiraSomaco-soc.monvpey Adm.cons.ltda / Placa: HGW8263 Chassi: 9C6KE091070040143 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Sinerval Rodrigues De Lima / Placa: DEP2725 Chassi: 9C2JC30708R651902 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Karahan Donizetti De SouzaBanco Bmc S A / Placa: DPW3926 Chassi: 9C2JC30707R022573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jesus Alberto Viaro / Placa: BHY2657 Chassi: 9C2KD0101LR100219 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Andre Kazuiti Siramitu / Placa: JJO1182 Chassi: 9C2JD17101R030023 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Otavio Ferreira Do NascimentoDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: HGK1240 Chassi: 9C6KE092070092342 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Domingos Cardoso Da Silva / Placa: GVZ9679 Chassi: 9C6KG009010016124 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2001 Prop.: George Aparecido DiasDn Motos LtdaOsany Oliveira Pereira / Placa: DVG0753 Chassi: 9C2JC30707R058605 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: DGF0612 Chassi: 9C2JC30102R185907 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Dimas Augusto De Toledo / Placa: DVZ2730 Chassi: 9C2MD34008R008679 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Alexandre Giraldi / Placa: JIN2480 Chassi: 9C62V1000K0005071 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TDR 180 Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Francisco Da Silva Filho / Placa: HGW8449 Chassi: 9C6KE092070133839 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Iran Barbosa Dos SantosBanco Finasa Sa / Placa: GQE3141 Chassi: 9C2KD0101KR014309 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Ronildo Pereira Fernandes / Placa: JGW6922 Chassi: 9C2JC30708R548652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Finasa Sa / Placa: HBT9324 Chassi: 9C6KE044050121498 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Mendes DouradoBanco Finasa Sa / Placa: HKI5176 Chassi: 9C6KE092080233451 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Prisca Fernandes Moreira / Placa: GXS4504 Chassi: 9C2MC2700YR002206 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Werison Raimundo Dos Santos / Placa: HHU1373 Chassi: 9C2JC30708R068485 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Jose Alves AraujoBanco Finasa Sa / Placa: KEP3311 Chassi: 9C6KE010020052391 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Salviano Da Silva Souza / Placa: BSP3421 Chassi: 9C2MC2701SRT100347 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1995 Prop.: Aurenii Maria De Jesus / Placa: KCP0616 Chassi: 9C2KC0501JR106366 Marca/Modelo: H/HONDA CBX 150 AERO Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Benedito De Deus / Placa: DND5476 Chassi: 9C6KE044050116274 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Tereza Cristina BuenoBanco Daycoval SaMarcia Maria Bueno De Oliveira / Placa: GVL7867 Chassi: 9C2MD280VWR003368 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Neves De Souza / Placa: GXS190 Chassi: 9C2MD270WWR006368 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Machado Novaes / Placa: GQE6556 Chassi: 9C2MD0301H1R12615 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1987 Prop.: Terezinha De Jesus Silva Santos / Placa: JYV3112 Chassi: 9C2JC4120AR079971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Diego Ribeiro De Lima / Placa: GQJ0977 Chassi: 9C62TW000J0007085 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Carlos Ribeiro Sobral / Placa: GKN5003 Chassi: 9C8M174FXMM004350 Marca/Modelo: AGRAL/EXT 27.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Francisco Valadares N.braga / Placa: GQE4365 Chassi: 9C2JC191J1UR101702 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Walter Gean Alves / Placa: DVX1172 Chassi: 9CDNF41J7M077868 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Carvalho Fumagalli / Placa: BKY0336 Chassi: CG125BR3100121 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Antonio Osvaldo Ribeiro / Placa: GOF0679 Chassi: 9C2JC1801LR549155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Manoel Ecio De Oliveira / Placa: GXX1290 Chassi: 9C2JD17102R012871 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Batista Salomao Ferreira / Placa: GVZ4259 Chassi: 9C2JC250VVR098466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1997 Prop.: Marli De Jesus Correa Silva / Placa: GXX5458 Chassi: 9C2JC2500YR062377 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Clodoaldo Gonçalves Dourado / Placa: JPY3345 Chassi: 9C2JD17202R006325 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Firmino Da Silva / Placa: JIMY5810 Chassi: 9C2JD1700XR019819 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Encop Engenharia Cons E Projetos De InsBanco Bradesco S A / Placa: GQK6995 Chassi: 9C2JC1801RRR097171 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Orivaldo Rodrigues Gomes / Placa: JOH8401 Chassi: 9C6KE091070025421 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Marcos Da Silva Mota / Placa: BRW1829 Chassi: 2H3023643 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Wagner Costa Dos Anjos / Placa: GNQ1775 Chassi: 58W008491 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Vicente Pereira Da Costa / Placa: GQK8727 Chassi: LX250BR2007108 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1984 Prop.: Osvaldo Da Silva / Placa: JPI1404 Chassi: 9C2JD17102R013147 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Valberto Sousa SilaAl Fid Cons Nac Honda Ltda / Placa: HAJ9453 Chassi: 9C6KE03300008711 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Alves Pereira / Placa: BS24849 Chassi: 9C2MC270TTR005261 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Delwilliams Maury GregorioCons Dpaschoal Sc Ltda / Placa: HDU9242 Chassi: 9C6KE092070088181 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Luciano Rodrigues OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: GXX5884 Chassi: 9C2JD1700YR013982 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Guilherme Pereira Da Silva / Placa: CTE7304 Chassi: 9C2MD2800XR010180 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1999 Prop.: Clebio Lopes De Barros / Placa: DCP2126 Chassi: 9C6KE0020Y0300328 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel MessiasAlves Sampaio/Placa:BFZ9429 Chassi: 9C6KE010020059073 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Sandro Rodrigues VianaBanco Pecunia S ALucas Aparecido De Oliveira / Placa: GXX0460 Chassi: 9C2JC30101R012278 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Josias Vieira / Placa: IAG5383 Chassi: 9C6KE09208022290 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Valmir Da SilvaBanco Finasa SaValmir Da Silva / Placa: GZZ1543 Chassi: 9C6KE01301002801 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Francisco Nazaro Dos Santos / Placa: GY74203 Chassi: 9C2JC3010YR099

MINAS GERAIS

NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Seixas FilhoBanco Panamericano S A / Placa: DLW8136 Chassi: 9C2KC08106R89S182 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Rocha De Sousa / Placa: DZR9516 Chassi: 94JZXMJB77M013602 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Celso Meissner Baptista / Placa: DOE2844 Chassi: 9C2KC0850SR893552 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Anderson Davi De Lima / Placa: HHU2170 Chassi: 9C2JC30708R094035 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Januario Candido De OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: HBB3526 Chassi: 9C2MC35004R031747 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Maria De Lourdes Ciriaço Batista / Placa: CZW5359 Chassi: 9C2JC30204R021384 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Priscilla De Jesus Godoi Siqueira / Placa: HDZ4727 Chassi: 9C2KC08208R044244 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Neyllton Francisco Dos Santos / Placa: HHU2241 Chassi: 9C6KE094080030922 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Válder Lima Da Silva / Placa: HBP0590 Chassi: 9C6KE091060009536 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Vanuza Caetano Marx / Placa: CQP3239 Chassi: 9C2JC2500XR133337 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Luciano Gonçalves Dos Reis / Placa: HBP0634 Chassi: 9C6KE092060051349 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Maurina Maria Da CruzDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: QO13013 Chassi: 9C2KC2210JR034452 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2018 Prop.: Fabio Da Silva CostaAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: DTH2969 Chassi: 9C2MC35006R025924 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Lazaro / Placa: DTF0366 Chassi: 9C6KE092060056417 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Kelson Araujo Da Silva / Placa: HGK1749 Chassi: 9C6KE093070022762 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Souza CostaStar Motos Motocicletas Januaria LtdaThiago Souza Costa / Placa: BSO9800 Chassi: 9C2JC2501SR571635 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos Alberto Coimbra Antunes / Placa: NKS3192 Chassi: 9C2DNF41LJ8M136451 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Gundes Dos ReisPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: LSV3800 Chassi: 9BWA05U2BP170258 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Wires Robson Moreira De Souza / Placa: HJA0076 Chassi: 9C2MC35003R123706 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Carlos Miranda / Placa: BRU5969 Chassi: 9C2JA0101LR203111 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Fernando Tonelli / Placa: JID0845 Chassi: 9BD17164G85239933 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Cesar P M Sarmento / Placa: NKN5750 Chassi: 9BG138HU08C437757 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D Ano Fab.:2008 Prop.: Bradesco Leasing Sa Arrend MercantilAymore Ch SaJoanas Cabral Dos Santos / Placa: DAB5414 Chassi: 9C2MD28001R004592 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Rogério Ferreira De Souza / Placa: GVZ8793 Chassi: 9C6KE010010039044 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Juscelino Rodrigues De OliveiraIliane Silveira F.c.dantas-meloel Nunes De Souza / Placa: ECC6267 Chassi: 94JZXCCT78M022613 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Silvio BrunoBanco Finasa Sa / Placa: EKY4962 Chassi: 9BWA05U2AT057884 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Jefferson Dos Anjos Alves / Placa: HKI5231 Chassi: 9C2KD03208R024483 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Francisco Alves Filho / Placa: HHU2721 Chassi: 9C6KE092080168158 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Rejivam Gomes Da MotaBanco Finasa Sa / Placa: GMA9250 Chassi: 9BD146000M3691996 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prae.: Josias Ferreira Bezerra / Placa: GZL3975 Chassi: 9C2JD20204R001617 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Ivanildo Evangelista Dos Santos / Placa: GXX5368 Chassi: 9C2JC2500XR124772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Paulo Oliveira De Souza / Placa: HCB3796 Chassi: 9C2KD02305R007895 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Valdir Lopes Dos Santos / Placa: H083339 Chassi: 9BD15844AB6557280 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Way ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Spa Engenharia Ind E Com LtdaHsbc Bank Brasil S A Bco MultiploSpa Engenharia Ind E Com Ltda / Placa: HGQ3067 Chassi: 9C2KD03208R001114 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida S OliveiraMotosmar Ltda / Placa: KOV0518 Chassi: 9BD146000R5269761 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Wányra Celsa Moreira Azevedo / Placa: JLP5691 Chassi: 9C6KE042050040857 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Elton Jose De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: JGX9989 Chassi: 9BWA05W67T012112 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Domingos De Assis Lima Rodrigues / Placa: GDC2665 Chassi: 9C2MC270WVR002854 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Alan Rodrigues Dos Santos / Placa: BJKR8259 Chassi: 9BWZZZ30ZGT021946 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1985 Prop.: Comercio De Produtos Agricolas Santa Eli / Placa: ERD4558 Chassi: 9BWA05W1BP061050 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2010 Prop.: Let S Rent A Car LtdaBv Financ Sa C F I Florisvaldo Jose De Moraes / Placa: GXX6590 Chassi: 9C2HA0700XR053933 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Iuri Cunha Feitoza / Placa: GYY9434 Chassi: 9C2JC30101R212723 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Gilson Alves Dos Santos / Placa: HSG5107 Chassi: 9BWCBO5W26P062896 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2006 Prop.: Evangelista Ferreira De SouzaBanco Bradesco Sa / Placa: DEP6120 Chassi: 9C6KE044050087508 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Adelio Pereira Do Nascimento / Placa: KCO6543 Chassi: 9BFZZZ54ZSB771212 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Ronaldo Silva De Assis / Placa: KDT2443 Chassi: 9C2JC250WWR131466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Eliana Martins Assuncao E Cia LtdaCons Nac. Honda Ltda / Placa: HBP0426 Chassi: 9C6KE043050062719 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Leao MagalhaesDn Motos Ltda / Placa: BHY1742 Chassi: 9C2KD0101KR009716 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Wagner Antonio Da Silva / Placa: NTO3714 Chassi: 9C2JC4110AR056046 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Simvaldo Dias Dos Santos / Placa: DVG0834 Chassi: 9C2MC35006R043547 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Douglas Fernando De Luca / Placa: OPD2379 Chassi: 9C6KE1520D0129404 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012 Prop.: Izabel Rodrigues Da Silva / Placa: GVB1415 Chassi: 9C2MD270TTR005315 Marca/Modelo: HONDA/ NX 200 Ano Fab.:1996 Prop.: Demir Pereira Damasceno / Placa: EOR6984 Chassi: 9C2KC1550AR070690 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Francisco Barboza De SouzaBv Financ Sa C F I / Placa: HGW8303 Chassi: 9C2JC3070R065736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Nori Selma Mendes BarbosaBanco Finasa Sa / Placa: HAZ9610 Chassi: 9C2JC30213R603576 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Nofeia Ferreira Da SilvaDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: LNO6413 Chassi: 9C2JC30101R248667 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Wallace Anselmo Dos Santos / Placa: HGW9822 Chassi: 9C6KE094080025372 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Vagne Gomes De Oliveira / Placa: HIE1024 Chassi: 94JZXDCA88M026675 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Aquim Evangelista Dos Santos/ Placa: DHP5307 Chassi: 9BWKB05Z754101830 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2005 Prop.: Sebastiao Nunes Correa / Placa: NYG3909 Chassi: 9C6KE1260C0023308 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2011 Prop.: Edimar De Melo SilvaYamaha Adm.de Cons. / Placa: OOV9845 Chassi: 9C2JC4110CR544266 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Claudia Cristine TeixeiraBv Financeira S.A Credito Fin.inv. / Placa: HGU3608 Chassi: 9C2MC35008R026591 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Wilson Charles Dos SantosBv Financeira S.A Credito Fin.inv.Eva Batista Dos Santos / Placa: DXL0485 Chassi: 9C2MC35008R046383 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Edvaldo Alves Da Mota / Placa: HHJ5425

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Chassi: 9C2JC30708R727563 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Fernandes Da Silva / Placa: JKH2898 Chassi: 9C6KE092060043821 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Fabiana Rodrigues De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: NGK0272 Chassi: 9C2KC08106GR930786 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Joel Mendes Lima Junior / Placa: DIW9414 Chassi: 9C2KC08104R815112 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Adriana De Moraes Leite / Placa: DAC9946 Chassi: 93FC2125K1A002428 Chassi: 9C2JC2500YR013668 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Felipe Batista / Placa: HIZ3892 Chassi: 9C6KE1210A0041697 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Da Conceicao Barbosa NobertoBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: GXL5911 Chassi: 9C2JC3010YR050676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Henrique Pereira Dos Santos / Placa: GVA1864 Chassi: 9C2JC250WVR010000 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Juvenal Jose Vieira / Placa: GXB1338 Chassi: 9C6KE01302008139 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Alcides Francisco Da Silva Filho / Placa: GSU9204 Chassi: 9C2JC30101R176953 Marca/Modelo: CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Sebastiao Guimaraes De P.Lana / Placa: HDG0134 Chassi: 9C6KE090070012453 Chassi: 9C6KE090070012453 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Valterson Angelico Da Silva / Placa: GTD8149 Chassi: 9BD146000M3676360 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Nivaldo Pereira Leite / Placa: GSE8547 Chassi: 9BWZZZ30ZJT060524 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Firmino De Moura Nicolau / Placa: GXL9972 Chassi: 9C6KE094070009970 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Madalena De Paula / Placa: HEN0973 Chassi: 9C6KE094070009970 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Jesus De Oliveira / Placa: HBF2760 Chassi: 9C2JC30104R078323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Mario Aurelio Dos Santos / Placa: HEN3C31 Chassi: 9C6KG017070035018 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Leandro Da Silva Barbosa / Placa: GRQ8182 Chassi: CG1251002624 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1977 Prop.: Edmilson De Oliveira / Placa: GRL4706 Chassi: CG125BR1385956 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Gueuvani Rodrigues Silva / Placa: GGR8955 Chassi: 9BD178226V0211616 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Gregorio Nogueira / Placa: HBO3920 Chassi: 9C6KE092070082646 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Maciel Cirilo De Araujo / Placa: GSU6155 Chassi: 9C2JC250VVR174470 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabiano Amaral Ferreira / Placa: EXE7086 Chassi: 9C2KC1550AR150644 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Weuler Herique Da Silva / Placa: HGB6802 Chassi: 9C6KE1500B0037187 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandra Do Carmo Da FonsecaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GVV5313 Chassi: 9C2JC250VTR058224 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Vicente Custodio Da Silva / Placa: HFY4903 Chassi: 9C2KC08108R010297 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Cecilia Martins Dos Santos / Placa: HHA7899 Chassi: 9C6KE092080179579 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Emerson Carlos Apolin / Placa: GQK0741 Chassi: 9C2JC1801MR575988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Francisco Pereira Evangelista / Placa: GZA3536 Chassi: 9BD15822524402917 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Adao Henrique Ferreira / Placa: HIS0215 Chassi: 95VCB1L589M026516 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Lucio Da Paixao / Placa: DRH6545 Chassi: 9BWKB05Z654096300 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Nilson Do Carmo / Placa: HCK3625 Chassi: 9C6KE1520B0033909 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Josiano Evangelista Romaobco Panamericano S.a / Placa: GZC3H01 Chassi: 9C2JC30101R231254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigues Silva Veic Eireli / Placa: GXR0372 Chassi: 9C2JC30101R099821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Da Aparecida Maia Silva / Placa: HJY6943 Chassi: 9C6KE1220A0107146 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Joviano Cesar De Souza / Placa: HFV8183 Chassi: 9C2HB02107R032371 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano

Anastacio / Placa: QPZ4893 Chassi: 9C2KC2200KR102966 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2018 Prop.: Leila Nadia Celestino OliveiraBco.honda S/a / Placa: GUA1007 Chassi: 9BWZZZ37TV1253356 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Aline Juliette G Da Silva / Placa: GSX5642 Chassi: 9C6KE0100Y0002799 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Geane Aparecida Vieira Alves / Placa: HNJ1341 Chassi: 95VCA4C5AAM002641 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Luciano Jose Pinto / Placa: QGG7575 Chassi: 8AWZZZ6K2XA620830 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Eduardo Santos Domingos / Placa: HEP1679 Chassi: 94JZXMJ167M005057 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Balbino Pedro / Placa: GXN4796 Chassi: 9C2JC30102R188351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Paulo Cesar De Oliveira / Placa: GVB9707 Chassi: 9C2JC2500YR013668 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Felipe Batista / Placa: HIZ3892 Chassi: 9C6KE1210A0041697 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Douglas Da Conceicao Barbosa NobertoBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: GXL5911 Chassi: 9C2JC3010YR050676 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Henrique Pereira Dos Santos / Placa: GVA1864 Chassi: 9C2JC250WVR010000 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Juvenal Jose Vieira / Placa: GXB1338 Chassi: 9C6KE01302008139 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Alcides Francisco Da Silva Filho / Placa: GSU9204 Chassi: 9C2JC30101R176953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Sebastiao Guimaraes De P.Lana / Placa: HDG0134 Chassi: 9C6KE090070012453 Chassi: 9C6KE090070012453 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Valterson Angelico Da Silva / Placa: GTD8149 Chassi: 9BD146000M3676360 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Nivaldo Pereira Leite / Placa: GSE8547 Chassi: 9BWZZZ30ZJT060524 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Firmino De Moura Nicolau / Placa: GXL9972 Chassi: 9C6KE094070009970 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Madalena De Paula / Placa: HEN0973 Chassi: 9C6KE094070009970 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Jesus De Oliveira / Placa: HBF2760 Chassi: 9C2JC30104R078323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Mario Aurelio Dos Santos / Placa: HEN3C31 Chassi: 9C6KG017070035018 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Leandro Da Silva Barbosa / Placa: GRQ8182 Chassi: CG1251002624 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1977 Prop.: Edmilson De Oliveira / Placa: GRL4706 Chassi: CG125BR1385956 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Gueuvani Rodrigues Silva / Placa: GGR8955 Chassi: 9BD178226V0211616 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco Gregorio Nogueira / Placa: HBO3920 Chassi: 9C6KE092070082646 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Maciel Cirilo De Araujo / Placa: GSU6155 Chassi: 9C2JC250VVR174470 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabiano Amaral Ferreira / Placa: EXE7086 Chassi: 9C2KC1550AR150644 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Weuler Herique Da Silva / Placa: HGB6802 Chassi: 9C6KE1500B0037187 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandra Do Carmo Da FonsecaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GVV5313 Chassi: 9C2JC250VTR058224 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Vicente Custodio Da Silva / Placa: HFY4903 Chassi: 9C2KC08108R010297 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Cecilia Martins Dos Santos / Placa: HHA7899 Chassi: 9C6KE092080179579 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Emerson Carlos Apolin / Placa: GQK0741 Chassi: 9C2JC1801MR575988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Francisco Pereira Evangelista / Placa: GZA3536 Chassi: 9BD15822524402917 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Adao Henrique Ferreira / Placa: HIS0215 Chassi: 95VCB1L589M026516 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Lucio Da Paixao / Placa: DRH6545 Chassi: 9BWKB05Z654096300 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Nilson Do Carmo / Placa: HCK3625 Chassi: 9C6KE1520B0033909 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Josiano Evangelista Romaobco Panamericano S.a / Placa: GZC3H01 Chassi: 9C2JC30101R231254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigues Silva Veic Eireli / Placa: GXR0372 Chassi: 9C2JC30101R099821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Da Aparecida Maia Silva / Placa: HJY6943 Chassi: 9C6KE1220A0107146 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Joviano Cesar De Souza / Placa: HFV8183 Chassi: 9C2HB02107R032371 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 2023 – 53

Fab.:2007 Prop.: Raniely Cristina Da Silva / Placa: GVD9722 Chassi: 9C2JC250VVR138596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Thátiana Silva Valentin / Placa: MZ05358 Chassi: 9C2MC35002R046952 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Jonathan Gonçalves / Placa: DWY0864 Chassi: 9C2KC1610AR005285 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Victor Jose Da Silva / Placa: RFR4J54 Chassi: 9C2KC2500KR076197 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 STARTI Ano Fab.:2019 Prop.: Roseli Aparecida Martins Souza / Placa: HBB5346 Chassi: 9C2KC08104R075872 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jason Teixeira BorgesBanco Honda Sa / Placa: DNN9943 Chassi: 9C2ND07006R000915 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Igor Adriano Da SilvaOmni Local S/A Cred.Financ.e Invest.Igor Adriano Da Silva / Placa: HMB0650 Chassi: 9BD2802MC7495753 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Vicente Assis De Souza / Placa: AKY2970 Chassi: 9C2JC30103R252675 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Wanderly Moreira Bispo / Placa: HF13539 Chassi: 9C2MC35008R063416 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Warley Charles Da Silva / Placa: GXX7731 Chassi: 9C2JC30705R097609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Wesley GonçalvesOmni S.A Finc Invest / Placa: HDN7540 Chassi: 9C2KC08507R061589 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Do Carmo F. Borges / Placa: HLT57569 Chassi: 9C6KE1520B0030269 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Silva De Santana Martins / Placa: HEB3328 Chassi: 9BD15802774894646 Marca/Modelo: FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Ubiratan De Assis / Placa: GWR7649 Chassi: 9BD178096Y0984339 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Ana Carolina Assuncao SoaresBanco Do Brasil Sa / Placa: GSS2723 Chassi: 9C2JC250WVR223638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wallison De Lima Gonçalves / Placa: GMP6831 Chassi: 9BGSD1940YCI29885 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Elhberton Correia / Placa: GY3494 Chassi: 9C2KD03308R030307 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Helcio Jeronimo Da Silva / Placa: GNP3894 Chassi: 9BGJK11YKJ180602 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Oziel Do Nascimento Silva / Placa: HL12401 Chassi: 9BGRJ69F0AG256046 Marca/Modelo: GM/PRISMA JOY Ano Fab.:2009 Prop.: Ozania Do Rosario Serafim / Placa: QOY2430 Chassi: 9C2KC2200KR082851 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2019 Prop.: Josimar Dos SantosBco.honda S/a / Placa: GVS0150 Chassi: 8AS4BRFX2S5182357 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 405 SRI Ano Fab.:1995 Prop.: Tatiane Rosa De Lima Rosa / Placa: HKL8514 Chassi: 9C2KC1680BR503602 Marca/Modelo: HONDA/ CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Kiury Nogueira MartinsBv Financeira Sa Credito Fin.inv. / Placa: HE07895 Chassi: 9C2ND0910BR215938 Marca/Modelo: HONDA/XR3E 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Leonardo Figueira Dutra / Placa: HGM8351 Chassi: 9C2KC1620AR025026 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Zilda Consolacao Almeida / Placa: GNV7396 Chassi: 9BD146000L3594283 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Joaquin Evangelista G. Batista / Placa: GSX2923 Chassi: 9C2JC3010YR001553 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Valdemar Santos Gomes /

Belo Horizonte, 8 de Agosto de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

39 cm -18 1831911 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratada: VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar a
vigência do Contrato original por 3 (três) meses, a partir de 24/08/2023,
com fulcro no art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ref.: Processo
SEI nº 2060.01000724/2022-12, com fulcro no art.57, §1º, incisos
I e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e Memorando FJP/BIBLIOTECA
nº36/2023 (Evento 70082475).Valor: R\$33.150,00 (trinta e três
mil, cento e cinquenta reais). Vigência: 3 (três) meses, a partir de
24/08/2023. Dotações orçamentárias: 04 122 705 2500 0001 3390 4002
Fonte 10.1.0; 04 122 705 0001 3390 4002 Fonte 60.1.0; 13 573
086 4211 0001 3390 4002 Fonte 10.1.0; 13 573 086 4310 0001 3390
4002 Fonte 10.1.0 Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

3 cm -18 1831625 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

CREDECIONAMENTO Nº 14/2023

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 14/2023 - FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, COM ÊNFASE ADULTO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Diretoria de Saúde, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 14/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 08/07/2023 com prorrogação em 29/07/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 14/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte,09 de Agosto de 2023. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 14/2023– FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA, COM ÊNFASE ADULTO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1ª	Vanessa Dias Evangelista	059.619.546-09	40	26
2ª	Débora Trindade de Abreu	063.535.616-36	40	23
3ª	Claudia Duffles Gonçalves	604.240.796-15	56	22
4ª	Renata Tavares Sabino Diniz	054.928.656-09	42	22
5ª	Victor Mateus Silva	105.057.486-90	32	22
6ª	Maria Aparecida Nunes Bezerra Ananias	030.116.496-77	52	21
7ª	Milana Soares Teixeira Tunussi	004.893.866-10	49	21
8ª	Márcia Rogéria Lemos Da Silva Torres	032.295.526-28	48	21
9ª	Neide Aparecida dos Santos	037.937.576-17	47	21
10ª	Márcia Maria Divina Moreira	054.898.746-78	41	21
11ª	Carlos Eduardo Neves Magalhães	059.871.756-07	41	21
12ª	Walmária Alves	060.580.806-65	39	21
13ª	Maria Luiza Barros	071.491.606-46	39	21
14ª	Caroline Viana Braga	077.988.016-18	37	21
15ª	Gabriela Basques Passos	089.434.366-10	35	21
16ª	Livia Lúcio de Mattos Amaro	087.662.786-60	35	21
17ª	Mirella Silva França	110.031.746-55	33	21
18ª	Dayane Alves Botelho	116.996.216-81	31	21
19ª	David César Pereira Cândido (pasta 2)	074.387.116-25	38	18
20ª	Jhessica Macieira Pereira	088.209.756-37	31	18
21ª	Polliana Oliveira Melo	084.138.116-00	37	17,5
22ª	Natália Braga Medeiros de França	083.894.886-39	38	17
23ª	Jhuly Crisley Silva Menezes	124.604.376-92	28	17
24ª	Larissa Silveira Ferreira	070.231.096-41	34	14
25ª	Marina Sandy Brandão de Carvalho Scipira Luiz	103.082.526-24	31	14
26ª	Jéssica Nascimento Vitor Foreaux	110.805.376-94	31	14
27ª	Dionária da Silva Oliveira	136.040.556-95	27	14
28ª	Samara Helena Silva Domingos	016.194.936-32	30	13
29ª	Emanuele Maciel de Souza	112.110.146-14	32	11
30ª	Bernardo Martins Soares	088.260.146-63	31	9,5
31ª	Fernanda Oliveira da Silva	129.803.976-28	27	9
32ª	Henrique Elias de Figueiredo	107.912.546-90	33	7

RELAÇÃO DE INABILITADOS - Nº 14/2023-- FISIOTERAPEUTA ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATORIA, COM ÊNFASE ADULTO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.	
NOME	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Aline Ventura Cerne de Souza	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (item 15).
Anne Denise Carvalho Oliveira	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (itens 16,18 e 20).
Camila Valias Fernandes	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (item 18).
Cintia América Machado	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (item 18).
David César Pereira Cândido (pastal)	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (item 20).
Dayanne Rodrigues dos Santos	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (anexos I,II e II).
Fabiana Dias Davini	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (item 18).
Laiza Cristina Vieira Gonçalves	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (item 18).
Vanessa Silva Bertoldi	Candidato (a) não apresentou documentação exigida no edital (item 18).

30 cm -18 1831701 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 15/2023
Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 15/2023--MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 9 (NOVE) HORAS SEMANAIS (3 BLOCOS DE HORÁRIO DE 3H NA SEMANA), PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADOS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Diretoria de Saúde, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 29/06/2023 com prorrogação em 12/07/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 15/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.
Belo Horizonte,18 de Agosto de 2023. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 15/2023 – MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA COM CARGA HORÁRIA DE 9 (NOVE) HORAS SEMANAIS (3 BLOCOS DE HORARIO DE 3H NA SEMANA), PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADOS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.				
Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação/ Parecer Técnico	Idade Aproximada
1º	Silvia Ferreira Araújo	073.747.246-40	67	36
2º	Camila Coradi Waldoloto	101.306.856-40	44	33
3º	Pedro Ivo Dumont Pires	089.957.366-58	38,5	31
4º	Bianca Prudente Peres Gontijo Cruz	105.889.426-93	16	30

10 cm -18 1831575 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 12/2023
Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 12/2023 - BIOMÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Diretoria de Saúde, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 12/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 08/07/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 12/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.
Belo Horizonte,18 de Agosto de 2023
Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 12/2023 - BIOMÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.				
Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação/ Parecer Técnico	Idade Aproximada
1º	Dieu Fort Saint Fort	017.545.456-61	23	45
2º	Sabrina Emanuelle de Freitas	015.328.836-17	23	38
3º	Maxilene Vaz Araújo de Andrade	085.128.366-79	23	37
4º	Silvia Signorini	131.349.038-57	20	58
5º	Mariana Eduarda Aparecida de Souza Assunção Lopes	085.848.636-99	19	37
6º	Isaac Etienne	017.543.666-51	16	39
7º	Bráulia de Oliveira Silva Souza	095.309.136-80	16	34
8º	Patrícia Raquel Ferreira Teixeira	129.997.756-10	13	28
9º	Paula Germano Barroso	095.763.866-32	11	35
10º	Flávia de Souza Nascimento Teixeira	095.945.996-00	9	33
11º	Isabela de Andrade Ferraz	018.322.426-41	6	27
12º	Luciana Albuquerque de Faria	058.333.526-81	0	39

RELAÇÃO DE INABILITADOS - Nº 12/2023 - BIOMÉDICO COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.	
NOME	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Ana Caroline Vieira Araújo	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (itens 17,20 e 21).
César Ferreira de Lima Ramos	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 07).
Iasmim Fernanda dos Santos	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 07).
Juliana Alves Rodrigues	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 07).
Otávio Henrique Sousa Lourenço	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 07).
Paula Martins Ferreira dos Anjos	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 07).
Wellington Henrique Barbosa da Silva	Candidato(a) não apresentou documentação exigida no edital (item 13).

18 cm -18 1831896 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9390706/2023 SEI 2010.01.0057899/2023-58
Contratada BH FARMA COMERCIO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de hidrocortisona para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/ IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R\$ 49.764,00. Dot. orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3390 30 12 0 50 1 e outras. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências art. 27º, portaria IPSEMG nº 41/2023 e Josiane Maria Mateus Paiva– Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9391374/2023 SEI 2010.01.0064902/2023-30
Contratada MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição CONJUNTO introdutor e fio-guia para a Clínica de Angiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/ IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R\$ 94.176,00. Dot. orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3390 30 10 0 50 1 e outras. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências art. 27º, portaria IPSEMG nº 41/2023 e Bernardo Lopes Machado – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9391288/2023 SEI 2010.01.0112507/2022-45
Contratada BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo kit de ligadura elástica para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/ IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses. Valor R\$ 48.999,60. Dot. orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3390 30 10 0 50 1 e outras. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências art. 27º, portaria IPSEMG nº 41/2023 e Jose Wallace de Andrade Sousa– Contratada

8 cm -18 1831794 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2012015.124/2023. Objeto:Aquisição de clips para ligadura de veias e artérias,com comodato de instrumentais do tipo pinças clípidadoras ou endoclípidadoras,para uso nas Clínicas de Cirurgia: Cardiaca, Geral e Torácica, para o abastecimento do almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, sob a forma de contratação em lote único pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 04/09/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023. Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -18 1831626 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO TÂNIA FIGUEIREDO LTDA, CNPJ 03.554.139/0001-75, do município de ITAMBACURI/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) INSTITUTO DE MEDICINA DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ 86.554.607/0001-39, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA DE FISIOTERAPIA RESPIRATORIA E GERAL LTDA, CNPJ 23.968.019/0001-21, do município de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta

mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) FONSECA ESPECIALIDADE MÉDICA S/S, CNPJ 15.955.250/0001-52, do município de DIAMANTINA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) AMPLIAR RADSON MEDICINA LTDA, CNPJ 04.491.862/0001-15, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 4.260.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA, CNPJ 26.041.640/0001-33, do município de IBIA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CEFIRA - CENTRO DE EQUOTERAPIA, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE ALFENAS LTDA, CNPJ 07.394.571/0001-05, do município de ALFENAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) MICHELLI BARBARA PINTO, CNPJ 31.849.641/0001-49, do município de PASSOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 18/08/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

33 cm -18 1831826 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 9044195/2015. SEI: 2010.01.0025796/2020-56. Locadores: Laci Santos de Souza e Ana Maria Amorim Souza. Objeto: Renovação. Vigência: 21/08/23 a 20/08/24. Valor: R\$ 1.745,00/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339039 20 0 50 1. Base Legal: Art. 57 § 2º e inciso I do § 3º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

Carla Maria Santos Corrêa – Gerente e Locadores.

2 cm -18 1831855 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº PS-954/21-02
firmado em 11/08/2023 entre SOLUTI e a PRODEMG. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-1007/2023
firmado em 14/08/2023 entre aJULIO CESAR DE LIMA NETO e a PRODEMG. Objeto: Prestação de serviços especializados de Controle Ambiental, desinsetização e desratização.Pregão Eletrônico nº 014/2023. Valor total:R\$27.999,60. Vigência:60 (sessenta) meses.

2 cm -18 1831960 - 1

HOMOLOGAÇÃO – PE 019/2023
Homologo o Pregão Eletrônico 019/2023 - Processo nº 5141001 064/2023 para contratação dos serviços de manutenção e suporte técnico de servidores da marca Dell, instalados no datacenter da Prodemge, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Ata nº 1 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 11 de agosto de 2023 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, CNPJ 28.020.297/0001-76 no valor total de R\$ 33.741,60 (trinta e três mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -18 1831394 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a) BRENA ESTEFANY ANDRADE VESPASIANO portador(a) da CTPS nº 07615864/00050-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -18 1831563 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0016949/2023-15
Termo de Doação Eletrônico nº 4728/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0016949/2023-15. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Almenara - MG. Objeto: 30 (Trinta) Itens – Valor Total da Doação: R\$11.328,28. Data de Assinatura: 18/08/2023.

2 cm -18 1831871 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9195955/2018 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000022/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0112-62. Objeto: “com fundamento no §4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR, em caráter excepcional, a vigência do contrato nº 9195955/2018, por um período de 6(seis) meses, a partir de 22/08/2023 a 21/02/2024; com fundamento na cláusula sexta do instrumento original, REAJUSTAR o contrato nº 9195955/2018, no percentual de 2,1327%, conforme índice IST publicado pela ANATEL referente ao mês de maio/2023”. O valor global do contrato “referente ao período de 06 (seis) meses, é de R\$ 67.650,94 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos)”. Dotação orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001 339040 10.1. Data da assinatura: 18/08/2023. Assinam: Paulo César Moreira Franco pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena pela contratada.

4 cm -18 1831938 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Extrato do 02º Termo de aditivo ao convênio nº 1321001286/2019 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do convênio nº 1321001286/2019, até o dia27 de fevereiro de 2024. Assinatura: 17/08/2023. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes e Atenção à Saúde), e Helder Leone Alves de Carvalho (Diretor da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho).

3 cm -18 1831480 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9196014/2018 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000023/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0112-62. Objeto: “com fundamento no §4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR, em caráter excepcional, a vigência do contrato nº 9196014/2018, por um período de 6(seis) meses, a partir de 22/08/2023 a 21/02/2024; com fundamento na cláusula sexta do instrumento original, REAJUSTAR o contrato nº 9196014/2018, no percentual de 2,1327%, conforme índice IST publicado pela ANATEL referente ao mês de maio/2023”. O valor global do contrato “referente ao período de 06 (seis) meses, é de R\$ 17.590,95 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)”. Dotação orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001 339040 10.1. Data da assinatura: 18/08/2023. Assinam: Paulo César Moreira Franco pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena pela contratada.

4 cm -18 1831940 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9337955/2022 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000021/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a OI S/A -EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: “com fundamento no §4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, PRORROGAR, em caráter excepcional, a vigência do contrato nº 9337955/2022, por um período de 6(seis) meses, a partir de 24/08/2023 a 23/02/2024; com fundamento na cláusula sexta do instrumento original, REAJUSTAR o contrato nº 9337955/2018, no percentual de 2,1327%, conforme índice IST publicado pela ANATEL referente ao mês de maio/2023”. O valor global do contrato “referente ao período de 06 (seis) meses, é de R\$304.240,36 (trezentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)”. Dotação orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001 339040 10.1. Data da assinatura: 18/08/2023. Assinam: Paulo César Moreira Franco pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Mitsuo Orlando Nonaka e Eduardo Camargos Lopes Batista pela contratada.

4 cm -18 1831941 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9344749/2022 prestação de serviço, decorrente do processo de compras nº 1321127 000015/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e EmpresaVisual Sistemas Eletrônicos LTDA, inscrita no CNPJ 23.921.349/0001-61. Objeto: “prorrogação de vigência do Contrato nº9344749/2022 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23/08/2023 à 22/08/2024 e o reajuste monetário com base no índice IPCA acumulado do mês de junho/2023, no percentual de 3,16%. O contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 15.744,14 (quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), passando de R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)/paraR\$ 513.744,14 (quinhentos e treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos). Data da assinatura: 17/08/2023. Assinam: Paulo César Moreira Franco pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Joaquim Amorim Pereira pela contratada.

4 cm -18 1831420 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Extrato do 03º Termo de aditivo ao convênio nº 1321001118/2019 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros. O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação do plano de trabalho e a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses do convênio nº 1321001118/2019, cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Assinatura: 17/08/2023. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes e Atenção à Saúde), Juliana Ávila Teixeira (Subsecretária de Acesso a Serviços de Saúde) e José Gilson Veloso Caldeira (Provedor da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros).

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 299ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezesete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 299ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO AGOSTO DE 2023

Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro Sul	340	03/08/2023	Alteração da habilitação do Hospital Ibiapaba CEBAMS (CNES 2098938), localizado no município de Barbacena, de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) com Serviço de Radioterapia (17.07) e Serviço de Hematologia (17.08), viabilizada pela solicitação de recurso novo ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 3.129.759,79	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 60/2023, datado em 16 de agosto de 2023
2	CIB Macro Leste	331	03/07/2023	Pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Alto Risco - (AR) da Macrorregião de Saúde Leste	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 79/2023, datado em 02 de agosto de 2023
3	CIB Macro Leste	333	02/08/2023	Pactuação da atualização dos membros do Comitê Gestor Regional das Urgências, Macro Leste, conforme a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.288, de 16 de março de 2016 – competência 2023	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Especializada Ambulatorial de Urgência e Emergência. Parecer Técnico nº. 103/2023, datado em 08 de agosto de 2023
4	CIB Macro Leste do Sul	320	26/07/2023	Pactuar a habilitação técnica de Centros Colaboradores à Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais – RELSP/ MG, na Macro Leste do Sul.	SES/SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer técnico nº 33/2023, datado em 07 de agosto de 2023.
5	CIB Macro Noroeste	169	06/06/2023	Pactuação da Clínica Dr.Edmundo Moreira de Magalhães (CNES 2191512), localizado no Município de Patos de Minas-MG, como Unidade de Referência Macrorregional em Doença Respiratória Grave para atender à área de abrangência da Macrorregião Noroeste na tipologia 1 Ampliada Tipologia I ampliada contemplando atendimento às patologias: Asma grave; II - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) avançada; III - Fibrose cística (adulto); além da(s) carteira(s); IV - Doenças intersticiais pulmonares; V - Doenças da circulação pulmonar	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 35/2023, datado em 04 de julho de 2023
6	CIB Macro Noroeste	170	06/06/2023	Pactuação da atualização da composição do Comitê Gestor de Atenção Hospitalar Macrorregião Noroeste	Parecer Técnico SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº. 100/2023, datado no dia 01 de agosto de 2023.
7	CIB Macro Norte	532	07/07/2023	Pactuação do Hospital das Clínicas Dr. Mário Ribeiro da Silveira como referência para o atendimento da Gestação de Alto Risco (GAR)	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 76/2023, datado em 20 de julho de 2023
8	CIB Macro Norte	533	16/08/2023	Aprovação do credenciamento do Serviço de Extensão de Oncologia Clínica da Santa Casa de Montes Claros - Extensão da Oncologia Santa Casa - Unidade Taiobeiras (CNES 4283198), sediado no município de Taiobeiras/MG	SRAS/SAE/ Diretoria de Políticas e Estruturação da Atenção Especializada. Nota técnica 44/2023, datado em 16 de agosto de 2023
9	CIB Macro Oeste	304	04/07/2023	Descredenciamento dos 05 leitos de Saúde Mental (Plataforma RAPS) da Santa Casa de Itaguara (Itaguara/MG)	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental Alcool e outras Drogas. Parecer Técnico 16/2023, datado em 19 de julho de 2023
10	CIB Macro Triângulo do Norte	373	06/03/2023	Pactuação Resolução 8440 (recurso de capital) e 8441 (recurso de custeio) - Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro de investimento para fomentar adequações necessárias nos Centros Colaboradores Tipologia A (análises biológicas), tendo como beneficiário o município de Araguari, para conhecimento e providências.	SES/SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer técnico nº. 28/2023, datado 07 de agosto de 2023.
11	CIB Macro Triângulo do Sul	285	06/07/2023	Planilha de Proposta de Execução do Recurso Valora Minas ano 2023 - Módulo Valor em Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, município de Uberaba, da macrorregião de saúde Triângulo do Sul.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer técnico nº. 368/2023, datado em 21 de julho de 2023.
12	CIB Macro Triângulo do Sul	286	17/08/2023	Solicitação de incorporação de recurso federal ao Teto Mac do município de Uberaba	SES/SUBREG/SCP/PPI Parecer Técnico SES/SUBREG-SCP-DPPI nº. 8/2023, datado em 17 de agosto de 2023
13	CIB Micro Barbacena	346	05/07/2023	Implantação de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III de Barbacena	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 17/2023, datado em 04 de agosto de 2023
14	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	746	04/07/2023	Aprovação das metas de 2023, do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, do Município de Ribeirão das Neves	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 158/2023, datado em 18 de julho de 2023
15	CIB Micro Betim	572	04/07/2023	Solicitação de habilitação de 3 serviços residenciais terapêuticos do Município de Betim - Portaria de consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental Alcool e outras Drogas. Parecer Técnico nº. 18/2023, datado em 27 de julho de 2023
16	CIB Micro Brasília de Minas/São Francisco	313	06/07/2023	Fluxos de Atendimento aos pacientes com Leishmaniose	SES/SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação de Zoonoses Vigilância de Fatores de Riscos Biológicos. Nota Técnica 13/2023, datado em 18 de julho de 2023
17	CIB Micro Curvelo	325	30/06/2023	Ampliação da AAE: Pactuação dos pontos de atenção da média complexidade- Microrregião de Curvelo.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 165/2023 datado em 25 de julho de 2023.
18	CIB Micro Divinópolis	54	04/07/2023	Pactuar a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III regional de Divinópolis conforme Resolução SES/ MG Nº 8.436, de 09 de Novembro de 2022 para atendimento da população da microrregião	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 16/2023, datado em 04 de agosto de 2023
19	CIB Micro Governador Valadares	517	03/07/2023	Pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Parto e Nascimento - RAPN e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual - GRH da Microrregião de Governador Valadares	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº. 80/2023, datado em 04 de agosto de 2023
20	CIB Micro Guanhães	242	06/07/2023	Pactuação da definição do município sede do CEO da microrregião de Guanhães	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 12/2023, datado em 03 de agosto de 2023
21	CIB Micro Itaobim	74	05/07/2023	Pactuação do interesse do município de Itaobim em sediar um Centro de Especialidades Odontológicas CEO, Regional, tipo I	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 20/2023, datado em 04 de agosto de 2023
22	CIB Micro Januária	275	05/07/2023	Fluxos de Atendimento aos pacientes com Leishmaniose	SES/SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação de Zoonoses Vigilância de Fatores de Riscos Biológicos. Parecer Técnico 15/2023, datado em 19 de julho de 2023
23	CIB Micro Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte	37	04/07/2023	Pactuação do CAPS I de Santo Antônio do Monte como referência para o município de Pedra do Indaia	SES/SUBPAS/SRAS/Diretoria de Saúde Mental Alcool e outras Drogas. Parecer Técnico nº 17/2023, datado em 21 de junho de 2023
24	CIB Micro Lavras	360	06/07/2023	Pactuação dos Serviços Especializados na Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERDI) nos municípios da Microrregião de Lavras.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 59/2023, datado em 28 de julho de 2023.
25	CIB Micro Li ma Duarte	60	05/07/2023	Pactuação do município eleito para implantação de Centro de Especialidades Odontológicas, tipo I, na Microrregião de Saúde de Lima Duarte, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.436, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº15/2023, datado em 04 de agosto de 2023
26	CIB Micro Manga	174	05/07/2023	Fluxos de Atendimento aos pacientes com Leishmaniose	SES/SUBVS/SVE/DVAT/Coordenação de Zoonoses Vigilância de Fatores de Riscos Biológicos. Parecer Técnico 14/2023, datado em 19 de julho de 2023.
27	CIB Micro Manhuaçu	678	06/06/2023	Credenciamento do Hospital Maternidade Municipal Anna Paes Dias de Assis em Ipanema como Hospital Plataforma - Módulos: Apoio a UeE, e Apoio ao RPN da política hospitalar Valora Minas	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Especializada de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 96/2023, datado em 20 de julho de 2023.
28	CIB Micro Manhuaçu	683	11/07/2023	descentralização do cadastro de prescritores e instituições e liberação de numerações e talonários de notificação de receita da Portaria SVS/MS 344/1988, do município de Mutum	SES/SUBVS/SVS/DVMC/Coordenadoria de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº. 16/2023, datado em 25 de julho de 2023.
29	CIB Micro Mantena	286	03/07/2023	Pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual - GRH da Microrregião de Mantena	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer técnico nº. 82/2023, datado 04 de agosto de 2023.
30	CIB Micro Ouro Preto	295	04/07/2023	Solicitação de aprovação das metas do ano de 2023 do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, do Município de Itabirito.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 159/2023, datado em 18 de julho 2023.
31	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	335	06/07/2023	Pactuação dos serviços de reabilitação intelectual da Microrregião Patrocínio/Monte Carmelo - grade de referências.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 53/2023, datado 20 de julho de 2023.
32	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista	37	03/07/2023	Pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Parto e Nascimento - RAPN e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual - GRH da Microrregião de Peçanha - São João Evangelista	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer técnico nº. 81/2023, datado em 04 de agosto de 2023.
33	CIB Micro Pedra Azul	74	05/07/2023	Pactuação do interesse do município de Pedra Azul em sediar um Centro de Especialidades Odontológicas CEO, Regional, tipo I	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 21/2023, datado em 04 de agosto de 2023
34	CIB Micro Piumhi	47	06/07/2023	Município de Piumhi pactue novas linhas de cuidado conforme as normas das Deliberações CIB-SUS/MG nº3.992 e 3.993 de 9 de novembro de 2022, 4039 e 4040 de 07/12/2022 e 4131 e 4135 de 15/03/2023 que prevê a Ampliação da Média Complexidade Ambulatorial, para atendimentos aos municípios da microrregião de Piumhi: solicitando inclusão das linhas de cuidado da Propedêutica Câncer de Mama e Propedêutica Câncer de Colo de Útero	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 169/2023, datado em 03 de agosto de 2023
35	CIB Micro Piumhi	48	06/07/2023	Pactuação - Desabilitação do serviço 05.06 para tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica de prestador do município de Piumhi	SES/SUBPAS/SRAS-DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 161/2023, datado em 20 de julho de 2023
36	CIB Micro Ponte Nova	563	07/07/2023	Pactuar a habilitação técnica de Centros Colaboradores à Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais – RELSP/ MG, na Micro de Ponte Nova.	SES/SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer técnico nº. 27/2023, datado em 07 de agosto de 2023
37	CIB Micro Resplendor	272	03/07/2023	Pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual - GRH da Microrregião Resplendor	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer técnico nº. 83/2023, datado em 04/08/2023.
38	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	34	03/07/2023	Pactuação referente a Grade de Vinculação da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento e Intercorrências na Gestação de Risco Habitual - GRH da Microrregião Santa Maria do Suaçuí	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer técnico nº. 84/2023, datado em 04 de agosto de 2023.
39	CIB Micro São João Del Rei	397	28/11/2022	Pactuação Indicador I -Resolução SES/MG nº 7.869/2021 - proposta de habilitação ambulatorio da Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – pré dialítico (cod. 15.06) de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.675 de 07 de junho de 2018 no Estabelecimento RENALCLIN CLINICA DE DOENCAS RENAI S LTDA- CNES 2173492	SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 36/2023, datado em 05 de julho de 2023
40	CIB Micro São João Del Rei	408	04/07/2023	Pactuação Centro de Especialidades Odontológicas CEO em São João del Rei	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 19/2023, datado em 04 de agosto de 2023
41	CIB Micro São Lourenço	671	06/07/2023	Pactuação dos Serviços Especializados na Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERDI) nos municípios da Microrregião de São Lourenço	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 52/2023, datado em 20 de julho de 2023
42	CIB Micro Serro	34	06/07/2023	Pactuação da sede do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I no município de Serro	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 14/ 2023, datado em 03 de agosto de 2023
43	CIB Micro Três Corações	294	03/11/2022	Pactuação da implantação e solicitação de habilitação de serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC Pré-dialítico nos estágios 4 e 5, na CLINICA NEFROLÓGICA DE TRÊS CORAÇÕES, CNES 2763044, do município de Três Corações.	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade Parecer Técnico nº 38/2023, datado 12 de julho de 2023.
44	CIB Micro Três Corações	299	06/07/2023	Pactuação dos Serviços Ambulatoriais de Atenção Especializados e seus prestadores terceirizados para fomento às linhas de cuidado prioritárias (Pré-Natal de Alto Risco, Criança de risco, Propedêutica do câncer de mama, Propedêutica do câncer de colo de útero e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM) de alto e muito alto risco) no município de Três Corações, referência para a microrregião de Três Corações	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 164/2023, datado em 20 de julho de 2023
45	CIB Micro Três Pontas	270	06/07/2023	Pactuação dos Serviços Ambulatoriais de Atenção Especializados e seus prestadores terceirizados para fomento às linhas de cuidado prioritárias (Propedêutica do câncer de mama, Propedêutica do câncer de colo de útero) no município de Três Pontas, referência para a microrregião de Três Pontas	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 167/2023,datado em 26 de julho de 2023
46	CIB Micro Três Pontas	271	06/07/2023	Pactuação dos Serviços Especializados na Reabilitação da Deficiência Intelectual (SERDI) nos municípios da Microrregião de Três Pontas.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº. 57/2023, datado 27 de Julho de 2023.
47	CIB Micro Uberlândia / Araguari	339	06/07/2023	Pactuação dos serviços de reabilitação intelectual da Microrregião Uberlândia/Araguari - grade de referências.	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Processo Técnico nº. 58/2023, datado no dia 28 de Julho de 2023.
48	CIB Micro Uberaba	359	06/07/2023	Planilha de Proposta de Execução do Recurso Valora Minas 2023 - Módulo Valor em Saúde, do Hospital Regional José Alencar, no município de Uberaba, microrregião de saúde de Uberaba	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira.Parecer técnico nº. 369/2023, datado em 21 de Julho de 2023.
49	CIB Micro Uberaba	360	06/07/2023	Planilha de Proposta de Execução do Recurso Valora Minas 2023 - Módulo Hospital Plataforma, do Hospital Beneficência Portuguesa, no município de Uberaba, microrregião de saúde de Uberaba.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer técnico nº. 367/2023, datado em 21 de julho de 2023.
50	CIB Micro Unai	320	06/07/2023	Solicitação de credenciamento de SRTAN no Hospital Municipal Doutor Joaquim Brochado (CNES: 2760924) no município de Unai conforme Resolução SES/MG nº 6.814, de 21 de agosto de 2019	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 56/2023, datado em 24 de julho de 2023
51	CIB Micro Unai	338	06/07/2023	Planilha de Proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023 do Hospital Nossa Senhora Aparecida (CNES 2118319), de Arinos, referente à Resolução SES/MG nº 8405, de 27 de outubro de 2022.	SES/SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer técnico nº. 366/2023, datado em 11 de julho de 2023.
52	CIB Micro Unai	339	06/07/2023	Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo III no município de Paracatu	SES/SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 18/2023, datado em 04 de agosto de 2023
53	CIB Micro Varginha	278	06/07/2023	Pactuação dos Serviços Ambulatoriais de Atenção Especializados e seus prestadores terceirizados para fomento às linhas de cuidado prioritárias (Pré-Natal de Alto Risco, Criança de risco) no município de Varginha, referência para a microrregião de Varginha	SES/SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº. 163/2023, datado em 20 de julho de 2023
54	CIB Micro Viçosa	514	07/07/2023	Pactuar a habilitação técnica de Centros Colaboradores à Rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública de Minas Gerais – RELSP/ MG, da Micro de Viçosa	SES/SUBVS/Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância. Parecer técnico nº. 25/2023, datado em 07 de agosto de 2023.



CONSOLIDADO DE PROPOSTA CADASTRADA COM RECURSOS FEDERAIS
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga a proposta com recursos federais cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e cientificada na 299ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023
FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E
COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS
CONSOLIDADO DE PROPOSTA CADASTRADA FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS

Nº	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA			Nº CNES e NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL	OBJETO		
1	Brumadinho	13490006	14208587000123000	R\$ 244.658,00	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Hospital Valdemar de Assis Barcelos - CNES: 2124289	976/2023

12 cm -18 1832069 - 1

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 42/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 42/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 29 de julho de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação de Caridade São José de Bicas/Hospital São José de Bicas	18.760.108/0001-48

Relação das Entidades inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação de Caridade São José de Bicas/Hospital São José de Bicas	18.760.108/0001-48

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ

Resultado de recurso: Não houve recurso.

Distribuição de valores: R\$ 33.077,72 (trinta e três mil e setenta e sete reais e setenta e dois centavos, conforme relação de serviços a serem ofertados, descrita abaixo:

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS				
QUADRO 1 - MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
02.04	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	164	3.041,71	
Sub Total GRUPO 02		164	3.041,71	
GRUPO 03 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS				
03.01	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	772	6.203,16	
Sub Total GRUPO 03		772	6.203,16	
GRUPO 04 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
04.01	PEQUENA CIRURGIA E CIRURGIA DE PELE, CUTÂNEO E MUCOSA	20	570,08	
Sub Total GRUPO 04		20	570,08	
TOTAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		956	9.814,95	

QUADRO 2 - ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC			EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
TOTAL DA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL			0,00

QUADRO 3 - MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	INTERNAÇÕES MENSAIS PREVISTAS	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
09.08	SIH MC Urgência/Cirúrgico	03	2.716,84	
09.09	SIH MC Urgência/Obstetrícia	01	315,93	
09.10	SIH MC Urgência Clínico	48	20.092,68	
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		52	23.125,45	

QUADRO 4 - ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - MAC				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR		0	0,00	

QUADRO 5 - LEITOS COMPLEMENTARES					EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	NÚMERO DE LEITOS	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
TOTAL LEITOS COMPLEMENTARES		0	0	0,00	

QUADRO 6 - FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$	
TOTAL DOS SERVIÇOS FAEC		0	0,00	

QUADRO 7 - PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES					EXIGIDO HABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/RESOLUÇÕES*
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL A SER CONTRATADA	VALOR MENSAL TOTAL - R\$		
09.06.29	SIH MÉDIA HOSPITALAR - PORTARIA 1.388/22	1	137,32		
TOTAL PORTARIAS MINISTERIAIS, INCENTIVOS E RECURSOS COMPLEMENTARES		1	137,32		
TOTAL DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		1.009	33.077,72		

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2023.
Renan Guimarães de Oliveira
Superintendente Regional de Saúde de Juiz de Fora

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do 03º Termo de aditivo ao convênio nº. 1321000927/2019 celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 1321000927/2019. Assinatura: 17/08/2023. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde), e Hélder Leone Alves de Carvalho (Presidente da Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho).

3 cm -18 1831476 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 072/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073644/2019-19, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidademultano valor histórico deR\$ 2.423.220,04 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vintereais e quatrocentavos),bem como seja determinado o ressarcimento ao erário estadual da quantia histórica deR\$ 25.518,88 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoitoeais e oitenta e oitocentavos),valores esses a serem atualizados conforme parâmetros legais, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato n.º 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012. A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 073/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0065722/2019-28, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor histórico deR\$ 2.105.176,81 (dois milhões, cento e cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato n.º 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como seja condenadoaressarcirao erário estadual a quantia histórica de\$ 24.993,60 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 077/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073701/2019-32, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor histórico deR\$ 2.104.775,31 (dois milhões, cento e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato n.º 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como seja condenadoaressarcirao erário estadual a quantia histórica deR\$27.767,73 (vinte sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 078/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073510/2019-48, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor histórico deR\$ 1.065.637,00 (um milhão e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato n.º 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como seja condenadoaressarcirao erário estadual a quantia histórica deR\$ 113.321,45(cento e treze mil, trezentos e vinte e umreais e quarenta e cinco centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 081/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073653/2019-67, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor histórico deR\$191.379,71 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e umcentavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas,

nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e doContrato n.º 32.595/2012,bem como seja condenadoaressarcirao erário estadual a quantia históricadeR\$ 159,72(centoe cinquenta e nove reais e setenta e doiscentavos), conforme planilha de cálculos(53059173),valores esses que deverão seratualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 099/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073619/2019-15, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor de histórico deR\$ 415.419,79 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e do Contrato n.º 32.595/2012,bem como seja condenadoaressarcirao erárioestadual a quantia históricadeR\$0,69,12 (nove mil, sessenta e nove reais e doze centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 100/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073586/2019-33, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor histórico deR\$208.777,87 (duzentos e oito mil, setecentos e setenta e setereais e oitenta e sete centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e doContrato de n.º 32.595/2012, valoreste que deverá seratualizado conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 103/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073596/2019-54, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor históricode R\$ 391.458,49(trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e doContrato n.º 32.595/2012, bem como seja condenadoaressarcirao erário estadual a quantia históricadeR\$ 3.259,80(três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), consoanteplanilha de cálculos(51784396),valores estes que deverão seratualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 104/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073625/2019-47, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade de multa no valor históricodeR\$ 694.191,75 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos),bem como seja determinado o ressarcimento ao erário estadual da quantia histórica deR\$ 104.621,61 (cento e quatomil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos),valores esses a serem atualizados conforme parâmetros legais, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato n.º 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 105/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073693/2019-54, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consorticiadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor de histórico deR\$ 1.812.742,87 (um milhão, oitocentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510156.

das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como seja obrigado aressarcirao erário estadual a quantia histórica deR\$ 505.050,26(quinhetos e cinco mil e cinquenta reais e vinte e seis centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) nº 131/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0065720/2019-82, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor de histórico deR\$ 263.555,14 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como seja condenadoressarcirao erário estadual a quantia histórica deR\$ 28.023,32(vinte e oito mil,vinte e três reais e dois centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) nº 283/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0073533/2019-09, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69 a penalidade demulta no valor de histórico deR\$ 922.102,23 (novecentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e vinte e três centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato nº 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como seja condenadoressarcirao erário estadual a quantia histórica deR\$ 841,68 (oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) nº 009/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0078705/2019-45, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO

S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor histórico de R\$1.082.026,41(um milhão, oitenta e dois mil, vinte e seis reais e quarenta e umcentavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e doContrato n.º 32.595/2012, bem como seja condenadoressarcirao erárioestadual a quantia históricadeR\$28.578,63(vinte e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos),consoanteplanilha de cálculos(58417487),valores estes que deverão seratualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) nº 033/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0089608/2019-59, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69 a penalidade demulta no valor de histórico deR\$ 1.461.445,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dois centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do Contrato n.º 32.595/2012; art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 38 do Decreto Estadual

nº 45.902/2012, bem como seja condenadoressarcirao erário estadual a quantia histórica deR\$ 17.408,64(dezessete mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), valores a serem atualizados conforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere aoProcesso Administrativo Punitivo (PAP) nº 035/2019, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº 1320.01.0089831/2019-52, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE APLICARaoCONSORCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ:17.843.964/0001-02 (Consortciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 eR.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICALTDA. - CNPJ:05.366.444/0001-69) a penalidade demulta no valor histórico deR\$1.213.521,34 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos),correspondente ao valor dos serviços executados fora das especificações contratadas, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato n.º 32.595/2012, e no art. 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, bem como seja condenadoressarcirao erário estadual a quantia histórica deR\$42.913,49 (quarenta e dois mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos),valores a serem atualizadosconforme parâmetros legais.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

81 cm -18 1831768 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRE Nº04/2023 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, retifica o Edital PRE Nº 04/2023 de seleção pública simplificada, publicado no “MG” de 18 de AGOSTO de 2023, páginas de 75 a 78, para a inclusão do anexo V cargo, categoria profissional, quantitativo, local/unidade e carga horaria de vagas autorizadas, a que se referem os itens 1.1 ,1.5 e 7.11 do edital PRE nº 04/2023.

ANEXO V (A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1 ,1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE Nº 04/2023).				
CARGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, QUANTITATIVO, LOCAL/UNIDADE E CARGA HORARIA DE VAGAS AUTORIZADAS				
CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	LOCAL/UNIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA -ATHH - NÍVEL II GRAU A	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	BELO HORIZONTE – HJK (BARREIRO)	01	30 H/S
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	DIVINÓPOLIS	01	30 H/S
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	UBERABA	01	30 H/S
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	UBERLÂNDIA	01	30 H/S
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO ENFERMAGEM DA COLETA	BELO HORIZONTE - HBH	01	30 H/S
ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA EHEMOTERAPIA ANHH-NIVEL I GRAU A	ANALISTA CAPTAÇÃO DE DOADORES	BELO HORIZONTE - HBH	01	40 H/S
	ENFERMEIRO	UBERLÂNDIA	01	30 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	DIAMANTINA	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	BELO HORIZONTE	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	PASSOS	01	24 H/S
MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA- MEDHH-NIVEL III GRAU A	MÉDICO CLÍNICO	GOVERNADOR VALADARES	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	BETIM	01	24 H/S
	MÉDICO CLÍNICO	PATOS DE MINAS	01	30 H/S
TOTAL DE VAGAS DO EDITAL			13	

A íntegra do Edital PRE Nº 04/2023 retificado está disponível no site eletrônico da Hemominas - www.hemominas.mg.gov.br

24 cm -18 1831919 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9391.355/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e a empresa Alcides Pires Gomes 60867914653 – ME. Objeto: Prestação de Serviço de Serviços de Manutenção e Limpeza de Jardim. Valor total do contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais). O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por Termos Aditivos em conformidade com a legislação. D.O: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 39 61 IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 615, Unidade Executora: 2320.010

3 cm -18 1831874 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 229/2023, SEI 2320.01.0006394/2023-22, para locação de 03 (três) containers/câmaras refrigeradas com 40 pés de comprimento, cortina plástica em uma das portas, incluindo instalação, calibração anual, manutenção preventiva mensal e manutenção corretivas ilimitadas. Sessão em 01/09/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -18 1831888 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9391228/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002054/2022-13. Objeto: aquisição de kit imunoenensaio cromatográfico. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001.33 903013.0.10.1; 4291.10.305.150. 4349.0001. 33903013.0.92.1; 4291.1.0.305.150.4349.0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 145/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 801.715,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. Assinatura: 18/08/2023.

Glauco de Carvalho Pereira. Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -18 1831503 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9391045/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002054/2022-13. Objeto: aquisição de placa para uso laboratório. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001.3390 3013.0.10.1; 4291.10.305.150. 4349.0001. 33903013.0.92.1; 4291.10.305.150.4349.0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 145/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$10.416,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Assinatura: 18/08/2023.

Glauco de Carvalho Pereira. Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -18 1831501 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9391207/2023. Processo SEI nº 2260.01.0002054/2022-13. Objeto: aquisição de kit imunoenensaio cromatográfico. Dotação orçamentária: 2261.10.303.103.4272.0001 .33903013.0.10.1; 4291.10.305.150. 4349.0001. 33903013.0.92.1; 4 291.10.305.150.4349.0001.33903013.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 145/2023. Vigência: 12 meses. Valor: R\$14.800,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Abbott Diagnósticos Rápidos S.A. Assinatura: 18/08/2023.

Glauco de Carvalho Pereira. Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -18 1831502 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL FHEMIG PARA TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e pelo Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, e alterações posteriores, torna pública a 1ª Retificação do Edital Fhemig para Termo de Parceria nº 01/2023 de processo de seleção pública para celebração de Termo de Parceria. A íntegra do documento contendo a retificação está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhemig.mg.gov.br/oscip>.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

4 cm -18 1831968 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e a empresa: AEF Manutenção em Equipamentos Industriais LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Inspeção anual, em caldeira a Gás Natural instalada no Hospital João XXIII. Valor: R\$ 57.480,00 (total estimado). Número do Processo: 0501044 226/2021. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001. Objeto de gasto: 33903921. F 10.1.Data de Assinatura: 17/08/2023.

3 cm -18 1831409 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 70/2023. O objeto visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial e vigilância armada. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 30/08/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -18 1831415 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Da Ata de Registro de Preços de FILMES RADIOLÓGICOS, REVELADOR E FIXADOR. Planejamento nº 157/2023, Pregão nº 157/2023, RP nº 177/2023. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 18/08/2023.

1 cm -18 1831422 - 1

ATO DE REABERTURA DOS PRAZOS DO EDITAL FHEMIG PARA TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023

Conforme disposto no item 11.2, alínea “b”, do Edital Fhemig para Termo de Parceria nº 01/2023 em que se observa que: “Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a Fhemig fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, deverá: (...) b) estabelecer novo prazo de publicidade do edital de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, se o prazo para publicidade do edital estiver encerrado.”, decido pela reabertura do prazo de publicidade do Edital, que segue com as retificações nele contidas. A íntegra do Edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhemig.mg.gov.br/oscip>

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

4 cm -18 1831966 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 121/2023 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -18 1831426 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII e HJIIPI e a empresa: Viação Nossa Senhora da Conceição LTDA. Objeto: Fornecimento de uso do cartão Vinscol Card de bilhetagem eletrônica e prestação de serviço de carga a bordo de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos. Valor: R\$ 13.613,18 (total estimado) Número do Processo: 0501044 245/2021. Modalidade: INEXIGIBILIDADE. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001. Objeto de gasto: 33904904. F 10.1.Data de Assinatura: 17/08/2023.

3 cm -18 1831449 - 1

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e pelo Decreto nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, e alterações posteriores, torna pública a 1ª Retificação do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2023 de processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão. A íntegra do documento contendo a retificação está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

4 cm -18 1831820 - 1

ATO DE REABERTURA DOS PRAZOS DO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023

Conforme Decisão Presidencial nº 01 de 2023, e, conforme disposto no item 12.2 e na subcláusula 12.2.2 do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2023 em que se observa que: “Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a Fhemig fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, deverá: estabelecer novo prazo de publicidade do edital de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, se o prazo para publicidade do edital estiver encerrado”, decido pela reabertura do prazo de publicidade do Edital, que segue com as retificações nele contidas. A íntegra do Edital está disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.fhemig.mg.gov.br/oss>.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

4 cm -18 1831832 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 127/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -18 1831439 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510157.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MG TRANSPLANTES - JUIZ DE FORA, UBERLÂNDIA E IPATINGA
FHEMIG Nº 114/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 114/2023 MG Transplantes - Juiz de Fora e Ipatinga: Biomédico, Farmacêutico Bioquímico ou Generalista para a Organização de Procura de Órgãos OPO - Zona da Mata (Juiz de Fora) e Médico Especialista para Organização de Procura de Órgãos - OPO Vale do Aço (Ipatinga).

Bioquímico, Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico – OPO Zona da Mata (Juiz de Fora) - MG - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	MG TRANSPLANTES – Juiz de Fora e Ipatinga	Bioquímico, Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico OPO Zona da Mata (Juiz de Fora) - MG - 40hs	2301100048	ADRIELLI ALVES CARNEIRO	31,5	57	88,5	Classificado
2º	MG TRANSPLANTES – Juiz de Fora e Ipatinga	Bioquímico, Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico OPO Zona da Mata (Juiz de Fora) - MG - 40hs	2301100050	LILIAN FARIAS FERREIRA	20	58	78	Cadastro de Reserva
3º	MG TRANSPLANTES – Juiz de Fora e Ipatinga	Bioquímico, Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico OPO Zona da Mata (Juiz de Fora) - MG - 40hs	2301100035	DEBORA JACOB DA SILVA LORANG	10,5	59	69,5	Cadastro de Reserva

Médico Especialista - OPO Vale do Aço (Ipatinga) - MG - 24hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	MG TRANSPLANTES – Juiz de Fora e Ipatinga	Médico Especialista OPO Vale do Aço (Ipatinga) - MG - 24hs	2301100019	LUIZA FERREIRA RIBEIRO TADEU	15	60	75	Classificado
2º	MG TRANSPLANTES – Juiz de Fora e Ipatinga	Médico Especialista OPO Vale do Aço (Ipatinga) - MG - 24hs	2301100011	JOAO PAULO SILVA ANDRADE	25	50	75	Cadastro de Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

20 cm -18 1831392 - I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA – CHB – FHEMIG Nº 104/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 104/2023 Complexo Hospitalar de Barbacena: Médico Generalista e Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar).

Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar)								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHB	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar)	2301040015	FLAVIA COSTA DE MORAES	36	56	92	Classificado
2º	FHEMIG - CHB	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar)	2301040112	ADRIANA ROSEMARY PRESOTI	29	50	79	Classificado
3º	FHEMIG - CHB	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar)	2301040011	THAIS DA SILVA SIQUEIRA	21	54	75	Cadastro de reserva
4º	FHEMIG - CHB	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar)	2301040122	LILIAN FARIAS FERREIRA	19,5	51	70,5	Cadastro de reserva
5º	FHEMIG - CHB	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar)	2301040113	PAULA IZABELA DE MOURA	18,5	51	69,5	Cadastro de reserva
6º	FHEMIG - CHB	Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar)	2301040074	LEONARDO DE PAIVA BELO	13,5	51	64,5	Cadastro de reserva

MÉDICO GENERALISTA								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHB	Médico Generalista - 24 horas	2301040117	ISABELA CASSIA MAIA DO NASCIMENTO	0	60	60	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

20 cm -18 1831391 - I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO PSIQUIÁTRICO DA ADOLESCÊNCIA E INFÂNCIA – CEPAI – FHEMIG Nº 107/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 107/2023 Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância – CEPAI: Enfermeiro.

ENFERMEIRO								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060210	MARILIA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	27	43	70	Classificado
2º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060117	MARISTELA DA ROCHA ANDRADE KUX	22	45	67	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060020	ALINY KELLY DA CUNHA	22	44	66	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060021	MARIA DAS MERCES PEREIRA	19	46	65	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060079	RUI ALVARES DINIZ JUNIOR	20	42	62	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060025	HUGO VIANA MAGALHAES	25	36	61	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060169	BRUNA CAROLINA ROCHA FRANCA	0	57	57	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060196	LUCIA MARIA CAMARGO BARBOSA	19	36	55	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060201	IVONE ANDREZA MORAES	12	38	50	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060018	KATIA SILVA FERNANDES	9	39	48	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060128	TATIELE NUNES DE OLIVEIRA	0	45	45	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060089	MIRIAN DE OLIVEIRA BRAGA	2	42	44	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060194	KARISTEN COSTA DIVIDORIO	4	36	40	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - Centro Psíquico da Adolescência e da Infância	Enfermeiro - 40hs	2301060108	ELIANA SOARES BZERRA	2	36	38	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

24 cm -18 1831419 - I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 115/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 115/2023 da Administração Central: Auxiliar Administrativo.

Auxiliar Administrativo							
Classificação	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	Auxiliar Administrativo	2301150186	CLAUDIA PINHEIRO DE AZEVEDO SOUZA	40	60	100	Classificado
2º	Auxiliar Administrativo	2301150252	DENISE BARBOSA GOMES	40	60	100	Classificado
3º	Auxiliar Administrativo	2301150420	KELLEN SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	40	55,5	95,5	Classificado
4º	Auxiliar Administrativo	2301150170	ANDRESA SILVA VIEIRA PRATES	34	60	94	Classificado
5º	Auxiliar Administrativo	2301150174	ANTONIO FELIPE DA SILVA SOUTO	40	53	93	Classificado
6º	Auxiliar Administrativo	2301150132	JOSIANE DIAS SOARES LEITE	36	55,5	91,5	Classificado
7º	Auxiliar Administrativo	2301150042	MICHELE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	40	51	91	Classificado
8º	Auxiliar Administrativo	2301150167	JANAINA CHAGAS DA SILVA	40	50,5	90,5	Classificado
9º	Auxiliar Administrativo	2301150048	JULIANA GRAZIELE DA CRUZ SOUZA BARBOSA	40	50,5	90,5	Classificado
10º	Auxiliar Administrativo	2301150282	ANDRESSA KARINA DE PAULA ALMEIDA	33	57	90	Cadastro Reserva
11º	Auxiliar Administrativo	2301150487	CATARINA NUNES DA COSTA	34	55,5	89,5	Cadastro Reserva
12º	Auxiliar Administrativo	2301150086	NADIR DE ARAUJO OLIVEIRA	40	49,5	89,5	Cadastro Reserva
13º	Auxiliar Administrativo	2301150093	LUCAS MOREIRA BARBOSA	40	49,5	89,5	Cadastro Reserva
14º	Auxiliar Administrativo	2301150072	DANIELLE SIMONE DE SOUZA	31	57	89	Cadastro Reserva
15º	Auxiliar Administrativo	2301150040	ROSELY RODRIGUES RAMOS	33	55,5	88,5	Cadastro Reserva
16º	Auxiliar Administrativo	2301150262	SUSANA BARBOSA LIMA	40	48,5	88,5	Cadastro Reserva
17º	Auxiliar Administrativo	2301150012	JOYCE KELLY NUNES ANJOS	36	51,5	87,5	Cadastro Reserva
18º	Auxiliar Administrativo	2301150438	VIVIANE PEDREIRA SANTOS PEDREIRA	38	49,5	87,5	Cadastro Reserva
19º	Auxiliar Administrativo	2301150002	CLAUDILANE CONCEICAO DE CARVALHO	40	47,5	87,5	Cadastro Reserva
20º	Auxiliar Administrativo	2301150057	ANDREZA MARTINS BITTENCOURT	40	47,5	87,5	Cadastro Reserva
21º	Auxiliar Administrativo	2301150099	DAVIDSON AGUIAR FORTES	40	47,5	87,5	Cadastro Reserva
22º	Auxiliar Administrativo	2301150019	EMILENE GOMES E SILVA	32	55	87	Cadastro Reserva
23º	Auxiliar Administrativo	2301150232	FABIANA GIL DE SOUZA	40	47	87	Cadastro Reserva
24º	Auxiliar Administrativo	2301150109	PATRICIA DA SILVA TRINDADE	40	46,5	86,5	Cadastro Reserva
25º	Auxiliar Administrativo	2301150071	WERONA JOPLIN MACHADO BORGES	40	46,5	86,5	Cadastro Reserva
26º	Auxiliar Administrativo	2301150355	LEILA NASCIMENTO LEAL	36	49,5	85,5	Cadastro Reserva
27º	Auxiliar Administrativo	2301150430	EDNAMAR SANTOS PEDREIRA	40	45	85	Cadastro Reserva
28º	Auxiliar Administrativo	2301150144	ANA MARIA OLIVEIRA DE FARIA	40	44,5	84,5	Cadastro Reserva
29º	Auxiliar Administrativo	2301150064	JULIANA APARECIDA RABELO VAZ SOUZA	40	44,5	84,5	Cadastro Reserva
30º	Auxiliar Administrativo	2301150008	RAQUEL COIMBRA DA SILVA	40	44,5	84,5	Cadastro Reserva
31º	Auxiliar Administrativo	2301150143	FABIANE CAMILOZZI BARROSO	32	52	84	Cadastro Reserva
32º	Auxiliar Administrativo	2301150024	BERNARDINO FRANCO DE JESUS	30	53,5	83,5	Cadastro Reserva
33º	Auxiliar Administrativo	2301150039	GILSON PEREIRA SANTANA	34	49,5	83,5	Cadastro Reserva
34º	Auxiliar Administrativo	2301150101	JOSE ALEXANDRE ANGOTTI	40	43,5	83,5	Cadastro Reserva
35º	Auxiliar Administrativo	2301150432	GERALDO HILARINO LOPO PEDREIRA	32	50,5	82,5	Cadastro Reserva
36º	Auxiliar Administrativo	2301150061	LUCAS VEBER DE SOUSA	31	50,5	82,5	Cadastro Reserva
37º	Auxiliar Administrativo	2301150423	SAMIRA RAMOS DOS SANTOS	30	51,5	81,5	Cadastro Reserva
38º	Auxiliar Administrativo	2301150011	RAYLANDER RODRIGUES MOURA	35	46,5	81,5	Cadastro Reserva
39º	Auxiliar Administrativo	2301150076	GISELLE PEREIRA LIMA LOPES	38	43,5	81,5	Cadastro Reserva
40º	Auxiliar Administrativo	2301150193	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	40	41,5	81,5	Cadastro Reserva
41º	Auxiliar Administrativo	2301150092	GABRIEL NEVES FERNANDES	40	41,5	81,5	Cadastro Reserva
42º	Auxiliar Administrativo	2301150105	SIRLENE CHAVES DA SILVA	36	45	81	Cadastro Reserva
43º	Auxiliar Administrativo	2301150044	BRENO HENRIQUE ALMEIDA TEOFILO	33	47,5	80,5	Cadastro Reserva
44º	Auxiliar Administrativo	2301150410	CARLA GABRIELA TEIXEIRA	34	46,5	80,5	Cadastro Reserva
45º	Auxiliar Administrativo	2301150041	DIEGO COSTA DA SILVA	40	40,5	80,5	Cadastro Reserva
46º	Auxiliar Administrativo	2301150056	NATALIA APARECIDA PEREIRA FONSECA XAVIER	30	50	80	Cadastro Reserva
47º	Auxiliar Administrativo	2301150043	DULCE MARIA TEIXEIRA TALHADAS	40	39,5	79,5	Cadastro Reserva
48º	Auxiliar Administrativo	2301150053	LUCIANA ARAUJO BARBOSA	30	48,5	78,5	Cadastro Reserva
49º	Auxiliar Administrativo	2301150450	BRUNO BARROSO DOS SANTOS	40	38,5	78,5	Cadastro Reserva
50º	Auxiliar Administrativo	2301150029	ANDREZA GONCALVES LIMA	34	44	78	Cadastro Reserva
51º	Auxiliar Administrativo	2301150315	ALINE MARIA SARAIVA CARVALHO	30	47,5	77,5	Cadastro Reserva
52º	Auxiliar Administrativo	2301150018	KARLA LOUISE DE OLIVEIRA ROSA	30	47,5	77,5	Cadastro Reserva
53º	Auxiliar Administrativo	2301150431	JESSICA LUIZA DE PAULA XAVIER	34	42,5	76,5	Cadastro Reserva Recurso Indeferido
54º	Auxiliar Administrativo	2301150121	DEBORAH CAROLINE LOPES DA SILVA	32	44	76	Cadastro Reserva
55º	Auxiliar Administrativo	2301150180	ADRIANA SOARES CERQUEIRA	30	44,5	75,5	Cadastro Reserva
56º	Auxiliar Administrativo	2301150488	GILDA MAIA DE AZEVEDO	35	39	74	Cadastro Reserva
57º	Auxiliar Administrativo	2301150251	CINTHIA ALVES DO NASCIMENTO	30	43,5	73,5	Cadastro Reserva
58º	Auxiliar Administrativo	2301150025	ADRIANA DAS GRACAS BATISTA MARTINS	30	42,5	73,5	Cadastro Reserva
59º	Auxiliar Administrativo	2301150466	JAQUELINE APARECIDA SALVIANO	30	41,5	71,5	Cadastro Reserva



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510158.

60º	Auxiliar Administrativo	2301150344	ISABEL CAROLINE BATISTA PIRES	30	41,5	71,5	Cadastro Reserva
61º	Auxiliar Administrativo	2301150036	CASSIA PEREIRA DE SOUZA	30	40,5	70,5	Cadastro Reserva
62º	Auxiliar Administrativo	2301150509	LUIZ FERNANDO CALDEIRA TERENCE	30	40,5	70,5	Cadastro Reserva
63º	Auxiliar Administrativo	2301150004	SORAIA ALMEIDA MARIA	30	40,5	70,5	Cadastro Reserva
64º	Auxiliar Administrativo	2301150023	BRUNA LUIZA SANTOS DA SILVA	33	37,5	70,5	Cadastro Reserva
65º	Auxiliar Administrativo	2301150462	DANIEL RIBEIRO	30	39,5	69,5	Cadastro Reserva
66º	Auxiliar Administrativo	2301150074	JORGE AUGUSTO GONCALVES PEREIRA LIMA	30	39	69	Cadastro Reserva
67º	Auxiliar Administrativo	2301150209	FABIANA FERREIRA FROIS TEIXEIRA	30	37,5	67,5	Cadastro Reserva
68º	Auxiliar Administrativo	2301150435	DIEGO GABRIEL MOURA	30	36,5	66,5	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

76 cm -18 1831429 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – FHEMIG Nº 123/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 123/2023 do Hospital Regional Antônio Dias: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Plástico, Médico Clínico, Médico Neurocirurgião, Médico Pediatra, Terapeuta Ocupacional e Técnico em Patologia Clínica.

Médico Neurocirurgião - 24hs							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final
1º	HRAD	Médico Neurocirurgião - 24hs	2301230079	CARLA GABRIELA MELO VIEIRA	0	55	55
Selecionado							
Técnico em Patologia Clínica - 40hs							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final
1º	HRAD	Técnico em Patologia Clínica - 40hs	2301230004	MARINES DA SILVA	40	44	84
2º	HRAD	Técnico em Patologia Clínica - 40hs	2301230020	EDICELIA CRISTINA DA CUNHA	10	47,5	57,5
Cadastro Reserva							
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS NAS FUNÇÕES: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Plástico, Médico Clínico, Médico Pediatra e Terapeuta Ocupacional.							

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

16 cm -18 1831607 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SANTA FÉ–CSSFE – FHEMIG Nº 118/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 118/2023 Casa de Saúde Santa Fé–CSSFE: Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem.

MÉDICO RADIOLOGISTA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM							
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final
1º	CSSFÉ	Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem	2301190051	MONIQUE GOULART BRITES MORANDI	25	60	85
Classificado							

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

8 cm -18 1831598 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades do Complexo Hospitalar de Especialidades, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R\$9.456.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4178.0001 e natureza da despesa 3390.36.08 - 3390.13.137 - 3390.39.29 fonte 10.1.Fica revogada a Autorização do Credenciamento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação publicada em 05 de agosto de 2023.

Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 6 –Médico Generalista com cadastro regular no CRM ou com RQE no CRM em outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
41º	-	Ramon Raupp Martins	066.XXX.XXX-90	Pessoa Física
42º	-	Marcela Dias Parreira	101.XXX.XXX-95	Pessoa Física
43º	-	Pedro Carvalho Freitas	123.XXX.XXX-38	Pessoa Física
44º	-	Ellen Francine Rosestolato	109.XXX.XXX-13	Pessoa Física
45º	-	Gabriela Silva Rangel	090.XXX.XXX-01	Pessoa Física
46º	-	Lucas Resende Neves Teixeira	020.XXX.XXX-32	Pessoa Física
47º	Garcia Leão Serviços Médicos LTDA	Fernanda Macedo Garcia Leão	49.042.907/0001-02	Pessoa Jurídica
48º	DR. Guilherme Fraga Santos LTDA	Guilherme Fraga Santos	48.861.194/0001-46	Pessoa Jurídica
49º	PAX serviços médicos LTDA	Paula Alves Xavier	49.916.491/0001-04	Pessoa Jurídica
50º	-	Marina Patrus Ananias de Souza Brandão	108.XXX.XXX-00	Pessoa Física
51º	-	Lucas Ferreira Rezende	099.XXX.XXX-97	Pessoa Física
52º	-	Guilherme do Carmo Silva	130.XXX.XXX-83	Pessoa Física
53º	MLMED - Serviços Médicos e Anestesiologia LTDA	Maria Luiza Pinheiro Pereira Altivo	49.132.323/0001-28	Pessoa Jurídica
54º	Júlia Vieira Barcellos Serviços Médicos LTDA	Júlia Vieira Barcellos	48.902.633/0001-11	Pessoa Jurídica
55º	-	Bruna Pacheco Alves de Sousa	098.XXX.XXX-23	Pessoa Física
56º	MR Gestão e Assistência Médica LTDA	Matheus de Souza Ramos	49.885.026/0001-53	Pessoa Jurídica
57º	DR Carlos Andrade Teixeira Serviços Médicos LTDA	Carlos Andrade Teixeira	51.036.738/0001-40	Pessoa Jurídica
58º	-	Marcos Vinicius Tavares de Magalhães	073.XXX.XXX-99	Pessoa Física
59º	Bernardo Augusto de Faria Dias LTDA	Bernardo Augusto de Faria Dias	50.052.234/0001-50	Pessoa Jurídica
60º	-	Henrick Makssuel Castro Lima	124.XXX.XXX-92	Pessoa Física
61º	Leandro Pessotti de Deus Serviços Médicos LTDA	Leandro Pessotti de Deus	49.210.566/0001-37	Pessoa Jurídica
62º	Pupo Medicina LTDA	Rayara Pupo Ferreira	40.247.010/0001-40	Pessoa Jurídica
63º	-	Ana Paula Sólha e Silva Guimarães	111.XXX.XXX-59	Pessoa Física
64º	Thales Advincula Serviços Médicos LTDA	Thales Advincula Barbosa	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica
65º	-	Gabriela Fernandes Amarante Valverde	032.XXX.XXX-80	Pessoa Física
66º	Nader Serviços Médicos LTDA	Melissa Oliveira Freitas	50.471.188/0001-24	Pessoa Jurídica

Profissionais Médicos Credenciados na Categoria 4 – Médico com RQE no CRM na especialidade de Clínica Médica, ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em clínica médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
8º	RSAÚDE Serviços Médicos LTDA	Ricardo Abreu Silveira Rosa	47.286.288/0001-76	Pessoa Jurídica
9º	Rafaella Chamon Salles Campolina LTDA	Rafaella Chamon Salles Campolina	41.131820/0001-08	Pessoa Jurídica
10º	-	Abelardo Franco Filho	-061.XXX.XXX-35	Pessoa Física
11º	Ângela Deise Soares Silluzio Serviços Médicos LTDA	Ângela Deise Soares Silluzio	37.319.539/0001-18	Pessoa Jurídica

Profissional Médico Credenciado na Categoria 2– Médico com RQE no CRM na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
10º	-	Clara Vieira Magalhães	131.XXX.XXX-81	Pessoa Física
11º	-	Maria Rita Alves Barbosa de Paiva	084.XXX.XXX-45	Pessoa Física
12º	-	Raquel Ferreira Borges	073.XXX.XXX-78	Pessoa Física
13º	-	Libério Mendonça Gomes	086.XXX.XXX-97	Pessoa Física
14º	-	Júlia Di Sabatino Santos Guimarães	130.XXX.XXX-47	Pessoa Física
15º	Ginecologia e Obstetrícia Verônica Tavares LTDA	Verônica Tavares Ribeiro	51.284.250/0001-31	Pessoa Jurídica
16º	BRR Serviços Médicos LTDA	Bruna Roque Ribeiro	51.121.595/0001-74	Pessoa Jurídica
17º	-	Raissa Freitas Cabral Porto	065.XXX.XXX-07	Pessoa Física

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

32 cm -18 1831655 - 1

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto nos termos doartigo 26, caput,da Lei 8.666/93, RATIFICO o ato de dispensa de Licitação nº 0500005 73/2023 para contratação da Companhia de Tecnologia da informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG , CNPJ 16.636.540/0001-04, para prestação de serviços de hospedagem de sistemas em ambiente mainframe,amparada legalmente nos termos do nos termos do artigo 26, caput,e nos termos do Artigo 24 inciso VIII c/c inciso XVI da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e Lei Estadual 6.003 de 12/10/1972, perfazendo o valor global de R\$ 251.470,92(Duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e dois centavos).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2023.
Thiago Santos de Miranda Nunes

3 cm -18 1831586 - 1

EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVENIO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, considerando a Lei Estadual nº 7.088/77 e o Decreto Estadual nº 48.651/2023, torna público a 2ª Retificação do Edital nº 001/2023 de chamamento público para formalização de convênio de estágio curricular obrigatório com instituições de ensino públicas e privadas. A íntegra do documento contendo a retificação está disponível no seguinte endereço eletrônico: www.fhemig.mg.gov.br, na área de Ensino e Pesquisa - Chamamento Público - Convênio de Estágio.

3 cm -18 1831700 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

DA 1ª ETAPA –ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa –Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 131/2023 do Complexo Hospitalar de Especialidades. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 21/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -18 1831854 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. Professora Marília Maria da Costa Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/08/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31836@educacao.mg.gov.br ou na sede da E. E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira – Endereço: Rua Frei Teófilo, 1088, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)35411754, até o dia 28/08/2023 às 17:00. TC 998899/2023.

A C.E. Professora Marília Maria da Costa Coelho, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29/08/2023, às 14:30, Processo Licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31836@educacao.mg.gov.br ou na sede da E. E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira – Endereço: Rua Frei Teófilo, 1088, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)35411754, até o dia 28/08/2023 às 17:00. TC 1005664/2023.

A C.E. Miguel Gontijo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/08/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32395@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Miguel Gontijo – Endereço: Praça Milton Campos , 140, Bairro Vila Aurora - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)35221731, até o dia 25/08/2023 às 17:00. TC 1005681/2023.

A C.E. Miguel Gontijo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/08/2023, às 09:00, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32395@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Miguel Gontijo – Endereço: Praça Milton Campos, 140, Bairro Vila Aurora - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)35221731, até o dia 25/08/2023 às 17:00. TC 998916/2023.

A C.E. Serafim Ribeiro de Rezende, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/08/2023, às 10:00, Processo Licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33553@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Serafim Ribeiro de Rezende – Endereço: Rua Benedito Valadares, 689, Bairro Centro - Município: Florestal – MG – Tel. (31)3536-2104, até o dia 25/08/2023 às 21:00. TC 1005732/2023.

A C.E. Serafim Ribeiro de Rezende, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/08/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.33553@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Serafim Ribeiro de Rezende – Endereço: Rua Benedito Valadares, 689, Bairro Centro - Município: Florestal – MG – Tel. (31)3536-2104, até o dia 25/08/2023 às 21:00. TC 998967/2023.

12 cm -18 1831813 - 1

SRE – JUIZ DE FORA

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar UMBERTO PALMIERI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 11:00hs, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente João Pinheiro, localizada na Rua: Comendador Galileu Fonseca nº 120, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont 36.240.111 – Telefone (32) 3251-4140, até o dia 25/08/2023, até às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar UMBERTO PALMIERI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 11:30hs, Processo licitatório nº 19/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente João Pinheiro, localizada na Rua: Comendador Galileu Fonseca nº 120, Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont 36.240.111 – Telefone (32) 3251-4140, e-mail: até o dia 25/08/2023, às 12:00hs.

5 cm -18 1831632 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Paulo Alcoforado Cavalcante torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório nº27/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Nunes Ferreira, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 245 Lambari – CEP 37480-000 – Telefone (35) 3271-1555, e-mail: escola.173029@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2023, às 11:00 h.

3 cm -18 1831583 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Prefeito João Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº19/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de contrapartida do Estado. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Luiz Moreno, localizada na Praça Cândido Carvalho de Rezende nº22 – Centro – Nova Resende-MG, CEP 37860-000 – Telefone (035) 3562-1407, e-mail: escola.312061@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/08/2023 às 09:30h.

A Caixa Escolar Prefeito João Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº18/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Luiz Moreno, localizada na Praça Cândido Carvalho de Rezende nº22 – Centro – Nova Resende-MG, CEP 37860-000 – Telefone (035) 3562-1407, e-mail: escola.312061@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/08/2023 às 09:00h.

A Caixa Escolar Paulo Pellissier torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2023, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 16/2023, Modalidade: Tomada de Preços, para Contratação de empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, COM RETENÇÃO, PARA A SEGURIDADE SOCIAL, de acordo com legislação vigente à época da contratação, observados possíveis enquadramentos, devidamente comprovado, em percentual diferenciado, que garanta a elisão da responsabilidade solidária, para execução de obras de construção, ampliação e/ou reforma da Escola Estadual Vicente Landi Júnior localizada na Rua do Ginásio, nº 28, no Município de Caldas - MG, CEP 37.780-000. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE VICENTE LANDI JÚNIOR, localizada na Rua do Ginásio nº 28 – Caldas – CEP 37780-000 – Telefone (035) 3735-1107, e-mail: escola.124192@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/09/2023, às 16:00h.

8 cm -18 1831562 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510159.

EDITAL 04/2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE JUIZ DE FORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, mediante o seguinte Edital, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.

1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);

1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;

1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares Matemática;

A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino.

1.4 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração. 1.5 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.

1.6 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino.

1.6.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final: 1.7 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.

1.8 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.

1.9 A Superintendência Regional de Ensino dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico srejuizdefora.educacao.mg.gov.br, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino, através do sítio eletrônico srejuizdefora.educacao.mg.gov.br.

DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional -Pedagógica.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional Pedagógica.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de Lotação.

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino, por meio da Diretoria Educacional - Pedagógica, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino.

DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino ;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; 4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional - Pedagógica, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.

5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital. 5.5 A SRE se responsabiliza pelo custeio de quaisquer despesas de deslocamento/acomodação de profissionais para atuação na sede do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados ao patrimônio público ou improbidade administrativa.

DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico:

<https://forms.gle/rR9pmj98YNscIQdd8> Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino.

7.7 A SRE não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SRE não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:

7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);

7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC;

7.16.2.1 Graduação;

7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;

7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;

7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;

7.16.3 Curriculum Vitae;

7.16.4 Carta de intenção à função no de Recomposição das Aprendizagens - PRA;

7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III Critérios de Seleção deste Edital.

8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.

8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo.

Compete à Comissão

Avaliadora do Processo de Seleção Interna:

8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;

8.3.2 classificar os candidatos;

8.3.3 divulgar a listagem de classificação;

8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados; 8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;

8.3.6 convocar os candidatos classificados.

8.3.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página srejuizdefora.educacao.mg.gov.br

DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado.

Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.jdefora.pra@educacao.mg.gov.br

9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso. 9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.

10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.

10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI. 10.3 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino.

10.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.

10.5 Sobreindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.

10.6 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.jdefora.pra@educacao.mg.gov.br

10.7 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site

10.8 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.

10.9 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.

10.10 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

Superintendência Regional de Ensino, em Juiz de Fora, 17 de agosto de 2023.

Dalva Rodrigues de Amorim

Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora

ANEXOS AO EDITAL
ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL DIRE n.º 04 /2023
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1 Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	Especialista em Educação Básica (EEB)	04
02	Professor regente de turma (PEB)	03
03	Professor de Educação Básica (PEB) - Matemática	02



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510160.

ANEXO II - Descrição das Atividades		
CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
1	Especialista em Educação Básica (EEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas estaduais; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais
2	Professor regente de turma (PEB)	Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano nas rede estadual de ensino.
3	Professor de Educação Básica (PEB)- Matemática	Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental e Médio;

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (sete)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato. O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

ANEXO IV- CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/ PERÍODO
Publicação do Edital para vagas do NGPR	18/08
Período de Inscrição para o NGPR	18/08 a 25/08
Análise das Inscrições para o NGPR	28/08 a 30/08
Resultado Preliminar dos Candidatos Classificados para o NGPR	31/08
Período de Recurso	01/09 a 04/09
Resultado Definitivo dos Classificados para o NGPR	05/09
Início das atividades	11/09

ANEXO V- FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao endereço eletrônico: sre.jdefora.pra@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:
MASP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
, de de 2023.
Assinatura do(a) Recorrente
Referência Edital nº 04/2023

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

188 cm -18 1831852 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0086909/2023-57. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lumena Maria Montezano Pacheco, de Muriaé – MG, e a Associação Limeirense de Apoio aos Idosos Casa da Vovó, com sede na Rua Dona Irene Silva, s/n, Centro, Rosário da Limeira MG, CEP: 36.878-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.902.849/0001-13, representada por seu Presidente José Gabriel Marinho. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 17.585,00.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0107576/2023-89. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lumena Maria Montezano Pacheco, de Muriaé – MG, e a Comunidade Evangélica Projeto Verdadeiros Adoradores, com sede na Av. Domingos Alcino Dadalto, nº 262, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 097.658.337-25, inscrita no CNPJ sob o nº 12.060.784/0001-22, representada por André Sant Anna Quevedez, pastor da filial situada no distrito de Cachoeira Alegre, em Barão do Monte Alto. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso para a referida filial. Valor total dos materiais doados: R\$ 8 210,61.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.00114051/2023-58. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lumena Maria Montezano Pacheco, de Muriaé – MG, e o Município de Patrocínio do Muriaé, com sede na Av. Silveira Brum, nº 20, Centro, Patrocínio do Muriaé – MG, CEP: 36860-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, representada por seu Prefeito Paulo Aziz Daher. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 5 965,68.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0106775/2023-85. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lumena Maria Montezano Pacheco, de Muriaé – MG, e a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, com sede na Est. União e Indústria, nº 13 810, 1º andar, Itaipava, Petrópolis – RJ, CEP: 25.740-365, inscrita no CNPJ sob o nº 30.097.554/0001-10, representada por seu Silvanio Zahn. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 9 401,09.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Processo SEI nº 1260.01.0079035/2022-34. Partes: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada nos termos da Resolução SEE nº 4.548/2021 por sua Superintendente Lumena Maria Montezano Pacheco, de Muriaé – MG, e a Prefeitura Municipal de Mirai, com sede na PC Raul Soares, nº 126, Centro, Mirai - MG, CEP: 36.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, representada por seu Prefeito Adaelson de Almeida Magalhães. Objeto: Doação com fins sociais de bens materiais permanentes em desuso. Valor total dos materiais doados: R\$ 22 656,95.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MURIAÉ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, torna pública a Chamada Pública Nº 01/2023, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 08:59 min do dia 12/09/2023, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 12/09/2023, que será realizada no endereço: Av. Avenida Getúlio Vargas, nº 62, Edifício Humberto Minervine, Bairro Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-004. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e sremuriae.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (32) 3696-2591 ou e-mail: sre.muriae.compras@educacao.mg.gov.br

16 cm -18 1831904 - 1

S.R.E. METROPOLITANA B
EXTRATO DE EDITAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
A CAIXA ESCOLAR AMÉLIA AUGUSTA DE SANTANA BARBOSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/09/2023, às 10H00 horas Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE. JOÃO PAULO I, localizada na Rua Dr. Leão Antônio da Silva, 600, Santa Inês, Betim/MG – CEP 32 603 206 – Telefone (31) 3787 0466 e-mail: escola.7862@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/09/2023, às 17h00 horas.

3 cm -18 1831545 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0104545 /2023-58. Assinatura: 18/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino Nova Era e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferros. Objeto: Doação de material parafins e uso de interesse social, quais sejam, serem utilizados pelos alunos que frequentam a entidade, e tem como finalidade promover melhor qualidade aos alunos. Valor total do material doado: R\$ 2.100,00. Assinantes: Cleide Maria Martins Lopes da Costa e José das Graças Lage Duarte.

3 cm -18 1831637 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL TOMADA DE PREÇOS
A Caixa Escolar Ângela Maria de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados , que realizará no dia 11 de setembro de 2023, às 17:30hs, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Tomada de Preço para Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital na sede da EE Ângela Maria de Oliveira, localizada na Rua João Mendes Carvalho,373 - Bairro São Pedro - Pará de Minas/MG - CEP: 35.660-235 - email:escola.34878@educacao.mg.org.br até o dia 11/09/2023 às 17:00hs.TC: 967293/2021

3 cm -18 1831816 - 1

SRE UNAI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar ACRÍSIO CORDEIRO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 10h00, Processo Licitatório nº 23/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Carmosina Durães Martins”, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 326, Distrito de Bom Jesus, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3636-5022, e-mail: escola.108227@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar ACRÍSIO CORDEIRO VALADARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 09h00, Processo Licitatório nº 22/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Carmosina Durães Martins”, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 326, Distrito de Bom Jesus, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3636-5022, e-mail: escola.108227@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023, às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa escolar DALVA ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº: 20/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com o recurso do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Cândido Ulhoa”, localizada na Rua Dom Eliseu, nº 450, Centro, Bonfínópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, Telefone: (38) 3675-1523. E-mail: escola.108243@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023, às 11h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar DEPUTADO EDUARDO LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023 às 16h00, Processo Licitatório nº 21/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios - lanche para atendimento aos estudantes em estudo presencial com recursos do PNAE - Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Deputado Eduardo Lucas”, localizada na Rua Manoel de Almeida, nº 335, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, Telefone: (38) 3677-8021, e-mail: escola.109100@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023 às 15h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar DEPUTADO EDUARDO LUCAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023 às 14h00, Processo Licitatório nº 20/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de Gêneros Alimentícios - lanche para atendimento aos estudantes em estudo presencial com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Deputado Eduardo Lucas”, localizada na Rua Manoel de Almeida, nº 335, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, Telefone: (38) 3677-8021, e-mail: escola.109100@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023 às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, às 13h00, Processo Licitatório nº 13/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da CESEC Júlio Martins Ferreira, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 37, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023, às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar JÚLIO MARTINS FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 14/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da CESEC “Júlio Martins Ferreira”, localizada na Rua Calixto Martins de Melo, nº 37, Centro, Unai-MG, CEP 38.610-039, Telefone: (38) 3676-4230, e-mail: escola.109070@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/08/2023 às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA
A Caixa Escolar PROF. MARIA ASSUNES GONÇALVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/09/2023, às 13h30min, Processo Licitatório nº 23/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação empresa para execução de obra Construção de Quadra Poliesportiva Coberta Padrão SEE – Modelo 03. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede EE “Maria Assunes Gonçalves”, localizada na Rua Maria Galdina, nº 20, Nova Canaã, Unai-MG, CEP 38.616-449, Telefone: (38) 3676-2623, e-mail: escola.109045@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/09/2023, às 13h00.

20 cm -18 1831636 - 1

SRE-LEOPOLDINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório Nº 022/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Verba Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marlière, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - nº 110 – Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 – Telefone (032) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/08/2023, às 12:30 horas.
A CAIXA ESCOLAR GUIDO THOMAZ MARLIÈRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório Nº 023/2023, Modalidade Convite para a aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Verba Regular. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Guido Marlière, localizada na Rua Tenente Luiz Ribeiro - nº 110 – Vila Domingos Lopes -CEP 36774-034 – Telefone (032) 3422-1174, e-mail: escola.97357@educacao.mg.gov.br. Até o dia 25/08/2023, às 12:30 horas.
“A CAIXA ESCOLAR OCTAVIO DE CASTRO CORTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perciveiros com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. SÃO JOSÉ localizada na Rua José Mercadante, 218, Porto Velho, Além Paraiba - MG, telefone: (32) 34628014 e-mail: escola.96512@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/08/2023 até às 10:00 horas.”
A CAIXA ESCOLAR “JOÃO IGNÁCIO PEIXOTO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual “PROF. CLÓVIS SALGADO”, localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, nº 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educacao.mg.gov.br
“ACAIXA ESCOLAR “JOÃO IGNACIO PEIXOTO” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual “PROF. CLÓVIS SALGADO”, localizada na Rua Pergentino Dutra de Siqueira, nº 10, CEP: 36.774-776 telefone:(032)3421-7029 email: escola.97381@educacao.mg.gov.br

11 cm -18 1831903 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000742/2021. Assinatura: 17/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Águas Vermelhas. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 19/08/2023. Assinantes: Pacifico Ferraz Souto e Nilson Francisco Campos.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9345144/2022 – Processo SE nº 1260.01.0088467/2022-92. Assinatura: 18/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e FGS - Faculdade de Gestão, Educação e de Saúde, com a intervenção da Suprema - Sociedade Universitária Para o Ensino Médico Assistencial Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 21/08/2023. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Newton Ferreira de Oliveira.
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9345141/2022 – Processo SE nº 1260.01.0088335/2022-67. Assinatura: 18/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, sem reajuste de preços. Vigência: 06 (seis) meses a contar de 20/08/2023. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Renata Pereira de Souza Melodivo.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308190105510161.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Extrato do Convênio nº 126100937/2023 publicado em 18/08/2023. Onde se lê: Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, leia-se: Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0094659/2023-36. Assinatura: 17/08/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e UNIMAR - Associação de Ensino de Marília Ltda. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: José Roberto Marques de Castro e Ana Costa Rego.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0066705/2023-37. Assinatura: 17/08/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Unyead Educacional S.A, mantenedora da Faculdade Unyleya. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Fabio Maia de Souza e Ana Costa Rego.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0066334/2023-63. Assinatura: 17/08/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Fundação Dom André Arcoverde - UNIFAA. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Ana Cristina da Costa de Sousa e Ana Costa Rego.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0061324/2022-21. Assinatura: 17/08/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Unina Educacional Ltda. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Renata Ballarini Troiani Vicentini e Ana Costa Rego.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0058454/2023-05. Assinatura: 17/08/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Instituto Superior de Educação Santa Cecília. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Cintia Cristina Fernandes e Ana Costa Rego.

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua – Processo SEI nº 1260.01.0166330/2022-72. Assinatura: 17/08/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Companhia Nílza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura. Objeto: Possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados, com vistas à formação profissional de alunos matriculados em cursos de Formação de Professores para Educação Básica. Vigência: 60 meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Denis Rodrigo Garces Lopes e Ana Costa Rego.

19 cm -18 1831905 - 1**SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE**

A Caixa Escolar Paracatu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023 às11:40 horas, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Ferreira Maciel, localizada na Comunidade do Carioca S/nº CEP36.480-000 – Telefone (031) 98036554 e-mails: escola.194263@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2022, às 16horas.

3 cm -18 1831956 - 1**SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL OBRAS**

A Caixa Escolar Zenith Campos, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 22/09/2023, às 8:00 horas, processo licitatório nº 08/2023, modalidade “tomada de preços” para execução de obras de: ampliação de cobertura da entrada da escola e lateral do DML e vestiário, reforma do telhado bloco 1 e 2, piso do pátio, parte do muro, substituição de janelas da cozinha e instalação de calhas dos blocos e reforma do passeio, reforma de parte do muro, instalação elétrica e substituição de calha para atender o CESEC Zenith Campos, localizado na Avenida Dois, n.º 119, Bairro do Carmo, no Município de Monte Carmelo CEP: 38.500-000, telefone: 34 3842-5029 e-mail: escola.200671@educacao.mg.gov.br até o dia 21/09/2023 às 17:00 horas.

3 cm -18 1831440 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS
A CAIXA ESCOLAR ELZA MARIA DRUMOND TOLEDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/09/2023, às 13h30 min, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CESEC Conjunto Habitacional Caietas, localizada na Rua Maria Saliba Nassif, nº80, Bairro Conjunto Caietas, Município de Vespasiano, MG, CEP 33200-154, Telefone (31)3621-4395, e-mail: escola.11070@educacao.mg.gov.br até o dia 08/09/2023, de 13h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ SENABRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2023, às 13h30min, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Senabre, localizada na Rua Piauí, nº 279, Bairro Célia, Município de Vespasiano, MG, CEP 33.200.614, Telefone (31) 3621 1035, e-mail: escola.11045@educacao.mg.gov.br até o dia 04/09/2023, de 8h às 16 h.

A CAIXA ESCOLAR PADRE JOSÉ SENABRE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2023, às 14h, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de CONTRAPARTIDA ESTADUAL (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Coutinho, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Souza n.º 75, Bairro Jaqueline Município de Belo Horizonte MG, CEP 31.785.285 – Telefone (31) 3454.2603, e-mail: escola.2445@educacao.mg.gov.br até o dia 24/08/2023, às 8h. A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA COUTINHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2023, às 15 horas Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade

Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EE. Professora Maria Coutinho, localizada na Rua Luiz Gonzaga de Souza n.º75, Bairro Jaqueline Município de Belo Horizonte MG, CEP 31.785.285 – Telefone (31)3454.2603, e-mail: escola.2445@educacao.mg.gov.br até o dia 24/08/2023, às 8h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO CÂMARA torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2023, às 14h, processo licitatório nº 08/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor João Câmara, localizada na Praça João Viana, 142, Bairro Rio Branco Belo Horizonte- CEP: 31.530-580 – telefone (31)34523020 email:escola.2321.licitação@educacao.mg.gov.br até o dia 24/08/2023 às 13h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOÃO CÂMARA torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2023, às 15h, processo licitatório nº07/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE (fonte Federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor João Câmara, localizada na Praça João Viana, 142, Bairro Rio Branco Belo Horizonte- MG- CEP: 31.530-580 – telefone (31) 34523020 Email: scola. 2321.licitação@educacao.mg.gov.br até o dia 24/08/2023 às 13h.

A CAIXA ESCOLAR DONATO WERNECK DE FREITAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 14h, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Donato Werneck de Freitas, localizada na Rua Alcides de Souza, nº 112, Bairro Primeiro de Maio, Município de BELO HORIZONTE, MG, CEP 31810.390, Telefone (31) 3567-6723. E-mail escola.2488@educacao.mg.gov.br Até o dia 24/08/2023, de 08h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR JOÃO GOMES DIAS realizara a Chamada Pública nº 003 /2023 do edital nº 03/2023 no dia 08/09/2023 as 14 h, para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR- com recursos Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 04/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/09/2023, às 12h. Os editais poderão ser retirados presencialmente na EE Nossa Senhora das Neves, localizada na Rua: Moacir Menezes, nº 1795, – Bairro Santinho – Município de Ribeirão das Neves – CEP: 33855-180 - Telefone (31)3065-2401 ou pelo email: escola.280160@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola até o dia 08/09/2023 às 12h.

ACAIXA ESCOLAR PROFESSORA ZENOLIA BRAGA MONTEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/09/23, às 17 h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preço, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Francisco Tibúrcio de Oliveira, localizada na Avenida Bernardo Guimarães nº 600, Londrina – Santa Luzia/MG – CEP 33115-650, Telefone 31 – 3028-8861, e-mail: escola.10740@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/09/2023, às 13h.

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO LABANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 08 h, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carmélia Gonçalves Loffi, localizada na Rua Sô Guilherme nº12, Bairro Maria Helena, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33930-025. E-mail: escola.010171@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2023, de 07h às 17h.

A CAIXA ESCOLAR ANA JOSEFINA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2023, às 13 h, Chamada Pública individual nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cardeal ArcoVerde, localizada na Rua Melo Viana, nº 372, Bairro Centro, Município de Jaboticatubas, MG, CEP: 35.830-000, Telefone (31)3683-1247, e-mail: escola.9296@educacao.mg.gov.b, r, até o dia 04/09/2023, de 08.00h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR ANA JOSEFINA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2023, às 13 h, Chamada Pública individual nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cardeal ArcoVerde , localizada na Rua Melo Viana, nº 372, Bairro Centro, Município de Jaboticatubas, MG, CEP: 35.830-000, Telefone (31)3683-1247, e-mail: escola.9296@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/09/2023, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR VANDA DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023 às 15h, Processo Licitatório no02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cardeal ArcoVerde , localizada na Rua Melo Viana, nº 372, Bairro Centro, Município de Jaboticatubas, MG, CEP: 35.830-000, Telefone (31)3683-1247, e-mail: escola.9296@educacao.mg.gov.br , até o dia 04/09/2023, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR VANDA DE CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 14h, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição mobiliário e equipamento escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jornalista Jorge Paes Sardinha, localizada na Rua Francisca Santos Anastásia, nº 990, Bairro Manacás, Município de Belo Horizonte, MG, CEP30.810-660, Telefone (31)3418-1784, e-mail: escola.931@educacao.mg.gov.br . Até o dia 27/08/2023, de 08h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 08 h20 min, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Maria Bicalho, localizada na Avenida Três, s/nº, Bairro Carreira Comprida, Município de Santa Luzia, MG, CEP: 33.045-490, Telefone (31)3641-5734, e-mail: escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br , até o dia 30/08/2023, de 08 h às 16 h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 08 h20 min, Processo licitatório nº 16/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Maria Bicalho, localizada na Avenida Três, s/nº, Bairro Carreira Comprida, Município de Santa Luzia, MG, CEP: 33.045-490, Telefone (31)3641-5734, e-mail: escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br , até o dia 30/08/2023, de 08:00 h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 08 h35 min, Processo licitatório nº 18/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – Carnes, com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Maria Bicalho, localizada na Avenida Três, s/nº, Bairro Carreira Comprida, Município de Santa Luzia, MG, CEP: 33.045-490, Telefone (31)3641-5734, e-mail: escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br , até o dia 30/08/2023, de 08 h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ MARIA BICALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 08 h55 min, Processo licitatório nº 19/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Maria Bicalho, localizada na Avenida Três, s/nº, Bairro Carreira Comprida, Município de Santa Luzia, MG, CEP: 33.045-490, Telefone (31)3641-5734,e-mail: escola.10618.financeiro@educacao.mg.gov.br , até o dia 30/08/2023, de 8 h às 16h.

A CAIXA ESCOLAR IMACULADA CONCEIÇÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 09 h, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso de Contrapartida Estadual e Termo de Compromisso Federal para Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Imaculada Conceição, localizada na Rua Amando Filho, nº 80 – Bairro Centro – Município de Pedro Leopoldo CEP 33250-099 – Telefone (31) 3662-1837, e-mail: escola.9679.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 25/08/2023, às 18h.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL MELO JÚNIOR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2023, às 09:00 horas processo licitatório n.º 09/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prefeito Aristeu Eduardo Moreira, localizada na Praça Coronel Melo Júnior, n.º 172, Centro, Taquaraçu de Minas / MG, CEP: 33.980-000, e-mail: escola.10952@educacao.mg.gov.br ou pelo telefone (31)3100-0261 até o dia 29/08/2023, de 8h às 13h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ SOARES DINIZ E SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2023 às 11h, processo licitatório nº 03/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Soares Diniz e Silva, localizada na Rua Elcio Leite nº 220 – Bº Dona Clarice – Município de Ribeirão das Neves CEP 3944-023 Telefone (31) 3447-6022, e-mail: escola.18715@educacao.mg.gov.br até o dia 30/08/2023, de 12h às 14 h.

A CAIXA ESCOLAR VERA CRUZ DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023 às 09h30 min, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vera Cruz de Minas, localizada na Rua/Av Dos Couras, S/Nº, Bairro: Vera Cruz de Minas, Município de Pedro Leopoldo, MG, CEP:33257644,Telefone (31)3660-7542, e-mail: escolaveracruz@gmail.com Até o dia 29/08/2023, de 8h às 9h.

A CAIXA ESCOLAR VERA CRUZ DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/08/2023, às 09h 0 min, Processo licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE VERA CRUZ DE MINAS, localizada na Rua/Av Dos Couras, S/Nº, Bairro: Vera Cruz de Minas, Município de Pedro Leopoldo, MG, CEP :33257644, Telefone (31) 3660-7542, e-mail: escolaveracruz@gmail.com até o dia 29/08/2023, de 8 h às 09h.

49 cm -17 1831386 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação - Assinatura: 01/06/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e aInstituição Filantrópica. Objeto: Doação de material para a Associação Quilombola dos Agricultores Familiares de Quixabeira. Valor total do material doado: R\$4.140,66 (Quatro mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos) Assinantes: Antônio Francisco de Sousa e Fabricia Ferreira da Silva.

2 cm -18 1831776 - 1EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Jovelino Rabelo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 006/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Jovelino Rabelo, localizada na Rua Guaraci Carlos Freitas 606 – Santa Clara –CEP 35500074 – Divinópolis MG, Telefone. (37)3221-5510 e-mail: escola.33219@educacao.mg.gov.br até o dia 28/08/2023, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Lauro Epifânio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 006/2023, Modalidade convite para aquisição de material de gêneros alimentícios não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Lauro Epifânio, localizada na Avenida Dolores de Aguiar Rabelo nº 591 – bairro Interlagos – Divinópolis – MG – CEP 35500-491 – Telefone (37) 3216-0190, ou por e-mail: escola.33227.financeiro@educacao.mg.gov.br – até o dia 24/08/2023, às 11:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar “Ribeiro Pena” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/08/2023, às 14 horas, Processo licitatório no 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Ribeiro Pena”, localizada no Povoador de Betânia, município de Pedra do Indaí, CEP 35565-000, e-mail: escola.35271@educacao.mg.gov.br. até o dia 30/08/2023, às 13 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Martin Cyprien torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, às 13:30 horas, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Martin Cyprien, localizada na Av. Amazonas, nº 881, B. São José – Município Divinópolis -MG – CEP 35501-635 – Telefone (037) 3212-1833, e-mail: escola.32.999@educacao.mg.gov.br até o dia 28/08/2023, às 17:30 horas.

10 cm -18 1831475 - 1SRE DE ITUIUTABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Cônego Ângelo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/ 08 / 2023, às 10:00, Processo licitatório nº 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cônego Ângelo, localizada na Av. Trinta e três, nº 1735 – Ituiutaba – CEP 38300-030– Telefone (34) 3268-1330, e-mail: escola.196541@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/08/2023, às 07:00 às 17:00 horas.O Edital e seus anexos estão disponível na página da Internet: https://sreituutaba.educacao.mg.gov.br

3 cm -18 1831982 - 1DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE NOTAS TORNAM SEM EFEITO

Extrato da Nota Torna Sem Efeito - SEE/DGCC - CONTRATOS/T. FUTURO - Processo SEI nº 1260.01.0088328/2022-62. Assinatura: 18/08/2023. Assinante: Evandro Oliveira Magalhães. Nota: Torno sem efeito o documento de publicação nº 71722005 e o documento de n.º 70968252, o qual foi substituído pelo documento n.º 71790297.

Extrato da Nota Torna Sem Efeito - SEE/DGCC - CONTRATOS/T. FUTURO - Processo SEI nº 1260.01.0088041/2022-51. Assinatura: 18/08/2023. Assinante: Evandro Oliveira Magalhães. Nota: Torno sem efeito o documento de publicação nº 71721145 e o documento de n.º 71136207, o qual foi substituído pelo documento n.º 71793495.

3 cm -18 1832082 - 1

SRE/UBÁ

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº 1260.01.0107787/2023-18. Assinatura: 17/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a APAE – Associação de Pais e Amigos de Visconde do Rio Branco. Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social, qual seja necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO e por estar disponível para doação, e tem como finalidade atender a comunidade da região. Valor total do material doado: R\$2.497,00. Assinantes: Fábio Henrique Freitas Pereira (APAE) e Josiane Almeida Segheto (EMG/ SEE).

3 cm -17 1831379 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO SEI Nº 2150.01.0001190/2023-61
PROCESSO DE COMPRA Nº 2151004.000039/2023

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual nº 47.906/2020 e, considerando o Decreto Estadual nº 43.817/2004, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas no processo em epígrafe, esta Presidência RATIFICA a situação de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, III, f, da Lei Federal 14.133/2021, visando a contratação da empresa INSTITUTO NONA DO BRASIL LTDA, para ministrar o curso de capacitação “MASTERCLASS - COMUNICAÇÃO PÚBLICA - MKT DIGITAL E CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PP SOB A NLLC 14.133/21”, de acordo com a disponibilidade orçamentária 2151.12.368.125.43 61.0001.33.90.39-48 FONTE 0.10.1, 2151.12.361.125.4356.0001. 33.90.39-48 FONTE 0.10.1 e 2151.12.362.125.4357.0001. 33.90.39-48 FONTE 0.10.1.

Ibitiré, 16 de agosto de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

5 cm -18 1831647 - 1UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO 09/2023 DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PROFESSOR CONSULTOR DA UEMG
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PROPPG nº 09/2023, do processo seletivo de candidatos para o Programa de Bolsas de Professor Consultor. Será oferecida 01 (uma) bolsa. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -18 1831899 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 72/2023, Portal de Compras Nº 9390620/2023. SEI nº 2350.01.0006502/2023-24. Pregão Eletrônico 2351053 000020/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a GRÁFICA PRODATA LTDA. Objeto: prestação de serviços gráficos, sob a forma de entrega integral ou parcelada de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total estimado da aquisição: R\$ 228.000,00. Dotações Orçamentárias: 2023 - 2351. 12. 122. 705. 2500.0001.3390.39.31 .0.10.1 - UPG 0003; 2023-2351. 12. 364. 021. 4065.0001.3390.39.31 .0.10.1 - UPG 0003; 2023-2351. 12. 364. 021. 4067.0001.3390.39.31 .0.10.1 - UPG 0003; 2023-2351.12. 364. 021. 4068.0001.3390.39.31 .0.10.1 - UPG 0003; 2023-2351. 12. 364. 021. 4069.0001.3390.39.31 .0.10.1 - UPG 0003. Data da Assinatura: 17.08.2023.

4 cm -18 1831504 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

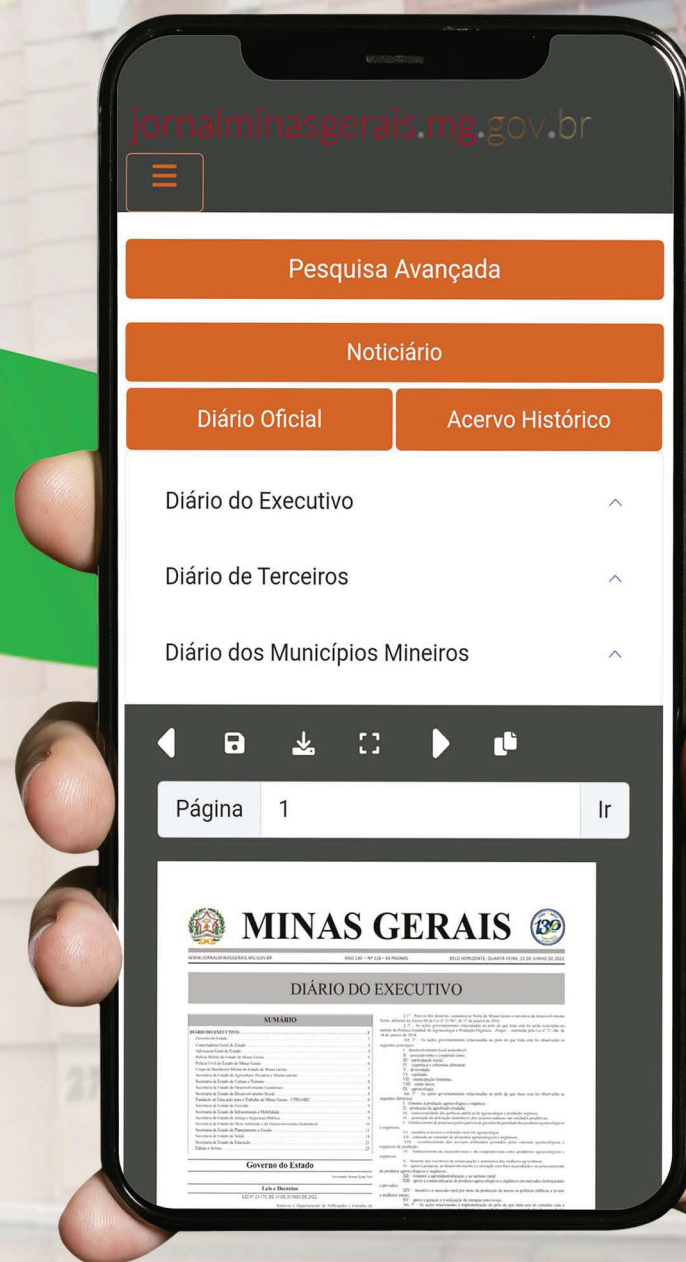
Extrato do Contrato nº 76/2023, Portal de Compras Nº 9391316/2023. SEI nº 2350.01.0010202/2023-34. Pregão Eletrônico 2351053 000029/2023. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a KAPTIVA CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total estimado da aquisição: R\$ 568.000,00. DotaçãoOrçamentária: 2023- 2351. 12. 364. 021. 4065. 0001. 3390. 40.02.0.10.1. Data da Assinatura: 17.08.2023.

3 cm -18 1831521 - 1UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 170/2023 processo 23

○ **Acervo Histórico** do **Jornal Minas Gerais** está disponível na **Internet**



Acesse o site:
jornalminasgerais.mg.gov.br
e clique na aba
Acervo Histórico

